

 Anuário
Brasileiro
de Segurança
Pública
2023



F745m Fórum Brasileiro de Segurança Pública.
17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública [livro eletrônico] / Fórum
Brasileiro de Segurança Pública. – São Paulo: FBSP, 2023.
357 p. : gráf., tab.

Ano 17 - 2023
ISSN: 1983-7364

1. Anuário Brasileiro de Segurança Pública. 2. Segurança pública –
Estatística – Brasil. 3. Violência – Estatística – Brasil. 4. Direitos e garantias
individuais – Brasil. I. Título.

CDD 303.6

Ficha catalográfica elaborada por: Mylena Xavier Butrago – CRB-1/3601

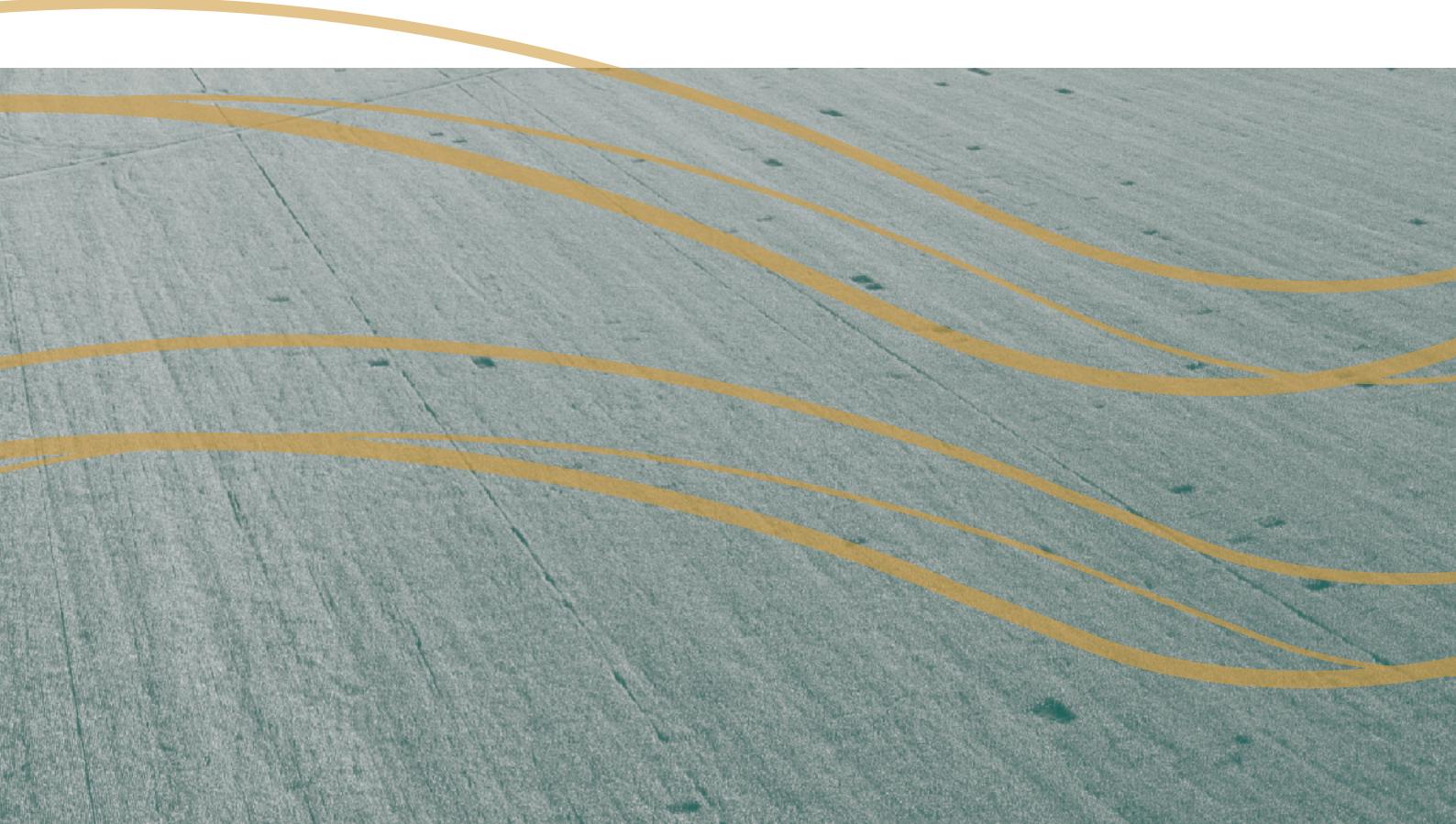


Informação para
gerar transformação



Anuário
Brasileiro
de Segurança
Pública
2023

Ano 17 - 2023
ISSN 1983-7364





Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023

EXPEDIENTE

Conselho de Administração

Cássio Thyone A. de Rosa – Presidente

Conselheiros

Elizabeth Leeds – Presidente de Honra
Alexandre Pereira da Rocha
Arthur Trindade M. Costa
Daniel Ricardo de Castro Cerqueira
Denice Santiago
Edson Marcos Leal Soares Ramos
Juliana Lemes da Cruz
Marlene Inês Spaniol
Paula Ferreira Poncioni
Roberto Uchôa

Conselho Fiscal

Lívio José Lima e Rocha
Marcio Júlio da Silva Mattos
Patrícia Nogueira Proglhof

EQUIPE FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Diretor Presidente

Renato Sérgio de Lima

Diretora Executiva

Samira Bueno

Coordenação de Projetos

David Marques

Coordenação Institucional

Juliana Martins

Supervisão do Núcleo de Dados

Isabela Sobral

Pesquisadores Sêniores

Aiala Couto
Juliana Brandão
Rodrigo Chagas

Equipe Técnica

Betina Barros
Marina Bohnenberger
Dennis Pacheco
Amanda Lagreca
Talita Nascimento
Thaís Carvalho

Consultor

Cauê Martins

Supervisão Administrativa e Financeira

Débora Lopes

Equipe Administrativa

Elaine Rosa
Sueli Bueno
Antônia de Araujo

FICHA TÉCNICA

ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA 2023

COORDENAÇÃO

Samira Bueno
Renato Sérgio de Lima

ANÁLISES E TEXTOS

Amanda Lagreca
Betina Warmling Barros
Cauê Martins
David Marques
Dennis Pacheco
Isabela Sobral
Jeferson Furlan Nazário
Juliana Brandão
Juliana Martins
Juliana Lemes
Luciana Temer
Marina Bohnenberger
Paulo Jannuzzi
Renato Sérgio de Lima
Roberto Uchôa
Samira Bueno
Sofia Reinach
Talita Nascimento
Thais Carvalho
Ursula Dias Peres

CONSULTORIA ESTATÍSTICA E DE DADOS

Fernando Corrêa
Paulo Januzzi

PARCERIAS

FENAVIST - Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores
Fundação José Luiz Egydio Setúbal
Instituto Galo da Manhã

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Analítica Comunicação Corporativa
analitica@analitica.inf.br
(11) 2579-5520

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Oficina 22 Estúdio Design Gráfico e Digital
contato@oficina22.com.br

Nota legal

Os textos e opiniões expressos no Anuário Brasileiro de Segurança Pública são de responsabilidade institucional e/ou, quando assinados, de seus respectivos autores. Os conteúdos e o teor das análises publicadas não necessariamente refletem a opinião de todos os colaboradores envolvidos na produção do Anuário, bem como dos integrantes dos Conselhos Diretivos da instituição.



Licença Creative Commons

É permitido copiar, distribuir, exibir e executar a obra, e criar obras derivadas sob as seguintes condições: dar crédito ao autor original, da forma especificada pelo autor ou licenciante; não utilizar essa obra com finalidades comerciais; para alteração, transformação ou criação de outra obra com base nessa, a distribuição desta nova obra deverá estar sob uma licença idêntica a essa.

Patrocínios e apoios

Edição 2023 do Anuário Brasileiro de Segurança Pública

Fundação Ford
Open Society Foundations – OSF
Fundação José Luiz Egydio Setúbal
Instituto Galo da Manhã
FENAVIST - Federação Nacional das
Empresas de Segurança e
Transporte de Valores

Sumário

14 **INFOGRÁFICO** Segurança em Números 2023

PARTE 01 ESTATÍSTICAS CRIMINAIS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO (2021-2022)

19 MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS

- 20 Tabela 01 Mortes violentas intencionais
22 Tabela 02 50 cidades mais violentas do país, segundo a taxa de Mortes Violentas Intencionais, com população acima de 100 mil habitantes
23 Tabela 03 Série histórica das Mortes Violentas Intencionais
24 Texto 01 **Incertezas na medição da evolução das Mortes Violentas Intencionais no Brasil: desafios metodológicos e dilemas de políticas públicas**
25 Quadro 01 Número absoluto e taxa de MVI, Brasil e regiões, 2021-2022
26 Gráfico 01 Taxa de Mortes Violentas Intencionais (MVI) por UF, 2022
27 Gráfico 02 Mortes Violentas Intencionais no Brasil, 2011 a 2022
28 Gráfico 03 Mortes Violentas Intencionais no Brasil, por região, 2011 a 2022
29 Gráfico 04 Distribuição das Mortes Violentas Intencionais por Tipo e Localização
30 Gráfico 05 Distribuição das MVI por Sexo e Categoria de Registro
31 Gráfico 06 Distribuição das MVI por Cor/Raça e Categoria de Registro
32 Gráfico 07 Distribuição das MVI por Faixa Etária e Categoria de Registro
33 Gráfico 08 Distribuição das MVI por Tipo de Instrumento Utilizado e Categoria de Registro
34 Quadro 02 Distribuição da Mortes Violentas Intencionais por Local de Ocorrência do Fato e Tipo Penal
35 Gráfico 09 Distribuição dos 5.570 Municípios Brasileiros, segundo Faixas das Taxas de MVI - 2022
38 Tabela 04 Homicídios dolosos, por número de vítimas e ocorrências
39 Tabela 05 Latrocínio, por número de vítimas e número de ocorrências
40 Tabela 06 Lesão corporal seguida de morte, por número de ocorrências e número de vítimas
42 Tabela 07 Mortes violentas intencionais

45 VITIMIZAÇÃO E LETALIDADE POLICIAL

- 46 Tabela 08 Policiais Civis e Militares vítimas de CVLI, em serviço e fora de serviço
48 Tabela 09 Suicídio de policiais

50 Texto 02 As mortes de policiais em 2022

52	Gráfico 10	Mortes violentas intencionais de Policiais Civis e Militares, por sexo - Brasil (2021)
53	Gráfico 11	Mortes violentas intencionais de Policiais Civis e Militares, por faixa etária - Brasil (2021)
53	Gráfico 12	Mortes violentas intencionais de Policiais Civis e Militares, por raça/cor - Brasil (2021)
58	Tabela 10	Mortes decorrentes de intervenções policiais, segundo corporação e situação (em serviço e fora de serviço)
60	Tabela 11	Proporção de Mortes decorrentes de intervenções policiais em relação às Mortes Violentas Intencionais
62	Texto 03	A heterogeneidade territorial da letalidade policial no Brasil
63	Gráfico 13	Taxas de mortes decorrentes de intervenções policiais (2021-2022)
63	Gráfico 14	Proporção de MDIP em relação às MVI (2021-2022)
64	Gráfico 15	Proporção entre letalidade e vitimização policial (2021-2022)
65	Gráfico 16	Mortes decorrentes de intervenções policiais, por raça/cor da vítima, em % (Brasil - 2022)
65	Gráfico 17	Mortes decorrentes de intervenções policiais, por faixa etária da vítima, em % (Brasil - 2022)
66	Gráfico 18	Mortes decorrentes de intervenções policiais, por tipo de local da ocorrência, em % (Brasil - 2022)
69	DESAPARECIMENTOS	
70	Tabela 12	Pessoas desaparecidas e pessoas localizadas
72	Texto 04	Desaparecidos no Brasil: da contagem de registros às responsabilidades do Estado
72	Gráfico 19	Taxa de registros de desaparecimentos
74	Gráfico 20	Registros de desaparecimentos no Brasil, por ano (2017-2022)
79	CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO E ENTORPECENTES	
80	Tabela 13	Crimes violentos não letais contra o patrimônio: roubo e furto de veículos
82	Tabela 14	Roubo e furto de celulares
84	Tabela 15	Estelionato e Estelionato por meio eletrônico
86	Tabela 16	Roubo a estabelecimento comercial, residência e transeunte
88	Tabela 17	Roubo a instituição financeira, de carga e roubos total
90	Texto 05	As novas configurações dos crimes patrimoniais no Brasil
91	Gráfico 21	Ocorrências de Roubo e Furto de Celulares - Brasil, 2018 a 2022
93	Gráfico 22	Taxa de roubos e furtos de veículos. Brasil, 2018 a 2022
94	Gráfico 23	Ocorrências de Estelionato. Brasil, 2018 a 2022
98	Tabela 18	Tráfico de entorpecentes e Posse e Uso de entorpecentes
99	Tabela 19	Registros de apreensão de entorpecentes
100	Tabela 20	Entorpecentes apreendidos pela Receita Federal em portos, por quilo
100	Tabela 21	Entorpecentes apreendidos pela Receita Federal, por quilo
103	INJÚRIA RACIAL E LGBTQI+	
104	Tabela 22	Registros de Injúria Racial, Racismo e Racismo por homofobia ou transfobia
106	Tabela 23	Registros de crimes contra população LGBTQI+
108	Texto 06	A produção ativa da invisibilidade dos crimes de ódio através de dados que (não) informam

109	Gráfico 24	Cobertura de registros de racismo, injúria racial e violência contra LGBTQI+, por número de UFs cobertas (2018-2022)
110	Gráfico 25	Impacto da retificação nos registros de Injúria racial
110	Gráfico 26	Impacto da retificação nos registros de Racismo
111	Gráfico 27	Taxa de registros de injúria racial - por UF (2021-2022)
112	Gráfico 28	Taxa de registros de racismo - por UF (2021-2022)
113	Gráfico 29	Vítimas LGBTQIA+ de lesões corporais dolosas (2021-2022)
113	Gráfico 30	Vítimas LGBTQIA+ de homicídios dolosos contra LGBTQIA+
114	Gráfico 31	Vítimas LGBTQIA+ de estupros

121 OUTROS REGISTROS

122	Tabela 24	Mortes a esclarecer
123	Tabela 25	Suicídios
124	Tabela 26	Crimes violentos não letais intencionais contra a pessoa

127 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SEXUAL

128	Tabela 27	Homicídios de mulheres e feminicídios
129	Tabela 28	Tentativas de homicídio de mulheres e tentativas de feminicídio
130	Tabela 29	Lesão corporal dolosa - violência doméstica
131	Tabela 30	Medidas protetivas de urgência distribuídas e concedidas pelos Tribunais de Justiça
132	Tabela 31	Ligações ao 190 registradas - Total e natureza Violência doméstica
133	Tabela 32	Ameaça - vítimas mulheres
134	Tabela 33	Perseguição (stalking) e Violência Psicológica - vítimas mulheres

136 Texto 07 O crescimento de todas as formas de violência contra a mulher em 2022

141	Gráfico 32	Taxas de homicídios feminino e feminicídios - UFs, Brasil, 2022
141	Gráfico 33	Taxas de homicídios feminino e feminicídios, por região - Brasil, 2022
142	Gráfico 34	Percentual de raça/cor das vítimas de feminicídios e demais mortes violentas de mulheres - Brasil, 2022
143	Gráfico 35	Percentual de idade das vítimas de feminicídios e demais mortes violentas de mulheres - Brasil, 2022
143	Gráfico 36	Percentual de tipo de instrumento empregado em feminicídios e demais mortes violentas de mulheres - Brasil, 2022
144	Gráfico 37	Percentual de autores das vítimas de feminicídios e demais mortes violentas de mulheres - Brasil, 2022
145	Gráfico 38	Percentual do local de ocorrência dos feminicídios e das demais mortes violentas de mulheres - Brasil, 2022
146	Tabela 34	Estupro e Estupro de Vulnerável
148	Tabela 35	Tentativa de Estupro e tentativa de Estupro de Vulnerável
150	Tabela 36	Estupro e Estupro de Vulnerável - vítimas mulheres
152	Tabela 37	Assédio e importunação sexual
153	Tabela 38	Divulgação de cena de estupro ou de cena de estupro de vulnerável, de cena de sexo ou de pornografia
154	Texto 08 A explosão da violência sexual no Brasil	
154	Gráfico 39	Evolução do número de estupros e estupros de vulnerável
157	Gráfico 40	Faixa etária das vítimas de estupro e estupro de vulnerável em 2022

157	Gráfico 41	Vítimas de estupro e estupro de vulnerável, por sexo. Brasil, 2022
158	Gráfico 42	Vítimas de estupro e estupro de vulnerável, por raça/cor. Brasil, 2022
158	Gráfico 43	Vítimas de estupro e estupro de vulnerável, por relação com o autor do abuso. Brasil, 2022
159	Quadro 03	Relação entre vítima e autor para registros de estupro e estupro de vulnerável, por idade. Brasil, 2022
159	Quadro 04	Local em que ocorreu o estupro ou estupro de vulnerável. Brasil, 2022
160	Gráfico 44	Horário em que ocorreu o estupro/estupro de vulnerável. Brasil, 2022

163 VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

164	Tabela 39	Abandono de incapaz (art. 133, CP)
168	Tabela 40	Abandono material (art. 244, CP)
172	Tabela 41	Pornografia infanto-juvenil (art. 240, 241, 241-A e 241-B do CP)
176	Tabela 42	Maus-tratos (art. 136 do CP e art. 232 do ECA)
180	Tabela 43	Registros criminais de exploração sexual infantil (art. 218-B do CP e art. 244-A do ECA)
184	Tabela 44	Registros criminais de Lesão corporal dolosa em contexto de violência doméstica (art. 129, §9º do CP)
187	Tabela 45	Mortes Violentas Intencionais de Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos
188	Texto 09	O aumento da violência contra crianças e adolescentes no Brasil em 2022
189	Quadro 05	Síntese dos dados de crimes não letais com vítimas crianças e adolescentes – Brasil, 2022
189	Quadro 06	Variação dos registros de crimes entre crianças e adolescentes (0 a 17 anos) – Brasil, 2021-2022
190	Gráfico 45	Exploração sexual infantil por idade da vítima, Brasil (2021-2022)
191	Mapa 01	Taxa de estupros com vítimas de 0 a 13 anos por 100 mil habitantes - 2022
192	Gráfico 46	Distribuição racial das vítimas de estupro de 0 a 17 anos, por idade - Brasil, 2022
194	Gráfico 47	Variação percentual do crime de abandono de incapaz por faixa etária, Brasil (2021-2022)
195	Gráfico 48	Distribuição de crianças e adolescentes vítimas de maus-tratos por faixa etária (em %) - Brasil, 2022
195	Gráfico 49	Crianças e adolescentes vítimas de maus-tratos por faixa etária e sexo (em %) - Brasil, 2022
196	Gráfico 50	Crianças e adolescentes vítimas de maus-tratos por faixa etária e raça/cor (em %) - Brasil, 2022
197	Gráfico 51	Relação entre autor e vítima de crimes de maus-tratos contra crianças e adolescentes por faixa etária da vítima - Brasil, 2022
198	Gráfico 52	Crianças e adolescentes vítimas de maus-tratos por mês da ocorrência do fato (Brasil, 2021-2022)
199	Quadro 07	Síntese dos dados de mortes violentas intencionais com vítimas crianças e adolescentes – Brasil, 2022
200	Gráfico 53	Crianças e adolescentes vítimas de MVI por faixa etária e raça/cor (em %) - Brasil, 2022
200	Gráfico 54	Crianças e adolescentes vítimas de MVI por faixa etária e sexo (em %) - Brasil, 2022
201	Gráfico 55	Crianças e adolescentes vítimas de MVI por faixa etária e local do crime (em %) - Brasil, 2022
202	Gráfico 56	Crianças e adolescentes vítimas de MVI por faixa etária tipo de instrumento do crime (em %) - Brasil, 2022
204	Texto 10	Violência sexual infantil: aumentaram os casos ou as denúncias?
205	Gráfico 57	Sexo das vítimas de estupro de vulnerável (até 13 anos) - Brasil (2022)
205	Gráfico 58	Faixa etária das crianças e adolescentes vítimas de estupro de vulnerável (até 13 anos), por sexo - Brasil (2022)
206	Gráfico 59	Estupro de vulnerável (até 13 anos), por tipo de local do crime - Brasil (2022)
207	Gráfico 60	Relação entre vítima e autor, estupro de vulnerável com registro de autoria (até 13 anos) - Brasil (2022)
208	Gráfico 61	Raça/cor das crianças e adolescentes vítimas de estupro de vulnerável (até 13 anos) - Brasil (2022)

PARTE 02 ARMAS DE FOGO

216	Tabela 46	Número de Certificados de Registros (CR) ativos de Caçadores, Atiradores e Colecionadores (CAC) no SIGMA/Exército Brasileiro
217	Tabela 47	Registros de arma de fogo ativos no SINARM/Polícia Federal, ns. Absolutos
218	Tabela 48	Armas de fogo com registros expirados no SINARM/Polícia Federal, ns. Absolutos
219	Tabela 49	Quantidade de cartuchos de munição vendidos no mercado nacional, por segmento de compra, ns. Absolutos
220	Tabela 50	Número de armas de fogo apreendidas, segundo instituições estaduais e Polícia Federal
222	Tabela 51	Registros de porte e posse ilegais de arma de fogo, em ns. absolutos e taxas
224	Tabela 52	Número de armas de fogo apreendidas pela Polícia Rodoviária Federal
225	Tabela 53	Armas de fogo enviadas para destruição pelo Exército Brasileiro, ns. Absolutos
225	Gráfico 62	Armas de fogo enviadas para destruição pelo Exército Brasileiro, ns. Absolutos
226	Texto 11	A herança de meia década de descontrole sobre as armas de fogo no Brasil
227	Gráfico 63	Número de Certificados de Registros (CR) ativos de Caçadores, Atiradores e Colecionadores (CAC) no SIGMA/Exército Brasileiro, Brasil, 2005-2022
228	Gráfico 64	Registros de arma de fogo ativos no SINARM/Polícia Federal, ns. absolutos, Brasil, 2017-2022

PARTE 03 GASTOS COM SEGURANÇA PÚBLICA

234	Tabela 54	Despesas realizadas com a Função Segurança Pública, por Subfunções
237	Tabela 55	Participação das despesas realizadas com a Função Segurança Pública no total das despesas realizadas
238	Gráfico 65	Gasto per capita com segurança pública, por UF
239	Tabela 56	Execução Orçamentária do Ministério da Justiça
239	Gráfico 66	Execução orçamentária do Ministério da Justiça por órgão/unidade orçamentária
240	Tabela 57	Despesas dos Fundos vinculados ao Ministério da Justiça
241	Tabela 58	Evolução das despesas com a Função Segurança Pública
242	Tabela 59	Evolução das despesas com a Função Segurança Pública, por ente federativo
242	Gráfico 67	Evolução das despesas com a Função Segurança Pública, em R\$ bilhões, por ente federativo
243	Gráfico 68	Variação das despesas com a função Segurança Pública entre 2021 e 2022
243	Tabela 60	Repasses das verbas das Loterias para a área de Segurança Pública
244	Texto 12	Apesar de crescimento das despesas, proporção de gastos com segurança pública cai na maioria dos estados e na União
245	Gráfico 69	Variação das despesas com segurança pública entre 2019 e 2022, por ente federativo
246	Gráfico 70	Variação das despesas da União, FNSP e FPN entre 2019 e 2022
247	Quadro 08	Participação das despesas realizadas com a Função Segurança Pública no total das despesas realizadas
248	Gráfico 71	Receitas correntes e de capital das Unidades Federativas - 2005 a 2022
249	Gráfico 72	Despesas dos Estados com Segurança Pública em Proporção das Receitas Correntes – 2019 a 2022
250	Gráfico 73	Despesas dos Municípios com Segurança Pública (em valores de 2022)
250	Gráfico 74	Participação dos entes federativos no financiamento da Segurança Pública - 2019 a 2022
252	Gráfico 75	Proporção Despesa Segurança Pública pela Receita Corrente - Capitais do Brasil- 2019 a 2022

PARTE 04 SEGURANÇA PRIVADA

256	Tabela 61	Quantidade de vigilantes com vínculos ativos
257	Tabela 62	Perfil dos vigilantes
258	Tabela 63	Bases salariais dos vigilantes
259	Tabela 64	Cursos e Aperfeiçoamento de Vigilantes
260	Tabela 65	Vínculos ativos, Brasil, Regiões e Unidades da Federação
261	Tabela 66	Evolução dos vínculos ativos, por tipo de empresa
261	Tabela 67	Quantidade de estabelecimentos, por tipo
262	Tabela 68	Compras de armas e munições novas e transferências de armas munições entre empresas de segurança privada, publicadas no Diário Oficial da União
263	Tabela 69	Veículos registrados pelas empresas de segurança privada, por tipo de veículo
264	Texto 13	O cenário da segurança privada no Brasil nos últimos anos

PARTE 05 FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E OPERAÇÕES DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM

270	Tabela 70	Quantidade de operações da Força Nacional por ano
271	Tabela 71	Efetivo médio mobilizado pela Força Nacional, por sexo
271	Tabela 72	Despesas da Força Nacional de Segurança Pública, por tipo
272	Tabela 73	Operações da Força Nacional ativas em cada ano, por tipo

PARTE 06 SISTEMA PRISIONAL

276	Tabela 74	Pessoas privadas de liberdade no Sistema Penitenciário e Sob Custódia das Polícias e taxas por 100 mil habitantes
277	Tabela 75	Total de pessoas privadas de liberdade no Sistema Penitenciário e sob custódia das polícias, vagas no sistema prisional e percentual de ocupação
278	Tabela 76	Total de pessoas privadas de liberdade, por tipo de estabelecimento e sexo
280	Tabela 77	Pessoas privadas de liberdade: condenados e provisórios
281	Tabela 78	Evolução da população prisional
282	Tabela 79	Evolução da população prisional, vagas e déficit de vagas
284	Tabela 80	Evolução população prisional por raça/cor
286	Tabela 81	Óbitos no sistema prisional
290	Tabela 82	Quantidade total de pessoas privadas de liberdade em programas de laborterapia
292	Gráfico 76	Percentual da população em laborterapia por tipo de trabalho - Brasil, 2021
293	Tabela 83	Estabelecimentos com pessoas privadas de liberdade em atividades de laborterapia
294	Tabela 84	Quantidade de pessoas em vagas disponibilizadas pela administração prisional como apoio ao próprio estabelecimento (trabalho interno)
296	Tabela 85	Quantidade de pessoas em vagas disponibilizadas pela administração prisional em parceria com outros órgãos públicos

298	Tabela 86	Quantidade de pessoas em vagas disponibilizadas pela administração prisional em parceria com a iniciativa privada
300	Tabela 87	Quantidade de pessoas em vagas disponibilizadas pela administração prisional em parceria com entidade ou organizações não governamentais sem fins lucrativos
302	Tabela 88	Quantidade de pessoas em vagas obtidas por meios próprios e/ou sem intervenção do sistema prisional
304	Tabela 89	Quantidade de pessoas privadas de liberdade por remuneração mensal
308	Texto 14	O delito de ser negro - atravessamentos do racismo estrutural no sistema prisional brasileiro
312	Gráfico 77	Evolução da população prisional, Brasil, 2000-2022
313	Gráfico 78	Distribuição da população prisional em celas físicas e em monitoramento eletrônico - Brasil, 2017-2022
314	Gráfico 79	Distribuição da população prisional de acordo com a faixa etária
316	Gráfico 80	Percentual da população presa que realiza atividade em laborterapia (em %) - Brasil e UFs (2021 e 2022)
317	Gráfico 81	Quantidade de pessoas em vagas de laborterapia, por tipo - Brasil (2022)
318	Gráfico 82	Distribuição das pessoas em vagas de laborterapia, por tipo de vaga - Brasil (2022)

PARTE 07 SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

322	Tabela 90	Adolescentes em unidades de medida socioeducativa de meio fechado
324	Tabela 91	Internações de adolescentes em unidades de medida socioeducativa
325	Tabela 92	Internações provisórias de adolescentes na data de referência
326	Tabela 93	Medidas de semiliberdade de adolescentes na data de referência
327	Tabela 94	Internações sanção de adolescentes
328	Texto 15	O sistema socioeducativo entre a queda do número de internações e a ameaça das Parcerias Público-Privadas
329	Gráfico 83	Evolução do número de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado

PARTE 08 VIOLENCIA NAS ESCOLAS

336	Tabela 95	Interrupção do calendário escolar de 2021 em decorrência de episódios de violência
337	Tabela 96	Percepção de diretores sobre a ocorrência de situações de violência na escola em que trabalham: Atentado à vida
338	Tabela 97	Percepção de diretores sobre a ocorrência de situações de violência na escola em que trabalham: Lesão corporal
339	Tabela 98	Percepção de diretores sobre a ocorrência de situações de violência na escola em que trabalham: Roubo ou furto
340	Tabela 99	Percepção de diretores sobre a ocorrência de situações de violência na escola em que trabalham: Tráfico de drogas
341	Tabela 100	Percepção de diretores sobre a ocorrência de situações de violência na escola em que trabalham: Permanência de pessoas sob efeito de álcool
342	Tabela 101	Percepção de diretores sobre a ocorrência de situações de violência na escola em que trabalham: Permanência de pessoas sob efeito de drogas
343	Tabela 102	Percepção de diretores sobre a ocorrência de situações de violência na escola em que trabalham: Porte de arma
344	Tabela 103	Percepção de diretores sobre a ocorrência de situações de violência na escola em que trabalham: Assédio sexual
345	Tabela 104	Percepção de diretores sobre a ocorrência de situações de violência na escola em que trabalham: Discriminação

346	Tabela 105	Percepção de diretores sobre a ocorrência de situações de violência na escola em que trabalham: Bullying
347	Tabela 106	Percepção de diretores sobre a ocorrência de situações de violência na escola em que trabalham: Invasão do espaço escolar
348	Tabela 107	Percepção de diretores sobre a ocorrência de situações de violência na escola em que trabalham: Depredação do patrimônio escolar
349	Tabela 108	Percepção de diretores sobre a ocorrência de situações de violência na escola em que trabalham: Tiroteio ou bala perdida
350	Tabela 109	Percepção de diretores sobre aspectos da escola em que trabalham: Condições de segurança na entrada e saída da escola
351	Tabela 110	Percepção de diretores sobre aspectos da escola em que trabalham: Muros e/ou grades que isolam a escola do ambiente externo
352	Tabela 111	Apontamento de diretores sobre a existência de projetos temáticos nas escolas em que trabalham
354	Texto 16	Violência nas escolas

Nota acerca das estimativas populacionais usadas com cômputo das taxas por 100 mil habitantes

Paulo Jannuzzi

Professor da Escola Nacional de Ciências Estatísticas do IBGE, Ex-Secretário de Avaliação e Gestão da Informação do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (2011 a 2016) e Pesquisador CNPQ.

Para cálculo das taxas de homicídios para o país, regiões e segmentos etários para os últimos anos foi necessário reestimar os totais populacionais – usados como denominadores das taxas- à luz dos resultados divulgados do Censo Demográfico de 2022. Até o ano passado, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública empregava as estimativas populacionais derivadas das projeções populacionais divulgadas pelo IBGE, como sempre o fez em sua longa série.

Com a divulgação do Censo em junho de 2022, constatou-se, contudo, que as projeções acenavam para uma população cerca de 10 milhões maior (5% maior). Assim, dentre várias possibilidades metodológicas de retroprojetar a população entre 2010 e 2022, optou-se por usar a mais simples e replicável: a interpolação linear entre os dois pontos extremos da série, para todo e qualquer contexto territorial e segmentos demográfico. Contou para tanto, para além da rapidez com que se poderia realizá-la, a robustez potencial que essa técnica garante, em geral, para as séries interpoladas, nas estimativas próximas aos pontos extremos. Outros modelos matemáticos – logístico, geométrico etc.- demográficos ou estatísticos certamente poderão vir a ser empregados no futuro, levando a estimativas melhores para os intervalos centrais das séries, mas provavelmente com pequena repercussão para os anos mais próximos de 2010 ou de 2022. Para estimativa da população por grupos etários e sexo em 2022 empregou-se, na falta de projeções populacionais atualizadas, a estrutura empiricamente coletada pela PNAD-Contínua de 2021. Vale registrar, contudo, que os totais populacionais divulgados pelo IBGE estão ainda sob análise da comunidade de pesquisadores da área, aguardando uma análise mais aprofundada dos resultados do Censo quanto à estrutura por sexo e idade, além de eventual imputação de moradores em domicílios vagos e de uso ocasional, que tiveram aumento significativo em várias localidades.

Segurança em números 2022

REDUÇÃO DAS MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS

 **2,4%**

47.508 vítimas em 2022

Taxa de **23,4** por 100 mil habitantes



MAIORES TAXAS

AP	50,6
BA	47,1
AM	38,8

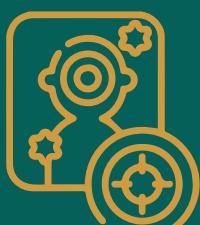
MENORES TAXAS

SP	8,4
SC	9,1
DF	11,3



AS VÍTIMAS

 **76,9%** Negras



 **50,2%** Entre 12 e 29 anos

 **91,4%** Sexo Masculino

LETALIDADE POLICIAL

6.429 mortos em intervenções
policiais **17 por dia**



POLÍCIAS + LETAIS



AP
BA
RJ

16,6 por 100 mil
10,4 por 100 mil
8,3 por 100 mil

76,5%

dos assassinatos cometidos com
arma de fogo



NORDESTE PUXA A QUEDA

Variação por região

 **Nordeste**
-4,5%



 **Norte**
-2,7%



 **Centro-Oeste**
+0,8%



923 vidas poupanças no Brasil em 2022
889 vidas poupanças na região Nordeste

VITIMIZAÇÃO POLICIAL

172 policiais assassinados
7 em cada **10 morrem**
na folga

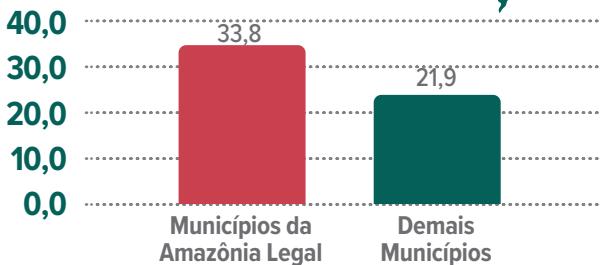


VIOLÊNCIA LETAL NA AMAZÔNIA

Taxa de MVI nas cidades
da Amazônia legal é **54%**
superior ao resto do país



425 cidades possuem taxa
superior à média nacional



MAIOR NÚMERO DE ESTUPROS DA HISTÓRIA



ONDE OCORREM



AGRESSORES CONHECIDOS

Vítimas de 0 a 13 anos

86,1% são conhecidos | **64,4%** familiares

Vítimas de 14 anos e +

77,2% são conhecidos | **24,3%** de autoria de parceiros ou ex-parceiros íntimos

O CRIME DA MODA



208 golpes por hora em **2022**



1.819.409

registros de estelionato
Crescimento de **326,3%** desde **2018**



999.223

celulares roubados e furtados



16,6% de crescimento em relação a **2021**

REDUÇÃO DOS ROUBOS



21,9% Instituição financeira



15,6% Estabelecimento comercial



4,4% Carga



13,3% Residência



4,4% Transeunte

VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

22.527 crianças e adolescentes vítimas de maus tratos

60% das vítimas tinham entre 0 e 9 anos

Crescimento

14,0% abandono de incapaz

13,8% maus tratos

16,4% exploração sexual infantil

CRISE DO SETOR DE SEGURANÇA PRIVADA

485.073 pessoas empregadas
Redução de **10.916** postos de trabalho em 1 ano

4.804 empresas autorizadas a funcionar



CRESCEM TODOS OS INDICADORES DE VIOLENCIA DOMÉSTICA

- 2,9%** **245.713** agressões por violência doméstica
- 7,2%** **613.529** ameaças
- 8,7%** **899.485** chamados ao 190
102 acionamentos por hora

155 casos diários de Stalking

56.560 registros



Violência psicológica

24.382 ocorrências



- 13,7%**

445.456
Medidas Protetivas de Urgência concedidas

INCREMENTO DOS CASOS DE VIOLENCIA SEXUAL

Assédio sexual

6.114 casos

Aumento de **49,7%** dos registros



Importunação sexual

27.530 casos | Crescimento de **37,0%**

VIOLENCIA NAS ESCOLAS

Diretores de **1.295** escolas relatam situações de tiroteio ou bala perdida em 2021



CRESCIMENTO DA VIOLENCIA CONTRA A MULHER

- | | |
|--------------|----------------------|
| 6,1% | 1,2% |
| 1.437 | 4.034 |
| feminicídios | homicídios femininos |

Tentativa de feminicídio cresce **16,9%**

VÍTIMAS DO FEMINICÍDIO

- | | |
|--------------|--------------------|
| 61,1% | 71,9% |
| negras | entre 18 e 44 anos |

7 em cada 10 foram mortas dentro de casa

QUEM MATOU?

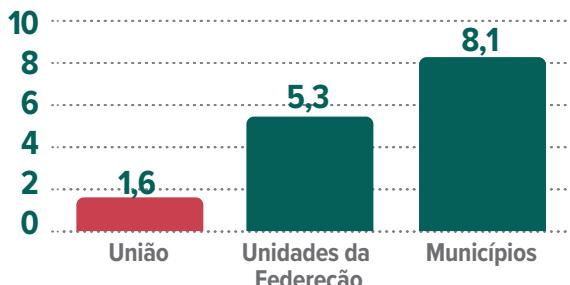
- | | | |
|-----------------|--------------------|--------------|
| 53,6% | 19,4% | 10,7% |
| parceiro íntimo | ex-parceiro íntimo | familiar |

DESPESAS COM SEGURANÇA PÚBLICA

R\$ 124,8 bilhões
crescimento de **11,6%** em relação a 2021
1,26% do PIB



VARIAÇÃO DOS \$ COM SEGURANÇA PÚBLICA ENTRE 2019 E 2022



DESAPARECIDOS

 **74.061**
12,9% registros
em relação a 2021

203 registros de
desaparecimentos
por dia



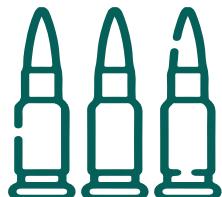
ARMAS DE FOGO

783.385
pessoas registradas
como CAC
7x número de
2018

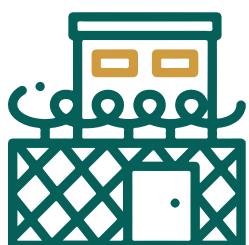


MUNIÇÕES VENDIDAS

 **147%** desde 2017
420,5 milhões
apenas ano passado



RAIO-X DO SISTEMA PRISIONAL



832.295
pessoas encarceradas
Déficit de
230.578 vagas



PERFIL DA PESSOA PRIVADA DE LIBERDADE



68,2%
negros



62,6%
18 a 34
anos



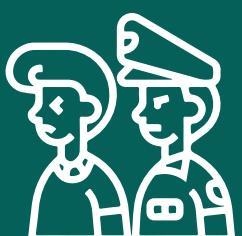
95% do
sexo
masculino



390 assassinatos no sistema penitenciário no ano passado

SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

12.154
adolescentes
cumprindo medida
socioeducativa
em meio fechado



 **6,3%**
em relação
a 2021

Desde 2018, a redução do
número de adolescentes
internados é de



50,4%

Parte 1

Estatísticas criminais por Unidades da Federação (2021-2022)

Mortes violentas intencionais

TABELA 01

Mortes violentas intencionais⁽¹⁾

Brasil e Unidades da Federação – 2021-2022

Brasil e Unidades da Federação	Crimes Violentos Letais Intencionais - CVLI						Policiais Civis e Militares Vítimas de CVLI		Morte Decorrente de Intervenção Policial (em serviço e fora de serviço)			
	Homicídio Doloso		Latrocínio		Lesão Corporal Seguida de Morte							
	Número Absoluto		Número Absoluto		Número Absoluto		Número Absoluto		Número Absoluto			
	2021 ⁽³⁾	2022	2021 ⁽³⁾	2022	2021 ⁽³⁾	2022	2021 ⁽³⁾	2022	2021 ⁽³⁾	2022		
Brasil	40.336	39.629	1.452	1.229	517	610	151	172	6.493	6.429		
Acre	174	207	8	6	1	5	-	-	11	19		
Alagoas	1.045	1.107	24	25	4	4	3	1	65	50		
Amapá	301	218	22	22	12	9	-	2	156	122		
Amazonas	1.487	1.340	69	56	15	36	101	99		
Bahia	5.541	5.044	137	87	56	64	13	11	1.335	1.464		
Ceará	3.234	2.913	43	44	23	16	9	8	119	150		
Distrito Federal	313	277	24	21	7	5	1	-	7	15		
Espírito Santo	1.061	1.003	43	28	17	26	2	4	49	65		
Goiás	1.242	1.183	34	32	23	27	4	6	564	538		
Maranhão	1.833	1.701	94	95	9	9	5	3	88	92		
Mato Grosso	749	923	30	29	8	11	1	1	102	109		
Mato Grosso do Sul ⁽⁴⁾	486	496	14	13	11	6	-	-	53	45		
Minas Gerais ⁽⁴⁾	2.395	2.484	93	74	35	30	-	1	116	147		
Pará	2.278	2.266	110	83	28	27	12	17	548	621		
Paraíba ⁽⁴⁾	1.079	999	22	34	7	3	4	6	51	51		
Paraná	1.913	2.025	41	54	39	37	-	1	411	479		
Pernambuco ⁽⁴⁾	3.230	3.305	124	103	16	15	12	13	104	90		
Piauí ⁽⁴⁾	736	785	39	25	5	8	13	16	34	38		
Rio de Janeiro	3.253	3.059	110	64	43	32	28	28	1.356	1.330		
Rio Grande do Norte	1.083	996	54	32	19	77	7	6	152	107		
Rio Grande do Sul	1.823	1.963	62	49	32	36	5	4	156	106		
Rondônia ⁽⁴⁾	451	526	20	13	4	3	2	2	9	18		
Roraima	204	173	13	7	6	4	-	1	9	10		
Santa Catarina	638	597	23	25	15	23	3	3	70	44		
São Paulo ⁽⁵⁾	2.847	3.044	173	178	76	94	25	33	570	419		
Sergipe	562	579	17	11	6	3	2	1	210	175		
Tocantins	378	416	9	19	-	-	-	4	47	26		

Continua

Brasil e Unidades da Federação	Mortes Violentas Intencionais - MVI				
	Número Absoluto		Taxa ⁽²⁾		Variação (%)
	2021 ⁽³⁾	2022	2021	2022	
Brasil	48.431	47.508	24,0	23,4	-2,4
Acre	194	237	23,6	28,6	21,0
Alagoas	1.138	1.186	36,4	37,9	4,2
Amapá	491	371	67,4	50,6	-25,0
Amazonas	1.672	1.531	42,8	38,8	-9,3
Bahia	7.069	6.659	50,0	47,1	-5,9
Ceará	3.419	3.123	39,0	35,5	-9,0
Distrito Federal	351	318	12,6	11,3	-10,1
Espírito Santo	1.170	1.122	30,7	29,3	-4,8
Goiás	1.863	1.780	26,7	25,2	-5,6
Maranhão	2.024	1.897	29,9	28,0	-6,5
Mato Grosso	889	1.072	24,6	29,3	18,9
Mato Grosso do Sul ⁽⁴⁾	511	515	18,7	18,7	-0,2
Minas Gerais ⁽⁴⁾	2.523	2.588	12,3	12,6	2,2
Pará	2.964	2.997	36,7	36,9	0,6
Paraíba ⁽⁴⁾	1.108	1.036	28,0	26,1	-6,9
Paraná	2.404	2.595	21,2	22,7	7,2
Pernambuco ⁽⁴⁾	3.370	3.423	37,3	37,8	1,3
Piauí ⁽⁴⁾	780	818	24,0	25,0	4,5
Rio de Janeiro	4.762	4.485	29,7	27,9	-5,8
Rio Grande do Norte	1.308	1.212	39,7	36,7	-7,7
Rio Grande do Sul	2.073	2.154	19,1	19,8	3,8
Rondônia ⁽⁴⁾	475	542	30,1	34,3	14,0
Roraima	232	194	37,4	30,5	-18,4
Santa Catarina	746	689	10,0	9,1	-9,0
São Paulo ⁽⁵⁾	3.666	3.735	8,3	8,4	1,3
Sergipe	795	768	36,2	34,8	-3,9
Tocantins	434	461	28,9	30,5	5,5

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Polícia Civil do Estado do Amapá; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Roraima; Estimativas da população residente no Brasil e Unidades da Federação - IBGE, realizadas por meio de interpolação linear; Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(-) Fenômeno Inexistente.

(1) A categoria Mortes Violentas Intencionais (MVI) corresponde à soma das vítimas de homicídio doloso, latrocínio, lesão corporal seguida de morte e mortes decorrentes de intervenções policiais em serviço e fora (em alguns casos, contabilizadas dentro dos homicídios dolosos, conforme notas explicativas). Sendo assim, a categoria MVI representa o total de vítimas de mortes violentas com intencionalidade definida de determinado território. O número de policiais mortos já está contido no total de homicídios dolosos e é aqui apresentado apenas para mensuração do fenômeno.

(2) Taxa por 100 mil habitantes.

(3) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 16, 2022.

(4) A categoria homicídio doloso inclui as mortes decorrentes de intervenções policiais.

(5) O estado de São Paulo publica somente os dados de ocorrências de lesão corporal seguida de morte em ambos os anos. Para o dado referente ao número de vítimas de lesão corporal seguida de morte, foi considerado o dado de ocorrências deste crime.

Observação: Esta versão foi modificada em 21/07/2023 a partir da retificação dos dados de Policiais Civis e Militares Vítimas de CVLI e Mortes Decorrentes de Intervenções Policiais no Estado de Minas Gerais.

TABELA 02

50 cidades mais violentas do país, segundo a taxa de Mortes Violentas Intencionais⁽¹⁾, com população acima de 100 mil habitantes

Brasil - 2022

No.	Município	UF	Taxa de Mortes Violentas Intencionais (2022)	No.	Município	UF	Taxa de Mortes Violentas Intencionais (2022)
1	Jequié	BA	88,8	26	Marabá	PA	51,8
2	Santo Antônio de Jesus	BA	88,3	27	Vitória de Santo Antão	PE	51,5
3	Simões Filho	BA	87,4	28	Itabaiana	SE	51,2
4	Camaçari	BA	82,1	29	Caucaia	CE	51,2
5	Cabo de Santo Agostinho	PE	81,2	30	São Lourenço da Mata	PE	50,3
6	Sorriso	MT	70,5	31	Santana	AP	49,4
7	Altamira	PA	70,5	32	Paragominas	PA	49,3
8	Macapá	AP	70,0	33	Patos	PB	47,5
9	Feira de Santana	BA	68,5	34	Paranaguá	PR	47,3
10	Juazeiro	BA	68,3	35	Parauapebas	PA	46,9
11	Teixeira de Freitas	BA	66,8	36	Macaé	RJ	46,7
12	Salvador	BA	66,0	37	Caxias	MA	46,5
13	Mossoró	RN	63,5	38	Parnaíba	PI	46,3
14	Ilhéus	BA	62,1	39	Garanhuns	PE	44,9
15	Itaituba	PA	61,6	40	São Gonçalo do Amarante	RN	44,9
16	Itaguaí	RJ	61,6	41	Alvorada	RS	44,8
17	Queimados	RJ	61,2	42	Jaboatão dos Guararapes	PE	44,6
18	Luís Eduardo Magalhães	BA	56,5	43	Duque de Caxias	RJ	44,3
19	Eunápolis	BA	56,3	44	Almirante Tamandaré	PR	44,2
20	Santa Rita	PB	56,0	45	Castanhal	PA	44,2
21	Maracanaú	CE	55,9	46	Campo Largo	PR	43,3
22	Angra dos Reis	RJ	55,5	47	Porto Velho	RO	42,1
23	Manaus	AM	53,4	48	Ji-Paraná	RO	41,8
24	Rio Grande	RS	53,2	49	Belford Roxo	RJ	41,8
25	Alagoinhas	BA	53,0	50	Marituba	PA	41,6

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) A categoria Mortes Violentas Intencionais (MVI) corresponde à soma das vítimas de homicídio doloso, latrocínio, lesão corporal seguida de morte e mortes decorrentes de intervenções policiais em serviço e fora (em alguns casos, contabilizadas dentro dos homicídios dolosos, conforme notas explicativas). Sendo assim, a categoria MVI representa o total de vítimas de mortes violentas com intencionalidade definida de determinado território. O número de policiais mortos já está contido no total de homicídios dolosos e é aqui apresentado apenas para mensuração do fenômeno.

TABELA 03

Série histórica das Mortes Violentas Intencionais⁽¹⁾
Brasil, Regiões e Unidades da Federação - 2011-2022

Brasil, Regiões e Unidades da Federação	Mortes Violentas Intencionais - MVI											
	Ns. Absolutos											
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Brasil	47.215	54.694	55.847	59.730	58.459	61.597	64.078	57.592	47.765	50.448	48.431	47.508
Região Norte	3.303	5.833	5.902	6.261	6.742	7.422	7.872	8.074	6.477	5.758	6.462	6.333
Acre	148	189	215	204	234	368	530	417	319	322	194	237
Amazonas	1.102	1.160	985	1.201	1.447	1.189	1.285	1.234	1.172	1.121	1.672	1.531
Amapá	26	174	245	274	250	399	434	484	461	356	491	371
Pará	1.269	3.401	3.536	3.611	3.772	4.207	4.527	4.720	3.497	2.876	2.964	2.997
Rondônia	418	515	495	540	542	586	506	431	402	413	475	542
Roraima	60	72	107	78	102	212	211	384	219	212	232	194
Tocantins	280	322	319	353	395	461	379	404	407	458	434	461
Região Nordeste	19.934	20.724	22.274	23.737	23.500	24.814	27.288	23.474	18.190	22.147	21.011	20.122
Alagoas	2.401	2.171	2.273	2.201	1.808	1.878	1.926	1.499	1.095	1.249	1.138	1.186
Bahia	6.051	6.530	6.026	6.366	6.273	7.091	6.979	6.348	6.002	6.696	7.069	6.659
Ceará	2.762	3.734	4.432	4.492	4.130	3.566	5.329	4.788	2.359	4.183	3.419	3.123
Maranhão	1.546	1.666	1.782	2.158	2.280	2.342	2.058	1.779	1.562	2.041	2.024	1.897
Paraíba	1.667	1.540	1.537	1.513	1.502	1.324	1.286	1.210	942	1.166	1.108	1.036
Pernambuco	3.378	3.321	3.097	3.434	3.889	4.480	5.427	4.173	3.412	3.760	3.370	3.423
Piauí	349	529	551	734	673	703	653	621	587	707	780	818
Rio Grande do Norte	1.068	388	1.624	1.762	1.659	1.980	2.355	1.926	1.264	1.357	1.308	1.212
Sergipe	712	845	952	1.077	1.286	1.450	1.275	1.130	967	988	795	768
Região Centro-Oeste	3.290	5.120	5.225	5.666	5.574	5.467	4.850	4.778	4.100	4.231	3.614	3.685
Distrito Federal	761	871	743	767	694	659	557	505	461	425	351	318
Goiás	1.055	2.588	2.774	2.851	3.054	3.014	2.676	2.705	2.251	2.209	1.863	1.780
Mato Grosso do Sul	459	614	578	646	600	622	564	590	482	607	511	515
Mato Grosso	1.015	1.047	1.130	1.402	1.226	1.172	1.053	978	906	990	889	1.072
Região Sudeste	14.409	16.430	16.701	17.584	16.028	16.866	17.224	15.432	13.949	12.978	12.121	11.930
Espírito Santo	1.489	1.736	1.641	1.626	1.462	1.308	1.508	1.187	1.064	1.206	1.170	1.122
Minas Gerais	3.780	4.125	4.240	4.421	4.360	4.370	4.136	3.216	2.829	2.708	2.523	2.588
Rio de Janeiro	4.164	4.241	5.348	5.719	5.010	6.262	6.749	6.714	5.980	4.907	4.762	4.485
São Paulo	4.976	6.328	5.472	5.818	5.196	4.926	4.831	4.315	4.076	4.157	3.666	3.735
Região Sul	6.279	6.587	5.745	6.482	6.615	7.028	6.844	5.834	5.049	5.334	5.223	5.438
Paraná	3.475	3.453	2.874	2.870	2.840	2.940	2.557	2.409	2.219	2.490	2.404	2.595
Rio Grande do Sul	1.880	2.222	2.043	2.691	2.799	3.051	3.132	2.485	2.012	2.033	2.073	2.154
Santa Catarina	924	912	828	921	976	1.037	1.155	940	818	811	746	689

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) A categoria Mortes Violentas Intencionais (MVI) corresponde à soma das vítimas de homicídio doloso, latrocínio, lesão corporal seguida de morte e mortes decorrentes de intervenções policiais em serviço e fora (em alguns casos, contabilizadas dentro dos homicídios dolosos, conforme notas explicativas). Sendo assim, a categoria MVI representa o total de vítimas de mortes violentas com intencionalidade definida de determinado território. O número de policiais mortos já está contido no total de homicídios dolosos e é aqui apresentado apenas para mensuração do fenômeno. A categoria MVI só passou a ser calculada pelo FBSP a partir de 2013. Para os anos de 2011 e 2012, o indicador foi calculado retroativamente a partir dos critérios informados pelas Unidades da Federação para a 9ª edição do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, elaborado em 2015.



Incertezas na medição da evolução das Mortes Violentas Intencionais no Brasil: desafios metodológicos e dilemas de políticas públicas

Em 2022, o Brasil registrou 47.508 mortes violentas intencionais (MVI), categoria criada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) que agrupa as vítimas de homicídio doloso (incluindo feminicídios e policiais assassinados), roubos seguidos de morte, lesão corporal seguida de morte e as mortes decorrentes de intervenções policiais. Esse número só é maior daquele observado em 2011, primeiro ano da série histórica monitorada pelo FBSP. Em termos relativos, a taxa de mortalidade ficou em 23,4 por grupo de 100 mil habitantes, recuo de 2,4% em relação ao ano de 2021. Mesmo significando uma redução de ritmo em relação aos anos entre 2018 e 2021, essa pequena queda é positiva e precisa ser realçada. Todavia, ela também revela, como veremos na sequência, tensões, limites metodológicos e problemas que devem ser destacados, sob o risco de a sociedade brasileira ser induzida a acreditar na ideia de que o país resolveu seu dilema civilizatório e agora é uma nação mais segura. Estamos longe disso. Ainda somos uma nação violenta e profundamente marcada pelas diferenças raciais, de gênero, geracionais e regionais que caracterizam quem são e onde vivem as vítimas da violência letal.

A tabela abaixo apresenta a variação das taxas de MVI no período mais recente, por região. A análise da distribuição das mortes indica um quadro bastante heterogêneo no contexto nacional. Nas regiões Sul e Centro-oeste a violência letal cresceu, respectivamente, 3,4% e 0,8%. O Sudeste apresentou redução de 2% e as regiões Norte e Nordeste, que viveram períodos agudos de crescimento da violência letal na década passada, foram capazes de reagir e apresentaram reduções importantes. No Norte, a redução foi de 2,7% e, no Nordeste, chegou a 4,5% de queda. Apenas na região Nordeste, cerca de 889 vidas foram poupadadas, o que forçou a redução da violência letal nacionalmente. Apesar do resultado positivo, as duas regiões ainda convivem com taxas muito elevadas de violência letal, conforme tabela abaixo.

Samira Bueno
Diretora-executiva do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Renato Sérgio de Lima
Diretor-presidente do Fórum Brasileiro de Segurança Pública e professor da FGV EAESP.

QUADRO 01

Número absoluto e taxa de MVI
Brasil e regiões, 2021-2022

Brasil e Regiões	Número Absoluto		Taxa		Variação (%)
	2021	2022	2021	2022	
Brasil	48.431	47.508	24,0	23,4	-2,4
Centro-Oeste	3.614	3.685	22,4	22,6	0,8
Norte	6.462	6.333	37,5	36,5	-2,7
Nordeste	21.011	20.122	38,5	36,8	-4,5
Sul	5.223	5.438	17,6	18,2	3,4
Sudeste	12.121	11.930	14,3	14,1	-2,0

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Polícia Civil de Minas Gerais; Núcleo de Apoio Técnico do Ministério Público do Acre (NAT/MPAC); Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Na escala subnacional, o estado mais violento do país¹ em 2022 foi o Amapá, com taxa de MVI de 50,6 por 100 mil habitantes, mais do que o dobro da média nacional. O segundo estado mais letal foi a Bahia, com taxa de 47,1 por 100 mil e, na terceira posição, temos o Amazonas, com taxa de 38,8 por 100 mil. No outro extremo, as unidades da federação com as menores taxas de violência letal foram São Paulo, com 8,4 mortes por 100 mil habitantes, Santa Catarina, com 9,1 por 100 mil e o Distrito Federal, com taxa de 11,3. Ao todo, 20 estados registraram taxas de MVI acima da média nacional.

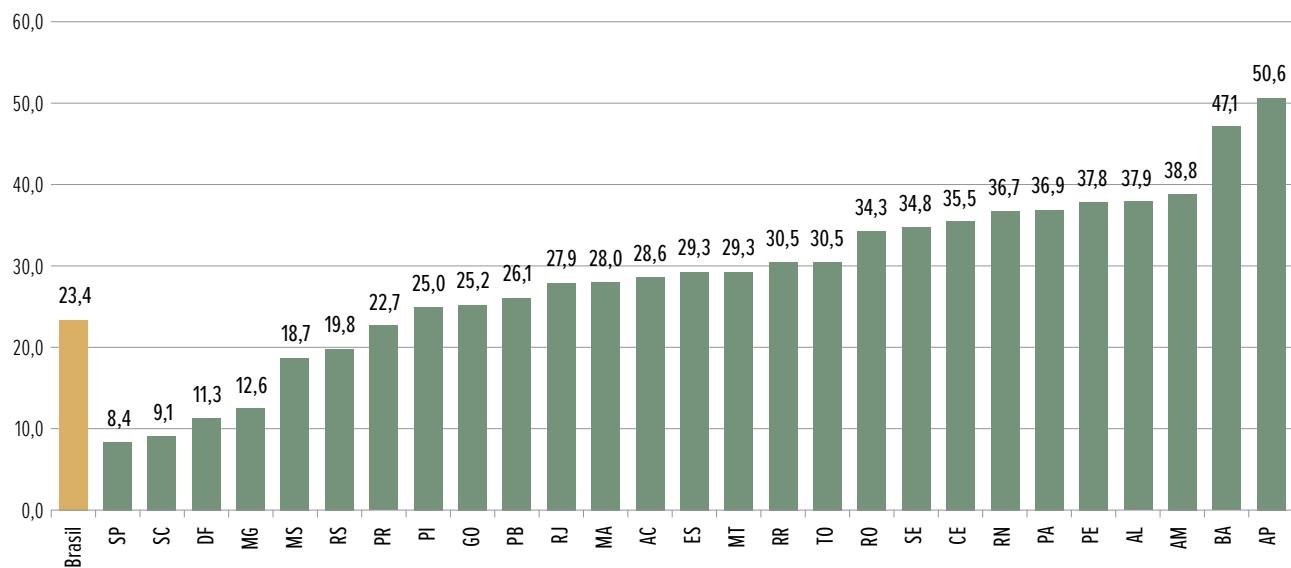
Na escala subnacional, o estado mais violento do país em 2022 foi o Amapá, com taxa de MVI de 50,6 por 100 mil habitantes, mais do que o dobro da média nacional. O segundo estado mais letal foi a Bahia, com taxa de 47,1 por 100 mil e, na terceira posição, temos o Amazonas, com taxa de 38,8 por 100 mil.

¹ Ao contrário do que o senso comum muitas vezes nos faz crer, a mensuração da violência entre diferentes unidades de análise, ainda mais quando possuem tamanhos ou populações muito diferentes entre si, exige que os números absolutos dos fenômenos que estão sendo observados sejam ponderados por um denominador padronizado. No caso de mortes violentas, esse denominador é a população de cada unidade considerada, já que estamos diante de um fenômeno que envolve o indivíduo. Já no caso de furtos de veículo, por exemplo, o denominador padrão é a frota de veículos de cada unidade considerada. Ou seja, a utilização de denominadores padronizados permite a comparação de grupos, em geral com 100 mil fenômenos observados. Isso não significa o não reconhecimento de situações de violência extrema em locais e regiões específicas. Mas, ponderadas com a população residente, tais situações podem não ter a capacidade de influenciar a tendência como um todo.

GRÁFICO 01

Taxa de Mortes Violentas Intencionais (MVI)

UFs, 2022



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Polícia Civil de Minas Gerais; Núcleo de Apoio Técnico do Ministério Público do Acre (NAT/MPAC); Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Em outra abordagem, o gráfico 2 traz a série histórica de Mortes Violentas Intencionais² que o FBSP produziu ao longo dos anos. Os dados começam em 2011 pois é quando passamos a monitorar as mortes por intervenções policiais. A partir de 2015 os dados de homicídio incluem também os feminicídios. Os valores do gráfico estão em número absoluto de ocorrências, em função de limitações temporárias identificadas nas projeções das estimativas populacionais do período 2011-2021 a partir da divulgação do Censo 2022, e que serão detalhadas ao final deste texto. Assim sendo, o gráfico 2 demonstra o crescimento dos homicídios ao longo da década de 2010 até chegar ao recorde no ano de 2017, quando ao menos 64 mil pessoas foram vítimas de MVI segundo os registros policiais.

As causas para a explosão de violência verificada a partir de 2016 já foram tratadas em outras edições deste Anuário (FBSP, 2022³; FBSP, 2021⁴), mas, em linhas gerais, tem relação direta com o racha entre as duas maiores organizações criminosas do país, o PCC e o Comando Vermelho. Ambas têm origem no Sudeste, mas ao longo dos anos 2000 foram expandindo seus domínios para outras regiões e buscando parcerias com organizações criminosas locais que também atuavam com o narcotráfico. O PCC, especificamente, acelerou este projeto entre 2012 e 2018, com cerca de 18 mil novos batismos no período, a maioria fora de São Paulo, o que desencadeou o racha com o Comando Vermelho (Manso, Dias, 2018⁵).

2 Os dados foram apresentados em números absolutos devido a divulgação recente, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, do Censo 2022, que indicou redução na população brasileira em relação às projeções e estimativas divulgadas anteriormente. Aguardaremos a atualização das estimativas populacionais para o intervalo entre 2011 e 2021 para atualizar as taxas da série histórica de indicadores criminais divulgados pelo FBSP.

3 FBSP. Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 16, 2022.

4 FBSP. Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 15, 2021.

5 MANSO, B. P.; DIAS, C. C. N.. A Guerra: A Ascensão do PCC e o Mundo do Crime no Brasil. São Paulo, Todavia, 2018.

GRÁFICO 02
Mortes Violentas Intencionais
Brasil, 2011 a 2022



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

A partir de 2015 iniciam-se uma série de reações, ainda locais, para frear a expansão do PCC em território nacional, mas a execução do traficante Jorge Rafaat, atuante na fronteira entre Brasil e Paraguai, foi o ponto de virada que escalonou o conflito. Com o assassinato de Rafaat, o PCC passou a dominar a região, muito estratégica para a produção em larga escala de maconha, mas também operando como *hub* para o preparo da cocaína produzida nos países andinos, que é trazida para o Brasil para consumo interno, mas também exportada para os países da Europa e da África. Hoje o PCC é a maior facção criminosa do país, conta com ao menos 35 mil integrantes, sofisticados métodos de lavagem de dinheiro e se conecta com organizações criminosas em todo o mundo, tal como a máfia italiana ‘Ndrangheta (Adorno, Muniz, 2022⁶).

VIOLENCIA NA AMAZÔNIA

Após a morte de Rafaat a guerra entre PCC e CV explodiu, gerando conflitos no sistema prisional de vários estados e muitas mortes nas ruas, o que explica o crescimento agudo da violência nos anos de 2016 e 2017. Em meados dos anos das 2010, as duas facções passam a explorar cada vez mais as alianças firmadas no sistema prisional de estados da região amazônica, o que transferiu estes conflitos para territórios da região e permitiu a associação de grupos do narcotráfico a lideranças de outros ilícitos, como madeireiros e garimpeiros.

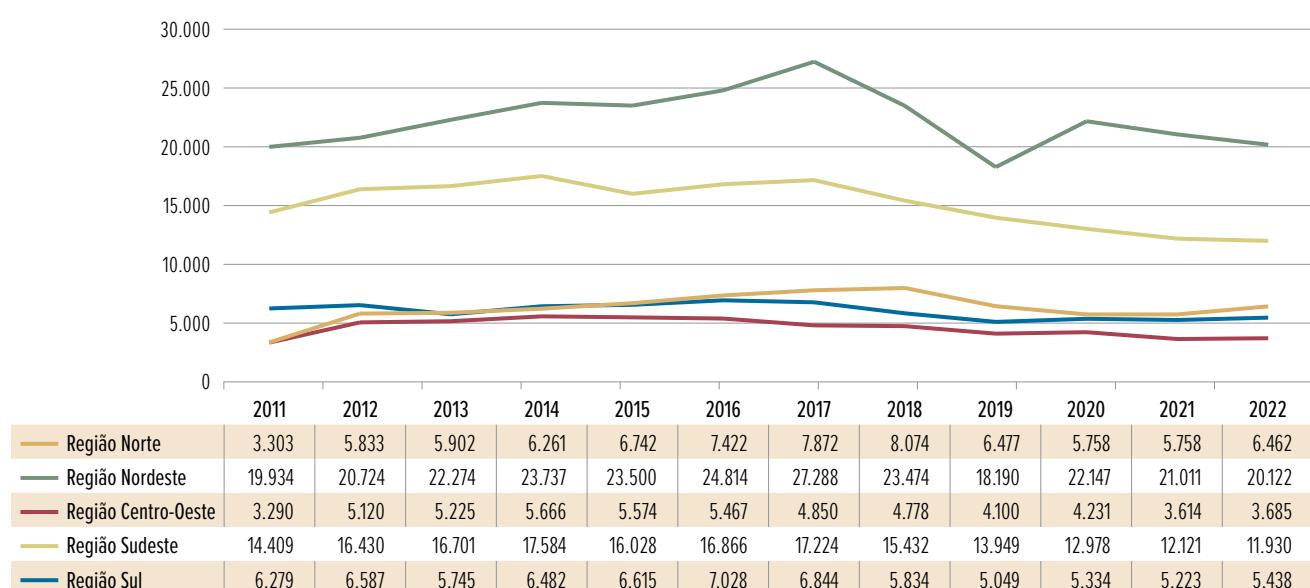
⁶ ADORNO, L.; MUNIZ, T.. As 53 facções criminosas brasileiras in Anuário Brasileiro de Segurança Pública: Especial Eleições 2022. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022.

Não é à toa, a região norte passa de uma média de 3.300 MVI em 2011 para cerca de 8.000 em 2018 e continua com número de mortes violentas intencionais bem superiores à média nacional. A região, muito estratégica pela proximidade com os principais produtores de cocaína do mundo (Bolívia, Peru e Colômbia), mas também pela difícil fiscalização no território, permeado de rios e florestas, passou a ser disputada por diferentes grupos criminosos. Isso resultou no aliciamento de indígenas, quilombolas e ribeirinhos para o narcotráfico e no crescimento exponencial da violência nos territórios da floresta.

GRÁFICO 03

Mortes Violentas Intencionais no Brasil

Por região, 2011 a 2022



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Pelo menos dois fatores parecem contribuir diretamente para o crescimento da violência letal na região da Amazônia Legal: a intensa presença de facções do crime organizado e de disputas entre elas pelas rotas nacionais e transnacionais de drogas que cruzam a região; e o avanço do desmatamento, garimpos ilegais e a intensificação de conflitos fundiários, que resulta também no crescimento da violência letal.

Os gráficos 1 e 4 reforçam esse cenário ao mostrar que todos os nove estados que compõem a Amazônia Legal continuam a possuir, em 2022, taxas de MVI bem superiores à média nacional, bem como observam que a taxa de violência letal nos municípios que compõem a Amazônia legal é 44% superior à média brasileira. Enquanto no Brasil a taxa foi de 23,4 por 100 mil habitantes em 2022, na Amazônia chegou a 33,8 por 100 mil. Segundo outros estudos do Fórum Brasileiro de Segurança Pública⁷, a violência na Amazônia está

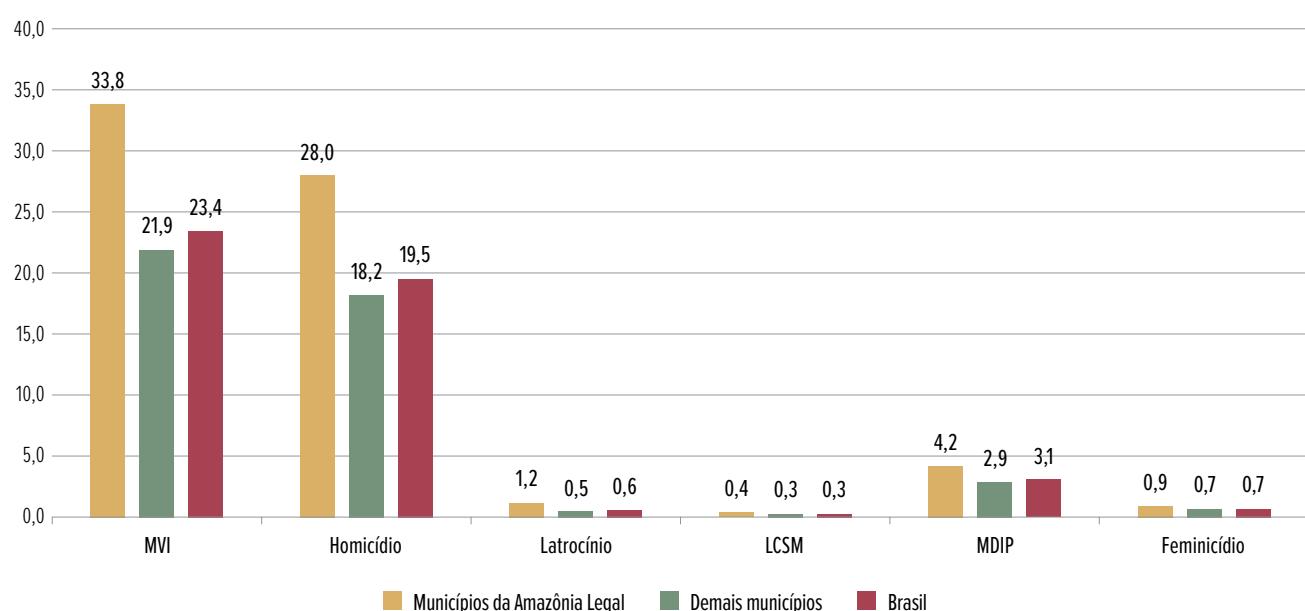
⁷ https://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/seguranca-publica-e-crime-organizado-na-amazonia-legal/

associada a violência do narcotráfico e das disputas entre as facções de base prisional; a intensificação dos conflitos fundiários com o avanço do desmatamento; e da exploração ilegal de recursos naturais.

Mas não só, a violência da região correlaciona-se com o fato de que as capacidades institucionais das agências encarregadas de aplicar lei e segurança pública são insuficientes e/ou frágeis. Ou seja, na Amazônia, o eixo que estrutura a realidade da segurança pública é aquele que alia a sobreposição de crimes ambientais, violência armada e narcotráfico à difícil tarefa de prover segurança em um contexto de governança complexa e difusa. O FBSP tem defendido que, na Amazônia, outros arranjos federativos e de cooperação na prevenção e enfrentamento de crimes e violências sejam desenhados. A atual estrutura estatal não é capaz de, sozinha, dar conta desse enorme desafio.

GRÁFICO 04

Distribuição das Mortes Violentas Intencionais por Tipo e Localização



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

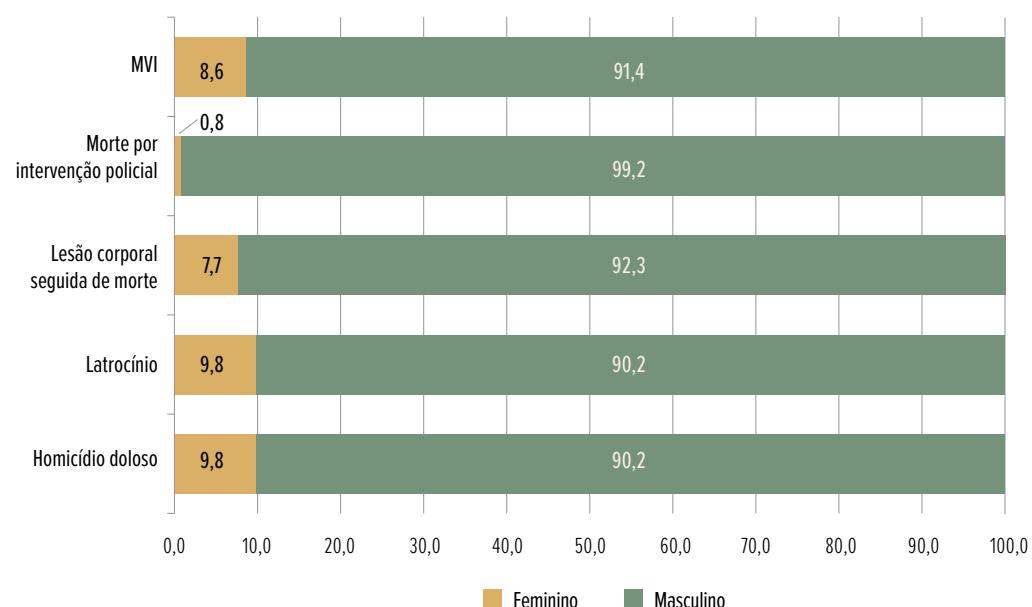
O FBSP tem defendido que, na Amazônia, outros arranjos federativos e de cooperação na prevenção e enfrentamento de crimes e violências sejam desenhados. A atual estrutura estatal não é capaz de, sozinha, dar conta desse enorme desafio.

PERFIL DAS VÍTIMAS DAS MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS

O perfil das vítimas de mortes violentas intencionais não se altera significativamente de um ano para o outro e segue um padrão mais de longa duração. Com aumento ou redução nos estados, o perfil das vítimas se mantém muito parecido nas últimas edições do Anuário. Em média, 91,4% das mortes violentas intencionais vitimam homens, enquanto 8,6% vitimam mulheres. Este percentual varia de acordo com a ocorrência: entre os mortos em intervenções policiais, 99,2% das vítimas eram do sexo masculino.

GRÁFICO 05

Distribuição das MVI por Sexo e Categoria de Registro



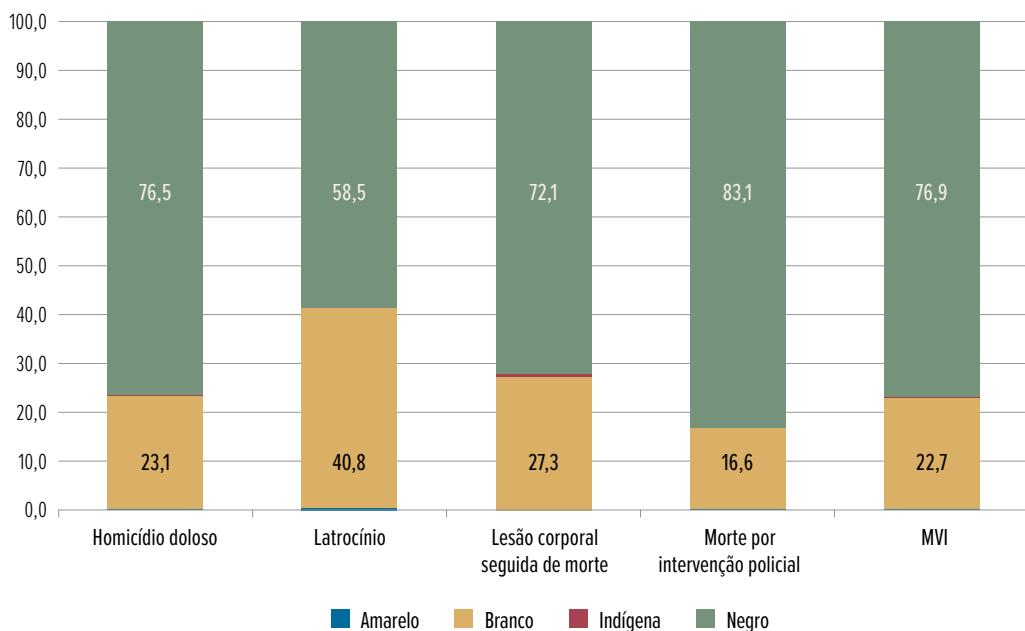
Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Em relação ao perfil étnico-racial das vítimas, 76,5% dos mortos eram negros, reafirmando dados já apresentados neste Anuário e/ou no Atlas da Violência. Negros são o principal grupo vitimado pela violência independente da ocorrência registrada, mas chegam a 83,1% das vítimas de intervenções policiais.

Em relação ao perfil étnico-racial das vítimas, 76,5% dos mortos eram negros, reafirmando dados já apresentados neste Anuário e/ou no Atlas da Violência. Negros são o principal grupo vitimado pela violência independente da ocorrência registrada, mas chegam a 83,1% das vítimas de intervenções policiais. Mesmo entre os latrocínios, que são os roubos seguidos de morte, a vitimização de pessoas negras é maior do que a participação proporcional delas na composição demográfica da população brasileira. Se esse é um dado já conhecido, chama atenção que não existe um debate mais amplo sobre suas origens, causas e possibilidades de redução. É um debate que ainda é tabu e interditado entre os tomadores de decisão nas organizações de segurança pública.

GRÁFICO 06

Distribuição das MVI por Cor/Raça e Categoria de Registro

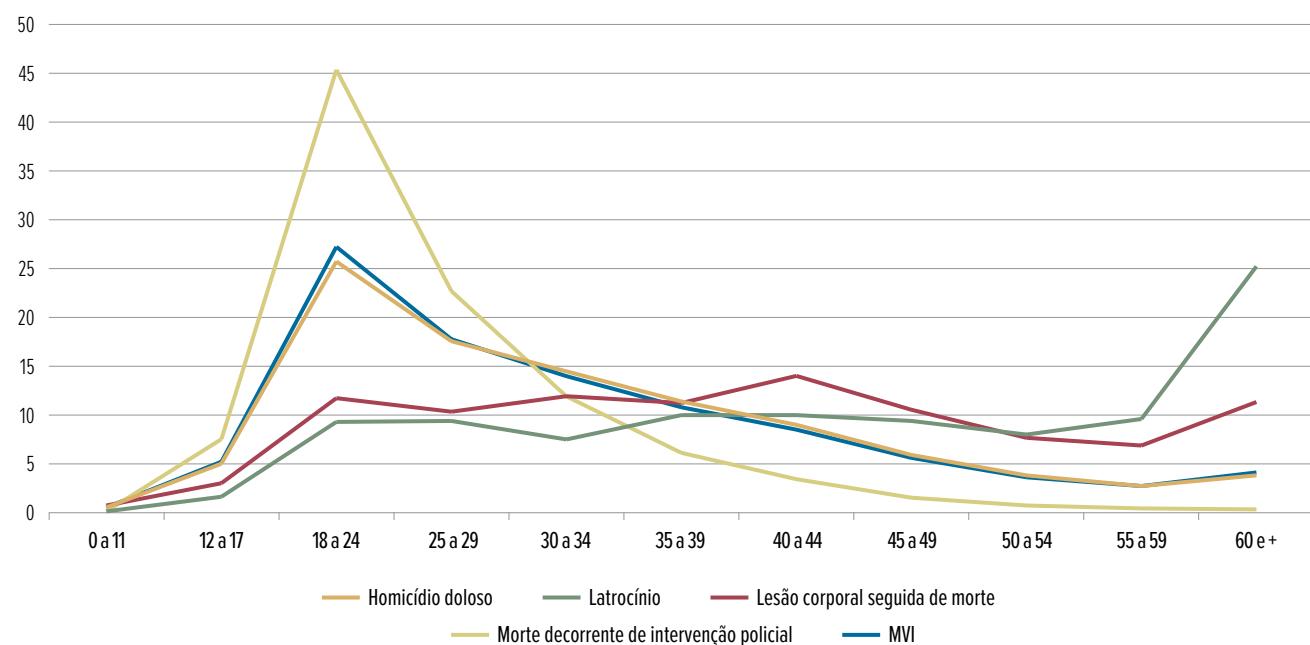


Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Outro dado que não oscila em relação às séries descritas em edições anteriores do Anuário, mas cuja dinâmica é importante de se destacar é aquele que constata que 50,3% das vítimas de MVI eram adolescentes e jovens com idade entre 12 e 29 anos. Dentre os mortos em intervenções policiais, esse grupo etário concentra 75% das mortes. Já os roubos seguidos de morte atingem um público mais velho, ¼ tem mais de 60 anos e 46,9% tinham entre 35 e 59 anos quando foram mortos. Os números são condizentes com aqueles já analisados em edições anteriores do Anuário e pela literatura da área. E, como já bastante destacado, esse padrão acaba por afetar a dinâmica demográfica da população brasileira e pode, até mesmo, ser assumido como uma das variáveis que ajudam a explicar o fato de o Censo 2022, do IBGE, ter registrado uma população menor do que a projetada pelas estimativas calculadas pelo próprio Instituto.

GRÁFICO 07

Distribuição das MVI por Faixa Etária e Categoria de Registro

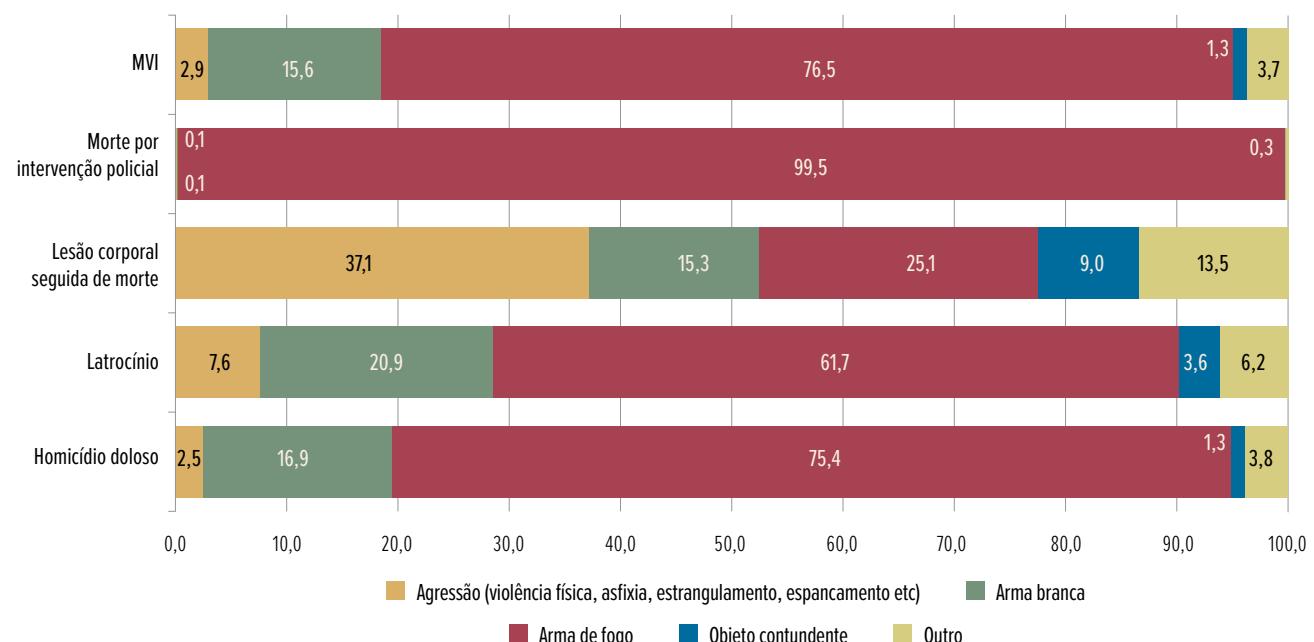


Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Em relação ao instrumento empregado, as armas de fogo seguem sendo o principal instrumento utilizado para matar no Brasil. 76,5% dos casos foram praticados com uso de arma de fogo. Aqui, porém, para além das armas de fogo, nota-se que a violência atinge níveis extremos quando, pela própria dinâmica do tipo penal, 37,1% das mortes derivadas de Lesões Corporais foram provocadas por agressões, enforcamentos, sufocamentos e similares. Em 15,3% das Lesões Seguidas de Morte, o instrumento utilizado foram armas brancas, como facas. Dito de outra forma, a arma de fogo é o principal vetor das Mortes Violentas Intencionais, mas a questão da violência letal não se encerra apenas na necessária e urgente retomada de políticas responsáveis de controle e rastreamento de armas de fogo.

GRÁFICO 08

Distribuição das MVI por Tipo de Instrumento Utilizado e Categoria de Registro



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Por fim, quando são analisados os locais em que as MVI ocorreram, os dados são robustos em indicar as diferenças de padrão e características entre os diferentes tipos penais que compõem essa categoria agregadora de registros. Na média, 52,3% das MVI foram cometidas em vias públicas, seguidas das ocorrências cometidas nas residências das vítimas (22,6%). A ideia de que a casa é o reduto seguro das pessoas não pode, infelizmente, ser confirmada pelos dados de MVI no Brasil. A violência é uma experiência possível de ser vivida em qualquer local. Seja como for, em termos desagregados, observa-se a aderência dos registros aos modelos de prevenção e enfrentamento do crime e da insegurança que têm sido colocados em prática no país.

No caso específico das Mortes Decorrentes de Intervenção Policial, 68,1% dos registros informaram que elas ocorreram em vias públicas. Tais ocorrências estão, ao que tudo indica, associadas tanto aos modelos e padrões de policiamento adotados sobretudo pelas Polícias Militares estaduais, que são as responsáveis pelo policiamento ostensivo previsto no Artigo 144 da Constituição Federal, quanto à dinâmica da criminalidade passível de ser percebida nas ruas. Ainda em relação às MDIP, um segundo dado ganha relevo: 15,8% dos registros de mortes decorrentes de intervenção policial ocorreram nas residências das vítimas, fato que pode, por um lado, estar ligado à resposta das Polícias ao recrudescimento da violência doméstica. Porém, por outro lado, tal percentual também poderia ensejar estudos sobre critérios e procedimentos adotados pelas Polícias para entrada em domicílios, que passam pela definição objetiva da fundada suspeita e pela flagrância delituosa.

QUADRO 02

Distribuição da Mortes Violentas Intencionais por Local de Ocorrência do Fato e Tipo Penal

Local de Ocorrência	Homicídio doloso	Latrocínio	Lesão corporal seguida de morte	Morte por intervenção policial	Total das MVI
Outros	14,0	12,2	13,0	6,5	13,0
Estabelecimento comercial/financeiro	6,1	9,0	5,7	2,1	5,7
Hospital	1,7	1,6	31,5	3,4	2,3
Área rural	3,0	4,6	0,8	1,9	2,8
Sítio e fazendas	1,1	1,8	0,0	2,1	1,3
Residência	23,5	28,2	16,6	15,8	22,6
Via pública	50,6	42,6	32,3	68,1	52,3

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

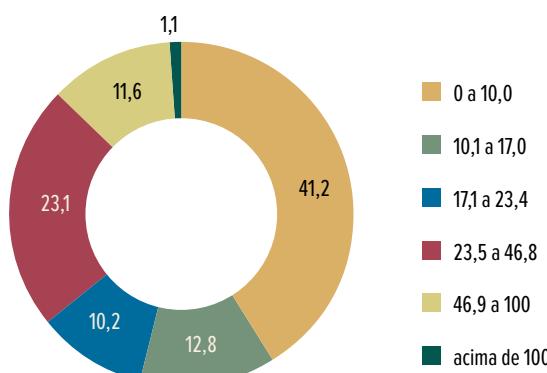
METAS DE REDUÇÃO DE MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS

Em 2021, o Ministério da Justiça e Segurança Pública revisou o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social lançado em 2018 após a aprovação da lei que criou o Sistema Único de Segurança Pública – SUSP. Nesta revisão, o MJSP estabeleceu uma série de metas de redução de homicídios dolosos (incluindo sem maiores distinções os feminicídios, as mortes decorrentes de intervenção policial e as mortes de policiais), de lesões corporais seguidas de morte e de latrocínios. O Ministério definiu que até 2030, fim do prazo de vigência do atual Plano Nacional, a meta de redução desses crimes somados deveria alcançar a taxa de 17 mortes para cada grupo de 100 mil habitantes. O gráfico 9, mostra, no entanto, que a meta já foi alcançada em 54,0% dos 5.570 municípios brasileiros. Dessa forma, o que fica patente é que o problema pode ser enfrentado de forma ainda mais efetiva se ações focalizadas forem pensadas e não se diluírem anúncios ou medidas genéricas.

O gráfico 9 revela ainda que em 35,8% dos municípios brasileiros as taxas de MVI são ao menos o dobro da média nacional, sendo 23,1% deles com taxas superiores à média nacional de 23,4 e menores do que o dobro dessa média (46,8%). Já 11,6% dos municípios brasileiros possuem taxas no intervalo entre o dobro da média nacional (46,8%) e 100 MVI para cada grupo de 100 mil habitantes; e, por fim, 1,1% dos municípios brasileiros têm taxas de MVI superiores a 100 mortes por 100 mil habitantes. É preciso que ações urgentes sejam priorizadas nesses municípios mais violentos, incluindo os pequenos e localizados na Amazônia.

GRÁFICO 09

Distribuição dos 5.570 Municípios Brasileiros, segundo Faixas das Taxas de MVI 2022



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

* * *

A análise dos dados de Mortes Violentas Intencionais ocorridas em 2022, ora divulgados pelo Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, pode ser finalizada, de modo bastante sintético, na constatação que os fenômenos mais estruturais que marcam a área foram submetidos a níveis de opacidade maior. Estamos em uma fase em que variáveis de contexto aliam-se às já deficitárias condições de qualidade e transparência dos dados para compor um cenário desafiador para o monitoramento da segurança pública e da violência letal. Em outras palavras, mensurar a violência letal e estabelecer cruzamentos com outras variáveis socioeconômicas e demográficas é técnica básica de análise criminal. Porém, este ano, produzir tais comparações e análises foi muito complicado.

Em primeiro lugar, é notável que o Brasil ainda não tenha dados divulgados pelo Escritório das Nações Unidas para Crimes e Drogas (UNODC) para os anos de 2022 e 2021 em seu DataUNODC⁸. Enquanto várias outras nações já publicaram seus dados, o país consta como sem informações no site do órgão da ONU dedicado às estatísticas criminais no mundo. Ou seja, para esta edição do Anuário, não podemos saber qual a quantidade e/ou a proporção que os homicídios cometidos no Brasil representam em relação ao total de mortes violentas no mundo. É provável que, se repetirmos as tendências da última década, tenhamos sido o país com o maior número de homicídios do planeta e ficado entre as 10 nações com maiores taxas de homicídios por 100 mil habitantes. E essa lacuna de informações não é derivada da falta de dados, uma vez que tanto o Anuário quanto os sistemas oficiais da área da Saúde e da Justiça já divulgaram dados de 2021.

8 Disponível em <https://dataunodc.un.org/dp-intentional-homicide-victims>

Em segundo e talvez mais crítico lugar, outro fator que torna mais complexa a análise dos dados é o impacto dos dados do novo Censo do IBGE, referente a 2022 e divulgados recentemente. O Censo 2022 constatou que a população brasileira cresceu menos do que estimado anteriormente e impôs uma revisão de todas as taxas utilizadas no período entre os Censos de 2010 e 2022. Isso porque, de forma bastante simplificada, as projeções populacionais são, a rigor, hipóteses demográficas que vão sendo confirmadas e validadas com os censos nacionais. Elas são construídas com base em um conjunto de variáveis que envolve expectativa de vida, mortalidade, fecundidade, migração, entre outras. E como o mundo presenciou, entre outros fenômenos, uma epidemia de escala global entre 2020 e 2022, as hipóteses utilizadas nas projeções que geraram as estimativas populacionais mostraram-se distorcidas e, em várias situações, provocaram situações em que a taxa de MVI calculada para 2022 fosse maior do que aquela observada para os anos entre 2011 e 2021, mesmo quando o número absoluto de mortes tenha sido menor (isso ocorre quando a população de uma cidade, estado ou país é, segundo o Censo 2022, menor do que a utilizada nos cálculos anteriores).

Para ajustar tais estimativas, o IBGE ainda está realizando estudos e pesquisas e deve recalcular-as no médio prazo. Como não há prazo para a conclusão dessa revisão, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública viu-se obrigado, para que leituras equivocadas fossem feitas, a não produzir análises mais sensíveis com base nas taxas por 100 habitantes, que é a convenção mais adequada para comparar universos/unidades de análises de tamanhos muito diferentes entre si, para a série histórica toda de seus dados. A decisão foi por recalculiar apenas a estimativa populacional de 2021, de modo a torná-la compatível e comparável aos dados do Censo 2022. Para tanto, a população de 2021 utilizada para o cálculo da taxa foi recalculada considerando os dados publicados no Censo 2022 e 2010 pelo método de interpolação linear, sendo diferente daquela divulgada pelo IBGE para o mencionado ano. Essa decisão não é apenas técnica e reforça a confiança que o FBSP deposita no IBGE, um dos órgãos nacionais de estatísticas públicas mais renomados do mundo. Ela opta pela cautela e pelo uso apenas da taxa ajustada de 2021. No próximo ano, toda a série deve ser republicada a partir dos ajustes realizados pelo Instituto. De qualquer modo, é digno de reconhecimento que as análises sobre as tendências das MVI sofrem com essa limitação temporária e não são capazes de serem aprofundadas a contento.

Por fim, uma terceira razão para o reforço da opacidade na análise das Mortes Violentas Intencionais é que, na medida em que o Ministério da Justiça e Segurança Pública está produzindo a “Pesquisa Diagnóstica - Fluxos de coletas de dados estaduais de Segurança Pública” e, por esta razão, o FBSP não atualizou o seu estudo sobre qualidade da informação em 2023 – estudo realizado a cada dois anos para permitir análises mais acuradas sobre a

Outro fator que torna mais complexa a análise dos dados é o impacto dos dados do novo Censo do IBGE, referente a 2022 e divulgados recentemente. O Censo 2022 constatou que a população brasileira cresceu menos do que estimado anteriormente e impôs uma revisão de todas as taxas utilizadas no período entre os Censos de 2010 e 2022.

forma como cada Unidade da Federação coleta, tabula e sistematiza dados de ocorrências policiais. A avaliação foi que atualizar o estudo do FBSP poderia gerar sobreposição de trabalhos e sobrecarregar os gestores estaduais de estatísticas. Seja como for, o fato é que as análises feitas neste texto tiveram que administrar todas as limitações e lacunas mencionadas. Mesmo assim, por ora, foi possível constatar várias permanências e alguns pontos de alertas sobre as configurações das mortes violentas intencionais no Brasil.



TABELA 04

Homicídios dolosos, por número de vítimas e ocorrências⁽¹⁾

Brasil e Unidades da Federação – 2021-2022

Brasil e Unidades da Federação	Homicídios dolosos									
	Nº de Vítimas					Nº de Ocorrências				
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽²⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxas ⁽²⁾		Variação (%)
	2021 ⁽³⁾	2022	2021	2022		2021 ⁽³⁾	2022	2021	2022	
Brasil	40.336	39.629	20,0	19,5	-2,2	38.878	38.303	19,2	18,9	-2,0
Acre	174	207	21,2	24,9	17,8	113	160	13,7	19,3	40,2
Alagoas	1.045	1.107	33,4	35,4	5,9	1.008	1.063	32,2	34,0	5,4
Amapá	301	218	41,3	29,7	-28,1	296	214	40,6	29,2	-28,2
Amazonas	1.487	1.340	38,1	34,0	-10,8	1.381	1.264	35,4	32,1	-9,4
Bahia	5.541	5.044	39,2	35,7	-9,0	5.215	4.719	36,9	33,4	-9,6
Ceará ⁽⁴⁾	3.234	2.913	36,9	33,1	-10,2	3.056	2.765	34,9	31,5	-9,8
Distrito Federal	313	277	11,2	9,8	-12,1	300	263	10,7	9,3	-13,0
Espírito Santo	1.061	1.003	27,9	26,2	-6,1	1.005	950	26,4	24,8	-6,1
Goiás	1.242	1.183	17,8	16,8	-5,9	1.216	1.136	17,5	16,1	-7,7
Maranhão	1.833	1.701	27,1	25,1	-7,4	1.833	1.701	27,1	25,1	-7,4
Mato Grosso	749	923	20,8	25,2	21,5	731	906	20,3	24,8	22,2
Mato Grosso do Sul ⁽⁵⁾	486	496	17,8	18,0	1,1	445	454	16,3	16,5	1,1
Minas Gerais ⁽⁵⁾	2.395	2.484	11,7	12,1	3,3	2.395	2.484	11,7	12,1	3,3
Pará	2.278	2.266	28,2	27,9	-1,1	2.179	2.155	27,0	26,6	-1,6
Paraíba ⁽⁵⁾	1.079	999	27,3	25,1	-7,8	1.035	935	26,2	23,5	-10,1
Paraná	1.913	2.025	16,8	17,7	5,1	1.808	1.901	15,9	16,6	4,4
Pernambuco ⁽⁵⁾	3.230	3.305	35,7	36,5	2,1	3.126	3.165	34,6	34,9	1,0
Piauí ⁽⁵⁾	736	785	22,6	24,0	6,2	736	785	22,6	24,0	6,2
Rio de Janeiro ⁽⁶⁾	3.253	3.059	20,3	19,1	-6,0	3.253	3.059	20,3	19,1	-6,0
Rio Grande do Norte	1.083	996	32,9	30,2	-8,3	1.190	1.290	36,2	39,1	8,0
Rio Grande do Sul	1.823	1.963	16,8	18,0	7,5	1.710	1.836	15,7	16,9	7,2
Rondônia ⁽⁵⁾	451	526	28,6	33,3	16,5	431	503	27,3	31,8	16,6
Roraima	204	173	32,9	27,2	-17,3	196	162	31,6	25,5	-19,4
Santa Catarina	638	597	8,5	7,8	-7,8	613	580	8,2	7,6	-6,8
São Paulo	2.847	3.044	6,4	6,9	6,3	2.713	2.909	6,1	6,5	6,6
Sergipe	562	579	25,6	26,2	2,5	545	557	24,8	25,2	1,7
Tocantins	378	416	25,2	27,5	9,3	349	387	23,3	25,6	10,1

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Polícia Civil do Estado do Amapá; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Roraima; Estimativas da população residente no Brasil e Unidades da Federação - IBGE, realizadas por meio de interpolação linear; Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Incluindo feminicídio.

(2) Por 100 mil habitantes.

(3) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 16, 2022.

(4) Os números de vítimas de homicídio doloso incluem um caso ocorrido em unidade prisional em 2021 e três casos em 2022.

(5) A categoria homicídio doloso inclui as mortes decorrentes de intervenções policiais.

(6) Estão disponíveis somente os dados de vítimas em ambos os anos. Para o dado referente ao número de ocorrências de homicídio doloso, foi considerado o número de vítimas deste crime.

TABELA 05

Latrocínio, por número de vítimas e número de ocorrências
Brasil e Unidades da Federação – 2021-2022

Brasil e Unidades da Federação	Latrocínio										
	Nº de Vítimas					Variação (%)	Nº de Ocorrências				
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽¹⁾				2021 ⁽²⁾	Ns. Absolutos		Taxas ⁽¹⁾	
	2021 ⁽²⁾	2022	2021	2022			2021 ⁽²⁾	2022	2021	2022	Variação (%)
Brasil	1.452	1.229	0,7	0,6	-15,8		1.424	1.205	0,7	0,6	-15,8
Acre	8	6	1,0	0,7	-25,7		8	6	1,0	0,7	-25,7
Alagoas	24	25	0,8	0,8	4,1		24	22	0,8	0,7	-8,4
Amapá	22	22	3,0	3,0	-0,7		22	21	3,0	2,9	-5,2
Amazonas	69	56	1,8	1,4	-19,6		69	56	1,8	1,4	-19,6
Bahia	137	87	1,0	0,6	-36,5		133	85	0,9	0,6	-36,1
Ceará	43	44	0,5	0,5	2,0		42	42	0,5	0,5	-0,3
Distrito Federal	24	21	0,9	0,7	-13,1		23	21	0,8	0,7	-9,4
Espírito Santo	43	28	1,1	0,7	-35,3		42	28	1,1	0,7	-33,8
Goiás	34	32	0,5	0,5	-7,1		33	32	0,5	0,5	-4,2
Maranhão ⁽³⁾	94	95	1,4	1,4	0,8		94	95	1,4	1,4	0,8
Mato Grosso	30	29	0,8	0,8	-4,7		28	27	0,8	0,7	-4,9
Mato Grosso do Sul	14	13	0,5	0,5	-8,0		13	12	0,5	0,4	-8,6
Minas Gerais	93	74	0,5	0,4	-20,7		94	74	0,5	0,4	-21,6
Pará	110	83	1,4	1,0	-25,0		105	82	1,3	1,0	-22,3
Paraíba	22	34	0,6	0,9	53,9		22	32	0,6	0,8	44,8
Paraná	41	54	0,4	0,5	30,7		40	47	0,4	0,4	16,6
Pernambuco	124	103	1,4	1,1	-17,1		121	99	1,3	1,1	-18,4
Piauí	39	25	1,2	0,8	-36,1		39	25	1,2	0,8	-36,1
Rio de Janeiro ⁽³⁾	110	64	0,7	0,4	-41,8		110	64	0,7	0,4	-41,8
Rio Grande do Norte ⁽³⁾	54	32	1,6	1,0	-40,9		54	32	1,6	1,0	-40,9
Rio Grande do Sul	62	49	0,6	0,5	-21,1		65	48	0,6	0,4	-26,3
Rondônia	20	13	1,3	0,8	-35,1		16	13	1,0	0,8	-18,8
Roraima	13	7	2,1	1,1	-47,5		13	7	2,1	1,1	-47,5
Santa Catarina	23	25	0,3	0,3	7,1		22	29	0,3	0,4	29,9
São Paulo	173	178	0,4	0,4	2,3		166	178	0,4	0,4	6,6
Sergipe	17	11	0,8	0,5	-35,6		17	11	0,8	0,5	-35,6
Tocantins	9	19	0,6	1,3	109,6		9	17	0,6	1,1	87,6

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Polícia Civil do Estado do Amapá; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Roraima; Estimativas da população residente no Brasil e Unidades da Federação - IBGE, realizadas por meio de interpolação linear; Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Por 100 mil habitantes.

(2) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 16, 2022.

(3) Estão disponíveis somente os dados de vítimas em ambos os anos. Para o dado referente ao número de ocorrências de latrocínio, foi considerado o número de vítimas deste crime.



TABELA 06

Lesão corporal seguida de morte, por número de ocorrências e número de vítimas
Brasil e Unidades da Federação – 2021-2022

Brasil e Unidades da Federação	Lesão corporal seguida de morte										
	Nº de Vítimas					Nº de Ocorrências					
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽¹⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxas ⁽¹⁾		Variação (%)	
	2021 ⁽²⁾	2022	2021	2022		2021 ⁽²⁾	2022	2021	2022		
Brasil	517	610	0,3	0,3	17,4	527	615	0,3	0,3	16,1	
Acre	1	5	0,1	0,6	395,2	1	5	0,1	0,6	395,2	
Alagoas	4	4	0,1	0,1	0,0	4	4	0,1	0,1	0,0	
Amapá	12	9	1,6	1,2	-25,5	12	9	1,6	1,2	-25,5	
Amazonas	15	36	0,4	0,9	137,7	15	36	0,4	0,9	137,7	
Bahia	56	64	0,4	0,5	14,2	56	63	0,4	0,4	12,4	
Ceará	23	16	0,3	0,2	-30,7	23	16	0,3	0,2	-30,7	
Distrito Federal	7	5	0,3	0,2	-29,1	7	5	0,3	0,2	-29,1	
Espírito Santo	17	26	0,4	0,7	51,9	17	26	0,4	0,7	51,9	
Goiás	23	27	0,3	0,4	15,9	23	27	0,3	0,4	15,9	
Maranhão ⁽³⁾	9	9	0,1	0,1	-0,2	9	9	0,1	0,1	-0,2	
Mato Grosso	8	11	0,2	0,3	35,5	8	11	0,2	0,3	35,5	
Mato Grosso do Sul	11	6	0,4	0,2	-46,0	11	6	0,4	0,2	-46,0	
Minas Gerais	35	30	0,2	0,1	-14,6	35	30	0,2	0,1	-14,6	
Pará	28	27	0,3	0,3	-4,1	28	27	0,3	0,3	-4,1	
Paraíba	7	3	0,2	0,1	-57,3	7	3	0,2	0,1	-57,3	
Paraná	39	37	0,3	0,3	-5,8	39	37	0,3	0,3	-5,8	
Pernambuco	16	15	0,2	0,2	-6,5	16	15	0,2	0,2	-6,5	
Piauí	5	8	0,2	0,2	59,4	5	8	0,2	0,2	59,4	
Rio de Janeiro ⁽³⁾	43	32	0,3	0,2	-25,6	43	32	0,3	0,2	-25,6	
Rio Grande do Norte ⁽³⁾	19	77	0,6	2,3	303,9	19	77	0,6	2,3	303,9	
Rio Grande do Sul	32	36	0,3	0,3	12,3	35	36	0,3	0,3	2,7	
Rondônia	4	3	0,3	0,2	-25,1	3	3	0,2	0,2	-0,1	
Roraima	6	4	1,0	0,6	-35,0	6	4	1,0	0,6	-35,0	
Santa Catarina	15	23	0,2	0,3	51,0	23	29	0,3	0,4	24,2	
São Paulo ⁽⁴⁾	76	94	0,2	0,2	23,0	76	94	0,2	0,2	23,0	
Sergipe	6	3	0,3	0,1	-50,3	6	3	0,3	0,1	-50,3	
Tocantins	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Polícia Civil do Estado do Amapá; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Roraima; Estimativas da população residente no Brasil e Unidades da Federação - IBGE, realizadas por meio de interpolação linear; Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Por 100 mil habitantes.

(2) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 16, 2022.

(3) Estão disponíveis somente os dados de vítimas em ambos os anos. Para o dado referente ao número de ocorrências de lesão corporal seguida de morte, foi considerado o número de vítimas deste crime.

(4) Para São Paulo, estão disponíveis somente os dados de ocorrências em ambos os anos. Para o dado referente ao número de vítimas de lesão corporal seguida de morte, foi considerado o número de registros deste crime.

TABELA 07

Mortes violentas intencionais (MVI)¹

Capitais e Distrito Federal - 2021-2022

UF	Capitais e Distrito Federal	Crimes Violentos Letais Intencionais - CVLI							
		Homicídio Doloso		Latrocínio		Lesão Corporal Seguida de Morte		Feminicídio	
		Ns. Abs.		Ns. Abs.		Ns. Abs.		Ns. Abs.	
		2021 ⁽³⁾	2022	2021 ⁽³⁾	2022	2021 ⁽³⁾	2022	2021 ⁽³⁾	2022
	Total Capitais	9.006	8.913	368	357	144	165	243	270
AC	Rio Branco	92	79	4	4	1	4	5	1
AL	Maceió	312	375	3	7	1	1	7	10
AM	Manaus	1.072	976	44	41	12	24	12	11
AP	Macapá	190	202	18	17	9	5	2	3
BA	Salvador	1.270	1.125	29	18	14	15	14	21
CE	Fortaleza	876	827	19	18	5	5	5	8
DF	-	313	277	24	21	7	5	25	19
ES	Vitória	67	70	1	3	2	5	2	3
GO	Goiânia	170	138	7	10	4	5	4	10
MA	São Luís	212	207	24	24	4	1	3	7
MG	Belo Horizonte ⁽⁴⁾	303	334	4	2	2	-	19	14
MS	Campo Grande ⁽⁴⁾	123	147	6	6	2	-	2	12
MT	Cuiabá	47	61	3	3	1	2	5	2
PA	Belém	251	240	10	14	6	6	11	3
PB	João Pessoa ⁽⁴⁾	210	175	2	9	2	1	3	4
PE	Recife ⁽⁴⁾	545	526	15	13	1	2	12	13
PI	Teresina ⁽⁴⁾	319	342	13	13	1	3	11	5
PR	Curitiba	218	266	4	2	8	9	8	10
RJ	Rio de Janeiro	792	827	38	38	18	10	25	39
RN	Natal	199	185	11	10	10	23	5	3
RO	Porto Velho ⁽⁴⁾	161	191	5	2	6	1	3	6
RR	Boa Vista	128	97	9	4	6	3	2	3
RS	Porto Alegre	267	354	15	7	1	5	9	12
SC	Florianópolis	44	41	-	2	3	2	4	3
SE	Aracaju	156	196	2	3	1	1	5	4
SP	São Paulo ⁽⁵⁾	603	560	56	63	17	27	33	41
TO	Palmas	66	95	2	3	-	-	7	3

Continua

UF	Capitais e Distrito Federal	Policiais Civis e Militares Mortos em Situação de Confronto		Morte Decorrente de Intervenção Policial (em serviço e fora de serviço)		Mortes Violentas Intencionais - MVI					
		Ns. Abs.		Ns. Abs.		Ns. Abs.		Taxa ⁽²⁾		Variação (%)	
		2021 ⁽³⁾	2022	2021 ⁽³⁾	2022	2021 ⁽³⁾	2022	2021	2022		
	Total Capitais	51	83	1.983	1.802	11.412	11.150	24,6	24,0	-2,5	
AC	Rio Branco	-	-	6	9	103	96	28,4	26,3	-7,4	
AL	Maceió	1	1	15	5	331	388	34,6	40,5	17,0	
AM	Manaus	69	61	1.197	1.102	58,6	53,4	-8,9	
AP	Macapá	-	2	124	86	341	310	77,6	70,0	-9,9	
BA	Salvador	4	7	451	438	1.764	1.596	72,3	66,0	-8,7	
CE	Fortaleza	2	5	33	22	933	872	38,4	35,9	-6,5	
DF	-	1	-	7	15	351	318	12,6	11,3	-10,1	
ES	Vitória	-	1	10	9	80	87	24,7	26,9	8,9	
GO	Goiânia	1	4	79	87	260	240	18,2	16,7	-8,4	
MA	São Luís	3	1	9	9	249	241	24,0	23,2	-3,4	
MG	Belo Horizonte ⁽⁴⁾	-	1	14	23	309	336	13,3	14,5	9,0	
MS	Campo Grande ⁽⁴⁾	-	-	22	20	131	153	14,7	17,0	15,6	
MT	Cuiabá	1	-	15	26	66	92	10,3	14,1	37,6	
PA	Belém	4	6	77	78	344	338	26,2	25,9	-1,2	
PB	João Pessoa ⁽⁴⁾	1	-	15	9	214	185	25,9	22,2	-14,5	
PE	Recife ⁽⁴⁾	2	6	14	12	561	541	37,6	36,3	-3,3	
PI	Teresina ⁽⁴⁾	10	14	18	21	333	358	38,6	41,3	7,0	
PR	Curitiba	-	-	93	121	323	398	18,2	22,4	23,1	
RJ	Rio de Janeiro	10	13	458	444	1.306	1.319	21,0	21,2	1,1	
RN	Natal	2	2	57	43	277	261	36,7	34,7	-5,2	
RO	Porto Velho ⁽⁴⁾	-	-	6	2	172	194	37,6	42,1	12,1	
RR	Boa Vista	-	-	9	6	152	110	37,7	26,6	-29,5	
RS	Porto Alegre	-	1	39	34	322	400	24,0	30,0	24,8	
SC	Florianópolis	-	1	12	8	59	53	11,2	9,9	-11,8	
SE	Aracaju	2	1	40	30	199	230	33,2	38,2	15,1	
SP	São Paulo ⁽⁵⁾	7	17	282	182	958	832	8,4	7,3	-13,3	
TO	Palmas	-	-	9	2	77	100	26,0	33,0	27,2	

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Polícia Civil do Estado do Amapá; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Roraima; Estimativas da população residente no Brasil e Unidades da Federação - IBGE, realizadas por meio de interpolação linear; Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) A categoria Mortes Violentas Intencionais (MVI) corresponde à soma das vítimas de homicídio doloso (incluindo os feminicídios), latrocínio, lesão corporal seguida de morte e mortes decorrentes de intervenções policiais em serviço e fora (em alguns casos, contabilizadas dentro dos homicídios dolosos, conforme notas explicativas). Sendo assim, a categoria MVI representa o total de vítimas de mortes violentas com intencionalidade definida de determinado território. O número de policiais mortos já está contido no total de homicídios dolosos e é aqui apresentado apenas para mensuração do fenômeno.

(2) Por 100 mil habitantes.

(3) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 16, 2022.

(4) Considera as mortes decorrentes de intervenções policiais em homicídios dolosos.

(5) Para São Paulo, estão disponíveis somente os dados de ocorrências de lesão corporal seguida de morte.

Parte 1

Estatísticas criminais por **Unidades da Federação** (2021-2022)



Anuário Brasileiro
de Segurança Pública 2023

Vitimização e letalidade policial



Sumário   45

TABELA 08

Policiais Civis e Militares vítimas de CVLI, em serviço e fora de serviço⁽¹⁾

Brasil e Unidades da Federação – 2021-2022

Brasil e Unidades da Federação	Policiais Civis mortos em confronto em serviço		Policiais Militares mortos em confronto em serviço		Policiais Civis mortos em confronto ou por lesão não natural fora de serviço		Policiais Militares mortos em confronto ou por lesão não natural fora de serviço	
	Ns. Absolutos		Ns. Absolutos		Ns. Absolutos		Ns. Absolutos	
	2021 ⁽⁴⁾	2022	2021 ⁽⁴⁾	2022	2021 ⁽⁴⁾	2022	2021 ⁽⁴⁾	2022
Brasil	7	1	15	18	16	20	85	105
Acre	-	-	-	-	-	-	-	-
Alagoas	-	-	-	-	1	-	2	1
Amapá	-	-	-	-	-	-	-	2
Amazonas
Bahia	-	-	5	1	1	2	7	8
Ceará	1	-	1	-	-	1	7	7
Distrito Federal	-	-	-	-	-	-	1	-
Espírito Santo	-	-	-	2	1	-	1	2
Goiás	-	-	-	1	4	5
Maranhão	-	-	-	-	-	-	5	3
Mato Grosso	-	-	-	-	-	-	1	1
Mato Grosso do Sul	-	-	-	-	-	-	-	-
Minas Gerais	-	-	-	1	-	-	-	-
Pará	-	-	1	1	-	2	11	14
Paraíba	-	-	-	-	-	-	4	6
Paraná	-	-	-	1	-	-	-	-
Pernambuco	1	-	2	2	1	1	8	10
Piauí	-	-	-	1	-	1	13	14
Rio de Janeiro
Rio Grande do Norte	-	-	-	-	2	2	5	4
Rio Grande do Sul	-	-	1	-	1	-	3	4
Rondônia	-	-	-	-	1	2	1	-
Roraima	-	-	-	1	-	-	-	-
Santa Catarina	-	-	1	2	1	-	1	1
São Paulo	4	1	4	6	6	7	11	19
Sergipe	1	-	-	-	1	-	-	1
Tocantins	-	-	-	-	-	1	-	3

Continua

Brasil e Unidades da Federação	Total				
	Ns. Absolutos		Taxa ⁽²⁾⁽³⁾		Variação (%)
	2021 ⁽⁴⁾	2022	2021	2022	
Brasil	151	172	0,3	0,4	13,9
Acre	-	-	-	-	-
Alagoas	3	1	0,3	0,1	-66,7
Amapá	-	2	-	0,4	0,4
Amazonas
Bahia	13	11	0,4	0,3	-15,4
Ceará	9	8	0,4	0,4	-11,1
Distrito Federal	1	-	0,1	-	-
Espírito Santo	2	4	0,2	0,4	100,0
Goiás	4	6	0,3	0,4	50,0
Maranhão	5	3	0,4	0,2	-40,0
Mato Grosso	1	1	0,1	0,1	0,0
Mato Grosso do Sul	-	-	-	-	-
Minas Gerais	-	1	-	0,0	-
Pará	12	17	0,7	1,0	41,7
Paraíba	4	6	0,4	0,6	50,0
Paraná	-	1	-	0,0	0,0
Pernambuco	12	13	0,6	0,6	8,3
Piauí	13	16	1,9	2,3	23,1
Rio de Janeiro	28	28	0,6	0,6	-
Rio Grande do Norte	7	6	0,7	0,6	-14,3
Rio Grande do Sul	5	4	0,2	0,2	-20,0
Rondônia	2	2	0,3	0,3	0,0
Roraima	-	1	-	0,3	0,3
Santa Catarina	3	3	0,2	0,2	0,0
São Paulo	25	33	0,2	0,3	32,0
Sergipe	2	1	0,3	0,1	-50,0
Tocantins	-	4	-	1,0	1,0

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Polícia Civil do Estado do Amapá; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Roraima; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno Inexistente.

(...) Informação não disponível.

(1) Considera policiais da ativa mortos em confronto ou por lesão não natural (homicídios, latrocínios e/ou lesão corporal seguida de morte), descartando-se casos de acidente de trânsito e suicídio.

(2) Por grupo de mil policiais da ativa.

(3) Para o cálculo das taxas de vitimização por mil policiais da ativa, foram considerados os efetivos totais das Polícias Civis e Militares informados pelas Unidades da Federação ao Ministério da Justiça e Segurança Pública através da Pesquisa Perfil das Instituições de Segurança Pública 2022 (ano-base 2021). O dado referente a 2021 foi utilizado para o cálculo das taxas de ambos os anos, uma vez que este é o dado mais recente disponível da Pesquisa Perfil.

(4) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 16, 2022.

Observação: Esta versão foi modificada em 21/07/2023 a partir da retificação dos dados de Policiais Civis e Militares Vítimas de CVLI no Estado de Minas Gerais.

TABELA 09

Suicídio de Policiais Civis e Militares
Brasil e Unidades da Federação - 2021-2022

Brasil e Unidades da Federação	Suicídio de Policiais da Ativa									
	Polícia Militar		Polícia Civil		PM e PC					
	Ns. Absolutos	Ns. Absolutos	Ns. Absolutos	Ns. Absolutos	Taxa ⁽¹⁾⁽²⁾		Variação (%)			
	2021 ⁽³⁾	2022	2021 ⁽³⁾	2022	2021 ⁽³⁾	2022	2021	2022		
Brasil	78	69	23	13	101	82	0,2	0,2	-18,8	
Acre	1	-	-	-	1	-	0,3	-	-	
Alagoas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amapá	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amazonas	2	1	-	-	2	1	0,2	0,1	-50,0	
Bahia	5	6	-	1	5	7	0,1	0,2	40,0	
Ceará	2	3	1	1	3	4	0,1	0,2	33,3	
Distrito Federal	4	3	-	1	4	4	0,3	0,3	0,0	
Espírito Santo	3	3	-	-	3	3	0,3	0,3	0,0	
Goiás	1	4	1	-	2	4	0,1	0,3	100,0	
Maranhão	2	2	1	-	3	2	0,2	0,2	-33,3	
Mato Grosso	1	2	1	-	2	2	0,2	0,2	0,0	
Mato Grosso do Sul	2	2	1	2	3	4	0,4	0,6	33,3	
Minas Gerais	
Pará	1	-	2	-	3	-	0,2	-	-	
Paraíba	2	-	-	1	2	1	0,2	0,1	-50,0	
Paraná	1	5	1	-	2	5	0,1	0,2	150,0	
Pernambuco	7	7	1	-	8	7	0,4	0,3	-12,5	
Piauí	-	-	1	-	1	-	0,1	-	-	
Rio de Janeiro	13	5	2	1	15	6	0,3	0,1	-60,0	
Rio Grande do Norte	-	1	-	-	-	1	-	0,1	0,1	
Rio Grande do Sul	7	5	2	1	9	6	0,4	0,3	-33,3	
Rondônia	2	-	-	-	2	-	0,3	-	-	
Roraima	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Santa Catarina	4	1	-	2	4	3	0,3	0,2	-25,0	
São Paulo	16	16	8	3	24	19	0,2	0,2	-20,8	
Sergipe	2	3	1	-	3	3	0,4	0,4	0,0	
Tocantins	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Fonte: Secretarias de Estado de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Polícias Civis; Polícias Militares; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno inexistente.

(...) Informação não disponível.

(1) Por grupo de mil policiais da ativa.

(2) Para o cálculo das taxas de vitimização por mil policiais da ativa, foram considerados os efetivos totais das Polícias Civis e Militares informados pelas Unidades da Federação ao Ministério da Justiça e Segurança Pública através da Pesquisa Perfil das Instituições de Segurança Pública 2022 (ano-base 2021). O dado referente a 2021 foi utilizado para o cálculo das taxas de ambos os anos, uma vez que este é o dado mais recente disponível da Pesquisa Perfil.

(3) Retificação das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 16, 2022.



As mortes de policiais em 2022

Os dados referentes às mortes de policiais civis e militares em 2022 disponibilizados pelas secretarias estaduais de segurança pública nos mostram um cenário já observado nos anos anteriores: policiais morrendo mais em confronto ou por lesão não natural na folga¹, depois por suicídio e, por último, em confronto em serviço. Em 2022 morreram 172 policiais assassinados e 82 por suicídio. Daqueles que foram mortos, 7 em cada 10 morreram na folga. Foram 21 policiais a mais assassinados em comparação com 2021.

Em anos anteriores já discorremos sobre os motivos que ajudam a explicar porque os policiais morrem mais na folga do que em serviço e vale retomarmos alguns aspectos. Nós sabemos que tanto policiais civis quanto militares são orientados a se colocarem na condição de policiais 24h por dia, não importa se na folga ou em serviço. São policiais e ponto. Parte da categoria tem, inclusive, dificuldade em adequar seu comportamento quando o ambiente não é composto por pares. Ademais, a atividade profissional os obriga a tomarem constantes medidas de proteção que podem ser desde andarem armados constantemente, a não frequentar determinados locais. O fato é que na folga esses profissionais estão desassistidos por suas instituições de origem. Não há comunicação por rádio imediata, não há outras viaturas se deslocando para o local ou mesmo a farda que faz com que qualquer pessoa os identifique, mesmo que à distância. Com isso, o socorro pode demorar a chegar em caso de necessidade. A situação se complexifica quando se trata de municípios menores e do interior dos estados.

POLICIAIS MORTOS EM CONFRONTO EM SERVIÇO

Em 2022, apenas São Paulo registrou uma morte de um policial civil em confronto, durante o serviço. E Rio de Janeiro, duas. Para Amazonas e Tocantins essa informação não está disponível.

Todos os outros estados e o DF informaram que esse é um fenômeno inexistente, ou seja, não morreu nenhum policial civil em confronto durante o serviço em 2022 nestes estados.

¹ Homicídios, latrocínios e/ou lesão corporal seguida de morte

Juliana Martins
Psicóloga, Doutora pelo Instituto de Psicologia da USP e Coordenadora Institucional do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Juliana Lemes da Cruz
Doutora em Política Social pela UFF, Conselheira do Fórum Brasileiro de Segurança Pública e Cabo da Polícia Militar de Minas Gerais.

Em comparação, no ano de 2021, foram 7 no total os policiais civis mortos em confronto em serviço: 1 no Ceará, 1 em Pernambuco, 4 em São Paulo e 1 em Sergipe. Para Amazonas e Rio de Janeiro as informações não estavam disponíveis e em todos os outros, segundo os registros, não houve nenhum policial civil morto em serviço em confronto.

No caso de policiais militares, foram 18 mortos em confronto em serviço no ano de 2022: 01 na Bahia, 02 no Espírito Santo, 01 no Pará, 01 no Paraná, 02 em Pernambuco, 01 no Piauí, 01 em Roraima, 1 em Minas Gerais, 02 em Santa Catarina e 06 em São Paulo.

Para Goiás, Amazonas e Rio de Janeiro, essas informações não estão disponíveis. Nos demais estados, segundo os registros, não morreu nenhum policial militar em confronto em serviço.

Em 2021, foram mortos 15 PMs nas mesmas circunstâncias: 5 na Bahia, 1 no Ceará, 1 no Pará, 2 em Pernambuco, 1 no Rio Grande do Sul, 01 em Santa Catarina e 04 em São Paulo. Para Amazonas, Goiás, Tocantins e Rio de Janeiro essas informações não estavam disponíveis e nos outros estados, em 2021 não morreu nenhum PM em confronto em serviço.

Diante desse cenário, questionam-se sobre quais circunstâncias ocorreram as mortes de policiais em **confronto em serviço**. Dentre as quais, aspectos relacionados ao nível de força utilizado; a compatibilidade de armamento diante do sinistro; a experiência profissional; o treinamento tático; as condições psicológicas do policial; o ambiente de confronto; o alinhamento de procedimento da equipe policial; a (in)existência de planejamento para a atuação; a resposta adequada diante do fator surpresa em desfavor da equipe; o conhecimento prévio do terreno do confronto; dentre outros.

O destaque sobre o dado sobre policiais mortos em confronto em serviço revela as circunstâncias da exposição do profissional durante sua atuação. Os pontos acima descritos importam porque sugerem reflexões sobre procedimentos táticos, bem como, sobre a necessidade do financiamento das instituições para aquisição de equipamentos necessários à proteção dos policiais durante as atividades demandadas.

POLICIAIS MORTOS EM CONFRONTO OU POR LESÃO NÃO NATURAL FORA DE SERVIÇO

Em 2022 morreram 20 policiais civis em confronto ou por lesão não natural fora de serviço, ou seja, lesão intencional provocada por terceiro. Foram 02 na Bahia, 01 no Ceará, 01 em Goiás, 02 no Pará, 01 em Pernambuco, 01 no Piauí, 02 no Rio Grande do Norte, 02 em Rondônia, 07 em São Paulo e 01 no Tocantins. Para Rio de Janeiro e Amazonas as informações são inexistentes e nos outros estados esse é um fenômeno que não ocorreu.

Em 2022 morreram 105 PMs em confronto ou por lesão não natural fora de serviço. Um em Alagoas, 02 no Amapá, 08 na Bahia, 07 no Ceará, 02 no Espírito Santo, 05 em Goiás, 03 no Maranhão, 01 em Mato Grosso, 14 no Pará, 06 na Paraíba, 10 em Pernambuco, 14 no Piauí, 04 no Rio Grande do Norte, 04 no Rio Grande do Sul, 01 em Santa Catarina, 19 em São Paulo, 01 em Sergipe, 03 em Tocantins. Não existem informações disponíveis para Amazonas e nos outros estados, segundo os registros, não morreu nenhum policial militar nessas circunstâncias.

Nesse aspecto, as mortes de policiais em confronto ou por lesão intencional provocada por terceiro fora de serviço, coincidência ou não, constituem a informação que menos expõe a responsabilidade do Estado desde o campo da segurança pública, frente à proteção dos respectivos profissionais. Ainda que sejam decorrentes de desentendimento entre o policial e outro agente em espaços comuns, por vingança em virtude de atuação policial em serviço, por ter o policial respondido de imediato ao se deparar com a ocorrência de um crime, ou mesmo por atuação durante cumprimento de outra atividade laboral, especialmente, os chamados “bicos”, as mortes provavelmente possuem relação com a função que exercem nas instituições.

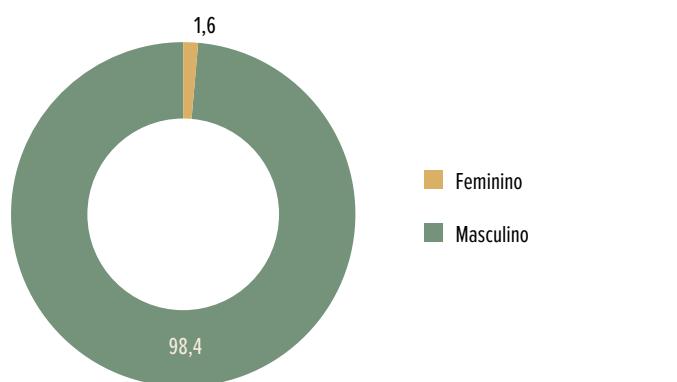
As mortes de policiais em confronto ou por lesão intencional provocada por terceiro fora de serviço, coincidência ou não, constituem a informação que menos expõe a responsabilidade do Estado desde o campo da segurança pública, frente à proteção dos respectivos profissionais.

PERFIL DOS POLICIAIS MORTOS EM 2022

Os policiais militares que foram assassinados eram, em sua imensa maioria, homens (98,4%) negros (67,3%) e principalmente na faixa entre 40 e 44 anos. O que revela que os policiais experientes foram os mais vitimados.

GRÁFICO 10

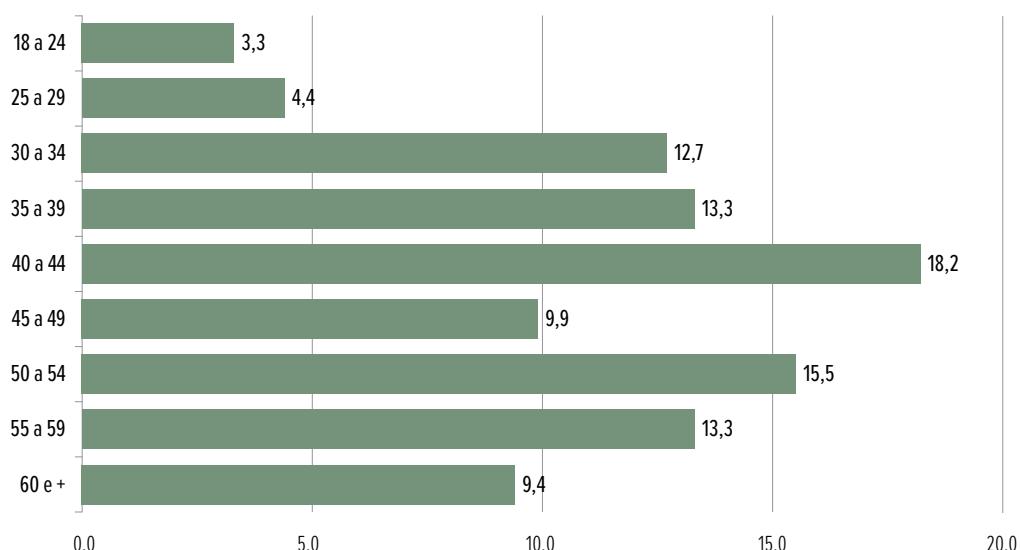
Mortes violentas intencionais de Policiais Civis e Militares, por sexo (em %)
Brasil - 2022



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

GRÁFICO 11

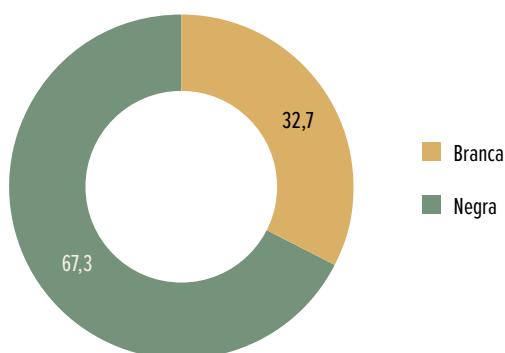
Mortes violentas intencionais de Policiais Civis e Militares, por faixa etária (em %)
Brasil - 2022



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

GRÁFICO 12

Mortes violentas intencionais de Policiais Civis e Militares, por raça/cor (em %)
Brasil - 2022



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

SUICÍDIO DE POLICIAIS DA ATIVA

Queremos nos ater especialmente às questões relacionadas ao suicídio de policiais. Tema sempre permeado por incertezas e que traz à tona pontos cruciais para o desenvolvimento do trabalho policial relacionados diretamente com a qualidade de vida dentro e fora das polícias. Na sociedade em geral, falar sobre suicídio e saúde mental é tarefa já bem difícil, dentro das corporações é ainda mais.

Segundo a OMS, a taxa global de suicídios vem diminuindo. Entre 2000 e 2019 a taxa mundial diminuiu 36% enquanto nas Américas cresceu 17%, sendo a quarta causa de morte mais recorrente entre jovens de 15 e 29 anos.

Os dados levantados para o 17º Anuário trazem um cenário de pouca clareza sobre a morte de policiais por suicídio. Em 2022, foram registrados 69 suicídios de policiais militares da ativa, 09 a menos que em 2021. Foram 01 no Amazonas, 06 na Bahia, 03 no Ceará, 03 no Distrito Federal, 03 no Espírito Santo, 04 em Goiás, 02 no Maranhão, 02 no Mato Grosso, 02 no Mato Grosso do Sul, 05 no Paraná, 07 em Pernambuco, 05 no Rio de Janeiro, 01 no Rio Grande do Norte, 05 no Rio Grande do Sul, 01 em Santa Catarina, 16 em São Paulo, 03 em Sergipe. Para Minas Gerais essa informação não está disponível e em todas as outras UFs não houve nenhum suicídio de policial militar em 2022.

Já no caso dos policiais civis, 13 morreram por suicídio em todo o país, 10 a menos que no ano anterior. Foram 01 na Bahia, 01 no Ceará, 01 no DF, 02 no Mato Grosso do Sul, 01 na Paraíba, 01 no Rio de Janeiro, 01 no Rio Grande do Sul, 02 em Santa Catarina, 03 em São Paulo. Para Minas Gerais essa informação não está disponível, mas para os outros estados não houve nenhuma morte de policiais civis por suicídio no ano de 2022.

Neste 17º Anuário, a exemplo do que observamos em anos anteriores, é a ausência dos dados o que nos chama mais atenção. Dentre todos os dados coletados para o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, os de vitimização seguem sendo os mais precários, junto com violência contra a população LGBTQIA+ e pessoas desaparecidas. Ou os estados não possuem a informação ou o registro é de fenômenos inexistentes. Há estado que passa os números totais, sem discriminar se a vítima é policial civil ou militar. Ou que alegam que os dados são sigilosos. Com uma frequência bem maior do que gostaríamos, nos deparamos com notícias referentes a mortes de policiais, por suicídio ou por assassinato. Ganham destaque aqueles casos em que policiais matam colegas, superiores hierárquicos ou familiares.

Seja qual for o motivo das secretarias estaduais ou das polícias não compartilharem as informações ou não terem a prática de sistematizá-las, não falar dos números e, portanto, não dar visibilidade a eles, não protege os policiais. Pelo contrário, passa a ideia de que o problema não existe, agravando ainda mais a situação daqueles que precisam de ajuda e não sabem o que fazer. O silêncio contribui para que essas pessoas sintam-se ainda mais sozinhas e inadequadas.

Seja qual for o motivo das secretarias estaduais ou das polícias não compartilharem as informações ou não terem a prática de sistematizá-las, não falar dos números e, portanto, não dar visibilidade a eles, não protege os policiais.

A falta de clareza sobre os dados de mortes de policiais em decorrência de lesão auto-provocada ou, autoextermínio/suicídio, afeta não apenas a categoria dos policiais, mas, os rumos da Segurança Pública. Talvez em razão da insuficiência de informações qualificadas, o assunto tem sido pouco discutido. Sem referência fidedigna a respeito das mortes vio-

lentas intencionais de policiais da ativa, seja durante o serviço, de folga ou autoprovocada, dificilmente será possível a formulação de políticas que respondam ao problema e acolham profissionais com a saúde mental comprometida mas, que permanecem trabalhando em contato direto com a comunidade.

Sob tal perspectiva, a urgência de atenção à **garantia da Segurança Pública como Direito Social**, assim como previsto na Carga Magna, tem sido relegada ao campo da invisibilidade quando, na medida que têm condições de fazê-lo, o Estado deixa de tratar com zelo os recursos humanos investidos de poder para realizar a implementação das políticas voltadas à Segurança Pública, condição precípua para a garantia de direitos. A marginalização desse campo encontra-se refletida na ausência de dados que nos permitam mensurar a magnitude dos problemas. Sem informação precisa e tratada, suicídios de policiais aparecem, de tempos em tempos, como chamada dos jornais, mas, não têm sido o suficiente para a adequação das respostas institucionais, a fim de que outras mortes sejam evitadas.

Sem informação precisa e tratada, suicídios de policiais aparecem, de tempos em tempos, como chamada dos jornais, mas, não têm sido o suficiente para a adequação das respostas institucionais, a fim de que outras mortes sejam evitadas.

Certo é que, **se o problema não aparece em números, ele não existe**. E se o problema não existe, desnecessária qualquer intervenção. Em que pese as instituições tenham ciência que seus quadros têm apresentado comprometimento da saúde mental, a forma como se responde ao problema tende a atribuir aos profissionais, enquanto indivíduos, a responsabilidade pelo adoecimento, limitando-se à difusão de informações sobre o assunto e a cobrança do policial quanto ao autocuidado. Deste modo, **desresponsabilizando as instituições pelo fracasso na condução do problema** ao acolher políticas reprodutoras da máxima de que deve prevalecer o interesse institucional em detrimento das mínimas condições de saúde física e mental do trabalhador responsável pelo cumprimento das atividades programadas pela instituição.

Embora os dados coletados não nos permitam dizer o que levou os policiais a cometerem suicídio é possível levantarmos alguns pontos importantes para a compreensão do contexto no qual estão inseridos os profissionais da segurança pública. Dentre os condicionantes laborais para o aprofundamento dos problemas relacionados à saúde mental dos policiais, encontram-se: **a.** o assédio moral; **b.** a admissão do papel de “policial herói”; **c.** o desgaste físico e mental em razão do contato continuado com situações de perigo; **d.** a cobrança institucional pelo cumprimento de metas; **e.** o endividamento; e **f.** a insegurança jurídica.

O **assédio moral** exercido sobre um indivíduo alcança e subordina o coletivo do ambiente laboral. Nesse contexto, encontram-se alguns perfis. Aquele que é o alvo; aquele que enxerga a injustiça e escolhe o silêncio diante do temor de que seja o próximo; aquele que adere à lógica da competição e culpabiliza o assediado pelo assédio; aquele que naturaliza o problema como se fosse inerente à instituição, cabendo ser suportado pelos profissio-

nais; e aquele que se posiciona contrário à prática e sofre retaliações. Nesse ambiente, o ditado que se associa diz que “Há várias formas de pelar um gato sem ele dar um miado”. Isso significa que, intra instituições as condutas são tão bem conduzidas que, comumente, cercam o profissional de tal modo que não lhe resta saída senão, ceder à pressão para que se molde conforme o interesse do assediador.

Além disso, vale lembrar que os policiais são chamados a assumir o papel do **“policial herói”**, negando a própria vulnerabilidade frente aos problemas que demandam ajuda externa para serem dirimidos. Nessa direção, impera o **desgaste físico e mental** pelo contato continuado com situações de perigo nas ruas, ou mesmo, o estresse pela sobrecarga das atividades administrativas. Os profissionais são desafiados a lidar com a **cobrança pelo cumprimento de metas**, o que afeta do topo à base da categoria. Como exemplos, a meta de apreensão de armas diante da flexibilização do acesso ao instrumento nos últimos anos; a meta de apreensão de drogas ilícitas que subordina-se à chamada “política de guerra às drogas” em detrimento da política de saúde pública; e a meta pelo cumprimento de mandados de prisão, que sob a perspectiva punitivista, confere ênfase na política do encarceramento, que mantém no cárcere, majoritariamente, jovens negros e pobres.

Assim, o silêncio, característico dos profissionais dessa categoria que passam por sofrimento emocional, evidencia-se como o mais comum dos discursos dentre os policiais adoecidos. Realidade que reflete também, o **endividamento** em razão do custeio de honorários advocatícios frente aos processos decorrentes de ações durante intervenção policial - caso de muitos estados brasileiros. Uma vez que, na prática, até que se prove o contrário, é o policial o culpado. Diante disso, o profissional assiste seu orçamento ser engolido e ser validada a sua percepção de **insegurança jurídica**. Há uma máxima entre policiais que alerta para o seguinte: “Nunca precisou responder um único processo (administrativo, cível ou criminal), quem nunca atuou na rua - na atividade fim”. Tal entendimento ocorre frente à inequívoca vulnerabilidade do policial diante dos problemas os quais é chamado a resolver e que, em regra, constitui realidade dos profissionais da ponta da linha. Principalmente, soldados, cabos e sargentos no caso das polícias militares e investigadores, no caso das polícias civis.

A garantia da Segurança Pública como Direito Social se opõe à invisibilidade dos componentes que condicionam sua viabilidade. Assim, o cuidado com a categoria dos policiais para que suas ações reflitam a segurança pública esperada, envolve o olhar atento e permanente desde o ingresso, com a formação inicial, até o pós aposentadoria do servidor. Se, por outro lado, a segurança pública como política e direito social for relegada ao esquecimento, a população contará, em regra, com policiais reativos a tudo que contrarie a política institucional adotada. Por isso, faz-se tão importante que a segurança pública não seja compreendida como interesse apenas

A garantia da Segurança Pública como Direito Social se opõe à invisibilidade dos componentes que condicionam sua viabilidade. Assim, o cuidado com a categoria dos policiais para que suas ações reflitam a segurança pública esperada, envolve o olhar atento e permanente desde o ingresso, com a formação inicial, até o pós aposentadoria do servidor.

das categorias a ela associadas. Constitui fundamental que seja uma agenda permanente na política e preocupação coletiva, uma vez que seu formato influencia as demais políticas (saúde, educação, assistência, cultura, etc.), e é de interesse de toda a sociedade, independentemente de raça, classe ou gênero.

Para finalizar, é importante dizer que, no geral, os dados de vitimização disponíveis são muito ruins e não dão visibilidade para aquilo que precisamos compreender, se queremos prevenir a morte de policiais. Nos parece que as instituições não dão a mesma relevância ou importância à coleta de dados de mortes de policiais como dão a outros tipos de crimes ou acontecimentos de outras mortes violentas, por exemplo. Nesse sentido, é preciso dizer que são muitos os esforços para termos um maior entendimento sobre o que acontece quando nos referimos à vitimização policial, sobretudo os suicídios de policiais, e não se resumem apenas ao levantamento e sistematização das informações oficiais por parte do Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Há também o levantamento do IPPES², que tem à frente a Profa. Dayse Miranda, e que anualmente publica o “Boletim de Notificações de mortes violentas intencionais e tentativas de suicídios entre profissionais de segurança pública no Brasil”, através de uma coleta das informações em ocorrências registradas pelas instituições de segurança pública,

compartilhadas em grupos de WhatsApp de agentes de segurança pública e notícias publicadas em jornais ou websites e notas de pesar divulgadas em sites de grande circulação e das instituições de segurança pública. Os dados do Boletim referentes a 2022 ainda não estão disponíveis.

É importante frisar e incentivar que as organizações policiais tenham uma noção mais ampla do contexto da vitimização de policiais e que não se restrinja o olhar apenas aos policiais que morrem, mas aos que adoecem também.

É importante frisar e incentivar que as organizações policiais tenham uma noção mais ampla do contexto da vitimização de policiais e que não se restrinja o olhar apenas aos policiais que morrem, mas aos que adoecem também. A vitimização tem uma camada muito profunda de acometimentos que não necessariamente matam aquele policial, mas que são sinais importantes que precisam ser monitorados se a gente quer trabalhar na prevenção de mortes. São doenças e comorbidades que podem, sim, ser decorrentes do trabalho policial e que precisam de extrema atenção por parte dos gestores dessas organizações se queremos prevenir que mais mortes aconteçam. Essas instituições policiais sabem, por exemplo, quantos policiais estão afastados por questões de saúde mental e por quanto tempo? Quando eles voltam dessas licenças, o que é feito com eles, para onde vão? Como é sua reinserção no trabalho? Ou eles são colocados de lado, deixados num canto porque ninguém sabe lidar com eles? Igualmente, sabemos quantos policiais estão afastados por hipertensão, doenças cardíacas e etc? Temos um mapa disso? O que fazemos com essas informações? A saúde dos policiais é um assunto de interesse de todos nós. Preservar suas vidas também. Mas para que isso seja possível, as informações precisam chegar.

TABELA 10

Mortes decorrentes de intervenções policiais, segundo corporação e situação (em serviço e fora de serviço)⁽¹⁾
Brasil e Unidades da Federação – 2021-2022

Brasil e Unidades da Federação	Mortes decorrentes de intervenções de Policiais Civis em serviço		Mortes decorrentes de intervenções de Policiais Militares em serviço		Mortes decorrentes de intervenções de Policiais Civis fora de serviço		Mortes decorrentes de intervenções de Policiais Militares fora de serviço	
	Ns. Absolutos		Ns. Absolutos		Ns. Absolutos		Ns. Absolutos	
	2021 ⁽³⁾	2022	2021 ⁽³⁾	2022	2021 ⁽³⁾	2022	2021 ⁽³⁾	2022
Brasil	116	120	2.600	2.495	24	20	221	224
Acre
Alagoas	21	6	44	44	-	-	-	-
Amapá	-	3	156	119	-	-	-	-
Amazonas	3	6	96	93	1	-	1	-
Bahia ⁽⁴⁾
Ceará	1	5	103	128	1	-	14	17
Distrito Federal	-	1	6	14	1	-	-	-
Espírito Santo	-	-	39	59	1	-	9	6
Goiás
Maranhão	2	3	81	82	1	-	4	7
Mato Grosso	6	10	92	96	2	-	2	3
Mato Grosso do Sul	6	12	42	33	2	-	3	-
Minas Gerais	2	3	109	136	1	1	4	7
Pará	20	25	517	578	-	1	11	17
Paraíba	14	9	31	32	-	-	6	10
Paraná	3	4	398	475	-	-	10	-
Pernambuco	10	-	94	90
Piauí	3	2	16	22	2	-	13	14
Rio de Janeiro
Rio Grande do Norte	2	5	150	102
Rio Grande do Sul	3	6	131	88	1	-	21	12
Rondônia
Roraima	-	-	8	10	-	-	1	-
Santa Catarina	3	1	64	38	1	-	2	5
São Paulo	17	19	423	256	10	18	120	126
Sergipe
Tocantins

Continua

Brasil e Unidades da Federação	Total				
	Ns. Absolutos		Taxa ⁽²⁾		Variação (%)
	2021 ⁽³⁾	2022	2021	2022	
Brasil	6.493	6.429	3,2	3,2	-1,5
Acre	11	19	1,3	2,3	71,1
Alagoas	65	50	2,1	1,6	-23,1
Amapá	156	122	21,4	16,6	-22,4
Amazonas	101	99	2,6	2,5	-2,9
Bahia ⁽⁴⁾	1.335	1.464	9,5	10,4	9,6
Ceará	119	150	1,4	1,7	25,6
Distrito Federal	7	15	0,3	0,5	112,7
Espírito Santo	49	65	1,3	1,7	31,7
Goiás	564	538	8,1	7,6	-5,8
Maranhão	88	92	1,3	1,4	4,3
Mato Grosso	102	109	2,8	3,0	5,3
Mato Grosso do Sul	53	45	1,9	1,6	-15,9
Minas Gerais	116	147	0,6	0,7	26,2
Pará	548	621	6,8	7,7	12,7
Paraíba	51	51	1,3	1,3	-0,4
Paraná	411	479	3,6	4,2	15,7
Pernambuco	104	90	1,2	1,0	-13,7
Piauí	34	38	1,0	1,2	11,3
Rio de Janeiro	1.356	1.330	8,4	8,3	-2,0
Rio Grande do Norte	152	107	4,6	3,2	-29,8
Rio Grande do Sul	156	106	1,4	1,0	-32,1
Rondônia	9	18	0,6	1,1	99,8
Roraima	9	10	1,4	1,6	8,4
Santa Catarina	70	44	0,9	0,6	-38,1
São Paulo	570	419	1,3	0,9	-26,9
Sergipe	210	175	9,6	7,9	-17,1
Tocantins	47	26	3,1	1,7	-45,1

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Polícia Civil do Estado do Amapá; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Roraima; Estimativas da população residente no Brasil e Unidades da Federação - IBGE, realizadas por meio de interpolação linear; Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno Inexistente.

(...) Informação não disponível.

(1) Número de vítimas registrado.

(2) Por 100 mil habitantes.

(3) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 16, 2022.

(4) O estado da Bahia não informou números desagregados pela situação de serviço do policial. Em 2021, o estado totalizou 1.301 pessoas mortas por policiais militares e 34 por policiais civis. Em 2022, totalizou 1.384 pessoas mortas por policiais militares e 80 por policiais civis.

Observação: Esta versão foi modificada em 21/07/2023 a partir da retificação dos dados de Mortes Decorrentes de Intervenções Policiais no Estado de Minas Gerais.

TABELA 11

Proporção de Mortes decorrentes de intervenções policiais em relação às Mortes Violentas Intencionais⁽¹⁾

Brasil e Unidades da Federação – 2021-2022

Brasil e Unidades da Federação	Mortes Violentas Intencionais - MVI		Morte Decorrente de Intervenções Policiais (MDIP) em serviço e fora de serviço		Proporção de MDIP em relação às MVI	
	Número Absoluto		Número Absoluto		Em percentual (%)	
	2021	2022	2021	2022	2021	2022
Brasil	48.431	47.508	6.493	6.429	13,4	13,5
Acre	194	237	11	19	5,7	8,0
Alagoas	1.138	1.186	65	50	5,7	4,2
Amapá	491	371	156	122	31,8	32,9
Amazonas	1.672	1.531	101	99	6,0	6,5
Bahia	7.069	6.659	1.335	1.464	18,9	22,0
Ceará	3.419	3.123	119	150	3,5	4,8
Distrito Federal	351	318	7	15	2,0	4,7
Espírito Santo	1.170	1.122	49	65	4,2	5,8
Goiás	1.863	1.780	564	538	30,3	30,2
Maranhão	2.024	1.897	88	92	4,3	4,8
Mato Grosso	889	1.072	102	109	11,5	10,2
Mato Grosso do Sul	511	515	53	45	10,4	8,7
Minas Gerais	2.523	2.588	116	147	4,6	5,7
Pará	2.964	2.997	548	621	18,5	20,7
Paraíba	1.108	1.036	51	51	4,6	4,9
Paraná	2.404	2.595	411	479	17,1	18,5
Pernambuco	3.370	3.423	104	90	3,1	2,6
Piauí	780	818	34	38	4,4	4,6
Rio de Janeiro	4.762	4.485	1.356	1.330	28,5	29,7
Rio Grande do Norte	1.308	1.212	152	107	11,6	8,8
Rio Grande do Sul	2.073	2.154	156	106	7,5	4,9
Rondônia	475	542	9	18	1,9	3,3
Roraima	232	194	9	10	3,9	5,2
Santa Catarina	746	689	70	44	9,4	6,4
São Paulo	3.666	3.735	570	419	15,5	11,2
Sergipe	795	768	210	175	26,4	22,8
Tocantins	434	461	47	26	10,8	5,6

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Polícia Civil do Estado do Amapá; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Roraima; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) A categoria Mortes Violentas Intencionais (MVI) corresponde à soma das vítimas de homicídio doloso, latrocínio, lesão corporal seguida de morte e mortes decorrentes de intervenções policiais em serviço e fora (em alguns casos, contabilizadas dentro dos homicídios dolosos, conforme notas explicativas). Sendo assim, a categoria MVI representa o total de vítimas de mortes violentas com intencionalidade definida de determinado território. O número de policiais mortos já está contido no total de homicídios dolosos e é aqui apresentado apenas para mensuração do fenômeno.

Observação: Esta versão foi modificada em 21/07/2023 a partir da retificação dos dados de Mortes Decorrentes de Intervenções Policiais no Estado de Minas Gerais.

A heterogeneidade territorial da letalidade policial no Brasil

A discussão sobre o uso da força por parte das polícias permanece peça central do debate em torno da segurança pública no Brasil.

O mandato policial compreende a resolução de conflitos e garantia do direito fundamental à segurança, pelo uso do poder coercitivo e, quando necessário, da força física, amparados pela prerrogativa da legitimidade e legalidade de seu uso pelo Estado (Monjardet, 2004; Bailey, 1994). Tais critérios (legalidade e legitimidade) implicam na definição de medidas e circunstâncias legítimas de uso adequado da autoridade e da força policiais, fazendo com que o uso profissionalizado, isto é, estritamente necessário, proporcional e progressivo da coerção e da força sejam os próprios estados da arte da atividade policial (PINC, 2018; MUNIZ, 1999).

O que verificamos historicamente em alguns estados do Brasil contudo, é a consolidação de padrões absolutamente abusivos e desprofissionalizados de uso da força.

O cenário nacional é de manutenção da taxa em 3,2 mortes decorrentes de intervenção policial (MDIP) por 100 mil habitantes, contudo, é preciso olhar mais detalhadamente para os estados, dado que há grande heterogeneidade territorial na distribuição da letalidade policial.

Amapá segue tendo a mais alta taxa de letalidade policial do Brasil, seguido por Bahia, Rio de Janeiro, Sergipe, Pará e Goiás. Em contrapartida, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Rondônia e Piauí têm taxas menores que 2 mortes causadas pela polícia para cada 100 mil habitantes.

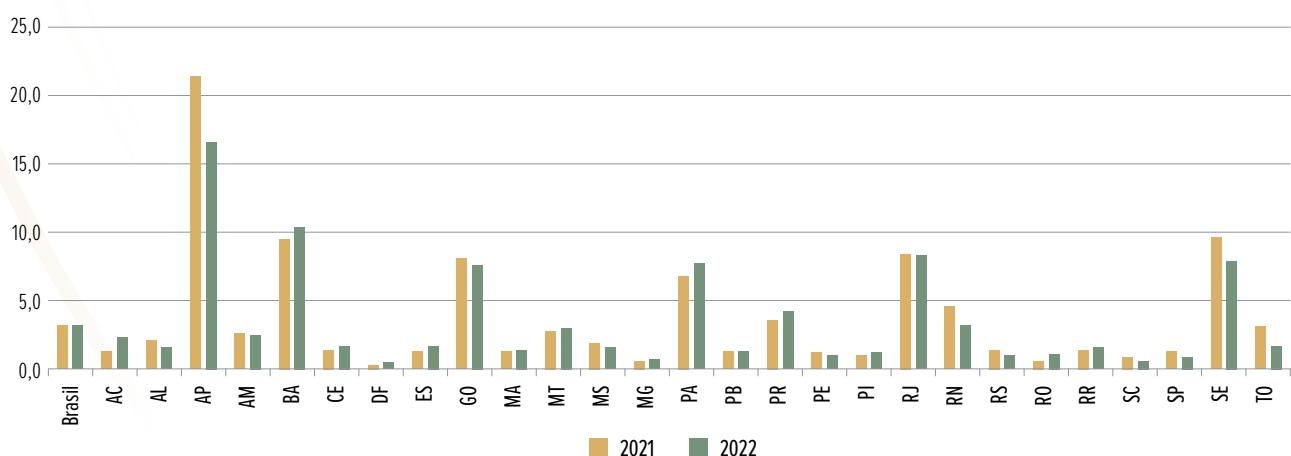
O cenário nacional é de manutenção da taxa em 3,2 mortes decorrentes de intervenção policial (MDIP) por 100 mil habitantes.

Dennis Pacheco
Mestrando em Ciências Humanas e Sociais na Universidade Federal do ABC e pesquisador do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

David Marques
Doutor em Sociologia pela Universidade Federal de São Carlos e Coordenador de projetos do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

GRÁFICO 13

Taxas de mortes decorrentes de intervenções policiais
2021 - 2022



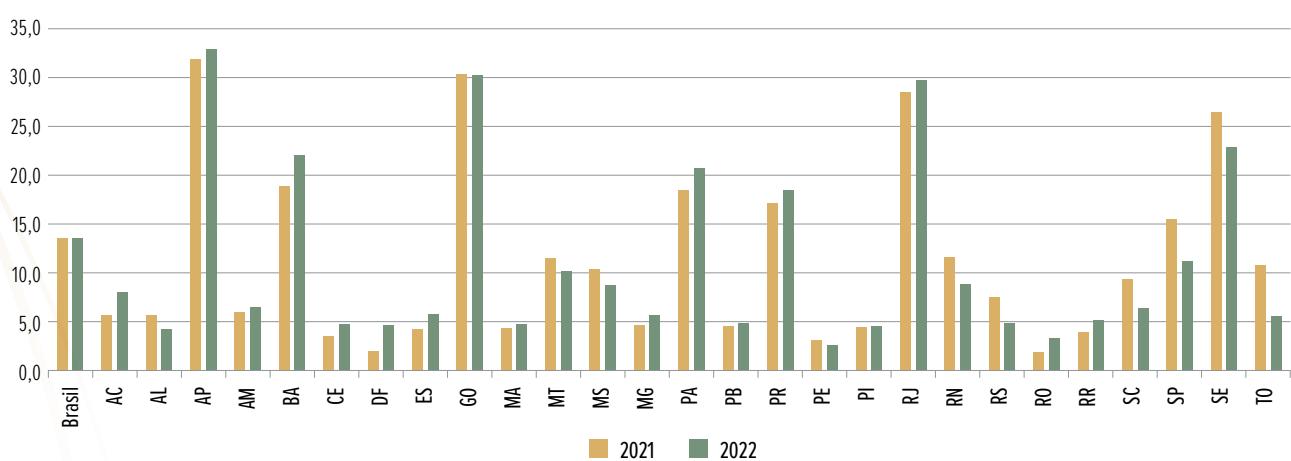
Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Polícia Civil do Estado do Amapá; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Roraima.

Apesar de serem um importante indicador do uso da força por parte das polícias, é possível refinar nossos olhares para além daquilo que nos informam as taxas, a fim de melhor compreender a intensidade do uso da força pelas polícias. Para isso, há três principais indicadores internacionais de mensuração da proporcionalidade do uso da força policial com base em dados estatísticos (CHEVIGNY, 1990; CANO, 1997; LOCHE, 2010; COSTA, 2004), dos quais dois têm sido utilizados anualmente nas análises deste anuário¹.

1) a proporção de mortes decorrentes de intervenções policiais em relação ao total de mortes violentas intencionais (MVI).

GRÁFICO 14

Proporção de MDIP em relação às MVI
2021 - 2022



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Polícia Civil do Estado do Amapá; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Roraima.

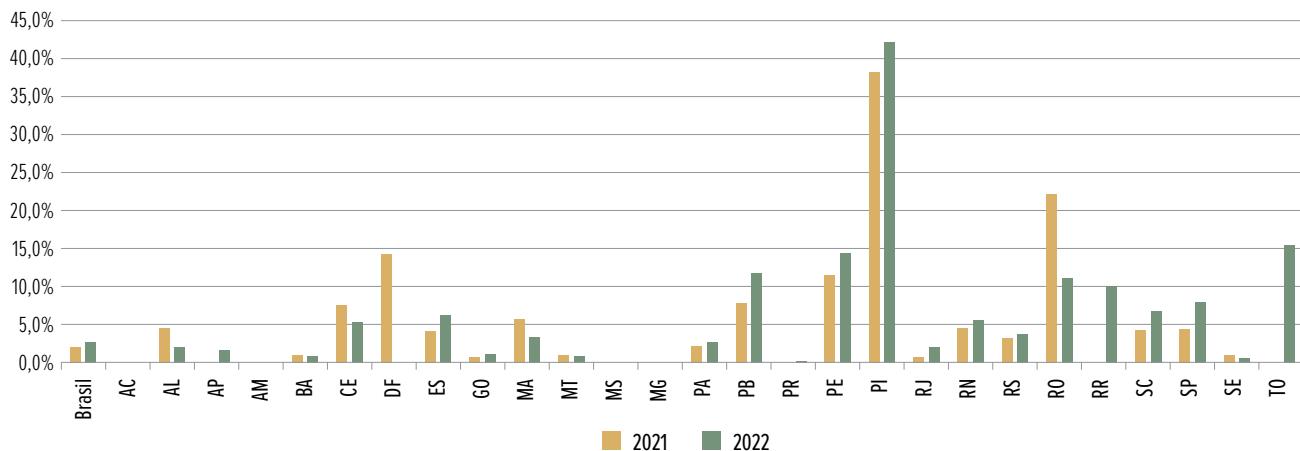
1 O terceiro principal indicador é calculado pelo cômputo da proporção entre mortos e feridos pelas polícias. A razão dele não ser utilizado no Brasil é a baixa disponibilidade de dados de feridos pelas polícias.

2) a relação entre o total de mortos em intervenções policiais e o total de policiais assassinados.

GRÁFICO 15

Proporção entre letalidade e vitimização policial

2021 - 2022



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Polícia Civil do Estado do Amapá; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Roraima.

Considera-se que há uso abusivo da força por parte das polícias quando o indicador da proporção de mvi em relação ao total das MDIP ultrapassa 10% (Cano, 1997). Nas proporções observadas no Brasil, o indicador denota que as mortes causadas pelas polícias ocupam um espaço muito significativo e destacado entre os agentes sociais causadores de mortes violentas intencionais. No Amapá, mais de 1 em cada 3 mortes violentas intencionais foi causada pelas polícias.

Quanto à proporção entre letalidade e vitimização policial, proporções superiores a 15 civis mortos para cada policial morto indicam uso excessivo da força (Loche, 2010; Chevigny, 1991). No Paraná, houve 479 mortes decorrentes de intervenções policiais para cada vitimização policial. Os números observados contrariam a narrativa padrão de uso proporcional e reativo da força policial, de que as mortes ocorreriam em decorrência de confrontos.

É evidente que o confronto faz parte da atuação policial e o uso da força é constituinte da profissão, contudo, a desproporcionalidade do uso da força está suficientemente evidente em ambos os indicadores, assim como a grande heterogeneidade entre as unidades da federação, que é historicamente consolidada e sinaliza concentração territorial e institucional da letalidade policial no Brasil. Algumas polícias são muito mais violentas que outras. Amapá, Bahia, Goiás, Rio de Janeiro e Sergipe seguem sendo as polícias que mais fazem uso abusivo da força no país.

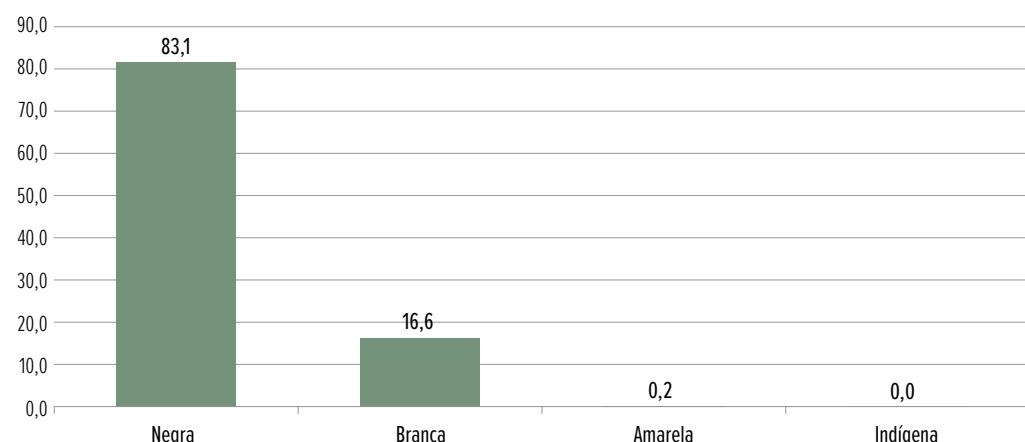
A narrativa padrão de confronto não só não se sustenta diante da desproporcionalidade do uso da força de parte das polícias do Brasil, cujos dados estatísticos revelam desalinhamento com os princípios de progressividade, proporcionalidade e legalidade, ela decorre de in-

vestimentos extremamente ineficazes, inefficientes e inefetivos dos recursos do Estado num modelo de policiamento que não é capaz de reduzir a violência, conforme temos atestado nas últimas décadas. Prova disso é o fato de que 7 das 10 cidades com as maiores taxas de mortes violentas intencionais do país integram os estados com as polícias mais violentas do país (Amapá e Bahia). Quando olhamos para as 20 cidades com as maiores taxas de MVI, 14 estão nos estados com polícias mais violentas do país (Amapá, Bahia e Rio de Janeiro). Obviamente, polícias violentas não reduzem a violência.

GRÁFICO 16

Mortes decorrentes de intervenções policiais, por raça/cor da vítima, em %

Brasil - 2022

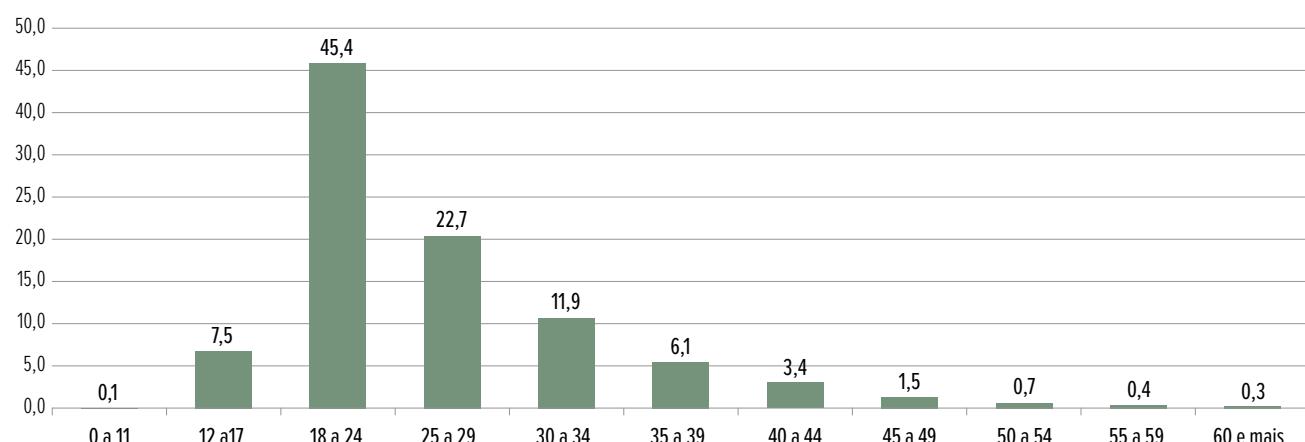


Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Polícia Civil do Estado do Amapá; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Roraima.

GRÁFICO 17

Mortes decorrentes de intervenções policiais, por faixa etária da vítima, em %

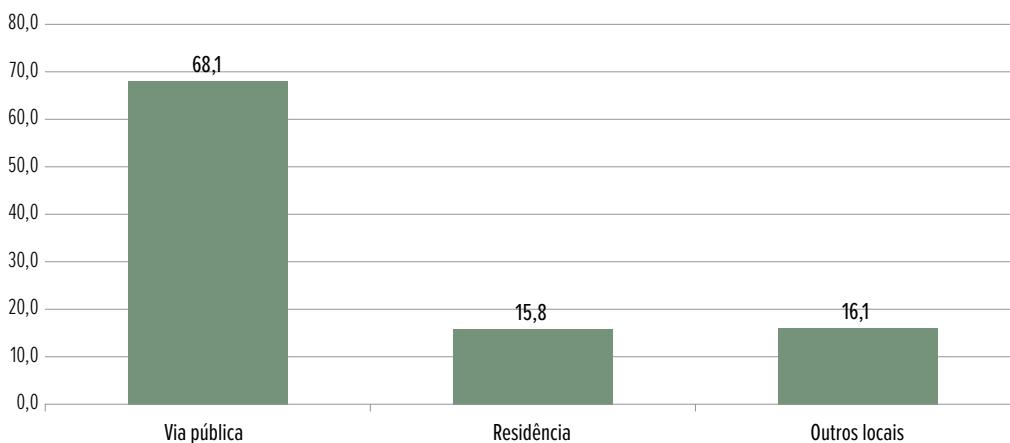
Brasil - 2022



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Polícia Civil do Estado do Amapá; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Roraima.

GRÁFICO 18

Mortes decorrentes de intervenções policiais, por tipo de local da ocorrência, em %
Brasil - 2022



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Polícia Civil do Estado do Amapá; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Roraima.

Os dados que permitem construir o perfil das vítimas da letalidade policial mantém são faceta evidente e consolidada historicamente do racismo que estrutura a sociedade brasileira. 83% dos mortos pela polícia em 2022 no Brasil eram negros, 76% tinham entre 12 e 29 anos. Jovens negros, majoritariamente pobres e residentes das periferias seguem sendo alvo preferencial da letalidade policial e, em resposta a sua vulnerabilidade, diversos estados seguem investindo no legado de modelos de policiamento que os tornam menos seguros e capazes de acessar os direitos civis fundamentais à não-discriminação e à vida. O dado sobre local de ocorrência revela a prevalência (68,1%) dos espaços públicos como de maior frequência das ocorrências de MDIP, ao passo que, residências das vítimas e outros tipos de local somam juntos um terço das ocorrências, ou seja, 1/6 das vítimas de letalidade policial foi morta dentro de casa.

Estudo realizado pelo FBSP em parceria com o UNICEF documentou parte do processo de construção, implementação e avaliou o impacto do Programa Olho Vivo da Polícia Militar do Estado de São Paulo (FBSP, 2023). Em resumo, o Programa incorporou ações políticas (sendo a de maior visibilidade a mudança discursiva do governador em torno da letalidade), administrativas (sendo a mais visível delas a Comissão de Mitigação de Não Conformidades) e a componente tecnológico (na figura das câmeras, da transmissão e armazenamento das imagens captadas) e deu conta de reduzir, entre 2021 e 2022, 63,7% da letalidade geral, 33,3% da letalidade nos batalhões em que não houve implementação de câmeras e 76,2% da letalidade nos batalhões em que as câmeras passaram a ser utilizadas.

O aumento da transparência, do controle da atividade policial e a mudança do discurso político em torno da letalidade deu conta não só de reduzir a letalidade, mas também de

**Jovens negros,
majoritariamente pobres
e residentes das periferias
seguem sendo alvo
preferencial da letalidade
policial e, em resposta a sua
vulnerabilidade, diversos
estados seguem investindo
no legado de modelos de
policiamento que os tornam
menos seguros e capazes
de acessar os direitos
civis fundamentais à não-
discriminação e à vida.**

mudar o perfil das vítimas, fazendo com que adolescentes deixassem de ser os principais vitimados pela letalidade policial.

A heterogeneidade da letalidade policial nos diferentes estados do país, sua concentração territorial, bem como a experiência bastante exitosa do Programa Olho Vivo em São Paulo apontam para a importância de focalização o perfil das vítimas, evidenciam que políticas públicas de redução da letalidade eficazes devem ser focalizadas, holísticas e integrativas de diversas instituições.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CANO, I. Letalidade da ação policial no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: ISER, 1997.

CHEVIGNY, P. P. Chevigny, “Police Deadly Force as Social Control: Jamaica, Brazil and Argentina”, *Criminal Law Forum*, 1(3), (1991): 389-425.

CORREA, C.; FORNÉ, C.; CANO, I. Monitor del uso de la fuerza letal en América Latina: Un estudio comparativo de Brasil, Colombia, El Salvador, México y Venezuela (2019).

COSTA, A. T. M. Entre a lei e a ordem: violência e reforma nas polícias do Rio de Janeiro e Nova York. São Paulo: Editora FGV, 2004.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. As câmeras corporais na polícia militar do Estado de São Paulo: processo de implementação e impacto nas mortes de adolescentes. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023

LOCHE, Adriana. A letalidade de ação policial: parâmetros para análise. TOMO Revista do Núcleo de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais/Universidade Federal de Sergipe Nº 1 (1998). São Cristóvão-SE, NPPCS/UFS, n. 17 jul./dez., 2010.

Parte 1

Estatísticas criminais por **Unidades da Federação** (2021-2022)



Anuário Brasileiro
de Segurança Pública 2023

Desaparecimentos



Sumário   69

TABELA 12

Pessoas desaparecidas e pessoas localizadas⁽¹⁾

Brasil e Unidades da Federação – 2021-2022

Brasil e Unidades da Federação	Pessoas desaparecidas				Variação (%)	Pessoas localizadas ^(NT)			
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽²⁾			Ns. Absolutos			
	2021 ⁽³⁾	2022	2021	2022			2021 ⁽³⁾	2022	
Brasil	65.263	74.061	32,3	36,5	12,9	33.794	39.957		
Acre	244	384	29,7	46,3	55,9	9	15		
Alagoas	522	625	16,7	20,0	19,7	45	79		
Amapá	192	345	26,4	47,0	78,4	5	5		
Amazonas	621	762	15,9	19,3	21,5	478	443		
Bahia	1.526	2.305	10,8	16,3	50,9		
Ceará	1.722	2.019	19,6	23,0	16,9	756	1.050		
Distrito Federal	2.089	2.348	74,7	83,3	11,6	1.605	1.944		
Espírito Santo	2.080	2.325	54,6	60,6	11,0		
Goiás	1.376	1.271	19,7	18,0	-8,8	892	1.274		
Maranhão	1.041	1.165	15,4	17,2	11,6	205	229		
Mato Grosso	1.914	2.155	53,1	58,9	11,0		
Mato Grosso do Sul	1.204	1.402	44,1	50,9	15,4	762	1.189		
Minas Gerais	6.682	6.626	32,7	32,3	-1,2	4.397	4.325		
Pará	906	1.165	11,2	14,4	27,9	442	422		
Paraíba	520	537	13,1	13,5	2,8	11	5		
Paraná	5.707	5.755	50,2	50,3	0,1	3.533	3.674		
Pernambuco	2.482	2.683	27,5	29,6	7,8	788	882		
Piauí	319	480	9,8	14,7	49,9	21	26		
Rio de Janeiro	4.043	5.255	25,2	32,7	29,9	1.480	1.823		
Rio Grande do Norte	514	594	15,6	18,0	15,2	12	220		
Rio Grande do Sul	6.425	6.888	59,1	63,3	7,1	6.323	7.390		
Rondônia	997	1.095	63,1	69,3	9,7	27	23		
Roraima	317	506	51,1	79,5	55,7		
Santa Catarina	3.573	3.888	47,7	51,1	7,2	3.876	4.155		
São Paulo	17.341	20.411	39,3	45,9	17,0	7.864	10.431		
Sergipe	472	525	21,5	23,8	10,6	106	27		
Tocantins	434	547	28,9	36,2	25,1	157	326		

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Polícia Civil do Estado do Amapá; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Roraima; Estimativas da população residente no Brasil e Unidades da Federação - IBGE, realizadas por meio de interpolação linear; Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(1) Os números se referem ao total de registros de pessoas desaparecidas e de pessoas localizadas.

(2) Por 100 mil habitantes.

(3) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 16, 2022.

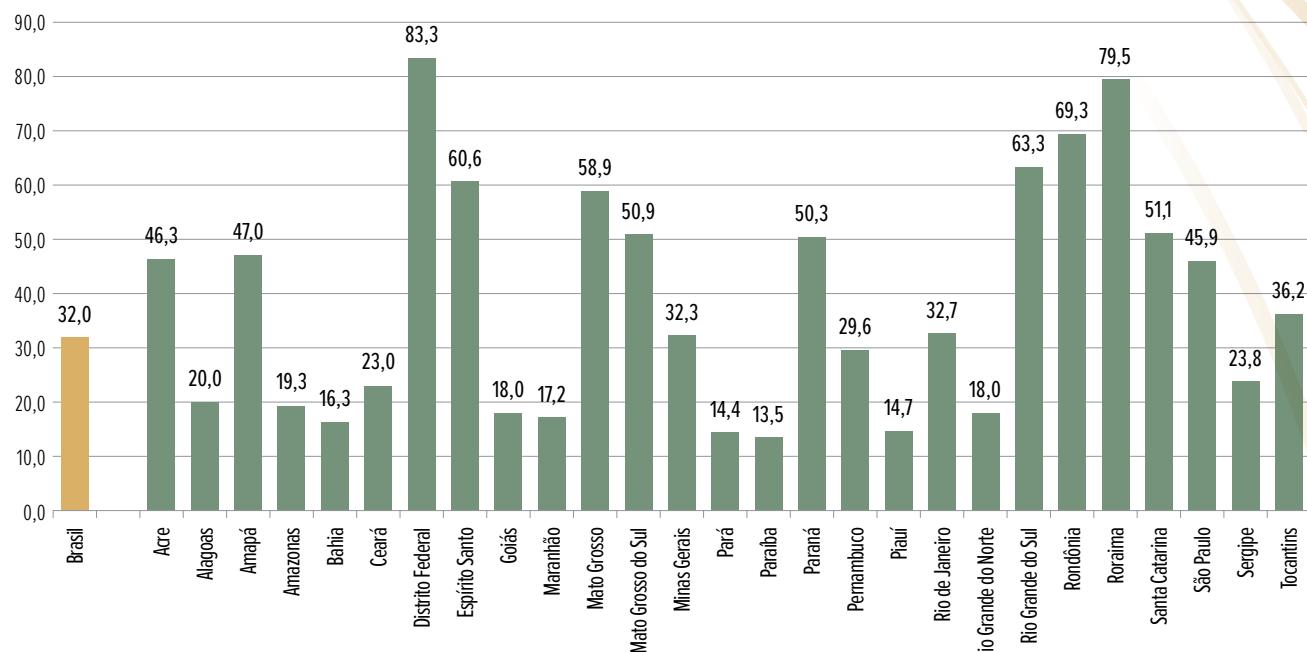
(NT) Nota técnica: As informações sobre pessoas localizadas foram fornecidas pelas UFs. No entanto, não foi possível apurar como o registro é realizado: qual o documento de base (por exemplo, Boletim de Ocorrência); se diz respeito a pessoas localizadas vivas ou mortas; se o encontro está ou não vinculado a eventos de desaparecimento previamente reportados; a que ano se refere o desaparecimento eventualmente antes reportado, ou seja, em que ano essa pessoa foi dada como desaparecida. Assim, os registros de pessoas localizadas nos anos de 2021 e 2022 não correspondem, necessariamente, aos casos de pessoas desaparecidas registrados no referido período.

Desaparecidos no Brasil: da contagem de registros às responsabilidades do Estado

Em 2022 o Brasil registrou 74.061 pessoas desaparecidas, média de 203 desaparecimentos diários. Do total de registros, 46,7% se concentram na região Sudeste, em muito puxados pelo estado de São Paulo, que registrou 20.411 ocorrências. Em seguida a região Sul, com 22,3% do total, cujo destaque é o Rio Grande do Sul, em que os registros alcançaram a marca de 6.888 ocorrências. A região Nordeste, por sua vez, concentrou 14,8% do total, seguida pelas regiões Centro-Oeste e Norte, que concentraram 9,7% e 6,5%, respectivamente.

A despeito de São Paulo concentrar quase 30% dos números absolutos dos registros de desaparecidos, é o Distrito Federal que se destaca quando analisamos a taxa por 100 mil habitantes. Com 83,3 por 100 mil, é a maior taxa do país e mais do que o dobro da nacional, que fica em 32 por 100 mil, como sinaliza o gráfico abaixo.

GRÁFICO 19
Taxa de registros de desaparecimentos
Unidades da Federação - 2022



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Polícia Civil do Estado do Amapá; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Roraima; Estimativas da população residente no Brasil e Unidades da Federação - IBGE, realizadas por meio de interpolação linear; Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

O que nos chama atenção ao compararmos as taxas é que em apenas dois estados, Goiás e Minas Gerais, os registros de desaparecimento diminuíram entre 2021 e 2022, com retração de 8,8% e 1,2%, respectivamente. No restante do país, todos os estados viram seus registros aumentarem.

Isso não significa, entretanto, que somem mais pessoas no DF do que no resto do país. Na primeira edição do Mapa dos Desaparecidos analisamos, brevemente, os casos no Distrito Federal a partir de uma informação constatada na análise dos registros de ocorrência: a Polícia Civil do DF é a única que vincula o registro de desaparecimento ao registro de localização no próprio Boletim de Ocorrência. Em outras palavras, quando uma pessoa é localizada seu registro de desaparecimento é retirado da base e adentra, apenas, nas estatísticas de localização. Dessa forma, a polícia sabe exatamente quem continua desaparecido (FBSP, 2023¹).

O que nos chama atenção ao compararmos as taxas é que em apenas dois estados, Goiás e Minas Gerais, os registros de desaparecimento diminuíram entre 2021 e 2022, com retração de 8,8% e 1,2%, respectivamente. No restante do país, todos os estados viram seus registros aumentarem, com destaque ao Amapá, cujo crescimento foi de 78,4%. No Acre, Roraima e Bahia o crescimento também foi expressivo, com aumento de mais de 50%. A nível nacional, os registros de desaparecimento cresceram em 12,9% quando comparados ao ano anterior.

Ao mesmo tempo, o número absoluto dos registros de localização também cresceu. Se em 2021 eles totalizaram 33.794, em 2022 eles atingiram 39.957, aumento de 18,2%. Não é possível dizer, entretanto, se as pessoas localizadas em 2022 desapareceram no referido ano ou em períodos anteriores. Não é possível dizer, também, se os registros de localização foram abatidos das ocorrências dos desaparecimentos, com exceção do Distrito Federal, mencionado anteriormente.

Analizando a série histórica é possível observar a queda acentuada dos registros no ano de 2020 em comparação ao período anterior, considerando que este foi o ano marcado pelo início da pandemia de Covid-19. Com o isolamento social, o número de idas à delegacia para registrar o desaparecimento pode ter diminuído, embora em vários estados seja possível registrá-lo, como é o caso de São Paulo, via boletim eletrônico.

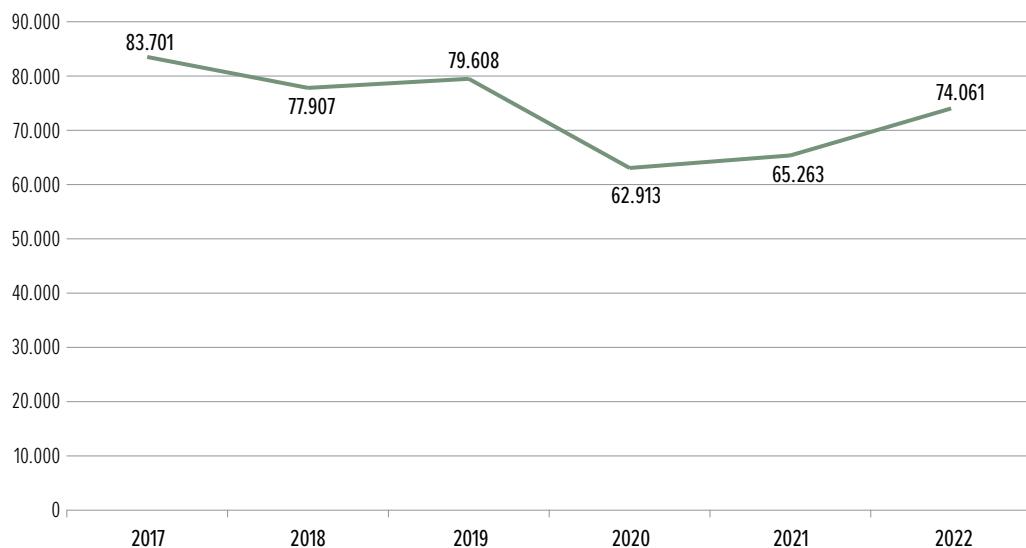
¹ Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Mapa dos desaparecidos no Brasil. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/05/mapa-dos-desaparecidos-relatorio.pdf>>.



GRÁFICO 20

Registros de desaparecimentos por ano

Brasil, 2017 – 2022



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Polícia Civil do Estado do Amapá; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Roraima; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Se em 2019 a média de desaparecimentos diários foi de 218 casos, em 2020 o número cai para 172 e em 2021 fica em torno de 179. Em decorrência da pandemia nossa hipótese é que os registros no biênio caíram não porque as pessoas pararam de desaparecer, mas pelo impacto do isolamento social na comunicação do fenômeno às delegacias de polícia. Em 2022 os números retornam ao padrão pré-pandemia, uma vez que as medidas de *lock-down* não mais se aplicam e a circulação de pessoas não se restringe às atividades essenciais, fator que pode ter impulsionado o aumento no número de registros.

A MILITÂNCIA DA SOCIEDADE CIVIL NA BUSCA PELOS DESAPARECIDOS

A questão do desaparecimento começou a ser discutida na América Latina antes de virar pauta na política internacional. As Mães da Praça de Maio, na Argentina do final dos anos 1970, chamavam a atenção aos desaparecidos políticos que, assim como em muitos países do continente latino-americano, sofreu com a prática enquanto tática de repressão nos períodos da ditadura.

O assunto ganha destaque internacional 20 anos depois, com a Declaração sobre a Proteção de Todas as Pessoas contra os Desaparecimentos Forçados² da ONU, em 1992. Dois anos depois, em 1994, a Organização dos Estados Americanos firma a Convenção Interame-

² O desaparecimento forçado é definido como “a prisão, o sequestro ou qualquer outra forma de privação de liberdade que seja perpetrada por agentes do Estado ou por pessoas ou grupos de pessoas agindo com a autorização, apoio ou aquiescência do Estado, e a subsequente recusa em admitir a privação de liberdade ou a ocultação do destino ou do paradeiro da pessoa desaparecida, privando-a assim da proteção da lei”. Para mais informações, ver Escritório do Alto Comissariado para os Direitos Humanos, 2010.

ricana sobre o Desaparecimento Forçado de Pessoas, mas a sociedade civil, em especial os familiares de vítimas da violência, já se mobilizava em torno da temática (Leal, 2019³).

No Brasil, as movimentações giram primeiro em torno do desaparecimento de crianças: em 1992 surge o Movimento Nacional em Defesa da Criança Desaparecida (Cridespar), que auxiliou na criação do Serviço de Investigação de Crianças Desaparecidas⁴ (Sicride), no Paraná (Leal, 2019). Em 2004, a lei estadual 14.493/14 determina o registro e busca imediata de crianças pelas autoridades policiais, sem que se aguarde 24 ou 48 horas para o início da busca, legislação que, no ano seguinte, se torna lei federal - 11.259/2005, além de alterar o artigo 208 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que criminaliza o policial e/ou a delegacia que não registrar e não iniciar a busca imediata de crianças e adolescentes desaparecidos (Idem.).

Entretanto, pouco se discute, na legislação, sobre os outros tipos de desaparecimento, inclusive o forçado, embora a Corte Interamericana de Direitos Humanos tenha responsabilizado o Brasil, em 2010, a tipificar o desaparecimento forçado enquanto crime (Araújo, 2016⁵). O que se tem, até o momento, é o Projeto de Lei 6.240/2013, que tipifica o crime de desaparecimento forçado e o torna hediondo. O Projeto aguarda apreciação do Plenário.

Pouco se discute, na verdade, sobre o desaparecimento em geral. Como mostramos na primeira edição do Mapa dos Desaparecidos no Brasil, até 2019 o conceito de desaparecido não existia na legislação brasileira (FBSP, 2023). Ele só foi definido com a Lei 13.812/19, a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas, em que o desaparecido é “todo ser humano cujo paradeiro é desconhecido, não importando a causa de seu desaparecimento, até que sua recuperação e identificação tenham sido confirmadas por vias físicas ou científicas”⁶.

Todavia, a causa do desaparecimento, a despeito do que define a legislação, importa

Todavia, a causa do desaparecimento, a despeito do que define a legislação, importa. Só em 2022 o Brasil registrou 74.061 desaparecidos, uma média de 203 desaparecimentos diários, que podem e são atravessados por diversas questões: desde aqueles que optam por romper o vínculo com a família e amigos por livre espontânea vontade, aqueles que foram vítimas de acidentes ou desastres naturais, aqueles que se perderam por questões de saúde mental e até vítimas de sequestros ou aqueles provocados pela ação de agentes estatais.

3 Leal, Eduardo Martinelli. “Naquela época não se ouvia falar de desaparecido”: família e maternidade na militância do desaparecimento de pessoas no Brasil. *Mana*, 25(3): 605-634, 2019.

4 O Sicride foi criado pela Resolução nº 698, de 31/07/1998, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, regulamentado pela Portaria nº 1.315/1995, de 10/08/1995, do Departamento de Polícia Civil. Está incumbido de centralizar todos os registros de ocorrência que envolvam o desaparecimento de crianças no Paraná, apurar os fatos e prosseguir com a instrução de inquéritos policiais já instaurados.

5 Araújo, Fábio Alves. “Não tem corpo, não tem crime”: notas socioantropológicas sobre o ato de fazer desaparecer corpos. *Horizontes Antropológicos*, 22(46): 37-64, 2016.

6 Brasil. Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019.

Enquanto fato atípico, o desaparecimento não constitui crime e, portanto, não gera inquérito policial (Ferreira, 2013⁷). Seu registro é administrativo e provisório, até que a elucidação do caso, ou não, o reclassifique dentro das ocorrências policiais (Araújo, 2016). Neste sentido a literatura identifica que, uma vez não gerando inquérito, a ocorrência não é prioridade no trabalho policial (Ferreira, 2013; Araújo, 2016) e, por sua vez, acaba sendo negligenciada por preconcepções que buscam explicar o desaparecimento a partir de algumas hipóteses: morte, prisão, internação e envolvimento com o tráfico de drogas para homens (Araújo, 2016) e, para mulheres, o envolvimento com a prostituição ou fuga com o companheiro (Ferreira, 2011 apud Araújo, 2016).

Se o desaparecimento não envolver questões criminais (como homicídio, feminicídio, sequestro etc.), sua gestão será atribuída aos familiares (Ferreira, 2013) e à assistência social: é uma questão de família, não de polícia e, portanto, a ação policial é desnecessária e improcedente (Idem.). Isso se reforça no fato de não termos, até o momento, um Procedimento Operacional Padrão (POP) na investigação dos desaparecidos (FBSP, 2023), com exceção ao de crianças, como é o caso do Sicride⁸, no Paraná.

Não ter um procedimento inicial recomendado às investigações de desaparecidos é uma problemática que se alimenta da falta de parametrização acerca do tipo de desaparecimento. Embora a lei 13.812/19 seja um avanço na discussão do tema, ela não especifica as causas do desaparecimento, que pode ser voluntário (em que a pessoa, maior e capaz, decide romper os vínculos com amigos e familiares); involuntário (vítimas de desastres naturais, acidentes, pessoas com questões de saúde mental e crianças que se perdem de seus responsáveis, se afastando sem dispor das condições necessárias para sinalizar a ação); ou forçado (pessoas que são afastadas, forçadamente, por violência, fraude, coação ou grave ameaça) (Carneiro, 2022 apud FBSP, 2023).

O fato de não sabermos o tipo do desaparecimento dificulta no estabelecimento do perfil, para além do divulgado na primeira edição do Mapa dos Desaparecidos (FBSP, 2023), que publicou informações sobre idade, sexo e raça/cor de quem some e de quem é localizado. No triênio 2019-2021, dos mais de 300 mil registros analisados, 62,8% dos desaparecidos são homens, 29,3% são jovens entre 12 a 17 anos e 54,3% são negros. A taxa média de adolescentes desaparecidos, 84,4%, é quase 3 vezes superior à média nacional, de 29,5%.

Além disso, impede a formulação de políticas públicas direcionadas às espécies do desa-

Não ter um procedimento inicial recomendado às investigações de desaparecidos é uma problemática que se alimenta da falta de parametrização acerca do tipo de desaparecimento.

⁷ Ferreira, Letícia Carvalho de Mesquita. “Apenas preencher papel”: reflexões sobre registros policiais de desaparecimento de pessoa e outros documentos. *Maná* 19(1): 39-38, 2013.

⁸ O Sicride, da Polícia Civil do Paraná, adota um fluxo próprio na investigação de crianças desaparecidas. Além de ter um Boletim de Ocorrência específico para estes casos, se comunica com as outras forças de segurança e instituições, como as policiais Militar e Federal, além do Conselho Tutelar. O protocolo é próprio da PCPR e atua no âmbito do território estadual.

parecimento. Tendo a definição prevista em lei é possível oferecer substratos ao debate de forma eficiente e, mais do que isso, auxiliar na investigação: **com a indicação dos tipos de desaparecimento podemos desenvolver protocolos de investigação específicos para cada um ao invés de tratarmos as ocorrências simplesmente enquanto procedimentos administrativos.**

DESAFIOS E PERSPECTIVAS

No dia 14 de julho de 2013 Amarildo Dias de Souza desapareceu em uma comunidade da Rocinha, no Rio de Janeiro. Sem notícias a família soube, tempos depois, que ele fora detido pela polícia e levado à UPP (Unidade da Polícia Pacificadora). O resultado do interrogatório culminou na condenação de 12 policiais militares, inclusive um major e um tenente, mas o corpo de Amarildo, até hoje, não foi encontrado.

Dez anos depois de seu desaparecimento, o caso continua emblemático. Dez anos depois e sua família ainda não teve direito ao luto. Amarildo soma-se a outros tantos casos de desaparecimento cuja resposta é o silêncio. Em que pese a condenação dos militares enquanto responsáveis por sua morte, outros registros classificados como *desaparecimento* não têm desfecho.

Para que o Estado possa, efetivamente, dar uma resposta às vítimas do desaparecimento (os familiares), e que o registro deixe de ser apenas um procedimento administrativo, a lei 13.812/19 precisa sair do âmbito da política e se tornar *política pública*. As previsões da lei, para além da criação do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas, precisa garantir a cooperação entre autoridades federais e estaduais para o compartilhamento e integração

dos sistemas de informação dos órgãos públicos, além de orientar e adotar um procedimento padrão no preenchimento dos registros de ocorrência, que precisam conter o máximo de detalhes capazes de individualizar a pessoa desaparecida (FBSP, 2023).

Os agentes policiais precisam ser capacitados não só para o bom preenchimento do registro, mas também na condução da ocorrência

Isso depende, também, da capacitação dos profissionais que trabalham na ponta. Os agentes policiais precisam ser capacitados não só para o bom preenchimento do registro, mas também na condução da ocorrência: desde o acolhimento das famílias cujo ente está desaparecido, até a conclusão do caso, a assistência precisa ser interdisciplinar. Além disso, a adoção das espécies do desaparecimento é urgente para a melhoria das investigações, das estatísticas e das devolutivas do Estado à sociedade.

Parte 1
Estatísticas criminais por
Unidades da Federação
(2021-2022)



Anuário Brasileiro
de Segurança Pública 2023

Crimes contra o patrimônio e Entorpecentes



Sumário  79

TABELA 13

Crimes contra o patrimônio: Roubo e Furto de veículos⁽¹⁾

Brasil e Unidades da Federação – 2021-2022

Brasil e Unidades da Federação	Roubo de veículo					Furto de veículo						
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽²⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxas ⁽²⁾		Variação (%)		
	2021 ⁽³⁾	2022	2021	2022		2021 ⁽³⁾	2022	2021	2022			
Brasil	142.745	147.984	128,1	128,6	0,4	191.970	225.241	172,3	195,7	13,6		
Acre	1.044	760	326,1	227,3	-30,3	636	605	198,6	180,9	-8,9		
Alagoas	1.599	1.711	162,9	165,4	1,6	1.566	2.062	159,5	199,4	25,0		
Amapá ⁽⁴⁾	426	382	190,0	164,2	-13,6	380	338	169,5	145,3	-14,3		
Amazonas	2.316	1.480	228,4	138,3	-39,4	1.865	1.945	183,9	181,8	-1,1		
Bahia	11.436	13.296	243,5	272,0	11,7	4.625	6.804	98,5	139,2	41,3		
Ceará	7.805	7.697	222,2	212,3	-4,5	4.052	5.904	115,3	162,8	41,2		
Distrito Federal	2.029	1.554	102,5	76,9	-25,0	3.741	3.729	189,0	184,5	-2,4		
Espírito Santo	3.471	3.098	160,7	137,8	-14,3	4.367	4.570	202,1	203,2	0,5		
Goiás	1.893	1.471	43,3	32,4	-25,3	5.304	5.521	121,4	121,5	0,1		
Maranhão	4.516	3.884	232,7	191,2	-17,8	2.338	2.563	120,5	126,2	4,7		
Mato Grosso	1.442	949	59,0	37,0	-37,4	2.494	2.301	102,1	89,6	-12,2		
Mato Grosso do Sul	490	457	27,8	25,0	-9,8	2.817	3.504	159,6	192,0	20,3		
Minas Gerais	5.319	5.474	42,5	42,0	-1,2	18.354	22.761	146,8	174,7	19,0		
Pará	2.585	2.014	109,9	81,2	-26,1	3.169	3.383	134,7	136,5	1,3		
Paraíba	3.887	4.284	264,3	281,3	6,4	1.140	1.481	77,5	97,2	25,5		
Paraná	4.039	3.503	48,4	40,8	-15,7	11.662	13.762	139,8	160,5	14,8		
Pernambuco	9.672	11.231	290,1	326,6	12,6	4.990	7.147	149,6	207,8	38,9		
Piauí	4.506	4.518	336,5	326,1	-3,1	1.914	2.298	143,0	165,9	16,0		
Rio de Janeiro	24.332	25.198	333,5	337,1	1,1	14.428	16.864	197,7	225,6	14,1		
Rio Grande do Norte	5.284	4.258	365,9	284,8	-22,2	1.372	2.029	95,0	135,7	42,9		
Rio Grande do Sul	4.942	4.472	64,3	56,8	-11,6	8.917	9.025	116,0	114,7	-1,1		
Rondônia	1.838	1.783	165,1	154,5	-6,4	2.258	2.792	202,8	241,9	19,3		
Roraima	620	233	247,3	88,5	-64,2	606	626	241,7	237,7	-1,7		
Santa Catarina	1.402	1.282	24,2	21,5	-11,4	7.431	8.138	128,4	136,2	6,1		
São Paulo	33.041	40.673	105,0	125,9	19,9	79.670	92.912	253,3	287,7	13,6		
Sergipe	2.383	1.904	273,4	209,8	-23,2	601	814	68,9	89,7	30,1		
Tocantins	428	418	54,1	50,3	-7,0	1.273	1.363	160,8	164,1	2,0		

Continua

Brasil e Unidades da Federação	Roubo e Furto de Veículo				
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽²⁾		Variação (%)
	2021 ⁽³⁾	2022	2021	2022	
Brasil	334.715	373.225	300,3	324,2	8,0
Acre	1.680	1.365	524,7	408,2	-22,2
Alagoas	3.165	3.773	322,4	364,8	13,2
Amapá ⁽⁴⁾	806	720	359,5	309,4	-13,9
Amazonas	4.181	3.425	412,3	320,2	-22,4
Bahia	16.061	20.100	342,0	411,2	20,2
Ceará	11.857	13.601	337,5	375,1	11,1
Distrito Federal	5.770	5.283	291,5	261,3	-10,3
Espírito Santo	7.838	7.668	362,8	341,0	-6,0
Goiás	7.197	6.992	164,7	153,9	-6,5
Maranhão	6.854	6.447	353,2	317,4	-10,1
Mato Grosso	3.936	3.250	161,1	126,5	-21,4
Mato Grosso do Sul	3.307	3.961	187,4	217,1	15,8
Minas Gerais	23.673	28.235	189,3	216,7	14,5
Pará	5.754	5.397	244,6	217,7	-11,0
Paraíba	5.027	5.765	341,8	378,5	10,7
Paraná	15.701	17.265	188,3	201,3	6,9
Pernambuco	14.662	18.378	439,7	534,4	21,5
Piauí	6.420	6.816	479,5	492,0	2,6
Rio de Janeiro	38.760	42.062	531,2	562,7	5,9
Rio Grande do Norte	6.656	6.287	460,8	420,5	-8,8
Rio Grande do Sul	13.859	13.497	180,2	171,5	-4,8
Rondônia	4.096	4.575	367,9	396,3	7,7
Roraima	1.226	859	489,1	326,2	-33,3
Santa Catarina	8.833	9.420	152,7	157,7	3,3
São Paulo	112.711	133.585	358,3	413,7	15,4
Sergipe	2.984	2.718	342,3	299,5	-12,5
Tocantins	1.701	1.781	214,9	214,4	-0,2

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Polícia Civil do Estado do Amapá; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Roraima; Estimativas da população residente no Brasil e Unidades da Federação - IBGE, realizadas por meio de interpolação linear; Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Os dados informados correspondem ao volume de ocorrências policiais registradas.

(2) Taxas por 100 mil veículos, calculadas a partir da frota de veículos informada pelo Departamento Nacional de Trânsito (Denatran) em dezembro/2021 e dezembro/2022.

(3) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 16, 2022.

(4) O sistema de registro de ocorrências da Polícia Civil do Amapá não possui a natureza específica de “roubo de veículos” e “furto de veículos”, tendo informado o número de registros de roubos e furtos nos quais consta “veículo” na qualificação.

TABELA 14

Roubo e furto de celulares

Brasil e Unidades da Federação – 2021-2022

Brasil e Unidades da Federação	Roubo de celulares					Furto de celulares						
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽¹⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxas ⁽¹⁾		Variação (%)		
	2021 ⁽²⁾	2022	2021	2022		2021 ⁽²⁾	2022	2021	2022			
Brasil	482.861	508.335	239,9	251,2	4,7	370.130	490.888	183,9	242,6	32,0		
Acre	3.494	2.958	425,1	356,4	-16,2	1.409	1.805	171,4	217,5	26,9		
Alagoas	6.024	5.644	192,6	180,5	-6,3	3.539	4.785	113,2	153,0	35,2		
Amapá ⁽³⁾		
Amazonas	27.473	26.751	703,9	678,8	-3,6	10.358	13.257	265,4	336,4	26,8		
Bahia	37.197	56.255	263,3	397,9	51,1	11.698	27.178	82,8	192,3	132,2		
Ceará	25.486	25.545	290,8	290,6	-0,1	11.294	15.552	128,9	176,9	37,3		
Distrito Federal	12.930	13.255	462,4	470,5	1,8	10.198	15.150	364,7	537,8	47,5		
Espírito Santo	18.017	17.204	473,3	448,8	-5,2	6.669	8.475	175,2	221,1	26,2		
Goiás	13.129	11.015	188,4	156,1	-17,1	15.012	17.945	215,5	254,4	18,1		
Maranhão	17.232	15.827	255,0	233,6	-8,4	5.282	6.823	78,2	100,7	28,9		
Mato Grosso	6.802	3.195	188,6	87,3	-53,7	11.290	7.639	313,0	208,8	-33,3		
Mato Grosso do Sul	1.388	1.228	50,8	44,5	-12,4	2.962	3.329	108,5	120,8	11,3		
Minas Gerais	13.202	12.943	64,5	63,0	-2,3	34.479	40.686	168,5	198,1	17,6		
Pará	41.333	37.207	512,1	458,4	-10,5	19.141	21.455	237,1	264,4	11,5		
Paraíba	4.397	3.560	111,1	89,6	-19,4	403	1.043	10,2	26,2	157,7		
Paraná	10.500	11.898	92,4	104,0	12,5	20.076	29.628	176,7	258,9	46,5		
Pernambuco	29.564	28.224	327,2	311,6	-4,8	11.094	16.608	122,8	183,3	49,3		
Piauí	14.395	13.933	442,0	426,2	-3,6	4.781	6.480	146,8	198,2	35,0		
Rio de Janeiro	14.791	16.193	92,2	100,9	9,4	14.336	30.016	89,3	187,0	109,3		
Rio Grande do Norte	14.273	11.640	433,7	352,5	-18,7	4.636	6.698	140,9	202,8	44,0		
Rio Grande do Sul	2.956	3.182	27,2	29,2	7,5	11.001	14.242	101,3	130,9	29,3		
Rondônia	2.992	3.488	189,4	220,6	16,5	1.601	2.091	101,4	132,3	30,5		
Roraima	2.316	1.368	373,1	215,0	-42,4	1.475	1.954	237,6	307,1	29,3		
Santa Catarina	4.389	3.948	58,5	51,9	-11,4	12.770	17.917	170,4	235,5	38,2		
São Paulo	150.333	174.497	340,4	392,8	15,4	139.128	172.021	315,1	387,3	22,9		
Sergipe	6.007	5.556	273,3	251,5	-8,0	2.631	4.721	119,7	213,7	78,5		
Tocantins	2.241	1.821	149,3	120,5	-19,3	2.867	3.390	191,0	224,3	17,4		

Continua

Brasil e Unidades da Federação	Roubo e Furto de celulares				
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽¹⁾		Variação (%)
	2021 ⁽²⁾	2022	2021	2022	
Brasil	852.991	999.223	423,7	493,9	16,6
Acre	4.903	4.763	596,5	573,8	-3,8
Alagoas	9.563	10.429	305,8	333,5	9,0
Amapá ⁽³⁾
Amazonas	37.831	40.008	969,3	1.015,1	4,7
Bahia	48.895	83.433	346,1	590,2	70,5
Ceará	36.780	41.097	419,7	467,5	11,4
Distrito Federal	23.128	28.405	827,0	1.008,3	21,9
Espírito Santo	24.686	25.679	648,4	669,9	3,3
Goiás	28.141	28.960	403,9	410,5	1,6
Maranhão	22.514	22.650	333,1	334,3	0,4
Mato Grosso	18.092	10.834	501,6	296,1	-41,0
Mato Grosso do Sul	4.350	4.557	159,3	165,3	3,8
Minas Gerais	47.681	53.629	233,0	261,1	12,0
Pará	60.474	58.662	749,2	722,8	-3,5
Paraíba	4.800	4.603	121,3	115,8	-4,5
Paraná	30.576	41.526	269,2	362,9	34,8
Pernambuco	40.658	44.832	449,9	494,9	10,0
Piauí	19.176	20.413	588,8	624,4	6,0
Rio de Janeiro	29.127	46.209	181,5	287,8	58,6
Rio Grande do Norte	18.909	18.338	574,5	555,3	-3,3
Rio Grande do Sul	13.957	17.424	128,5	160,1	24,7
Rondônia	4.593	5.579	290,8	352,9	21,3
Roraima	3.791	3.322	610,6	522,1	-14,5
Santa Catarina	17.159	21.865	228,9	287,3	25,5
São Paulo	289.461	346.518	655,5	780,1	19,0
Sergipe	8.638	10.277	393,0	465,1	18,3
Tocantins	5.108	5.211	340,4	344,8	1,3

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Polícia Civil do Estado do Amapá; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Roraima; Estimativas da população residente no Brasil e Unidades da Federação - IBGE, realizadas por meio de interpolação linear; Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(..) Informação não disponível.

(1) Taxas por 100 mil habitantes.

(2) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 16, 2022.

(3) O sistema de registros de ocorrências da Polícia Civil do Amapá não possui roubo ou furto de celular como natureza específica.

TABELA 15

Estelionato e Estelionato por meio eletrônico ⁽¹⁾

Brasil e Unidades da Federação – 2021-2022

Brasil e Unidades da Federação	Estelionato					Estelionato por meio eletrônico				
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽²⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxas ⁽²⁾		Variação (%)
	2021 ⁽³⁾	2022	2021	2022		2021 ⁽³⁾	2022	2021	2022	
Brasil	1.312.964	1.819.409	649,9	896,0	37,9	120.470	200.322	115,0	189,9	65,2
Acre	4.357	5.643	530,1	679,9	28,3	50	153	6,1	18,4	203,0
Alagoas	16.745	19.914	535,5	636,7	18,9	3.319	4.911	106,1	157,0	47,9
Amapá	5.875	7.596	806,8	1.035,6	28,4	78	374	10,7	51,0	376,0
Amazonas	10.385	15.397	266,1	390,7	46,8	95	404	2,4	10,3	321,2
Bahia	57.231	86.950	405,1	615,1	51,8
Ceará	57.089	68.754	651,4	782,0	20,0
Distrito Federal	40.596	51.617	1.451,7	1.832,3	26,2	10.049	15.580	359,3	553,1	53,9
Espírito Santo	29.909	37.391	785,6	975,4	24,2	10.545	15.277	277,0	398,5	43,9
Goiás	57.125	72.579	819,9	1.028,7	25,5	128	1.461	1,8	20,7	1.027,2
Maranhão	9.583	15.047	141,8	222,1	56,6	1.291	6.724	19,1	99,2	419,6
Mato Grosso	15.768	20.261	437,2	553,8	26,7	6.576	9.253	182,3	252,9	38,7
Mato Grosso do Sul	11.608	13.332	425,0	483,6	13,8	910	2.524	33,3	91,6	174,8
Minas Gerais	105.476	130.755	515,5	636,6	23,5	25.574	35.749	125,0	174,1	39,3
Pará	31.686	35.029	392,6	431,6	9,9	2.344	12.988	29,0	160,0	451,1
Paraíba	3.994	5.669	100,9	142,6	41,3	67	406	1,7	10,2	503,3
Paraná	114.951	134.154	1.011,9	1.172,3	15,9	1.890	5.685	16,6	49,7	198,6
Pernambuco	52.240	58.239	578,1	642,9	11,2	9.843	14.060	108,9	155,2	42,5
Piauí	13.269	14.184	407,4	433,9	6,5	65	246	2,0	7,5	277,0
Rio de Janeiro	71.145	123.841	443,3	771,4	74,0
Rio Grande do Norte	20.212	23.991	614,1	726,5	18,3
Rio Grande do Sul	91.792	93.864	844,8	862,7	2,1
Rondônia	10.770	15.568	681,9	984,7	44,4	2.787	5.932	176,5	375,2	112,6
Roraima	3.989	5.209	642,5	818,6	27,4	59	759	9,5	119,3	1.155,1
Santa Catarina	70.300	95.100	937,8	1.249,7	33,3	42.976	64.230	573,3	844,1	47,2
São Paulo ⁽⁴⁾	382.110	638.629	865,3	1.437,7	66,1
Sergipe	15.754	19.216	716,8	869,7	21,3	80	432	3,6	19,6	437,1
Tocantins	9.005	11.480	600,0	759,5	26,6	1.744	3.174	116,2	210,0	80,7

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Polícia Civil do Estado do Amapá; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Roraima; Estimativas da população residente no Brasil e Unidades da Federação - IBGE, realizadas por meio de interpolação linear; Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(1) Em 2021, o crime de Estelionato - Fraude eletrônica passou a ser tipificado pelos parágrafos 2ºA, 2ºB e 3º do art. 171 do Código Penal.

(2) Taxas por 100 mil habitantes.

(3) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 16, 2022.

(4) Para a tipificação de Estelionato, o Estado registra os casos tentados ou consumados.

TABELA 16

Roubo a estabelecimento comercial, residência e transeunte

Brasil e Unidades da Federação – 2021-2022

Brasil e Unidades da Federação	Roubo a estabelecimento comercial					Roubo a residência						
	Ns. Abs.		Taxas ⁽¹⁾		Variação (%)	Ns. Abs.		Taxas ⁽¹⁾		Variação (%)		
	2021 ⁽²⁾	2022	2021	2022		2021 ⁽²⁾	2022	2021	2022			
Brasil	50.022	42.457	24,8	20,9	-15,6	34.340	29.934	17,0	14,7	-13,3		
Acre	394	287	47,9	34,6	-27,9	497	348	60,5	41,9	-30,7		
Alagoas	346	213	11,1	6,8	-38,5	191	122	6,1	3,9	-36,1		
Amapá ⁽³⁾	920	676	126,3	92,2	-27,1	1.168	1.037	160,4	141,4	-11,9		
Amazonas	2.391	1.908	61,3	48,4	-21,0	1.314	849	33,7	21,5	-36,0		
Bahia	1.273	2.328	9,0	16,5	82,7	680	1.608	4,8	11,4	136,3		
Ceará	4.008	3.361	45,7	38,2	-16,4	917	775	10,5	8,8	-15,8		
Distrito Federal	795	584	28,4	20,7	-27,1	348	273	12,4	9,7	-22,1		
Espírito Santo	1.585	1.172	41,6	30,6	-26,6	495	400	13,0	10,4	-19,8		
Goiás	1.110	878	15,9	12,4	-21,9	992	869	14,2	12,3	-13,5		
Maranhão	2.595	1.745	38,4	25,8	-32,9	1.901	1.575	28,1	23,2	-17,4		
Mato Grosso	969	707	26,9	19,3	-28,1	924	918	25,6	25,1	-2,1		
Mato Grosso do Sul	245	199	9,0	7,2	-19,5	250	220	9,2	8,0	-12,8		
Minas Gerais	3.685	3.325	18,0	16,2	-10,1	2.112	1.916	10,3	9,3	-9,6		
Pará	1.129	1.044	14,0	12,9	-8,0	3.123	2.358	38,7	29,1	-24,9		
Paraíba	1.302	1.142	32,9	28,7	-12,7	499	366	12,6	9,2	-27,0		
Paraná	4.362	3.788	38,4	33,1	-13,8	2.987	2.616	26,3	22,9	-13,1		
Pernambuco	2.598	2.370	28,8	26,2	-9,0	1.386	1.180	15,3	13,0	-15,1		
Piauí	1.097	1.295	33,7	39,6	17,6	1.398	1.301	42,9	39,8	-7,3		
Rio de Janeiro	3.311	2.514	20,6	15,7	-24,1	1.010	818	6,3	5,1	-19,0		
Rio Grande do Norte	1.745	1.221	53,0	37,0	-30,3	1.574	1.221	47,8	37,0	-22,7		
Rio Grande do Sul	2.289	2.135	21,1	19,6	-6,9	1.183	1.178	10,9	10,8	-0,6		
Rondônia	1.346	1.309	85,2	82,8	-2,8	1.750	1.663	110,8	105,2	-5,1		
Roraima	314	137	50,6	21,5	-57,4	696	423	112,1	66,5	-40,7		
Santa Catarina	1.310	1.030	17,5	13,5	-22,5	1.228	994	16,4	13,1	-20,3		
São Paulo	8.190	6.557	18,5	14,8	-20,4	4.832	4.305	10,9	9,7	-11,4		
Sergipe	441	303	20,1	13,7	-31,7	469	308	21,3	13,9	-34,7		
Tocantins	272	229	18,1	15,2	-16,4	416	293	27,7	19,4	-30,1		

Continua

Brasil e Unidades da Federação	Roubo a transeunte				
	Ns. Abs.		Taxas ⁽¹⁾		Variação (%)
	2021 ⁽²⁾	2022	2021	2022	
Brasil	497.840	478.106	258,8	247,4	-4,4
Acre	3.754	3.023	456,7	364,2	-20,3
Alagoas	5.162	5.354	165,1	171,2	3,7
Amapá ⁽³⁾	5.278	6.872	724,8	936,9	29,3
Amazonas	27.293	23.251	699,3	590,0	-15,6
Bahia	28.804	52.064	203,9	368,3	80,6
Ceará	35.908	33.916	409,7	385,8	-5,9
Distrito Federal	16.755	16.635	599,1	590,5	-1,4
Espírito Santo	17.918	17.879	470,7	466,4	-0,9
Goiás	13.796	11.667	198,0	165,4	-16,5
Maranhão	38.442	33.944	568,8	501,0	-11,9
Mato Grosso	2.123	3.265	58,9	89,2	51,6
Mato Grosso do Sul	3.566	3.631	130,6	131,7	0,9
Minas Gerais	11.065	10.945	54,1	53,3	-1,5
Pará	51.703	39.718	640,6	489,4	-23,6
Paraíba	4.536	3.852	114,6	96,9	-15,4
Paraná	17.458	16.570	153,7	144,8	-5,8
Pernambuco	33.627	31.355	372,1	346,2	-7,0
Piauí	14.238	14.946	437,2	457,2	4,6
Rio de Janeiro	41.816	39.068	260,5	243,3	-6,6
Rio Grande do Norte	11.602	9.994	352,5	302,6	-14,2
Rio Grande do Sul	29.536	26.694	271,8	245,3	-9,8
Rondônia	14.476	15.502	916,5	980,5	7,0
Roraima	2.002	1.372	322,5	215,6	-33,1
Santa Catarina
São Paulo	65.962	55.849	149,4	125,7	-15,8
Sergipe
Tocantins	1.020	740	68,0	49,0	-28,0

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Polícia Civil do Estado do Amapá; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Roraima; Estimativas da população residente no Brasil e Unidades da Federação - IBGE, realizadas por meio de interpolação linear; Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(1) Taxas por 100 mil habitantes.

(2) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 16, 2022.

(3) O dado de roubo a transeunte do Amapá refere-se ao roubo em via pública, uma vez que não existe essa natureza no sistema de registros da Polícia Civil.

TABELA 17

Roubo a instituição financeira, de carga e roubos total
Brasil e Unidades da Federação – 2021-2022

Brasil e Unidades da Federação	Roubo a instituição financeira					Roubo de carga					Variação (%)	
	Ns. Abs.		Taxas ⁽¹⁾		Variação (%)	Ns. Abs.		Taxas ⁽²⁾				
	2021 ⁽³⁾	2022	2021	2022		2021 ⁽³⁾	2022	2021	2022			
Brasil	307	238	0,5	0,4	-21,9	13.570	13.032	6,8	6,5	-4,4		
Acre	-	
Alagoas	1	-	0,2	-	-	15	26	0,5	0,8	73,3		
Amapá ⁽⁴⁾	20	6	12,7	4,2	-66,8	
Amazonas	1	-	0,1	12	16	0,3	0,4	32,0		
Bahia	15	4	0,5	0,1	-73,6	223	331	1,6	2,3	48,3		
Ceará	7	7	0,5	0,5	-2,8	45	70	0,5	0,8	55,1		
Distrito Federal	-	1	-	0,1	-	22	23	0,8	0,8	3,8		
Espírito Santo	35	26	2,2	1,7	-23,4	30	46	0,8	1,2	52,3		
Goiás	5	-	0,3	...	-	283	85	4,1	1,2	-70,3		
Maranhão	14	27	1,3	2,4	91,3	36	36	0,5	0,5	-0,2		
Mato Grosso	6	1	0,5	0,1	-84,0	229	283	6,3	7,7	21,8		
Mato Grosso do Sul	1	-	0,1	...	-	14	8	0,5	0,3	-43,4		
Minas Gerais	11	20	0,1	0,3	79,3	296	336	1,4	1,6	13,1		
Pará	-	3	-	0,2	-	144	165	1,8	2,0	14,0		
Paraíba	2	13	0,2	1,5	547,8	27	12	0,7	0,3	-55,7		
Paraná	12	11	0,3	0,2	-9,1	550	474	4,8	4,1	-14,4		
Pernambuco	7	3	0,4	0,2	-56,6	367	351	4,1	3,9	-4,6		
Piauí	3	-	0,5	...	-	17	20	0,5	0,6	17,2		
Rio de Janeiro ⁽⁵⁾	116	74	2,7	1,7	-34,6	4.523	4.229	28,2	26,3	-6,5		
Rio Grande do Norte	1	-	0,2	...	-	13	4	0,4	0,1	-69,3		
Rio Grande do Sul	13	5	0,2	0,1	-62,0	172	122	1,6	1,1	-29,2		
Rondônia	2	3	0,4	0,5	44,0	4	-	0,3	-	...		
Roraima	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Santa Catarina	14	5	0,4	0,1	-65,3	17	22	0,2	0,3	27,5		
São Paulo ⁽⁶⁾	18	16	0,1	0,1	-7,7	6.529	6.371	14,8	14,3	-3,0		
Sergipe	1	-	0,2	...	-	2	2	0	0,1	-0,5		
Tocantins	2	13	0,4	2,7	536,5	-	-	-	-	-		

Continua

Brasil e Unidades da Federação	Roubo (total)				
	Ns. Abs.		Taxas ⁽²⁾		Variação (%)
	2021 ⁽³⁾	2022	2021	2022	
Brasil	979.644	926.423	484,9	456,2	-5,9
Acre	5.916	4.869	719,7	586,6	-18,5
Alagoas	8.613	8.370	275,4	267,6	-2,8
Amapá ⁽⁴⁾	8.460	10.090	1.161,8	1.375,6	18,4
Amazonas	38.982	36.014	998,8	913,8	-8,5
Bahia	88.615	71.463	627,3	505,5	-19,4
Ceará	35.908	33.916	409,7	385,8	-5,9
Distrito Federal	23.442	23.141	838,3	821,5	-2,0
Espírito Santo	31.095	29.026	816,8	757,2	-7,3
Goiás	19.862	16.909	285,1	239,7	-15,9
Maranhão	51.979	44.693	769,1	659,7	-14,2
Mato Grosso	8.310	6.123	230,4	167,3	-27,4
Mato Grosso do Sul	4.552	4.607	166,7	167,1	0,3
Minas Gerais	25.421	24.523	124,2	119,4	-3,9
Pará	68.614	55.036	850,1	678,1	-20,2
Paraíba	10.389	9.814	262,5	246,9	-5,9
Paraná	26.615	25.499	234,3	222,8	-4,9
Pernambuco	52.036	51.003	575,9	563,1	-2,2
Piauí	22.943	20.269	704,5	620,0	-12,0
Rio de Janeiro ⁽⁵⁾	115.643	108.393	720,6	675,2	-6,3
Rio Grande do Norte	22.286	18.545	677,1	561,6	-17,1
Rio Grande do Sul	40.221	36.845	370,2	338,6	-8,5
Rondônia	17.909	18.712	1.133,9	1.183,5	4,4
Roraima	3.506	2.276	564,7	357,7	-36,7
Santa Catarina	8.970	7.983	119,7	104,9	-12,3
São Paulo ⁽⁶⁾	225.706	245.900	511,1	553,6	8,3
Sergipe	10.192	9.372	463,7	424,2	-8,5
Tocantins	3.459	3.032	230,5	200,6	-13,0

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Polícia Civil do Estado do Amapá; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Roraima; Estimativas da população residente no Brasil e Unidades da Federação - IBGE, realizadas por meio de interpolação linear; Censo 2022 - IBGE; Banco Central do Brasil; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(..) Informação não disponível.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) Taxas por 100 instituições financeiras.

(2) Taxas por 100 mil habitantes.

(3) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 16, 2022.

(4) O sistema de registros da Polícia Civil do Amapá não possui a natureza “roubo de carga”.

(5) O dado de roubo a instituição financeira do Rio de Janeiro inclui “Roubo a banco”, “Roubo de caixa eletrônico” e “Roubo a veículo de transporte de valores - carro forte”

(6) O dado de roubo a instituição financeira do estado de São Paulo refere-se apenas a roubos a banco.



As novas configurações dos crimes patrimoniais no Brasil

De modo geral, os dados sobre crime e segurança pública da edição 2022 do Anuário Brasileiro de Segurança Pública são reveladores de um quadro que, em uma primeira leitura, rende boas notícias para governos e sociedade. A violência letal, aquela que envolve, sob diferentes tipos jurídicos possíveis, situações em que uma pessoa mata a outra, manteve a tendência nacional de queda iniciada em 2018, mesmo que os números do ano passado indiquem uma curva de desaceleração. Porém, em uma segunda e mais panorâmica leitura do cenário sobre crime e violência no Brasil, há movimentos preocupantes e tendências que começam a ganhar corpo e merecem maior atenção dos profissionais da segurança pública, dos tomadores de decisão política e de pesquisadores. E esse é o caso dos crimes patrimoniais, cujos movimentos sinalizam para uma forte reconfiguração de como tais crimes são cometidos, sobretudo a partir da pandemia de Covid-19, incluindo a migração dos roubos para modalidades como furtos, estelionatos e golpes virtuais.

Vale ressaltar, no entanto, que esta não é uma tendência exclusivamente brasileira. As oportunidades para o cometimento de ilícitos variam de acordo com as modalidades criminais. Roubos e furtos, por exemplo, dependem em grande medida do fluxo de pessoas circulando pelas cidades, o que foi severamente restrinido pelas medidas de isolamento social em todo o mundo. Já crimes que envolvem roubo e invasão de residências tornaram-se mais complexos para os criminosos, já que as famílias passaram mais tempo dentro de suas casas.

O estudo de Nivette et al (2021)¹ analisou dados criminais de 27 cidades em 23 países para compreender o impacto da pandemia e das medidas de isolamento social nas dinâmicas criminais e constatou redução de 37% nos crimes globalmente. Agressões tiveram queda de 35% em decorrência das restrições de circulação e os homicídios tiveram, em média, queda de 14%, com apenas três cidades com crescimento. As violações de domicílio caíram cerca de 28% após a implementação das restrições e os roubos de veículos apresentaram redução de 39%.

No Brasil o mesmo contexto foi observado, com queda generalizada dos indicadores de crimes patrimoniais nos anos de 2020 e 2021. A partir de 2022, no entanto, algumas modalidades criminais retomam tendências pré-pandemia, com crescimento dos roubos e furtos

Renato Sérgio de Lima

Diretor-presidente do Fórum Brasileiro de Segurança Pública e professor da FGV EAESP.

Samira Bueno

Diretora-executiva do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

¹ Nivette, A.E., Zahnnow, R., Aguilar, R. et al. A global analysis of the impact of COVID-19 stay-at-home restrictions on crime. *Nat Hum Behav* 5, 868–877 (2021). <https://doi.org/10.1038/s41562-021-01139-z>

de celular e de veículos que serão descritos na sequência. Outros, no entanto, seguem em queda, como é o caso de roubos a instituições financeiras (-21,9%), de carga (-4,4%), a estabelecimentos comerciais (-15,6%) e a residências (-13,3%).

ROUBOS E FURTOS DE CELULAR

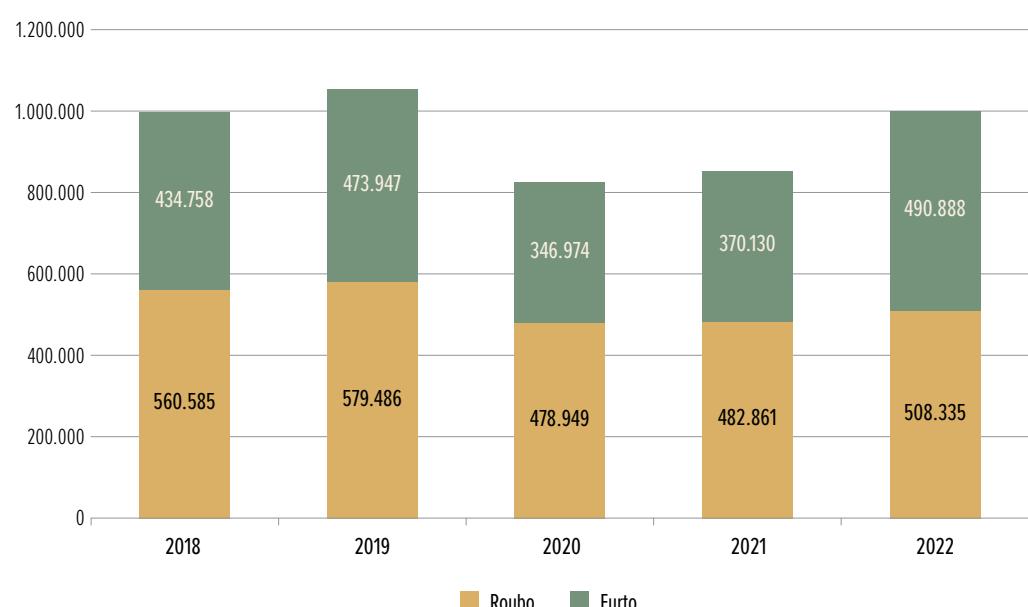
Os **registros de roubo e furto de celular totalizaram 999.223 ocorrências em todo o país** ano passado, ou, em outras palavras, ao menos 2.737 aparelhos foram, em média, subtraídos diariamente no Brasil. Isto representa um **crescimento de 16,6%** em relação aos roubos e furtos de celular registrados em 2021. **Entre 2018 e 2022**, estes registros totalizaram **4.726.913 casos**, com destaque para a redução deste tipo de ocorrência durante 2020 e 2021, os dois anos mais agudos da pandemia de Covid-19 – quando as restrições de mobilidade e circulação diminuíram as interações entre as pessoas e dificultaram “crimes de oportunidade”.

De forma adicional, parece que duas forças simultâneas estão atuando nesse período e demonstram efeitos também em outros crimes. A primeira é que, como *modus operandi*, os criminosos fazem uso da violência ou da ameaça à violência como característica majoritária para a subtração desses equipamentos. Isso porque, entre 2018 e 2021, em média, 56,5% das ocorrências de furtos e roubos de celulares registradas foram classificadas como roubos. Mas, a partir de 2022, a proporção de roubos cai e a de furtos cresce.

GRÁFICO 21

Ocorrências de Roubo e Furto de Celulares

Brasil, 2018 a 2022



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública

Porém, a segunda força que parece atuar nesse tipo de ocorrência é mais recente e está correlacionada aos efeitos ainda não completamente identificados da pandemia de Covid-19. À semelhança do que ocorreu na economia global, as medidas de isolamento social provocam um desarranjo no mundo do crime, que envolve inclusive a destabilização de mercados ilegais e cadeias de suprimento de bens e produtos derivados da atividade criminosa. O que antes era obtido primordialmente na interação violenta entre as pessoas parece se deslocar, de modo até mais rentável, para o campo das fraudes e das ocorrências que exploram o fenômeno da migração da vida social para o ambiente híbrido que conecta o físico e virtual. A porta de entrada para as atividades criminais continua sendo física, pois essas últimas dependem, preponderantemente, do acesso a aparelhos celulares ou dispositivos móveis que cada vez mais fazem parte da vida dos indivíduos. Só que, cada vez mais, as atividades criminosas passam a ocorrer na arena virtual. O tipo criminal típico deixa de ser o roubo e passa a ser o estelionato e/ou o golpe virtual, em muito dependente de redes de receptação dos equipamentos furtados/roubados. Isso reconfigura por completo a governança criminal e desafia tanto formulação e implementação de políticas de segurança pública quanto as redes de governança criminal.

A porta de entrada para as atividades criminais continua sendo física, pois essas últimas dependem, preponderantemente, do acesso a aparelhos celulares ou dispositivos móveis que cada vez mais fazem parte da vida dos indivíduos.

ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS

Em 2022, 373.225 veículos foram roubados ou furtados no Brasil. Assim como nos roubos e furtos de celular, a subtração de veículos apresentou redução brusca nos anos de 2020 e 2021, mas afetados pelas medidas de isolamento social, mas **cresceram 8% no ano passado.**

Apesar da elevação em 2022, as taxas de roubos e furtos de veículos vem decrescendo em vários estados brasileiros há praticamente uma década. Analisando o contexto de São Paulo, Feltran et al (2023²) atribuem essa redução a mudanças nas dinâmicas das organizações criminosas, da indústria automobilística, mas principalmente a ações e políticas públicas que tiveram êxito em conter o comércio ilegal de veículos ou de partes em desmanches irregulares, como a lei do desmanche em São Paulo³. E essa conclusão ganha força quando constatamos que, no mesmo ano da regulamentação da lei do desmanche em São Paulo, o governo federal editou a lei 12.977/2014 para regular e disciplinar a atividade de desmontagem de veículos, bem como impõe regras mais rígidas para o desmanche de peças, o que pode ter contribuído para a redução dos roubos e furtos de veículos no cenário nacional – vale ressaltar que o advento do comércio online de peças, largamente disponíveis na

² Feltran, G., Rocha, R., Maldonado, J., Zambon, G., & Gobbi, F. de. (2023). Lei do desmanche, PCC e mercados. *Tempo Social*, 35(1), 17-43. <https://doi.org/10.11606/0103-2070.ts.2023.204351>

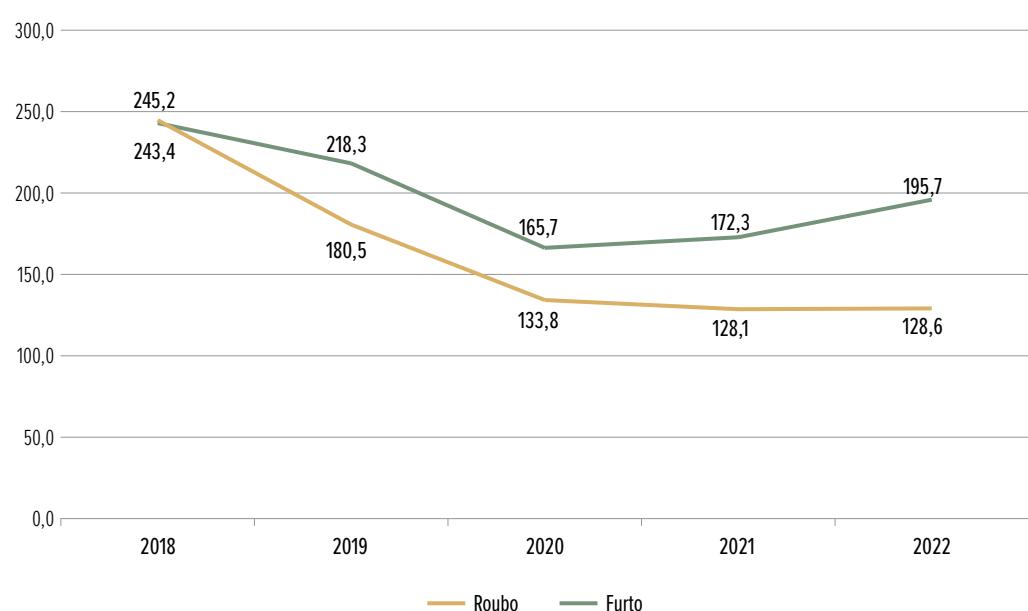
³ Lei nº 15.276, de 02 de janeiro de 2014.

maioria das plataformas de e-commerce, pode, no médio prazo, enfraquecer o efeito das legislações que regulam desmanches se não houver nenhum tipo de fiscalização sobre o que é comercializado por meio digital.

Em 2022, 60,3% dos veículos subtraídos foram em ocorrências de furto e 39,7% em roubos. Em termos relativos, quando calculamos as taxas de ocorrências para grupos de 100 mil veículos registrados, constata-se que, em 2018, a taxa de roubos e furtos por 100 mil veículos era similar, mas, de lá para cá, a taxa de roubos caiu 47,6% no período, enquanto a de furtos caiu apenas 19,6%. Atualmente é o furto a principal modalidade criminal de subtração de veículos no Brasil.

GRÁFICO 22

Taxa de roubos e furtos de veículos
Brasil, 2018 – 2022



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; DENATRAN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

ESTELIONATOS E FRAUDES ELETRÔNICAS

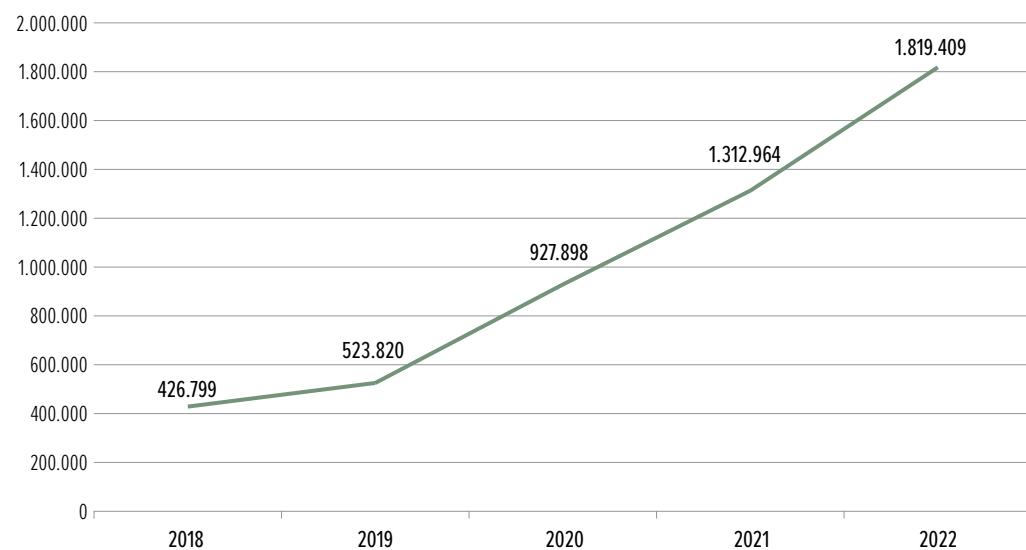
Tipificado pelo art. 171 do código penal, o crime de estelionato consiste em “obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento” (Art. 171 do Código Penal). Em 2021 foi tipificado o crime de fraude eletrônica, que acrescentou ao artigo 171 o § 2º-A para os casos em que o estelionato, popularmente conhecido como golpe, “é cometida com a utilização de informações fornecidas pela vítima ou por terceiro induzido a erro por meio de redes sociais, contatos telefônicos ou envio de correio eletrônico fraudulento, ou por qualquer outro meio fraudulento análogo” (art. 171, § 2º-A do Código Penal).

A tipificação da fraude eletrônica foi uma tentativa do legislador de dar resposta ao crescimento vertiginoso das práticas criminosas através de redes sociais e aplicativos de mensagem. Entre 2018 e 2022 os crimes de estelionato registrados pelas Polícias Civil cresceram 326,3%, passando de 426.799 casos em 2018 para 1.819.409 em 2022.

Em 2022 os estelionatos alcançaram o recorde de 1.819.409 ocorrências, o que equivale a uma média de **207,7 casos registrados por hora no país**. No país como um todo, considerando apenas o período entre 2021 e 2022, o **crescimento dos registros de estelionatos é da ordem de 37,9%**.

GRÁFICO 23

Ocorrências de Estelionato
Brasil, 2018 – 2022



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

E o cenário pode ser ainda mais grave. **Só os estelionatos em meio eletrônico**, cujos dados disponíveis excluem cinco das mais populosas Unidades da Federação do país (BA, CE, RJ, RS e SP) e o Rio Grande do Norte, que não informaram a quantidade desagregada de registros, chegaram a um **total de 200.322 ocorrências em 2022**, um aumento de 65,2% em relação às ocorrências de 2021, ano no qual tal crime foi tipificado.

Ao contrário do que ocorreu na maioria dos roubos e furtos, que apresentaram queda acentuada na pandemia, os estelionatos via redes sociais e aplicativos de mensagens tiveram crescimento exponencial em vários países do mundo (Naidoo, 2020⁴; Buil-Gil et al, 2020⁵; Chawki, 2021⁶).

⁴ NAIDOO, R.. A multi-level influence model of Covid-19 themed cybercrime. European Journal of Information Systems, 2020.

⁵ BUIL-GIL, D., MIRÓ-LINARES, F., MONEVA, A., KEMP, S., DIAZ-CASTAÑO, N.. Cybercrime and shifts in opportunities during Covid-19: a preliminary analysis in the UK. European Societies, august 2020.

⁶ CHAWKI, M.. Cybercrime in the Context of COVID-19. Part of the Lecture Notes in Networks and Systems book series (LNNS,volume 285). 06 July 2021

De modo geral, os estudos demonstram que o aumento do uso da internet e das redes sociais na pandemia tanto para as rotinas de trabalho e compras, como para manter laços em vista do distanciamento físico forçado, gerou um enorme campo de oportunidade para criminosos virtuais. Longe de ser um fenômeno restrito a segurança ou letramento digital, o que os estudos indicam é que os criminosos têm explorado fatores situacionais ao identificar vítimas mais vulneráveis, diversificado os métodos de ataque e empregado técnicas de engenharia social (induzir usuários a enviar dados confidenciais) (Naidoo, 2020).

Pesquisa recente produzida pelo Cetic.br demonstrou aumento do número de usuários que acessam a internet no Brasil nos últimos anos, passando de 74% da população em 2019 para 81% em 2021. O estudo também mostrou que, em 2019, 39% dos usuários de internet compraram produtos ou serviços por meio digital, e em 2021, já sob o impacto da pandemia de Covid-19 e das medidas de isolamento, o percentual cresceu para 46%. Isso representa 68,3 milhões de pessoas, um prato cheio para criminosos que podem efetuar milhares de golpes em um único dia, algo impensável quando estamos falando dos tradicionais roubos e furtos e um desafio logístico imenso para a atividade policial de investigação e prevenção criminal.

Os golpes através de redes sociais e aplicativos de mensagens também podem ser operados sem que o usuário disponibilize seus dados financeiros.

Os golpes através de redes sociais e aplicativos de mensagens também podem ser operados sem que o usuário disponibilize seus dados financeiros. Tem sido cada vez mais comuns os casos de estelionato sentimental, modalidade de golpe em que o autor estabelece uma relação amorosa com a vítima – que pode ser apenas virtual –, e obtém vantagens financeiras (Assenção e Pereira, 2023⁷). Um caso recente, amplamente divulgado, foi de uma idosa que reside em São Paulo e perdeu R\$208 mil para um golpista que se passava pelo ator Johnny Depp, com quem ela pensava estar vivendo um romance.

DESAFIOS PARA AS ORGANIZAÇÕES POLICIAIS

Os dados aqui apresentados indicam uma mudança recente nas dinâmicas de crimes patrimoniais no Brasil, o que tem sido alertado por pesquisadores de diferentes países (Hadlington et al, 2018⁸; Harkin, Whelan, Chang, 2018⁹; Buil-Gil et al, 2020). Além das especificidades locais relativas a políticas públicas implementadas ou modos de atuação de organizações criminosas, a pandemia de Covid-19 parece ter acelerado a

⁷ ASSENÇÃO, Alexandre de Oliveira; PEREIRA, Márcio Marques. Estelionato sentimental – o golpe nas relações afetivas in Entendendo a violência doméstica contra a mulher sob o enfoque da lei Maria da Penha. Belo Horizonte, Editora Expert, 2023.

⁸ Hadlington, L., Lumsden, K., Black, A., & Ferra, F. (2018). A Qualitative Exploration of Police Officers' Experiences, Challenges, and Perceptions of Cybercrime. *Policing: A Journal of Policy and Practice*, 1-10; doi.org/10.1016/0038-1098(79)91043-3]

⁹ Diarmuid Harkin, Chad Whelan & Lennon Chang (2018) The challenges facing specialist police cyber-crime units: an empirical analysis, *Police Practice and Research*, 19:6, 519-536, DOI: 10.1080/15614263.2018.1507889



migração de crimes do mundo físico para o digital, o que implica em novos desafios aos profissionais que precisam investigar estes delitos.

Um estudo australiano sobre crimes cibernéticos realizou entrevistas em profundidade com policiais responsáveis por investigar estes crimes (Harkin, Whelan, Chang, 2018) e destacou três desafios principais às organizações policiais que podem ser tomados como verdade para o caso brasileiro. O primeiro diz respeito ao crescimento acelerado do volume de trabalho relativo a estes golpes. Embora no Brasil a tipificação de fraude eletrônica seja recente, o crescimento dos crimes de estelionato (que não diferencia aqueles em meio eletrônico dos demais) ocorreu de modo exponencial durante a pandemia de Covid-19, saltando de 426.799 ocorrências no ano de 2018 para 1.819.409 em 2022. Um crescimento da ordem de 300% desafia a lógica de trabalho de qualquer organização, que dirá das Polícias Civis brasileiras, que há anos vem sendo sucateadas e cujos efetivos estão reduzidos e envelhecidos.

O segundo desafio destacado pelos pesquisadores diz respeito ao descompasso entre os recursos disponíveis nas unidades responsáveis pela investigação destes delitos *versus* a quantidade de crimes registrados. É difícil prover recursos humanos, financeiros e técnicos para dar conta da enorme demanda relacionada a estelionatos que recaiu sobre as Polícias Civis nos últimos anos.

Por fim, os autores chamam a atenção para a insuficiente formação dos policiais envolvidos nestas ocorrências, o que exige cursos altamente especializados e rotinas rígidas de atualização, dada a rapidez com que mudanças tecnológicas são introduzidas. Isto porque as habilidades necessárias aos profissionais envolvidos nas investigações de crimes eletrônicos são distintas daquelas comumente ensinadas nas academias de polícia para casos de homicídios ou roubos, e a natureza e rapidez da mudança tecnológica cria pressões para atualização deste conhecimento pelos profissionais de segurança.

Em suma, diante dos dados compilados neste texto, mesmo que sinteticamente, o principal ponto de atenção para os formuladores de políticas públicas de segurança que contemplam estratégias de enfrentamento dos crimes patrimoniais é aquele que diz respeito ao aumento da capacidade institucional e de investigação das polícias judiciárias. Hoje, Polícia Federal e Polícias Civis possuem estruturas para atuação contra crimes cibernéticos. Porém, o que é mais relevante é a possibilidade de reunir capacidades institucionais e recursos com novas metodologias de ensino policial. O investimento nas polícias judiciárias, em especial as polícias civis estaduais, é fator estratégico que fará toda a diferença no enfrentamento dos novos arranjos e dinâmicas criminais. É necessário que o policial encarregado pela investigação criminal deste tipo de ocorrência esteja familiarizado com o que existe de mais moderno em termos

É difícil prover recursos humanos, financeiros e técnicos para dar conta da enorme demanda relacionada a estelionatos que recaiu sobre as Polícias Civis nos últimos anos.

tecnológicos, mas, mais do que qualquer outra variável, seja incentivado à aquisição de múltiplas habilidades e de pensamento crítico. O policial do presente e do futuro é o profissional que seja estimulado a ter pensamento analítico e que não se contente em reproduzir modelos anacrônicos e cartoriais de funcionamento institucional. E, para isso, é preciso valorizar a gestão de pessoas nas polícias brasileiras.

O investimento nas polícias judiciárias, em especial as polícias civis estaduais, é fator estratégico que fará toda a diferença no enfrentamento dos novos arranjos e dinâmicas criminais.

TABELA 18

Tráfico de entorpecentes e Posse e Uso de entorpecentes

Brasil e Unidades da Federação – 2021-2022

Brasil e Unidades da Federação	Tráfico de entorpecentes					Posse e Uso de Entorpecentes				
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽¹⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxas ⁽¹⁾		Variação (%)
	2021 ⁽²⁾	2022	2021	2022		2021 ⁽²⁾	2022	2021	2022	
Brasil	184.561	158.863	91,4	78,2	-14,4	165.922	153.337	82,1	75,5	-8,1
Acre	705	900	85,8	108,4	26,4	260	299	31,6	36,0	13,9
Alagoas	1.453	1.149	46,5	36,7	-20,9	330	270	10,6	8,6	-18,2
Amapá	902	724	123,9	98,7	-20,3	279	153	38,3	20,9	-45,6
Amazonas	1.387	1.093	35,5	27,7	-22,0	326	228	8,4	5,8	-30,7
Bahia	7.423	6.423	52,5	45,4	-13,5	3.553	3.032	25,2	21,4	-14,7
Ceará	5.198	4.764	59,3	54,2	-8,6	2.080	2.205	23,7	25,1	5,7
Distrito Federal	2.701	2.167	96,6	76,9	-20,4	5.198	4.330	185,9	153,7	-17,3
Espírito Santo	4.958	4.642	130,2	121,1	-7,0	1.592	1.479	41,8	38,6	-7,7
Goiás	6.670	4.943	95,7	70,1	-26,8	19.802	16.001	284,2	226,8	-20,2
Maranhão	1.877	1.432	27,8	21,1	-23,9	889	771	13,2	11,4	-13,5
Mato Grosso	4.039	4.255	112,0	116,3	3,9	2.297	1.958	63,7	53,5	-16,0
Mato Grosso do Sul	4.446	4.013	162,8	145,6	-10,6	2.346	2.169	85,9	78,7	-8,4
Minas Gerais	37.517	27.064	183,4	131,8	-28,1	41.927	34.936	204,9	170,1	-17,0
Pará	5.029	4.895	62,3	60,3	-3,2	2.393	2.707	29,6	33,4	12,5
Paraíba	863	677	21,8	17,0	-21,9	510	491	12,9	12,4	-4,1
Paraná	12.457	10.106	109,7	88,3	-19,5	11.410	8.888	100,4	77,7	-22,7
Pernambuco	8.955	9.477	99,1	104,6	5,6	10.313	14.301	114,1	157,9	38,3
Piauí	1.127	1.208	34,6	37,0	6,8	555	528	17,0	16,2	-5,2
Rio de Janeiro	10.478	9.738	65,3	60,7	-7,1	9.559	9.308	59,6	58,0	-2,7
Rio Grande do Norte	1.227	1.362	37,3	41,2	10,6	848	894	25,8	27,1	5,1
Rio Grande do Sul	16.866	16.107	155,2	148,0	-4,6	15.815	14.994	145,6	137,8	-5,3
Rondônia	1.244	1.344	78,8	85,0	7,9	769	847	48,7	53,6	10,0
Roraima	385	469	62,0	73,7	18,9	245	211	39,5	33,2	-16,0
Santa Catarina	6.018	5.840	80,3	76,7	-4,4	17.938	18.408	239,3	241,9	1,1
São Paulo	38.619	32.392	87,5	72,9	-16,6	13.983	13.235	31,7	29,8	-5,9
Sergipe	1.226	1.010	55,8	45,7	-18,1	395	365	18,0	16,5	-8,1
Tocantins	791	669	52,7	44,3	-16,0	310	329	20,7	21,8	5,4

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Polícia Civil do Estado do Amapá; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Roraima; Estimativas da população residente no Brasil e Unidades da Federação - IBGE, realizadas por meio de interpolação linear; Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Taxas por 100 mil habitantes.

(2) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 16, 2022.

TABELA 19

Registros de apreensão de entorpecentes
Brasil e Unidades da Federação – 2021-2022

Brasil e Unidades da Federação	Apreensão de entorpecentes				
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽¹⁾		Variação (%)
	2021	2022	2021	2022	
Brasil	242.783	221.308	135,9	123,3	-9,3
Acre	586	819	71,3	98,7	38,4
Alagoas	1.167	923	37,3	29,5	-20,9
Amapá ⁽²⁾
Amazonas	1.723	1.327	44,1	33,7	-23,7
Bahia	6.771	9.675	47,9	68,4	42,8
Ceará	7.278	6.969	83,0	79,3	-4,6
Distrito Federal	797	725	28,5	25,7	-9,7
Espírito Santo	2.544	2.982	66,8	77,8	16,4
Goiás	20.690	21.127	296,9	299,5	0,8
Maranhão	645	550	9,5	8,1	-14,9
Mato Grosso	4.039	4.255	112,0	116,3	3,9
Mato Grosso do Sul	4.063	3.518	148,8	127,6	-14,2
Minas Gerais	89.779	69.395	438,8	337,9	-23,0
Pará	5.665	5.121	70,2	63,1	-10,1
Paraíba	2.756	3.889	69,6	97,8	40,5
Paraná	23.567	18.676	207,5	163,2	-21,3
Pernambuco
Piauí	1.231	1.442	37,8	44,1	16,7
Rio de Janeiro	21.682	20.641	135,1	128,6	-4,8
Rio Grande do Norte	18.844	12.480	572,6	377,9	-34,0
Rio Grande do Sul
Rondônia	2.023	8.572	128,1	542,2	323,3
Roraima
Santa Catarina	21.484	22.152	286,6	291,1	1,6
São Paulo	4.945	5.655	11,2	12,7	13,7
Sergipe
Tocantins	504	415	33,6	27,5	-18,2

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Polícia Civil do Estado do Amapá; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Roraima; Estimativas da população residente no Brasil e Unidades da Federação - IBGE, realizadas por meio de interpolação linear; Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(1) Taxas por 100 mil habitantes.

(2) O sistema de registros da Polícia Civil do Amapá não possui a natureza “apreensão de entorpecentes”.

TABELA 20

Entorpecentes apreendidos pela Receita Federal em portos, por quilo
Unidades da Receita Federal do Brasil – 2021-2022

Unidades da RFB	Apreensão de entorpecentes		
	Kg		Variação (em %)
	2021	2022	
Brasil	39.025,3	23.741,6	-39,2
Porto de Santos	16.893,3	16.075,2	-4,8
Porto do Rio de Janeiro	5.103,0	15,0	-99,7
Porto de Paranaguá	4.390,0	1.112,0	-74,7
Porto de Natal	2.445,0
Porto de Barcarena	1.870,0	2.754,0	47,3
Porto de São Francisco do Sul	1.294,0	930,0	-28,1
Porto de Salvador	1.279,0	281,0	-78,0
Porto de Rio Grande	1.143,0
Porto de Itajaí	1.080,0	1.337,0	23,8
Porto de Fortaleza	529,0
Porto de Itaguaí	342,0	637,4	86,4
Porto de Manaus	2.630,0
Porto de Rio Grande	27,0
Porto de Pecém	...	600,0	...

Fonte: Receita Federal do Brasil; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

TABELA 21

Entorpecentes apreendidos pela Receita Federal, por quilo ⁽¹⁾
Brasil – 2021-2022

Tipo de droga	Kg		Variação (em %)
	2021	2022	
Maconha	8.743,69	10.466,62	19,7
Cocaína	36.716,56	24.809,74	-32,4
Outros	155,98	419,24	168,8
Total	45.616,23	35.695,60	-21,7

Fonte: Receita Federal do Brasil; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Inclui apreensão em portos.

Parte 1
Estatísticas criminais por
Unidades da Federação
(2021-2022)



Anuário Brasileiro
de Segurança Pública 2023

Injúria racial e LGBTQI+



Sumário  103

TABELA 22

Registros de Injúria Racial, Racismo e Racismo por homofobia ou transfobia
Brasil e Unidades da Federação - 2021-2022

Brasil e Unidades da Federação	Registros de Injúria Racial					Racismo						
	Ns. Absolutos		Taxa ⁽¹⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxa ⁽¹⁾		Variação (%)		
	2021 ⁽²⁾	2022	2021 ⁽²⁾	2022		2021 ⁽²⁾	2022	2021	2022			
Brasil	10.814	10.990	5,8	7,6	32,3	1.464	2.458	1,0	1,7	67,0		
Acre	54	65	6,6	7,8	19,2	18	27	2,2	3,3	48,5		
Alagoas	102	109	3,3	3,5	6,8	12	31	0,4	1,0	158,3		
Amapá ⁽³⁾	141	105	19,4	14,3	-26,1	19	38	2,6	5,2	98,5		
Amazonas	77	124	2,0	3,1	59,5	24	38	0,6	1,0	56,8		
Bahia	-	10	-	0,1	...	127	312	0,9	2,2	145,5		
Ceará	129	164	1,5	1,9	26,7	111	170	1,3	1,9	52,7		
Distrito Federal	583	633	20,8	22,5	7,8	16	24	0,6	0,9	48,9		
Espírito Santo	84	120	2,2	3,1	41,9		
Goiás	576	865	8,3	12,3	48,3	51	179	0,7	2,5	246,6		
Maranhão	486	646	7,2	9,5	32,6	38	46	0,6	0,7	20,8		
Mato Grosso	403	480	11,2	13,1	17,4	82	78	2,3	2,1	-6,2		
Mato Grosso do Sul	308	468	11,3	17,0	50,5	21	46	0,8	1,7	117,0		
Minas Gerais	383	483	1,9	2,4	25,6	101	176	0,5	0,9	73,6		
Pará	305	304	3,8	3,7	-0,9	55	63	0,7	0,8	13,9		
Paraíba	25	82	0,6	2,1	226,6	2	4	0,1	0,1	99,1		
Paraná	1.040	1.458	9,2	12,7	39,2	168	200	1,5	1,7	18,2		
Pernambuco ⁽⁴⁾	640	649	7,1	7,2	1,2	66	66	0,7	0,7	-0,2		
Piauí	243	264	7,5	8,1	8,2	26	43	0,8	1,3	64,7		
Rio de Janeiro	1.372	1.902	8,5	11,8	38,6	168	322	1,0	2,0	91,6		
Rio Grande do Norte	139	160	4,2	4,8	14,7	25	36	0,8	1,1	43,5		
Rio Grande do Sul		
Rondônia	220	242	13,9	15,3	9,9	65	92	4,1	5,8	41,4		
Roraima	-	2	-	0,3	...	1	2	0,2	0,3	95,1		
Santa Catarina	2.379	1.545	31,7	20,3	-36,0	120	225	1,6	3,0	84,7		
São Paulo	1.007	...	2,3		
Sergipe	202	228	9,2	10,3	12,3	56	107	2,5	4,8	90,1		
Tocantins	-	2	-	0,1	...	8	13	0,5	0,9	61,4		

Continua

Brasil e Unidades da Federação	Racismo por homofobia ou transfobia				
	Ns. Absolutos		Taxa ⁽¹⁾		Variação (%)
	2021 ⁽²⁾	2022	2021	2022	
Brasil	316	488	0,3	0,4	53,6
Acre	-	2	-	0,2	-
Alagoas	6	18	0,2	0,6	199,9
Amapá ⁽³⁾
Amazonas	10	13	0,3	0,3	28,7
Bahia
Ceará	11	23	0,1	0,3	108,4
Distrito Federal	67	68	2,4	2,4	0,8
Espírito Santo	13	26	0,3	0,7	98,6
Goiás	24	64	0,3	0,9	163,4
Maranhão
Mato Grosso	3	10	0,1	0,3	228,6
Mato Grosso do Sul	8	9	0,3	0,3	11,5
Minas Gerais	7	8	0,0	0,0	13,8
Pará	-	-	-	-	-
Paraíba	-	3	-	0,1	...
Paraná	42	39	0,4	0,3	-7,8
Pernambuco ⁽⁴⁾	39	54	0,4	0,6	38,1
Piauí	8	13	0,2	0,4	61,9
Rio de Janeiro
Rio Grande do Norte
Rio Grande do Sul	67	119	0,6	1,1	77,4
Rondônia	8	6	0,5	0,4	-25,1
Roraima	1	2	0,2	0,3	95,1
Santa Catarina
São Paulo
Sergipe	2	11	0,1	0,5	447,1
Tocantins

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Polícia Civil do Estado do Amapá; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Roraima; Estimativas da população residente no Brasil e Unidades da Federação - IBGE, realizadas por meio de interpolação linear; Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) Por 100 mil habitantes.

(2) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 16, 2022.

(3) Em relação ao registros de racismo, o quantitativo refere-se ao total de ocorrências com base na Lei 7.716/1989, independente da natureza específica dentro da Lei. A estatística informada também independente se o crime foi tentado ou consumado.

(4) Os dados de Racismo por homotransfobia estão disponíveis somente a partir de abril de 2021.

TABELA 23

Registros de crimes contra população LGBTQI+⁽¹⁾, por tipo

Brasil e Unidades da Federação - 2021-2022

Brasil e Unidades da Federação	Registros de crimes contra pessoas LGBTQI+									
	Lesão Corporal Dolosa			Homicídio Doloso			Estupro			Variação (%)
	Ns. Absolutos		Variação (%)	Ns. Absolutos		Variação (%)	Ns. Absolutos			
	2021 ⁽²⁾	2022		2021 ⁽²⁾	2022		2021 ⁽²⁾	2022	Variação (%)	
Brasil	2.050	2.324	13,4	176	163	-7,4	199	199	0,0	
Acre
Alagoas	-	2	2,0	19	18	-5,3	-	-	-	-
Amapá	21	25	19,0	3	-	-	7	5	-28,6	
Amazonas	18	29	61,1	14	8	-42,9	1	6	500,0	
Bahia
Ceará	339	435	28,3	31	32	3,2	44	32	-27,3	
Distrito Federal ⁽³⁾	67	67	0,0	1	1	-	4	-	-	
Espírito Santo	105	197	87,6	2	9	350,0	7	19	171,4	
Goiás ⁽⁴⁾	21	26	23,8	-	2	2,0	1	-	-	
Maranhão
Mato Grosso	20	40	100,0	8	8	-	-	-	-	
Mato Grosso do Sul	19	28	47,4	8	5	-37,5	11	11	-	
Minas Gerais	471	517	9,8	18	14	-22,2	27	27	-	
Pará	19	59	210,5	5	12	140,0	2	3	50,0	
Paraíba	6	5	-16,7	6	7	16,7	-	-	-	
Paraná	99	91	-8,1	14	7	-50,0	16	8	-50,0	
Pernambuco ⁽⁵⁾	655	540	-17,6	28	30	7,1	55	52	-5,5	
Piauí	13	39	200,0	6	5	-16,7	4	2	-50,0	
Rio de Janeiro
Rio Grande do Norte	33	52	57,6	10	1	-90,0	3	3	-	
Rio Grande do Sul
Rondônia	10	5	-50,0	-	-	-	-	-	-	
Roraima	26	22	-15,4	1	2	100,0	1	8	700,0	
Santa Catarina	76	108	42,1	-	-	-	2	8	300,0	
São Paulo
Sergipe ⁽⁶⁾	2	8	300,0	-	-	-	10	6	-40,0	
Tocantins	30	29	-3,3	2	2	-	4	9	125,0	

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Polícia Civil do Estado do Amapá; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Roraima; Estimativas da população residente no Brasil e Unidades da Federação - IBGE, realizadas por meio de interpolação linear; Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(..) Informação não disponível.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) LGBTQI+ é o acrônimo para lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, travestis e intersexuais.

(2) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 16, 2022.

(3) Para a categoria de Homicídio Doloso, o Distrito Federal informou que considera as ocorrências com vítimas LGBT aquelas em que houve marcação de orientação sexual diferente de heterossexual.

(4) O dados informados consideram as ocorrências marcadas com a motivação “homofobia e transfobia”.

(5) Para a categoria Homicídio Doloso, Pernambuco informou os registros de Mortes Violentas Intencionais (MVI).

(6) Para os crimes de lesão corporal dolosa e homicídio doloso, os dados dizem respeito aos registros de boletins de ocorrência cuja motivação do crime foi homofobia ou LGBTfobia. Para os crimes de estupro, foram consideradas vítimas que se declararam, no momento do registro do Boletim de Ocorrência, como homossexual ou bisexual.

A produção ativa da invisibilidade dos crimes de ódio através de dados que (não) informam

O Fórum Brasileiro de Segurança Pública trata sobre os dados oficiais produzidos pelo setor da segurança pública acerca de injúria racial, racismo, LGBTfobia e violência contra LGBT-QIA+ desde sua 13^a edição, publicada em 2019. Nela, Thiago Amparo alertava para o fato de que “É primeiro a ausência de dados que salta aos olhos” (AMPARO, 2019). Encarregado da análise destes dados desde então, venho repetindo suas palavras ano a ano.

A produção de dados não é trivial, uma vez que eles são fundamentais para os processos político-administrativos de resolução de problemas. Tais processos são rationalizados por analistas e gestores de políticas públicas em etapas que configuram aquilo que chamamos de ciclos de políticas públicas, constituídos por fases de: 1) identificação de problemas, 2) definição de agendas políticas, 3) formulação de políticas, 4) implementação de políticas, e 5) avaliação e monitoramento de políticas (FREY, 2000). Quais problemas são prioritários e dignos de inclusão na agenda político-administrativa? De que forma devem ser tratados? Quais tratamentos aplicados foram eficazes e devem ser replicados? Quais devem ser abandonados? A produção de dados se faz necessária para responder a cada uma dessas perguntas, sendo definidora do processo de produção e por consequência, do resultado dos ciclos de políticas públicas.

Entender o estado atual da produção de dados tratando sobre crimes de ódio pautados em identidades é fundamental tanto para a proposição de tratamentos capazes de garantir acesso de **comunidades tradicionais, migrantes, mulheres, negros e LGBTQIA+**¹ a direitos e à cidadania. Mais que isso, depende desta produção a própria identificação da escala e da profundidade da violência a que integrantes destes grupos estamos submetidos.

Dennis Pacheco
Mestrando em Ciências Humanas e Sociais na Universidade Federal do ABC e pesquisador do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

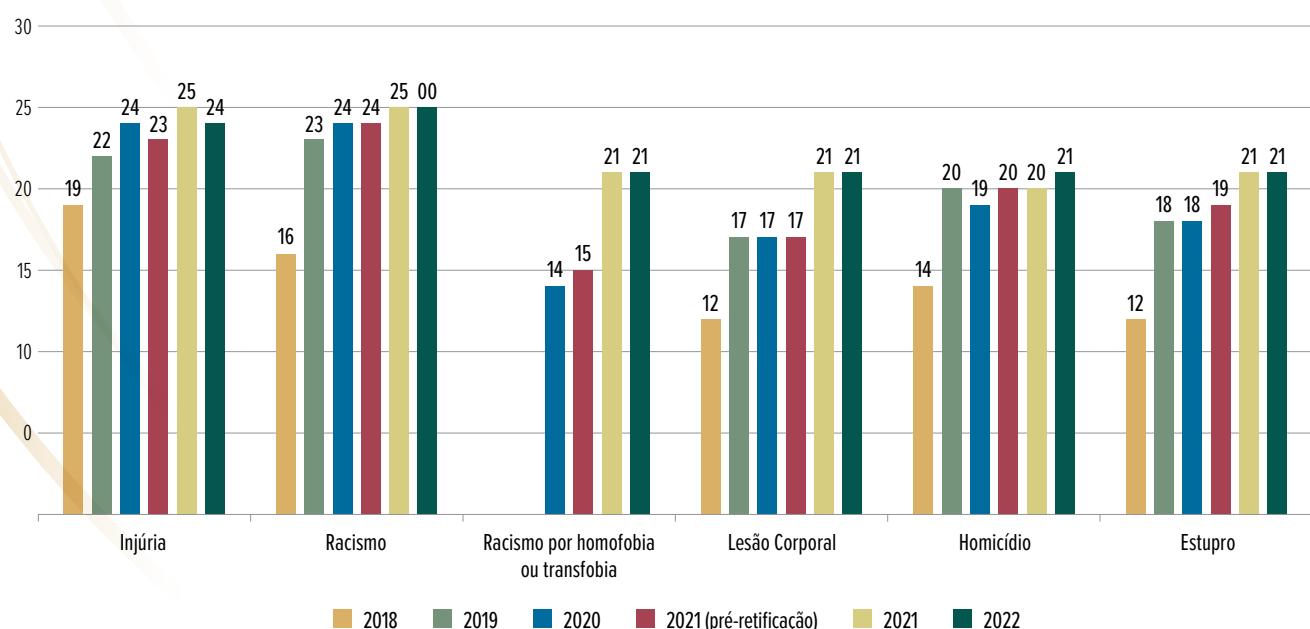
¹ O conjunto desses segmentos populacionais constitui o sujeito coletivo que deveria ser protegido pela lei de racismo. É deste sujeito coletivo que tratamos neste texto.

1. DADOS QUE NÃO INFORMAM

O mais primário dos indicadores utilizados para mensurar o grau de informação produzida pelos governos estaduais sobre as categorias aqui tratadas, é o de *cobertura dos dados*, isto é, quantos dos Estados respondem às solicitações via Lei de Acesso à Informação acerca das categorias.

GRÁFICO 24

Cobertura de registros de racismo, injúria racial e violência contra LGBTQI+
Número de UFs cobertas, 2018-2022

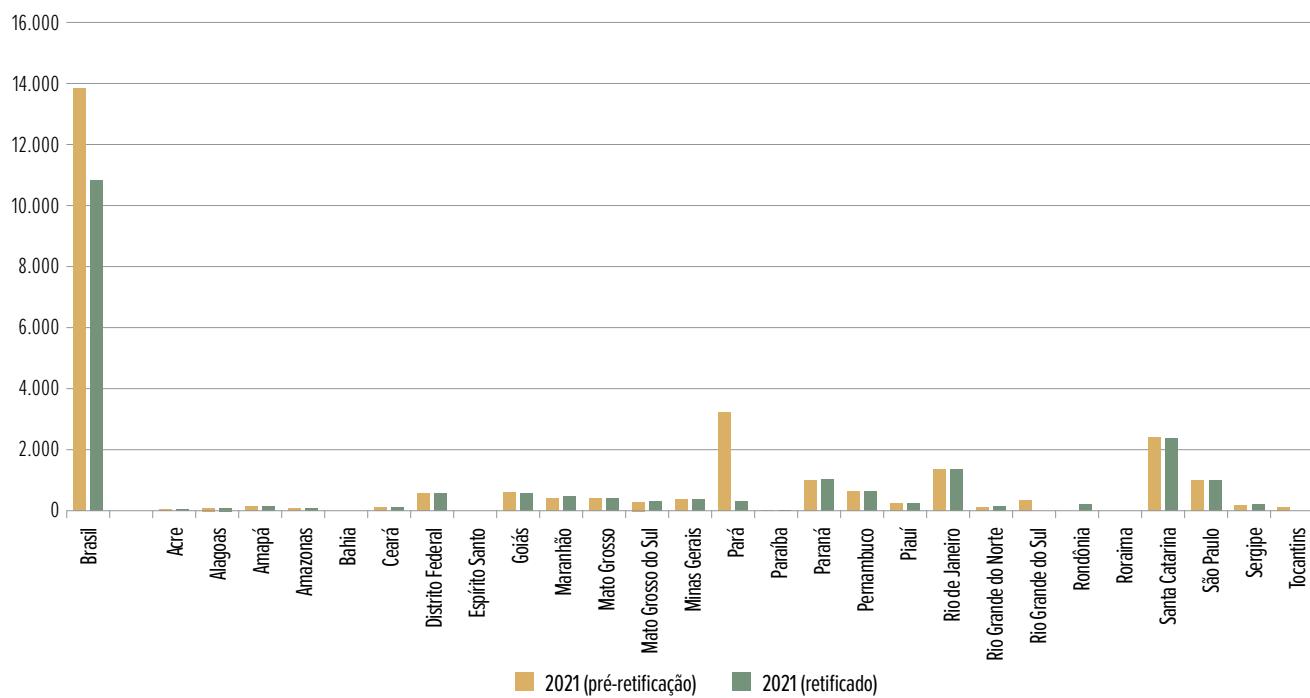


Fonte: Secretarias de Estado de Segurança Pública e/ou Defesa Social, Polícias Civis e Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Ao longo da série histórica, cujo primeiro ano de referência foi 2018, observamos incremento no número de estados produzindo informação acerca das categorias. O que não significa que a informação produzida seja fidedigna à realidade. Pelo contrário, **os dados acerca de crimes de ódio produzidos ocultam a realidade ao invés de revelá-la**, conforme demonstram os gráficos referentes ao impacto das retificações realizadas nos registros de injúria racial e racismo do ano referência de 2021.

GRÁFICO 25

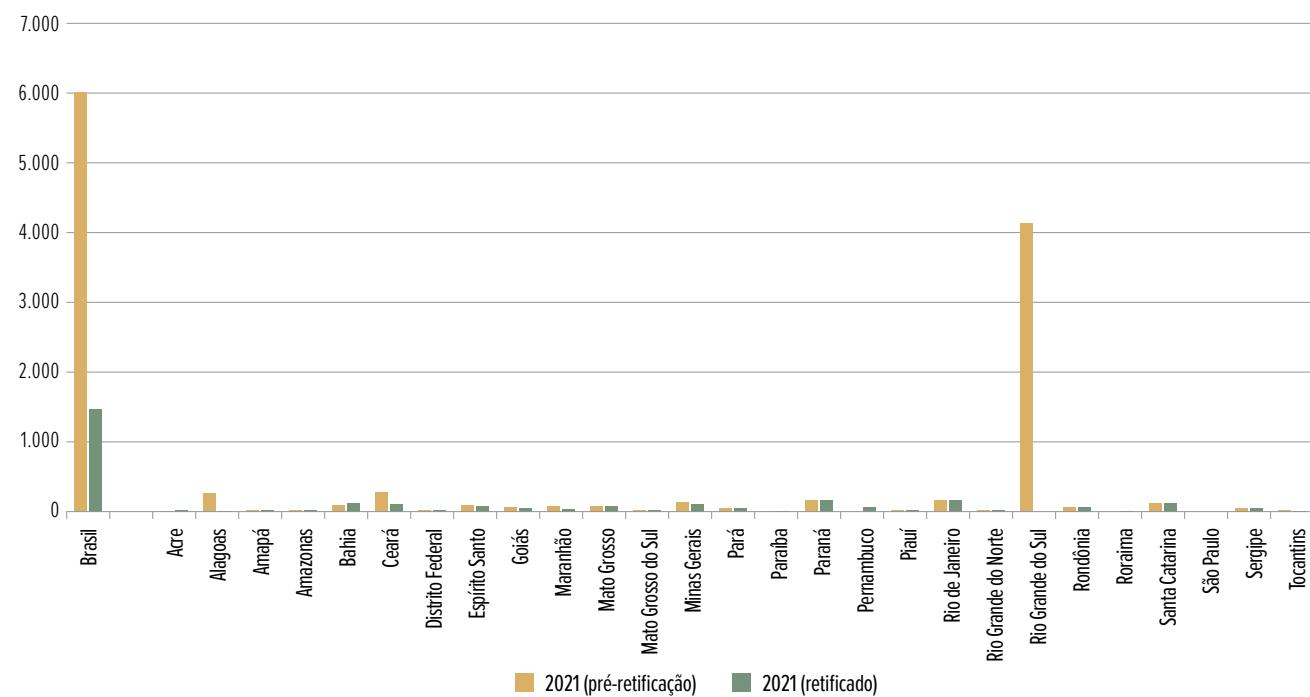
Impacto da retificação nos registros de Injúria racial
Brasil e UFs – 2021 pré-retificação e retificado



Fonte: Secretarias de Estado de Segurança Pública e/ou Defesa Social, Polícias Civis e Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

GRÁFICO 26

Impacto da retificação nos registros de Racismo
Brasil e UFs – 2021 pré-retificação e retificado



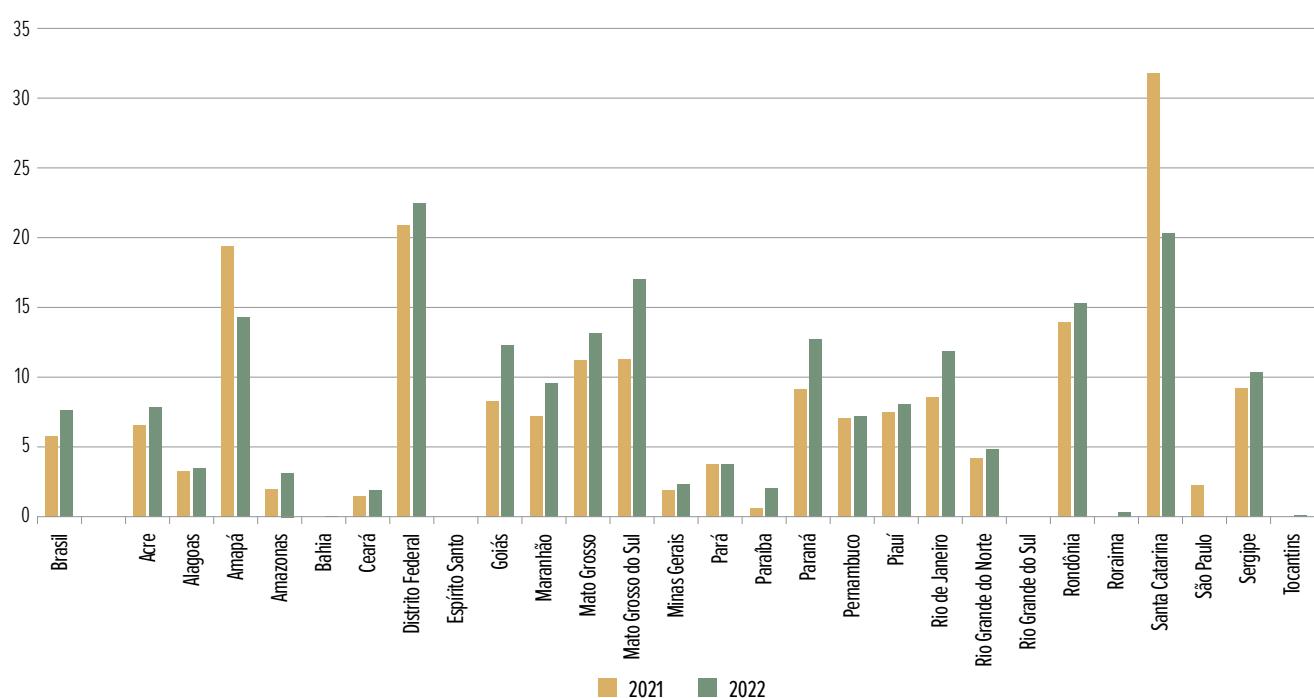
Fonte: Secretarias de Estado de Segurança Pública e/ou Defesa Social, Polícias Civis e Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

É prática comum e normal que os estados retifiquem suas estatísticas de um ano para outro, de modo que seja igualmente normal a ocorrência de variações entre as estatísticas publicadas e as retificadas referentes ao mesmo ano referência. No entanto, a discrepância entre o volume das estatísticas de injúria racial e racismo inicialmente publicadas e as retificadas relativas ao ano referência de 2021 tem tamanha magnitude, que escancara a ausência de confiabilidade de dados que, já eram evidentemente subnotificados (PACHECO, 2020, 2021, 2022).

GRÁFICO 27

Taxa de registros de injúria racial

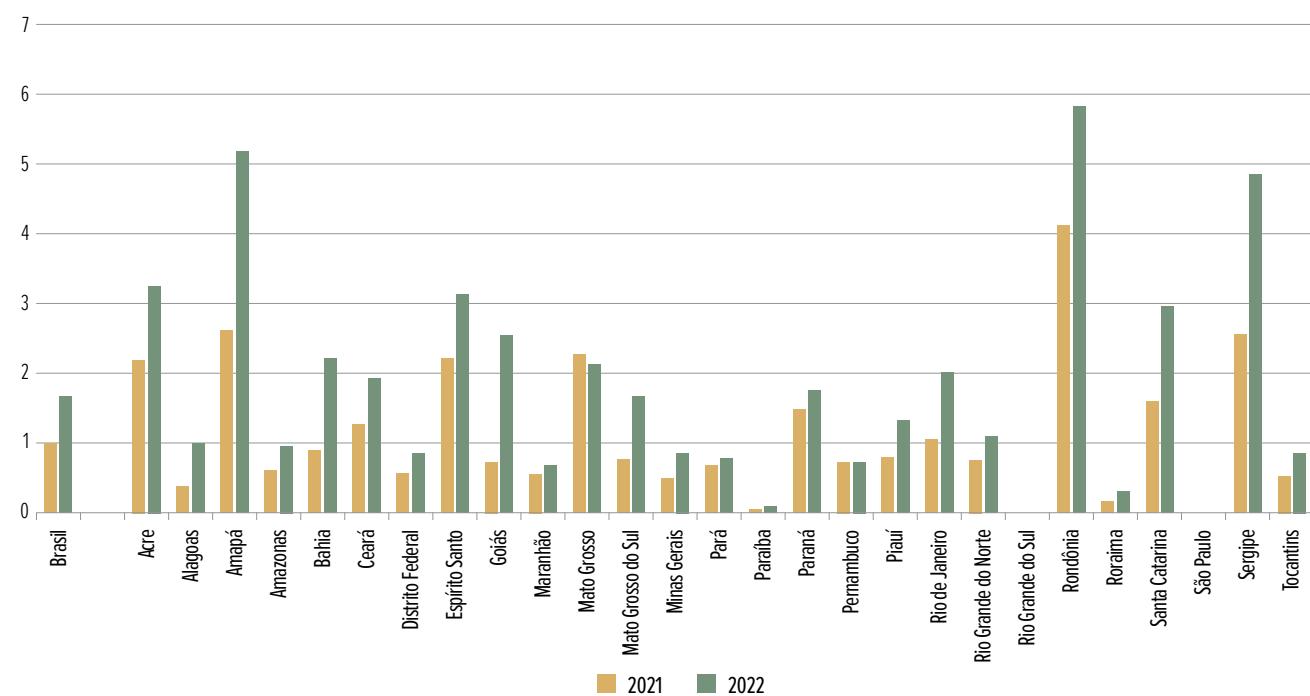
Brasil e UFs – 2021-2022



Fonte: Secretarias de Estado de Segurança Pública e/ou Defesa Social, Polícias Civis e Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

GRÁFICO 28

Taxa de registros de racismo
Brasil e UFs – 2021-2022

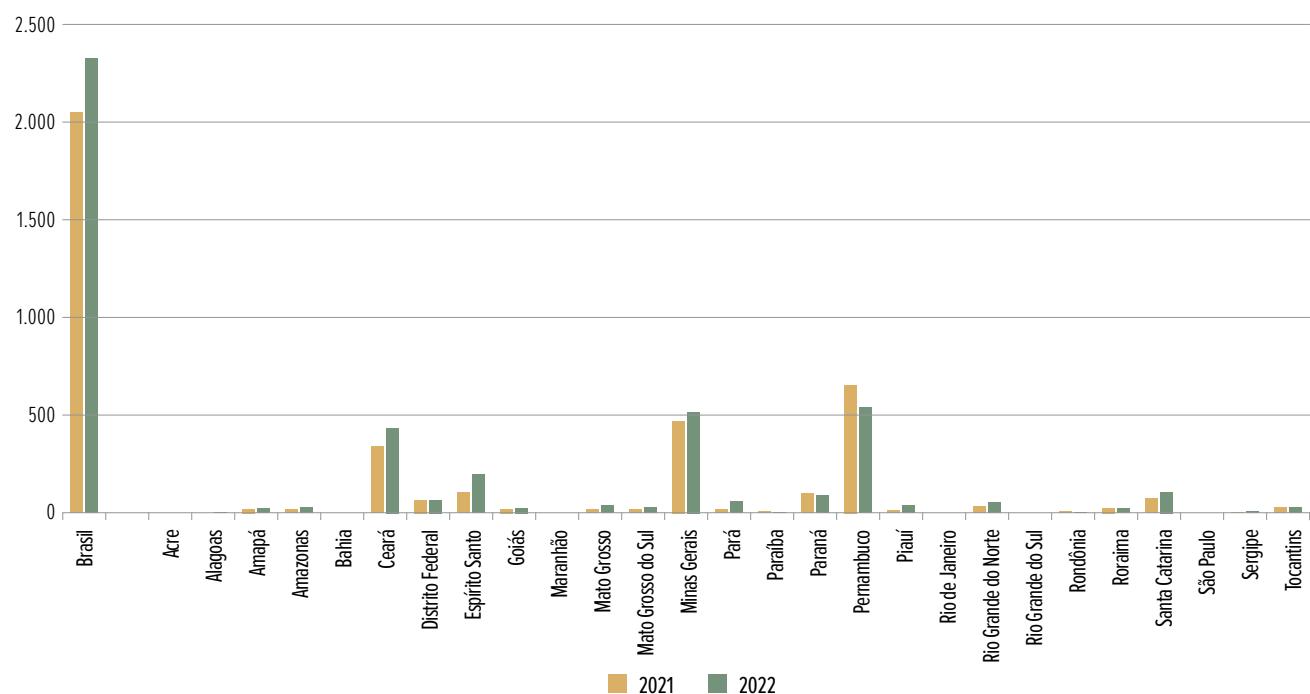


Fonte: Secretarias de Estado de Segurança Pública e/ou Defesa Social, Polícias Civis e Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Mesmo diante da opacidade produzida pelas retificações, observamos com grandes aumentos das taxas de injúria racial (que cresceu 32,3%) e racismo (que cresceu 67%), denotando tanto aumento da demanda por acesso ao direito à não-discriminação. Abordarei posteriormente, os meios através dos quais **esta demanda por não-discriminação é suprimida pela recusa das instituições responsáveis, de cumprir seu papel.**

GRÁFICO 29

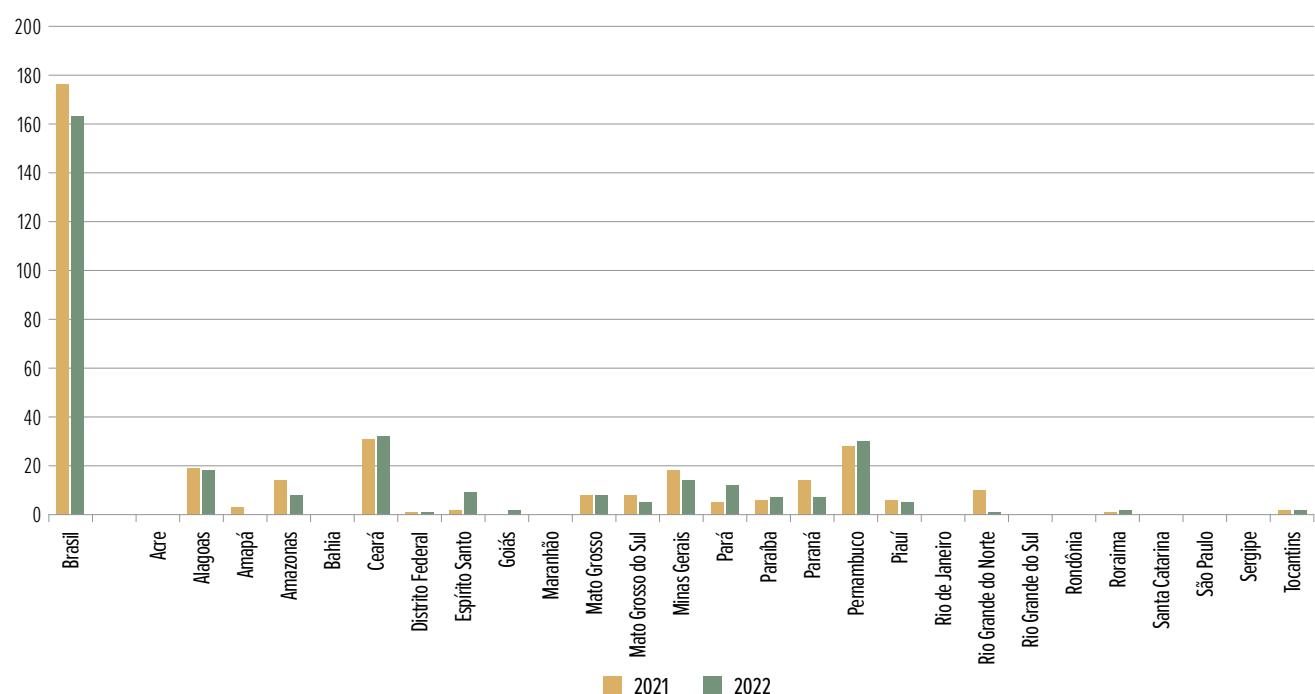
Vítimas LGBTQIA+ de lesões corporais dolosas
Brasil e UFs – 2021-2022



Fonte: Secretarias de Estado de Segurança Pública e/ou Defesa Social, Polícias Civis e Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

GRÁFICO 30

Vítimas LGBTQIA+ de homicídios dolosos contra LGBTQIA+
Brasil e UFs – 2021-2022

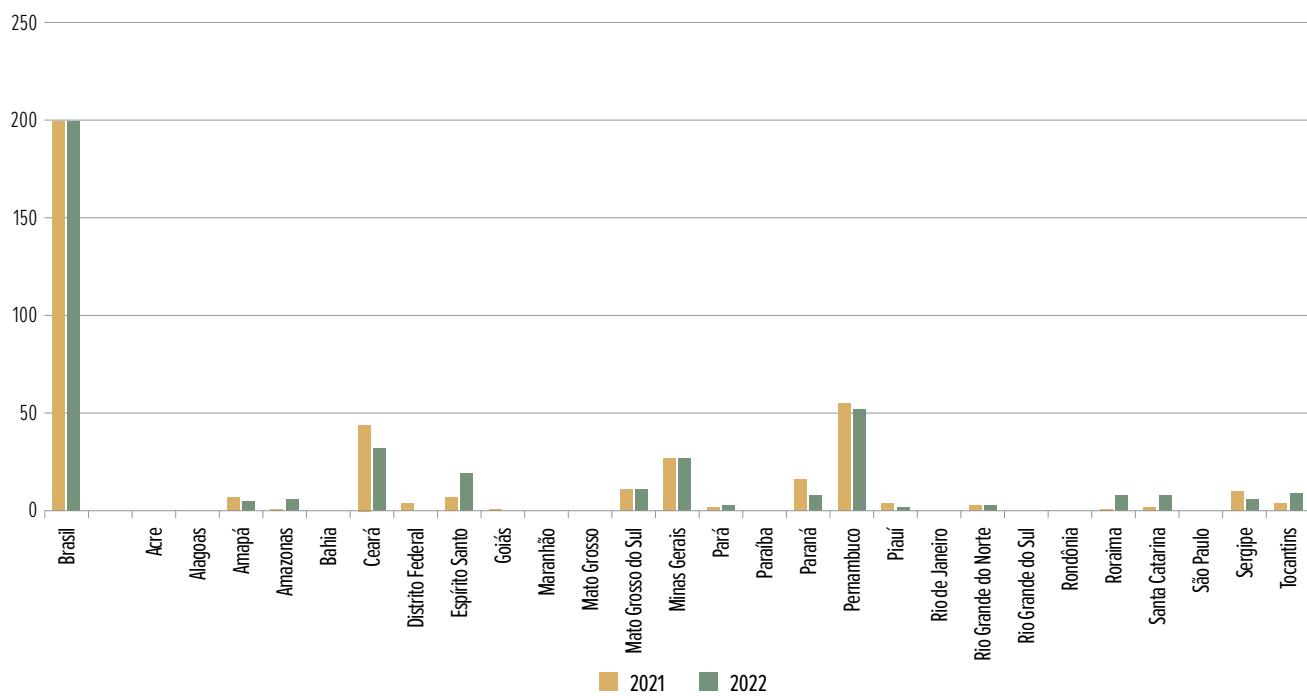


Fonte: Secretarias de Estado de Segurança Pública e/ou Defesa Social, Polícias Civis e Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.



GRÁFICO 31

Vítimas LGBTQIA+ de estupros
Brasil e UFs – 2021-2022



Fonte: Secretarias de Estado de Segurança Pública e/ou Defesa Social, Polícias Civis e Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Quanto aos dados referentes a LGBTQIA+ vítimas de lesão corporal, homicídio e estupro, seguimos com a altíssima subnotificação. Como de costume, o Estado demonstra-se não incapaz, porque possui capacidade administrativa e recursos humanos para tanto, mas desinteressado em endereçar e solucionar. Em função disso, permanece fundamental comparar os dados oficiais aos produzidos pela sociedade civil, nas figuras dos relatórios anuais da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA) e do Grupo Gay da Bahia (GGB), que seguem contabilizando mais vítimas que o Estado, mesmo dispondo de menos recursos que a máquina pública. A ANTRA contabilizou 131 vítimas trans e travestis de homicídio (BENEVIDES, 2023). O GGB contabilizou 256 vítimas LGBTQIA+ de homicídio no Brasil (MOTT et al., 2023). O Estado deu conta de contar 163, 63% do que contabilizou a organização da sociedade civil, demonstrando que **as estatísticas oficiais pouco informam da realidade da violência contra LGBTQIA+ no país.**

Se bases de dados são instrumentos primários de transformação social, **o que a produção de dados oficiais desinformativos diz sobre o destino para o qual caminhamos no enfrentamento aos crimes de ódio no Brasil?**

Em sua tese de doutorado, Renato Sérgio de Lima (2006) aponta para a consolidação de um modus-operandi em que as instituições da segurança pública produzem cada vez mais dados, sem que haja a produção de consensos acerca do papel das estatísticas, menos

ainda de suas interpretações. Lima elucida que **o permanente descompasso entre produção e (des)uso de dados estatísticos implica em sua instrumentalização orientada à manutenção das práticas institucionais caducas, opacas e autoritárias de sempre.**

Estes dados que não nos informam sobre as condições da discriminação e do ódio enfrentados por populações subalternizadas no país nos levam a refletir sobre a precarização do atendimento às vítimas, das investigações das ocorrências, e da ausência de horizontes de transformações via políticas públicas.

2. DIREITOS AOS QUAIS NÃO SE PERMITE ACESSO

Vivemos 4 anos sob intensos esforços de naturalização e institucionalização dos discursos discriminatórios de ódio, sintetizados sob a máxima de que “as minorias têm que se adequar”². O governo federal promoveu discriminação no campo discursivo-simbólico ao mesmo tempo em que desfinanciou políticas e equipamentos públicos orientados ao enfrentamento às vulnerabilidades que acometem comunidades tradicionais, deficientes migrantes, mulheres, negros e LGBTQIA+.

À pesquisa de opinião *Percepções dos Profissionais da Segurança Pública sobre os ataques às sedes dos três poderes* (FBSP, 2023) 63% dos policiais ouvidos afirmava acreditar que as forças de segurança pública estão contaminadas pelo discurso político e partidário e isso atrapalha suas atividades-fim. A pesquisa *Policiais, Democracia e Direitos* (FBSP, 2022) indicava, similarmente, que entre 15% e 40% dos policiais estavam poderiam ser considerados aderentes ou potenciais aderentes ao extremismo de direita, confirmando os achados da pesquisa *Política entre os policiais militares, civis e federais do Brasil* (FBSP, 2021), que indicou aumento da adesão de policiais de todas as categorias à ideologia bolsonarista de extrema direita entre 2020 e 2021.

O resultado dessas e de outras pesquisas indicam claramente que as polícias, que já eram instituições refratárias à promoção de direitos de grupos subalternizados e discriminados, **estão se tornando cada vez mais politizadas e atuantes contra esses segmentos populacionais**. A posição do governo Bolsonaro era bastante evidente: integrar redes nacionais e internacionais de contramovimentos sociais (backlash), promovendo desinformação, discurso de ódio e destruição das infraestruturas e redes de proteção e promoção de direitos de comunidades tradicionais, deficientes, migrantes, mulheres, negros e LGBTQIA+ (INTITUTO MATIZES, 2023; PAYNE, SANTOS, 2020; IPEA, FBSP, 2021; MIGUEL, 2021). As polícias constituíram, conforme pesquisas acima citadas, parte integrante da coluna vertebral da institucionalização do retrocesso promovido contra os direitos destes grupos nos últimos

² Conforme noticiado em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2022/07/15/bolsonaro-defende-falas-transfobicas-minorias-tem-que-se-adequar.htm>

4 anos. Isso impactou e seguirá impactando o atendimento de casos de violência contra LGBTQIA+ e o registro de ocorrências.

Sara Ahmed (2021) nos lembra que denúncias são atos de registro de violências perpetradas contra pessoas, *na mesma medida* em que são atos de registro do que se passa no interior de instituições em que são protocoladas e, portanto, *transformam o pessoal em institucional*. Esse ato de transformar uma dor pessoal em um processo institucional através da denúncia é um processo exaustivo e, para muitas vítimas, aterrorizante. Implica reviver a violência a que foram submetidas.

Nos casos de atendimento a crimes de ódio e discriminação, implica negociar a gravidade do ocorrido com os operadores da segurança pública a cada etapa. Negociar a gravidade da violência que se sofreu a quem te atende, que no cenário atual de extremização LGB-Tfóbica, anti-indígena, misógina e racista das polícias, significa por vezes, ter de convencer um policial de que se sofreu um crime que, aos olhos dele é legítimo, razoável, cabível. O resultado dessa assimetria é a subnotificação: vítimas que chegam às delegacias e são incentivadas e convencidas a desistir de registrar boletim de ocorrência ou têm seu caso de racismo ou injúria racial tipificados como crimes menos graves, como injúria simples (Bulgarelli et al., 2021).

Aqueles que denunciam violências e abusos do poder cisheteropatriarcalista racista sabemos como ele atua através da construção de uma pedagogia segundo a qual determinadas ações são recompensadas e outras, desencorajadas e punidas. Desafiar o poder implica recusar-se a reproduzir as práticas que ele encoraja e recompensa, incorrer no risco de ser punido por ele, tornar-se alvo, inclusive nas instituições que deveriam nos proteger dele. Aqueles que trabalham a favor da reprodução do poder estruturado são recompensados, os que trabalham contra ele, pela denúncia, desacreditados, deslegitimados, desempoderados e revitimizados (AHMED, 2021).

Essa perversidade é intensificada pela guinada antidemocrática das polícias, que passam a ser ainda mais resistentes a atender adequadamente vítimas de determinados tipos de violência. São elas que experimentam, em primeira pessoa, aquilo que Ahmed (2021) chama de *nonperformativity, o fingir fazer das instituições*. Fingir atender uma vítima sem que seu caso seja adequadamente tipificado. Fingir dar prosseguimento ao processamento de seu boletim de ocorrência sem que ela seja adequadamente investigada. A hostilidade vivida durante o atendimento, somada à ausência de investigação e processamento faz com que as vítimas percam a confiança na capacidade e na vontade das instituições de garantir sua cidadania pela promoção de acesso a seus direitos, uma vez, o que a pedagogia do atendimento que recebem ensina é que bons cidadãos habitam o fingir fazer e não demandam do Estado. Assim, não se sujeitam a sofrer novas discriminações e violências, não procuram as autoridades e **perpetua-se assim o ciclo que mantém a subnotificação**.

Fingir produzir transparência através de estatísticas sem que essas informem qualquer coisa sobre o estado da discriminação no país. Fingir atuar de forma profissionalizada e racionalizada, sem que haja qualquer esforço de qualificação e coordenação da relação entre produção e uso das estatísticas oficiais. Disso resulta que os dados não geram informações, não produzem conhecimento válido para formulação, avaliação e redefinição de políticas públicas de enfrentamento aos crimes de ódio e discriminação e, por conseguinte, **perde-se do horizonte a possibilidade de construirmos uma sociedade na qual pessoas oriundas de comunidades tradicionais, migrantes, mulheres, negros e LGBTQIA+ sejam cidadãos sujeitos de direitos fundamentais.**

3. O CAMINHO ADIANTE

Os 4 anos de erosão do debate público em torno dos direitos de grupos subalternizados implicaram em aumento da subnotificação dos casos de discriminação e violência contra seus integrantes. Para ganharem novamente a confiança desses grupos em sua capacidade de encaminhar e resolver adequadamente seus problemas, as instituições da segurança pública precisam qualificar e profissionalizar seus quadros para o atendimento específico de que esses grupos necessitam. Investir em formação para o atendimento humanizado, na criação de protocolos de atendimento e difusão de boas práticas.

As Delegacias Especializadas possuem acúmulos importantes, mas não têm capacidade de atender na totalidade dos territórios, por isso é imprescindível que seus arcabouços e experiências sejam visibilizados e difundidos.

As polícias precisam assumir compromisso público com seu papel constitucional e garantir que seus policiais prestem o serviço público de qualidade independentemente de seu posicionamento político, que não deve determinar os rumos de sua relação profissional com aqueles que atendem. Assumir compromisso público com a democracia significa democratizar as próprias instituições policiais, que não podem seguir refratárias aos direitos de grupos subalternizados à não-discriminação. Temos polícias que possuem teto de contratação e promoção de policiais femininas, que perseguem e limitam o acesso de policiais a avanços na carreira em função de gênero e sexualidade, que são completamente avessas a tratar do racismo pernicioso que corrói a possibilidade de democracia dentro e fora de suas organizações (ALCADIPANI et al., 2021). O trabalho de enfrentamento ao racismo, à LGBTfobia, à misoginia, à xenofobia e tantas outras formas de discriminação devem começar de dentro e demandam reformas importantes e a essa altura, bastante tardias, das estruturas e da cultura organizacional das polícias.

Para que essas transformações ocorram, é preciso que o governo federal se responsabilize por cumprir seu papel, de coordenar, articular e incentivar a promoção de políticas públicas

focalizadas nos grupos vulneráveis que integram o sujeito coletivo de que trata este texto. Como direito fundamental, segurança pública não é responsabilidade exclusiva dos estados, pelo contrário, ela demanda coordenação, articulação e integração interfederativa.

REFERÊNCIAS

Alcadipani, Rafael; PACHECO LOPES DA SILVA, DENNIS ; BUENO, SAMIRA ; SERGIO DE LIMA, RENATO. Making Black Lives Don't Matter via Organizational Strategies to Avoid the Racial Debate: The Military Police in Brazil. *Gender, Work and Organization*, v. 28, p. 1683-1696, 2021.

AMPARO, Thiago. Desvendando o mapa da invisibilidade da violência contra LGBTI+. In: FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). 13º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019.

BENEVIDES, Bruna G.. Dossiê: assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2022. ANTRA (Associação Nacional de Travestis e Transexuais) – Brasília, DF: Distrito Drag; ANTRA, 2023.

BULGARELLI, Lucas; FONTGALAND, Arthur; MOTA, Juliana; PACHECO, Dennis; WOLF, Leona. LGBTIfobia no Brasil: barreiras para o reconhecimento institucional da criminalização. São Paulo. All Out e Instituto Matizes. 2021.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). Percepções dos Profissionais da Segurança Pública sobre os ataques às sedes dos três poderes. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). Policiais, Democracia e Direitos. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). Política entre os policiais militares, civis e federais do Brasil. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021.

FREY, Klaus. Políticas públicas: um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil. *Planejamento e Políticas Públicas*, n. 21, p. 211-259, jun. 2000.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA); FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). Atlas da Violência 2021. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021.

INSITUTO MATIZES. Pontos de Destaque sobre o Desmonte de Políticas LGBTI+ para o Re-

latório do Grupo Técnico de Direitos Humanos do Gabinete de Transição do Novo Governo Federal (2023 - 2026). São Paulo: Instituto Matizes, 2023.

LIMA, Renato Sérgio de. Contando crimes e criminosos em São Paulo: uma sociologia das estatísticas produzidas e utilizadas entre 1871 e 2000. 2005. Tese (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

MIGUEL, Luis Felipe. O mito da “ideologia de gênero” no discurso da extrema direita brasileira. Cadernos Pagu, (62), e216216, 2021.

MOTT, Luiz; OLIVEIRA, José Marcelo Domingos de; REIS, Toni. Mortes violentas de LGBT+ no Brasil – 2022: Relatório do Grupo Gay da Bahia. Salvador: Grupo Gay da Bahia, 2023.

PACHECO, Dennis. Lutas por reconhecimento e os indicadores de racismo e LGBTfobia no Brasil em 2021. In: FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). 16º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022.

PACHECO, Dennis. Direitos trancados no armário: LGBTfobia e racismo no Brasil. In: FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). 15º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021.

PACHECO, Dennis. De olhos bem fechados: racismo e discriminação no Brasil. In: FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). 14º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2020.

PAYNE, Leigh A.; SANTOS, Andreza Aruska de. The Right-Wing Backlash in Brazil and Beyond. Politics & Gender, v. 16, n. 1, mar. 2020.

Parte 1
Estatísticas criminais por
Unidades da Federação
(2021-2022)

Outros registros

 Sumário  121

TABELA 24

Mortes a esclarecer⁽¹⁾

Brasil e Unidades da Federação – 2021-2022

Brasil e Unidades da Federação	Mortes a esclarecer				
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽²⁾		Variação (%)
	2021 ⁽³⁾	2022	2021	2022	
Brasil	9.350	9.479	5,6	5,6	0,9
Acre	40	55	4,9	6,6	36,2
Alagoas	18	19	0,6	0,6	5,5
Amapá	83	114	11,4	15,5	36,4
Amazonas	60	94	1,5	2,4	55,2
Bahia	284	388	2,0	2,7	36,5
Ceará	664	630	7,6	7,2	-5,4
Distrito Federal	3	3	0,1	0,1	-0,7
Espírito Santo	192	218	5,0	5,7	12,8
Goiás	402	547	5,8	7,8	34,4
Maranhão	143	134	2,1	2,0	-6,5
Mato Grosso	244	258	6,8	7,1	4,2
Mato Grosso do Sul	1.028	1.210	37,6	43,9	16,6
Minas Gerais ⁽⁴⁾
Pará	211	277	2,6	3,4	30,6
Paraíba ⁽⁵⁾
Paraná	30	24	0,3	0,2	-20,6
Pernambuco	176	214	1,9	2,4	21,3
Piauí	23	20	0,7	0,6	-13,4
Rio de Janeiro ⁽⁶⁾	1.781	2.048	11,1	12,8	15,0
Rio Grande do Norte	359	401	10,9	12,1	11,3
Rio Grande do Sul ⁽⁷⁾	47	180	0,4	1,7	282,4
Rondônia	284	334	18,0	21,1	17,5
Roraima	41	78	6,6	12,3	85,6
Santa Catarina ⁽⁸⁾
São Paulo ⁽⁹⁾	3.236	2.233	7,3	5,0	-31,4
Sergipe ⁽¹⁰⁾
Tocantins	1	-	0,1	-	...

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Polícia Civil do Estado do Amapá; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Roraima; Estimativas da população residente no Brasil e Unidades da Federação - IBGE, realizadas por meio de interpolação linear; Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno inexistente.

(...) Informação não disponível.

(1) Os dados informados correspondem ao volume de ocorrências policiais registradas e não necessariamente indicam o número de vítimas envolvidas.

(2) Por 100 mil habitantes.

(3) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 16, 2022.

(4) Em Minas Gerais não há a categoria Mortes a esclarecer, sendo a ocorrência registrada como "Encontro de Cadáver" quando não há indícios de violência, e "Homicídio" quando há.

(5) Na Paraíba, registra-se como Encontro de cadáver. É aplicada a casos que dependem de laudos periciais para determinar a causa da morte, tais como aqueles em que a vítima não apresenta vestígios de violência, em que as famílias reclamam de erros médicos e nos encontros de cadáver sem vestígios aparentes de violência, incluindo situações de afogamento. São casos passíveis de esclarecimentos e, após investigações advindas do inquérito policial, caso se configure que houve um vestígio de crime, a tipificação é comunicada ao setor e os dados são atualizados no sistema.

(6) No Rio de Janeiro, para compor a categoria Mortes a esclarecer, foram somadas as categorias "encontro de cadáver", "encontro de ossada", "morte sem assistência médica" e "encontro de desaparecido morto".

(7) No Rio Grande do Sul, a categoria "morte a esclarecer" diz respeito aos registros de encontro de cadáveres. Contém a localização de corpos em situações onde não é possível estabelecer, preliminarmente, o motivo da morte e que posteriormente serão apuradas e enquadradas como suicídio, homicídio, feminicídio, falecimento etc.

(8) Em Santa Catarina não há a categoria Mortes a esclarecer. Se não houver indícios de violência, a ocorrência é registrada com um fato atípico (suicídio, afogamento, morte accidental, morte aparentemente natural etc.). Se houver indício de violência, a ocorrência é registrada com um fato típico (homicídio, feminicídio, latrocínio etc.). Em todos os casos, a expedição do laudo pericial ocorre dentro de poucos dias e é acompanhada para verificação sobre a necessidade de alteração da classificação da ocorrência com o respectivo impacto nas estatísticas oficiais.

(9) Em São Paulo, a categoria correspondente a "morte a esclarecer" é denominada "morte suspeita". O dado foi obtido a partir das orientações da Secretaria da Segurança na base de dados Transparência, disponível no site da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo. Nesta base, os registros de "morte suspeita" correspondem a um vultoso universo de ocorrências que estão classificadas em quatro subgrupos: I- Encontro de cadáver sem lesões aparentes; II- Dúvidas razoáveis quanto a suicídio ou morte provocada; III- Morte accidental; IV- Morte súbita e natural. Foi aqui considerado o conjunto de ocorrências dos dois primeiros subgrupos (I- Encontro de cadáver sem lesões aparentes; II- Dúvidas razoáveis quanto a suicídio ou morte provocada).

(10) Em Sergipe, não há a categoria "mortes a esclarecer". Se não houver indícios de crime, a ocorrência é registrada com um fato atípico (suicídio, morte natural, queda da própria altura, morte accidental etc.). Caso tenha indício de crime, a ocorrência é registrada com um fato típico (homicídio doloso, feminicídio, latrocínio e lesão corporal seguida de morte). Em todos os casos, são realizadas consultas às unidades responsáveis para verificação sobre a necessidade de alteração da classificação da ocorrência.

TABELA 25**Suicídios***Brasil e Unidades da Federação – 2021-2022*

Brasil e Unidades da Federação	Suicídio				
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽¹⁾		Variação (%)
	2021 ⁽²⁾	2022	2021	2022	
Brasil	14.475	16.262	7,2	8,0	11,8
Acre	65	79	7,9	9,5	20,4
Alagoas	186	190	5,9	6,1	2,1
Amapá	63	59	8,7	8,0	-7,0
Amazonas	161	160	4,1	4,1	-1,6
Bahia	577	790	4,1	5,6	36,8
Ceará	726	727	8,3	8,3	-0,2
Distrito Federal	193	241	6,9	8,6	24,0
Espírito Santo	275	337	7,2	8,8	21,7
Goiás	632	735	9,1	10,4	14,9
Maranhão	216	296	3,2	4,4	36,7
Mato Grosso	257	306	7,1	8,4	17,4
Mato Grosso do Sul	234	208	8,6	7,5	-11,9
Minas Gerais	1.773	2.027	8,7	9,9	13,9
Pará	419	502	5,2	6,2	19,2
Paraíba	253	317	6,4	8,0	24,8
Paraná	720	790	6,3	6,9	8,9
Pernambuco	532	527	5,9	5,8	-1,2
Piauí	239	311	7,3	9,5	29,6
Rio de Janeiro	871	894	5,4	5,6	2,6
Rio Grande do Norte	176	179	5,3	5,4	1,4
Rio Grande do Sul	1.593	1.601	14,7	14,7	0,4
Rondônia	346	328	21,9	20,7	-5,3
Roraima	60	62	9,7	9,7	0,8
Santa Catarina	994	1.044	13,3	13,7	3,5
São Paulo	2.642	3.256	6,0	7,3	22,5
Sergipe	131	170	6,0	7,7	29,1
Tocantins	141	126	9,4	8,3	-11,3

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Polícia Civil do Estado do Amapá; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Roraima; Estimativas da população residente no Brasil e Unidades da Federação - IBGE, realizadas por meio de interpolação linear; Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Por 100 mil habitantes.

(2) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 16, 2022.

TABELA 26

Crimes violentos não letais intencionais contra a pessoa
Brasil e Unidades da Federação – 2021-2022

Brasil e Unidades da Federação	Tentativa de homicídio					Lesão corporal dolosa				
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽¹⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxas ⁽¹⁾		Variação (%)
	2021 ⁽²⁾	2022	2021	2022		2021 ⁽²⁾	2022	2021	2022	
Brasil	33.021	33.376	16,3	16,4	0,6	551.340	594.171	277,9	298,0	7,2
Acre	228	372	27,7	44,8	61,6	2.268	2.809	275,9	338,4	22,7
Alagoas	444	643	14,2	20,6	44,8	3.297	4.011	105,4	128,2	21,6
Amapá	207	199	28,4	27,1	-4,6	2.033	2.196	279,2	299,4	7,2
Amazonas	242	284	6,2	7,2	16,2	6.761	8.407	173,2	213,3	23,1
Bahia	2.255	2.105	16,0	14,9	-6,7	28.768	31.495	203,6	222,8	9,4
Ceará	947	931	10,8	10,6	-2,0	12.626	13.004	144,1	147,9	2,7
Distrito Federal	644	583	23,0	20,7	-10,1	11.012	12.596	393,8	447,1	13,5
Espírito Santo	2.197	2.233	57,7	58,2	0,9	11.127	12.393	292,3	323,3	10,6
Goiás	1.402	1.512	20,1	21,4	6,5	21.538	23.563	309,1	334,0	8,0
Maranhão	1.010	1.094	14,9	16,1	8,0	10.665	11.716	157,8	172,9	9,6
Mato Grosso	1.212	1.257	33,6	34,4	2,2
Mato Grosso do Sul	591	702	21,6	25,5	17,7	10.131	9.602	371,0	348,3	-6,1
Minas Gerais	2.297	2.415	11,2	11,8	4,7	56.819	57.546	277,7	280,2	0,9
Pará	1.111	1.389	13,8	17,1	24,3	18.285	21.649	226,5	266,7	17,7
Paraíba	860	722	21,7	18,2	-16,4	2.011	1.909	50,8	48,0	-5,5
Paraná	1.154	998	10,2	8,7	-14,1	57.987	60.457	510,4	528,3	3,5
Pernambuco	2.833	2.779	31,4	30,7	-2,1	22.484	23.037	248,8	254,3	2,2
Piauí	581	548	17,8	16,8	-6,0	5.687	5.968	174,6	182,6	4,5
Rio de Janeiro	3.979	3.571	24,8	22,2	-10,3	51.730	57.626	322,3	358,9	11,4
Rio Grande do Norte	295	346	9,0	10,5	16,9	4.752	5.454	144,4	165,2	14,4
Rio Grande do Sul	2.030	2.113	18,7	19,4	3,9	40.840	44.824	375,9	412,0	9,6
Rondônia	666	689	42,2	43,6	3,4	5.297	5.988	335,4	378,7	12,9
Roraima	174	174	28,0	27,3	-2,4	2.262	2.622	364,4	412,1	13,1
Santa Catarina	1.292	1.378	17,2	18,1	5,1	38.717	43.744	516,5	574,9	11,3
São Paulo	3.300	3.274	7,5	7,4	-1,4	116.191	122.818	263,1	276,5	5,1
Sergipe	611	600	27,8	27,2	-2,3	4.233	4.273	192,6	193,4	0,4
Tocantins	459	465	30,6	30,8	0,6	3.819	4.464	254,5	295,3	16,1

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Polícia Civil do Estado do Amapá; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Roraima; Estimativas da população residente no Brasil e Unidades da Federação - IBGE, realizadas por meio de interpolação linear; Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(1) Por 100 mil habitantes.

(2) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 16, 2022.

Parte 1
Estatísticas criminais por
Unidades da Federação
(2021-2022)



Anuário Brasileiro
de Segurança Pública 2023

Violência doméstica **e sexual**



Sumário  127

TABELA 27

Homicídios de mulheres e feminicídios⁽¹⁾
Brasil e Unidades da Federação – 2021-2022

Brasil e Unidades da Federação	Homicídios					Feminicídios					Proporção de feminicídios em relação aos homicídios de mulheres	
	Vítimas Mulheres				Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxa ⁽²⁾		Variação (%)	Em percentual (%)	
	2021 ⁽³⁾	2022	2021	2022		2021 ⁽³⁾	2022	2021	2022		2021	2022
Brasil	3.965	4.034	3,8	3,9	1,2	1.347	1.437	1,3	1,4	6,1	34,0	35,6
Acre	29	22	7,1	5,3	-24,9	12	11	2,9	2,6	-9,3	41,4	50,0
Alagoas	73	73	4,5	4,5	-0,1	25	31	1,5	1,9	23,9	34,2	42,5
Amapá	26	22	7,1	6,0	-16,0	4	8	1,1	2,2	98,5	15,4	36,4
Amazonas	109	88	5,6	4,5	-20,1	23	21	1,2	1,1	-9,6	21,1	23,9
Bahia	424	406	5,8	5,6	-4,4	93	107	1,3	1,5	14,9	21,9	26,4
Ceará	339	264	7,5	5,8	-22,4	31	28	0,7	0,6	-10,0	9,1	10,6
Distrito Federal	43	32	3,0	2,2	-26,1	25	19	1,7	1,3	-24,5	58,1	59,4
Espírito Santo	108	95	5,6	4,9	-12,7	38	33	2,0	1,7	-13,8	35,2	34,7
Goiás	131	137	3,7	3,8	3,3	54	56	1,5	1,6	2,4	41,2	40,9
Maranhão	134	127	3,9	3,7	-5,5	58	69	1,7	2,0	18,6	43,3	54,3
Mato Grosso	85	101	4,8	5,6	17,1	43	47	2,4	2,6	7,7	50,6	46,5
Mato Grosso do Sul	70	75	5,1	5,4	6,1	33	40	2,4	2,9	20,0	47,1	53,3
Minas Gerais	298	309	2,9	3,0	3,3	155	171	1,5	1,6	9,9	52,0	55,3
Pará	200	200	5,0	4,9	-0,6	67	49	1,7	1,2	-27,3	33,5	24,5
Paraíba	83	86	4,1	4,2	3,1	32	26	1,6	1,3	-19,1	38,6	30,2
Paraná	208	256	3,6	4,4	22,1	75	77	1,3	1,3	1,9	36,1	30,1
Pernambuco	230	219	4,9	4,6	-5,0	87	72	1,9	1,5	-17,5	37,8	32,9
Piauí	73	70	4,3	4,1	-4,6	37	24	2,2	1,4	-35,5	50,7	34,3
Rio de Janeiro	247	283	3,0	3,4	14,6	85	111	1,0	1,3	30,6	34,4	39,2
Rio Grande do Norte	75	60	4,4	3,5	-20,3	20	16	1,2	0,9	-20,3	26,7	26,7
Rio Grande do Sul	331	391	5,9	7,0	18,0	96	110	1,7	2,0	14,4	29,0	28,1
Rondônia	64	88	8,2	11,2	37,3	16	24	2,0	3,1	49,7	25,0	27,3
Roraima	31	33	10,4	10,8	4,0	5	3	1,7	1,0	-41,4	16,1	9,1
Santa Catarina	107	101	2,8	2,6	-7,0	55	56	1,5	1,5	0,3	51,4	55,4
São Paulo	366	423	1,6	1,9	14,9	136	195	0,6	0,9	42,6	37,2	46,1
Sergipe	42	37	3,7	3,2	-12,4	20	19	1,8	1,7	-5,6	47,6	51,4
Tocantins	39	36	5,2	4,8	-8,4	22	14	2,9	1,9	-36,9	56,4	38,9

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Estimativas da população residente no Brasil e Unidades da Federação - IBGE, realizadas por meio de interpolação linear; Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) A Lei 13.104, de 9 de março de 2015, qualificou o crime de feminicídio quando ele é cometido contra a mulher por razões da condição de sexo feminino. Considera-se que há razões de condição de sexo feminino quando o crime envolve violência doméstica e familiar e menosprezo ou discriminação à condição de mulher.

(2) Taxa por 100 mil mulheres.

(3) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 16, 2022.

TABELA 28

Tentativas de homicídio de mulheres e tentativas de feminicídio
Brasil e Unidades da Federação – 2021-2022

Brasil e Unidades da Federação	Tentativas de homicídio					Tentativas de feminicídio				
	Vítimas Mulheres				Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxa (¹)		Variação (%)
	Ns. Absolutos	2021 (²)	2022	Taxa (¹)		2021	2022	2021	2022	
Brasil	6.975	7.660	6,8	7,4	9,3	2.181	2.563	2,8	3,2	16,9
Acre	307	388	74,7	93,4	25,1	19	16	4,6	3,9	-16,6
Alagoas	118	160	7,2	9,8	35,4	33	54	2,0	3,3	63,4
Amapá	74	95	20,3	25,9	27,4	28	44	7,7	12,0	56,0
Amazonas	86	83	4,4	4,2	-4,4	36	45	1,9	2,3	23,8
Bahia	565	582	7,8	8,0	2,8	120	174	1,7	2,4	44,8
Ceará	294	324	6,5	7,2	9,8	70	102	1,6	2,3	45,2
Distrito Federal	179	208	12,3	14,2	15,4	76	88	5,2	6,0	15,0
Espírito Santo	375	450	19,4	23,1	19,2	53	70	2,7	3,6	31,2
Goiás	316	364	9,0	10,2	13,7	144	168	4,1	4,7	15,2
Maranhão	232	264	6,7	7,7	13,4	95	106	2,8	3,1	11,2
Mato Grosso	229	249	12,9	13,8	7,1
Mato Grosso do Sul	156	212	11,3	15,3	34,6	96	123	7,0	8,8	26,9
Minas Gerais	418	438	4,0	4,2	4,4	181	194	1,7	1,9	6,8
Pará	211	320	5,2	7,9	50,7	96	155	2,4	3,8	60,5
Paraíba	112	86	5,5	4,2	-23,6	28	28	1,4	1,4	-0,5
Paraná	342	373	5,9	6,4	8,2	64	69	1,1	1,2	7,0
Pernambuco	301	263	6,4	5,6	-12,8	90	114	1,9	2,4	26,3
Piauí	162	171	9,6	10,1	5,0	79	98	4,7	5,8	23,4
Rio de Janeiro	502	536	6,0	6,4	6,8	264	293	3,2	3,5	11,0
Rio Grande do Norte	295	346	17,5	20,4	16,9	30	38	1,8	2,2	26,2
Rio Grande do Sul	620	606	11,1	10,8	-2,4	255	265	4,6	4,7	3,8
Rondônia	96	124	12,3	15,8	29,0	17	23	2,2	2,9	35,1
Roraima	87	47	29,1	15,4	-47,2	5	15	1,7	4,9	193,1
Santa Catarina	348	373	9,2	9,7	5,6	147	175	3,9	4,6	17,3
São Paulo	336	399	1,5	1,8	18,1
Sergipe	144	124	12,7	10,8	-14,4	50	52	4,4	4,5	3,4
Tocantins (³)	70	75	9,4	10,0	6,3	105	54	14,1	7,2	-49,0

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Polícia Civil do Estado do Amapá; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Roraima; Estimativas da população residente no Brasil e Unidades da Federação - IBGE, realizadas por meio de interpolação linear; Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(..) Informação não disponível.

(¹) Taxa por 100 mil mulheres.

(²) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 16, 2022.

(³) Dados consultados no painel de Estatísticas do Núcleo de Coleta e Análise Estatística da Secretaria da Segurança Pública do Tocantins em 29/06/2023.

TABELA 29

Lesão corporal dolosa - violência doméstica ⁽¹⁾

Brasil e Unidades da Federação – 2021-2022

Brasil e Unidades da Federação	Lesão corporal dolosa - violência doméstica (Art. 129 § 9º)				
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽²⁾		Variação (%)
	2021 ⁽³⁾	2022	2021	2022	
Brasil	237.596	245.713	230,1	236,7	2,9
Acre	1.118	1.410	272,0	339,6	24,9
Alagoas	1.542	1.993	94,6	122,2	29,1
Amapá	1.255	1.127	345,1	307,7	-10,9
Amazonas	1.917	3.718	98,6	189,3	92,0
Bahia	9.899	9.562	136,2	131,3	-3,6
Ceará	2.248	1.120	49,8	24,7	-50,4
Distrito Federal	3.170	3.323	218,2	227,2	4,1
Espírito Santo	1.915	2.254	99,1	115,8	16,9
Goiás ⁽⁴⁾	10.782	11.206	306,8	314,8	2,6
Maranhão	2.935	3.356	85,3	97,3	14,0
Mato Grosso	10.960	11.415	615,6	631,6	2,6
Mato Grosso do Sul	4.533	3.401	329,3	244,7	-25,7
Minas Gerais	22.657	22.561	218,1	216,4	-0,8
Pará	8.783	9.845	218,0	242,9	11,4
Paraíba	3.246	3.126	158,5	151,9	-4,1
Paraná	18.202	17.775	313,9	304,3	-3,1
Pernambuco	9.119	9.376	194,1	199,0	2,6
Piauí	1.826	1.243	108,6	73,6	-32,3
Rio de Janeiro	25.845	28.171	308,8	336,5	9,0
Rio Grande do Norte	1.988	2.740	117,8	161,8	37,3
Rio Grande do Sul	18.028	18.208	323,2	325,9	0,9
Rondônia	3.692	3.910	472,4	499,4	5,7
Roraima	990	1.545	331,1	504,8	52,5
Santa Catarina	15.672	17.361	414,9	452,7	9,1
São Paulo	51.995	52.672	229,8	231,5	0,7
Sergipe	1.591	1.201	139,8	104,9	-25,0
Tocantins	1.688	2.094	226,3	278,5	23,1

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Polícia Civil do Estado do Amapá; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Roraima; Estimativas da população residente no Brasil e Unidades da Federação - IBGE, realizadas por meio de interpolação linear; Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(1) A lesão corporal dolosa praticada em contexto doméstico refere-se a todo ato de violência física praticado contra a mulher no ambiente familiar (Art. 129 § 9º).

(2) Taxa por 100 mil mulheres.

(3) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 16, 2022.

(4) Dados consultados no painel de Estatísticas da Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás em 06/07/2023.

TABELA 30

Medidas protetivas de urgência distribuídas e concedidas pelos Tribunais de Justiça^(NT)
Brasil e Unidades da Federação – 2021-2022

Brasil e Unidades da Federação	Medidas protetivas de urgência											
	Medidas distribuídas				Medidas concedidas				% de MPUs concedidas			
	Ns. Absolutos		Taxa ⁽¹⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxa ⁽¹⁾		Variação (%)	2021	2022
	2021 ⁽²⁾	2022	2021	2022		2021 ⁽²⁾	2022	2021	2022		2021	2022
Brasil	480.717	522.145	465,5	503,0	8,1	389.798	445.456	377,4	429,1	13,7	81,1	85,3
Acre	3.298	3.463	802,3	834,0	3,9	2.417	2.395	588,0	576,8	-1,9	73,3	69,2
Alagoas	1.870	2.829	114,8	173,4	51,1	1.176	1.921	72,2	117,8	63,2	62,9	67,9
Amapá	3.207	2.673	881,9	729,7	-17,3	3.199	2.669	879,7	728,6	-17,2	99,8	99,9
Amazonas	9.866	11.433	507,3	582,0	14,7	8.339	9.038	428,7	460,1	7,3	84,5	79,1
Bahia	15.055	16.282	207,1	223,6	8,0	13.598	14.922	187,0	204,9	9,6	90,3	91,6
Ceará	16.349	18.273	362,1	403,3	11,4	12.021	15.156	266,3	334,5	25,6	73,5	82,9
Distrito Federal	14.394	15.336	990,8	1048,4	5,8	11.064	13.202	761,6	902,5	18,5	76,9	86,1
Espírito Santo	11.961	13.813	618,7	709,5	14,7	9.016	9.782	466,4	502,5	7,7	75,4	70,8
Goiás	16.480	19.023	468,9	534,4	14,0	11.945	15.914	339,9	447,1	31,6	72,5	83,7
Maranhão	14.719	15.564	428,0	451,0	5,4	13.793	14.436	401,1	418,4	4,3	93,7	92,8
Mato Grosso	14.237	15.014	799,6	830,8	3,9	12.453	13.479	699,4	745,8	6,6	87,5	89,8
Mato Grosso do Sul	13.754	12.684	999,1	912,4	-8,7	12.060	10.790	876,0	776,2	-11,4	87,7	85,1
Minas Gerais	49.369	52.695	475,2	505,3	6,3	33.858	35.933	325,9	344,6	5,7	68,6	68,2
Pará	15.083	18.854	374,4	465,2	24,2	14.019	16.842	348,0	415,5	19,4	92,9	89,3
Paraíba	6.764	7.309	330,2	355,1	7,5	5.285	6.553	258,0	318,4	23,4	78,1	89,7
Paraná	39.462	41.276	680,6	706,5	3,8	36.441	35.966	628,5	615,6	-2,0	92,3	87,1
Pernambuco	17.964	19.642	382,3	417,0	9,1	14.333	16.487	305,0	350,0	14,7	79,8	83,9
Piauí	5.125	5.911	304,8	349,8	14,8	4.540	5.234	270,0	309,7	14,7	88,6	88,5
Rio de Janeiro ⁽³⁾	42.783	47.625	511,1	568,9	11,3	33.830	37.011	404,2	442,1	9,4	79,1	77,7
Rio Grande do Norte	4.532	4.871	268,6	287,6	7,1	3.652	4.780	216,4	282,3	30,4	80,6	98,1
Rio Grande do Sul ⁽⁴⁾	54.699	56.556	980,5	1012,3	3,2	41.250	54.954	739,4	983,6	33,0	75,4	97,2
Rondônia	7.149	7.334	914,6	936,7	2,4	5.603	5.879	716,8	750,9	4,8	78,4	80,2
Roraima	2.280	2.696	762,4	880,8	15,5	1.536	1.883	513,6	615,2	19,8	67,4	69,8
Santa Catarina ⁽⁵⁾	19.702	23.308	521,5	607,8	16,5	12.367	19.788	327,4	516,0	57,6	62,8	84,9
São Paulo	74.167	80.457	327,9	353,6	7,9	66.389	74.077	293,5	325,6	10,9	89,5	92,1
Sergipe	2.189	2.827	192,4	247,0	28,4	2.175	2.790	191,2	243,8	27,5	99,4	98,7
Tocantins	4.259	4.397	570,9	584,8	2,4	3.439	3.575	461,0	475,5	3,1	80,7	81,3

Fonte: Tribunais de Justiça; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – estimativas da população residente no Brasil e Unidades da Federação, realizadas por meio de interpolação linear; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

NT: A fim de padronizar os dados publicados, optou-se por excluir das bases de dados enviadas os processos de medidas protetivas de urgência duplicados. Os dados informados dizem respeito portanto a quantidade de processos com medidas protetivas de urgência requeridas e concedidas. Esse procedimento se fez necessário uma vez que em um mesmo processo pode haver múltiplas requisições e concessões de medidas protetivas de urgência. Para a formulação da presente tabela, foram solicitados os dados do número de processos com ao menos uma medida protetiva de urgência, com a sugestão de que o parâmetro utilizado para fornecer a resposta decorram das Tabelas Processuais Unificadas do Conselho Nacional de Justiça. A parametrização sugerida foi: número total de processos de Classe 1268 (Medidas Protetivas de Urgência - Lei Maria da Penha) para cada ano solicitado, como forma de contabilizar as medidas distribuídas. Para contabilizar as medidas concedidas, sugeriu-se o parâmetro do número total de processos em que consta o movimento processual 11423 (Concedida Medida Protetiva) ou o movimento processual 11424 (Concedida em Parte Medida Protetiva) em processos de Classe 1268 (Medidas Protetivas de Urgência - Lei Maria da Penha) para cada ano solicitado.

(1) Taxa por 100 mil mulheres.

(2) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 16, 2022.

(3) O total de processos com medidas deferidas do Rio de Janeiro foram coletados na seção de Dados Estatísticos do site do Tribunal da Justiça, como indicado pelo mesmo através da resposta do pedido de Lei de Acesso à Informação. O acesso foi feito ao site <http://portaltj.tjrj.jus.br/web/guest/observatorio-judicial-violencia-mulher/vdfm/dados-estatisticos/med-protetivas-urgencia> no dia 01/06/2023.

(4) Os dados do Rio Grande do Sul foram coletados através do site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/violencia-domestica/estatisticas/>, conforme indicado pelo Tribunal da Justiça do estado em resposta do pedido de Lei de Acesso à Informação. O acesso foi feito no dia 03/05/2023.

(5) Os dados de Santa Catarina foram coletados através do site: <https://www.tjsc.jus.br/web/violencia-contra-a-mulher/relatorios>, conforme indicado pelo Tribunal da Justiça do estado em resposta do pedido de Lei de Acesso à Informação. O acesso foi feito no dia 06/06/2023.



TABELA 31

Ligações ao 190 registradas - Total e natureza Violência doméstica

Brasil e Unidades da Federação – 2021-2022

Brasil e Unidades da Federação	Total de Chamadas 190			Chamadas 190 - Violência doméstica			Proporção de ligações de Violência doméstica em relação ao total	
	Ns. Absolutos		Variação (%)	Ns. Absolutos		Variação (%)	Em percentual (%)	
	2021 ⁽¹⁾	2022		2021 ⁽¹⁾	2022		2021	2022
Brasil	44.192.404	45.951.363	4,0	827.278	899.485	8,7	1,9	2,0
Acre	361.137	365.417	1,2	5.832	6.078	4,2	1,6	1,7
Alagoas
Amapá ⁽²⁾	77.323	56.976	-26,3	7.095	7.129	0,5	9,2	12,5
Amazonas	1.433.936	1.284.730	-10,4	18.892	18.771	-0,6	1,3	1,5
Bahia ⁽³⁾	1.742.243	1.670.506	-4,1	52.572	49.940	-5,0	3,0	3,0
Ceará	2.466.914	2.705.605	9,7
Distrito Federal ⁽⁴⁾	1.437.117	1.540.579	7,2	44.331	44.890	1,3	3,1	2,9
Espírito Santo	1.442.201	1.900.070	31,7	50.869	56.437	10,9	3,5	3,0
Goiás	3.201.689	3.756.032	17,3
Maranhão ⁽⁵⁾	1.049.529	948.413	-9,6	6.764	7.514	11,1	0,6	0,8
Mato Grosso ⁽⁶⁾	477.620	434.527	-9,0	3.036	3.111	2,5	0,6	0,7
Mato Grosso do Sul ⁽⁷⁾	652.452	689.596	5,7	13.595	12.476	-8,2	2,1	1,8
Minas Gerais ⁽⁸⁾	3.479.244	3.545.058	1,9	25.156	31.908	26,8	0,7	0,9
Pará ⁽⁹⁾	904.493	827.283	-8,5	9.747	19.543	100,5	1,1	2,4
Paraíba	158.528	134.740	-15,0	5.679	5.658	-0,4	3,6	4,2
Paraná	839.884	683.868	-18,6	62.588	54.754	-12,5	7,5	8,0
Pernambuco ⁽¹⁰⁾	1.532.208	1.436.911	-6,2	66.678	70.896	6,3	4,4	4,9
Piauí ⁽¹¹⁾	113.034	106.904	-5,4	2.196	2.515	14,5	1,9	2,4
Rio de Janeiro	1.457.825	1.321.032	-9,4	64.139	70.807	10,4	4,4	5,4
Rio Grande do Norte	1.015.900	878.691	-13,5	5.408	4.739	-12,4	0,5	0,5
Rio Grande do Sul ⁽¹²⁾	301.206	392.804	30,4	26.027	26.227	0,8	8,6	6,7
Rondônia	86.976	92.025	5,8	1.196	1.063	-11,1	1,4	1,2
Roraima	48.937	44.156	-9,8	4.914	4.723	-3,9	10,0	10,7
Santa Catarina	612.848	595.202	-2,9	36.102	39.735	10,1	5,9	6,7
São Paulo	19.129.779	20.383.637	6,6	303.883	347.960	14,5	1,6	1,7
Sergipe	169.381	156.601	-7,5	10.579	12.611	19,2	6,2	8,1
Tocantins

Fonte: Polícias Militares; Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(1) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 16, 2022.

(2) O dado de chamadas 190 - Violência doméstica refere-se apenas ao município de Macapá.

(3) As ligações registradas de natureza Violência doméstica são contabilizadas nas categorias Ameaça a mulher, Agressão a mulher, Descumprimento de medida protetiva, Atendimento Secretaria de Políticas para Muheres (SPM) e Informações SPM.

(4) As ligações registradas de natureza Violência doméstica são contabilizadas como Violência contra a mulher.

(5) O estado do Maranhão informou que não contabiliza quantidade de chamadas 190 - Violência Doméstica, apenas as ocorrências, já que cada chamada pode ter sido notificada, via telefone, mais de uma vez, relatando um mesmo fato. A ocorrência é tratada com uma tipificação específica de violência doméstica, mudança realizada no final de 2021; anteriormente, utilizava-se a designação de lesão corporal a mulher.

(6) O estado do Mato Grosso contabiliza quantidade de ocorrências registradas de 190 - Violência Doméstica, e não chamadas 190. Inclui-se ocorrências de violência doméstica e da Lei Maria da Penha. O quantitativo disponibilizado pela UF refere-se apenas a Cuiabá e Várzea Grande, pois não é possível contabilizar as ocorrências no âmbito estadual.

(7) Os dados referem-se apenas aos municípios de Campo Grande, Dourados, Corumbá e Ponta Porã. Para o ano de 2021, não há informação sobre as chamadas do mês de novembro.

(8) O dado informado para chamadas 190 - Violência doméstica é a quantidade de chamadas atendidas, e não recebidas.

(9) O dado informado pelo Pará referente as chamadas 190 - Violência doméstica diz respeito apenas às ocorrências que geraram registros.

(10) O dado informado pelo estado referente as chamadas 190 - Violência doméstica diz respeito às ocorrências registradas.

(11) Não há uma categoria específica para Violência doméstica. Portanto, o dado de chamadas 190 - Violência Doméstica, inclui naturezas relacionadas a essa categoria.

(12) O dado de 2022 do total de chamadas 190 se refere ao total de protocolos recebidos, considerando que cada ocorrência pode gerar mais de um protocolo, a depender da complexidade da situação.

TABELA 32

Ameaça - vítimas mulheres

Brasil e Unidades da Federação – 2021-2022

Brasil e Unidades da Federação	Ameaça - somente vítimas mulheres				
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽¹⁾		Variação (%)
	2021 ⁽²⁾	2022	2021	2022	
Brasil	569.231	613.529	551,2	591,0	7,2
Acre	1.883	2.494	458,1	600,6	31,1
Alagoas	5.544	6.004	340,2	368,0	8,2
Amapá	5.906	5.924	1.624,1	1.617,2	-0,4
Amazonas	13.033	21.643	670,1	1.101,7	64,4
Bahia	39.611	47.658	544,9	654,5	20,1
Ceará	16.462	17.013	364,6	375,5	3,0
Distrito Federal	17.106	18.021	1.177,5	1.231,9	4,6
Espírito Santo	11.232	12.473	581,0	640,7	10,3
Goiás	24.731	26.217	703,6	736,5	4,7
Maranhão	483	505	14,0	14,6	4,2
Mato Grosso	20.596	20.031	1.156,8	1.108,4	-4,2
Mato Grosso do Sul	15.157	15.979	1.101,0	1.149,5	4,4
Minas Gerais	79.033	75.231	760,8	721,5	-5,2
Pará	20.998	22.301	521,2	550,2	5,6
Paraíba	845	688	41,2	33,4	-19,0
Paraná	60.316	60.756	1.040,3	1.040,0	0,0
Pernambuco	12.469	12.874	265,4	273,3	3,0
Piauí	12.007	11.933	714,1	706,2	-1,1
Rio de Janeiro	34.747	38.086	415,1	455,0	9,6
Rio Grande do Norte	3.411	4.231	202,2	249,8	23,6
Rio Grande do Sul	64.162	61.998	1.150,1	1.109,7	-3,5
Rondônia	4.939	5.339	631,9	681,9	7,9
Roraima	2.756	3.663	921,6	1.196,7	29,9
Santa Catarina	29.300	31.905	775,6	832,0	7,3
São Paulo	58.339	75.245	257,9	330,7	28,2
Sergipe	8.005	8.689	703,6	759,1	7,9
Tocantins ⁽³⁾	6.160	6.628	825,7	881,5	6,8

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Polícia Civil do Estado do Amapá; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Roraima; Estimativas da população residente no Brasil e Unidades da Federação - IBGE, realizadas por meio de interpolação linear; Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Taxa por 100 mil mulheres.

(2) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 16, 2022.

(3) Dados consultados no painel de Estatísticas do Núcleo de Coleta e Análise Estatística da Secretaria da Segurança Pública do Tocantins em 29/06/2023.

TABELA 33

Perseguição (stalking) e Violência Psicológica - vítimas mulheres
Brasil e Unidades da Federação – 2021-2022

Brasil e Unidades da Federação	Perseguição (stalking) ⁽¹⁾				Violência Psicológica ⁽²⁾			
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽³⁾		Ns. Absolutos		Taxas ⁽³⁾	
	2021 ⁽⁴⁾	2022	2021	2022	2021 ⁽⁴⁾	2022	2021	2022
Brasil	31.389	56.560	30,4	54,5	10.922	24.382	19,8	35,6
Acre	127	197	30,9	47,4	-	-	-	-
Alagoas	245	568	15,0	34,8	100	279	6,1	17,1
Amapá	557	761	153,2	207,8	273	632	75,1	172,5
Amazonas	723	1.730	37,2	88,1	710	904	36,5	46,0
Bahia ⁽⁵⁾	321	1.596	4,4	21,9
Ceará ^{(6) (7)}	665	1.400	14,7	30,9	428	859	9,5	19,0
Distrito Federal	1.514	1.805	104,2	123,4	441	836	30,4	57,1
Espírito Santo	198	508	10,2	26,1	155	388	8,0	19,9
Goiás	1.657	2.893	47,1	81,3	561	1.773	16,0	49,8
Maranhão	383	815	11,1	23,6	585	728	17,0	21,1
Mato Grosso	751	1.227	42,2	67,9	-	-	-	-
Mato Grosso do Sul	928	1.338	67,4	96,3	143	399	10,4	28,7
Minas Gerais ^{(8) (9)}	584	3.114	5,6	29,9	...	1.651	...	15,8
Pará	552	1.414	13,7	34,9	773	1.919	19,2	47,3
Paraíba	133	251	6,5	12,2	103	...	5,0	...
Paraná	3.132	4.801	54,0	82,2	510	1.550	8,8	26,5
Pernambuco ^{(6) (10)}	442	758	9,4	16,1	...	92	...	2,0
Piauí	429	688	25,5	40,7	301	539	17,9	31,9
Rio de Janeiro	606	2.642	7,2	31,6	669	1.992	8,0	23,8
Rio Grande do Norte	439	731	26,0	43,2
Rio Grande do Sul	4.100	5.424	73,5	97,1	1.060	2.960	19,0	53,0
Rondônia ⁽¹¹⁾	39	315	5,0	40,2
Roraima	51	205	17,1	67,0	3.370	4.494	1126,9	1468,2
Santa Catarina	1.576	3.313	41,7	86,4	579	1.989	15,3	51,9
São Paulo	10.572	17.079	46,7	75,1
Sergipe	381	517	33,5	45,2	161	398	14,2	34,8
Tocantins ⁽¹²⁾	284	470	38,1	62,5

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Polícia Civil do Estado do Amapá; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Roraima; Estimativas da população residente no Brasil e Unidades da Federação - IBGE, realizadas por meio de interpolação linear; Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) Refere-se à categoria prevista no Art. 147-A, em redação dada pela Lei 14.132/2021, que a define como “Perseguir alguém, reiteradamente e por qualquer meio, ameaçando-lhe a integridade física ou psicológica, restrinindo-lhe a capacidade de locomoção ou, de qualquer forma, invadindo ou perturbando sua esfera de liberdade ou privacidade” e que prevê agravamento da pena quando o ato é cometido contra mulheres por razão da condição do sexo feminino (§1º, inciso II).

(2) Refere-se à categoria prevista no Art. 147-B, em redação dada pela Lei 14.188/2021, que a define como “Causar dano emocional à mulher que a prejudique e perturbe seu pleno desenvolvimento ou que vise a degradar ou a controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, chantagem, ridicularização, limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que cause prejuízo à sua saúde psicológica e autodeterminação.”

(3) Taxa por 100 mil mulheres.

(4) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 16, 2022.

(5) Em 2021, o dado de Perseguição (stalking) refere-se ao período de julho a dezembro.

(6) Em 2021, o dado de Perseguição (stalking) refere-se ao período de junho a dezembro.

(7) Em 2021, o dado de Violência psicológica refere-se ao período de agosto a dezembro.

(8) Em 2021, o dado de Perseguição (stalking) refere-se ao período de outubro a dezembro.

(9) Em 2022, o dado de Violência psicológica refere-se ao período de março a dezembro.

(10) Em 2022, o dado de Violência psicológica refere-se ao período de setembro a dezembro.

(11) Em 2021, o dado de Perseguição (stalking) refere-se ao período de setembro a dezembro.

(12) Dados consultados no painel de Estatísticas do Núcleo de Coleta e Análise Estatística da Secretaria da Segurança Pública do Tocantins em 29/06/2023.

Observação: Esta versão foi modificada em 21/07/2023 a partir da retificação dos dados de Perseguição (stalking) no Estado do Rio de Janeiro.

O crescimento de todas as formas de violência contra a mulher em 2022

A violência contra a mulher cresceu em 2022. Essa foi a conclusão do relatório “Visível e Invisível: a Vitimização de Mulheres no Brasil”, divulgado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública em março deste ano, cujos dados são baseados em pesquisa de vitimização. Na ocasião, apontamos para os maiores níveis de vitimização por agressão e assédio desde a primeira edição da pesquisa, realizada em 2017.

Os dados divulgados neste Anuário reforçam os achados do relatório de março, mas com uma diferença: correspondem aos registros administrativos, ou seja, tratam de registros de boletins de ocorrência, acionamentos ao 190 e solicitações de medida protetiva ao Judiciário. São os casos que chegaram até as autoridades após meninas e mulheres buscarem ajuda do Estado.

Infelizmente, o que os números revelam não é nada positivo: os feminicídios cresceram 6,1% em 2022, resultando em 1.437 mulheres mortas simplesmente por serem mulheres. Os homicídios dolosos de mulheres também cresceram (1,2% em relação ao ano anterior), o que impossibilita falar apenas em melhora da notificação como causa explicativa para o aumento da violência letal.

Além dos crimes contra a vida, as agressões em contexto de violência doméstica tiveram aumento de 2,9%, totalizando 245.713 casos; as ameaças cresceram 7,2%, resultando em 613.529 casos; e os acionamentos ao 190, número de emergência da Polícia Militar, chegaram a 899.485 ligações, o que significa uma média de 102 acionamentos por hora.

Além disso, registros de assédio sexual cresceram 49,7% e totalizaram 6.114 casos em 2022 e importunação sexual teve crescimento de 37%, chegando ao patamar de 27.530 casos no último ano. Ou seja, estamos falando de um crescimento muito significativo e que perpassa todas as modalidades criminais, desde o assédio, até o estupro e os feminicídios.

Explicar esse crescimento é um desafio. No relatório “Visível e Invisível” nós destacamos três hipóteses principais: 1) em primeiro lugar, ressaltamos o desfinanciamento das políticas de proteção à mulher por parte da gestão de Jair Bolsonaro, que registrou a menor aloca-

Samira Bueno
Doutora em Administração Pública e Governo (FGV-EAESP). Diretora-executiva do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Juliana Martins
Psicóloga, Doutora pelo Instituto de Psicologia da USP e Coordenadora Institucional do Fórum Brasileiro de Segurança Pública

Amanda Lagreca
Mestranda em Administração Pública e Governo (FGV-EAESP). Pesquisadora do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Isabela Sobral
Mestre em Administração Pública e Governo (FGV-EAESP). Supervisora do Núcleo de Dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Betina Barros
Doutoranda em Sociologia (USP). Pesquisadora do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Juliana Brandão
Doutora em Direitos Humanos (USP). Pesquisadora do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

ção orçamentária em uma década para as políticas de enfrentamento à violência contra a mulher (FBSP, 2022); 2) chamamos a atenção para o impacto da pandemia de covid-19 nos serviços de acolhimento e proteção às mulheres, que em muitos casos tiveram restrições aos horários de funcionamento, redução das equipes de atendimento ou mesmo foram interrompidos; 3) por fim, não há como dissociar o cenário de crescimento dos crimes de ódio da ascensão de movimentos ultraconservadores na política brasileira, que elegeram o debate sobre igualdade de gênero como inimigo número um.

Gostaríamos de, neste espaço, incluir uma quarta hipótese para o crescimento acentuado de todas as formas de violência baseada em gênero. O mundo ainda é bastante difícil para nós, mulheres, que temos que superar dificuldades e obstáculos cotidianamente, em todos os espaços e relações sociais. Mas conseguimos, ainda assim, vislumbrar avanços. Seja nos espaços criados para diálogos e reflexão, seja no aperfeiçoamento de mecanismos de proteção na justiça, na assistência social, nas empresas, no mundo doméstico e no privado. Seja por sermos, sempre, resistência.

Há uma teoria bastante difundida nos estudos feministas, a do “*backlash*”, e que pode nos ajudar a entender por que a violência contra as mulheres continua crescendo: na medida em que avançamos em ações e intenções que promovam a igualdade de gênero em diferentes espaços, as violências contra as mulheres aumentam. Seria uma reação ao fato de tentarmos romper com os papéis sociais que nos foram histórica e culturalmente atribuídos. É comum que mulheres que passam a trabalhar fora, depois de anos se dedicando ao trabalho doméstico, começem a sofrer violência por parte de seus maridos ou companheiros¹. Ou que o nível de violência seja mais elevado em relações em que a mulher possui maior renda ou grau de escolaridade. Nessas situações a violência é utilizada como forma de restabelecer a superioridade masculina sobre as mulheres e, de certa forma, devolvê-las a um lugar do qual não deveriam ter saído (Portella, 2020²).

Por isso, infelizmente não nos surpreende que o Anuário deste ano traga o crescimento de todos os indicadores de violência doméstica e demais modalidades de violência contra a mulher. Enquanto avançamos, resistimos, ampliamos o debate e a coragem, sofremos mais violências.

AGRESSÃO, AMEAÇA, VIOLENCIA PSICOLÓGICA E STALKING

No ano passado, 245.713 mulheres registraram boletim de ocorrência para agressões ocorridas no ambiente doméstico ou dele decorrente. Isso significa dizer que, diariamente, 673

¹ Saffioti argumenta que o aumento do poder econômico das mulheres pode funcionar como um gatilho, que aumenta a tensão nas relações entre homens e mulheres já que é na violência que eles buscam manter sua superioridade (apud Cerqueira et al, 2019).

² PORTELLA, ANA PAULA. *Como morre uma mulher?* Recife: Ed. UFPE, 2020.

mulheres se deslocaram até uma delegacia de polícia para denunciar um episódio de violência doméstica, crescimento de 2,9% em relação aos registros do ano anterior.

As ameaças também apresentaram crescimento e resultaram em um total de 613.529 registros, o que significa um aumento de 7,2% em relação a 2021. A ameaça é uma das formas de violência psicológica que o agressor pode exercer sobre a mulher, causando dano emocional e mantendo-a sob seu jugo por medo. Já a violência psicológica enquanto tipo penal foi tipificada em 2021 e resultou no registro de 24.382 boletins de ocorrência, com taxa de 35,6 mulheres por grupo de 100 mil (considerando que oito UFs não enviaram os dados sobre o crime).

Outro crime tipificado recentemente é a perseguição, prática também conhecida como *stalking*, que resultou em 56.560 casos de mulheres vítimas em 2022, uma taxa de 54,5 por 100 mil. O monitoramento desta modalidade criminal é fundamental, dado que o *stalking* é fator de risco para a ocorrência de feminicídios. Em uma pesquisa realizada na Austrália e que envolveu a análise de 141 feminicídios e 65 tentativas de feminicídio, os autores verificaram que 76% das vítimas de feminicídio e 85% das vítimas de tentativa de feminicídio sofreram perseguição do agressor nos 12 meses que antecederam a ocorrência (McFarlane et al, 1999³). Mesmo a perseguição no mundo digital tem sido apontada como fator de risco para a violência letal contra mulher, indicando que a tecnologia facilita o controle e uma violência onipresente contra a mulher (McLachlan, Harris, 2022⁴).

Isso significa dizer que, diariamente, 673 mulheres se deslocaram até uma delegacia de polícia para denunciar um episódio de violência doméstica, crescimento de 2,9% em relação aos registros do ano anterior.

ACIONAMENTOS DA POLÍCIA MILITAR

Em 2022 foram registrados 899.485 ações ao 190 relacionados a casos de violência doméstica. O número de emergência das Polícias Militares é uma das medidas mais utilizadas pelas vítimas como forma de acesso rápido à proteção policial. Os valores indicam que as polícias militares receberam 102 ações a cada hora para o atendimento dessas ocorrências no último ano, evidenciando a pressão nas organizações responsáveis pelo policiamento ostensivo, frequentemente acusadas de não prestarem atendimento adequado às vítimas.

Vale destacar que recentemente foi aprovado no Senado, sob a relatoria do senador Fabiano Contarato (PT-ES), o projeto de Lei Orgânica da Polícia Militar que limita a entrada de mulheres nestas organizações com a fixação de um teto de 20% nos concursos de seleção. Segundo a última edição do Anuário, apenas 12% do efetivo das Polícias Militares é formado

³ McFARLANE, J. M., CAMPBELL, J. C., WILT, S., SACHS, C. J., ULRICH, Y., XU, X. Stalking and intimate partner femicide. Homicide Studies, Vol. 3 No. 4, 300-316, November 1999.

⁴ McLachlan, F., & Harris, B. (2022). Intimate risks: Examining online and offline abuse, homicide flags, and femicide. Victims and Offenders, 17(5), 623-646. <https://doi.org/10.1080/15564886.2022.2036658>

por mulheres, percentual ainda menor em estados como Ceará (4%) e Rio Grande do Norte (5%). Se com a ampla participação feminina já é difícil convencer as instituições policiais de garantir adequado treinamento e condições de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica, a limitação de mulheres fixada em um teto é a prova de que as polícias não compreenderam ainda a enorme responsabilidade que possuem.

MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA

As Medidas Protetivas de Urgência (MPUs) são regulamentadas pela Lei Maria da Penha - Lei 11.340 de 2006 - e traduzem juridicamente o mecanismo hábil a proteger a integridade física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral da mulher em situação de violência ou de seus dependentes. Tamanha é a apostila normativa nesse instrumento legal que tivemos em abril de 2023 uma alteração legislativa que desvinculou a sua concessão da necessidade de prévia apuração policial ou mesmo de processo judicial. Ou seja, a lei reconheceu a existência de obstáculos no próprio procedimento jurídico que, por vezes, acabavam por esvaziar o efetivo enfrentamento da violência doméstica e familiar.

Deve-se ressaltar também que as MPUs são impulsionadas pela leitura que as próprias mulheres fazem da situação de violência vivida. Embora a lei eleja o Ministério Público como polo legítimo para o requerimento dessas medidas, é inquestionável que é o depoimento das mulheres que dará os contornos sob os quais será feito o pedido a ser apreciado pelo Poder Judiciário.

É de se supor, portanto, que ainda há obstáculos no acesso à justiça das mulheres que buscam socorro no Judiciário. Isso porque, a despeito dos seus relatos de violência, nem todas medidas protetivas de urgência têm sido concedidas.

Tomando os índices de MPUs solicitadas e concedidas no ano de 2022, apesar do aumento percentual em relação ao ano anterior, chama atenção o fato de que apenas 85% das medidas solicitadas foram atendidas. No cenário estadual, Minas Gerais e Alagoas não chegam a atingir 70% de MPUs deferidas. E tão só seis Estados (Amazonas, Rio Grande do Norte, Sergipe, Maranhão, São Paulo e Bahia) superam o índice de 90% de deferimento.

É de se supor, portanto, que ainda há obstáculos no acesso à justiça das mulheres que buscam socorro no Judiciário. Isso porque, a despeito dos seus relatos de violência, nem todas medidas protetivas de urgência têm sido concedidas. Temos aí um quadro que, no limite, coloca em questionamento a manifestação da própria vítima e aumenta a vulnerabilidade das mulheres que buscam apoio do Estado Brasileiro.

FEMINICÍDIOS E HOMICÍDIOS DOLOSONS DE MULHERES

Conforme já afirmamos, 1.437 mulheres foram mortas em razão do seu gênero no ano passado, o que significa um crescimento de 6,1% em relação a 2021. O feminicídio, tipificado

pela Lei 13.014 de 2015, é categoria penal dada a toda morte de mulheres ocorrida por sua condição de gênero ou quando envolve violência doméstica ou familiar. Trata-se, portanto, de uma morte necessariamente discriminatória (Campos, 2015⁵).

O feminicídio é compreendido, por boa parte da literatura, enquanto a parte final de um processo de agravamento da violência e que pode ser entendido como um *continuum* de terror (Pasinato, 2011⁶). Por conta disso, é possível dizer que o feminicídio é uma violência evitável se forem empregadas políticas públicas de prevenção, proteção e acolhimento das vítimas dos diversos tipos de violência contra as meninas e mulheres.

Pesquisa realizada por Ávila et al, 2023⁷, mostra que na maior parte dos casos de feminicídios, filhos, familiares ou amigos das vítimas já haviam presenciado as agressões (Ávila, et al, 2023). No que se refere ao acesso às instituições de segurança pública, contudo, o cenário parece ser o oposto. No estudo “Raio-X do feminicídio em São Paulo: é possível evitar a morte”, do Ministério Público do Estado de São Paulo, constatou-se que 97% das vítimas de feminicídio não tinham medidas protetivas quando foram mortas. Nesse mesmo sentido, relatórios estatísticos produzidos por algumas delegacias e departamento de proteção às mulheres a nível estadual costumam chamar a atenção para o fato de que a maior parte das vítimas ainda não havia buscado ajuda das autoridades policiais quando foi morta.

Em 2022, os homicídios femininos também mostraram crescimento, chegando a 4.034 vítimas, um aumento de 1,2% em relação a 2021. No país, 35,6% dos assassinatos de mulheres foram classificados como feminicídios, mas com diferenças importantes entre os estados. A maior proporção se deu no DF, onde 59,4% das mortes violentas foram classificadas no tipo penal específico. Já o menor percentual foi em Roraima, onde apenas 9,1% dos registros foram tipificados com a qualificadora do feminicídio.

Foi no estado de Rondônia, contudo, onde se constatou as maiores taxas do país, tanto a de feminicídios (3,1 vítimas por 100 mil habitantes), quanto a de homicídios femininos (11,2). Os dados também indicam a alta prevalência de homicídios com vítimas mulheres no Rio Grande do Sul, com taxa de 7,0 vítimas por 100 mil habitantes, o que significa um aumento de 18,0% em relação à taxa do ano anterior.

Em 2022, os homicídios femininos também mostraram crescimento, chegando a 4.034 vítimas, um aumento de 1,2% em relação a 2021.

⁵ CAMPOS, Carmen Hein. Feminicídio no Brasil: Uma análise crítico-feminista. Sistema Penal & Violência, Porto Alegre, v. 7, n. 1, p. 103-115, jan.-jun. 2015

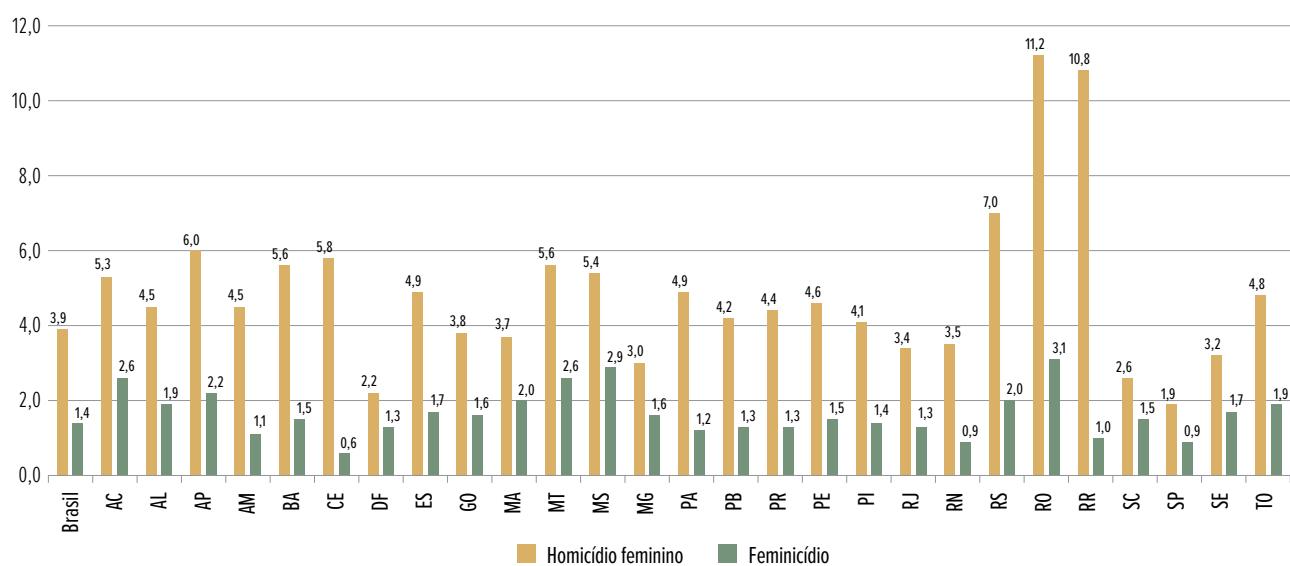
⁶ Pasinato, Wania. "Femicídios" e as mortes de mulheres no Brasil. Dossiê: Violência: outros olhares • Cad. Pagu (37) • Dez 2011 • <https://doi.org/10.1590/S0104-8332011000200008>

⁷ Ávila, Thiago Pierobom de; Medeiros, Marcela Novais; Chagas, Cátia Betânia; Vieira, Elaine Novaes; Magalhães, Thais Quezado Soares; Passeto, Andrea Simoni de Zappa. Políticas públicas de prevenção ao feminicídio e interseccionalidades. Revista Brasileira de Políticas Públicas, Brasília, v. 10, n. 2, p. 375-407, 2020.

GRÁFICO 32

Taxas de homicídios feminino e feminicídios

UF's, Brasil, 2022



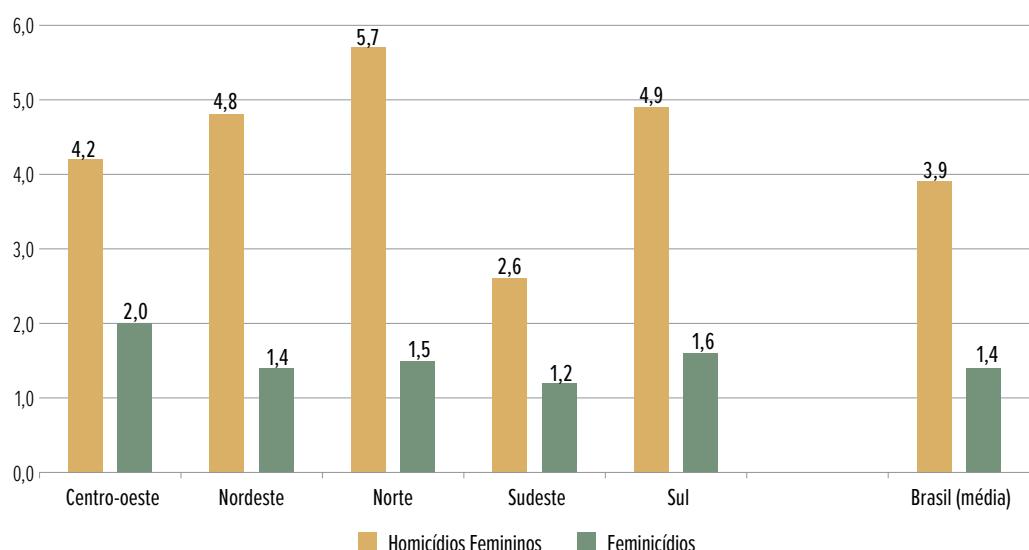
Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Estimativas da população residente no Brasil e Unidades da Federação - IBGE, realizadas por meio de interpolação linear; Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

O recorte das taxas por região evidencia a maior taxa de homicídios femininos na Região Norte, com 5,7 casos para cada 100 mil mulheres, enquanto a média nacional reside em 3,9 por 100 mil. Já para os feminicídios, a maior taxa foi verificada na Região Centro-Oeste, com 2,0 casos para cada 100 mil mulheres, sendo que no Brasil a média é de 1,4 por 100 mil. A Região Sudeste, por sua vez, possui as menores taxas em ambos os casos.

GRÁFICO 33

Taxas de homicídios feminino e feminicídios, por região

Brasil, 2022



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Estimativas da população residente no Brasil e Unidades da Federação - IBGE, realizadas por meio de interpolação linear; Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

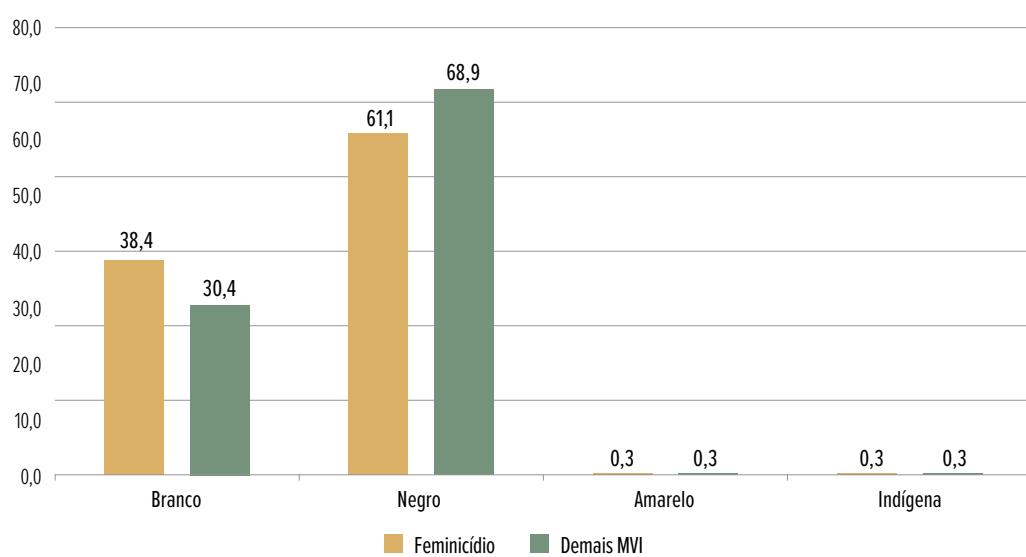


PERFIL DAS VÍTIMAS DE VIOLENCIA LETA

O recorte em termos de raça/cor das mulheres vítimas de violência letal no país reafirma os elementos de racismo que perpassam todas as modalidades criminosas no país, de um jeito ou de outro. Entre as vítimas de feminicídio, têm-se que 61,1% eram negras e 38,4% brancas. Nos demais assassinatos de mulheres, o percentual de vítimas negras é ainda maior, com 68,9% dos casos, para 30,4% de brancas.

GRÁFICO 34

Percentual de raça/cor das vítimas de feminicídios e demais mortes violentas
Brasil, 2022



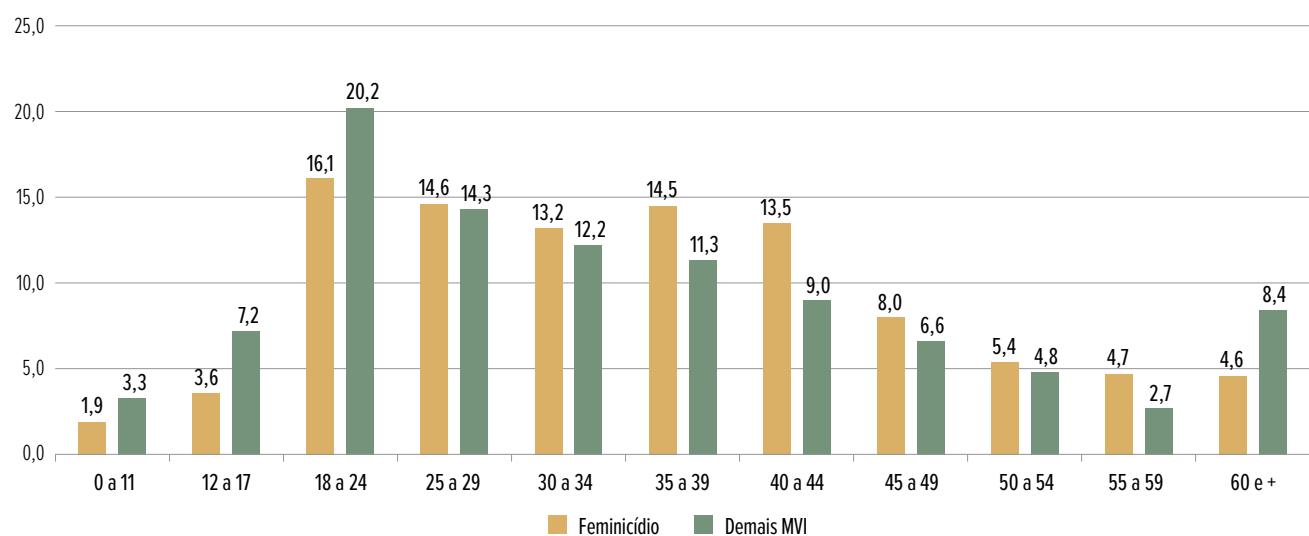
Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social.
Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023.

Quanto à idade, 71,9% das vítimas de feminicídio tinham entre 18 e 44 anos quando foram mortas, sendo que o maior percentual se concentra na faixa entre 18 e 24 anos. Já para as demais mortes violentas, a faixa etária de maior risco está mais concentrada na juventude da mulher, entre os 18 e os 29 anos. Diferente dos homens, portanto, cujo risco de ser vítima de morte violenta cai consideravelmente a partir dos 29 anos, para as mulheres a dinâmica dos feminicídios implica em um elevado risco por pelo menos mais 15 anos.

O recorte em termos de raça/cor das mulheres vítimas de violência letal no país reafirma os elementos de racismo que perpassam todas as modalidades criminosas no país, de um jeito ou de outro.

GRÁFICO 35

Percentual de idade das vítimas de feminicídios e demais mortes violentas
Brasil, 2022

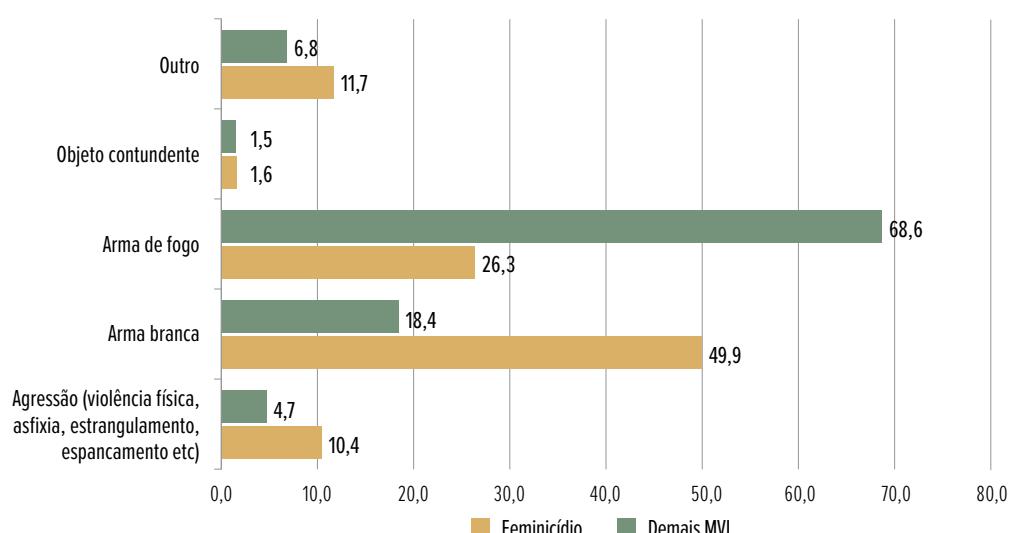


Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023.

A ideia de que o feminicídio é um crime “passional” acaba gerando conclusões muitas vezes precipitadas em relação aos instrumentos empregados no ato de sua morte. Assim, ainda que nos casos de feminicídios, a arma branca seja a mais frequente, responsável pela metade das mortes, a arma de fogo foi o instrumento utilizado em 26,3% dos casos. Agressões, por sua vez, foram o *modus operandi* de 10,4% das fatalidades registradas. Nos demais assassinatos de mulheres as armas ganham maior protagonismo e representam 68,6% dos casos, enquanto a arma branca foi utilizada em 18,4% dos eventos violentos.

GRÁFICO 36

Percentual de tipo de instrumento empregado em feminicídios e demais mortes violentas
Brasil, 2022

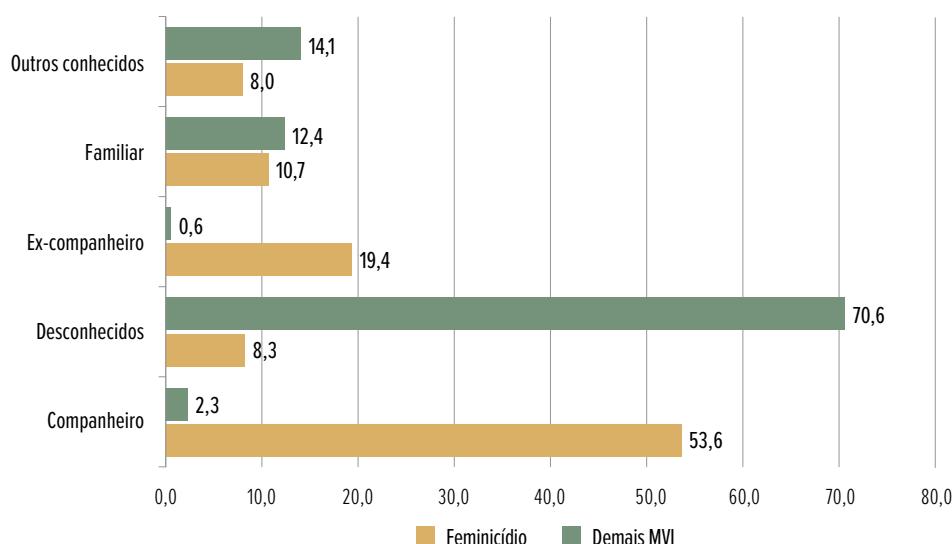


Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023.

A identificação dos autores das mortes violentas intencionais de mulheres retrata uma realidade completamente oposta quando comparamos feminicídios e as demais modalidades. Se nos casos dos feminicídios, em mais da metade dos casos (53,6%) o autor é identificado como o parceiro íntimo, em 19,4% dos casos como o ex-parceiro íntimo e em 10,7% dos registros constava outro familiar, como filho, irmão ou pai; nos demais assassinatos de mulheres, 70,6% dos autores restam desconhecidos no momento da consolidação da estatística criminal. São mulheres que muitas vezes restarão esquecidas pelas autoridades policiais, sem que uma resposta seja dada aos familiares a respeito do que e de quem foi o responsável pelo fim trágico da sua vida.

GRÁFICO 37

Percentual de autores das vítimas de feminicídios e demais mortes violentas
Brasil, 2022

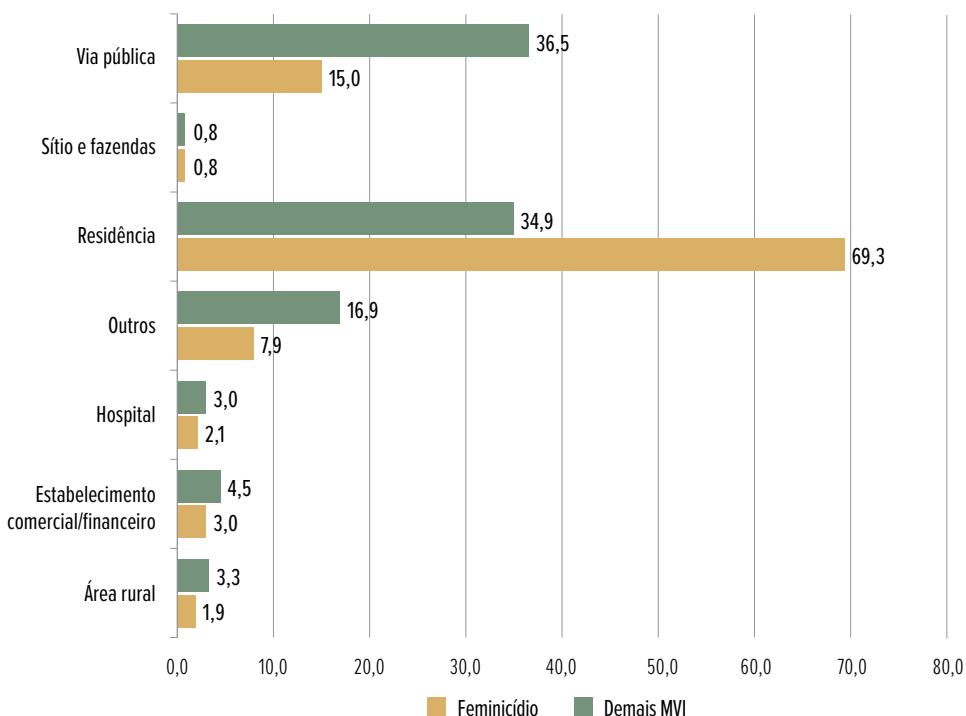


Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social.
Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023.

Por fim, confirmando o que os dados até aqui já evidenciam, quando se trata de mortes violentas com vítimas mulheres, há uma clivagem importante na dinâmica criminal dos feminicídios em comparação com as demais MVI's. Em se tratando do local de ocorrência do evento violento, 7 em cada 10 vítimas de feminicídio foram mortas dentro de casa. Já nos demais assassinatos de mulheres, a via pública foi o lugar mais frequente, representando o local da morte de 36,5% dos casos, seguido da residência (34,9%).

GRÁFICO 38

Percentual do local de ocorrência dos feminicídios e das demais mortes violentas de mulheres
Brasil, 2022



Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023.

Distinguir os pontos em comum e as diferenças dos feminicídios e dos homicídios dolosos e demais mortes violentas de mulheres no que diz respeito à dinâmica do fato violento, às características dos autores e das vítimas é apenas o primeiro passo no processo de compreensão mais aprofundada deste fenômeno social. Diante disso, se os feminicídios ganham cada vez mais manchetes jornalísticas, atenção da sociedade e preocupação por parte das políticas de governo, os homicídios dolosos com vítimas mulheres – normalmente relacionados à dinâmica da violência urbana e do tráfico de drogas, cometidos com arma de fogo, nas vias públicas e residências, com mais vítimas negras, mais jovens e com autores que restam quase sempre desconhecidos – quase nunca ganham o mesmo destaque.

Para que uma política de proteção seja realmente capaz de mudar esse cenário, contudo, não basta voltar os olhares apenas para uma parte dessas vítimas.

Como deixamos claro desde o início, 2022 foi um ano em que cresceram os índices de todas as formas de criminalidade marcadas pela violência de gênero e que atingem centenas de milhares de mulheres em todo o país. Para que uma política de proteção seja realmente capaz de mudar esse cenário, contudo, não basta voltar os olhares apenas para uma parte dessas vítimas. Também as mulheres negras, as moradoras de rua, mulheres trans e travestis, trabalhadoras do sexo, mulheres do campo e da cidade, indígenas e quilombolas: são todas merecedoras do direito a um futuro feliz e seguro, com a efetivação das garantias constitucionalmente previstas, para que possam ser, viver e exercer tudo aquilo que desejarem em suas vidas.

TABELA 34

Estupro e Estupro de Vulnerável⁽¹⁾⁽²⁾
Brasil e Unidades da Federação – 2021-2022

Brasil e Unidades da Federação	Estupro e estupro de vulnerável									
	Estupro					Estupro de vulnerável				
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽³⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxas ⁽³⁾		Variação (%)
	2021 ⁽⁴⁾	2022	2021	2022		2021 ⁽⁴⁾	2022	2021	2022	
Brasil	16.837	18.110	8,3	8,9	7,0	52.057	56.820	25,8	28,0	8,6
Acre	142	188	17,3	22,6	31,1	451	557	54,9	67,1	22,3
Alagoas	198	238	6,3	7,6	20,2	744	802	23,8	25,6	7,8
Amapá	181	155	24,9	21,1	-15,0	435	473	59,7	64,5	7,9
Amazonas	215	245	5,5	6,2	12,9	388	591	9,9	15,0	50,8
Bahia	923	1.125	6,5	8,0	21,8	2.966	3.433	21,0	24,3	15,7
Ceará	363	397	4,1	4,5	9,0	1.566	1.500	17,9	17,1	-4,5
Distrito Federal ⁽⁵⁾	275	270	9,8	9,6	-2,5	404	484	14,4	17,2	18,9
Espírito Santo	400	477	10,5	12,4	18,4	1.101	1.259	28,9	32,8	13,6
Goiás ⁽⁶⁾	700	765	10,0	10,8	7,9	2.567	2.902	36,8	41,1	11,6
Maranhão	518	564	7,7	8,3	8,6	1.450	1.709	21,5	25,2	17,6
Mato Grosso	445	442	12,3	12,1	-2,1	1.216	1.447	33,7	39,5	17,3
Mato Grosso do Sul	383	426	14,0	15,5	10,2	1.834	1.765	67,2	64,0	-4,7
Minas Gerais	1.224	1.103	6,0	5,4	-10,2	3.659	3.388	17,9	16,5	-7,8
Pará	690	825	8,5	10,2	18,9	2.979	3.732	36,9	46,0	24,6
Paraíba	148	167	3,7	4,2	12,3	401	379	10,1	9,5	-5,9
Paraná	1.409	1.523	12,4	13,3	7,3	4.906	5.125	43,2	44,8	3,7
Pernambuco	757	789	8,4	8,7	4,0	1.906	1.916	21,1	21,2	0,3
Piauí	227	271	7,0	8,3	18,9	934	970	28,7	29,7	3,5
Rio de Janeiro	1.432	1.590	8,9	9,9	11,0	3.678	4.037	22,9	25,1	9,7
Rio Grande do Norte	184	234	5,6	7,1	26,7	512	647	15,6	19,6	25,9
Rio Grande do Sul	1.139	1.109	10,5	10,2	-2,8	3.647	4.084	33,6	37,5	11,8
Rondônia	233	287	14,8	18,2	23,1	604	740	38,2	46,8	22,4
Roraima	148	172	23,8	27,0	13,4	405	554	65,2	87,1	33,5
Santa Catarina	1.484	1.483	19,8	19,5	-1,6	2.708	3.058	36,1	40,2	11,2
São Paulo	2.661	2.899	6,0	6,5	8,3	9.101	9.716	20,6	21,9	6,1
Sergipe	176	182	8,0	8,2	2,9	696	703	31,7	31,8	0,5
Tocantins ⁽⁷⁾	182	184	12,1	12,2	0,4	799	849	53,2	56,2	5,5

Continua

Brasil e Unidades da Federação	Estupro e estupro de vulnerável				
	Estupro e Estupro de vulnerável				Variação (%)
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽³⁾		
	2021 ⁽⁴⁾	2022	2021	2022	
Brasil	68.885	74.930	34,1	36,9	8,2
Acre	593	745	72,1	89,8	24,4
Alagoas	942	1.040	30,1	33,3	10,4
Amapá	616	628	84,6	85,6	1,2
Amazonas	603	836	15,4	21,2	37,3
Bahia	3.889	4.558	27,5	32,2	17,1
Ceará	1.929	1.897	22,0	21,6	-2,0
Distrito Federal ⁽⁵⁾	679	754	24,3	26,8	10,2
Espírito Santo	1.501	1.736	39,4	45,3	14,9
Goiás ⁽⁶⁾	3.258	3.667	46,8	52,0	11,2
Maranhão	1.968	2.273	29,1	33,5	15,2
Mato Grosso	1.661	1.889	46,1	51,6	12,1
Mato Grosso do Sul	2.217	2.191	81,2	79,5	-2,1
Minas Gerais	4.883	4.491	23,9	21,9	-8,4
Pará	3.669	4.557	45,5	56,1	23,5
Paraíba	549	546	13,9	13,7	-1,0
Paraná	6.315	6.648	55,6	58,1	4,5
Pernambuco	2.663	2.705	29,5	29,9	1,3
Piauí	1.161	1.241	35,7	38,0	6,5
Rio de Janeiro	5.110	5.627	31,8	35,0	10,1
Rio Grande do Norte	696	881	21,1	26,7	26,2
Rio Grande do Sul	4.786	5.193	44,0	47,7	8,3
Rondônia	837	1.027	53,0	65,0	22,6
Roraima	553	726	89,1	114,1	28,1
Santa Catarina	4.192	4.541	55,9	59,7	6,7
São Paulo	11.762	12.615	26,6	28,4	6,6
Sergipe	872	885	39,7	40,1	0,9
Tocantins ⁽⁷⁾	981	1.033	65,4	68,3	4,6

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Polícia Civil do Estado do Amapá; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Roraima; Estimativas da população residente no Brasil e Unidades da Federação - IBGE, realizadas por meio de interpolação linear; Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(1) Os dados informados nesta seção correspondem ao número total de vítimas de estupro e estupro de vulnerável consumados.

(2) A Lei Federal 12.015/2009 altera a conceituação de “estupro”, passando a incluir, além da conjunção carnal, os “atos libidinosos” e “atentados violentos ao pudor”.

(3) Taxa por 100 mil habitantes.

(4) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 16, 2022.

(5) No Distrito Federal, são considerados estupros de vulnerável apenas os casos envolvendo vítimas menores de 14 anos de idade.

(6) Em Goiás, há ocorrências em que uma mesma vítima encontra-se vinculada ao Art. 213 e ao Art. 217-A. Assim, em 2021, o número total de vítimas de Estupro não corresponde à soma de Estupros e Estupros de vulnerável.

(7) Dados consultados no painel de Estatísticas do Núcleo de Coleta e Análise Estatística da Secretaria da Segurança Pública do Tocantins em 29/06/2023.

TABELA 35

Tentativa de Estupro e tentativa de Estupro de Vulnerável⁽¹⁾

Brasil e Unidades da Federação – 2021-2022

Brasil e Unidades da Federação	Tentativa de estupro e tentativa de estupro de vulnerável				
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽²⁾		Variação (%)
	2021 ⁽³⁾	2022	2021	2022	
Brasil	4.482	4.639	3,0	3,1	3,0
Acre	39	51	4,7	6,1	29,5
Alagoas	54	61	1,7	2,0	12,9
Amapá	51	61	7,0	8,3	18,7
Amazonas	87	89	2,2	2,3	1,3
Bahia	339	317	2,4	2,2	-6,6
Ceará	209	269	2,4	3,1	28,3
Distrito Federal	50	81	1,8	2,9	60,8
Espírito Santo	148	181	3,9	4,7	21,5
Goiás	353	336	5,1	4,8	-6,0
Maranhão	207	182	3,1	2,7	-12,3
Mato Grosso	278	282	7,7	7,7	0,0
Mato Grosso do Sul	139	157	5,1	5,7	11,9
Minas Gerais	307	275	1,5	1,3	-10,8
Pará	189	281	2,3	3,5	47,9
Paraíba	20	29	0,5	0,7	44,4
Paraná	278	263	2,4	2,3	-6,1
Pernambuco
Piauí	137	124	4,2	3,8	-9,8
Rio de Janeiro	250	285	1,6	1,8	14,0
Rio Grande do Norte	48	46	1,5	1,4	-4,5
Rio Grande do Sul	425	460	3,9	4,2	8,1
Rondônia	138	111	8,7	7,0	-19,6
Roraima	55	55	8,9	8,6	-2,4
Santa Catarina	529	500	7,1	6,6	-6,9
São Paulo
Sergipe	76	77	3,5	3,5	0,8
Tocantins ⁽⁴⁾	76	66	5,1	4,4	-13,8

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Polícia Civil do Estado do Amapá; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Roraima; Estimativas da população residente no Brasil e Unidades da Federação - IBGE, realizadas por meio de interpolação linear; Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(1) A Lei Federal 12.015/2009 altera a conceituação de “estupro”, passando a incluir, além da conjunção carnal, os “atos libidinosos” e “atentados violentos ao pudor”.

(2) Taxa por 100 mil habitantes.

(3) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 16, 2022.

(4) Dados consultados no painel de Estatísticas do Núcleo de Coleta e Análise Estatística da Secretaria da Segurança Pública do Tocantins em 29/06/2023.

TABELA 36

Estupro e Estupro de Vulnerável⁽¹⁾⁽²⁾ - vítimas mulheres

Brasil e Unidades da Federação – 2021-2022

Brasil e Unidades da Federação	Estupro e estupro de vulnerável - vítimas mulheres									
	Estupro					Estupro de vulnerável				
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽³⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxas ⁽³⁾		Variação (%)
	2021 ⁽⁴⁾	2022	2021	2022		2021 ⁽⁴⁾	2022	2021	2022	
Brasil	15.312	16.648	14,8	16,0	8,2	44.433	48.921	43,0	47,1	9,5
Acre	129	174	31,4	41,9	33,5	403	489	98,0	117,8	20,1
Alagoas	184	228	11,3	14,0	23,8	638	714	39,2	43,8	11,8
Amapá	175	148	48,1	40,4	-16,0	384	419	105,6	114,4	8,3
Amazonas	209	235	10,7	12,0	11,3	381	509	19,6	25,9	32,3
Bahia	842	1.059	11,6	14,5	25,6	2.593	2.972	35,7	40,8	14,4
Ceará	333	365	7,4	8,1	9,2	1.369	1.323	30,3	29,2	-3,7
Distrito Federal ⁽⁵⁾	232	239	16,0	16,3	2,3	343	400	23,6	27,3	15,8
Espírito Santo	312	392	16,1	20,1	24,8	801	974	41,4	50,0	20,7
Goiás	664	704	18,9	19,8	4,7	2.236	2.503	63,6	70,3	10,5
Maranhão	474	535	13,8	15,5	12,5	1.298	1.538	37,7	44,6	18,1
Mato Grosso	244	283	13,7	15,7	14,3	67	66	3,8	3,7	-3,0
Mato Grosso do Sul	311	363	22,6	26,1	15,6	1.547	1.501	112,4	108,0	-3,9
Minas Gerais	1.163	1.052	11,2	10,1	-9,9	3.168	2.952	30,5	28,3	-7,2
Pará	658	766	16,3	18,9	15,7	2.658	3.313	66,0	81,7	23,9
Paraíba	141	155	6,9	7,5	9,4	346	322	16,9	15,6	-7,4
Paraná	1.287	1.383	22,2	23,7	6,6	4.217	4.484	72,7	76,8	5,5
Pernambuco	688	728	14,6	15,5	5,5	1.657	1.681	35,3	35,7	1,2
Piauí	202	249	12,0	14,7	22,7	816	854	48,5	50,5	4,1
Rio de Janeiro	1.327	1.469	15,9	17,5	10,7	3.102	3.438	37,1	41,1	10,8
Rio Grande do Norte	179	225	10,6	13,3	25,2	453	606	26,8	35,8	33,3
Rio Grande do Sul	1.060	1.048	19,0	18,8	-1,3	3.112	3.493	55,8	62,5	12,1
Rondônia	308	331	39,4	42,3	7,3	587	707	75,1	90,3	20,2
Roraima	143	164	47,8	53,6	12,0	398	501	133,1	163,7	23,0
Santa Catarina	1.357	1.352	35,9	35,3	-1,9	2.349	2.643	62,2	68,9	10,8
São Paulo	2.372	2.666	10,5	11,7	11,7	8.272	9.221	36,6	40,5	10,8
Sergipe	143	163	12,6	14,2	13,3	546	569	48,0	49,7	3,6
Tocantins ⁽⁶⁾	175	172	23,5	22,9	-2,5	692	729	92,8	97,0	4,5

Continua

Brasil e Unidades da Federação	Estupro e estupro de vulnerável - vítimas mulheres				
	Total de estupros				
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽³⁾		Variação (%)
	2021 ⁽⁴⁾	2022	2021	2022	
Brasil	59.745	65.569	57,9	63,2	9,2
Acre	532	663	129,4	159,7	23,4
Alagoas	822	942	50,4	57,7	14,5
Amapá	559	567	153,7	154,8	0,7
Amazonas	590	744	30,3	37,9	24,9
Bahia	3.435	4.031	47,2	55,4	17,2
Ceará	1.702	1.688	37,7	37,3	-1,2
Distrito Federal ⁽⁵⁾	575	639	39,6	43,7	10,4
Espírito Santo	1.113	1.366	57,6	70,2	21,9
Goiás	2.900	3.207	82,5	90,1	9,2
Maranhão	1.772	2.073	51,5	60,1	16,6
Mato Grosso	311	349	17,5	19,3	10,6
Mato Grosso do Sul	1.858	1.864	135,0	134,1	-0,6
Minas Gerais	4.331	4.004	41,7	38,4	-7,9
Pará	3.316	4.079	82,3	100,6	22,3
Paraíba	487	477	23,8	23,2	-2,5
Paraná	5.504	5.867	94,9	100,4	5,8
Pernambuco	2.345	2.409	49,9	51,1	2,5
Piauí	1.018	1.103	60,5	65,3	7,8
Rio de Janeiro	4.429	4.907	52,9	58,6	10,8
Rio Grande do Norte	632	831	37,5	49,1	31,0
Rio Grande do Sul	4.172	4.541	74,8	81,3	8,7
Rondônia	895	1.038	114,5	132,6	15,8
Roraima	541	665	180,9	217,3	20,1
Santa Catarina	3.706	3.995	98,1	104,2	6,2
São Paulo	10.644	11.887	47,1	52,2	11,0
Sergipe	689	732	60,6	64,0	5,6
Tocantins ⁽⁶⁾	867	901	116,2	119,8	3,1

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Polícia Civil do Estado do Amapá; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Roraima; Estimativas da população residente no Brasil e Unidades da Federação - IBGE, realizadas por meio de interpolação linear; Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(1) Os dados informados nesta seção correspondem ao número total de vítimas de estupro e estupro de vulnerável consumados.

(2) A Lei Federal 12.015/2009 altera a conceituação de "estupro", passando a incluir, além da conjunção carnal, os "atos libidinosos" e "atentados violentos ao pudor".

(3) Taxa por 100 mil mulheres.

(4) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 16, 2022.

(5) No Distrito Federal, são considerados estupros de vulnerável apenas os casos envolvendo vítimas menores de 14 anos de idade.

(6) Dados consultados no painel de Estatísticas do Núcleo de Coleta e Análise Estatística da Secretaria da Segurança Pública do Tocantins em 29/06/2023.

TABELA 37

Assédio e importunação sexual⁽¹⁾⁽²⁾
Brasil e Unidades da Federação – 2021-2022

Brasil e Unidades da Federação	Assédio sexual ⁽¹⁾					Importunação sexual ⁽²⁾				
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽³⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxas ⁽³⁾		Variação (%)
	2021 ⁽⁴⁾	2022	2021	2022		2021 ⁽⁴⁾	2022	2021	2022	
Brasil	5.202	6.114	2,6	3,9	49,7	19.996	27.530	9,9	13,6	37,0
Acre	30	44	3,6	5,3	45,2	91	125	11,1	15,1	36,0
Alagoas	51	67	1,6	2,1	31,3	183	187	5,9	6,0	2,2
Amapá	66	98	9,1	13,4	47,4	148	153	20,3	20,9	2,6
Amazonas	47	85	1,2	2,2	79,1	268	380	6,9	9,6	40,4
Bahia	223	526	1,6	3,7	135,7	955	1.192	6,8	8,4	24,7
Ceará	19	48	0,2	0,5	151,8	339	439	3,9	5,0	29,1
Distrito Federal	68	89	2,4	3,2	29,9	556	663	19,9	23,5	18,4
Espírito Santo	368	421	9,7	11,0	13,6	53	156	1,4	4,1	192,3
Goiás	148	151	2,1	2,1	0,8	779	969	11,2	13,7	22,8
Maranhão	91	113	1,3	1,7	23,9	428	538	6,3	7,9	25,4
Mato Grosso	347	384	9,6	10,5	9,1	517	651	14,3	17,8	24,1
Mato Grosso do Sul	58	78	2,1	2,8	33,2	492	600	18,0	21,8	20,8
Minas Gerais	526	702	2,6	3,4	33,0	2.892	3.552	14,1	17,3	22,4
Pará	186	100	2,3	1,2	-46,5	939	1.167	11,6	14,4	23,6
Paraíba	44	55	1,1	1,4	24,5	117	155	3,0	3,9	31,9
Paraná	869	1.013	7,6	8,9	15,7	1.828	2.295	16,1	20,1	24,6
Pernambuco	140	167	1,5	1,8	19,0	618	811	6,8	9,0	30,9
Piauí	89	77	2,7	2,4	-13,8	295	343	9,1	10,5	15,8
Rio de Janeiro	201	338	1,3	2,1	68,1	1.213	1.723	7,6	10,7	42,0
Rio Grande do Norte	90	97	2,7	2,9	7,4	253	453	7,7	13,7	78,4
Rio Grande do Sul	352	370	3,2	3,4	5,0	1.552	2.107	14,3	19,4	35,6
Rondônia	79	157	5,0	9,9	98,5	148	204	9,4	12,9	37,7
Roraima	66	75	10,6	11,8	10,9	36	72	5,8	11,3	95,1
Santa Catarina	529	728	7,1	9,6	35,6	1.519	1.894	20,3	24,9	22,8
São Paulo	402	...	0,9	3.371	6.215	7,6	14,0	83,3
Sergipe	63	57	2,9	2,6	-10,0	261	266	11,9	12,0	1,4
Tocantins ⁽⁵⁾	50	74	3,3	4,9	47,0	145	220	9,7	14,6	50,7

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Polícia Civil do Estado do Amapá; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Roraima; Estimativas da população residente no Brasil e Unidades da Federação - IBGE, realizadas por meio de interpolação linear; Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(1) O assédio sexual é todo tipo de comportamento de caráter sexual, não solicitado pela vítima, mas imputado com o objetivo de lhe constranger ou lhe criar um ambiente hostil. A importunação sexual, por sua vez, caracteriza-se como todo ato libidinoso realizado na presença da vítima, sem o seu consentimento. A importunação se difere do assédio, porque neste não existe como no primeiro uma relação hierárquica ou de subordinação.

(2) Lei 13.718 de 24 de setembro de 2018.

(3) Taxa por 100 mil habitantes.

(4) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 16, 2022.

(5) Dados consultados no painel de Estatísticas do Núcleo de Coleta e Análise Estatística da Secretaria da Segurança Pública do Tocantins em 29/06/2023.

TABELA 38

Divulgação de cena de estupro ou de cena de estupro de vulnerável, de cena de sexo ou de pornografia⁽¹⁾

Brasil e Unidades da Federação – 2020-2021

Brasil e Unidades da Federação	Divulgação de cena de estupro ou de cena de estupro de vulnerável, de cena de sexo ou de pornografia				
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽²⁾		Variação (%)
	2021 ⁽³⁾	2022	2021	2022	
Brasil	5.935	6.612	3,3	3,6	10,8
Acre	20	27	2,4	3,3	33,7
Alagoas	44	43	1,4	1,4	-2,3
Amapá	34	46	4,7	6,3	34,3
Amazonas	82	87	2,1	2,2	5,1
Bahia	151	249	1,1	1,8	64,8
Ceará	65	75	0,7	0,9	15,0
Distrito Federal	120	144	4,3	5,1	19,1
Espírito Santo
Goiás	287	321	4,1	4,5	10,5
Maranhão	129	163	1,9	2,4	26,0
Mato Grosso	49	41	1,4	1,1	-17,5
Mato Grosso do Sul	2.271	2.191	83,2	79,5	-4,4
Minas Gerais	495	517	2,4	2,5	4,0
Pará	158	275	2,0	3,4	73,1
Paraíba	39	29	1,0	0,7	-26,0
Paraná	214	256	1,9	2,2	18,8
Pernambuco	187	166	2,1	1,8	-11,4
Piauí	83	76	2,5	2,3	-8,8
Rio de Janeiro
Rio Grande do Norte	48	62	1,5	1,9	28,7
Rio Grande do Sul	182	271	1,7	2,5	48,7
Rondônia
Roraima	5	16	0,8	2,5	212,2
Santa Catarina	133	151	1,8	2,0	11,8
São Paulo	1.023	1.272	2,3	2,9	23,6
Sergipe	55	68	2,5	3,1	23,0
Tocantins ⁽⁴⁾	61	66	4,1	4,4	7,4

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Observatório de Análise Criminal / NAT / MPAC; Coordenadoria de Informações Estatísticas e Análises Criminais - COINE/RN; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) Refere-se à categoria prevista no Art. 218-C do Código Penal, na redação dada pela Lei 13.718/2018, que a define como “Oferecer, trocar, disponibilizar, transmitir, vender ou expor à venda, distribuir, publicar ou divulgar, por qualquer meio - inclusive por meio de comunicação de massa ou sistema de informática ou telemática -, fotografia, vídeo ou outro registro audiovisual que contenha cena de estupro ou de estupro de vulnerável ou que faça apologia ou induza a sua prática, ou, sem o consentimento da vítima, cena de sexo, nudez ou pornografia.”

(2) Taxa por 100 mil habitantes.

(3) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 16, 2022.

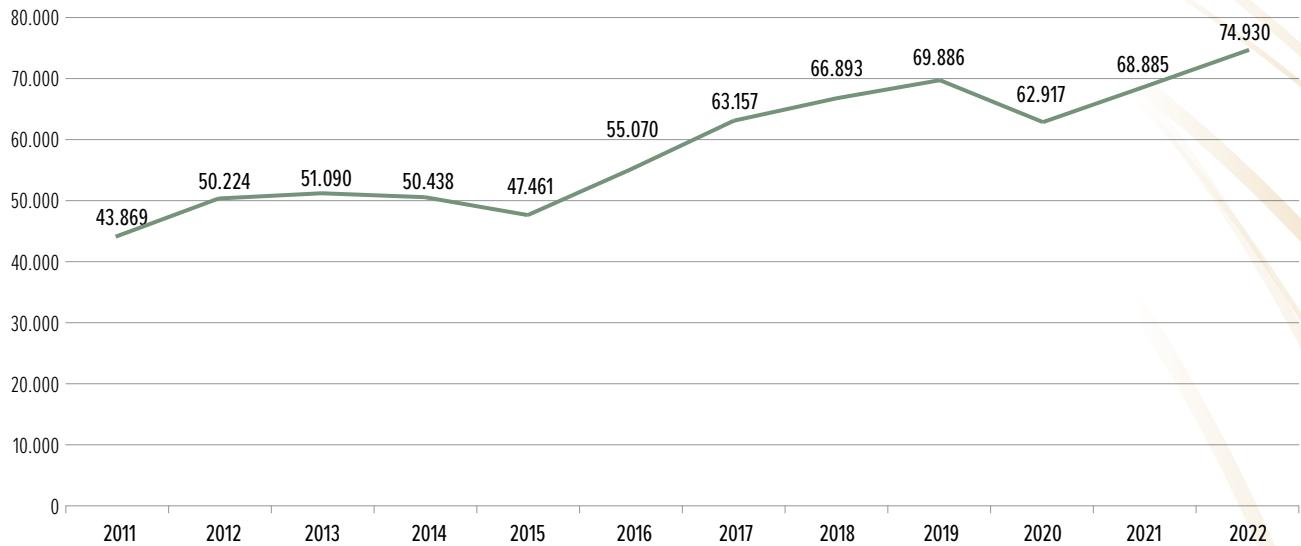
(4) Dados consultados no painel de Estatísticas do Núcleo de Coleta e Análise Estatística da Secretaria da Segurança Pública do Tocantins em 29/06/2023.

A explosão da violência sexual no Brasil

Os dados divulgados nesta edição do Anuário Brasileiro de Segurança Pública revelam um cenário devastador: o maior número de registros de estupro e estupro de vulnerável da história, com 74.930 vítimas. Estes números correspondem aos casos que foram notificados às autoridades policiais e, portanto, representam apenas uma fração da violência sexual experimentada por mulheres e homens, meninas e meninos de todas as idades. Em relação ao ano de 2021 a taxa de estupro e estupro de vulnerável cresceu 8,2% e chegou a 36,9 casos para cada grupo de 100 mil habitantes.

GRÁFICO 39

Evolução do número de estupros e estupros de vulnerável
Brasil - 2011-2022



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Polícia Civil do Estado do Amapá; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Roraima; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Os números aqui apresentados consideram os casos de estupro, que somaram 18.110 vítimas em 2022, crescimento de 7% em relação ao ano anterior, bem como os casos de estupro de vulnerável, com um total de 56.820 vítimas, incremento de 8,6%. Isto significa dizer que 24,2% das vítimas eram homens e mulheres com mais de 14 anos, e que 75,8% eram incapazes de consentir, fosse pela idade (menores de 14 anos), ou por qualquer outro motivo (deficiência, enfermidade etc.).

Samira Bueno
Diretora-executiva do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Marina Bohnenberger
Mestre em Antropologia Social (USP). Pesquisadora do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Juliana Martins
Psicóloga, Doutora pelo Instituto de Psicologia da USP e Coordenadora Institucional do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Isabela Sobral
Mestre em Administração Pública e Governo (FGV/EAESP) e Supervisora do Núcleo de Dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Explicar o crescimento da violência sexual no Brasil não é tarefa fácil. Em primeiro lugar, porque a subnotificação é regra nestes casos e está longe de ser uma especificidade do contexto brasileiro, estando presente em levantamentos em todo o mundo (National Sexual Violence Resource Center, 2015¹; Statistics Canada, 2019²; Jones et al, 2009³). Estudo recente divulgado por pesquisadores do IPEA⁴ indicou que apenas 8,5% dos estupros no Brasil são reportados às polícias e 4,2% pelos sistemas de informação da saúde. Assim, segundo a estimativa produzida pelos autores, o patamar de casos de estupro no Brasil é da ordem de 822 mil casos anuais. Se considerarmos que desde 2019 (ano considerado no estudo) os registros cresceram, a situação pode ser ainda mais grave.

Seja como for, podemos ter como hipótese que estamos diante de um aumento das notificações já que as vítimas estão mais informadas e empoderadas. É inegável o efeito de campanhas como a #PrimeiroAssédio, promovida pela organização Think Olga, que viralizou nas redes sociais em 2015 e resultou em mais de 82 mil compartilhamentos em apenas cinco dias.

No entanto, este argumento precisa ser relativizado quando verificamos o perfil das vítimas. No Brasil, 6 em cada 10 vítimas são vulneráveis com idades entre 0 e 13 anos, que são vítimas de familiares e outros conhecidos. Ou seja, ainda que estas crianças e adolescentes estejam mais informadas sobre o que é o abuso, é difícil crer na hipótese do empoderamento como única explicação para o fenômeno.

Estudos recentes sobre abuso sexual contra crianças no período da pandemia têm sugerido que o fechamento das escolas em função das medidas de isolamento social pode ter ampliado a vulnerabilidade de crianças e, inclusive, que parte das notificações decorre de abusos iniciados e/ou ocorridos durante o *lockdown*, mas que só vieram à tona quando as crianças voltaram a frequentar as escolas. A pesquisa de Paramasivan et al (2023⁵) em Tamil Nadu, na Índia, demonstrou que os registros de abuso sexual caíram fortemente durante a primeira e a segunda ondas de covid-19, períodos de fortes restrições de mobilidade e fechamento de diferentes equipamentos, inclusive escolas, mas observou crescimento agudo das notificações no período posterior às restrições. No mesmo sentido o estudo de Stevens et al (2021⁶), no Quênia, indicou que o fechamento das escolas ampliou a vulnerabilidade de crianças à violência sexual e que a pandemia determinou mudanças nos padrões de vitimização, com vítimas mais jovens, sofrendo violência em horário comercial, em residências e por conhecidos.

1 National Sexual Violence Resource Center z Info & Stats For Journalists. Statistics about sexual violence, 2015.

2 Department of Justice Canada. Just Facts, Research and Statistics Division, April 2019.

3 Jones JS, Alexander C, Wynn BN, Rossman L, Dunnuck C. Why women don't report sexual assault to the police: the influence of psychosocial variables and traumatic injury. J Emerg Med. 2009 May;36(4):417-24. doi: 10.1016/j.jemermed.2007.10.077. Epub 2008 May 7. PMID: 18462905.

4 FERREIRA, H.; COELHO, D.S.C; CERQUEIRA, D.; ALVES, P.; SEMENTE, M.. Elucidando a prevalência de estupro no Brasil a partir de diferentes bases de dados. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA 2023.

5 PARAMASIVAN, K., RAJ, B., SUDARASANAM, N., SUBBURAJ, R.. Prolonged school closure during the pandemic time in successive waves of COVID-19- vulnerability of children to sexual abuses – A case study in Tamil Nadu, India. Heliyon, Volume 9, Issue 7, July 2023.

6 STEVENS, L., ROCKEY, J. C., ROCKOWITZ, S. R., KANJA, W., COLLOFF, M. F., FLOWE, H. D.. Children's Vulnerability to Sexual Violence During COVID-19 in Kenya: Recommendations for the Future. PERSPECTIVE published: 24 February 2021 doi: 10.3389/fgwh.2021.630901

Estes achados reforçam a importância da escola como espaço de proteção de crianças em situação de vulnerabilidade. O relatório Child Maltreatment 2019⁷, produzido pelo Child Welfare Information Gateway, mostrou que os profissionais que mais reportam episódios de maus-tratos e abusos contra crianças nos EUA são aqueles vinculados à educação (21%), seguidos das polícias e demais agentes da lei (19,1%), e os serviços de saúde (11%). Embora não tenhamos pesquisas sobre o tema no Brasil, é comum ouvir relatos de profissionais de educação, ou mesmo de policiais, que indicam que foi o professor ou a professora que notou diferenças no comportamento da criança e primeiro soube do abuso. Assim, a escola tem um papel fundamental para identificar episódios de violência, mas, principalmente, em fornecer o conhecimento necessário para que as crianças entendam sobre abuso sexual e sejam capazes de se proteger (Du Bois, Miley, 2005; Delport, 2010).

Vale destacar que é comum que a criança não tenha sequer capacidade de reconhecer o abuso sofrido, seja pela falta de conhecimento sobre o tema ou pelo vínculo com o agressor. Isto porque é compreensível que a criança tenha algum sentimento de amor ou mesmo lealdade pelo agressor, já que em geral o abuso é praticado por pais, padrastros, avôs e outros familiares (Conte, Simon, 2021⁸). Além disso, o abusador tende a manipular a criança com ameaças ou subornos, o que garante o silêncio da vítima (*ibidem*). Por fim, o sentimento de culpa ou mesmo vergonha costuma estar presente na criança, que acaba por não revelar nada a familiares. A apresentadora Xuxa Meneghel revelou em sua coluna na revista Vogue há alguns anos que foi vítima de abusos sexuais dos 4 aos 13 anos por diferentes agressores, todos familiares e/ou conhecidos. Ela só teve coragem de falar sobre os abusos sofridos aos 50 anos de idade.

Vale destacar que é comum que a criança não tenha sequer capacidade de reconhecer o abuso sofrido, seja pela falta de conhecimento sobre o tema ou pelo vínculo com o agressor.

PERFIL DAS VÍTIMAS DE ESTUPRO E ESTUPRO DE VULNERÁVEL EM 2022

As crianças e adolescentes continuam sendo as maiores vítimas da violência sexual: 10,4% das vítimas de estupro eram bebês e crianças com idade entre 0 e 4 anos; 17,7% das vítimas tinham entre 5 e 9 anos e 33,2% entre 10 e 13 anos. Ou seja, 61,4% tinham no máximo 13 anos. Aproximadamente 8 em cada 10 vítimas de violência sexual eram menores de idade.

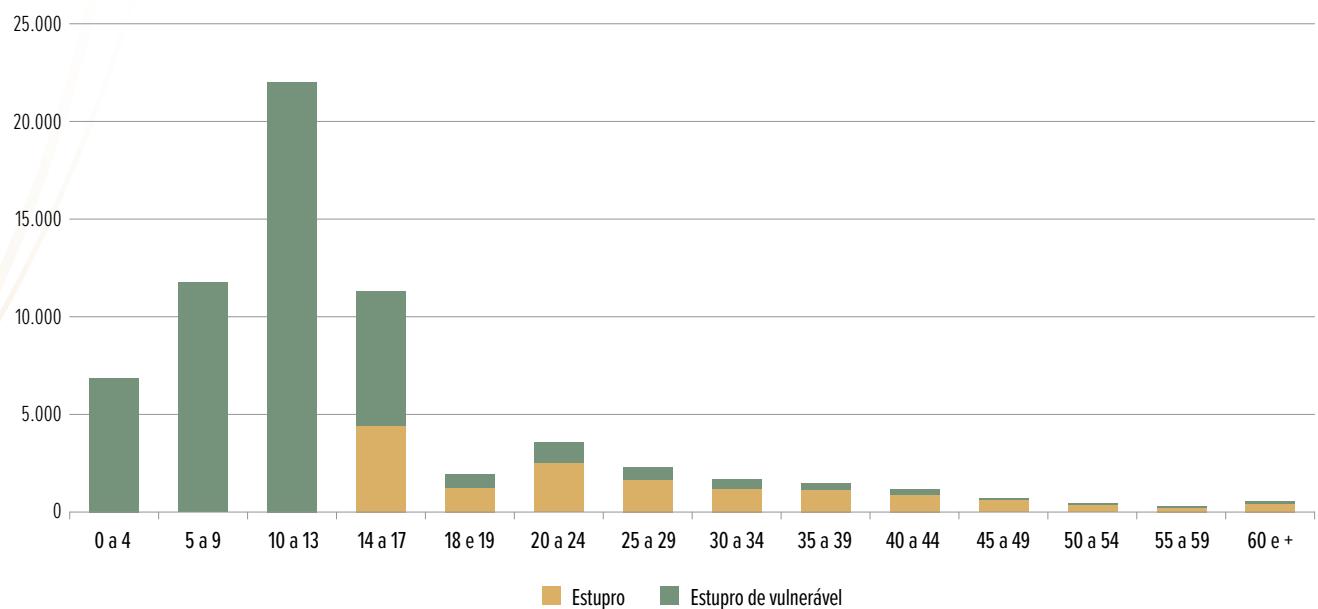
Vale lembrar que, segundo a legislação brasileira, uma pessoa só passa a ser capaz de consentir a partir dos 14 anos. Na faixa que vai de 14 a 17 anos, a maior parte dos estupros ainda é de vulnerável, ou seja, situações em que a vítima, por qualquer razão, não é capaz de oferecer resistência.

⁷ Disponível em <https://www.childwelfare.gov/topics/responding/reporting/how/>. Consulta em 14 de julho de 2023.

⁸ Conte, J.R., Simon, J. (2022). Sexual Abuse of Children. In: Geffner, R., White, J.W., Hamberger, L.K., Rosenbaum, A., Vaughan-Eden, V., Vieth, V.I. (eds) Handbook of Interpersonal Violence and Abuse Across the Lifespan. Springer, Cham. https://doi.org/10.1007/978-3-319-89999-2_100

GRÁFICO 40

Faixa etária das vítimas de estupro e estupro de vulnerável
Brasil - 2022

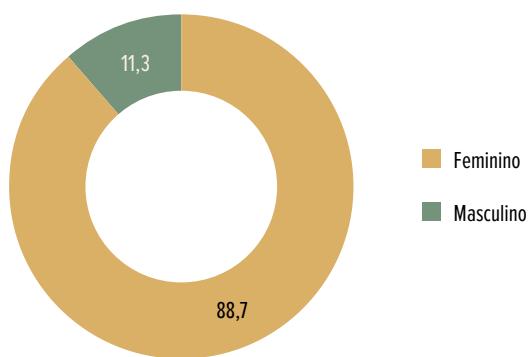


Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023.

Em relação ao sexo, as proporções têm se mantido as mesmas ao longo dos anos. No ano passado, 88,7% das vítimas eram do sexo feminino e 11,3% do sexo masculino.

GRÁFICO 41

Vítimas de estupro e estupro de vulnerável, por sexo
Brasil - 2022 (em %)

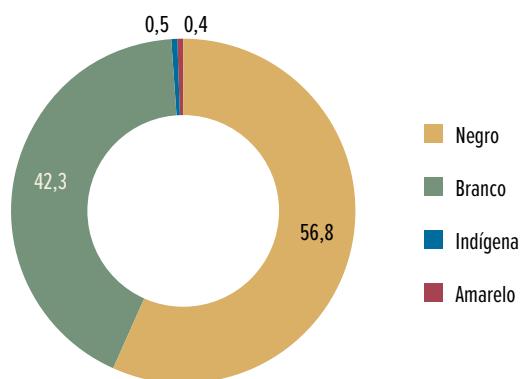


Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023.

Pessoas negras seguem sendo as principais vítimas da violência sexual, mas houve crescimento da proporção em relação a 2021. Ano passado, 56,8% das vítimas eram pretas ou pardas (no ano anterior eram 52,2%). Em relação as demais, 42,3% das vítimas eram brancas, 0,5% indígenas e 0,4% amarelas.

GRÁFICO 42

Vítimas de estupro e estupro de vulnerável, por raça/cor
Brasil - 2022

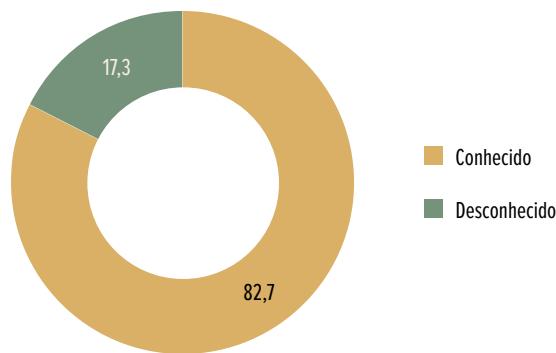


Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social.
Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023.

Considerando a autoria indicada no boletim de ocorrência, assim como em anos anteriores, na maioria absoluta dos casos os abusadores são conhecidos das vítimas (82,7%), e apenas 17,3% dos registros tinham desconhecidos como autores da violência sexual.

GRÁFICO 43

Vítimas de estupro e estupro de vulnerável, por relação com o autor do abuso
Brasil - 2022



Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social.
Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023.

Quando analisamos quem é o autor do abuso de acordo com a idade da vítima, alguns padrões chamam a atenção. Dentre as crianças e adolescentes entre 0 e 13 anos de idade vítimas de estupro no ano passado os principais autores são familiares (64,4% dos casos) e 21,6% são conhecidos da vítima, mas sem relação de parentesco. Importante mencionar que os dados coletados trouxeram uma informação que merece destaque: 7,8% dos casos foram registrados como sendo de autoria de parceiros ou ex-parceiros íntimos, mas foram reclassificados por nós e incluídos em “outros conhecidos”, dada a impossibilidade de pessoas nessa idade consentirem a uma relação sexual. Apenas 13,9% das ocorrências foram de autoria de pessoas desconhecidas das vítimas.

Alguns padrões chamam a atenção. Dentre as crianças e adolescentes entre 0 e 13 anos de idade vítimas de estupro no ano passado os principais autores são familiares.

Entre as vítimas de 14 anos ou mais, chama a atenção que 24,4% dos casos foram praticados por parceiros ou ex-parceiros íntimos da vítima, 37,9% por familiares e 15% por outros conhecidos. Apenas 22,8% dos estupros de pessoas com mais de 14 anos foram praticados por desconhecidos.

QUADRO 03

Relação entre vítima e autor para registros de estupro e estupro de vulnerável, por idade

Brasil - 2022

	Até 13 anos	14 anos e +
Parceiro íntimo	-	14,2
Ex-parceiro íntimo	-	10,2
Familiar	64,4	37,9
Outros conhecidos	21,6	15,0
Desconhecido	13,9	22,8

Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023.

A proporção dos estupros de vulnerável que ocorrem em casa é maior: são 71,6% dos casos, sendo que nos estupros a média foi de 57,8%.

Em relação ao local em que ocorreu o crime, a residência aparece com mais frequência: em média, 68,3% dos casos somados de estupro e estupro de vulnerável ocorreram na residência da vítima. A proporção dos estupros de vulnerável que ocorrem em casa é maior: são 71,6% dos casos, sendo que nos estupros a média foi de 57,8%. A via pública, tida no imaginário social como o local de maior insegurança, foi o local apontado como da ocorrência da violência sexual em 17,4% dos registros de estupro e em 6,8% dos de vulnerável. Em média, apenas 1 em cada 10 estupros/estupros de vulnerável no Brasil ocorreram em via pública.

QUADRO 04

Local em que ocorreu o estupro ou estupro de vulnerável

Brasil - 2022

Local	Estupro	Estupro de vulnerável	Estupro + Estupro de Vulnerável
Residência	57,8	71,6	68,3
Via pública	17,4	6,8	9,4
Escola	1,0	2,6	2,2
Hospital	1,1	0,8	0,9
Área rural	2,9	3,3	3,2
Outros	19,8	14,8	16,0

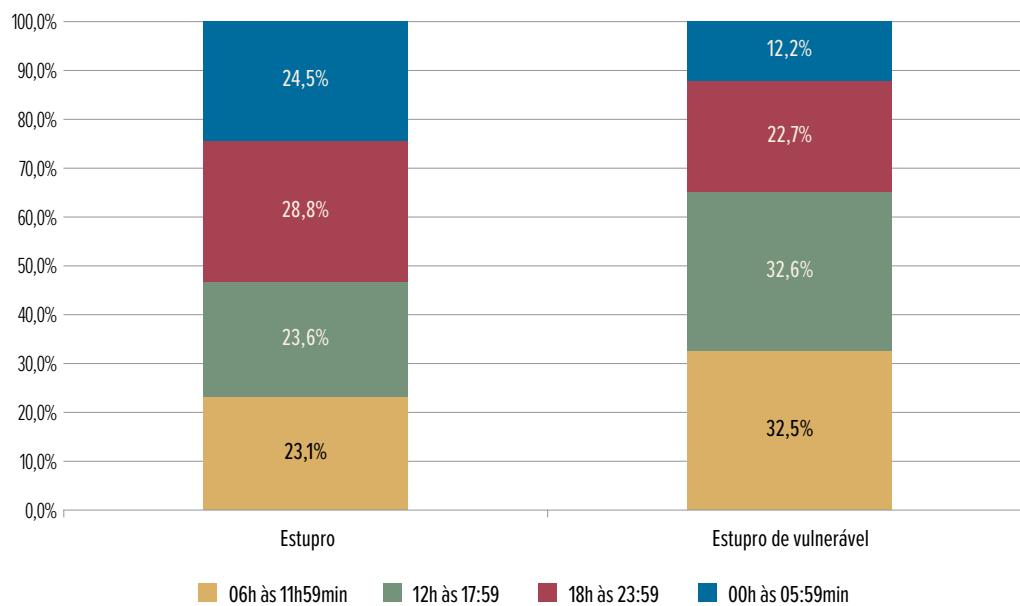
Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023.

Sobre o horário em que ocorre a violência sexual, enquanto **53,3% dos casos de estupro**

ocorrem à noite ou na madrugada (entre 18h e 05:59min), **65,1% das ocorrências de estupro de vulnerável, que atingem principalmente crianças, ocorreram ao longo do dia**, entre 06h e 11h59min, ou entre meio-dia e 17h59min, período em que a mãe ou cuidadora da criança em geral está fora, trabalhando.

GRÁFICO 44

Horário em que ocorreu o estupro/estupro de vulnerável
Brasil - 2022



Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023.

Em suma, quando falamos dos estupros e estupros de vulnerável que ocorreram em 2022, estamos falando de um tipo de violência essencialmente intrafamiliar, que acontece em casa, durante o dia, e que tem como principais vítimas pessoas vulneráveis. Esses são fatores que tornam o enfrentamento a esse tipo de violência sexual extremamente desafiador. Provavelmente estamos lidando aqui com situações de violências de gênero muito arraigadas, imbricadas e naturalizadas nas relações familiares e que são, portanto, transmitidas através das gerações. Esse contexto faz com que seja muito difícil para as vítimas reconhecerem as violências que sofrem e, quando o fazem, terem muita dificuldade em denunciar ou buscar ajuda. Como agravante, o sistema de justiça e de proteção social também tem enorme dificuldade em lidar com estes casos, de modo que é comum que, após a denúncia, a criança volte ao convívio com o agressor, que raramente é punido. Dada a complexidade, as respostas às violências sexuais não são simples e precisam considerar as diversas camadas do problema.

Estamos lidando aqui com situações de violências de gênero muito arraigadas, imbricadas e naturalizadas nas relações familiares e que são, portanto, transmitidas através das gerações.

Parte 1

Estatísticas criminais por **Unidades da Federação** (2021-2022)



Anuário Brasileiro
de Segurança Pública 2023

Violência contra crianças e adolescentes



Sumário  163

TABELA 39

Abandono de incapaz (art. 133, CP)
Brasil e Unidades da Federação – 2021-2022

Brasil e Unidades da Federação	0 - 4 anos			5-9 anos				
	Ns. Absolutos		Variação (%)	Taxa ⁽¹⁾ 2022	Ns. Absolutos		Variação (%)	Taxa ⁽¹⁾ 2022
	2021 ⁽²⁾	2022			2021 ⁽²⁾	2022		
Brasil	2.404	2.756	14,6	20,0	2.950	3.377	14,5	24,5
Acre	20	27	35,0	37,8	13	16	23,1	21,0
Alagoas	28	28	-	10,8	20	29	45,0	12,4
Amapá	65	52	-20,0	71,6	50	65	30,0	105,5
Amazonas	44	135	206,8	37,2	65	180	176,9	52,5
Bahia ⁽³⁾	56	154	175,0	15,6	79	160	102,5	16,2
Ceará	15	13	-13,3	2,2	11	7	-36,4	1,2
Distrito Federal	45	60	33,3	30,9	60	72	20,0	35,5
Espírito Santo	1	4	300,0	1,4	1	9	800,0	3,2
Goiás	99	86	-13,1	18,2	92	110	19,6	21,4
Maranhão	28	70	150,0	13,2	34	58	70,6	10,4
Mato Grosso	166	203	22,3	68,5	184	215	16,8	65,3
Mato Grosso do Sul	82	105	28,0	45,9	129	128	-0,8	59,5
Minas Gerais	356	374	5,1	26,8	445	465	4,5	35,4
Pará	17	25	47,1	3,8	20	13	-35,0	2,0
Paraíba	10	3	-70,0	1,0	9	9	-	3,1
Paraná	100	124	24,0	16,2	136	169	24,3	22,0
Pernambuco	133	114	-14,3	17,5	159	104	-34,6	16,4
Piauí	52	55	5,8	24,0	55	52	-5,5	20,7
Rio de Janeiro	87	123	41,4	13,7	147	163	10,9	17,8
Rio Grande do Norte	32	22	-31,3	9,9	36	47	30,6	21,2
Rio Grande do Sul	91	103	13,2	16,0	116	148	27,6	20,9
Rondônia	65	51	-21,5	45,4	65	76	16,9	63,3
Roraima	41	22	-46,3	34,2	36	45	25,0	74,4
Santa Catarina	155	192	23,9	37,1	244	323	32,4	60,6
São Paulo	537	536	-0,2	19,5	664	629	-5,3	22,8
Sergipe	41	45	9,8	26,1	47	48	2,1	26,8
Tocantins	38	30	-21,1	26,8	33	37	12,1	35,0

Continua

Brasil e Unidades da Federação	10-13 anos			14-17 anos				
	Ns. Absolutos		Variação (%)	Taxa ⁽¹⁾	Ns. Absolutos		Variação (%)	Taxa ⁽¹⁾
	2021 ⁽²⁾	2022		2022	2021 ⁽²⁾	2022		2022
Brasil	1.935	2.194	13,4	20,0	908	1.021	12,4	9,0
Acre	13	10	-23,1	17,0	4	16	300,0	25,0
Alagoas	15	23	53,3	11,9	4	5	25,0	2,5
Amapá	40	18	-55,0	39,6	22	13	-40,9	24,6
Amazonas	33	87	163,6	32,0	12	29	141,7	10,4
Bahia ⁽³⁾	35	100	185,7	12,4	24	47	95,8	5,7
Ceará	11	10	-9,1	2,0	7	9	28,6	1,7
Distrito Federal	25	38	52,0	25,9	7	12	71,4	6,9
Espírito Santo	2	2	-	1,0	1	4	300,0	1,9
Goiás	65	74	13,8	20,2	27	24	-11,1	5,8
Maranhão	42	54	28,6	11,4	20	22	10,0	4,2
Mato Grosso	105	97	-7,6	47,3	47	49	4,3	22,0
Mato Grosso do Sul	89	75	-15,7	54,4	36	59	63,9	35,7
Minas Gerais	330	366	10,9	34,9	164	141	-14,0	12,7
Pará	10	17	70,0	3,2	6	3	-50,0	0,5
Paraíba	3	7	133,3	3,0	2	4	100,0	1,6
Paraná	105	141	34,3	22,8	53	68	28,3	10,8
Pernambuco	96	78	-18,8	14,8	31	33	6,5	6,2
Piauí	35	34	-2,9	16,8	22	13	-40,9	6,2
Rio de Janeiro	92	79	-14,1	10,9	34	46	35,3	5,8
Rio Grande do Norte	20	22	10,0	11,7	14	18	28,6	9,9
Rio Grande do Sul	96	118	22,9	23,6	48	51	6,3	9,8
Rondônia	33	39	18,2	42,5	18	29	61,1	28,2
Roraima	29	16	-44,8	41,2	12	11	-8,3	26,2
Santa Catarina	177	221	24,9	59,3	98	108	10,2	27,8
São Paulo	382	399	4,5	17,6	167	168	0,6	7,9
Sergipe	25	39	56,0	30,4	18	21	16,7	14,9
Tocantins	27	30	11,1	32,5	10	18	80,0	16,5

Continua

Brasil e Unidades da Federação	18-19 anos			Total crianças e adolescentes (0-17 anos)				
	Ns. Absolutos		Variação (%)	Taxa ⁽¹⁾ 2022	Ns. Absolutos		Variação (%)	Taxa ⁽¹⁾ 2022
	2021 ⁽²⁾	2022			2021 ⁽²⁾	2022		
Brasil	66	48	-27,3	0,8	8.197	9.348	14,0	18,7
Acre	-	1	-	2,9	50	69	38,0	25,5
Alagoas	2	-	-100,0	-	67	85	26,9	9,6
Amapá	1	-	-100,0	-	177	148	-16,4	63,6
Amazonas	-	1	-	0,7	154	431	179,9	34,3
Bahia ⁽³⁾	4	-	-100,0	-	194	461	137,6	12,8
Ceará	-	-	-	-	44	39	-11,4	1,8
Distrito Federal	2	-	-100,0	-	137	182	32,8	25,3
Espírito Santo	-	-	-	-	5	19	280,0	1,9
Goiás	3	1	-66,7	0,5	283	294	3,9	16,6
Maranhão	14	2	-85,7	0,8	124	204	64,5	9,8
Mato Grosso	2	6	200,0	5,5	502	564	12,4	53,5
Mato Grosso do Sul	1	-	-100,0	-	336	367	9,2	49,1
Minas Gerais	7	6	-14,3	1,1	1.295	1.346	3,9	27,7
Pará	1	3	200,0	0,9	53	58	9,4	2,4
Paraíba	-	-	-	-	24	23	-4,2	2,2
Paraná	5	5	-	1,6	394	502	27,4	18,1
Pernambuco	4	6	50,0	2,2	419	329	-21,5	14,0
Piauí	1	-	-100,0	-	164	154	-6,1	17,3
Rio de Janeiro	1	1	-	0,2	360	411	14,2	12,4
Rio Grande do Norte	-	1	-	0,9	102	109	6,9	13,4
Rio Grande do Sul	6	2	-66,7	0,8	351	420	19,7	17,7
Rondônia	1	-	-100,0	-	181	195	7,7	45,7
Roraima	-	1	-	4,6	118	94	-20,3	45,7
Santa Catarina	4	4	-	1,9	674	844	25,2	46,6
São Paulo	5	7	40,0	0,6	1.750	1.732	-1,0	17,5
Sergipe	2	-	-100,0	-	131	153	16,8	24,6
Tocantins	-	1	-	2,1	108	115	6,5	27,5

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Polícia Civil do Estado do Amapá; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Roraima; Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública; Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2022 - IBGE.

(...) Informação não disponível

(-) Fenômeno inexistente

(1) Taxa por 100 mil pessoas da respectiva faixa etária.

(2) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 16, 2022.

(3) A partir do ano de 2022, com a implantação do PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos) a metodologia de lançamento e coleta dos dados foi alterada.

TABELA 40

Abandono material (art. 244, CP)
Brasil e Unidades da Federação – 2021-2022

Brasil e Unidades da Federação	0 - 4 anos			5-9 anos				
	Ns. Absolutos		Variação (%)	Taxa ⁽¹⁾ 2022	Ns. Absolutos		Variação (%) 2022	Taxa ⁽¹⁾ 2022
	2021 ⁽²⁾	2022			2021 ⁽²⁾	2022		
Brasil	177	185	4,5	1,4	239	241	0,8	1,8
Acre	1	1	-	1,4	2	3	50,0	3,9
Alagoas	4	1	-75,0	0,4	3	1	-66,7	0,4
Amapá	12	12	-	16,5	11	6	-45,5	9,7
Amazonas	4	4	-	1,1	3	2	-33,3	0,6
Bahia ⁽³⁾	...	4	...	0,4	...	9	-	0,9
Ceará	1	1	-	0,2	-	-	-	-
Distrito Federal	1	2	100,0	1,0	1	8	700,0	3,9
Espírito Santo
Goiás	9	8	-11,1	1,7	9	3	-66,7	0,6
Maranhão	4	2	-50,0	0,4	2	4	100,0	0,7
Mato Grosso	9	10	11,1	3,4	7	11	57,1	3,3
Mato Grosso do Sul	7	5	-28,6	2,2	8	2	-75,0	0,9
Minas Gerais	17	23	35,3	1,6	35	26	-25,7	2,0
Pará	-	-	-	-	-	-	-	-
Paraíba	1	1	-	0,3	4	1	-75,0	0,3
Paraná	6	10	66,7	1,3	16	17	6,3	2,2
Pernambuco
Piauí	11	6	-45,5	2,6	6	8	33,3	3,2
Rio de Janeiro	9	20	122,2	2,2	8	15	87,5	1,6
Rio Grande do Norte	3	7	133,3	3,2	1	5	400,0	2,3
Rio Grande do Sul	13	23	76,9	3,6	22	22	-	3,1
Rondônia	1	-	-100,0	-	1	3	200,0	2,5
Roraima	-	1	-	1,6	1	4	300,0	6,6
Santa Catarina	18	16	-11,1	3,1	29	25	-13,8	4,7
São Paulo	33	25	-24,2	0,9	51	53	3,9	1,9
Sergipe	9	1	-88,9	0,6	9	8	-11,1	4,5
Tocantins	4	2	-50,0	1,8	10	5	-50,0	4,7

Continua

Brasil e Unidades da Federação	10-13 anos			14-17 anos				
	Ns. Absolutos		Variação (%)	Taxa ⁽¹⁾	Ns. Absolutos		Variação (%)	Taxa ⁽¹⁾
	2021 ⁽²⁾	2022		2022	2021 ⁽²⁾	2022		
Brasil	214	215	0,5	2,1	196	238	21,4	2,2
Acre	-	1	-	1,7	1	-	-100,0	-
Alagoas	1	1	-	0,5	-	-	-	-
Amapá	5	7	40,0	15,4	9	2	-77,8	3,8
Amazonas	2	-	-100,0	-	1	4	300,0	1,4
Bahia ⁽³⁾	...	8	-	1,0	...	10	-	1,2
Ceará	-	1	-	0,2	-	2	-	0,4
Distrito Federal	5	-	-100,0	-	-	-	-	-
Espírito Santo
Goiás	12	9	-25,0	2,5	13	7	-46,2	1,7
Maranhão	8	-	-100,0	-	6	10	66,7	1,9
Mato Grosso	6	2	-66,7	1,0	4	2	-50,0	0,9
Mato Grosso do Sul	7	9	28,6	6,5	7	6	-14,3	3,6
Minas Gerais	38	51	34,2	4,9	24	28	16,7	2,5
Pará	-	1	-	0,2	-	2	-	0,3
Paraíba	3	2	-33,3	0,9	4	1	-75,0	0,4
Paraná	8	15	87,5	2,4	16	35	118,8	5,6
Pernambuco
Piauí	8	8	-	3,9	5	5	-	2,4
Rio de Janeiro	12	8	-33,3	1,1	10	17	70,0	2,2
Rio Grande do Norte	2	1	-50,0	0,5	2	2	-	1,1
Rio Grande do Sul	28	21	-25,0	4,2	20	25	25,0	4,8
Rondônia	-	2	-	2,2	4	2	-50,0	1,9
Roraima	-	-	-	-	1	2	100,0	4,8
Santa Catarina	21	21	-	5,6	32	31	-3,1	8,0
São Paulo	27	32	18,5	1,4	25	30	20,0	1,4
Sergipe	9	9	-	7,0	10	11	10,0	7,8
Tocantins	12	6	-50,0	6,5	2	4	100,0	3,7

Continua

Brasil e Unidades da Federação	18-19 anos			Total crianças e adolescentes (0-17 anos)				
	Ns. Absolutos		Variação (%)	Taxa ⁽¹⁾ 2022	Ns. Absolutos		Variação (%)	Taxa ⁽¹⁾ 2022
	2021 ⁽²⁾	2022			2021 ⁽²⁾	2022		
Brasil	25	37	48,0	0,7	826	879	6,4	1,8
Acre	-	-	-	-	4	5	25,0	1,8
Alagoas	-	-	-	-	8	3	-62,5	0,3
Amapá	-	-	-	-	37	27	-27,0	11,6
Amazonas	-	1	-	0,7	10	10	-	0,8
Bahia ⁽³⁾	...	2	-	0,5	-	31	-	0,9
Ceará	1	1	-	0,4	1	4	300,0	0,2
Distrito Federal	-	-	-	-	7	10	42,9	1,4
Espírito Santo
Goiás	-	-	-	-	43	27	-37,2	1,5
Maranhão	-	-	-	-	20	16	-20,0	0,8
Mato Grosso	1	-	-100,0	-	26	25	-3,8	2,4
Mato Grosso do Sul	2	1	-50,0	1,5	29	22	-24,1	2,9
Minas Gerais	3	8	166,7	1,5	114	128	12,3	2,6
Pará	-	-	-	-	-	3	-	0,1
Paraíba	2	3	50,0	2,5	12	5	-58,3	0,5
Paraná	-	1	-	0,3	46	77	67,4	2,8
Pernambuco
Piauí	1	1	-	1,1	30	27	-10,0	3,0
Rio de Janeiro	1	-	-100,0	-	39	60	53,8	1,8
Rio Grande do Norte	-	1	-	0,9	8	15	87,5	1,8
Rio Grande do Sul	3	2	-33,3	0,8	83	91	9,6	3,8
Rondônia	-	1	-	1,9	6	7	16,7	1,6
Roraima	-	-	-	-	2	7	250,0	3,4
Santa Catarina	3	5	66,7	2,3	100	93	-7,0	5,1
São Paulo	3	5	66,7	0,4	136	140	2,9	1,4
Sergipe	4	2	-50,0	2,8	37	29	-21,6	4,7
Tocantins	1	3	200,0	6,2	28	17	-39,3	4,1

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Polícia Civil do Estado do Amapá; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Roraima; Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública; Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Conívua 2022 - IBGE.

(...) Informação não disponível

(-) Fenômeno inexistente

(1) Taxa por 100 mil pessoas da respectiva faixa etária.

(2) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 16, 2022.

(3) A partir do ano de 2022, com a implantação do PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos) a metodologia de lançamento e coleta dos dados foi alterada.



TABELA 41

Pornografia infanto-juvenil (art. 240, 241, 241-A e 241-B do Estatuto da Criança e do Adolescente)
Brasil e Unidades da Federação – 2021-2022

Brasil e Unidades da Federação	0 - 4 anos			5-9 anos				
	Ns. Absolutos		Variação (%)	Taxa ⁽¹⁾ 2022	Ns. Absolutos		Variação (%) 2022	Taxa ⁽¹⁾ 2022
	2021 ⁽²⁾	2022			2021 ⁽²⁾	2022		
Brasil	35	53	51,4	0,4	190	182	-4,2	1,4
Acre	-	1	-	1,4	-	1	-	1,3
Alagoas	-	-	-	-	1	2	100,0	0,9
Amapá	-	1	-	1,4	3	1	-66,7	1,6
Amazonas	-	1	-	0,3	2	5	150,0	1,5
Bahia ⁽³⁾	2	6	200,0	0,6	6	15	150,0	1,5
Ceará	3	3	-	0,5	2	2	-	0,3
Distrito Federal	-	3	-	1,5	13	11	-15,4	5,4
Espírito Santo
Goiás	-	6	-	1,3	10	13	30,0	2,5
Maranhão	-	1	-	0,2	2	3	50,0	0,5
Mato Grosso	1	2	100,0	0,7	14	2	-85,7	0,6
Mato Grosso do Sul	-	-	-	-	-	-	-	-
Minas Gerais	3	2	-33,3	0,1	17	15	-11,8	1,1
Pará	1	-	-100,0	-	1	1	-	0,2
Paraíba	2	-	-100,0	-	2	1	-50,0	0,3
Paraná	2	6	200,0	0,8	16	13	-18,8	1,7
Pernambuco	-	-	-	-	-	2	-	0,3
Piauí	2	1	-50,0	0,4	3	2	-33,3	0,8
Rio de Janeiro ⁽⁴⁾	-	3	-	0,3	2	6	200,0	0,7
Rio Grande do Norte	-	1	-	0,5	5	7	40,0	3,2
Rio Grande do Sul	-	1	-	0,2	-	2	-	0,3
Rondônia
Roraima	2	-	-100,0	-	3	1	-66,7	1,7
Santa Catarina	-	2	-	0,4	14	11	-21,4	2,1
São Paulo	15	13	-13,3	0,5	67	60	-10,4	2,2
Sergipe	2	-	-100,0	-	3	5	66,7	2,8
Tocantins	-	-	-	-	4	1	-75,0	0,9

Continua

Brasil e Unidades da Federação	10-13 anos			14-17 anos				
	Ns. Absolutos		Variação (%)	Taxa ⁽¹⁾	Ns. Absolutos		Variação (%)	Taxa ⁽¹⁾
	2021 ⁽²⁾	2022		2022	2021 ⁽²⁾	2022		
Brasil	656	710	8,2	6,6	642	685	6,7	6,2
Acre	-	4	-	6,8	2	6	200,0	9,4
Alagoas	9	15	66,7	7,7	21	22	4,8	11,0
Amapá	7	5	-28,6	11,0	7	9	28,6	17,0
Amazonas	8	8	-	2,9	3	18	500,0	6,4
Bahia ⁽³⁾	23	61	165,2	7,6	52	57	9,6	7,0
Ceará	11	8	-27,3	1,6	14	15	7,1	2,8
Distrito Federal	37	43	16,2	29,4	24	22	-8,3	12,6
Espírito Santo
Goiás	39	41	5,1	11,2	31	44	41,9	10,6
Maranhão	14	15	7,1	3,2	24	30	25,0	5,8
Mato Grosso	23	15	-34,8	7,3	12	30	150,0	13,4
Mato Grosso do Sul	3	1	-66,7	0,7	2	5	150,0	3,0
Minas Gerais	75	55	-26,7	5,3	70	62	-11,4	5,6
Pará	8	17	112,5	3,2	10	28	180,0	4,5
Paraíba	5	3	-40,0	1,3	3	4	33,3	1,6
Paraná	59	72	22,0	11,7	59	64	8,5	10,2
Pernambuco	8	11	37,5	2,1	10	3	-70,0	0,6
Piauí	5	17	240,0	8,4	15	11	-26,7	5,3
Rio de Janeiro ⁽⁴⁾	15	14	-6,7	1,9	14	19	35,7	2,4
Rio Grande do Norte	5	11	120,0	5,8	8	7	-12,5	3,9
Rio Grande do Sul	8	11	37,5	2,2	10	9	-10,0	1,7
Rondônia
Roraima	1	2	100,0	5,2	3	-	-100,0	-
Santa Catarina	40	46	15,0	12,3	52	53	1,9	13,7
São Paulo	222	218	-1,8	9,6	182	153	-15,9	7,2
Sergipe	16	12	-25,0	9,4	8	8	-	5,7
Tocantins	15	5	-66,7	5,4	6	6	-	5,5

Continua

Brasil e Unidades da Federação	18-19 anos			Total crianças e adolescentes (0-17 anos)				
	Ns. Absolutos		Variação (%)	Taxa ⁽¹⁾ 2022	Ns. Absolutos		Variação (%)	Taxa ⁽¹⁾ 2022
	2021 ⁽²⁾	2022			2021 ⁽²⁾	2022		
Brasil	77	69	-10,4	1,2	1.523	1.630	7,0	3,4
Acre	-	-	-	-	2	12	500,0	4,4
Alagoas	3	4	33,3	3,7	31	39	25,8	4,4
Amapá	-	-	-	-	17	16	-5,9	6,9
Amazonas	-	-	-	-	13	32	146,2	2,5
Bahia ⁽³⁾	12	1	-91,7	0,2	83	139	67,5	3,9
Ceará	-	1	-	0,4	30	28	-6,7	1,3
Distrito Federal	13	19	46,2	23,3	74	79	6,8	11,0
Espírito Santo
Goiás	1	5	400,0	2,5	80	104	30,0	5,9
Maranhão	12	3	-75,0	1,2	40	49	22,5	2,4
Mato Grosso	2	1	-50,0	0,9	50	49	-2,0	4,7
Mato Grosso do Sul	2	1	-50,0	1,5	5	6	20,0	0,8
Minas Gerais	4	1	-75,0	0,2	165	134	-18,8	2,8
Pará	16	20	25,0	6,3	20	46	130,0	1,9
Paraíba	-	-	-	-	12	8	-33,3	0,7
Paraná	4	2	-50,0	0,6	136	155	14,0	5,6
Pernambuco	1	1	-	0,4	18	16	-11,1	0,7
Piauí	-	-	-	-	25	31	24,0	3,5
Rio de Janeiro ⁽⁴⁾	-	-	-	-	31	42	35,5	1,3
Rio Grande do Norte	-	-	-	-	18	26	44,4	3,2
Rio Grande do Sul	-	-	-	-	18	23	27,8	1,0
Rondônia
Roraima	-	-	-	-	9	3	-66,7	1,5
Santa Catarina	2	1	-50,0	0,5	106	112	5,7	6,2
São Paulo	5	7	40,0	0,6	486	444	-8,6	4,5
Sergipe	-	1	-	1,4	29	25	-13,8	4,0
Tocantins	-	1	-	2,1	25	12	-52,0	2,9

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Polícia Civil do Estado do Amapá; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Roraima; Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública; Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Conívua 2022 - IBGE.

(...) Informação não disponível

(-) Fenômeno inexistente

(1) Taxa por 100 mil pessoas da respectiva faixa etária.

(2) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 16, 2022.

(3) A partir do ano de 2022, com a implantação do PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos) a metodologia de lançamento e coleta dos dados foi alterada.

(4) Informou dados referentes apenas ao crime do art. 241-A do Código Penal (publicar ou divulgar cena de sexo explícito ou pornográfico)

TABELA 42

Maus-tratos (art. 136 do CP e art. 232 do ECA)

Brasil e Unidades da Federação – 2021-2022

Brasil e Unidades da Federação	0 - 4 anos			5-9 anos				
	Ns. Absolutos		Variação (%)	Taxa ⁽¹⁾ 2022	Ns. Absolutos		Variação (%)	Taxa ⁽¹⁾ 2022
	2021 ⁽²⁾	2022			2021 ⁽²⁾	2022		
Brasil	5.245	5.773	10,1	41,8	7.132	7.697	7,9	55,7
Acre	36	38	5,6	53,2	43	56	30,2	73,3
Alagoas	73	79	8,2	30,4	82	75	-8,5	32,0
Amapá	71	62	-12,7	85,4	71	82	15,5	133,1
Amazonas	72	119	65,3	32,8	139	197	41,7	57,5
Bahia ⁽³⁾	169	384	127,2	38,8	264	470	78,0	47,5
Ceará	42	36	-14,3	6,1	54	37	-31,5	6,5
Distrito Federal	117	139	18,8	71,5	172	197	14,5	97,1
Espírito Santo	39	57	46,2	19,3	86	144	67,4	50,8
Goiás	272	239	-12,1	50,6	301	336	11,6	65,2
Maranhão	29	51	75,9	9,7	83	75	-9,6	13,5
Mato Grosso	215	219	1,9	73,9	240	259	7,9	78,7
Mato Grosso do Sul	231	243	5,2	106,2	331	359	8,5	167,0
Minas Gerais	392	382	-2,6	27,4	474	487	2,7	37,0
Pará	37	82	121,6	12,3	44	152	245,5	23,7
Paraíba	19	26	36,8	8,7	32	11	-65,6	3,8
Paraná	312	324	3,8	42,3	522	521	-0,2	68,0
Pernambuco	206	162	-21,4	24,8	247	261	5,7	41,2
Piauí	131	250	90,8	109,2	144	83	-42,4	33,0
Rio de Janeiro	211	259	22,7	28,8	328	340	3,7	37,2
Rio Grande do Norte	40	78	95,0	35,3	91	133	46,2	60,1
Rio Grande do Sul	454	472	4,0	73,5	648	731	12,8	103,4
Rondônia	80	65	-18,8	57,9	96	81	-15,6	67,4
Roraima	84	61	-27,4	94,9	61	68	11,5	112,5
Santa Catarina	337	406	20,5	78,5	446	510	14,3	95,7
São Paulo	1.393	1.340	-3,8	48,7	1.922	1.788	-7,0	64,9
Sergipe	112	141	25,9	81,8	129	162	25,6	90,5
Tocantins	71	59	-16,9	52,8	82	82	0,0	77,5

Continua

Brasil e Unidades da Federação	10-13 anos			14-17 anos				
	Ns. Absolutos		Variação (%)	Taxa ⁽¹⁾	Ns. Absolutos		Variação (%)	Taxa ⁽¹⁾
	2021 ⁽²⁾	2022		2022	2021 ⁽²⁾	2022		
Brasil	4.724	5.655	19,7	51,6	2.698	3.402	26,1	29,9
Acre	28	32	14,3	54,3	14	29	107,1	45,4
Alagoas	52	56	7,7	28,9	29	26	-10,3	13,0
Amapá	45	72	60,0	158,3	40	45	12,5	85,2
Amazonas	87	171	96,6	62,9	67	96	43,3	34,3
Bahia ⁽³⁾	172	419	143,6	52,0	112	245	118,8	29,9
Ceará	46	37	-19,6	7,5	38	28	-26,3	5,1
Distrito Federal	110	127	15,5	86,7	42	75	78,6	42,9
Espírito Santo	64	90	40,6	46,0	29	60	106,9	27,9
Goiás	204	228	11,8	62,1	95	127	33,7	30,5
Maranhão	75	83	10,7	17,5	63	74	17,5	14,2
Mato Grosso	148	159	7,4	77,6	59	89	50,8	39,9
Mato Grosso do Sul	208	256	23,1	185,7	146	164	12,3	99,2
Minas Gerais	293	341	16,4	32,6	126	161	27,8	14,5
Pará	37	140	278,4	26,5	26	59	126,9	9,6
Paraíba	18	10	-44,4	4,3	6	9	50,0	3,7
Paraná	324	380	17,3	61,5	184	223	21,2	35,4
Pernambuco	153	144	-5,9	27,4	90	95	5,6	17,8
Piauí	100	64	-36,0	31,6	25	35	40,0	16,7
Rio de Janeiro	220	230	4,5	31,8	125	238	90,4	30,3
Rio Grande do Norte	57	104	82,5	55,2	44	53	20,5	29,2
Rio Grande do Sul	447	488	9,2	97,5	283	299	5,7	57,3
Rondônia	59	61	3,4	66,5	43	42	-2,3	40,9
Roraima	44	40	-9,1	103,1	20	32	60,0	76,2
Santa Catarina	283	349	23,3	93,6	159	186	17,0	47,9
São Paulo	1.298	1.401	7,9	61,8	759	816	7,5	38,3
Sergipe	83	111	33,7	86,6	48	65	35,4	46,0
Tocantins	69	62	-10,1	67,2	26	31	19,2	28,5

Continua

Brasil e Unidades da Federação	18-19 anos			Total crianças e adolescentes (0-17 anos)				
	Ns. Absolutos		Variação (%)	Taxa ⁽¹⁾ 2022	Ns. Absolutos		Variação (%)	Taxa ⁽¹⁾ 2022
	2021 ⁽²⁾	2022			2021 ⁽²⁾	2022		
Brasil	173	175	1,2	3,0	19.799	22.527	13,8	45,1
Acre	2	3	50,0	8,8	121	155	28,1	57,3
Alagoas	1	2	100,0	1,8	236	236	-	26,6
Amapá	4	3	-25,0	11,1	227	261	15,0	112,2
Amazonas	3	3	-	2,0	365	583	59,7	46,4
Bahia ⁽³⁾	3	13	333,3	3,1	717	1.518	111,7	42,1
Ceará	3	2	-33,3	0,8	180	138	-23,3	6,3
Distrito Federal	5	1	-80,0	1,2	441	538	22,0	74,9
Espírito Santo	2	1	-50,0	1,0	218	351	61,0	35,5
Goiás	6	4	-33,3	2,0	872	930	6,7	52,5
Maranhão	18	5	-72,2	2,0	250	283	13,2	13,6
Mato Grosso	9	8	-11,1	7,3	662	726	9,7	68,9
Mato Grosso do Sul	4	3	-25,0	4,4	916	1.022	11,6	136,8
Minas Gerais	12	5	-58,3	0,9	1.285	1.371	6,7	28,2
Pará	5	3	-40,0	0,9	144	433	200,7	17,7
Paraíba	-	-	-	-	75	56	-25,3	5,2
Paraná	14	11	-21,4	3,6	1.342	1.448	7,9	52,1
Pernambuco	7	13	85,7	4,8	696	662	-4,9	28,2
Piauí	5	3	-40,0	3,3	400	432	8,0	48,4
Rio de Janeiro	10	12	20,0	2,9	884	1.067	20,7	32,1
Rio Grande do Norte	1	1	0,0	0,9	232	368	58,6	45,3
Rio Grande do Sul	16	15	-6,3	5,7	1.832	1.990	8,6	83,9
Rondônia	1	1	-	1,9	278	249	-10,4	58,3
Roraima	-	3	-	13,9	209	201	-3,8	97,8
Santa Catarina	15	10	-33,3	4,7	1.225	1.451	18,4	80,1
São Paulo	19	42	121,1	3,6	5.372	5.345	-0,5	54,0
Sergipe	7	7	-	9,9	372	479	28,8	77,1
Tocantins	1	1	-	2,1	248	234	-5,6	55,9

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Polícia Civil do Estado do Amapá; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Roraima; Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública; Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Conívua 2022 - IBGE.

(...) Informação não disponível

(-) Fenômeno inexistente

(1) Taxa por 100 mil pessoas da respectiva faixa etária.

(2) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 16, 2022.

(3) A partir do ano de 2022, com a implantação do PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos) a metodologia de lançamento e coleta dos dados foi alterada.

TABELA 43

Exploração sexual infantil (art. 218-B do CP e art. 244-A do ECA)

Brasil e Unidades da Federação – 2021-2022

Brasil e Unidades da Federação	0 - 4 anos			5-9 anos				
	Ns. Absolutos		Variação (%)	Taxa ⁽¹⁾ 2022	Ns. Absolutos		Variação (%)	Taxa ⁽¹⁾ 2022
	2021 ⁽²⁾	2022			2021 ⁽²⁾	2022		
Brasil	7	16	128,6	0,1	34	58	70,6	0,4
Acre	-	-	-	-	2	-	-100,0	-
Alagoas	-	1	-	0,4	-	1	-	0,4
Amapá	-	-	-	-	-	-	-	-
Amazonas	-	-	-	-	1	1	-	0,3
Bahia ⁽³⁾	-	3	-	0,3	1	6	500,0	0,6
Ceará	-	-	-	-	4	2	-50,0	0,3
Distrito Federal	-	-	-	-	-	-	-	-
Espírito Santo	-	-	-	-	-	-	-	-
Goiás	1	-	-100,0	-	-	2	-	0,4
Maranhão	-	1	-	0,2	1	3	200,0	0,5
Mato Grosso	-	1	-	0,3	1	4	300,0	1,2
Mato Grosso do Sul	-	1	-	0,4	4	-	-100,0	-
Minas Gerais	3	1	-66,7	0,1	3	3	-	0,2
Pará	1	-	-100,0	-	3	1	-66,7	0,2
Paraíba	-	-	-	-	-	-	-	-
Paraná	-	-	-	-	1	18	1.700,0	2,3
Pernambuco	-	-	-	-	-	-	-	-
Piauí	-	-	-	-	1	-	-100,0	-
Rio de Janeiro	-	2	-	0,2	1	5	400,0	0,5
Rio Grande do Norte	-	1	-	0,5	-	3	-	1,4
Rio Grande do Sul	1	2	-	0,3	2	3	50,0	0,4
Rondônia	-	-	-	-	1	-	-100,0	-
Roraima	-	2	-	3,1	-	1	-	1,7
Santa Catarina	-	-	-	-	2	-	-100,0	-
São Paulo	1	-	-100,0	-	6	-	-100,0	-
Sergipe	-	1	-	0,6	-	5	-	2,8
Tocantins	-	-	-	-	-	-	-	-

Continua

Brasil e Unidades da Federação	10-13 anos			14-17 anos				
	Ns. Absolutos		Variação (%)	Taxa ⁽¹⁾	Ns. Absolutos		Variação (%)	Taxa ⁽¹⁾
	2021 ⁽²⁾	2022		2022	2021 ⁽²⁾	2022		2022
Brasil	194	270	39,2	2,5	529	545	3,0	4,8
Acre	1	1	-	1,7	2	2	-	3,1
Alagoas	-	5	-	2,6	9	5	-44,4	2,5
Amapá	8	3	-62,5	6,6	14	9	-35,7	17,0
Amazonas	2	21	950,0	7,7	20	26	30,0	9,3
Bahia ⁽³⁾	11	14	27,3	1,7	18	40	122,2	4,9
Ceará	10	16	60,0	3,2	33	15	-54,5	2,8
Distrito Federal	-	-	-	-	1	-	-100,0	-
Espírito Santo	2	1	-50,0	0,5	5	2	-60,0	0,9
Goiás	8	13	62,5	3,5	25	46	84,0	11,1
Maranhão	6	4	-33,3	0,8	22	15	-31,8	2,9
Mato Grosso	12	10	-16,7	4,9	40	18	-55,0	8,1
Mato Grosso do Sul	17	15	-11,8	10,9	42	33	-21,4	20,0
Minas Gerais	21	19	-9,5	1,8	52	62	19,2	5,6
Pará	8	14	75,0	2,7	29	14	-51,7	2,3
Paraíba	2	6	200,0	2,6	-	8	-	3,2
Paraná	2	16	700,0	2,6	7	38	442,9	6,0
Pernambuco	4	4	-	0,8	9	10	11,1	1,9
Piauí	10	12	20,0	5,9	16	12	-25,0	5,7
Rio de Janeiro	10	9	-10,0	1,2	8	7	-12,5	0,9
Rio Grande do Norte	2	2	-	1,1	-	11	-	6,1
Rio Grande do Sul	7	11	57,1	2,2	40	48	20,0	9,2
Rondônia	1	1	-	1,1	10	6	-40,0	5,8
Roraima	-	6	-	15,5	6	8	33,3	19,0
Santa Catarina	7	7	-	1,9	21	18	-14,3	4,6
São Paulo	38	46	21,1	2,0	85	79	-7,1	3,7
Sergipe	5	13	160,0	10,1	14	10	-28,6	7,1
Tocantins	-	1	-	1,1	1	3	200,0	2,8

Continua

Brasil e Unidades da Federação	18-19 anos			Total crianças e adolescentes (0-17 anos)				
	Ns. Absolutos		Variação (%)	Taxa ⁽¹⁾ 2022	Ns. Absolutos		Variação (%)	Taxa ⁽¹⁾ 2022
	2021 ⁽²⁾	2022			2021 ⁽²⁾	2022		
Brasil	30	24	-20,0	0,4	764	889	16,4	1,8
Acre	-	3	-	8,8	5	3	-40,0	1,1
Alagoas	-	-	-	-	9	12	33,3	1,4
Amapá	-	2	-	7,4	22	12	-45,5	5,2
Amazonas	-	-	-	-	23	48	108,7	3,8
Bahia ⁽³⁾	3	1	-66,7	0,2	30	63	110,0	1,7
Ceará	4	-	-100,0	-	47	33	-29,8	1,5
Distrito Federal	-	-	-	-	1	-	-100,0	-
Espírito Santo	-	1	-	1,0	7	3	-57,1	0,3
Goiás	-	2	-	1,0	34	61	79,4	3,4
Maranhão	3	1	-66,7	0,4	29	23	-20,7	1,1
Mato Grosso	-	1	-	0,9	53	33	-37,7	3,1
Mato Grosso do Sul	-	3	-	4,4	63	49	-22,2	6,6
Minas Gerais	5	1	-80,0	0,2	79	85	7,6	1,7
Pará	1	-	-100,0	-	41	29	-29,3	1,2
Paraíba	-	-	-	-	2	14	600,0	1,3
Paraná	-	2	-	0,6	10	72	620,0	2,6
Pernambuco	-	-	-	-	13	14	7,7	0,6
Piauí	2	1	-50,0	1,1	27	24	-11,1	2,7
Rio de Janeiro	-	-	-	-	19	23	21,1	0,7
Rio Grande do Norte	-	-	-	-	2	17	750,0	2,1
Rio Grande do Sul	3	-	-100,0	-	50	64	28,0	2,7
Rondônia	4	2	-50,0	3,8	12	7	-41,7	1,6
Roraima	-	1	-	4,6	6	17	183,3	8,3
Santa Catarina	1	1	-	0,5	30	25	-16,7	1,4
São Paulo	4	2	-50,0	0,2	130	125	-3,8	1,3
Sergipe	-	-	-	-	19	29	52,6	4,7
Tocantins	-	-	-	-	1	4	300,0	1,0

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Polícia Civil do Estado do Amapá; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Roraima; Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública; Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Conívua 2022 - IBGE.

(...) Informação não disponível

(-) Fenômeno inexistente

(1) Taxa por 100 mil pessoas da respectiva faixa etária.

(2) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 16, 2022.

(3) A partir do ano de 2022, com a implantação do PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos) a metodologia de lançamento e coleta dos dados foi alterada.

TABELA 44

Lesão corporal dolosa em contexto de violência doméstica (art. 129, §9º do CP)

Brasil e Unidades da Federação – 2021-2022

Brasil e Unidades da Federação	0 - 4 anos			5-9 anos				
	Ns. Absolutos		Variação (%)	Taxa ⁽¹⁾ 2022	Ns. Absolutos		Variação (%)	Taxa ⁽¹⁾ 2022
	2021 ⁽²⁾	2022			2021 ⁽²⁾	2022		
Brasil	1.652	1.633	-1,2	15,7	2.054	2.062	0,4	19,9
Acre	8	6	-25,0	8,4	3	8	166,7	10,5
Alagoas	8	16	100,0	6,2	2	9	350,0	3,8
Amapá	21	13	-38,1	17,9	20	22	10,0	35,7
Amazonas	2	10	400,0	2,8	1	10	900,0	2,9
Bahia ⁽³⁾	70	83	18,6	8,4	106	120	13,2	12,1
Ceará	33	31	-6,1	5,3	40	31	-22,5	5,4
Distrito Federal	45	37	-17,8	19,0	31	53	71,0	26,1
Espírito Santo	4	4	-	1,4	9	5	-44,4	1,8
Goiás	111	83	-25,2	17,6	132	105	-20,5	20,4
Maranhão	22	19	-13,6	3,6	19	14	-26,3	2,5
Mato Grosso	256	298	16,4	100,6	296	352	18,9	106,9
Mato Grosso do Sul	41	31	-24,4	13,5	44	30	-31,8	14,0
Minas Gerais	315	272	-13,7	19,5	420	388	-7,6	29,5
Pará	46	65	41,3	9,8	88	83	-5,7	12,9
Paraíba	13	10	-23,1	3,4	19	11	-42,1	3,8
Paraná	128	101	-21,1	13,2	192	175	-8,9	22,8
Pernambuco	93	104	11,8	15,9	120	117	-2,5	18,5
Piauí	22	18	-18,2	7,9	24	18	-25,0	7,2
Rio de Janeiro	150	149	-0,7	16,6	165	142	-13,9	15,5
Rio Grande do Norte	7	12	71,4	5,4	10	8	-20,0	3,6
Rio Grande do Sul
Rondônia	32	24	-25,0	21,4	29	35	20,7	29,1
Roraima	6	4	-33,3	6,2	9	11	22,2	18,2
Santa Catarina	150	171	14,0	33,0	202	236	16,8	44,3
São Paulo
Sergipe	24	17	-29,2	9,9	24	26	8,3	14,5
Tocantins	45	55	22,2	49,2	49	53	8,2	50,1

Continua

Brasil e Unidades da Federação	10-13 anos			14-17 anos				
	Ns. Absolutos		Variação (%)	Taxa ⁽¹⁾	Ns. Absolutos		Variação (%)	Taxa ⁽¹⁾
	2021 ⁽²⁾	2022		2022	2021 ⁽²⁾	2022		
Brasil	2.643	3.127	18,3	38,1	8.507	8.548	0,5	98,1
Acre	10	12	20,0	20,4	49	38	-22,4	59,5
Alagoas	20	20	-	10,3	80	112	40,0	56,0
Amapá	26	19	-26,9	41,8	77	79	2,6	149,6
Amazonas	1	10	900,0	3,7	26	65	150,0	23,2
Bahia ⁽³⁾	157	176	12,1	21,8	475	480	1,1	58,5
Ceará	51	45	-11,8	9,1	158	90	-43,0	16,5
Distrito Federal	53	63	18,9	43,0	148	193	30,4	110,5
Espírito Santo	12	18	50,0	9,2	70	80	14,3	37,3
Goiás	140	118	-15,7	32,2	462	341	-26,2	81,9
Maranhão	26	29	11,5	6,1	90	99	10,0	19,0
Mato Grosso	366	506	38,3	247,0	986	1.063	7,8	476,3
Mato Grosso do Sul	75	158	110,7	114,6	274	234	-14,6	141,5
Minas Gerais	517	581	12,4	55,5	1.410	1.304	-7,5	117,6
Pará	109	113	3,7	21,4	456	524	14,9	85,0
Paraíba	20	27	35,0	11,5	53	73	37,7	29,6
Paraná	209	249	19,1	40,3	918	805	-12,3	127,9
Pernambuco	157	144	-8,3	27,4	543	517	-4,8	96,7
Piauí	33	30	-9,1	14,8	105	80	-23,8	38,2
Rio de Janeiro	245	299	22,0	41,4	861	960	11,5	122,0
Rio Grande do Norte	16	22	37,5	11,7	81	139	71,6	76,5
Rio Grande do Sul
Rondônia	48	57	18,8	62,2	220	200	-9,1	194,6
Roraima	9	11	22,2	28,3	58	51	-12,1	121,4
Santa Catarina	246	267	8,5	71,6	585	614	5,0	158,2
São Paulo
Sergipe	26	27	3,8	21,1	102	86	-15,7	60,8
Tocantins	71	126	77,5	136,7	220	321	45,9	295,0

Continua

Brasil e Unidades da Federação	18-19 anos			Total crianças e adolescentes (0-17 anos)				
	Ns. Absolutos		Variação (%)	Taxa ⁽¹⁾ 2022	Ns. Absolutos		Variação (%)	Taxa ⁽¹⁾ 2022
	2021 ⁽²⁾	2022			2021 ⁽²⁾	2022		
Brasil	8.456	8.184	-3,2	183,0	14.856	15.370	3,5	40,8
Acre	38	44	15,8	129,3	70	64	-8,6	23,7
Alagoas	95	110	15,8	100,5	110	157	42,7	17,7
Amapá	92	67	-27,2	246,9	144	133	-7,6	57,2
Amazonas	37	89	140,5	59,4	30	95	216,7	7,6
Bahia ⁽³⁾	499	451	-9,6	106,3	808	859	6,3	23,8
Ceará	100	44	-56,0	16,7	282	197	-30,1	9,0
Distrito Federal	179	209	16,8	255,8	277	346	24,9	48,2
Espírito Santo	94	110	17,0	110,4	95	107	12,6	10,8
Goiás	465	288	-38,1	145,8	845	647	-23,4	36,5
Maranhão	118	109	-7,6	44,7	157	161	2,5	7,7
Mato Grosso	864	930	7,6	847,3	1.904	2.219	16,5	210,6
Mato Grosso do Sul	301	240	-20,3	348,2	434	453	4,4	60,6
Minas Gerais	1.271	1.145	-9,9	214,4	2.662	2.545	-4,4	52,3
Pará	539	596	10,6	188,3	699	785	12,3	32,0
Paraíba	60	57	-5,0	47,8	105	121	15,2	11,3
Paraná	909	838	-7,8	271,2	1.447	1.330	-8,1	47,8
Pernambuco	489	474	-3,1	174,4	913	882	-3,4	37,6
Piauí	90	80	-11,1	87,4	184	146	-20,7	16,4
Rio de Janeiro	1.110	1.197	7,8	286,8	1.421	1.550	9,1	46,6
Rio Grande do Norte	96	129	34,4	122,1	114	181	58,8	22,3
Rio Grande do Sul
Rondônia	222	221	-0,5	423,6	329	316	-4,0	74,0
Roraima	74	75	1,4	346,7	82	77	-6,1	37,5
Santa Catarina	433	449	3,7	210,7	1.183	1.288	8,9	71,1
São Paulo
Sergipe	91	58	-36,3	82,0	176	156	-11,4	25,1
Tocantins	190	174	-8,4	359,8	385	555	44,2	132,6

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Polícia Civil do Estado do Amapá; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Roraima; Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública; Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2022 - IBGE.

(...) Informação não disponível

(-) Fenômeno inexistente

(1) Taxa por 100 mil pessoas da respectiva faixa etária.

(2) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 16, 2022.

(3) A partir do ano de 2022, com a implantação do PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos) a metodologia de lançamento e coleta dos dados foi alterada.

TABELA 45

Mortes Violentas Intencionais de Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos
Brasil e Unidades da Federação – 2021-2022

Brasil e Unidades da Federação	Mortes Violentas Intencionais										
	Vítimas 0 a 11 anos			Vítimas 12 a 17 anos			Total Vítimas 0 a 17 anos			Taxes (1)	
	Ns. Absolutos	Variação (%)	Ns. Absolutos	Variação (%)	Ns. Absolutos	Variação (%)	Ns. Absolutos	Variação (%)	Taxes (1)		
	2021	2022			2021	2022	2021	2022		2022	
Brasil	248	211	-14,9		2.307	2.278	-1,3	2.555	2.489	-2,6	5,0
Acre	2	-	-		17	17	-	19	17	-10,5	6,3
Alagoas	9	6	-33,3		87	65	-25,3	96	71	-26,0	8,0
Amapá	2	-	-		42	15	-64,3	44	15	-65,9	6,5
Amazonas	6	2	-66,7		95	76	-20,0	101	78	-22,8	6,2
Bahia	26	19	-26,9		321	413	28,7	347	432	24,5	12,0
Ceará	4	5	25,0		268	236	-11,9	272	241	-11,4	11,0
Distrito Federal	2	2	-		13	16	23,1	15	18	20,0	2,5
Espírito Santo	12	5	-58,3		97	80	-17,5	109	85	-22,0	8,6
Goiás	9	16	77,8		40	32	-20,0	49	48	-2,0	2,7
Maranhão	8	12	50,0		110	114	3,6	118	126	6,8	6,1
Mato Grosso	3	3	-		30	52	73,3	33	55	66,7	5,2
Mato Grosso do Sul	12	5	-58,3		26	16	-38,5	38	21	-44,7	2,8
Minas Gerais	32	12	-62,5		138	131	-5,1	170	143	-15,9	2,9
Pará	5	12	140,0		119	119	0,0	124	131	5,6	5,3
Paraíba	7	4	-42,9		40	63	57,5	47	67	42,6	6,3
Paraná	11	17	54,5		63	98	55,6	74	115	55,4	4,1
Pernambuco	6	10	66,7		226	184	-18,6	232	194	-16,4	8,3
Piauí	12	3	-75,0		38	44	15,8	50	47	-6,0	5,3
Rio de Janeiro	23	16	-30,4		183	145	-20,8	206	161	-21,8	4,8
Rio Grande do Norte	8	2	-75,0		63	59	-6,3	71	61	-14,1	7,5
Rio Grande do Sul	13	19	46,2		85	92	8,2	98	111	13,3	4,7
Rondônia	2	-	-		14	16	14,3	16	16	-	3,7
Roraima	1	2	100,0		10	10	-	11	12	9,1	5,8
Santa Catarina	6	8	33,3		37	22	-40,5	43	30	-30,2	1,7
São Paulo	23	26	13,0		112	101	-9,8	135	127	-5,9	1,3
Sergipe	2	2	-		20	41	105,0	22	43	95,5	6,9
Tocantins	2	3	50,0		13	21	61,5	15	24	60,0	5,7

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Polícia Civil do Estado do Amapá; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Roraima; Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública; Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Conívua 2022 - IBGE.

(1) Taxes por 100 mil habitantes de 0 a 17 anos.

O aumento da violência contra crianças e adolescentes no Brasil em 2022

Dificilmente teríamos como apresentar um cenário pior em relação à violência contra crianças e adolescentes do que o que se desenhou para o ano de 2022. Diferentes formas de violência contra quem possui entre 0 e 17 anos cresceram no último ano. Os números são impressionantemente altos e, como previsto nos últimos Anuários, já extrapolam as estatísticas anteriores à pandemia de COVID-19. Vale lembrar que acidentes e violências, segundo a OMS, representam o maior problema de saúde pública entre crianças e adolescentes em países em desenvolvimento¹ e podem atingir, segundo estimativas, até 1 bilhão de vítimas anualmente em todo o mundo, considerando casos de violência física, sexual, emocional e negligência contra quem tem entre 2 e 17 anos².

O quadro a seguir sintetiza os índices coletados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública para o ano de 2022, dando continuidade à produção de dados sobre os registros dos crimes de abandono de incapaz, abandono material, maus-tratos, lesão corporal no contexto de violência doméstica, pornografia infanto-juvenil, exploração sexual infantil, estupro e mortes violentas intencionais. Analisar tais registros documentados nas delegacias de todo o país em quatro grupos etários auxiliam no diagnóstico em termos de quem são as vítimas prioritárias para cada tipo de violência.

Diferentes formas de violência contra quem possui entre 0 e 17 anos cresceram no último ano. Os números são impressionantemente altos e, como previsto nos últimos Anuários, já extrapolam as estatísticas anteriores à pandemia de COVID-19.

Sofia Reinach

Pesquisadora associada do FBSP e Gerente sênior de programas de prevenção e enfrentamento a violências da Vital Strategies Brazil.

Betina Warmling Barros

Doutoranda em Sociologia na Universidade de São Paulo e pesquisadora no Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

¹ ROMEIRO, Juliana et al. Violência física e fatores associados em participantes da Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE). Ciência & Saúde Coletiva, v. 26, n. 2, 2021.

² HILLIS, Susan et al. Global prevalence of past-year violence against children: a systematic review and minimum estimates. Pediatrics, v. 137, n. 3, 2016.

QUADRO 05

Síntese dos dados de crimes não letais com vítimas crianças e adolescentes
Brasil, 2022

Tipo	VIOLÊNCIA NÃO LETAL					Ns. absolutos	Taxa ⁽¹⁾
	0 a 4 anos	5 a 9 anos	10 a 13 anos	14 a 17 anos	Taxa ⁽¹⁾		
ABANDONO							
Abandono de incapaz	20,0	24,5	20,0	9,0	9.348	18,7	
Abandono material	1,4	1,8	2,1	2,2	879	1,8	
VIOLÊNCIA FÍSICA							
Maus-tratos	41,8	55,7	51,6	29,9	22.527	45,1	
Lesão corporal em VD	15,7	19,9	38,1	98,1	15.370	40,8	
VIOLÊNCIA SEXUAL							
Estupro	49,9	85,1	200,8	99,5	51.971	104,0	
Pornografia infanto-juvenil	0,4	1,4	6,6	6,2	1.630	3,4	
Exploração sexual	0,1	0,4	2,5	4,8	889	1,8	

Fonte: Secretarias de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública; Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Conínuas 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Taxa por 100 mil habitantes na faixa etária específica.

O quadro anterior informa o nível de grandeza de cada crime à nível nacional (quantidade de registros) e as taxas por faixa etária (incidência populacional), além de apresentar os totais para o grupo completo de crianças e adolescentes. Além disso, vale frisar desde o princípio: sem considerar as mortes violentas intencionais, todos os demais tipos de crime analisados cresceram entre 2021 e 2022. O percentual de variação, as especificidades de cada tipo penal e o perfil das vítimas será pormenorizado nos tópicos a seguir.

QUADRO 06

Variação dos registros de crimes entre crianças e adolescentes (0 a 17 anos)
Brasil, 2021-2022

Tipo de crime	2021	2022	Variação (em %)
	Ns. absolutos	Ns. absolutos	
Abandono de incapaz	8.197	9.348	14,0
Abandono Material	826	879	1,8
Maus-tratos	19.799	22.527	13,8
Lesão corporal em VD	14.856	15.370	3,5
Estupro	45.076	51.971	15,3
Pornografia infanto-juvenil	1.523	1.630	7,0
Exploração sexual	764	889	16,4

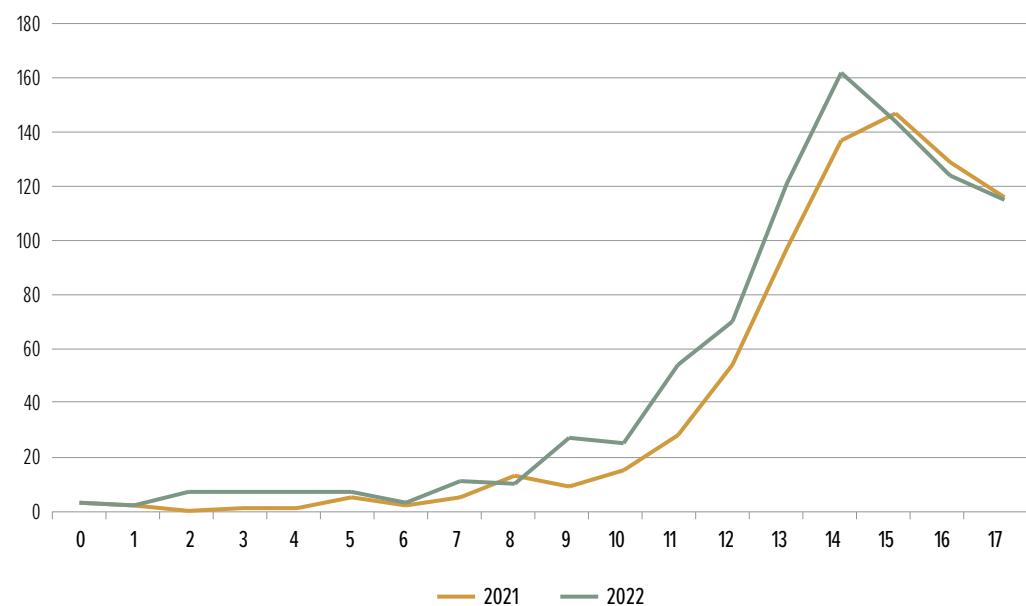
Fonte: Secretarias de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

CRIMES SEXUAIS: PORNOGRAFIA INFANTO-JUVENIL, EXPLORAÇÃO SEXUAL E ESTUPRO

Os crimes de pornografia infantil e exploração sexual infantil com vítimas de 0 a 17 anos, tiveram aumento nos seus números absolutos de 7,0% e 16,4%, respectivamente. Esses percentuais de crescimento foram puxados, especialmente pelo aumento de registros nos estados do Norte e Nordeste. Como a quantidade de registros é relativamente baixa a nível nacional, essa variação pode significar a piora do fenômeno criminal em si, mas também pode ser fruto de uma melhoria no registro.

Os casos de exploração sexual infantil possuem o seu pico entre as idades de 10 a 17 anos. No entanto, chama a atenção que em 2021, dentre as vítimas de 0 a 17 anos, 48,7% dos casos tiveram vítimas de até 14 anos e, em 2022, esse percentual é de 58,0%. Ou seja, do ano passado para esse, as vítimas desse tipo de crime são, em média, mais novas. Além disso, o pico da curva que antes era aos 15 anos, agora é aos 14 anos.

GRÁFICO 45
Exploração sexual infantil por idade da vítima
Brasil, 2021-2022



Fonte: Secretarias de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

O estupro é o tipo de crime com maior número de registros contra crianças e adolescentes do Brasil. Em 2022 foram quase 41 mil vítimas de 0 a 13 anos, das quais quase 7 mil tinham entre 0 e 4 anos, mais de 11 mil, entre 5 e 9 anos, mais de 22 mil entre 10 e 13 anos e mais

de 11 mil entre 14 e 17 anos³. Dentre as vítimas do sexo feminino, existe um pico de casos entre 3 e 4 anos de idade e, a partir dos 9 anos, o número de casos aumenta e alcança o seu maior valor com vítimas de 13 anos. Dentre as vítimas do sexo masculino, apesar de se tratar de menor quantidade de casos, o pico se dá aos 4 anos de idade.

No mapa, é possível perceber que os crimes de estupro de crianças no Brasil se espalham por todo o território nacional, especialmente nos estados do Norte, Centro-Oeste e Sul⁴. Os estados de Roraima, Mato Grosso do Sul e Amapá lideram, com taxas de mais de 200 estupros entre vítimas de 0 a 17 anos a cada 100 mil habitantes.

MAPA 01

*Taxa de estupros com vítimas de 0 a 13 anos por 100 mil habitantes
UFs, 2022*



Fonte: Secretarias de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública; Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Conínua 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

De forma geral, há desigualdade racial entre as vítimas em todas as faixas etárias. As vítimas negras (pretas e pardas) são a maior parte em praticamente todas as idades. Contudo,

3 O estado do Pernambuco informou a idade das vítimas por faixas etárias de 0 a 11 anos e 12 a 17 anos. Por isso, os dados do estado não estão incluídos em desagregações por idade simples ou faixa etária e apenas nas análises com vítimas de 0 a 17 anos.

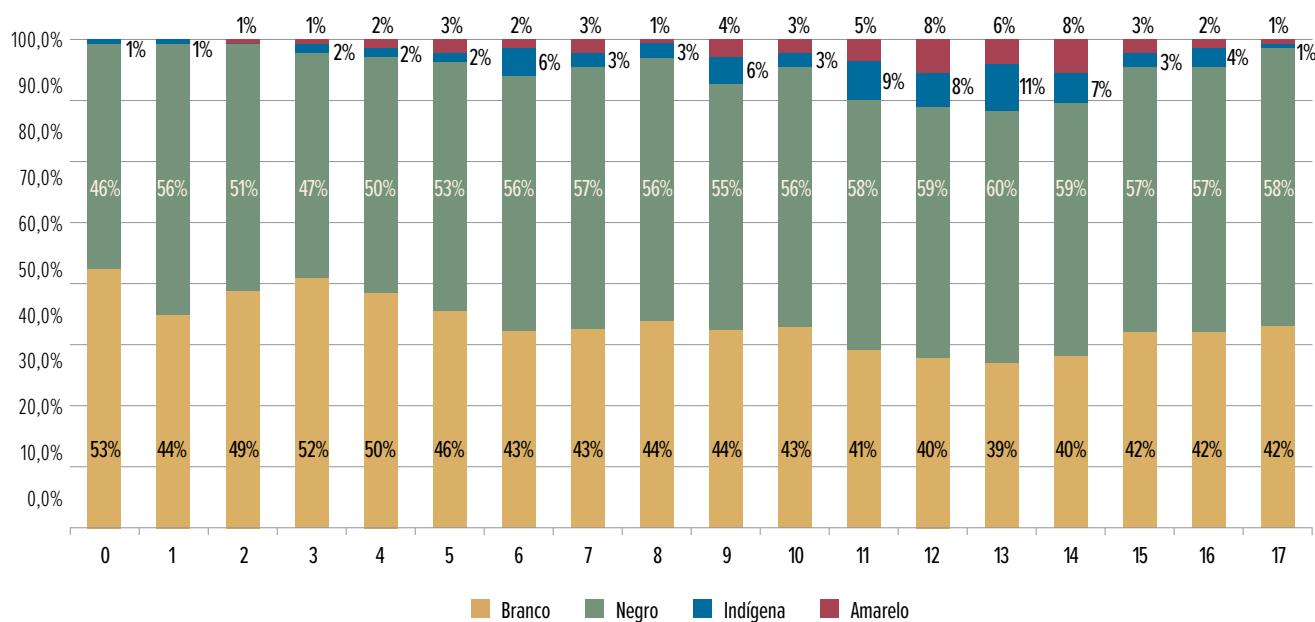
4

é interessante notar que o percentual de vítimas brancas entre 11 e 14 anos reduz e dá espaço para o aumento do percentual de vítimas amarelas e indígenas que representam 6%, 11% e 6%, respectivamente, do total de vítimas de 13 anos de idade.

GRÁFICO 46

Distribuição racial das vítimas de estupro de 0 a 17 anos, por idade

Brasil, 2022



Fonte: Secretarias de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

NEGLIGÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: OS CRIMES DE ABANDONO DE INCAPAZ E ABANDONO MATERIAL

A negligência é considerada uma das modalidades mais comuns de violência contra crianças e adolescentes e se caracteriza pela omissão por parte dos pais e da sociedade em proverem as necessidades de uma criança, incluindo questões financeiras, mas também emocionais. Vale destacar que a desigualdade social e as questões decorrentes das carências socioeconômicas que estão fora do controle dos pais não necessariamente significam casos de negligência. É sobretudo a prática abusiva e a omissão consciente que importam na análise da violência parental.

Nos casos mais graves, situações de negligências podem significar a criminalização dos autores da violência pelos crimes de abandono de incapaz ou abando material. Nesse segundo caso, o cerne da negligência é financeira e se materializa, por exemplo, na falta de pagamento de pensão alimentícia. O crime se manteve estável entre 2021 e 2022, em que pese se note uma baixíssima incidência dos registros desse tipo penal no Brasil. Em ambos os períodos foram registrados pouco mais de 800 casos por ano em todo o país. Estados como Pernambuco e Espírito Santo não tiveram nenhum registro de abandono

material e Acre, Alagoas, Ceará, Pará, Paraíba, Rondônia e Roraima registraram menos de 10 casos anuais.

Em um país em que, dos recém-nascidos de 2022, 6,3%⁵ não receberam o nome dos seus pais na certidão de nascimento e que, segundo o Painel de Estatísticas Processuais do Direito de Família com Temas Afetos à Infância e Juventude do Conselho Nacional de Justiça, teve mais de 192 mil novos processos de pensão alimentícia em 2022⁶, é pouco possível que tenhamos apenas 800 casos de abandono material no país, indicando se tratar de um crime com altos índices de subnotificação. Os registros identificados não têm um perfil etário claro, atingindo crianças de todas as faixas etárias, sendo que 22% de todas as crianças e adolescentes vítimas possuem de 0 a 4 anos, 28% entre 5 e 9 anos, 18% entre 10 e 13 anos e 26%, entre 14 e 17 anos.

O crime de abandono de incapaz, por sua vez, possui capitulação mais ampla, criminalizando todo o tipo de abandono de quem esteja sob cuidado do autor e que seja incapaz de defender-se dos riscos resultantes no abandono. Assim, quando há a responsabilização criminal, a vítima já sofreu as consequências da negligência sofrida. De 2020 para 2021, já havíamos notado o aumento de 11,1% dos registros do crime, o que se aprofundou no último ano, com um novo crescimento de 14% no volume de registros de abandono de incapaz no país.

Os estados no Norte e Nordeste foram os que apresentaram maior variação do número de registros. Esse aumento se deu de forma similar nas diferentes faixas etárias de 0 a 17 anos, mas as taxas de registros em cada faixa etária indicam que as crianças de 0-4 anos, de 5-9 anos e de 10-13 anos são as principais vítimas, com taxas variando na casa dos 20 registros a cada 100 mil habitantes. Entre adolescentes (14-17 anos), por outro lado, a taxa cai pela metade e, em 2022, foi de 9,0 registros a cada 100 mil habitantes.

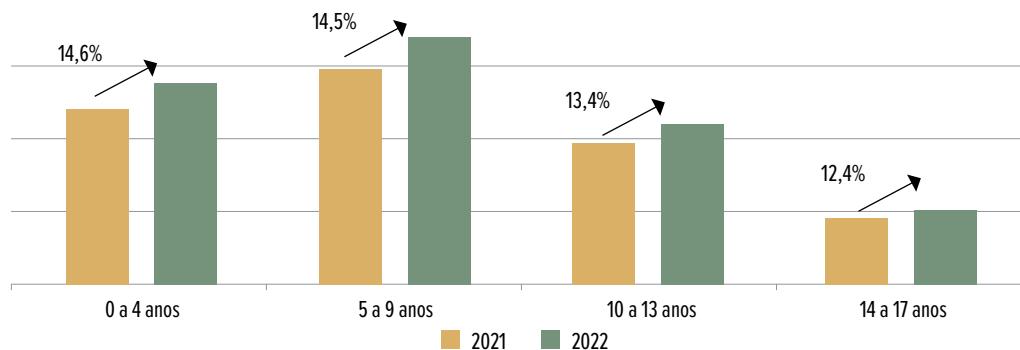
De 2020 para 2021, já havíamos notado o aumento de 11,1% dos registros do crime, o que se aprofundou no último ano, com um novo crescimento de 14% no volume de registros de abandono de incapaz no país.

5 Disponível em: <https://transparencia.registrocivil.org.br/painel-registral/pais-ausentes>

6 Disponível em: https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=3cd3e5fc=5-c5c441-e-508b30261-5-e288de&sheet-87ff247a-22e0-4a66-ae83-24fa5d92175a&theme=horizon&opt=ctxmenu,cursel&select=nome_classe,&select=nome,&select=nome_municipio,&select=sigla_tribunal,

GRÁFICO 47

Variação percentual do crime de abandono de incapaz por faixa etária
Brasil, 2021-2022



Fonte: Secretarias de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

VIOLÊNCIA FÍSICA: MAUS-TRATOS E LESÃO CORPORAL EM CONTEXTO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

A violência física contra crianças e adolescentes é majoritariamente um caso de violência intrafamiliar. Como tal, também possui alto nível de reincidência, sendo caracterizada como uma experiência de longa duração na vida da vítima⁷. Dificuldades escolares, ansiedade, reprodução da violência e sequelas provenientes das lesões são algumas das consequências já mapeadas pela literatura especializada⁸ e dão conta da gravidade desses atos, apesar de muitas vezes ainda serem concebidos por muitos como instrumentos educacionais válidos e legítimos.

Os crimes de maus-tratos (art. 136 do Código Penal e art. 232 do ECA) possuem números significativos de registros com vítimas de 0 a 17 anos. Em 2022 foram documentados 22.527 casos nessa faixa etária, o que significa um aumento de 13,8% em relação a 2021 e uma taxa de 45,1 registros por 100 mil habitantes dessa idade. Além disso, nota-se que o aumento ocorreu em todas as faixas etárias, porém proporcionalmente maior nas faixas de 10 a 13 e 14 a 17 anos.

Em 2021 a faixa etária de 0 a 4 anos possuía um número maior de vítimas do que a faixa de 10 a 13 anos. O aumento de 19,7% dos casos nessa segunda faixa, fez com que o número de casos se aproximasse em ambos os grupos. A faixa de 5 a 9 anos permanece sendo a faixa etária com mais vítimas de maus-tratos, totalizando 7.697 registros em 2022, seguida pelas faixas de 0 a 4 anos e 10 a 13 anos.

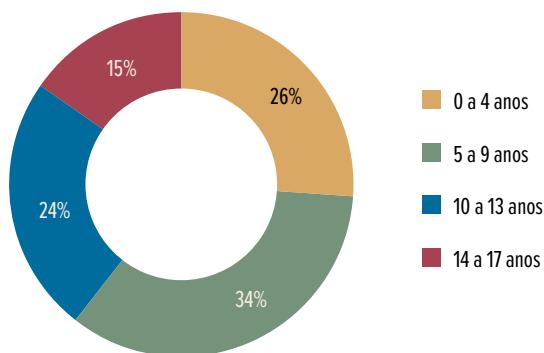
Em 2022 foram documentados 22.527 casos nessa faixa etária, o que significa um aumento de 13,8% em relação a 2021 e uma taxa de 45,1 registros por 100 mil habitantes dessa idade.

⁷ World Health Organization. INSPIRE: Seven strategies for Ending Violence Against Children. Geneva: World Health Organization; 2016.

⁸ AZEVEDO, M.; GUERRA, V. Mania de bater: A punição corporal doméstica de crianças e adolescentes no Brasil. São Paulo: Iglu; 2001.

GRÁFICO 48

Distribuição de crianças e adolescentes vítimas de maus-tratos por faixa etária (em %)
Brasil, 2022

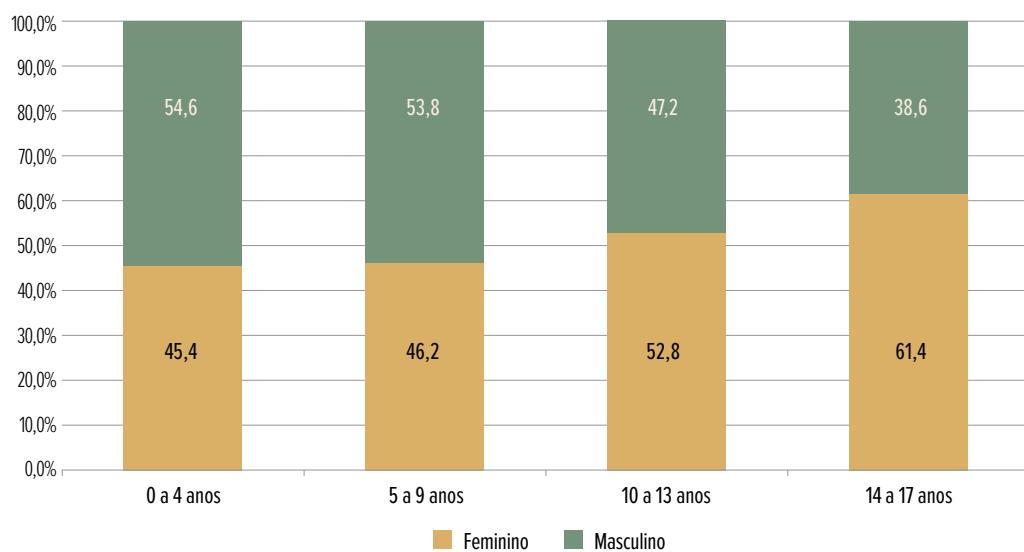


Fonte: Secretarias de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Em relação ao sexo das vítimas, os dados de perfil dos registros de maus-tratos de 2022 confirmam o que já havíamos destacado no Anuário 16⁹. Nas faixas etárias de 0 a 4 anos e 5 a 9 anos, a maior parte das vítimas é do sexo masculino. A partir dos dez anos, esse perfil se inverte e as vítimas do sexo feminino passam a ser maioria. De modo geral, portanto, têm-se que meninos são mais vitimados logo nos primeiros anos de vida, enquanto as meninas são mais atingidas quando adolescentes. Possivelmente, esse aumento se relaciona com o aumento de crimes sexuais com vítimas dessas faixas etárias.

GRÁFICO 49

Crianças e adolescentes vítimas de maus-tratos por faixa etária e sexo (em %)
Brasil, 2022



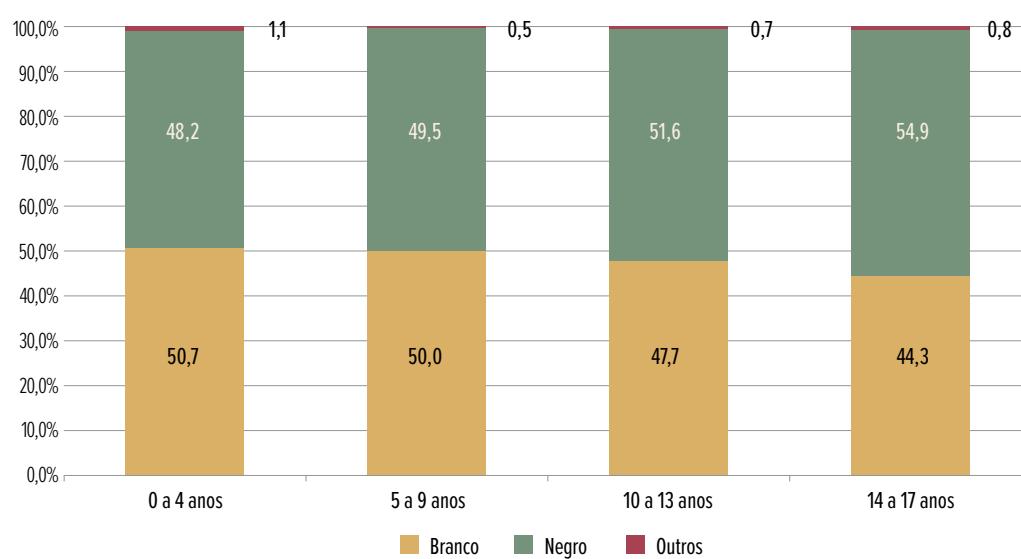
Fonte: Secretarias de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

⁹ <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/07/13-anuario-2022-maus-tratos-entre-criancas-e-adolescentes-perfil-indito-das-vitimas-e-circunstancias-desse-crime-no-brasil.pdf>

As vítimas de maus-tratos também mudam de perfil racial à medida que muda o perfil etário. Como se pode verificar no gráfico, há uma mudança gradual, em que a desigualdade racial é quase inexistente nas faixas de 0 a 4 anos e 5 a 9 anos. Aos poucos, ocorre uma transição para um perfil cuja maior parte das vítimas é negra, especialmente na faixa de 14 a 17 anos em que 54,9% das vítimas são pretas ou pardas. Destaca-se que, considerando todas as faixas etárias, em 2022, 50,6% das vítimas são de raça/cor negra, enquanto em 2021 esse valor foi bem mais baixo, em torno de 40%.

GRÁFICO 50

Crianças e adolescentes vítimas de maus-tratos por faixa etária e raça/cor (em %)
Brasil, 2022



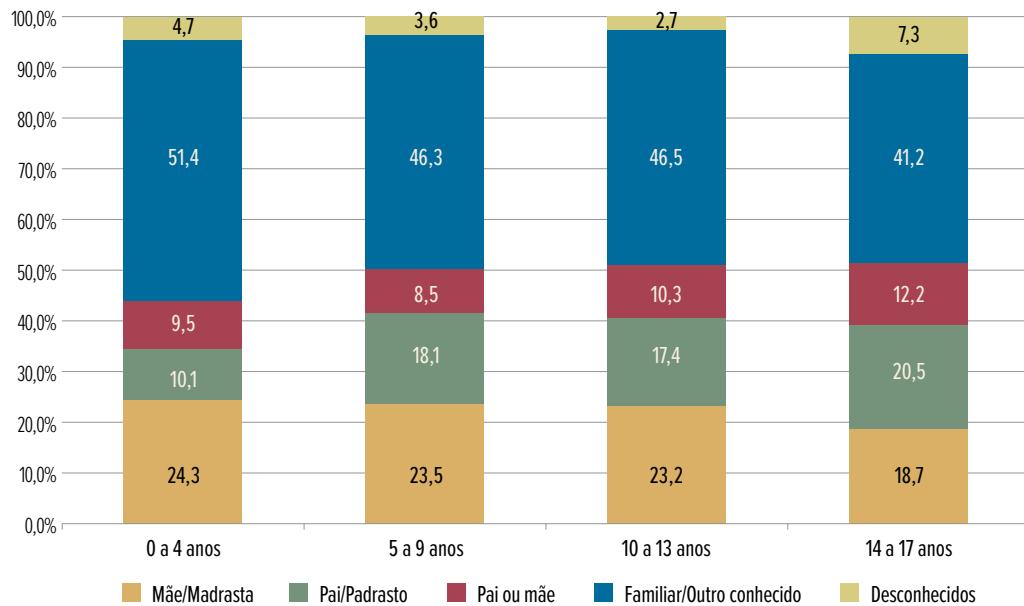
Fonte: Secretarias de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Por fim, vale à pena notar que a maior parte dos agressores são conhecidos das vítimas (em todas as faixas etárias o percentual é maior que 90%). Porém, quando as vítimas estão na faixa de 0 a 4 anos, a fração de agressores Familiares/Conhecidos e de Mães/Madrastas é maior se comparado às outras faixas etárias. A partir dos 5 anos, cresce o percentual de pais e padrastos como agressores e, a partir dos 14 anos, também aumenta o percentual de desconhecidos como agressores.

É possível que essa mudança no perfil dos autores esteja relacionada com a distribuição percentual do sexo das vítimas. Assim, desenha-se um fenômeno em que mães e figuras femininas parecem ser as principais autoras de maus-tratos contra seus filhos meninos durante a primeira infância, enquanto pais e figuras masculinas, bem como pessoas fora do círculo de convivência, representam os principais agressores das meninas nas faixas mais altas, durante a adolescência.

GRÁFICO 51

Relação entre autor e vítima de crimes de maus-tratos contra crianças e adolescentes por faixa etária da vítima
Brasil, 2022



Fonte: Secretarias de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

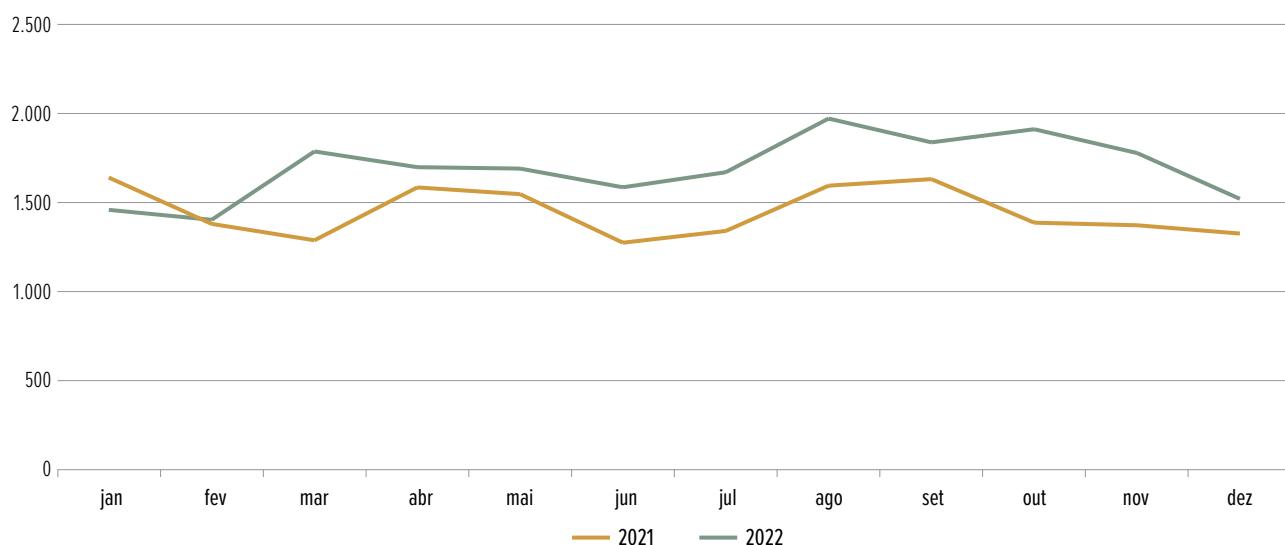
É importante frisar, contudo, que essa a relação entre autor e vítima é uma variável não padronizada nos boletins de ocorrência, o que torna a qualidade da informação mais frágil e com potenciais imprecisões. Ou seja, as categorias de “pai ou mãe” e de “familiar/outro conhecido” podem, por exemplo, ter registros que poderiam estar nas categorias “mãe/madrasta” ou “pai/padrasto” se houvesse padronização nacional.

Vale recordar que os dados de maus-tratos vêm sendo compilados desde o período da pandemia de COVID-19. Desde então, o padrão de queda dos registros nos períodos de férias escolares tem se confirmado, evidenciando que não se trata de uma especificidade do período de isolamento social e indicando que, possivelmente, a rede escolar é protagonista na percepção e denúncia de casos de maus-tratos contra o público mais jovem. A queda de registros nos meses que as crianças não estão na escola, portanto, reafirmam a importância dos profissionais da educação na realização de denúncias e do setor educacional como um todo, como parte fundamental da rede protetiva às crianças.

O padrão de queda dos registros nos períodos de férias escolares tem se confirmado, evidenciando que não se trata de uma especificidade do período de isolamento social e indicando que, possivelmente, a rede escolar é protagonista na percepção e denúncia de casos de maus-tratos contra o público mais jovem.

GRÁFICO 52

Crianças e adolescentes vítimas de maus-tratos por mês da ocorrência do fato
Brasil, 2021-2022



Fonte: Secretarias de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Por fim, em relação aos registros de lesão corporal em contexto de violência doméstica (art. 129, §9º do Código Penal), a tendência verificada em 2022 também foi de aumento dos casos. Entre todas as crianças e adolescentes, a variação foi de 3,5% do número absoluto, totalizando 15.370 casos no último ano e uma taxa de 40,8 por 100 mil habitantes desta faixa etária. Nota-se que esse total não inclui registros dos crimes no Rio Grande do Sul e em São Paulo, de modo que ainda se trata de um valor subestimado. Na comparação entre as UF's, chama atenção a altíssima incidência dos registros nos estados do Mato Grosso (taxa de 210,6) e Tocantins (132,6). Em termos de distribuição etária, os dados confirmam o cenário já identificado anteriormente de que são os e, principalmente, as adolescentes entre 14 e 17 anos as principais vítimas. Nessa faixa, a taxa nacional chega a 98,1 registros por grupo de 100 mil habitantes.

AS MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS ENTRE OS MAIS JOVENS

Ano após ano, infelizmente, os dados confirmam que o Brasil vive um cenário dramático da violência letal entre adolescentes e jovens. A boa notícia é que, em 2022, o número de mortes violentas intencionais no geral caiu no país em relação ao ano anterior. Entre as vítimas de 0 a 17 anos não foi diferente, com uma diminuição de 2,6% dos números absolutos. No entanto, o número de assassinatos de crianças e adolescentes segue sendo um problema grave, somando quase 2.489 mortes no ano, mantendo um patamar de quase sete casos por dia.

A maior parte dos crimes letais contra crianças e adolescentes foi de homicídio doloso. No entanto, chama a atenção a proporção de feminicídios entre as vítimas de 0 a 11 anos.

Enquanto a fração de feminicídios com vítimas de 12 a 17 anos significa 2,2% do total de mortes violentas, na faixa de 0 a 11 anos, esse percentual é de 11,4% (totalizando 24 casos). Dentre as vítimas de 12 a 17, por outro lado, destaca-se a quantidade de mortes decorrentes de intervenção policial: foram 358 vítimas em 2022, enquanto em 2021 haviam sido registrados 306 casos. Ou seja, houve um aumento de 17% de um ano para o outro, razão pela qual, em 2022, as mortes por policiais foram responsáveis por 15,7% do total de crimes letais entre adolescentes.

QUADRO 07

Síntese dos dados de mortes violentas intencionais com vítimas crianças e adolescentes
Brasil, 2022

Tipo de crime	VIOLÊNCIA LETA			
	0 a 11 anos Ns. absolutos	12 a 17 anos Ns. absolutos	0 a 17 anos Ns. absolutos	Taxa ⁽¹⁾
Mortes Violentas Intencionais	211	2.278	2.489	5,0
Homicídio doloso	179	1.832	2.011	4,0
Feminicídio	24	51	75	0,2
Latrocínio	1	19	20	0,0
Lesão corporal seguida de morte	4	18	22	0,0
Morte decorrente de intervenção policial	3	358	361	0,7

Fonte: Secretarias de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública; Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Conínia 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Taxa por 100 mil habitantes na faixa etária específica.

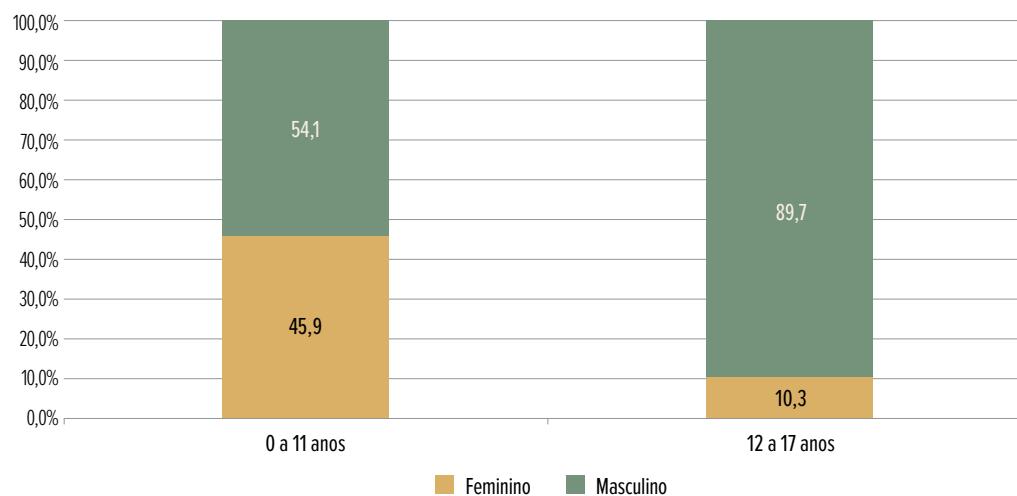
O perfil das vítimas das mortes violentas intencionais sofre uma alteração significativa a depender do perfil etário. Dentre as vítimas de 0 a 11 anos, 45,9% são do sexo feminino e 54,1% do sexo masculino, enquanto dentre as vítimas de 12 a 17 anos, 89,7% das vítimas são do sexo masculino e apenas 10,3%, do sexo feminino. O gênero como um fator de risco para os meninos, portanto, só se impõe entre os adolescentes, quando as mortes ocorrem prioritariamente como consequência da violência urbana. Nos casos de violência letal entre as crianças – decorrentes sobretudo da violência doméstica e intrafamiliar – as vítimas são distribuídas sem discrepâncias tão evidentes entre meninos e meninas, embora a porção maior das vítimas esteja entre crianças do sexo feminino.

Dentre as vítimas de 12 a 17, por outro lado, destaca-se a quantidade de mortes decorrentes de intervenção policial: foram 358 vítimas em 2022, enquanto em 2021 haviam sido registrados 306 casos.

GRÁFICO 53

Crianças e adolescentes vítimas de MVI por faixa etária e sexo (em %)

Brasil, 2022



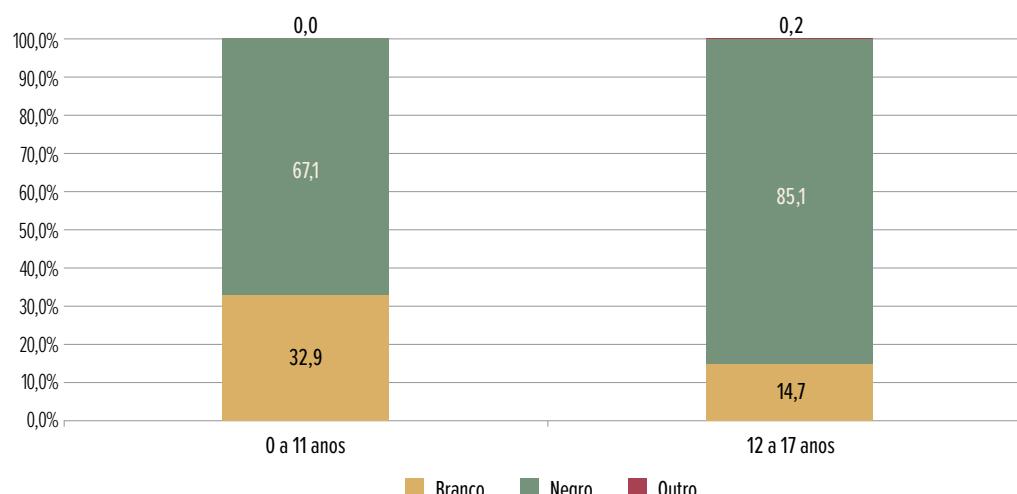
Fonte: Secretarias de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

O perfil racial também sofre drástica alteração a depender da faixa etária. Enquanto 67,1% das vítimas de 0 a 11 anos são negras, esse percentual sobe para 85,1% na faixa etária de 12 a 17 anos, evidenciando que a desigualdade racial é parte estruturante da problemática das mortes violentas no país e que se acentua na medida em que os anos passam na vida do sujeito. Assim como foi possível observar entre as vítimas de maus-tratos, também nos crimes letais o racismo vai se consolidando como fator que atua no incremento do risco de se tornar vítima de violência na medida em que as crianças vão ficando mais velhas. Entre os adolescentes, a distinção é absolutamente evidente e implica que 8 em cada 10 mortes violentas de adolescentes vitimem negros no país.

GRÁFICO 54

Crianças e adolescentes vítimas de MVI por faixa etária e raça/cor (em %)

Brasil, 2022

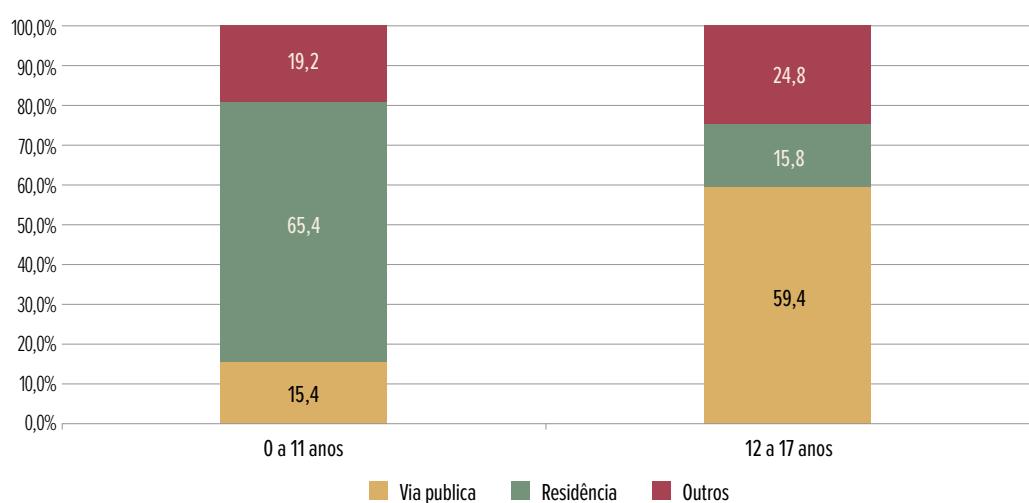


Fonte: Secretarias de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Em termos de local da ocorrência do crime, entre as crianças, o percentual de fatos dentro das residências é de 65,4% e, na via pública, de 15,4%. Esses percentuais se invertem quando as vítimas possuem entre 12 e 17 anos, de modo que os fatos ocorridos nas vias públicas sobem para 59,4% do total e aqueles perpetrados dentro das residências caiam para 15,8 %.

GRÁFICO 55

Crianças e adolescentes vítimas de MVI por faixa etária e local do crime (em %)
Brasil, 2022



Fonte: Secretarias de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

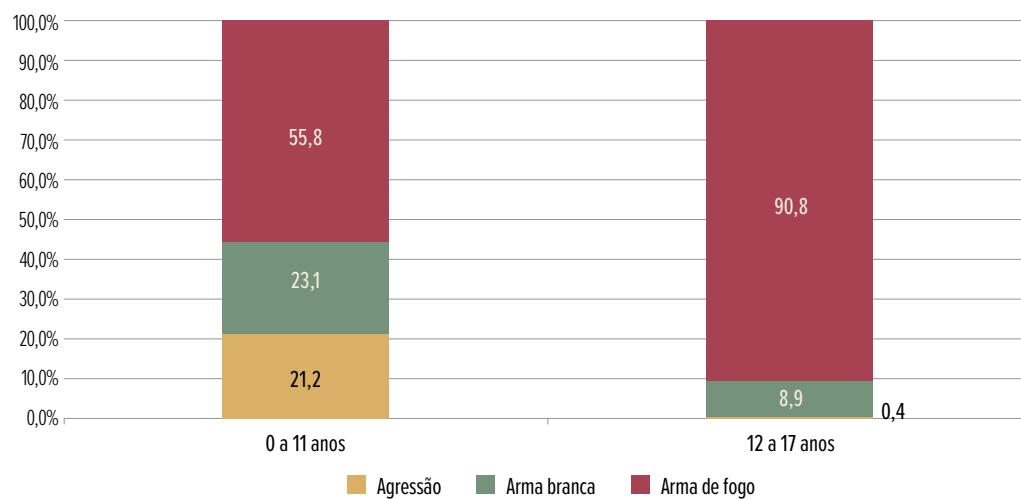
Em ambas as faixas etárias, as armas de fogo são os principais instrumentos do crime. No entanto, quando as vítimas possuem de 0 a 11 anos, mais de 40% dos crimes são cometidos com armas branca ou por meio de agressão. Esses dados explicitam como a violência doméstica explica parte importante das mortes de 0 a 11 anos, enquanto a violência urbana é o que está por trás das mortes entre aqueles que possuem de 12 a 17 anos.

Vale notar, contudo, que, entre 2021 e 2022, aumentou o percentual de crianças mortas por arma de fogo, passando de 50% para 55,8%, enquanto houve diminuição das mortes ocorridas por armas branca, dando indícios de que o aumento da circulação de armas de fogo nos últimos anos no país pode ter impactado nesse cenário.

Em ambas as faixas etárias, as armas de fogo são os principais instrumentos do crime. No entanto, quando as vítimas possuem de 0 a 11 anos, mais de 40% dos crimes são cometidos com armas branca ou por meio de agressão.

GRÁFICO 56

Crianças e adolescentes vítimas de MVI por faixa etária tipo de instrumento do crime (em %)
Brasil, 2022



Fonte: Secretarias de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

GARANTIR O FUTURO PROTEGENDO AS CRIANÇAS E OS ADOLESCENTES NO PRESENTE

Os dados aqui apresentados deixam evidente que a violência atinge crianças e adolescentes das mais diferentes formas. Enquanto o estupro no Brasil é um crime essencialmente cometido contra crianças e meninas, já que mais de 60% das vítimas possuem menos de 14 anos e mais de 80% são do sexo feminino, as mortes violentas atingem principalmente adolescentes do sexo masculino. Outra forma comum de violência contra crianças é a negligência e o abandono. Esse tipo de violência está fortemente relacionado a diferentes formas de vulnerabilidade social, como pobreza e abuso de entorpecentes, por exemplo. A pornografia infanto-juvenil e a exploração sexual infantil possuem uma lógica mercadológica relacionada à vulnerabilidade social. Maus-tratos é uma forma de violência, majoritariamente doméstica e intrafamiliar, que pode ser tanto uma prática corriqueiramente violenta, como uma conduta equivocada proveniente das dificuldades da parentalidade.

Em todos esses casos, entendemos que a estatística aqui apresentada representam apenas os casos mais graves dessas modalidades criminais, ou seja, são apenas a fração de fatos que chegam à polícia. No caso da violência física ocorrida no ambiente doméstico, por exemplo, a literatura é consensual no sentido de que apenas os casos mais graves são notificados¹⁰, seja pelos equipamentos de saúde ou nas delegacias de polícia.

Em todos esses casos, entendemos que a estatística aqui apresentada representam apenas os casos mais graves dessas modalidades criminais, ou seja, são apenas a fração de fatos que chegam à polícia.

¹⁰ RIBA, Aline C.; ZIONI, Fabiola. O corpo da criança como receptáculo da violência física: análise dos dados epidemiológicos do Viva/Sinan. Saúde debate, v. 46, n. 5, 2022.

Uma violência na infância é uma marca que afetará toda a vida do sujeito, podendo implicar na reprodução violenta, no afastamento familiar, na vivência em meio à ansiedade e depressão, dentro muitas outras consequências possíveis.

Cada um desses tipos de violência tem especificidades que precisam ser compreendidas para que as políticas públicas para prevenção a serem adotadas sejam adequadas às características do crime. Assim, é fundamental que saibamos onde as violências ocorrem, quem são os perpetradores, quais as características das vítimas, etc. para que as estratégias desenhadas foquem nos locais certos e tenham como alvo os públicos mais afetados por cada tipo de violência.

Apesar de ser clara a necessidade de estatísticas detalhadas, para alguns tipos de violência que acometem crianças no Brasil, os dados seguem sendo frágeis. O Fórum Brasileiro de Segurança Pública levanta dados sobre maus-tratos, abandono de incapaz, abandono material, pornografia infanto-juvenil e exploração sexual infantil há apenas dois anos, razão pela qual ainda não é possível ter uma longa série histórica desses tipos penais. No entanto, o que mais chama a atenção é como o registro de parte desses crimes ainda é residual nas delegacias brasileiras, seja porque a sociedade naturaliza a violência contra os mais jovens e se exime de denunciar quando presencia alguns desses fatos, seja porque as polícias ainda não possuem equipamentos próprios para a investigação e combate a este tipo de criminalidade.

Como dito no início desse texto, o ano de 2022 foi um ano ainda mais violento para crianças e adolescentes brasileiras. Apesar de as mortes violentas terem apresentado uma sutil redução, todos os outros crimes apresentaram aumento de casos no último ano. O aumento significativo dos estupros, maus-tratos, abandono de incapaz e lesão corporal em contexto de violência doméstica demonstra o ambiente hostil que o Brasil ainda é para as crianças. Uma violência na infância é uma marca que afetará toda a vida do sujeito, podendo implicar na reprodução violenta, no afastamento familiar, na vivência em meio à ansiedade e depressão, dentro muitas outras consequências possíveis.

Da mesma forma como Estado e sociedade têm-se unido em prol de uma luta contra a violência contra as mulheres – implicando no aumento de mecanismos de proteção, no aprofundamento de pesquisas e de debate público sobre o tema – também a violência contra as crianças e os adolescentes precisa ser eleita como fenômeno a ser combatido por todos. Não é mais justificável bater, castigar ou punir para educar. É urgente que as estratégias de enfrentamento dessas violências sejam ampliadas e aprofundadas no Brasil, assim como define o artigo 227 da Constituição: as crianças devem ser prioridade absoluta.

Violência sexual infantil: aumentaram os casos ou as denúncias?

É o segundo ano seguido que escrevo sobre os dados de violência sexual contra crianças e adolescentes para o Anuário Brasileiro de Segurança Pública e acho uma grande responsabilidade. O enorme esforço feito pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública para o levantamento desses dados tem um objetivo, que é traduzi-los de forma inteligente a fim de ajudar na construção de políticas públicas. Muitas vezes, olhando o cenário que se apresenta, o que podemos construir são hipóteses. Por exemplo, houve aumento do registro de todas as violências sexuais contra crianças e adolescentes. Este crescimento representa um aumento real do número de casos ou um aumento das denúncias? Se apostarmos na primeira hipótese, teremos que lamentar, já na segunda, há o que comemorar. Nunca teremos certeza, mas vamos olhar e refletir caso a caso.

Comecemos pelo campeão de registros de violência sexual, os estupros. Foram 73.024 mil casos, dos quais 56.820 de estupro de vulnerável. O que caracteriza o estupro de vulnerável é a idade da vítima, menor de 14 anos, ou ter ela alguma enfermidade ou deficiência mental que a impeça de consentir ou, ainda, esteja temporariamente, por qualquer razão, impedida de dar um consentimento consciente. Nos interessa para a presente análise a primeira situação, de violência presumida em razão da idade. Do total de registros de estupro de vulnerável, a vítima tinha até 13 anos em 40.659 dos casos. Este número representa 61,4% de todos os estupros registrados em 2022, o que, por si só, já é extremamente preocupante. Esta preocupação fica ainda maior quando olhamos o quadro de prevalência dos estupros por idade e verificamos uma curva ascendente até chegar ao pico, de vítimas com 13 anos, e depois uma curva descendente que ainda tem alguma expressão até os 17 anos. Daí para frente, os números são bem menores. Nunca é demais lembrar, a maioria das vítimas de estupro no Brasil não é mulher, é menina e a maioria, tem entre 10 e 13 anos.

Não podemos esquecer que meninos também sofrem estupro e hoje representam 14% dos casos, sendo que 43,4% deles tem entre 5 e 9 anos de idade.

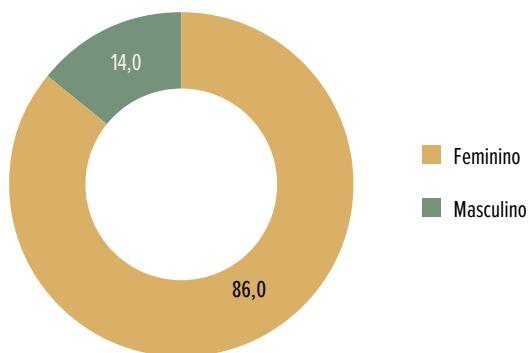
Luciana Temer

Advogada, professora de Direito na PUCSP e Presidente do Instituto Liberta.

Do total de registros de estupro de vulnerável, a vítima tinha até 13 anos em 61,4% dos casos.

GRÁFICO 57

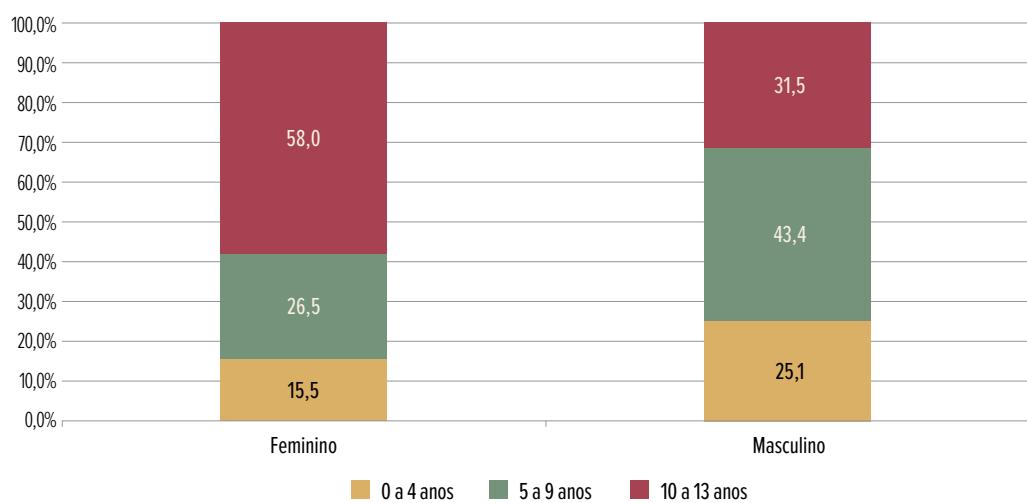
Sexo das vítimas de estupro de vulnerável (até 13 anos)
Brasil, 2022



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

GRÁFICO 58

Faixa etária das crianças e adolescentes vítimas de estupro de vulnerável (até 13 anos), por sexo
Brasil, 2022

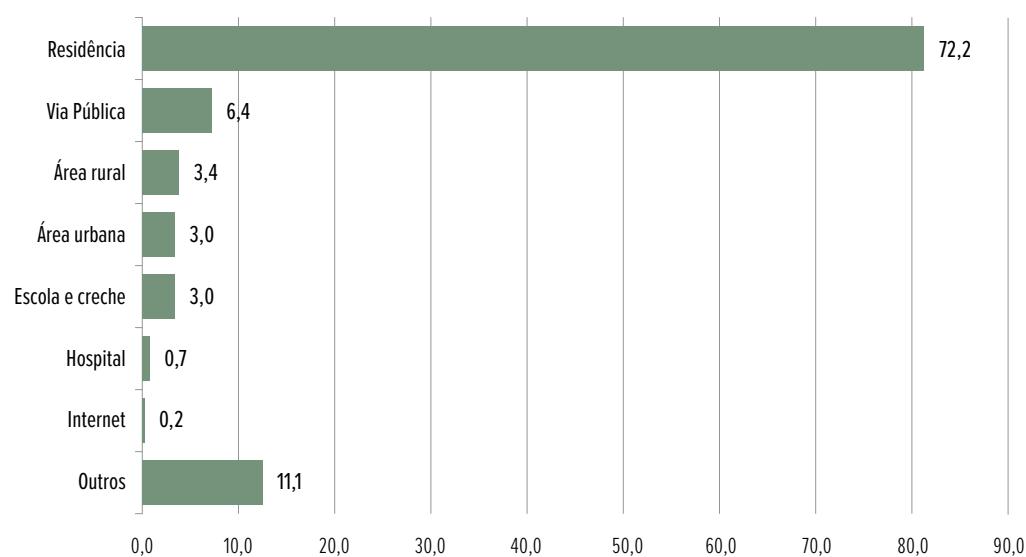


Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

A maioria das vítimas de estupro no Brasil
não é mulher, é menina.

GRÁFICO 59

Estupro de vulnerável (até 13 anos), por tipo de local da agressão
Brasil, 2022



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

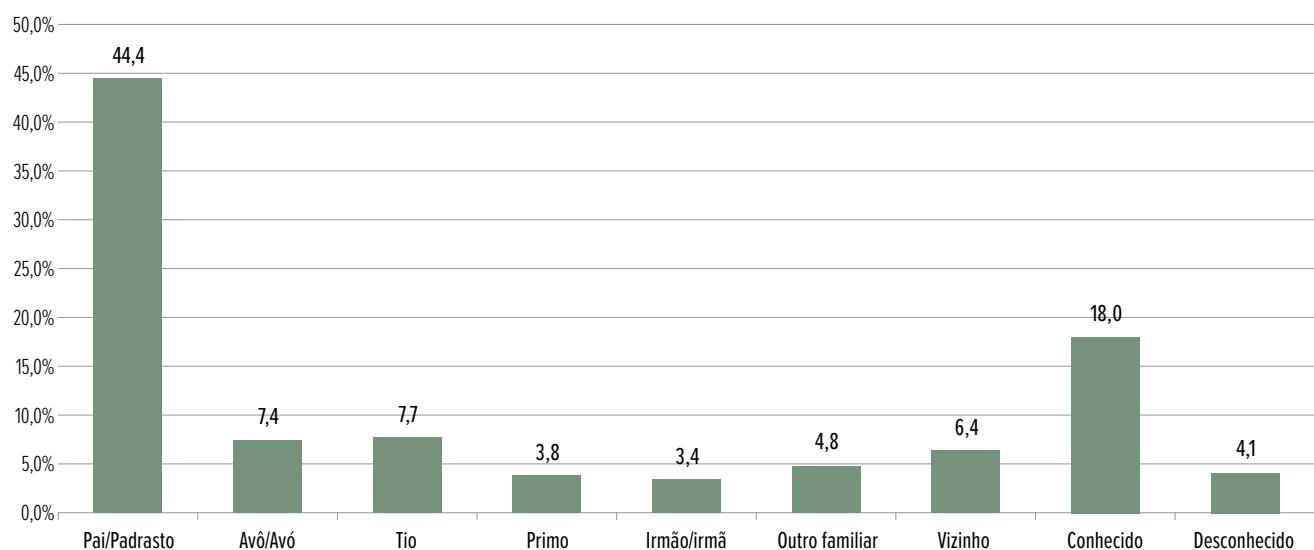
A residência continua sendo o local mais perigoso, onde 72,2% dos casos ocorrem. O local do crime é facilmente compreendido quando se sabe que, em 71,5% das vezes, o estupro é cometido por um familiar. Sim, dos estupros registrados com autoria, 44,4% foram cometidos por pais ou padrastos; 7,4% por avós; 7,7% por tios; 3,8% por primos; 3,4 % por irmãos; e 4,8% por outros familiares. Importante registrar que 1,8% dos casos apontam a mãe ou madrasta como autora da violência. Eu apostaria que em boa parte desses registros a mãe é parceira do companheiro no estupro, mas não temos este dado.

Um dado novo que chama a atenção é que 6,7% dos registros apontam vizinhos como autores da violência e há 29 registros contra professores. Sim, professores também são autores de violência sexual, mas é sempre preciso lembrar que numa proporção infinitamente menor do que os familiares.

A residência continua sendo o local mais perigoso, onde 72,2% dos casos ocorrem. Em 71,5% das vezes, o estupro é cometido por um familiar.

GRÁFICO 60

Relação entre vítima e autor, estupro de vulnerável com registro de autoria (até 13 anos)
Brasil, 2022



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Vale destacar que, em 7,8% dos casos de estupro de vulnerável envolvendo meninas de até 13 anos, o crime foi atribuído no registro policial a “companheiro” ou “ex-companheiro”. Apesar de absurdo, isso é até compreensível em um país que está em 4º lugar no mundo no ranking de casamento infantil e tem índices inaceitáveis de gravidez precoce. De acordo com dados do Ministério da Saúde, são mais de 19 mil nascidos vivos por ano de mães com idade entre 10 a 14 anos.¹ Dados coletados pela Rede Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos do Paraná e divulgados em 2021 pelo Portal Catarinas mostra que entre 2010 e 2019, 252.786 meninas de até 14 anos deram à luz no Brasil, ou seja, um parto a cada 20 minutos.² Pesquisa realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Espírito Santo e Ministério da Saúde mostrou que, de janeiro a agosto de 2022, foram registrados 148 partos de mães com até 14 anos no estado.³ Nunca é demais lembrar que qualquer menina que dá à luz até os 14 anos foi estuprada.

Em relação a cor/raça das vítimas, acho que este ano os dados estão mais próximos da realidade. Em 2021 o dado era o seguinte: 49,7% das vítimas eram meninas brancas, seguido de 49,4% negras, 0,5% amarelas e 0,4% indígenas. No meu artigo anterior, questionei este fato, já que mulheres negras são as principais vítimas de violência doméstica e feminicídio. Sempre me pareceu que estávamos diante de uma maior subnotificação no caso de meninas negras. Em 2022 o quadro que me parece mais realista tem 56,8% de

1 Disponível em: <https://brazil.unfpa.org/pt-br/news/apesar-da-redu%C3%A7%C3%A3o-dos-%C3%ADndices-de-gravidez-na-adolesc%C3%A3ncia-brasil-tem-cerca-de-19-mil>. Consultado em 18 de julho 2023.

2 Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/colunas/jamil-chade/2023/07/05/a-cada-20-minutos-uma-crianca-da-a-luz-a-uma-crianca-no-brasil.htm>. Consultado em 18 de julho 2023.

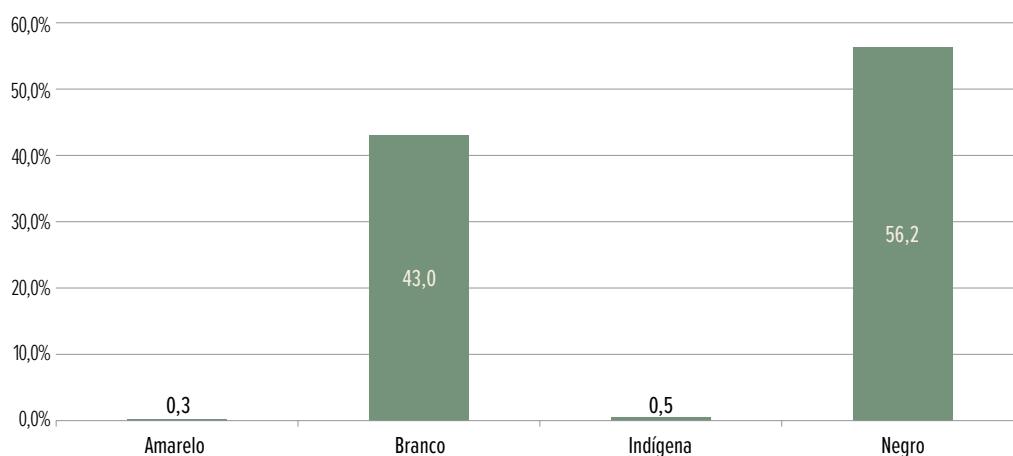
3 Disponível em: <https://eshoje.com.br/2023/02/a-cada-36-horas-uma-menina-da-a-luz-no-es/>. Consultado em 18 de julho 2023.

vítimas negras e 42,3% brancas, 0,5% indígenas e 0,4% amarelas. Nas minhas suposições otimistas, talvez meninas negras estejam ficando mais fortalecidas para denunciarem.

GRÁFICO 61

Raça/cor das crianças e adolescentes vítimas de estupro de vulnerável (até 13 anos)

Brasil, 2022



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Pensando na construção de políticas públicas eficazes para o enfrentamento do estupro contra crianças e adolescentes também é interessante observar que o horário do crime, em 65% dos casos que envolvem menores de 13 anos, ocorre das 6h às 18h, enquanto nos que envolvem maiores de 14 anos, 53,3% ocorreram entre 18h e 6h. Há claramente a prevalência de estupros diurnos no caso de menores de 13 anos e noturnos nos de maiores de 14 anos. Mas chamo a atenção para o fato de que, como a maioria dos estupros ocorre até os 17 anos, logo, imagino que se fizéssemos, dentre as ocorrências de maiores de 14 anos, um recorte com adolescentes de até 16 anos, a prevalência ainda seja diurna, e teria características mais próximas do chamado estupro de vulnerável.

Analizando os registros de cada um dos estados do Brasil, vemos que quatro dos nove estados amazônicos têm os mais altos índices de estupro de vulnerável por 100 mil habitantes. São eles Roraima (87,1), Amapá (64,5), Tocantins (56,2) e Acre (67,1), sendo que o último teve um aumento de 22,3% no número de registros de 2021 para 2022. O único que não integra a Amazônia legal é o Mato Grosso do Sul, que aliás, já estava com registros muito altos em todas as violências sexuais infantis em 2021. Mas aqui, de novo, o otimismo impera. Apesar de alto, Mato Grosso do Sul reduziu em 4,7% seu índice anterior. A taxa de estupro de vulnerável no estado era de 67,2 e agora é de 64 por 100 mil habitantes.

Nas minhas suposições otimistas, talvez meninas negras estejam ficando mais fortalecidas para denunciarem.

Há estados que não estão entre os piores índices, mas que devem acender um alerta porque de 2021 para 2022 tiveram uma variação para pior. São eles, Amazonas (50,8%); Pará (24,6%); Rio Grande do Norte (25,9%) e Rondônia (22,4%).

Já os estados do Ceará e Paraíba, assim como Mato Grosso do Sul, reduziram o número de registro de estupro de vulnerável em relação a 2021, em 4,5% e 5,9%, respectivamente.

Apesar de pensarmos imediatamente em estupro de vulnerável quando falamos em violência sexual infantil, os dados sobre estupro que não envolve presunção de violência nos interessam muito, já que 44% dos registros são de vítimas de até 17 anos, portanto, adolescentes. Agora não se fala mais de violência presumida, mas violência ou grave ameaça efetivas. Cinco estados tiveram uma redução no número de registros deste crime: Amapá (-15%), Mato Grosso (-2,1%), Rio Grande do Sul (-2,8%); Santa Catarina (-1,6%) e o Distrito Federal (-2,5%).

Minas Gerais conseguiu reduzir a taxa de estupro em 10,2% e de estupro de vulnerável em 7,8%. Ou eles estão com problemas no registro de ocorrências, ou precisamos entender o que Minas está fazendo de muito certo no enfrentamento desta violência e aprender com eles.

Observação importante é que hoje já se admite o chamado estupro virtual, no qual não há sequer contato físico entre vítima e autor, porque a coação se dá por uma tela de computador. Talvez tenhamos que começar a pensar em identificar também, nos próximos anos, quando se trata de estupro virtual.

Com a mudança da legislação em 2009, qualquer ato libidinoso passou a configurar estupro. Alguns juízes e tribunais, no entanto, ainda têm dificuldade para assimilar isso e acabam por condenar pelo crime de importunação sexual, ou mesmo por tentativa de estupro, cujas penas são bem menores.

Uma última especulação sobre o tamanho real desse crime no país envolve dois outros registros: de tentativas de estupro e de estupro de vulnerável, 4.639 ocorrências, e de importunação sexual, 27.530. Vale a pena um reflexão a respeito desses números, afinal, com a mudança da legislação em 2009, qualquer ato libidinoso passou a configurar estupro. Alguns juízes e tribunais, no entanto, tiveram e ainda têm dificuldade para assimilar isso e, por considerarem que a conduta do agente não teve gravidade tal a justificar uma condenação por estupro, acabam por condenar pelo crime de importunação sexual, ou mesmo por tentativa de estupro, cujas penas são bem menores. Essas decisões têm sido reformadas pelo Superior Tribunal de Justiça que, em relação ao estupro de vulnerável, editou a Súmula 593 : *O crime de estupro de vulnerável se configura com a conjunção carnal ou prática de ato libidinoso com menor de 14 anos, sendo irrelevante eventual consentimento da vítima para a prática do ato, sua experiência sexual anterior ou existência de relacionamento amoroso com o agente.*

Chamamos a atenção para este fato porque isso seguramente pode também estar ocorrendo nos registros policiais, mascarando um aumento ainda maior no número de estupros.

Vamos agora falar dos dados sobre exploração sexual, o crime com menor número de registros. A Polícia Rodoviária Federal em maio deste ano divulgou, juntamente com a Childhood, pelo Projeto Mapear, a identificação de mais de 9.745 pontos vulneráveis a exploração sexual infantil ao longo das rodovias federais. Isto só ao longo das rodovias federais, sem falar nas estaduais, praias, centros urbanos, rotas fluviais e locais de grandes obras. Como podemos explicar que haja apenas 889 registros no Brasil inteiro?

A maioria das vítimas tem entre 13 e 17 anos e, como sabemos, na quase totalidade são meninas de alta vulnerabilidade social. A permissividade da nossa sociedade em relação a possibilidade de relações sexuais com “novinhas” talvez explique o tamanho dessa invisibilidade.

Quando olhamos para os estados individualmente, os que têm as taxas mais elevadas de ocorrência por 100 mil habitantes são, de novo, dois estados amazônicos: Amapá(3,0) e Roraima (8,3); e de novo o Mato Grosso do Sul (6,6).

Treze estados apresentaram menos registros de casos em 2021 do que em 2022, acarretando uma variação percentual de até 100%, como o Distrito Federal, que em 2021 havia registrado 1 caso e em 2022, nenhum! Quando se olha para o levantamento da Polícia Rodoviária Federal e para a realidade que se vê nas ruas, fica claro o problema que temos com o registro de exploração sexual no Brasil!

Mas vamos reconhecer o trabalho de alguns estados que aumentaram o número de registros. Os maiores percentuais de aumento estão na Paraíba, que passou de 2 para 14 (600%); no Paraná, de 10 para 72 (620%) e no Tocantins, de 1 para 4 ocorrências (300%). Considerando a dificuldade da temática, qualquer melhora nos registros deve ser comemorada.

Por fim, as violências sexuais contra crianças e adolescentes que estão em maior evidência no momento, aquelas previstas nos artigos 240, 241, 241-A e 241-B do Estatuto da Criança e Adolescente e que dizem respeito a pornografia. Importante registrar que quando o artigo 218-C do Código Penal prevê o crime de divulgação de estupro ou cena de estupro de vulnerável, de cena de sexo ou pornografia, o tipo penal refere-se às pessoas com alguma deficiência que impeça o consentimento ou pessoas que estão, por alguma razão, temporariamente impossibilitadas de consentir. Crianças e adolescentes estão fora desta previsão legal, porque são protegidas destas ações pelos crimes previstos no ECA, cujas penas, inclusive, são maiores.

A maioria das vítimas tem entre 10 e 14 anos, mas a incidência também é alta entre 15 e 17 anos. Não temos informação sobre o sexo da vítima, nem da autoria do crime, o que seria muito interessante, para ver se essa violência segue o padrão das outras violências. Em relação ao sexo da vítima, apostaria que sim, em relação à autoria, que não.

A Polícia Rodoviária Federal identificou mais de 9.745 pontos vulneráveis a exploração sexual infantil ao longo das rodovias brasileiras.

No Anuário de 2022 chamamos atenção para o fato de que o Estado do Espírito Santo não apresentou os dados desta violência porque essa categoria não existia no sistema eletrônico que reúne os Boletins de Ocorrência. Infelizmente a situação parece se manter, já que o estado novamente não forneceu os dados para o Anuário de 2023. E o Estado de Rondônia, que havia informado sobre este crime em 2021, não informou em 2022.

Em números absolutos, em 2022, foram registrados 1.630 casos no Brasil, um crescimento pequeno frente aos 1.523 de 2021. Sabemos que com a realidade virtual cada vez mais presente, com a pandemia da Covid em 2020 e, como consequência, a maior permanência de crianças e adolescentes em frente às telas de computadores, tablets e celulares, esse crime cresceu muito. Essa não é uma simples percepção nossa, forças policiais no mundo todo estão preocupadas e empenhadas em desbaratar redes de exploração e exposição sexual de crianças e adolescentes na internet.

Forças policiais no mundo todo estão preocupadas e empenhadas em desbaratar redes de exploração e exposição sexual de crianças e adolescentes na internet.

Não temos o perfil socioeconômico das vítimas, um dado que não é preocupação nas ocorrências policiais de nenhum crime, mas que seria muito útil. Sabe-se que cada vez mais meninas e meninos das classes sociais economicamente mais favorecidas têm sido vítimas do chamado crime de extorsão sexual (*sexortion*), que consiste na exigência, sob ameaça, da prática de atos libidinosos em ambiente virtual, sendo que muitas vezes esse material é vendido ou simplesmente divulgado. Quando para atender ao prazer do criminoso, esta ação tem sido tipificada como estupro, o chamado estupro virtual ao qual nos referimos.

Também o crime de perseguição (*stalking*), cresceu barbaramente de 2021 para 2022, passando de 30.783 para 53.918 casos. A maioria das vítimas é do sexo feminino e, com certeza, muitas são menores de idade.

Voltando para o questionamento inicial, sobre se o aumento de registros em todos os crimes sexuais contra crianças e adolescentes representa um aumento real de casos ou um aumento denúncias, nunca poderemos responder com certeza, mas vou arriscar um palpite: acho que no caso dos crimes mais “tradicionais” como o estupro de vulnerável e a exploração sexual, independente dos crimes terem aumentado ou não, vejo o aumento de registros como uma boa notícia. Se levarmos em conta a Pesquisa feita pelo Datafolha a pedido do Instituto Liberta em 2022, que mostrou que 32% dos entrevistados sofreram alguma violência sexual antes dos 18 anos e que só 11% denunciaram, teremos certeza de que há muito mais casos a serem denunciados e que qualquer crescimento de até 89% seria simplesmente o retrato mais próximo da realidade.

Em relação aos crimes virtuais, sem dúvida estes têm crescido em número de casos. Independente disso, tenho certeza de que a subnotificação ainda é muito grande e que, aqui

também, o aumento de registros é bem-vindo. Só tirando estes crimes da invisibilidade é que poderemos de fato enfrentá-los.

Por fim, uma última observação em relação aos estados amazônicos. Dos nove estados que compõem a Amazônia legal, quatro deles estão entre os que tem mais registros de estupro de vulnerável e dois deles, de exploração sexual. Especialmente neste momento, em que o mundo todo está olhando para a Amazônia, é preciso reafirmar que não há desenvolvimento sem sustentabilidade, mas não há sustentabilidade possível sem proteção à infância e adolescência.

Só tirando estes crimes da invisibilidade é que poderemos de fato enfrentá-los.

Parte 2



Anuário Brasileiro
de Segurança Pública **2023**

Armas de fogo

Sumário  **215**

TABELA 46

Número de Certificados de Registros (CR) ativos de Caçadores, Atiradores e Colecionadores (CAC)
no SIGMA/Exército Brasileiro
Brasil - 2005-2023

Brasil	Pessoas físicas com Certificado de Registro (CR) de arma de fogo no SIGMA - CACs								
	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Brasil	13.378	17.817	21.802	25.927	30.648	37.974	40.973	41.803	41.935

Brasil	Pessoas físicas com Certificado de Registro (CR) de arma de fogo no SIGMA - CACs									
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021 ⁽¹⁾	2022	Variação (%)
Brasil	40.481	42.397	55.306	63.137	117.467	197.390	286.901	571.721	783.385	5.755,77

Fonte: Exército Brasileiro; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

⁽¹⁾ Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 16, 2022.

TABELA 47

Registros de arma de fogo ativos no SINARM/Polícia Federal, ns. Absolutos
Brasil e Unidades da Federação - 2017-2022

Brasil e Unidades da Federação	Total de registros de posse ativos					Variação (%)
	2017	2019	2020	2021	2022 (1)	
Brasil	637.972	1.056.670	1.233.745	1.490.323	1.558.416	144,3
Acre	8.520	11.738	12.931	15.778	14.705	72,6
Alagoas	8.512	12.731	16.239	18.245	19.519	129,3
Amapá	2.471	4.785	5.502	6.076	4.989	101,9
Amazonas	7.866	9.776	10.217	11.805	16.663	111,8
Bahia	21.577	33.314	41.416	48.471	50.870	135,8
Ceará	13.430	17.560	21.504	25.316	29.218	117,6
Distrito Federal	35.693	227.940	232.859	243.806	68.700	92,5
Espírito Santo	14.044	21.268	29.227	41.106	51.908	269,6
Goiás	27.943	45.289	53.551	64.137	71.493	155,9
Maranhão	9.252	13.779	17.029	22.119	22.643	144,7
Mato Grosso	19.978	27.201	35.942	52.380	63.337	217,0
Mato Grosso do Sul	12.023	16.217	19.177	24.645	24.799	106,3
Minas Gerais	54.191	81.076	109.507	142.662	149.119	175,2
Pará	13.942	19.817	25.908	35.483	43.560	212,4
Paraíba	6.815	14.511	16.552	19.345	19.379	184,4
Paraná	47.634	62.878	73.463	90.218	102.523	115,2
Pernambuco	17.927	23.692	28.198	34.394	51.574	187,7
Piauí	5.390	10.134	11.368	13.801	13.922	158,3
Rio de Janeiro	33.342	39.881	53.161	66.969	93.021	179,0
Rio Grande do Norte	8.903	13.798	16.169	19.282	21.839	145,3
Rio Grande do Sul	63.738	96.269	118.515	145.115	162.556	155,0
Rondônia	10.249	16.054	21.518	29.821	30.886	201,4
Roraima	2.268	3.474	4.366	5.679	7.571	233,8
Santa Catarina	48.939	63.319	78.007	95.282	106.605	117,8
São Paulo	134.496	154.378	162.967	194.331	283.460	110,8
Sergipe	4.121	7.323	8.644	11.287	16.612	303,1
Tocantins	4.708	8.468	9.808	12.770	15.448	228,1

Fonte: Polícia Federal; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) O total de registros ativos em 2022 inclui 1.497 registros que não possuem indicação de Unidade da Federação vinculada. Assim, o total Brasil em 2022 não corresponde à soma dos registros das UF.

TABELA 48

Armas de fogo com registros expirados no SINARM/
Polícia Federal, ns. Absolutos
Brasil e Unidades da Federação - 2021-2022

Brasil e Unidades da Federação	Armas de fogo com registros expirados ⁽¹⁾	
	2021	2022 ⁽²⁾
Brasil	1.542.168	1.532.803
Acre	39.874	34.329
Alagoas	11.397	14.244
Amapá	6.742	7.771
Amazonas	24.281	30.650
Bahia	29.355	29.369
Ceará	23.218	27.297
Distrito Federal	97.421	28.044
Espírito Santo	25.218	25.511
Goiás	41.208	45.600
Maranhão	20.213	20.895
Mato Grosso	39.469	40.298
Mato Grosso do Sul	24.469	24.231
Minas Gerais	129.971	132.203
Pará	40.988	42.241
Paraíba	12.359	11.900
Paraná	136.548	139.323
Pernambuco	17.631	40.960
Piauí	12.763	12.566
Rio de Janeiro	68.980	74.583
Rio Grande do Norte	12.236	13.405
Rio Grande do Sul	330.104	327.389
Rondônia	19.641	20.147
Roraima	8.007	8.192
Santa Catarina	88.321	82.509
São Paulo	265.059	279.734
Sergipe	6.045	7.249
Tocantins	10.650	10.702

Fonte: Polícia Federal; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Nota: A Polícia Federal informou que “o procedimento a ser adotado em caso de registro inativos/expirados está previsto no art. 26, §5º da IN nº 201-DG/PF, que assim dispõe: § 5º Na análise do requerimento de renovação de registro - caso seja constatada a existência de arma de fogo com registro vencido -, o proprietário será notificado para, no prazo de sessenta dias, providenciar a renovação, a transferência ou a entrega da arma nos termos do art. 32 da Lei nº 10.826, de 2003, e o não cumprimento de uma das providências não impedirá o deferimento do pedido original de renovação do registro, mas a unidade responsável pelo controle de armas comunicará a autoridade competente para as providências de polícia judiciária. Entretanto, convém registrar que atualmente, em razão de entendimento jurisprudencial majoritário, inclusive dos tribunais superiores, não há apreensão de arma de fogo por registro vencido.”

(1) Os dados referem-se aos registros que estavam vencidos em dezembro de cada ano.

(2) O total de registros expirados em 2022 inclui 1.461 registros que não possuem indicação de Unidade da Federação vinculada. Assim, o total Brasil em 2022 não corresponde à soma dos registros das UF.

TABELA 49

Quantidade de cartuchos de munição vendidos no mercado nacional,
por segmento de compra, ns. Absolutos

Brasil - 2017-2022

Segmento de compra	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Variação (%) 2017-2022
Total	170.257.418	195.700.356	203.987.898	258.130.198	393.417.048	420.509.293	147,0
Uso institucional - órgãos públicos ⁽¹⁾	22.559.674	37.854.622	46.904.272	54.640.232	72.684.800	61.993.850	174,8
Uso das Forças Armadas	17.069.112	15.147.884	30.597.300	79,3
Empresas de segurança privada	4.338.830	3.637.080	3.578.483	1.572.660	5.049.990	2.873.475	-33,8
Integrantes órgãos públicos ⁽²⁾	417.645	1.036.057	907.050	1.041.055	738.695	378.490	-9,4
Atiradores desportivos e caçadores	20.522.233	27.493.188	32.108.335	26.475.605	36.276.913	37.686.151	83,6
Entidades de tiro desportivo	2.086.350	1.930.525	2.637.865	3.068.775	7.244.914	6.175.485	196,0
Varejo	87.515.534	94.974.835	100.194.433	151.619.451	241.178.254	259.525.012	196,5
Indústria	15.748.040	13.626.165	17.657.460	19.712.420	30.243.482	21.279.530	35,1

Fonte: Exército Brasileiro; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Inclui munição para instrução de tiro da Polícia Federal.

(2) Pessoas Físicas integrantes dos Órgãos de Segurança Pública, Órgãos Públicos e Forças Armadas, com autorização para porte de arma de fogo.

TABELA 50

Número de armas de fogo apreendidas, segundo instituições estaduais e Polícia Federal
Brasil e Unidades da Federação – 2021-2022

Brasil e Unidades da Federação	Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social					Polícia Federal			Total de armas de fogo apreendidas no Brasil		
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽¹⁾		Variação (%)	2021	2022	Var. (%)	2021	2022	Var. (%)
	2021 ⁽²⁾	2022	2021	2022							
Brasil	113.240	102.748	56,0	50,6	-9,3	2.010	3.205	59,5	115.250	105.953	-8,1
Acre	298	489	36,3	58,9	62,5	9	10	11,1	307	499	62,5
Alagoas	1.869	1.526	59,8	48,8	-18,4	7	4	-42,9	1.876	1.530	-18,4
Amapá	489	400	67,2	54,5	-18,8	4	3	-25,0	493	403	-18,3
Amazonas	1.280	1.624	32,8	41,2	25,6	-	3	-	1.280	1.627	27,1
Bahia	4.717	5.459	33,4	38,6	15,6	14	17	21,4	4.731	5.476	15,7
Ceará	6.080	6.317	69,4	71,9	3,6	118	195	65,3	6.198	6.512	5,1
Distrito Federal	1.672	1.662	59,8	59,0	-1,3	304	272	-10,5	1.976	1.934	-2,1
Espírito Santo	4.346	4.179	114,2	109,0	-4,5	140	122	-12,9	4.486	4.301	-4,1
Goiás	5.246	4.819	75,3	68,3	-9,3	30	32	6,7	5.276	4.851	-8,1
Maranhão	2.806	2.293	41,5	33,8	-18,5	13	8	-38,5	2.819	2.301	-18,4
Mato Grosso	2.253	2.196	62,5	60,0	-3,9	46	55	19,6	2.299	2.251	-2,1
Mato Grosso do Sul	797	735	29,2	26,7	-8,6	34	43	26,5	831	778	-6,4
Minas Gerais	22.962	15.992	112,2	77,9	-30,6	157	133	-15,3	23.119	16.125	-30,3
Pará	2.953	3.586	36,6	44,2	20,8	16	12	-25,0	2.969	3.598	21,2
Paraíba	3.592	2.782	90,8	70,0	-22,9	31	29	-6,5	3.623	2.811	-22,4
Paraná	6.667	6.212	58,7	54,3	-7,5	66	49	-25,8	6.733	6.261	-7,0
Pernambuco	6.976	6.146	77,2	67,9	-12,1	39	39	-	7.015	6.185	-11,8
Piauí	1.368	1.612	42,0	49,3	17,4	41	53	29,3	1.409	1.665	18,2
Rio de Janeiro	6.833	6.705	42,6	41,8	-1,9	12	16	33,3	6.845	6.721	-1,8
Rio Grande do Norte	1.402	1.469	42,6	44,5	4,4	120	128	6,7	1.522	1.597	4,9
Rio Grande do Sul	9.542	9.856	87,8	90,6	3,1	215	1.282	496,3	9.757	11.138	14,2
Rondônia	1.752	1.820	110,9	115,1	3,8	79	81	2,5	1.831	1.901	3,8
Roraima	324	306	52,2	48,1	-7,9	1	1	-	325	307	-5,5
Santa Catarina	2.633	2.327	35,1	30,6	-12,9	93	64	-31,2	2.726	2.391	-12,3
São Paulo	11.787	10.239	26,7	23,1	-13,6	418	543	29,9	12.205	10.782	-11,7
Sergipe	2.139	1.539	97,3	69,7	-28,4	2	4	100,0	2.141	1.543	-27,9
Tocantins	457	458	30,5	30,3	-0,5	1	7	600,0	458	465	1,5

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Federal; Estimativas da população residente no Brasil e Unidades da Federação - IBGE, realizadas por meio de interpolação linear; Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) Por 100 mil habitantes.

(2) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 16, 2022.

TABELA 51

Registros de porte e posse ilegais de arma de fogo, em ns. absolutos e taxas
Brasil e Unidades da Federação – 2021-2022

Brasil e Unidades da Federação	Porte ilegal de arma de fogo					Posse ilegal de arma de fogo						
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽¹⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxas ⁽¹⁾		Variação (%)		
	2021 ⁽²⁾	2022	2021	2022		2021 ⁽²⁾	2022	2021	2022			
Brasil	32.858	32.105	16,4	16,0	-2,8	20.249	16.617	13,0	10,6	-18,3		
Acre	158	334	19,2	40,2	109,3	135	135	16,4	16,3	-1,0		
Alagoas	569	464	18,2	14,8	-18,5	650	495	20,8	15,8	-23,9		
Amapá ⁽³⁾⁽⁴⁾	164	119	22,5	16,2	-28,0	46	61	6,3	8,3	31,6		
Amazonas ⁽⁵⁾	177	203	4,5	5,2	13,6	80	62	2,0	1,6	-23,2		
Bahia	1.917	1.490	13,6	10,5	-22,3	1.092	911	7,7	6,4	-16,6		
Ceará	1.932	2.054	22,0	23,4	6,0	1.253	1.290	14,3	14,7	2,6		
Distrito Federal ⁽⁶⁾	510	606	18,2	21,5	18,0	257	222	9,2	7,9	-14,2		
Espírito Santo	936	918	24,6	23,9	-2,6	263	258	6,9	6,7	-2,6		
Goiás ⁽³⁾⁽⁴⁾	1.993	1.899	28,6	26,9	-5,9	419	334	6,0	4,7	-21,3		
Maranhão	1.545	1.387	22,9	20,5	-10,4	714	559	10,6	8,3	-21,9		
Mato Grosso	1.210	1.212	33,5	33,1	-1,3	1.118	1.102	31,0	30,1	-2,8		
Mato Grosso do Sul	121	111	4,4	4,0	-9,1	643	665	23,5	24,1	2,5		
Minas Gerais ⁽³⁾⁽⁶⁾	3.886	3.301	19,0	16,1	-15,4	5.668	3.094	27,7	15,1	-45,6		
Pará	824	1.109	10,2	13,7	33,8	555	580	6,9	7,1	3,9		
Paraíba	984	859	24,9	21,6	-13,1	405	246	10,2	6,2	-39,5		
Paraná	1.943	1.970	17,1	17,2	0,7	985	918	8,7	8,0	-7,5		
Pernambuco	2.178	2.165	24,1	23,9	-0,8	1.356	1.458	15,0	16,1	7,3		
Piauí	895	920	27,5	28,1	2,4	452	427	13,9	13,1	-5,9		
Rio de Janeiro ⁽⁶⁾	2.086	2.192	13,0	13,7	5,0	517	414	3,2	2,6	-19,9		
Rio Grande do Norte	559	544	17,0	16,5	-3,0	268	313	8,1	9,5	16,4		
Rio Grande do Sul	1.977	1.931	18,2	17,7	-2,5	1.692	1.645	15,6	15,1	-2,9		
Rondônia	824	837	52,2	52,9	1,5	495	405	31,3	25,6	-18,3		
Roraima	100	143	16,1	22,5	39,5	43	62	6,9	9,7	40,7		
Santa Catarina ⁽³⁾	840	835	11,2	11,0	-2,1	802	672	10,7	8,8	-17,5		
São Paulo	4.145	4.053	9,4	9,1	-2,8		
Sergipe ⁽⁷⁾		
Tocantins ⁽⁶⁾	385	449	25,7	29,7	15,8	341	289	22,7	19,1	-15,8		

Continua

Brasil e Unidades da Federação	Posse e porte ilegais de arma de fogo				
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽¹⁾		Variação (%)
	2021 ⁽²⁾	2022	2021	2022	
Brasil	55.121	50.278	27,3	24,8	-9,2
Acre	293	469	35,6	56,5	58,5
Alagoas	1.219	959	39,0	30,7	-21,3
Amapá ^{(3) (4)}	210	180	28,8	24,5	-14,9
Amazonas ⁽⁵⁾	395	371	10,1	9,4	-7,0
Bahia	3.009	2.401	21,3	17,0	-20,3
Ceará	3.185	3.344	36,3	38,0	4,7
Distrito Federal ⁽⁶⁾	918	978	32,8	34,7	5,8
Espírito Santo	1.199	1.176	31,5	30,7	-2,6
Goiás ^{(3) (4)}	2.412	2.233	34,6	31,7	-8,6
Maranhão	2.259	1.946	33,4	28,7	-14,1
Mato Grosso	2.328	2.314	64,5	63,2	-2,0
Mato Grosso do Sul	764	776	28,0	28,1	0,6
Minas Gerais ^{(3) (6)}	10.171	6.856	49,7	33,4	-32,9
Pará	1.379	1.689	17,1	20,8	21,8
Paraíba	1.389	1.105	35,1	27,8	-20,8
Paraná	2.928	2.888	25,8	25,2	-2,1
Pernambuco	3.534	3.623	39,1	40,0	2,3
Piauí	1.347	1.347	41,4	41,2	-0,4
Rio de Janeiro ⁽⁶⁾	2.933	2.880	18,3	17,9	-1,8
Rio Grande do Norte	827	857	25,1	26,0	3,3
Rio Grande do Sul	3.669	3.576	33,8	32,9	-2,7
Rondônia	1.319	1.242	83,5	78,6	-5,9
Roraima	143	205	23,0	32,2	39,9
Santa Catarina ⁽³⁾	1.642	1.507	21,9	19,8	-9,6
São Paulo	4.145	4.053	9,4	9,1	-2,8
Sergipe ⁽⁷⁾	736	504	33,5	22,8	-31,9
Tocantins ⁽⁶⁾	768	799	51,2	52,9	3,3

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro; Polícia Civil do Distrito Federal; Estimativas da população residente no Brasil e Unidades da Federação - IBGE, realizadas por meio de interpolação linear; Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(1) Por 100 mil habitantes.

(2) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 16, 2022.

(3) Dados incluem porte ilegal de arma de fogo de uso permitido.

(4) Dados de posse ilegal referem-se a porte ou posse ilegal de arma de fogo de uso restrito.

(5) Dados incluem posse irregular e porte ilegal de arma de fogo de uso permitido, contabilizados apenas no total e não de forma desagregada. Assim, o total não corresponde à soma de porte e de posse ilegal de arma de fogo.

(6) Dados incluem posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito, contabilizados apenas no total e não de forma desagregada. Assim, o total não corresponde à soma de porte e de posse ilegal de arma de fogo.

(7) A UF não informou os números desagregados de porte e de posse ilegal de arma de fogo.

TABELA 52

Número de armas de fogo apreendidas pela Polícia

Rodoviária Federal

Brasil e Unidades da Federação – 2021-2022

Brasil e Unidades da Federação	Número de armas de fogo apreendidas		
	Ns. Absolutos		Variação (%)
	2021 ⁽¹⁾	2022	
Brasil	2.273	2.328	2,4
Acre	47	48	2,1
Alagoas	33	29	-12,1
Amapá	34	21	-38,2
Amazonas	44	35	-20,5
Bahia	180	161	-10,6
Ceará	42	36	-14,3
Distrito Federal	24	22	-8,3
Espírito Santo	72	72	-
Goiás	108	105	-2,8
Maranhão	57	83	45,6
Mato Grosso	60	126	110,0
Mato Grosso do Sul	94	88	-6,4
Minas Gerais	131	59	-55,0
Pará	116	123	6,0
Paraíba	38	33	-13,2
Paraná	235	140	-40,4
Pernambuco	40	63	57,5
Piauí	42	63	50,0
Rio de Janeiro	185	221	19,5
Rio Grande do Norte	65	61	-6,2
Rio Grande do Sul	201	230	14,4
Rondônia	123	129	4,9
Roraima	32	47	46,9
Santa Catarina	88	98	11,4
São Paulo	119	144	21,0
Sergipe	33	25	-24,2
Tocantins	30	66	120,0

Fonte: Polícia Rodoviária Federal; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 16, 2022.

Nota: A Polícia Rodoviária Federal não tem atribuições de polícia judiciária, por este motivo, a depender do crime constatado quando da apreensão da arma de fogo, o registro desta apreensão poderá ser realizado junto à Polícia Civil do estado ou à Polícia Federal.

TABELA 53

Armas de fogo enviadas para destruição pelo Exército Brasileiro, ns. Absolutos
Brasil – 2009-2022

Brasil	Armas de fogo enviadas para destruição pelo Exército Brasileiro						
	Ns. Absolutos						
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Brasil	149.423	146.459	169.494	305.462	160.676	90.387	160.871

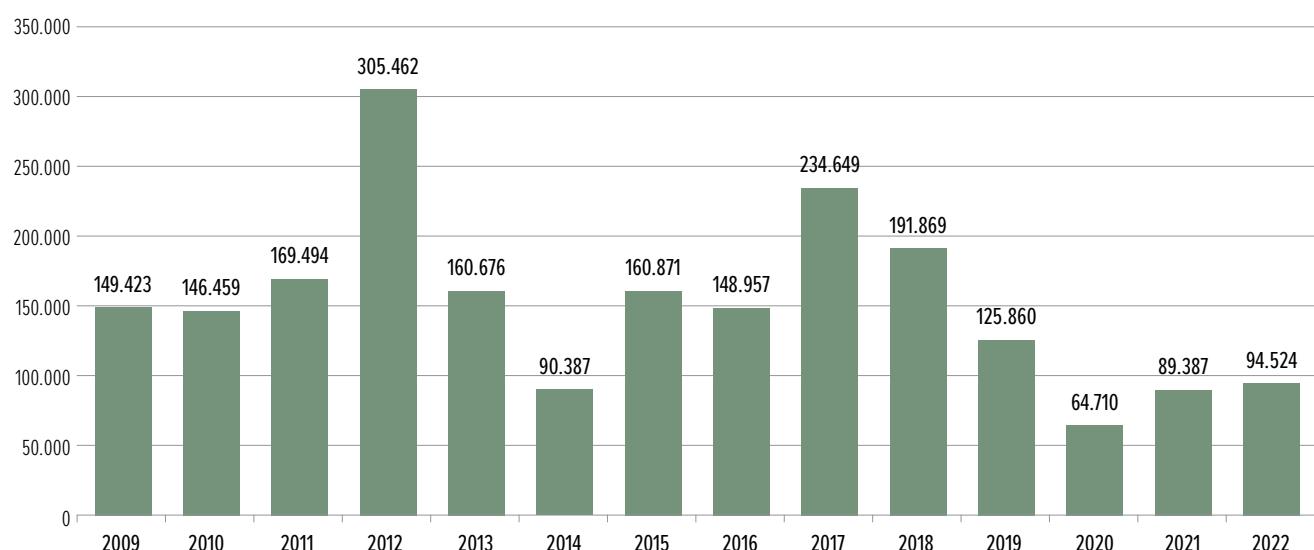
Brasil	Armas de fogo enviadas para destruição pelo Exército Brasileiro							
	Ns. Absolutos						Variação (%) 2009-2022	
	2016	2017	2018	2019	2020	2021 ⁽¹⁾		
Brasil	148.957	234.649	191.869	125.860	64.710	89.387	94.524	-36,7

Fonte: Exército Brasileiro; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 16, 2022.

GRÁFICO 62

Armas de fogo enviadas para destruição pelo Exército Brasileiro, ns. Absolutos
Brasil – 2009-2022



Fonte: Exército Brasileiro; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

A herança de meia década de descontrole sobre as armas de fogo no Brasil

Qual balanço podemos fazer com relação ao descontrole na política de armas de fogo no Brasil a partir de 2017, mas que se intensificou sobremaneira a partir de 2019? O que podemos esperar em termos de efeitos desse descontrole da segurança pública? E quais medidas são necessárias para restabelecer e incrementar uma política responsável de controle de armas? Estas são questões fundamentais e inescapáveis para a discussão e para a construção de políticas públicas de segurança e para o debate político mais amplo no Brasil.

Os dados disponíveis e sistematizados neste Anuário oferecem elementos que ajudam a responder tais questões e nos ajudam a formular algumas hipóteses explicativas e analíticas com relação à herança desta meia década de descontrole sobre as armas de fogo.

Apesar de existir uma percepção de que o recente crescimento na busca por armas de fogo no país começou durante o governo Bolsonaro, a realidade é mais complexa. Ainda durante o governo de Michel Temer¹ foi criada a figura do porte de trânsito, conhecido no meio do tiro desportivo por “porte abacaxi”. A medida permitia que caçadores, atiradores desportivos e colecionadores (CAC) fossem dos locais onde estavam seus acervos até clubes de tiro ou locais de caça com uma arma municiada e pronta para uso. Uma novidade que atraiu muita gente, principalmente pessoas que não conseguiam o porte de armas para defesa pessoal por meio da Polícia Federal e que viram nessa novidade a oportunidade de circularem armadas pelas ruas.

Porém, com a chegada de Bolsonaro ao poder, além da manutenção do porte de trânsito e sua ampliação, com a autorização para que CAC pudessem circular armados por quaisquer trajetos entre os locais de acervo e seus destinos e vice-versa², foram editadas dezenas de medidas com o objetivo de facilitar a aquisição de grandes quantidades de armas e munições, assim como o acesso a armas de calibres que até então eram restritos. Em decretos editados ainda no primeiro semestre, em 2019, o governo modificou a classificação de calibres para permitir que a população pudesse adquirir armas que eram de uso restrito a forças de segurança e militares, pistolas calibre 9mm e revólveres calibre 357 passaram a ser de fácil acesso, incluindo alguns modelos de fuzis.

¹ Conforme Art. 135-A, da Portaria Nº 28 – Colog, do Exército Brasileiro, de 14 de março de 2017.

² Art. 61 da Portaria nº 150 – Colog, do Exército Brasileiro, de 5 de dezembro de 2019.

David Marques

Doutor em Sociologia pela Universidade Federal de São Carlos e Coordenador de projetos do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Roberto Uchôa

Doutorando em Democracia do Século XXI pela Universidade de Coimbra/Portugal, policial federal e membro do Conselho de Administração do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Além disso, o limite de armas e munições que poderiam ser adquiridas foi aumentado de forma exponencial. Um atirador desportivo sozinho poderia adquirir até 60 armas de fogo, sendo 30 de calibres permitidos e 30 de calibres restritos. Como exemplo, um único atirador poderia adquirir 30 pistolas calibre 9mm e 30 fuzis calibre 7.62. Uma quantidade de armas maior que a maioria dos batalhões de polícia militar e delegacias existente no país.

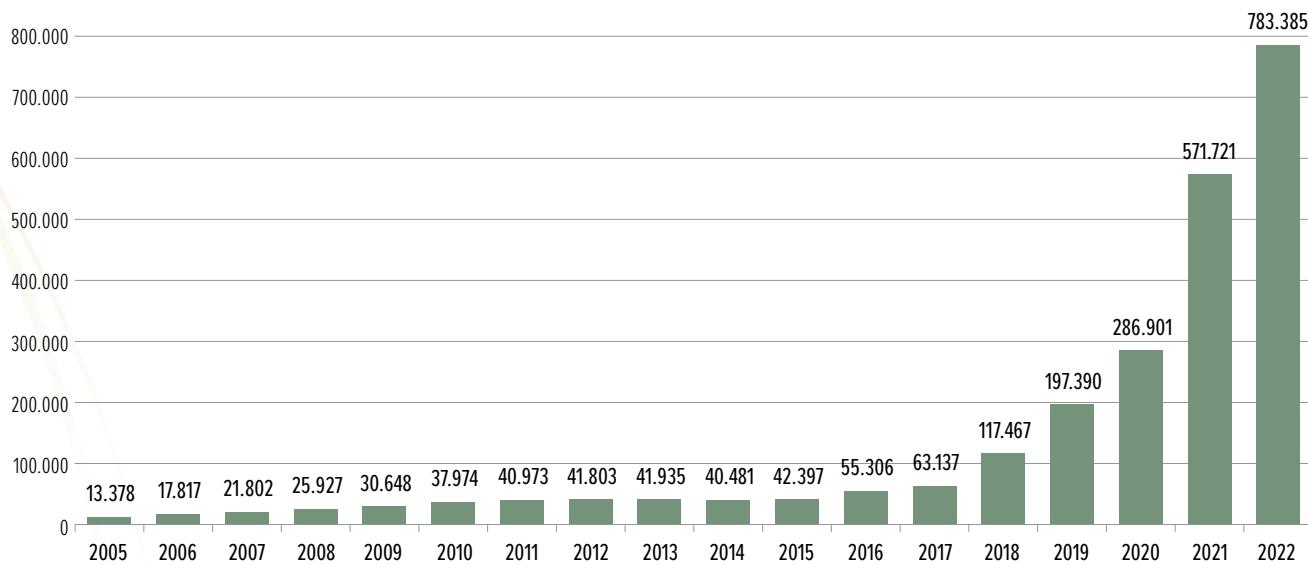
Foram 4 anos de aumento no número de CAC, de armas em circulação, do número de clubes de tiro e de lojas de armas, além da quantidade de munições em circulação, enquanto isso o investimento em fiscalização e controle foi inexistente. A estrutura que atendia ao mercado de 2017 permaneceu a mesma ou até diminuiu em alguns casos ao mesmo tempo que o mercado crescia vertiginosamente. Os números nos ajudam a ter uma melhor compreensão desse processo.

O CRESCIMENTO VERTIGINOSO DO MERCADO DE ARMAS

Em 2022, o Exército Brasileiro (EB) identificava 783.385 Certificados de Registro (CR) ativos para as atividades de caçador, atirador esportivo e colecionador (CAC), o que corresponde ao total de CAC ativos no país. Interessante notar que, entre 2018 e 2022, foi observado um crescimento de 665.918 CR concedidos/ativados no período, visto que em 2018, tínhamos 117.467 CR de CAC ativos (para registro, em 2017, o número de CRs ativos era de 63.137).

GRÁFICO 63

Número de Certificados de Registros (CR) ativos de Caçadores, Atiradores e Colecionadores (CAC)
no SIGMA/Exército Brasileiro
Brasil - 2005-2022



Fonte: Exército Brasileiro; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

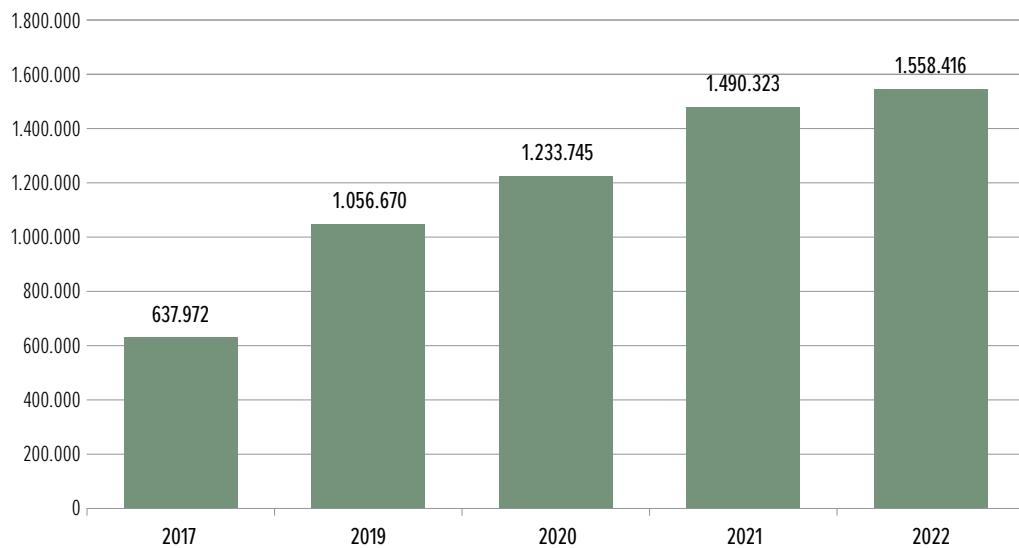
Portanto, temos um cenário de progressão geométrica no número de CAC no país, sendo que a gestão anterior do governo federal contribuiu e incentivou um crescimento de quase 7 vezes o número de pessoas com permissão para tais atividades. Se compararmos esse número com o do ano de 2017, durante o governo Temer, quando tivemos as primeiras modificações que possibilitaram o chamado “porte de trânsito” para CAC, tornando esse credenciamento junto ao EB mais atrativo para pessoas que gostariam de portar armas com as mais diversas finalidades, o crescimento foi de 12 vezes. Evidentemente, não se trata de um crescimento orgânico no número de atiradores esportivos brasileiros, mas sim de um crescimento artificial dessa categoria por meio de incentivos regulamentares, contrários à Lei Federal 10.826/2003, concedidos pelas últimas administrações federais.

É importante notar, no entanto, que o crescimento no número de armas de fogo em circulação no país não se deu apenas entre os CAC. Em 2022, no Sinarm, da Polícia Federal (PF), havia 1,5 milhões de armas de fogo com registros ativos, com um crescimento de 4,6% em relação à 2021. Em 2017, esse número era de 637.972, o que significa um crescimento de 144,3% com relação a 2022.

Temos um cenário de progressão geométrica no número de CAC no país, sendo que a gestão anterior do governo federal contribuiu e incentivou um crescimento de quase 7 vezes o número de pessoas com permissão para tais atividades.

GRÁFICO 64

Registros de arma de fogo ativos no SINARM/Polícia Federal, ns. Absolutos
Brasil - 2017-2022



Fonte: Polícia Federal; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Neste contexto, outra evidência do significativo crescimento do mercado é que, entre 2017 e 2022, o número de munições vendidas do mercado nacional cresceu 147%, saindo de 170,2 milhões para 420,5 milhões, considerando todos os segmentos.

SINTOMAS DO DESCONTROLE

No Sinarm/PF, em 2022, foram informadas 1.532.803 armas de fogo com registro expirado. Isto é, armas cujos proprietários não cumpriram a determinação legal para renovação de suas licenças no prazo estipulado, das quais o Estado brasileiro não possui ciência de seu paradeiro e para as quais não houve qualquer tipo de fiscalização ou sanção³. Vale notar que este número corresponde apenas às armas de fogo com registro expirado que estão sob gestão da PF. O EB não forneceu informações sobre as armas de fogo com registros expirados sob sua gestão, o que significa que o descontrole é ainda maior.

Embora o mercado legal de armas de fogo tenha crescido vertiginosamente, assim como as evidências dos desvios que conectam o mercado legal ao ilegal, o número de armas de fogo apreendidas pelas polícias estaduais voltou a apresentar redução em 2022, em que pese as apreensões federais tenham apresentado crescimento. Contudo, como respondem pela menor parte das apreensões, resta a tendência de redução nas apreensões verificada nos últimos anos. Ao todo, foram apreendidas no Brasil 115.250 armas de fogo em 2021 contra 105.953 em 2022, uma redução de 8,1%. Os registros de posse ou porte ilegal de arma de fogo alcançaram 50.278 em 2022, contra 55.121 em 2021.

Tais registros devem ser considerados muito mais como um indicador da ausência de priorização da retirada de armas de fogo ilegais de circulação e da quase completa inexistência⁴ de trabalhos investigativos e de inteligência policial mais estruturados, que coloquem o desvio de armas de fogo entre o mercado legal e ilegal no centro de sua estratégia, do que propriamente um indicativo de menos crimes e outras ilegalidades cometidas com a utilização de armas de fogo.

A HERANÇA DE MEIA DÉCADA DE DESCONTROLE

Os anos Bolsonaro provocaram profundas mudanças no mercado legal de armas de fogo. Armas que antes eram de calibre restrito passaram a ser de calibre permitido e algumas, como a pistola 9mm, passaram a aparecer como as armas mais vendidas no país. Porém, isso também transformou o mercado ilegal. Porque a conexão entre os mercados legal e ilegal sempre existiu, mas a dimensão que o mercado legal tomou acabou influenciando o ilegal. Já há relatos de policiais da linha de frente que indicam que a pistola calibre 9mm tem sido uma das armas mais apreendidas por forças policiais, ocupando um lugar que

3 A PF informou que, com relação aos registros de armas de fogo inativos ou expirados, aguarda a implementação de um desenvolvimento no sistema informatizado (Sinarm) que possibilite a notificação automática quando do vencimento da validade do Certificado de Registro de Arma de Fogo (CRAF). Esse tema foi trazido ao debate público e ganhou repercussão a partir do Anuário 16.

4 Salvo raras exceções, como o trabalho da Desarme, na Polícia Civil do Espírito Santo, e o da Coordenação de Repressão a Crimes Violentos, Tráfico de Armas, Crimes Contra o Patrimônio e Facções Criminosas, da Polícia Federal.

historicamente foi ocupado por revólveres, principalmente os adquiridos nas décadas de 80 e 90, quando o controle era quase inexistente.

Ao mesmo tempo, investigações policiais têm apontado para uma modernização de arsenais criminosos com aquisição de armas legais. Tendo em conta que um fuzil, tem preço estimado no mercado ilegal de R\$ 70.000,00, e que um fuzil chegou a ser vendido no mercado legal por R\$ 15.000,00, era evidente que isso atrairia o interesse de organizações criminosas. Um dado que chamou atenção nesse sentido foi o resultado do Recadastramento feito pelo governo federal que apontou que de cerca de 51.000 armas de calibres restritos que deveriam ser recadastradas, 6.000 não foram⁵. Levando em consideração que o recadastramento das armas de calibres restritos exigia a apresentação das armas de forma pessoal, é possível afirmar que hoje o governo não sabe onde e com quem estão essas armas.

Armas de fogo são bens duráveis e que, se forem bem cuidadas, podem continuar em funcionamento por décadas. Até hoje o país sofre a violência cometida com uso de armas de fogo fabricadas nas décadas de 70, 80 e 90. Portanto, não é exagero pensar que as armas que entraram em circulação durante os últimos 5 anos continuarão a circular entre nós por décadas. O desafio passa a ser mensurar e documentar os efeitos que esse cenário trará para a sociedade e para a segurança pública⁶.

Armas de fogo são bens duráveis e que, se forem bem cuidadas, podem continuar em funcionamento por décadas. Até hoje o país sofre a violência cometida com uso de armas de fogo fabricadas nas décadas de 70, 80 e 90.

FREIO DE ARRUMAÇÃO E RECONSTRUÇÃO

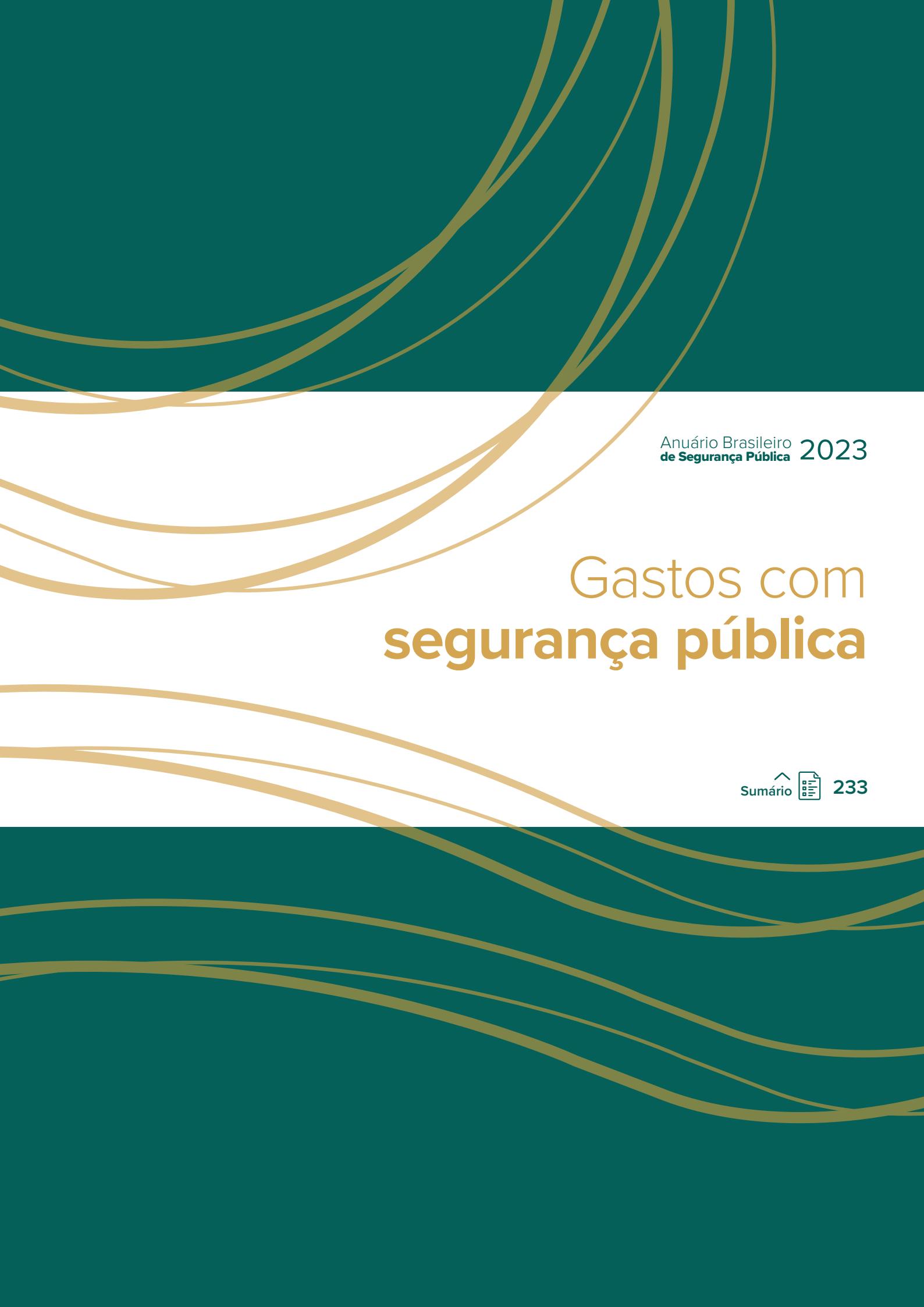
O Decreto Federal 11.366, de 1º de janeiro de 2023, oportunizou um freio de arrumação para o mercado nacional de armas de fogo, ao congelar temporariamente suas operações e determinar o Recadastramento, junto à Polícia Federal, das armas de fogo adquiridas a partir de 2019. A PF informou que foram recadastradas aproximadamente 963 mil armas de fogo, sendo 916 mil de calibre permitido e 47 mil de calibre restrito, para as quais agora a PF possui informações mínimas. Também importante foi a instituição do Grupo de Trabalho, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que realizou escuta de diversos segmentos sociais interessados na temática, de modo a propor nova regulamentação para o segmento. Agora, cabe conhecer o marco normativo federal que regerá essa nova fase da política de armamentos e munições no país. O melhor regramento das categorias com acesso privilegiado a armas, sobretudo os CAC, e sua gestão

⁵ Recadastramento: 6 mil armas de uso restrito deixam de ser registradas. Radioagência. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/seguranca/audio/2023-05/recadastramento-6-mil-armas-de-uso-restrito-deixam-de-ser-registrada>. Acesso em: 14 jul 2023.

⁶ Estudo recente publicado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública estimou que se não houvesse o aumento do número de armas de fogo em circulação a partir de 2019, teria havido 6.379 homicídios a menos no Brasil. Ou seja, o aumento da difusão de armas terminou por impedir, ou frear uma queda ainda maior das mortes que o Brasil apresentou entre 2018 e 2021. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/armas-de-fogo-e-homicidios-no-brasil/

não mais pelo Exército, mas, sim, pela Polícia Federal, maiores investimentos nesta instituição para que possa brevemente modernizar seus sistemas e bancos de dados, assim como ampliar suas ações de fiscalização, além da reclassificação de certos calibres, como 9mm e .40, à lista de calibres restritos, são algumas das mudanças que poderiam trazer mais racionalidade à política de controle de armas e que muito beneficiariam a segurança pública do país.

Parte 3



Anuário Brasileiro
de Segurança Pública 2023

Gastos com segurança pública

Sumário  233

TABELA 54

Despesas realizadas com a Função Segurança Pública, por Subfunções
União, Unidades da Federação e Municípios - 2021-2022

Em R\$ constantes de 2022

União e Unidades da Federação	Policiamento			Defesa Civil			
	2021	2022	Variação (%)	2021	2022	Variação (%)	
Total	39.458.826.315,31	41.676.703.936,48	5,6	4.526.830.282,99	5.974.778.652,15	32,0	
União	3.124.190.766,53	3.302.862.242,47	5,7	1.020.433.065,37	1.451.452.438,75	42,2	
Municípios	3.908.508.506,34	3.943.265.207,36	0,9	830.689.435,82	1.015.549.009,72	22,3	
Unidades da Federação	32.488.519.881,77	34.430.576.486,7	6,0	2.752.605.120,81	3.507.777.203,7	27,4	
Acre	264.080.760,99	349.307.621,76	32,3	1.580.661,52	63.314.575,80	3.905,6	
Alagoas	145.016.097,94	87.272.156,03	-39,8	240.305,14	299.138,74	24,5	
Amapá	48.432.162,85	76.674.044,13	58,3	7.316.637,52	6.957.700,16	-4,9	
Amazonas	15.508.612,58	14.159.116,47	-8,7	11.068.113,40	20.042.498,93	81,1	
Bahia	361.185.374,23	717.317.122,41	98,6	48.535.149,07	86.592.630,58	78,4	
Ceará	197.816.232,89	315.274.102,76	59,4	8.404.794,86	1.819.817,75	-78,3	
Distrito Federal	141.469.037,25	116.791.516,02	-17,4	-	98.920,50	-	
Espírito Santo	257.662.355,96	483.825.551,60	87,8	32.035.442,93	70.481.923,75	120,0	
Goiás	202.269.037,50	201.097.552,52	-0,6	386.422.304,79	407.051.950,27	5,3	
Maranhão	166.504.284,22	115.991.885,16	-30,3	13.007.865,55	11.100.226,00	-14,7	
Mato Grosso	318.580.863,59	370.247.769,48	16,2	14.535.317,43	81.586.850,20	461,3	
Mato Grosso do Sul	138.252.214,67	327.639.284,94	137,0	-	-	-	
Minas Gerais ⁽¹⁾⁽²⁾	6.296.486.680,70	6.635.835.750,63	5,4	802.591.723,62	1.014.299.123,32	26,4	
Pará	243.983.070,85	317.403.641,34	30,1	34.001.821,45	46.583.963,18	37,0	
Paraíba	15.140.826,12	15.307.419,71	1,1	14.030.082,97	24.305.237,29	73,2	
Paraná	2.564.458.593,37	2.702.274.787,32	5,4	77.686.544,66	118.914.797,55	53,1	
Pernambuco	2.587.472.951,01	2.811.041.658,47	8,6	266.331.550,12	275.161.800,18	3,3	
Piauí	96.706.046,11	27.706.854,48	-71,3	35.373.060,35	74.475.792,04	110,5	
Rio de Janeiro	286.376.964,89	524.090.213,16	83,0	108.472.940,67	183.083.946,91	68,8	
Rio Grande do Norte	53.436.393,65	83.279.689,63	55,8	19.148.049,82	27.205.915,82	42,1	
Rio Grande do Sul	3.125.150.748,70	3.384.389.771,54	8,3	461.629.885,06	493.820.887,10	7,0	
Rondônia	555.925.485,89	738.219.197,06	32,8	80.323.271,58	100.023.697,13	24,5	
Roraima	57.214.890,93	59.741.539,83	4,4	6.692.348,85	7.745.110,79	15,7	
Santa Catarina	322.565.300,54	377.053.883,24	16,9	101.780.503,09	197.049.926,65	93,6	
São Paulo	12.944.222.640,96	12.850.794.568,57	-0,7	72.324.387,57	68.286.141,65	-5,6	
Sergipe	1.029.336.549,25	656.996.659,25	-36,2	139.536.671,82	111.559.708,49	-20,0	
Tocantins	53.265.704,16	70.843.129,14	33,0	9.535.686,96	15.914.922,90	66,9	

Continua

União e Unidades da Federação	Informação e Inteligência			Demais subfunções			Variação (%)	Em R\$ constantes de 2022
	2021	2022	Variação (%)	2021	2022	Variação (%)		
Total	1.756.343.825,57	2.427.615.408,89	38,2	66.155.916.141,51	74.794.309.237,76	13,1		
União	-	-	...	9.897.560.554,74	9.657.304.120,87	-2,4		
Municípios	120.117.996,14	166.354.035,75	38,5	2.930.286.167,98	3.478.082.822,17	18,7		
Unidades da Federação	1.640.966.733,37	2.261.261.373,1	37,8	53.375.913.448,29	61.658.922.294,7	15,5		
Acre	14.570.175,60	308.223.537,52	2.015,4	325.209.385,47	253.521.157,20	-22,0		
Alagoas	12.755,19	72.236,09	466,3	1.349.792.152,66	1.536.115.649,02	13,8		
Amapá	37.277,43	60.957,00	63,5	736.726.590,33	823.395.952,62	11,8		
Amazonas	107.900,79	306.000,00	183,6	2.474.256.809,37	2.627.538.382,31	6,2		
Bahia	16.616.348,07	11.601.766,69	-30,2	4.194.811.491,76	4.461.608.374,15	6,4		
Ceará	93.804.025,81	110.595.087,53	17,9	3.228.736.713,15	3.758.610.668,81	16,4		
Distrito Federal	-	-	-	909.490.800,42	1.030.056.345,50	13,3		
Espírito Santo	-	-	-	1.443.403.598,20	1.693.360.677,22	17,3		
Goiás	723.658,65	1.410.970,08	95,0	2.918.734.878,48	2.909.905.167,74	-0,3		
Maranhão	-	-	-	1.915.502.647,98	1.935.018.203,68	1,0		
Mato Grosso	63.580.177,47	965.013,08	-98,5	2.915.727.697,28	3.192.506.337,91	9,5		
Mato Grosso do Sul	-	-	-	1.510.148.526,02	1.664.250.013,50	10,2		
Minas Gerais ⁽¹⁾⁽²⁾	23.761.755,64	45.055.640,56	89,6	2.965.041.673,46	3.444.413.046,57	16,2		
Pará	28.728.703,65	29.449.007,49	2,5	3.154.379.720,37	3.710.248.640,73	17,6		
Paraíba	203.818,11	496.940,89	143,8	1.520.866.898,45	1.740.486.787,73	14,4		
Paraná	664.825.818,37	797.395.085,05	19,9	1.027.978.822,85	1.486.225.714,34	44,6		
Pernambuco	970.851,90	1.376.200,22	41,8	196.699.517,54	233.091.347,02	18,5		
Piauí	-	-	-	759.118.555,94	897.389.136,68	18,2		
Rio de Janeiro	24.759.634,83	3.301.587,56	-86,7	10.115.394.845,05	13.181.358.218,69	30,3		
Rio Grande do Norte	-	3.692.331,47	-	1.230.095.610,89	1.279.052.201,84	4,0		
Rio Grande do Sul	57.400.145,02	59.958.071,62	4,5	2.491.268.898,72	3.062.249.440,98	22,9		
Rondônia	330.417.904,54	290.347.990,32	-12,1	284.862.233,61	472.712.954,54	65,9		
Roraima	11.075.618,39	22.745.609,67	105,4	467.090.436,50	544.239.315,77	16,5		
Santa Catarina	72.771.098,73	90.561.184,41	24,4	2.351.776.534,32	2.704.455.462,85	15,0		
São Paulo	229.543.117,12	483.643.170,89	110,7	1.397.634.197,14	1.437.866.102,83	2,9		
Sergipe	7.055.948,07	2.985,00	-100,0	439.575.202,48	516.339.550,81	17,5		
Tocantins	-	-	-	1.051.589.009,86	1.062.907.443,68	1,1		

Continua

Em R\$ constantes de 2022

União e Unidades da Federação	Total		
	2021	2022	Variação (%)
Total	111.897.916.565,38	124.873.407.235,28	11,6
União	14.042.184.386,65	14.411.618.802,09	2,6
Municípios	7.789.602.106,28	8.603.251.075,00	10,4
Unidades da Federação	90.258.005.184,25	101.858.537.358,2	12,9
Acre	605.440.983,58	974.366.892,28	60,9
Alagoas	1.495.061.310,92	1.623.759.179,88	8,6
Amapá	792.512.668,14	907.088.653,91	14,5
Amazonas	2.500.941.436,14	2.662.045.997,71	6,4
Bahia	4.621.148.363,14	5.277.119.893,83	14,2
Ceará	3.528.761.766,70	4.186.299.676,85	18,6
Distrito Federal	1.050.959.837,67	1.146.946.782,02	9,1
Espírito Santo	1.733.101.397,09	2.247.668.152,57	29,7
Goiás	3.508.149.879,42	3.519.465.640,61	0,3
Maranhão	2.095.014.797,74	2.062.110.314,84	-1,6
Mato Grosso	3.312.424.055,76	3.645.305.970,67	10,0
Mato Grosso do Sul	1.648.400.740,68	1.991.889.298,44	20,8
Minas Gerais ^{(1)/(2)}	10.087.881.833,42	11.139.603.561,08	10,4
Pará	3.461.093.316,32	4.103.685.252,74	18,6
Paraíba	1.550.241.625,64	1.780.596.385,62	14,9
Paraná	4.334.949.779,25	5.104.810.384,26	17,8
Pernambuco	3.051.474.870,57	3.320.671.005,89	8,8
Piauí	891.197.662,39	999.571.783,20	12,2
Rio de Janeiro	10.535.004.385,44	13.891.833.966,32	31,9
Rio Grande do Norte	1.302.680.054,36	1.393.230.138,76	7,0
Rio Grande do Sul	6.135.449.677,50	7.000.418.171,24	14,1
Rondônia	1.251.528.895,62	1.601.303.839,05	27,9
Roraima	542.073.294,66	634.471.576,06	17,0
Santa Catarina	2.848.893.436,68	3.369.120.457,15	18,3
São Paulo	14.643.724.342,79	14.840.589.983,94	1,3
Sergipe	1.615.504.371,62	1.284.898.903,55	-20,5
Tocantins	1.114.390.400,99	1.149.665.495,72	3,2

Fonte: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Nota: valores atualizados pelo IPCA de dezembro/2022. Despesas empenhadas.

(-) Fenômeno inexistente.

(...) Informação não disponível.

(1) No ano de 2021, o Estado de Minas Gerais declarou a subfunção “Previdência do Regime Estatutário” na Função Segurança Pública no valor de R\$ 6.862.527.363,11. O total da função, com as despesas previdenciárias, em valores corrigidos para 2022 é de R\$ 17.347.412.780,31.

(2) No ano de 2022, o Estado de Minas Gerais declarou a subfunção “Previdência do Regime Estatutário” na Função Segurança Pública no valor de R\$ 8.036.109.984,07. O total da função, com as despesas previdenciárias, é de R\$ 19.175.731.545,15.

TABELA 55

Participação das despesas realizadas com a Função Segurança Pública no total das despesas realizadas

União e Unidades da Federação - 2019-2022

em porcentagem (%)

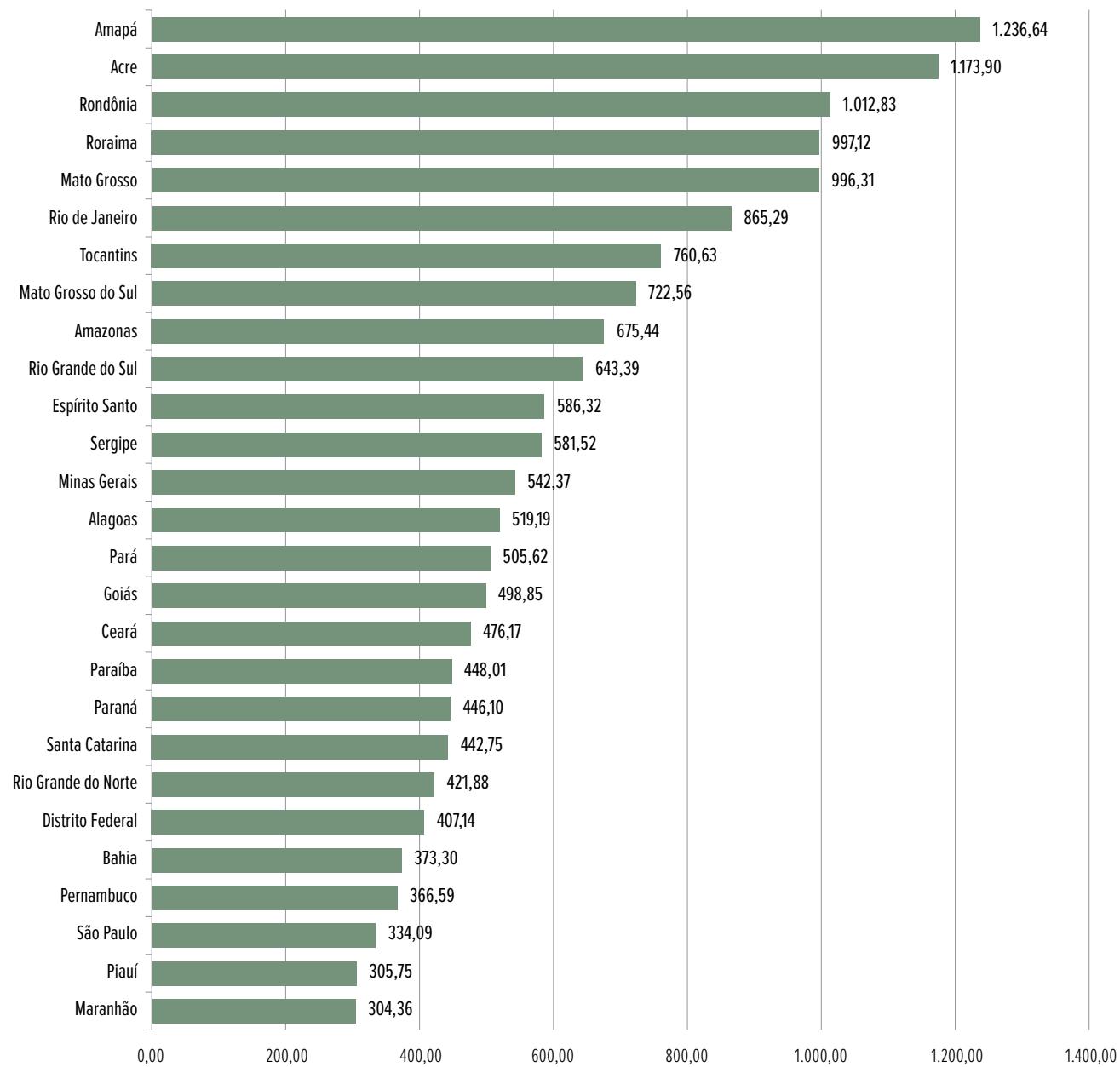
União e Unidades da Federação	2019	2020	2021	2022
União	0,5	0,4	0,4	0,4
Acre	11,1	7,8	7,3	10,0
Alagoas	12,8	14,1	9,7	10,2
Amapá	11,8	15,1	12,6	12,2
Amazonas	11,1	10,5	9,5	9,1
Bahia	9,9	9,5	7,7	7,4
Ceará	10,5	11,6	10,1	12,1
Distrito Federal	3,9	4,2	3,4	3,4
Espírito Santo	9,9	8,6	8,7	9,9
Goiás	13,6	11,9	9,7	9,1
Maranhão	11,5	11,8	9,4	8,6
Mato Grosso	13,1	14,0	11,9	11,0
Mato Grosso do Sul	9,6	8,7	8,4	8,6
Minas Gerais	16,2	8,6	12,7	9,6
Pará	11,5	10,5	9,4	10,7
Paraíba	13,1	14,1	11,3	11,1
Paraná	7,7	8,5	7,9	8,8
Pernambuco	9,1	8,1	6,8	6,5
Piauí	7,4	6,8	5,8	5,7
Rio de Janeiro	16,4	15,9	12,8	14,7
Rio Grande do Norte	9,9	8,4	8,2	7,9
Rio Grande do Sul	8,4	9,3	8,2	10,0
Rondônia	11,4	12,9	11,9	13,0
Roraima	7,4	10,6	9,8	9,0
Santa Catarina	8,9	9,3	8,0	7,7
São Paulo	5,3	5,0	4,6	4,3
Sergipe	10,9	10,4	13,8	9,8
Tocantins	12,6	11,0	9,1	7,9

Fonte: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

GRÁFICO 65

Gasto per capita com segurança pública

UFs - 2022 (em R\$)



Fonte: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Nota: Despesas empenhadas.

TABELA 56

Execução Orçamentária do Ministério da Justiça

Por Órgão/Unidade Orçamentária - 2022

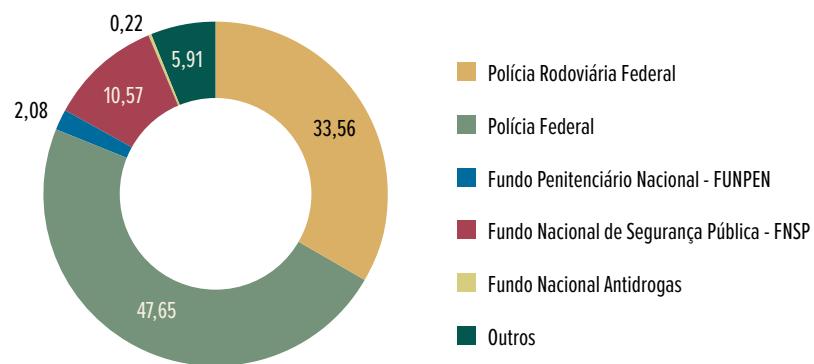
Órgão/Unidade Orçamentária	Valor (em R\$)
Polícia Rodoviária Federal	5.872.018.429,75
Polícia Federal	8.336.311.585,95
Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN	364.456.520,94
Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	1.849.959.250,48
Fundo Nacional Antidrogas	37.878.228,85
Outros	1.034.491.971,71
Total	17.495.115.987,68

Fonte: Portal da Transparência.

Nota: Despesas empenhadas.

GRÁFICO 66

Execução Orçamentária do Ministério da Justiça por Órgão/Unidade Orçamentária 2022 (em %)



Fonte: Portal da Transparência.

Nota: Despesas empenhadas.

TABELA 57

Despesas dos Fundos vinculados ao Ministério da Justiça
2017-2022

	Em R\$ constantes de 2022					
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Fundo de Defesa de Direitos Difusos	2.034.058,96	1.787.943,00	272.694.002,94	10.612.179,92	5.369.148,74	13.059.540,31
Fundo Nacional Antidrogas	116.593.501,27	178.834.971,58	7.748.875,44	28.671.856,34	19.184.997,59	37.878.228,85
Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	871.383.706,03	695.164.232,86	923.968.103,41	2.401.608.142,20	1.469.990.218,06	1.849.959.250,48
Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN	1.076.996.839,25	319.109.802,02	732.139.627,38	480.610.692,32	575.747.277,49	364.456.520,94
Total	2.067.008.105,51	1.194.896.949,46	1.936.550.609,17	2.921.502.870,79	2.070.291.641,88	2.265.353.540,58

Fonte: Portal da Transparência

Nota: Valores corrigidos IPCA dez/2022. Despesas empenhadas.

TABELA 58

Evolução das despesas com a Função Segurança Pública
Regiões e Unidades da Federação - 2019-2022

Em R\$ constantes de 2022

Regiões e UF	2019	2020	2021	2022	Variação 2019-2022 (em %)
Norte	9.866.743.642,07	10.203.608.153,05	10.267.980.995,44	12.032.627.707,47	22,0
Acre	793.456.980,33	574.862.510,52	605.440.983,58	974.366.892,28	22,8
Amapá	694.695.776,98	875.817.884,88	792.512.668,14	907.088.653,91	30,6
Amazonas	2.415.599.556,34	2.446.652.838,15	2.500.941.436,14	2.662.045.997,71	10,2
Pará	3.372.219.873,84	3.453.871.297,89	3.461.093.316,32	4.103.685.252,74	21,7
Rondônia	978.369.052,31	1.163.157.615,06	1.251.528.895,62	1.601.303.839,05	63,7
Roraima	330.179.769,30	455.437.560,95	542.073.294,66	634.471.576,06	92,2
Tocantins	1.282.222.632,96	1.233.808.445,59	1.114.390.400,99	1.149.665.495,72	-10,3
Nordeste	20.788.271.174,82	20.676.738.691,63	20.151.084.823,09	21.928.257.282,42	5,5
Alagoas	1.328.013.616,56	1.577.570.858,44	1.495.061.310,92	1.623.759.179,88	22,3
Bahia	5.364.489.586,10	5.031.586.127,80	4.621.148.363,14	5.277.119.893,83	-1,6
Ceará	3.256.406.668,73	3.545.882.765,05	3.528.761.766,70	4.186.299.676,85	28,6
Maranhão	2.295.533.146,88	2.280.318.189,00	2.095.014.797,74	2.062.110.314,84	-10,2
Paraíba	1.588.174.254,35	1.650.460.531,26	1.550.241.625,64	1.780.596.385,62	12,1
Pernambuco	3.419.991.741,27	3.353.275.905,54	3.051.474.870,57	3.320.671.005,89	-2,9
Piauí	1.023.422.464,08	914.920.945,46	891.197.662,39	999.571.783,20	-2,3
Rio Grande do Norte	1.379.024.857,66	1.208.767.290,00	1.302.680.054,36	1.393.230.138,76	1,0
Sergipe	1.133.214.839,20	1.113.956.079,08	1.615.504.371,62	1.284.898.903,55	13,4
Centro-Oeste	9.758.247.731,75	9.297.140.476,79	9.519.934.513,53	10.303.607.691,74	5,6
Goiás	4.398.536.942,51	3.716.068.181,70	3.508.149.879,42	3.519.465.640,61	-20,0
Mato Grosso	2.849.139.500,75	3.000.337.644,71	3.312.424.055,76	3.645.305.970,67	27,9
Mato Grosso do Sul	1.442.821.077,71	1.443.809.375,20	1.648.400.740,68	1.991.889.298,44	38,1
Distrito Federal	1.067.750.210,78	1.136.925.275,17	1.050.959.837,67	1.146.946.782,02	7,4
Sudeste	37.914.420.796,95	36.391.665.960,56	36.999.711.958,74	42.119.695.663,91	11,1
Espírito Santo	1.635.689.517,75	1.639.757.073,24	1.733.101.397,09	2.247.668.152,57	37,4
Minas Gerais	10.664.715.315,19	9.852.564.392,51	10.087.881.833,42	11.139.603.561,08	4,5
São Paulo	14.116.905.868,32	13.896.330.265,96	14.643.724.342,79	14.840.589.983,94	5,1
Rio de Janeiro	11.497.110.095,69	11.003.014.228,84	10.535.004.385,44	13.891.833.966,32	20,8
Sul	13.084.624.711,36	13.533.607.721,69	13.319.292.893,44	15.474.349.012,65	18,3
Paraná	4.566.703.630,88	4.292.668.293,81	4.334.949.779,25	5.104.810.384,26	11,8
Rio Grande do Sul	5.772.742.783,40	6.439.280.791,88	6.135.449.677,50	7.000.418.171,24	21,3
Santa Catarina	2.745.178.297,08	2.801.658.636,01	2.848.893.436,68	3.369.120.457,15	22,7
Total	91.412.308.056,95	90.102.761.003,72	90.258.005.184,25	101.858.537.358,19	11,4

Fonte: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Nota: valores atualizados pelo IPCA de dezembro/2022. Despesas empenhadas.

TABELA 59

Evolução das despesas com a Função Segurança Pública, por ente federativo
Entes federativos - 2019-2022

Em R\$ constantes de 2022

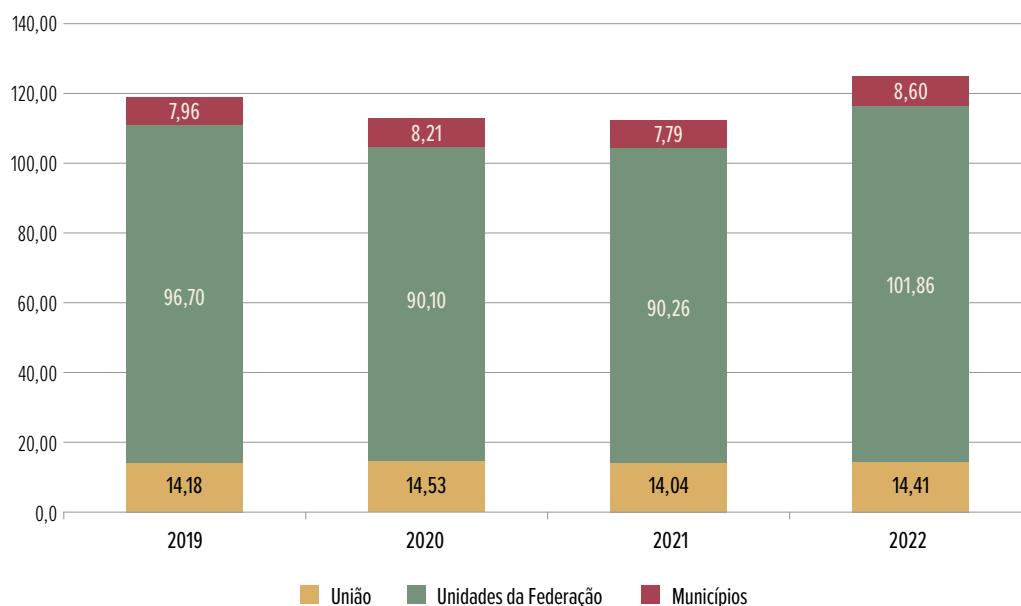
	2019	2020	2021	2022	Variação 2019/2022 (em %)
União	14.179.573.505,59	14.532.482.004,34	14.042.184.386,65	14.411.618.802,09	1,6
Unidades da Federação	96.700.595.007,29	90.102.761.003,72	90.258.005.184,25	101.858.537.358,19	5,3
Municípios	7.955.513.543,90	8.209.840.608,77	7.789.602.106,28	8.603.251.075,00	8,1
Total	118.866.585.201,91	112.847.104.727,65	111.897.916.565,38	124.873.407.235,28	5,1

Fonte: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Nota: valores atualizados pelo IPCA de dezembro/2022. Despesas empenhadas.

GRÁFICO 67

Evolução das despesas com a Função Segurança Pública, por ente federativo
2019-2022 (em R\$ bilhões)

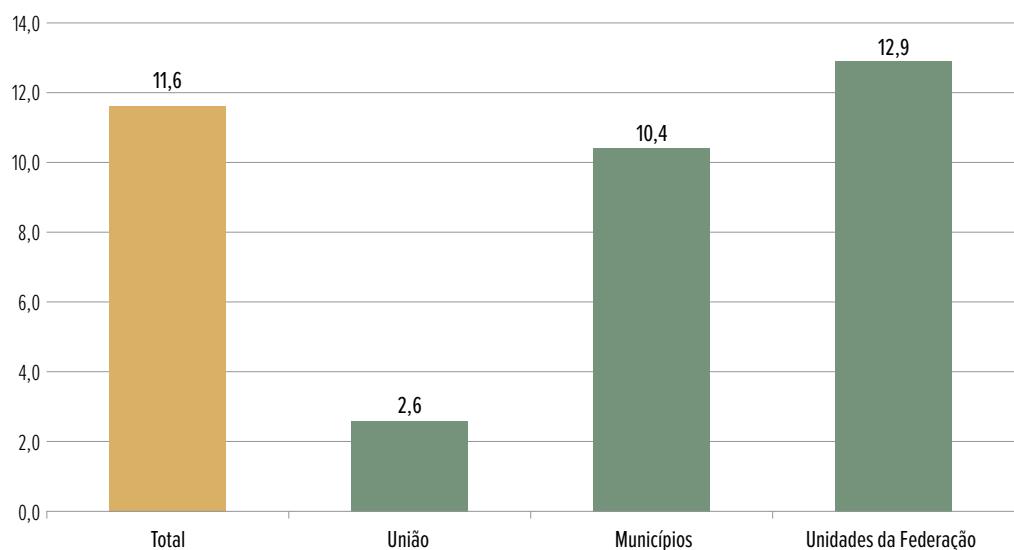


Fonte: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Nota: valores atualizados pelo IPCA de dezembro/2022. Despesas empenhadas.

GRÁFICO 68

Variação das despesas com a função Segurança Pública
Entre 2021 e 2022 (em %)



Fonte: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

TABELA 60

Repasses das verbas das Loterias para a área de Segurança Pública
Brasil - 2018-2022

Em R\$ constantes de 2022

Ano	Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN
2018	945.052.067,75	308.470.951,32
2019	1.797.237.746,48	195.968.970,77
2020	1.789.802.513,43	195.133.970,82
2021	1.783.931.244,82	194.291.248,74
2022	2.113.309.000,00	231.153.000,00
Total	8.429.332.572,49	1.125.018.141,64

Nota: valores atualizados pelo IPCA de dezembro/2022.

Fonte: Caixa Loterias, Repasses Mensais, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Apesar de crescimento das despesas, proporção de gastos com segurança pública cai na maioria dos estados e na União

O financiamento da segurança pública, assim como de outras despesas de políticas sociais no Brasil, depende de recursos aportados e administrados pelas três esferas de governo e implica em um volume considerável de gastos. Ano passado, as despesas com segurança pública representaram 1,26% em proporção do PIB, cerca de um terço do que se gasta com saúde pública. Porém, diferentemente da área da saúde, não existe no Brasil uma definição normativa de quanto e nem como se deve gastar os recursos na segurança pública. A definição constitucional obriga, no entanto, a operação e manutenção de contingentes policiais nos estados e na União para garantia da ordem, deixando aberta a possibilidade para que os municípios criem guardas municipais. É justamente a necessidade de manutenção das polícias o que direciona o financiamento da segurança pública e, dessa forma, suas despesas são pautadas essencialmente por gastos em pessoal.

Como o maior contingente de pessoal está agregado nas polícias civis e militares brasileiras, os estados são as unidades da federação responsáveis pela maior parte do financiamento da segurança pública. Dessa forma, em 2022 tivemos um gasto com a função segurança pública de R\$124,8 bilhões, sendo R\$ 101 bilhões financiados pelos Estados e Distrito Federal. O gasto total em segurança teve crescimento de 11,6% em relação ao ano anterior justamente pelo maior volume de despesas estaduais, essas 12,9% em relação a 2021.

Já a União, que também opera contingentes policiais, apresentou crescimento menor que os estados, de 2,6%, e registrou despesas no valor de R\$14,4 bilhões em 2022. Esse montante baixo chama a atenção pois a União, em tese, seria responsável pela organização da política de segurança pública com vistas a uma atuação sistêmica de todos os agentes da área através do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP). Apesar da regulamentação do SUSP em 2018 e da criação de novos arranjos de financiamento, a coordenação da União tem sido muito aquém do necessário.

Ursula Dias Peres
Professora Dra. da EACH/USP, pesquisadora no CEM/USP e associada do FBSP.

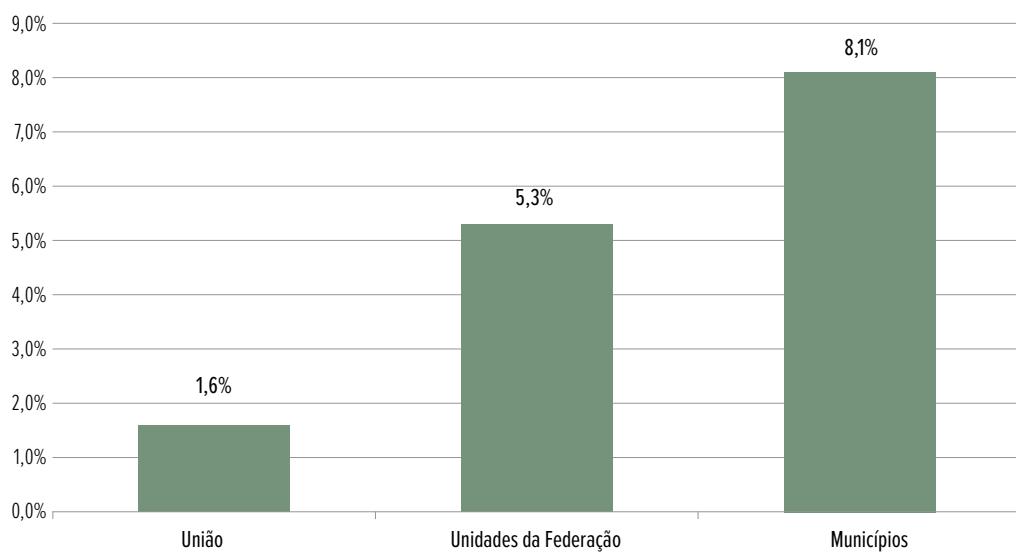
Samira Bueno
Diretora-executiva do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Ano passado, as despesas com segurança pública representaram 1,26% em proporção do PIB, cerca de um terço do que se gasta com saúde pública.

Na última gestão o Governo Federal manteve os valores gastos, sem incremento para a área. No período de 2019 a 2022 a variação nas despesas com segurança foi de apenas 1,6%. Chama a atenção o baixo valor empenhado com a área especialmente porque, no mesmo período, o Fundo Nacional de Segurança Pública teve crescimento de 17,6%, e o Fundo Penitenciário Nacional teve aumento de 18%, ambos com recursos provenientes de repasses das Loterias federais.

GRÁFICO 69

Variação das despesas com segurança pública por ente federativo
Entre 2021 e 2022



Fonte: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Ambos os fundos responderam, em 2022, por 16,3% do total de despesas da União, valor representativo e que indica que, se não houvesse a aprovação do SUSP em 2018¹ e a alteração da lei do Fundo Nacional de Segurança Pública², provavelmente veríamos um desinvestimento na área.

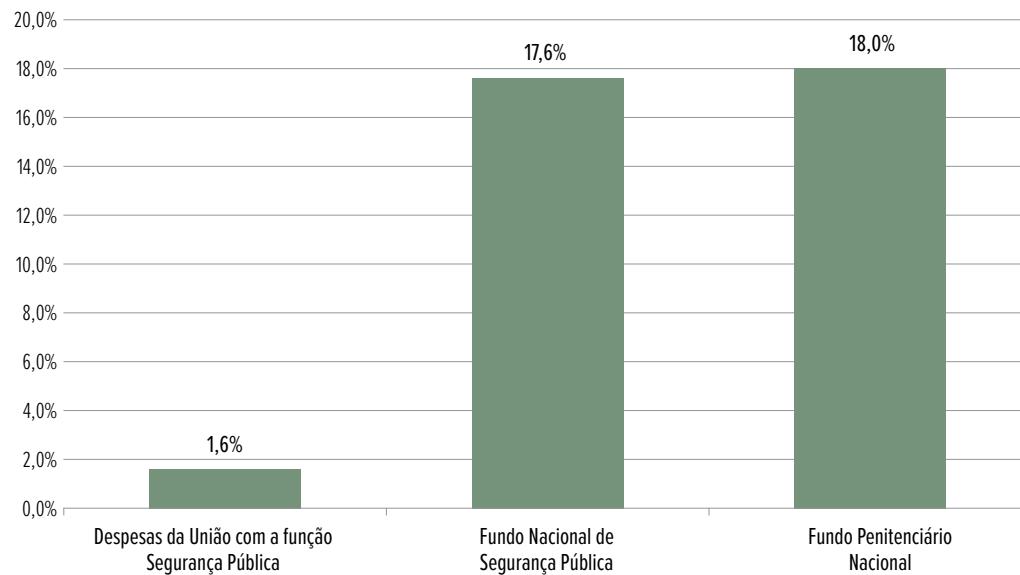
Os estados de modo geral, e os municípios com guarda municipal, acabaram por reduzir, de forma relativa, seu gasto em segurança pública ao não poder reajustar salários ou realizar contratações por 2 anos.

¹ Lei 13.675 de junho 2018.

² Lei 13.756 de dezembro de 2018.

GRÁFICO 70

Variação das despesas da União e dos Fundos Nacional de Segurança Pública e Penitenciário Nacional
Entre 2021 e 2022



Fonte: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Caixa Loterias, Repasses Mensais, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Com esse papel pouco efetivo da União em uma coordenação sistemática torna-se ainda mais relevante as ações dos estados na segurança pública. Assim, a alavancagem ou redução de recursos nessa esfera de um ano para outro torna-se muito relevante. Como já ressaltado, sendo a segurança pública uma área intensiva em mão de obra e especialmente dependente do contingente policial dos estados (estimado em mais de 647 mil agentes³), houve impacto importante da pandemia nos anos de 2020 e 2021 para seu financiamento. Um dos motivos principais para isso foi a aprovação do Socorro Fiscal da União, Lei Complementar 173/2020, que previu como contrapartida para recebimento pelos estados e municípios de recursos da União, a obrigatoriedade de congelamento de despesas de pessoal e suspensão de concursos, bem como movimentações de carreira. Com isso, os estados de modo geral, e os municípios com guarda municipal, acabaram por reduzir, de forma relativa, seu gasto em segurança pública ao não poder reajustar salários ou realizar contratações por 2 anos.

Em 2022 essa situação começa a se modificar com a pressão para renegociação salarial em diferentes estados, porém nem todos os governos garantiram a reposição da inflação dos últimos anos e mesmo a questão de concursos para reposição de contingentes (reduzidos por aposentadorias ou outros motivos) também não se deu de forma a total recomposição.

Sendo a segurança pública uma área intensiva em mão de obra e especialmente dependente do contingente policial dos estados (estimado em mais de 647 mil agentes), houve impacto importante da pandemia nos anos de 2020 e 2021 para seu financiamento.

³ Segundo a edição 16 do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, em 2021 o efetivo policial dos estados era formado por 406.384 policiais militares, 91.926 policiais civis, 11.823 peritos, 55.072 bombeiros e 92.216 policiais penais (FBSP, 2022).

O que tivemos em 2022, na média dos estados, foi o crescimento das despesas em segurança pública quando comparado com os valores de 2021, mas praticamente para a retomada do patamar anterior a pandemia. Ou seja, ainda que o gasto tenha mostrado elevação, a proporção de recursos destinado à segurança pública é menor do que em 2019 para a maioria dos entes. Apenas 7 estados (AP, CE, ES, PR, RS, RO, RR) tiveram crescimento na proporção de gastos em segurança quando comparado com as despesas totais realizadas entre 2019 e 2022, conforme mostra a tabela a seguir.

QUADRO 08

Proporção de despesas com segurança pública pela União e UFs em relação ao total de despesas realizadas
2019 - 2022

União e Unidades da Federação	2019	2022	Variação (em %)
União	0,5	0,4	-26,8
Acre	11,1	10,0	-9,3
Alagoas	12,8	10,2	-20,5
Amapá	11,8	12,2	3,4
Amazonas	11,1	9,1	-17,5
Bahia	9,9	7,4	-25,4
Ceará	10,5	12,1	15,0
Distrito Federal	3,9	3,4	-14,2
Espírito Santo	9,9	9,9	0,0
Goiás	13,6	9,1	-33,1
Maranhão	11,5	8,6	-24,6
Mato Grosso	13,1	11,0	-16,6
Mato Grosso do Sul	9,6	8,6	-10,0
Minas Gerais	16,2	9,6	-40,9
Pará	11,5	10,7	-7,1
Paraíba	13,1	11,1	-15,2
Paraná	7,7	8,8	14,9
Pernambuco	9,1	6,5	-29,1
Piauí	7,4	5,7	-23,2
Rio de Janeiro	16,4	14,7	-9,8
Rio Grande do Norte	9,9	7,9	-19,7
Rio Grande do Sul	8,4	10,0	19,6
Rondônia	11,4	13,0	14,4
Roraima	7,4	9,0	21,7
Santa Catarina	8,9	7,7	-13,2
São Paulo	5,3	4,3	-19,1
Sergipe	10,9	9,8	-10,4
Tocantins	12,6	7,9	-37,4

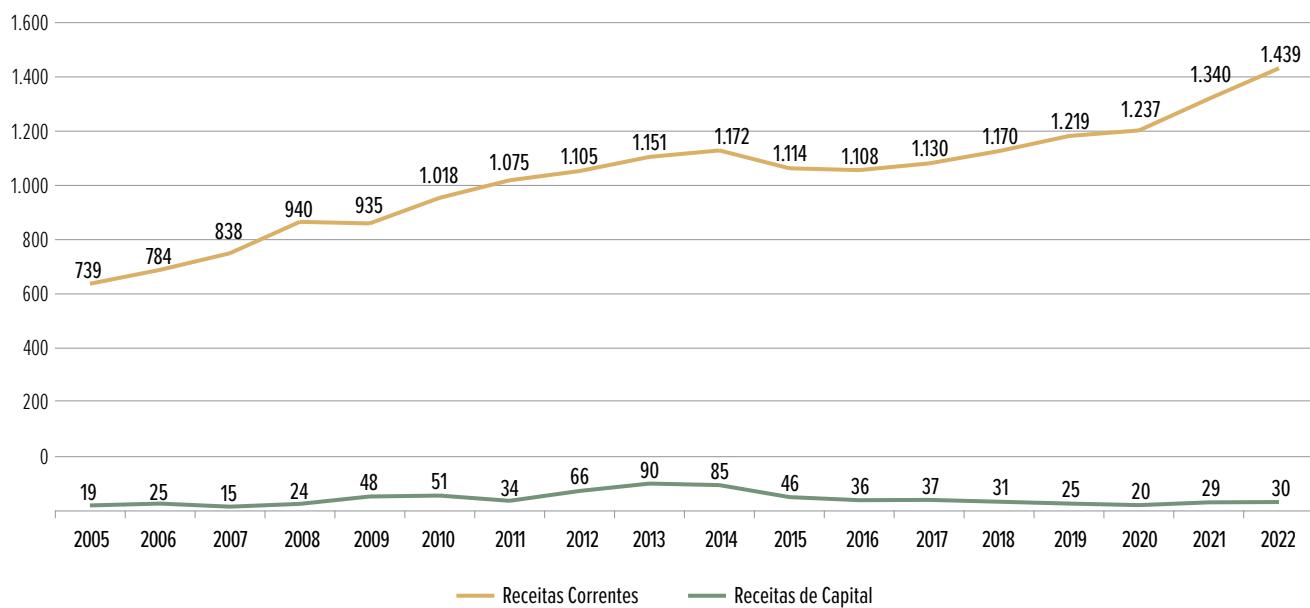
Fonte: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Se analisarmos mais atentamente as finanças estaduais em 2022 e no período pandêmico, veremos, no entanto, que a situação da segurança pública enquanto prioridade de política estadual é mais complexa. Desde 2020, com o advento do Socorro Fiscal da União, e por

influência do aumento de preços de combustíveis e energia, as receitas dos estados tiveram importante recuperação com o crescimento do ICMS, o que não ocorria desde antes da crise econômica de 2015/2016. O gráfico a seguir permite visualizar o crescimento das receitas dos estados ao longo dos últimos anos.

GRÁFICO 71

Receitas correntes e de capital das Unidades Federativas
2005 a 2022



Fonte: SICONFI; Secretaria do Tesouro Nacional. Valores atualizados pelo IPCA para dezembro de 2022.

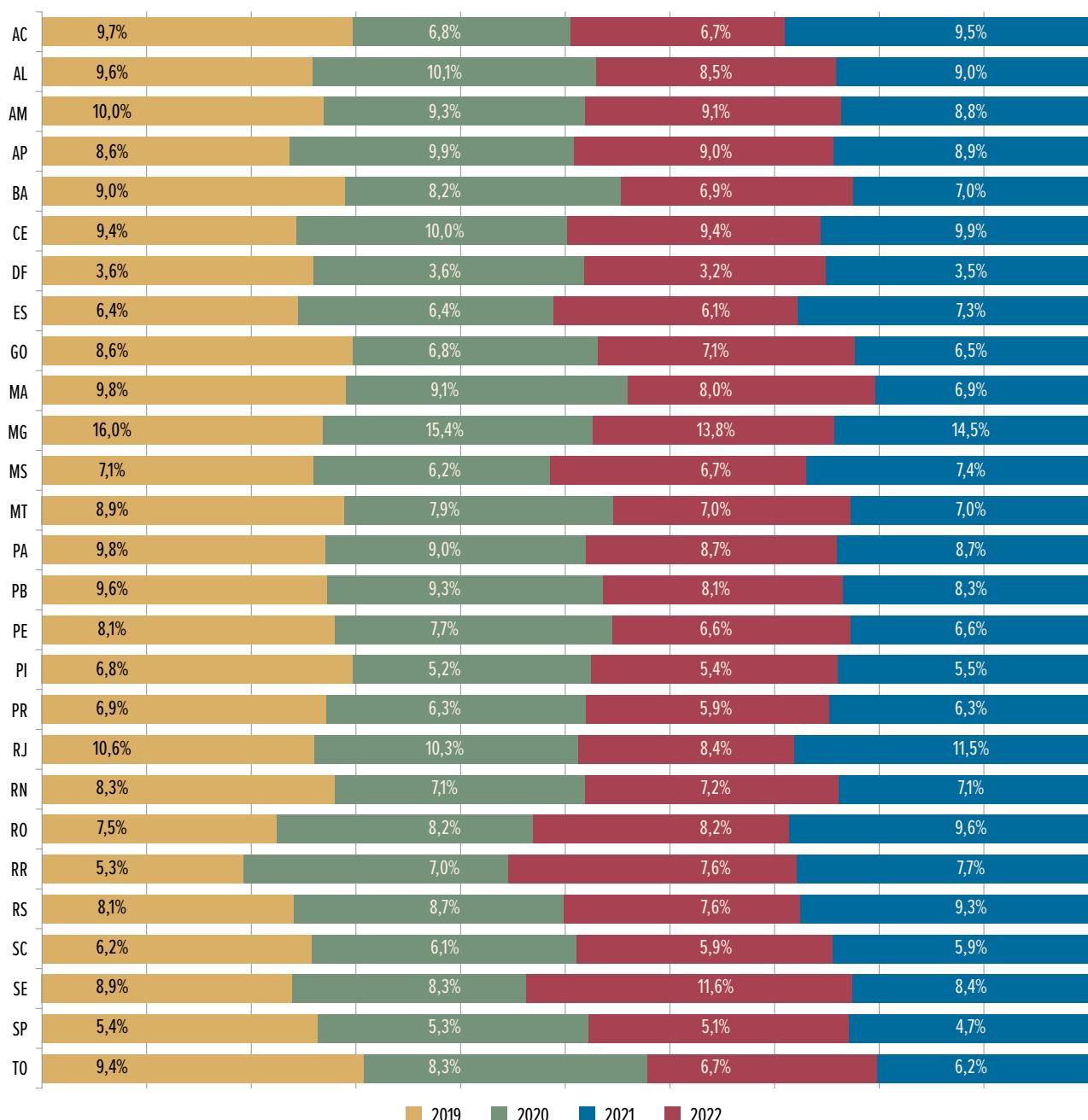
Nota: Receitas Correntes Brutas sem deduções.

Esse aumento de receitas permitiu a melhora da situação fiscal de muitos estados com o aumento de seu caixa às vésperas das eleições de 2022 e o incremento de investimentos em infraestrutura após anos de queda (Peres e Santos, 2023⁴). Essa situação não implicou, porém, um aumento continuado de recursos para a segurança pública. Em uma segunda comparação, apresentamos os dados das despesas dos estados com segurança pública como proporção de suas receitas correntes, como mostra o gráfico a seguir. Nesta comparação fica ainda mais evidente a queda de prioridade dada aos gastos com segurança pública a partir da pandemia quando comparado com a execução de 2019.

⁴ Execução Orçamentária dos Estados e do Distrito Federal (DF): Primeiro Semestre 2022. Notas técnicas (NT 18) – Políticas Públicas, Cidades e Desigualdades. Centro de Estudos da Metrópole, 18 de Agosto de 2022.

GRÁFICO 72

Despesas dos Estados com Segurança Pública em Proporção das Receitas Correntes
2019 a 2022



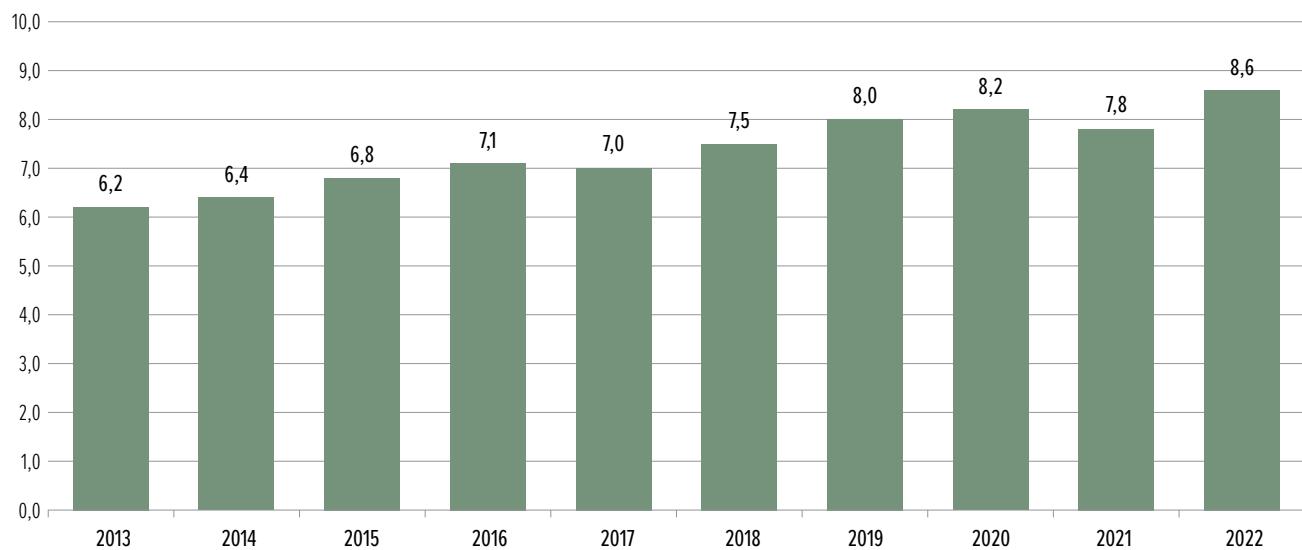
Fonte: SICONFI; Secretaria do Tesouro Nacional. Valores atualizados pelo IPCA para 2022.

A terceira esfera responsável pelo financiamento da segurança pública são os municípios, que apesar de não terem a responsabilidade de gestão das polícias, tem atuação fundamental na prevenção da violência e na manutenção da sensação de segurança nas cidades, além de gestão das guardas municipais em ao menos 1.256 cidades, conforme a última Pesquisa de Informações Básicas Municipais realizada pelo IBGE. Esses entes em 2022 aumentaram suas despesas com segurança pública em 10,4%, em comparação a 2021, chegando ao maior valor da década, isto é, R\$ 8,6 bilhões.

GRÁFICO 73

Despesas dos Municípios com Segurança Pública

Em R\$ constantes de 2022 (bilhões)



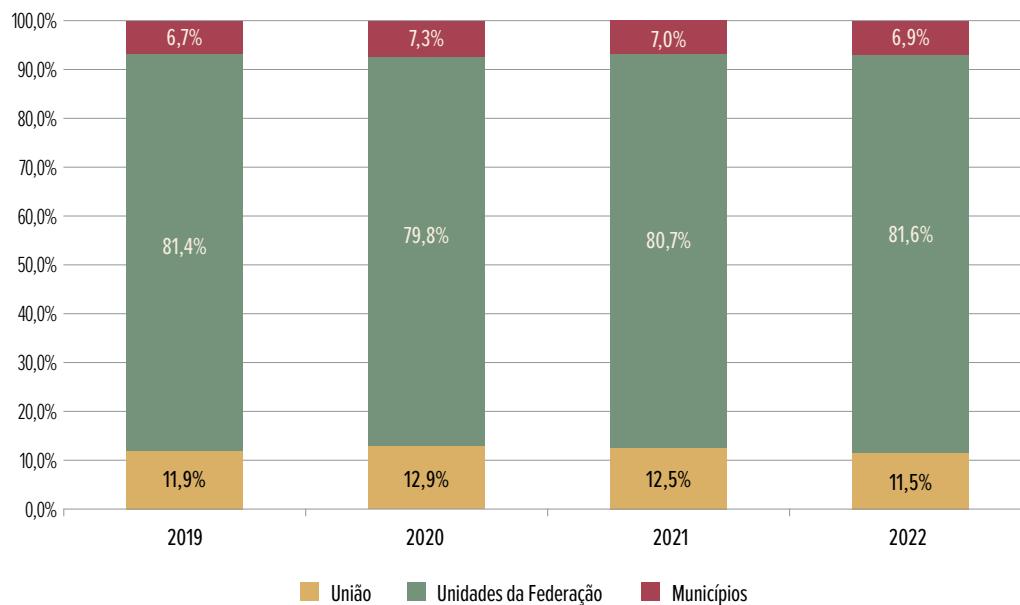
Fonte: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Com esse volume os municípios têm se aproximado de uma participação de 7% no total do financiamento, participação importante, especialmente quando consideramos que a União financia cerca de 11,5% da segurança pública tendo cerca de 54% das receitas disponíveis em proporção do PIB, enquanto os municípios tem somente 21% (Afonso e Castro, 2020⁵).

GRÁFICO 74

Participação dos entes federativos no financiamento da Segurança Pública

2019 a 2022



Fonte: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

⁵ <https://www.joserobertoafonso.com.br/carga-tributaria-recorde-historico-afonso-castro/>

Um destaque, no entanto, precisa ser feito para as capitais brasileiras, principais responsáveis pelos gastos em segurança pública na esfera local. Assim, como ocorrido com os estados, as capitais tiveram nos últimos anos aumentos importantes de receitas.

Um destaque, no entanto, precisa ser feito para as capitais brasileiras, principais responsáveis pelos gastos em segurança pública na esfera local. Assim, como ocorrido com os estados, as capitais tiveram nos últimos anos aumentos importantes de receitas. As receitas correntes líquidas das capitais aumentaram 20% em relação a 2018, já descontada a inflação, impulsionadas pelo ISS, que cresceu 24%, e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), com crescimento de quase 26%, o que permitiu que essas cidades tivessem maior volume para investir e mais disponibilidade de caixa (Peres e Santos, 2023⁶).

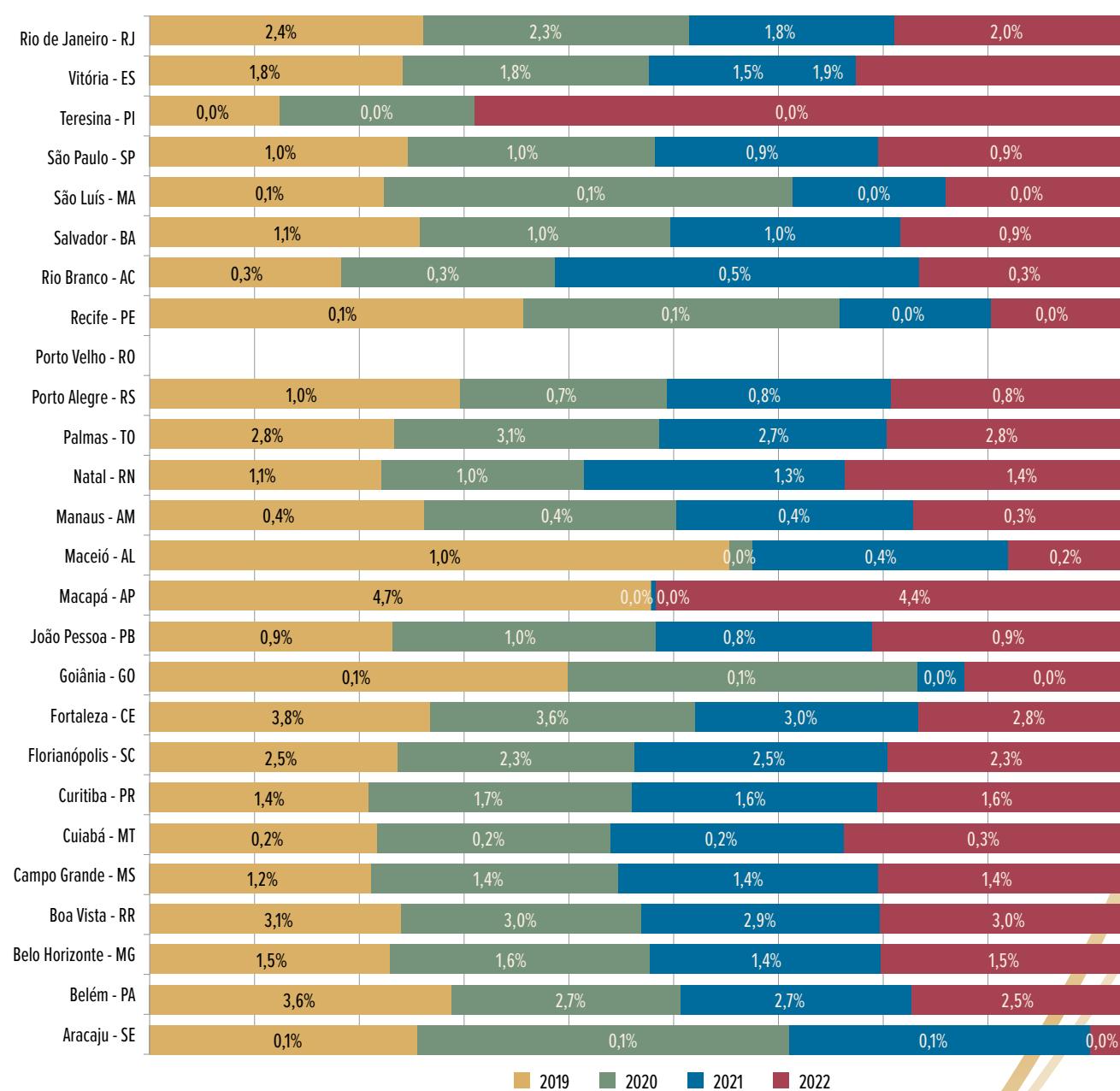
Quando analisamos as despesas de segurança pública realizadas pelas capitais vemos que há grande variação de volume entre estas, reflexo das nossas desigualdades regionais, mas também reflexo da ausência de direcionamento da política, pois apesar de aumento importante da arrecadação, as despesas com segurança pública, em proporção das receitas correntes, caem em quase metade das capitais e em outras várias aparece em valores estagnados, como mostra o gráfico a seguir.

⁶ Panorama das finanças municipais: análise das capitais e municípios com mais de 50 mil habitantes - 2018/2022 Notas técnicas (NT 21) – Políticas Públicas, Cidades e Desigualdades. Centro de Estudos da Metrópole, 07 de junho de 2023.

GRÁFICO 75

Proporção Despesa Segurança Pública pela Receita Corrente

Capitais do Brasil - 2019 a 2022



Fonte: SICONFI; Secretaria do Tesouro Nacional. Valores atualizados pelo IPCA para 2022.

A análise das despesas com segurança pública pelas três esferas brasileiras traz reflexões importantes sobre o papel de cada ente nesse financiamento. O período recente mostra uma certa recuperação de recursos após anos de crise, em especial dos entes subnacionais. Essa recuperação pode ser sustentável e crescente, mas há ainda muita incerteza e reformas em discussão no Congresso Nacional, com a da tributação indireta, que trará mudanças importantes aos dois principais impostos dos entes subnacionais: ICMS e ISS. Como isso afetará o financiamento da segurança? Essa discussão é fundamental, assim como é importantíssimo mais uma vez discutirmos como organizar e coor-

denar as ações em segurança pública para que sejam sistêmicas e integradas, o que só será possível quando da plena implementação do SUSP. É urgente que neste momento haja a reestruturação do papel da União como ente articulador dessas ações, definindo uma institucionalidade que permita avanços e estabilidade para financiamento da política de segurança pública brasileira.

É urgente que neste momento haja a reestruturação do papel da União como ente articulador dessas ações, definindo uma institucionalidade que permita avanços e estabilidade para financiamento da política de segurança pública brasileira.

Parte 4



Anuário Brasileiro
de Segurança Pública **2023**

Segurança privada

Sumário  255

TABELA 61

Quantidade de vigilantes com vínculos ativos

Brasil e Regiões - 2021-2023⁽¹⁾

Brasil e Regiões	Vigilantes								
	2021			2022			2023		
	Especializadas	Orgânicas	Total	Especializadas	Orgânicas	Total	Especializadas	Orgânicas	Total
Brasil	502.318	23.790	526.108	471.116	24.873	495.989	464.060	21.013	485.073
Região Norte	34.068	1.119	35.187	33.468	1.262	34.730	35.921	1.105	37.026
Região Nordeste	98.802	5.362	104.164	98.136	5.967	104.103	98.377	5.026	103.403
Região Sul	75.633	3.019	78.652	67.559	3.074	70.633	67.754	2.685	70.439
Região Sudeste	243.633	12.392	256.025	222.451	12.694	235.145	213.946	10.575	224.521
Região Centro-Oeste	50.182	1.898	52.080	49.502	1.876	51.378	48.062	1.622	49.684

Fonte: Departamento de Polícia Federal; Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores (Fenavist); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Para os anos de 2021 e 2022, os dados correspondem ao mês de março de cada ano. A posição dos dados para 2023 se refere ao mês de junho.

TABELA 62
Perfil dos vigilantes
Brasil - 2016-2021

Perfil	2016	2017	2018	2019	2020 ⁽¹⁾	2021
Gênero						
Masculino	521.464	484.188	497.734	494.299	490.531	490.100
Feminino	69.431	63.829	65.290	66.264	66.269	69.627
Total	590.895	548.017	563.024	560.563	556.800	559.727
Escolaridade						
Médio Incompleto	165.498	144.007	139.604	129.508	119.145	108.966
Médio Completo	404.032	382.988	401.043	407.844	413.480	425.291
Superior Incompleto	8.847	7.849	8.400	8.319	8.525	8.800
Superior Completo	12.518	13.173	13.977	14.892	15.650	16.670
Total	590.895	548.017	563.024	560.563	556.800	559.727
Faixa etária						
Até 29 anos	98.577	81.985	76.861	69.996	64.125	62.747
Entre 30 e 39 anos	233.968	213.024	216.468	208.682	201.116	192.900
Entre 40 e 49 anos	171.512	165.075	174.654	179.788	185.951	193.500
Acima de 50 anos	86.838	87.932	95.041	102.097	105.608	110.580
Sem informação	-	1	-	-	-	-
Total	590.895	548.017	563.024	560.563	556.800	559.727
Tipo de admissão						
Não Admitido Ano	457.526	420.448	408.248	434.663	437.209	416.811
Primeiro Emprego	6.173	4.434	5.257	7.714	6.492	7.292
Reemprego	120.867	113.672	123.505	113.781	109.770	131.076
Transferência com Ônus	527	671	587	141	252	2.720
Transferência sem Ônus	5.681	8.690	25.265	4.246	2.978	1.734
Reintegração	121	102	162	18	99	94
Total	590.895	548.017	563.024	560.563	556.800	559.727
Motivo do desligamento						
Não Desligado Ano	589.687	546.599	561.810	560.556	556.800	559.726
Demissão sem Justa Causa	-	-	-	3	-	-
Desligamento sem Justa Causa	-	-	-	-	-	-
Transferência sem Ônus	-	-	-	2	-	-
Aposentadoria TS SRES	965	1.051	935	-	-	1
Aposentadoria ID SRES	27	36	33	1	-	-
Aposentadoria Esp SRE	216	331	246	1	-	-
Total	590.895	548.017	563.024	560.563	556.800	559.727
Região						
Norte	37.211	31.007	34.593	35.340	36.732	38.649
Nordeste	120.193	108.740	114.648	111.642	113.864	113.973
Centro-Oeste	55.547	53.096	56.322	54.930	55.458	56.793
Sudeste	289.364	271.138	273.721	275.025	267.887	266.025
Sul	88.580	84.036	83.740	83.626	82.859	84.287
Total	590.895	548.017	563.024	560.563	556.800	559.727

Fonte: Relatório Anual de Informações Sociais (RAIS); Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores (Fenavist); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno inexistente.

Obs: Foram consideradas as CNAE's Atividades de vigilância e segurança privada e Atividades de transporte de valores.

(1) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 16, 2022.

TABELA 63

Bases salariais dos vigilantes

Brasil, Regiões e Unidades da Federação - 2018-2023

Em R\$ ⁽¹⁾

Brasil, Regiões e UFs	Bases salariais dos vigilantes					
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Brasil	1.364,49	1.410,98	1.456,33	1.528,52	1.676,18	1.778,36
Região Norte	1.250,08	1.295,10	1.357,03	1.416,20	1.535,31	1.620,57
Acre	1.111,84	1.155,65	1.200,95	1.275,64	1.413,41	1.490,72
Amapá	1.516,64	1.622,82	1.663,39	1.703,96	1.703,96	1.703,96
Amazonas	1.190,37	1.246,32	1.305,00	1.372,86	1.512,34	1.603,08
Pará	1.308,80	1.355,39	1.401,07	1.473,93	1.606,58	1.702,50
Rondônia	1.221,72	1.173,76	1.351,28	1.351,28	1.497,21	1.601,57
Roraima	1.005,05	1.045,25	1.045,25	1.120,00	1.233,79	1.330,00
Tocantins	1.396,17	1.466,54	1.532,24	1.615,75	1.779,91	1.912,15
Região Nordeste	1.137,29	1.177,24	1.210,58	1.274,14	1.418,56	1.512,44
Alagoas	1.033,04	1.073,33	1.121,42	1.183,53	1.303,68	1.406,89
Bahia	1.084,00	1.084,00	1.084,00	1.084,00	1.268,74	1.374,81
Ceará	1.242,72	1.285,31	1.342,92	1.416,10	1.558,57	1.651,00
Maranhão	1.109,61	1.149,22	1.183,70	1.249,16	1.381,57	1.438,21
Paraíba	1.007,69	1.058,07	1.058,07	1.100,71	1.262,00	1.375,58
Pernambuco	1.132,15	1.182,08	1.235,04	1.302,35	1.434,67	1.520,75
Piauí	1.215,35	1.257,88	1.314,23	1.385,87	1.526,67	1.617,21
Rio Grande do Norte	1.324,49	1.377,47	1.377,47	1.508,33	1.668,21	1.763,46
Sergipe	1.086,53	1.127,81	1.178,33	1.237,25	1.362,95	1.464,08
Região Centro-Oeste	1.459,68	1.516,21	1.562,42	1.632,79	1.789,55	1.905,21
Distrito Federal	2.054,09	2.124,65	2.192,65	2.258,43	2.450,40	2.593,73
Goiás	1.361,54	1.408,24	1.471,33	1.541,51	1.690,00	1.825,00
Mato Grosso	1.153,65	1.199,80	1.253,56	1.316,23	1.449,95	1.548,50
Mato Grosso do Sul	1.269,44	1.332,15	1.332,15	1.415,00	1.567,83	1.653,59
Região Sudeste	1.469,63	1.523,02	1.563,42	1.639,79	1.804,43	1.909,80
Espírito Santo	1.344,15	1.394,82	1.429,69	1.511,50	1.647,54	1.735,47
Minas Gerais	1.642,93	1.699,28	1.775,41	1.872,18	2.062,39	2.185,52
Rio de Janeiro	1.404,52	1.450,87	1.450,87	1.508,90	1.662,21	1.763,76
São Paulo	1.486,90	1.547,12	1.597,71	1.666,57	1.845,56	1.954,45
Região Sul	1.505,79	1.543,35	1.588,21	1.679,65	1.833,08	1.943,80
Paraná	1.677,00	1.736,87	1.811,56	1.915,36	2.070,00	2.188,20
Rio Grande do Sul	1.447,60	1.500,40	1.500,40	1.590,60	1.764,40	1.883,20
Santa Catarina	1.392,77	1.392,77	1.452,66	1.532,99	1.664,83	1.760,00

Fonte: Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores (Fenavist); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Para as regiões foram consideradas as médias salariais dos estados.

TABELA 64

Cursos e Aperfeiçoamento de Vigilantes
Brasil, Regiões e Unidades da Federação - 2022-2023⁽¹⁾

Brasil, Regiões e UFs	Número de Escolas		Vigilantes com cursos ativos ⁽²⁾		Vigilantes com cursos vencidos		Vigilantes com cursos afastados	
	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023
Brasil	300	328	787.914	775.640	2.320.522	2.395.523	36.771	41.558
Região Norte	30	34	65.382	66.015	195.706	201.518	2.162	2.313
Acre	3	3	3.422	3.964	10.594	10.698	108	102
Amapá	3	3	4.693	4.528	18.342	18.883	96	99
Amazonas	4	4	14.139	13.963	52.905	54.060	865	899
Pará	14	14	28.126	27.613	73.782	76.726	653	734
Rondônia	3	4	10.032	10.220	23.329	24.146	259	290
Roraima	2	3	1.564	2.087	3.597	3.669	60	65
Tocantins	1	3	3.406	3.640	13.157	13.336	121	124
Região Nordeste	71	79	171.848	171.985	578.679	592.180	6.788	7.496
Alagoas	4	4	8.943	8.672	35.877	37.033	494	532
Bahia	20	23	46.339	46.483	175.328	179.242	1.748	2.047
Ceará	9	8	26.755	26.997	76.575	77.756	881	971
Maranhão	8	9	19.632	19.327	66.585	68.572	650	728
Paraíba	8	9	10.147	10.486	32.444	33.012	442	493
Pernambuco	11	15	32.633	32.990	100.500	102.747	1.453	1.540
Piauí	5	5	6.897	7.012	29.806	30.070	275	284
Rio Grande do Norte	3	3	11.255	10.752	33.415	34.655	401	455
Sergipe	3	3	9.247	9.266	28.149	29.093	444	446
Região Centro-Oeste	28	34	87.239	85.837	234.594	244.289	3.899	4.201
Distrito Federal	8	11	35.535	35.900	93.983	96.571	1.509	1.657
Goiás	12	13	32.404	31.162	87.387	92.045	1.420	1.491
Mato Grosso	4	6	11.422	11.115	27.519	29.089	557	602
Mato Grosso do Sul	4	4	7.878	7.660	25.705	26.584	413	451
Região Sudeste	123	128	358.972	349.064	1.008.447	1.044.153	18.423	21.716
Espírito Santo	3	3	16.836	16.014	45.634	47.452	705	763
Minas Gerais	28	31	55.816	56.957	222.541	227.330	1.477	2.695
Rio de Janeiro	34	34	80.369	79.821	243.503	251.580	4.431	4.899
São Paulo	58	60	205.951	196.272	496.769	517.791	11.810	13.359
Região Sul	48	53	104.473	102.739	303.096	313.383	5.499	5.832
Paraná	12	15	36.982	35.873	118.566	122.577	1.322	1.373
Rio Grande do Sul	23	25	36.288	36.010	114.087	116.673	2.284	2.458
Santa Catarina	13	13	31.203	30.856	70.443	74.133	1.893	2.001

Fonte: Abcfav - Associação Brasileira de Cursos e Aperfeiçoamento de Vigilantes; Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores (Fenavist); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Dados de 2022 são referentes ao mês de maio. Dados de 2023 são referentes ao mês de março.

(2) Vigilantes que estão com o curso vigente, estando ou não trabalhando.

TABELA 65

Vínculos ativos

Brasil, Regiões e Unidades da Federação - 2021-2023⁽¹⁾

Brasil, Regiões e Unidades da Federação	Vínculos		
	2021	2022	2023
Brasil	526.108	495.989	485.073
Região Norte	35.187	34.730	37.026
Acre	1.739	1.814	2.320
Amazonas	8.582	8.405	8.477
Amapá	1.690	1.648	1.594
Pará	15.286	14.870	15.587
Rondônia	5.089	4.946	5.894
Roraima	1.017	1.061	898
Tocantins	1.784	1.986	2.256
Região Nordeste	104.164	104.103	103.403
Alagoas	5.115	5.238	5.034
Bahia	28.813	27.488	27.826
Ceará	17.181	17.706	17.086
Maranhão	9.551	9.275	10.062
Paraíba	6.108	6.617	6.610
Pernambuco	20.505	20.763	20.195
Piauí	4.265	4.360	4.352
Rio Grande do Norte	6.906	6.943	6.717
Sergipe	5.720	5.713	5.521
Região Centro-Oeste	52.080	51.378	49.684
Distrito Federal	23.547	24.187	24.219
Goiás	15.817	15.133	13.805
Mato Grosso do Sul	5.002	4.598	4.568
Mato Grosso	7.714	7.460	7.092
Região Sudeste	256.025	235.145	224.521
Espírito Santo	11.684	10.839	10.676
Minas Gerais	34.752	32.520	32.228
Rio de Janeiro	51.159	48.126	45.565
São Paulo	158.430	143.660	136.052
Região Sul	78.652	70.633	70.439
Paraná	25.761	24.245	24.662
Rio Grande do Sul	31.954	25.588	24.825
Santa Catarina	20.937	20.800	20.952

Fonte: Departamento de Polícia Federal; Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores (Fenavist); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Para os anos de 2021 e 2022, os dados correspondem ao mês de março de cada ano. A posição dos dados para 2023 se refere ao mês de junho.

TABELA 66

Evolução dos vínculos ativos, por tipo de empresa
Brasil - 2016-2023⁽¹⁾

Tipo de empresa	Vínculos ativos							
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Total	591.177	584.506	604.746	565.163	545.477	526.108	495.989	485.073
Especializadas	591.177	584.506	579.003	540.738	520.179	502.318	471.116	464.060
Orgânicas	25.743	24.425	25.298	23.790	24.873	21.013

Fonte: Departamento de Polícia Federal; Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores (Fenavist); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.
(...) Informação indisponível.

(1) Para os anos de 2016 a 2022, os dados correspondem ao mês de março de cada ano. A posição dos dados para 2023 se refere ao mês de junho.

TABELA 67

Quantidade de estabelecimentos, por tipo
Brasil - 2015-2023⁽¹⁾

Tipo	Quantidade de estabelecimentos								
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Total	2.553	2.561	4.801	4.753	4.681	4.618	3.625	4.694	4.804
Especializadas	2.553	2.561	2.627	2.694	2.664	2.680	2.471	2.840	2.963
Orgânicas	2.174	2.059	2.017	1.938	1.154	1.854	1.841

Fonte: Departamento de Polícia Federal; Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores (Fenavist); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(1) Os dados de 2022 são referentes ao mês de abril; os dados de 2023 são referentes ao mês de junho.

TABELA 68

Compras de armas e munições novas e transferências de armas munições entre empresas de segurança privada, publicadas no Diário Oficial da União

Brasil e Regiões - 2018-2022⁽¹⁾

Brasil e Regiões	Compras											
	Armas Letais						Armas não letais					
	2018	2019	2020	2021	2022 ⁽²⁾	2023	2018	2019	2020	2021	2022 ⁽²⁾	2022
Brasil	13.415	8.884	12.497	6.597	4.745	616	21.661	5.223	1.609	1.859	1.443	204
Norte	933	675	918	1.008	545	166	363	169	43	166	109	36
Nordeste	4.746	2.457	1.444	1.366	971	100	2.933	500	214	130	49	31
Centro-Oeste	1.312	995	3.902	961	919	69	11.872	1.849	735	424	480	14
Sudeste	4.299	3.011	4.445	2.222	1.141	210	3.575	2.231	595	1.055	773	120
Sul	2.125	1.746	1.788	1.040	1.169	71	2.918	474	22	84	32	3
Brasil e Regiões	Compras											
	Munição						Munição não letal					
	2018	2019	2020	2021	2022 ⁽²⁾	2023	2018	2019	2020	2021	2022 ⁽²⁾	2022
Brasil	11.106.380	11.050.237	17.715.958	46.970.177	31.554.024	4.156.090	17.687	10.732	2.630	10.022	17.808	2.312
Norte	1.281.406	1.722.151	1.367.442	3.631.257	2.533.535	568.472	2.213	1.764	-	2.051	6.724	84
Nordeste	2.648.622	2.665.729	3.208.351	8.100.984	6.473.224	837.735	1.677	3.450	800	251	60	228
Centro-Oeste	2.275.990	2.170.189	3.510.218	5.582.429	3.806.558	511.088	1.355	1.076	700	2.400	1.800	-
Sudeste	2.908.376	2.654.095	6.841.289	23.482.624	14.143.739	1.621.331	3.742	1.425	60	4.270	9.164	2.000
Sul	1.991.986	1.838.073	2.788.658	6.172.883	4.596.968	617.464	8.700	3.017	1.070	1.050	60	-
Brasil e Regiões	Transferências entre empresas											
	Armas Letais						Armas não letais					
	2018	2019	2020	2021	2022 ⁽²⁾	2023	2018	2019	2020	2021	2022 ⁽²⁾	2022
Brasil	9.204	9.192	8.587	12.492	6.909	969	3	24	58	2	1	-
Norte	1.007	763	730	1.336	969	93	-	-	-	-	-	-
Nordeste	2.299	1.170	1.180	2.904	1.905	304	-	-	1	2	-	-
Centro-Oeste	332	523	578	1.077	745	95	-	6	24	-	1	-
Sudeste	4.134	6.027	5.180	6.268	2.231	295	3	18	30	-	-	-
Sul	1.432	709	919	907	1.059	182	-	-	3	-	-	-
Brasil e Regiões	Transferências entre empresas											
	Munição						Munição não letal					
	2018	2019	2020	2021	2022 ⁽²⁾	2023	2018	2019	2020	2021	2022 ⁽²⁾	2022
Brasil	142.288	141.505	324.271	193.547	46.523	5.209	-	-	400	-	-	-
Norte	10.130	8.425	60.315	47.492	4.973	627	-	-	-	-	-	-
Nordeste	7.649	18.110	3.995	14.214	9.089	1.469	-	-	-	-	-	-
Centro-Oeste	17.127	9.983	18.781	4.570	3.162	240	-	-	200	-	-	-
Sudeste	94.599	56.278	234.264	68.184	22.175	1.635	-	-	200	-	-	-
Centro-Oeste	12.783	48.709	6.916	59.087	7.124	1.238	-	-	-	-	-	-

Fonte: Diário Oficial da União - Polícia Federal; Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores (Fenavist); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) Os dados de 2023 contabilizam as compras realizadas até o mês de fevereiro.

(2) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 16, 2022.

TABELA 69

Veículos registrados pelas empresas de segurança

privada, por tipo de veículo

Brasil - 2022-2023⁽¹⁾

Tipo	Veículos	
	2022	2023
Escola Armada	3.543	3.569
Carros fortes	4.574	4.549
Carro Leve de Transporte de Valores	980	959
Outros	6.927	6.965
Total	16.023	16.042

Fonte: Departamento de Polícia Federal; Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores (Fenavist); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Dados de 2023 são referentes ao mês de maio.

O cenário da segurança privada no Brasil nos últimos anos

Uma análise do segmento da segurança privada desde 2017 constata que vários dos números da atividade continuam estagnados, sendo que as maiores variações são, com raras exceções, para baixo.

Mesmo com os esforços de todos os empresários, superando inclusive dois anos de uma pandemia que assolou a economia mundial, os dados demonstram que, em um cenário de economia praticamente sem crescimento no país, o setor da segurança privada decresce de forma vertiginosa.

Fazendo uma comparação rápida, de 2017 a 2023 não houve crescimento do número de empresas autorizadas a funcionar no país. Em 2017 o setor contava com 4.801 empresas autorizadas pela Polícia Federal, e até junho deste ano são 4.804 empresas em funcionamento.

No último ano, 2022, no pós-pandemia, o incremento foi de apenas 2,34% em relação a 2021. Eram 4.694 empresas em funcionamento em 2022 e 3.625 em 2021. É importante destacar que, devido à pandemia, entre os anos de 2020 e 2021 muitos prazos da Polícia Federal, como o de renovação da autorização de funcionamento, foram estendidos, o que pode ter gerado alguma discrepância em relação aos outros anos.

De acordo com a Polícia Federal, existem hoje 2.963 empresas especializadas na prestação do serviço de segurança privada e outras 1.841 empresas orgânicas, ou seja, aquelas que podem, com autorização da Polícia Federal, executar a sua própria segurança.

Dados da Polícia Federal mostram ainda que, entre 2017 e 2023, houve uma queda de 99.433 no número de vigilantes empregados no Brasil, uma redução de cerca de 17% em todo o período. Em 2017, 584.506 profissionais atuavam nas empresas de segurança privada. No primeiro semestre deste ano, o efetivo chegou a 485.073, registrando uma queda de 2,2%, totalizando uma perda de 10.916 postos de trabalho.

A grande maioria dos vigilantes, 464.060, está empregada nas empresas especializadas. O restante, 21.013, nas empresas orgânicas.

Jeferson Furlan Nazário

Presidente Nacional da Fenavist.

Fazendo uma comparação rápida, de 2017 a 2023 não houve crescimento do número de empresas autorizadas a funcionar no país. Em 2017 o setor contava com 4.801 empresas autorizadas pela Polícia Federal, e até junho deste ano são 4.804 empresas em funcionamento.

Mesmo com um pequeno aumento de 9% no número de cursos de formação e aperfeiçoamento de vigilantes autorizados pela Polícia Federal, que passou de 300, em maio de 2022, para 328, em março deste ano, segundo a Associação Brasileira de Cursos e Aperfeiçoamento de Vigilantes (ABCFAV), no ano passado, 787.914 pessoas estavam com o curso de formação ou reciclagem exigidos pela PF em dia. Em 2023, são 775.640 profissionais aptos a exercerem a profissão. Esse número já foi superior a um milhão em anos anteriores.

Outro dado que corrobora a estagnação dos indicadores da segurança privada diz respeito ao faturamento das empresas, que inclui não apenas lucro, mas também todas as despesas. Apesar de não ser possível fazer a estimativa de 2022 por falta de acesso aos dados atualizados do IBGE, a consultoria econômica da Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores (Fenavist) estimou, em 2021, um faturamento da ordem de R\$ 36,3 bilhões, bem próximo ao que tem sido registrado desde 2018.

PERFIL DOS VIGILANTES

Dados da RAIS do Ministério do Trabalho Emprego apontam que 87,6% dos trabalhadores do setor são homens. As mulheres representam 12,4%. Quase 70% dos profissionais têm entre 30 e 49 anos. Além disso, 76% dos profissionais possuem o ensino médio completo.

VEÍCULOS SEGURANÇA PRIVADA

Desde 2021, o número de veículos utilizados pelas empresas de segurança privada continua praticamente estagnado. Passou de 16.004 para 16.042, em maio deste ano. A maior parte é de carros fortes, que totaliza 4.549. Em seguida, estão os veículos utilizados na escolta armada, 3.569. Existem ainda 959 veículos leves utilizados no transporte de valores e outros 6.965 utilizados nas mais diversas atividades das empresas.

ARMAS E MUNIÇÕES

O número de armas e munições adquiridas pelas empresas de segurança privada apresentou queda em 2022 se comparado a 2021. No ano passado, foram compradas 4.745 armas e 1.443 armas não letais. Houve ainda a transferência de 6.909 armas entre as empresas. Ao mesmo tempo foram adquiridas 31.571.832 munições (letais e não letais).

FISCALIZAÇÃO

Em 2022, as empresas de segurança privada e instituições financeiras pagaram R\$ 95.373.889,11 em taxas à Polícia Federal. O valor engloba gastos com vistorias, renovação de certificados, expedição e alvará e pagamento de multas. Em 2021, o valor foi um pouco maior chegando a R\$ 98.178.396,86.

Nos dois últimos anos, o total de penalidades transitadas e julgadas pela PF contra as empresas de segurança se manteve estável. Em 2021, foram 2.376. Já no ano passado, 2.362. Entre as infrações, a multa é a mais aplicada.

BATALHAS NO SENADO

Para voltar a crescer e gerar empregos em um momento que a economia brasileira anseia por uma retomada significativa, a segurança privada precisa de duas grandes vitórias no Senado Federal.

A primeira diz respeito à reforma tributária, que acaba de chegar à casa após ser aprovada na Câmara dos Deputados. Apesar de ser alardeada e comemorada por vários segmentos econômicos como uma reforma necessária e que vai simplificar e otimizar a cobrança dos impostos, o texto aprovado pelos deputados é prejudicial ao setor de prestação de serviços, o que inclui a segurança privada.

De acordo com o texto aprovado e encaminhado ao Senado, o setor de segurança privada e todos os setores com mão de obra preponderante, estarão fadados a aumento de carga tributária, e, consequentemente haverá impacto no preço do serviço, o que fatalmente afugentará o contratante.

É preciso ressaltar, ainda, que o maior tomador de serviço de segurança privada é a administração pública que, em caso de alta no preço, será impactada diretamente.

Dante desse cenário, mudanças no texto por parte dos senadores são imprescindíveis para uma tributação mais justa e igualitária para os setores que mais empregam.

Também é de se lamentar que a segurança privada não tenha sido contemplada com a desoneração da folha de pagamentos, que, já há alguns anos, beneficia 17 setores da economia com alíquotas diferenciadas na tributação da folha. O argumento é que são os maiores geradores de emprego no país. No entanto, não se pode excluir uma atividade que gera cerca de 500 mil empregos diretos, como é o caso da segurança privada.

Outra questão fundamental, que depende exclusivamente do Senado, é a aprovação do novo Estatuto da Segurança Privada. O texto que moderniza a Lei 7.102/1983, que regulamenta a atividade, foi aprovada na Câmara dos Deputados em 2016 e há sete anos aguarda a votação no Senado Federal.

Sem a aprovação desta matéria a atividade não tem como se desenvolver, já que está sob regras estabelecidas há 40 anos, que não acompanharam a evolução e modernização da

segurança privada no Brasil e no mundo, com todas as inovações tecnológicas inseridas na segurança eletrônica. Mesmo com algumas atualizações feitas por decretos e portarias, a legislação em vigor está totalmente obsoleta, inclusive impede a fiscalização mais efetiva da Polícia Federal, que se ressente de legislação que possa criminalizar a segurança clandestina, que deve ser combativa de maneira mais severa e efetiva.

**A nova legislação,
além de trazer mais
segurança jurídica para
as empresas devidamente
legalizadas no país, abrirá
caminho para a geração
de milhares de novos
empregos e consequente
geração de renda.**

A nova legislação, além de trazer mais segurança jurídica para as empresas devidamente legalizadas no país, abrirá caminho para a geração de milhares de novos empregos e consequente geração de renda.

Assim, o segmento de segurança privada aguarda com muita ansiedade a aprovação por parte dos senadores deste importante marco para o setor da segurança privada, que sempre contribuiu para o desenvolvimento e a geração de empregos no Brasil.

Parte 5



Anuário Brasileiro
de Segurança Pública 2023

Força Nacional de Segurança Pública e **Operações de Garantia da Lei e da Ordem**

Sumário  269

TABELA 70

Quantidade de operações da Força Nacional por ano

Brasil e Unidades da Federação – 2017-2022

Brasil e Unidades da Federação	Operações ativas					
	2017	2018	2019 ⁽¹⁾	2020	2021 ⁽²⁾⁽³⁾	2022
Brasil	22	46	76	58	102	72
Acre	-	1	2	2	6	6
Alagoas	-	-	-	-	-	-
Amapá	-	1	1	1	1	-
Amazonas	2	5	5	5	10	6
Bahia	-	-	-	1	-	-
Ceará	-	1	3	3	1	-
Distrito Federal	-	1	3	1	3	3
Espírito Santo	-	-	4	4	3	-
Goiás	-	-	3	3	3	-
Maranhão	-	-	1	1	3	2
Mato Grosso	1	1	1	4	9	9
Mato Grosso do Sul	1	3	3	5	3	1
Minas Gerais	-	1	2	-	-	1
Pará	4	8	14	10	20	14
Paraíba	-	-	1	1	1	-
Paraná	1	2	4	4	8	4
Pernambuco	-	-	3	3	3	-
Piauí	-	-	-	-	-	1
Rio de Janeiro	3	3	5	1	-	-
Rio Grande do Norte	3	3	4	1	-	-
Rio Grande do Sul	3	4	3	1	4	6
Rondônia	-	2	4	3	15	11
Roraima	1	6	5	3	6	7
Santa Catarina	-	1	1	1	1	-
São Paulo	-	-	-	-	-	-
Sergipe	3	3	3	-	-	1
Tocantins	-	-	-	-	1	-

Fonte: Ministério da Defesa; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) O total Brasil inclui uma operação humanitária em Moçambique.

(2) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 16, 2022.

(3) O total Brasil inclui uma operação humanitária no Haiti.

TABELA 71

Efetivo médio mobilizado pela Força Nacional, por sexo
Brasil - 2020-2022

Efetivo médio mobilizado	2020	2021 ⁽¹⁾	2022
Feminino	140	140	187
Masculino	1.322	2.072	2.109
Total	1.462	2.212	2.296

Fonte: Ministério da Defesa; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 16, 2022.

TABELA 72

Despesas da Força Nacional de Segurança Pública, por tipo
Brasil - 2018-2022

Despesa	Em R\$ constantes de 2022					
	2018	2019	2020	2021 ⁽¹⁾	2022	Variação 2021-2022 (%)
Aquisição de armas de fogo	...	11.186.361,30	6.269.149,88	4.315.980,16	-	...
Aquisição de veículos	36.975.375,70	3.971.479,77	49.818.763,51	-	58.058.968,00	...
Abastecimento de viaturas	5.761.238,74	4.880.352,78	3.915.976,29	5.417.501,80	7.222.493,34	33,3
Manutenção de viaturas	4.441.313,57	3.860.636,01	3.488.799,05	4.538.590,14	4.189.769,35	-7,7
Despesas com diárias	193.472.414,23	124.834.879,42	105.705.460,14	72.682.625,60	106.573.017,96	46,6
Total	240.650.342,23	148.733.709,28	169.198.148,87	86.954.697,70	176.044.248,65	102,5

Fonte: Ministério da Defesa; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Nota: valores atualizados pelo IPCA de dezembro/2022.

(...) Informação não disponível.

(1) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 16, 2022.

TABELA 73

Operações da Força Nacional ativas em cada ano, por tipo

Brasil – 2017-2022

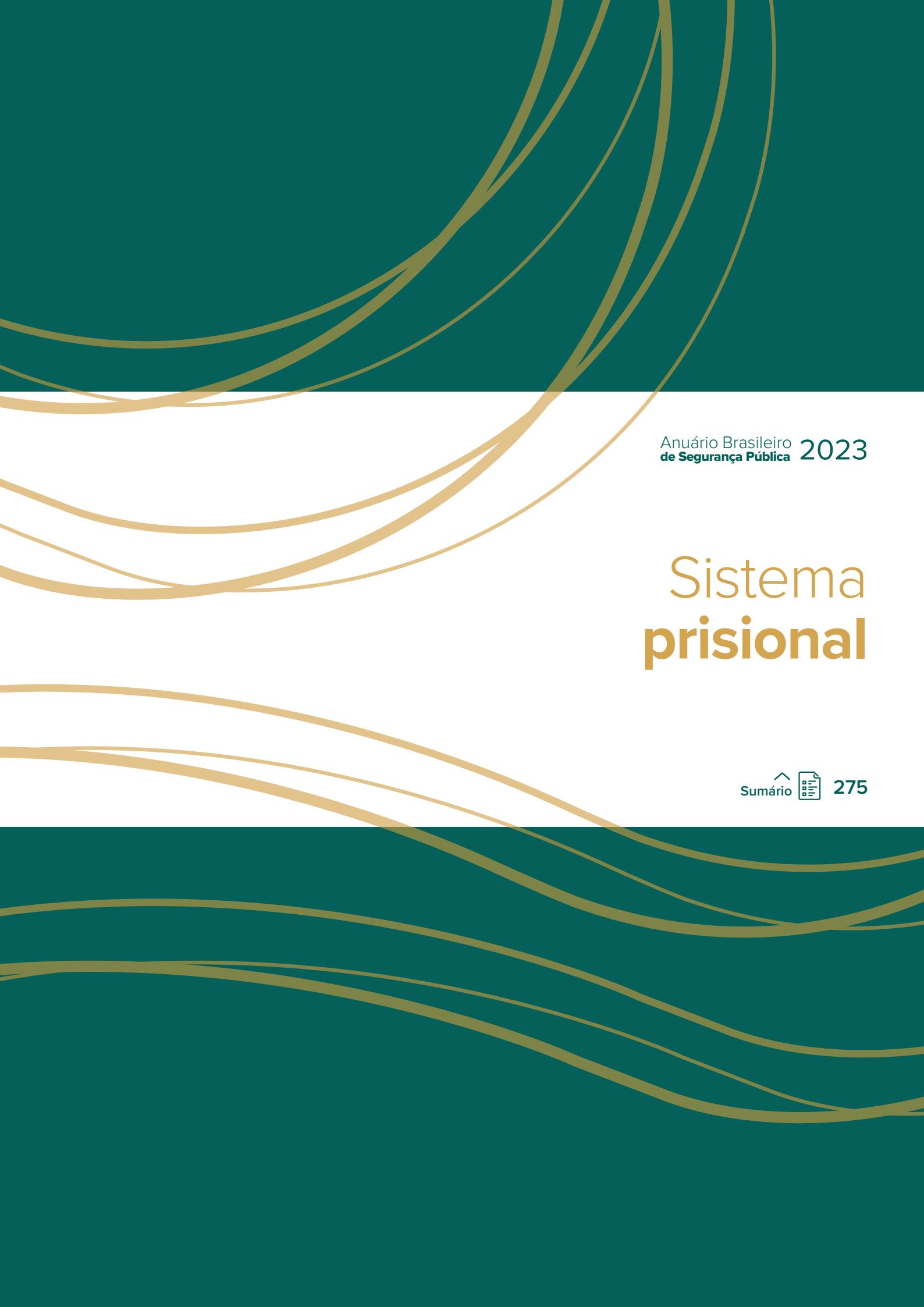
Tipo de operação	2017	2018	2019	2020	2021 ⁽¹⁾	2022	Total
Total	22	46	75	58	102	72	375
Aérea	1	2	4	2	1	-	10
Ambiental	3	7	7	7	26	5	55
Ambiental/Bombeiro (Mista)	-	-	-	-	3	10	13
Ambiental/Judiciária (Mista)	-	-	-	-	2	2	4
Ambiental/Ostensiva (Mista)	-	-	-	1	2	3	6
Ambiental/Perícia (Mista)	-	-	-	-	1	1	2
Bombeiro	-	-	4	2	-	-	6
Fronteira/Judiciária (Mista)	-	-	-	-	1	1	2
Fronteira/Ostensiva (Mista)	-	-	-	-	1	1	2
Fronteiras	1	12	10	10	11	-	44
Humanitária	-	-	-	-	1	-	1
Indígena	3	4	4	6	18	28	63
Indígena/Ostensiva (Mista)	-	-	-	-	-	1	1
Indígena/Perícia (Mista)	-	-	-	-	-	1	1
Judiciária	4	6	15	9	10	3	47
Mista	-	-	-	-	-	1	1
Ostensiva	6	10	16	12	10	6	60
Outras	-	-	-	-	1	-	1
Perícia	2	3	10	6	8	3	32
Presídio	2	2	5	3	1	1	14
Pronto emprego	-	-	-	-	5	5	10

Fonte: Ministério da Defesa; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 16, 2022.

Parte 6



Anuário Brasileiro
de Segurança Pública 2023

Sistema prisional

Sumário  275

TABELA 74

Pessoas privadas de liberdade no Sistema Penitenciário e Sob Custódia das Polícias e taxas por 100 mil habitantes

Brasil e Unidades da Federação - 2021-2022⁽¹⁾

Brasil e Unidades da Federação	Sistema Penitenciário ⁽²⁾		Custódia das Polícias		Total				Variação (%)
	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022	
Brasil⁽⁴⁾	815.165	826.740	5.524	5.555	820.689	832.295	406,2	409,9	0,9
Acre	6.826	5.943	13	73	6.839	6.016	832,0	724,8	-12,9
Alagoas	10.522	12.033	31	16	10.553	12.049	337,5	385,3	14,2
Amapá	2.805	2.977	-	-	2.805	2.977	385,2	405,9	5,4
Amazonas	13.789	12.485	1.119	786	14.908	13.271	382,0	336,7	-11,8
Bahia	14.483	16.499	1.189	618	15.672	17.117	110,9	121,1	9,1
Ceará	36.772	37.255	203	-	36.975	37.255	421,9	423,8	0,4
Distrito Federal	27.617	27.245	104	135	27.721	27.380	991,3	971,9	-2,0
Espírito Santo	23.447	23.139	41	40	23.488	23.179	617,0	604,6	-2,0
Goiás	26.365	26.734	15	55	26.380	26.789	378,6	379,7	0,3
Maranhão	13.106	12.624	-	27	13.106	12.651	193,9	186,7	-3,7
Mato Grosso	17.110	19.834	56	91	17.166	19.925	475,9	544,6	14,4
Mato Grosso do Sul	20.787	21.566	271	318	21.058	21.884	771,1	793,8	3,0
Minas Gerais	70.487	69.951	100	79	70.587	70.030	345,0	341,0	-1,2
Pará	19.572	19.718	269	39	19.841	19.757	245,8	243,4	-1,0
Paraíba	12.588	12.802	24	22	12.612	12.824	318,7	322,7	1,2
Paraná	77.162	87.050	179	129	77.341	87.179	680,8	761,8	11,9
Pernambuco	48.285	50.021	79	54	48.364	50.075	535,2	552,8	3,3
Piauí	6.095	5.875	12	3	6.107	5.878	187,5	179,8	-4,1
Rio de Janeiro	52.967	57.940	189	167	53.156	58.107	331,2	361,9	9,3
Rio Grande do Norte	11.321	12.058	17	9	11.338	12.067	344,5	365,4	6,1
Rio Grande do Sul	41.219	40.112	94	2.097	41.313	42.209	380,2	387,9	2,0
Rondônia	12.773	14.725	22	11	12.795	14.736	810,1	932,1	15,1
Roraima	4.091	4.564	17	23	4.108	4.587	661,7	720,9	8,9
Santa Catarina	25.435	26.878	16	15	25.451	26.893	339,5	353,4	4,1
São Paulo	208.036	195.356	1.366	718	209.402	196.074	474,2	441,4	-6,9
Sergipe	6.751	6.743	98	30	6.849	6.773	311,6	306,5	-1,6
Tocantins	4.205	4.114	-	-	4.205	4.114	280,2	272,2	-2,9

Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional – SISDEPEN; Estimativas da população residente no Brasil e Unidades da Federação - IBGE, realizadas por meio de interpolação linear; Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) Os dados correspondem ao período de janeiro a junho de 2021 e julho a dezembro de 2022 e foram baixados do site do Sisdepen no dia 18/05/2023.

(2) O total de presos do sistema penitenciário considera a população carcerária em regime fechado, semiaberto e aberto, em medida de segurança de internação e tratamento ambulatorial. Além disso, considera aqueles segregados em celas físicas ou em prisão domiciliar (seja em monitoramento eletrônico ou não).

(3) Taxa por 100 mil habitantes.

(4) O total de pessoas encarceradas considera também os presos em unidades federais, sendo 549 em 2021 e 499 em 2022. As unidades federais são: Penitenciária Federal em Brasília (DF), Penitenciária Federal em Campo Grande (MS), Penitenciária Federal em Catanduvas (PR), Penitenciária Federal em Mossoró (RN) e Penitenciária Federal em Porto Velho (RO).

TABELA 75

Total de pessoas privadas de liberdade no Sistema Penitenciário, vagas no sistema prisional e percentual de ocupação

Brasil e Unidades da Federação - 2021-2022⁽¹⁾

Brasil e Unidades da Federação	Presos no sistema penitenciário ⁽²⁾		Vagas do sistema penitenciário ⁽³⁾		Déficit de vagas no sistema penitenciário		Razão preso/vaga	
	Ns. Absolutos		Ns. Absolutos		Ns. Absolutos			
	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022
Brasil⁽⁴⁾	815.165	826.740	634.469	596.162	180.696	230.578	1,3	1,4
Acre	6.826	5.943	6.614	5.828	212	115	1,0	1,0
Alagoas	10.522	12.033	4.648	4.631	5.874	7.402	2,3	2,6
Amapá ⁽⁵⁾	2.805	2.977	2.849	2.848	-	129	1,0	1,0
Amazonas	13.789	12.485	9.610	11.999	4.179	486	1,4	1,0
Bahia ⁽⁵⁾	14.483	16.499	12.940	16.660	1.543	-	1,1	1,0
Ceará	36.772	37.255	27.587	24.767	9.185	12.488	1,3	1,5
Distrito Federal	27.617	27.245	15.026	13.652	12.591	13.593	1,8	2,0
Espírito Santo	23.447	23.139	15.098	17.393	8.349	5.746	1,6	1,3
Goiás	26.365	26.734	20.522	18.574	5.843	8.160	1,3	1,4
Maranhão ⁽⁵⁾	13.106	12.624	11.735	13.857	1.371	-	1,1	0,9
Mato Grosso	17.110	19.834	15.875	18.162	1.235	1.672	1,1	1,1
Mato Grosso do Sul	20.787	21.566	11.640	12.536	9.147	9.030	1,8	1,7
Minas Gerais	70.487	69.951	69.721	50.622	766	19.329	1,0	1,4
Pará	19.572	19.718	14.401	18.469	5.171	1.249	1,4	1,1
Paraíba	12.588	12.802	10.574	9.195	2.014	3.607	1,2	1,4
Paraná	77.162	86.939	70.904	42.954	6.258	43.985	1,1	2,0
Pernambuco	48.285	50.021	31.683	18.335	16.602	31.686	1,5	2,7
Piauí	6.095	5.875	4.268	4.260	1.827	1.615	1,4	1,4
Rio de Janeiro	52.967	57.940	34.165	40.108	18.802	17.832	1,6	1,4
Rio Grande do Norte	11.321	12.058	8.398	8.920	2.923	3.138	1,3	1,4
Rio Grande do Sul	41.219	40.112	40.858	34.123	361	5.989	1,0	1,2
Rondônia	12.773	14.725	11.146	11.988	1.627	2.737	1,1	1,2
Roraima	4.091	4.564	3.063	2.594	1.028	1.970	1,3	1,8
Santa Catarina	25.435	26.989	21.151	25.650	4.284	1.339	1,2	1,1
São Paulo	208.036	195.356	150.493	157.079	57.543	38.277	1,4	1,2
Sergipe	6.751	6.743	4.767	5.410	1.984	1.333	1,4	1,2
Tocantins ⁽⁵⁾	4.205	4.114	3.693	4.508	512	-	1,1	0,9

Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional – SISDEPEN; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) Os dados correspondem ao período de janeiro a junho de 2021 e julho a dezembro de 2022 e foram baixados do site do Sisdepen no dia 18/05/2023.

(2) Não considera presos sob custódia das polícias em carceragens.

(3) O total de vagas considera também as vagas do Sistema Penitenciário Federal; sendo 1040 vagas no total.

(4) O total de pessoas encarceradas considera também os presos em unidades federais, sendo 549 em 2021 e 499 em 2022. As unidades federais são: Penitenciária Federal em Brasília (DF), Penitenciária Federal em Campo Grande (MS), Penitenciária Federal em Catanduvas (PR), Penitenciária Federal em Mossoró (RN) e Penitenciária Federal em Porto Velho (RO).

(5) No Amapá, 44 vagas não foram ocupadas em 2021. Em 2022, 161 vagas não foram ocupadas na Bahia, 1233 no Maranhão e 394 vagas não foram ocupadas em Tocantins.

TABELA 76

Total de pessoas privadas de liberdade, por tipo de estabelecimento e sexo ⁽¹⁾

Brasil e Unidades da Federação - 2021 - 2022

Brasil e Unidades da Federação	Pessoas privadas de liberdade em carceragens nas delegacias ⁽²⁾						Pessoas privadas de liberdade no Sistema Prisional Estadual e Federal							
	Masculino		Feminino		Total		Masculino		Feminino		Total			
	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022		
Brasil	5.306	5.426	218	129	5.524	5.555	769.947	781.481	45.218	45.259	815.165	826.740		
Acre	13	69	-	4	13	73	6.110	5.323	716	620	6.826	5.943		
Alagoas	31	16	-	-	31	16	9.998	11.400	524	633	10.522	12.033		
Amapá	-	-	-	-	-	-	2.684	2.854	121	123	2.805	2.977		
Amazonas	1.104	785	15	1	1.119	786	12.852	11.869	937	616	13.789	12.485		
Bahia	1.152	592	37	26	1.189	618	14.016	16.056	467	443	14.483	16.499		
Ceará	197	-	6	-	203	-	34.238	34.939	2.534	2.316	36.772	37.255		
Distrito Federal	104	135	-	-	104	135	26.272	25.946	1.376	1.339	27.648	27.285		
Espírito Santo	39	38	2	2	41	40	22.291	22.010	1.156	1.129	23.447	23.139		
Goiás	11	52	4	3	15	55	24.700	25.383	1.665	1.351	26.365	26.734		
Maranhão	-	27	-	-	-	27	12.559	12.146	547	478	13.106	12.624		
Mato Grosso	48	80	8	11	56	91	15.946	18.326	1.164	1.508	17.110	19.834		
Mato Grosso do Sul	235	295	36	23	271	318	19.450	20.003	1.476	1.685	20.926	21.688		
Minas Gerais	98	78	2	1	100	79	67.314	66.938	3.173	3.013	70.487	69.951		
Pará	268	32	1	7	269	39	18.499	18.662	1.073	1.056	19.572	19.718		
Paraíba	24	20	-	2	24	22	11.989	12.160	599	642	12.588	12.802		
Paraná	179	129	-	-	179	129	70.727	79.786	6.553	7.264	77.280	87.050		
Pernambuco	77	53	2	1	79	54	45.010	46.981	3.275	3.040	48.285	50.021		
Piauí	12	3	-	-	12	3	5.832	5.651	263	224	6.095	5.875		
Rio de Janeiro	188	164	1	3	189	167	50.901	55.477	2.066	2.463	52.967	57.940		
Rio Grande do Norte	17	7	-	2	17	9	10.770	11.418	667	752	11.437	12.170		
Rio Grande do Sul	93	2.097	1	-	94	2.097	39.030	37.866	2.189	2.246	41.219	40.112		
Rondônia	22	11	-	-	22	11	12.087	13.776	831	1.063	12.918	14.839		
Roraima	15	21	2	2	17	23	3.730	4.138	361	426	4.091	4.564		
Santa Catarina	16	15	-	-	16	15	24.067	25.354	1.368	1.635	25.435	26.989		
São Paulo	1.273	679	93	39	1.366	718	198.556	186.698	9.480	8.658	208.036	195.356		
Sergipe	90	28	8	2	98	30	6.301	6.391	450	352	6.751	6.743		
Tocantins	-	-	-	-	-	-	4.018	3.930	187	184	4.205	4.114		

Continua

Brasil e Unidades da Federação	Total de pessoas privadas de liberdade					
	Masculino		Feminino		Total	
	2021	2022	2021	2022	2021	2022
Brasil	775.253	786.907	45.436	45.388	820.689	832.295
Acre	6.123	5.392	716	624	6.839	6.016
Alagoas	10.029	11.416	524	633	10.553	12.049
Amapá	2.684	2.854	121	123	2.805	2.977
Amazonas	13.956	12.654	952	617	14.908	13.271
Bahia	15.168	16.648	504	469	15.672	17.117
Ceará	34.435	34.939	2.540	2.316	36.975	37.255
Distrito Federal	26.376	26.081	1.376	1.339	27.752	27.420
Espírito Santo	22.330	22.048	1.158	1.131	23.488	23.179
Goiás	24.711	25.435	1.669	1.354	26.380	26.789
Maranhão	12.559	12.173	547	478	13.106	12.651
Mato Grosso	15.994	18.406	1.172	1.519	17.166	19.925
Mato Grosso do Sul	19.685	20.298	1.512	1.708	21.197	22.006
Minas Gerais	67.412	67.016	3.175	3.014	70.587	70.030
Pará	18.767	18.694	1.074	1.063	19.841	19.757
Paraíba	12.013	12.180	599	644	12.612	12.824
Paraná	70.906	79.915	6.553	7.264	77.459	87.179
Pernambuco	45.087	47.034	3.277	3.041	48.364	50.075
Piauí	5.844	5.654	263	224	6.107	5.878
Rio de Janeiro	51.089	55.641	2.067	2.466	53.156	58.107
Rio Grande do Norte	10.787	11.425	667	754	11.454	12.179
Rio Grande do Sul	39.123	39.963	2.190	2.246	41.313	42.209
Rondônia	12.109	13.787	831	1.063	12.940	14.850
Roraima	3.745	4.159	363	428	4.108	4.587
Santa Catarina	24.083	25.369	1.368	1.635	25.451	27.004
São Paulo	199.829	187.377	9.573	8.697	209.402	196.074
Sergipe	6.391	6.419	458	354	6.849	6.773
Tocantins	4.018	3.930	187	184	4.205	4.114

Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional – SISDEPEN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(..) Informação não disponível.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) Os dados correspondem ao período de janeiro a junho de 2021 e julho a dezembro de 2022 e foram baixados do site do Sisdepen no dia 18/05/2023.

(2) O SISDEPEN informou que alguns órgãos estaduais não responderam a solicitação com os dados, sendo eles: Polícia Civil de Alagoas, Amapá, Ceará, Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte, Rondônia, Santa Catarina e Tocantins. No caso da Polícia Militar, não houve resposta do Acre, Amapá, Ceará, Paraíba, Sergipe e Tocantins. Por fim, no caso do Corpo de Bombeiros Militar, não houve resposta do Acre, Amapá, Ceará, Maranhão, Rio Grande do Sul, Sergipe, São Paulo e Tocantins.

TABELA 77

Pessoas privadas de liberdade: condenados e provisórios⁽¹⁾⁽²⁾

Brasil e Unidades da Federação – 2021-2022

Brasil e Unidades da Federação	Condenados				Provisórios ⁽³⁾				Total	
	Ns. Absolutos		%		Ns. Absolutos		%			
	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022
Brasil	586.862	621.608	71,5	74,7	233.827	210.687	28,5	25,3	820.689	832.295
Acre	5.002	4.553	73,1	75,7	1.837	1.463	26,9	24,3	6.839	6.016
Alagoas	7.507	9.589	71,1	79,6	3.046	2.460	28,9	20,4	10.553	12.049
Amapá	1.928	2.026	68,7	68,1	877	951	31,3	31,9	2.805	2.977
Amazonas	9.173	8.417	61,5	63,4	5.735	4.854	38,5	36,6	14.908	13.271
Bahia	7.624	8.768	48,6	51,2	8.048	8.349	51,4	48,8	15.672	17.117
Ceará	21.238	25.096	57,4	67,4	15.737	12.159	42,6	32,6	36.975	37.255
Distrito Federal	24.094	24.384	86,8	89,1	3.658	2.996	13,2	10,9	27.752	27.380
Espírito Santo	15.114	15.627	64,3	67,4	8.374	7.552	35,7	32,6	23.488	23.179
Goiás	16.692	18.784	63,3	70,1	9.688	8.005	36,7	29,9	26.380	26.789
Maranhão	7.848	8.133	59,9	64,3	5.258	4.518	40,1	35,7	13.106	12.651
Mato Grosso	10.578	12.432	61,6	62,4	6.588	7.493	38,4	37,6	17.166	19.925
Mato Grosso do Sul	16.181	16.990	76,3	77,6	5.016	4.894	23,7	22,4	21.197	21.884
Minas Gerais	43.418	44.036	61,5	62,9	27.169	25.994	38,5	37,1	70.587	70.030
Pará	12.575	13.241	63,4	67,0	7.266	6.516	36,6	33,0	19.841	19.757
Paraíba	9.375	10.044	74,3	78,3	3.237	2.780	25,7	21,7	12.612	12.824
Paraná	68.034	80.069	87,8	91,8	9.425	7.110	12,2	8,2	77.459	87.179
Pernambuco	32.486	32.733	67,2	65,4	15.878	17.342	32,8	34,6	48.364	50.075
Piauí	2.884	3.333	47,2	56,7	3.223	2.545	52,8	43,3	6.107	5.878
Rio de Janeiro	34.478	39.741	64,9	68,4	18.678	18.366	35,1	31,6	53.156	58.107
Rio Grande do Norte	8.444	9.350	73,7	77,5	3.010	2.717	26,3	22,5	11.454	12.067
Rio Grande do Sul	27.575	30.191	66,7	71,5	13.738	12.018	33,3	28,5	41.313	42.209
Rondônia	10.950	12.926	84,6	87,7	1.990	1.810	15,4	12,3	12.940	14.736
Roraima	3.115	3.723	75,8	81,2	993	864	24,2	18,8	4.108	4.587
Santa Catarina	19.185	21.390	75,4	79,5	6.266	5.503	24,6	20,5	25.451	26.893
São Paulo	167.393	160.230	79,9	81,7	42.009	35.844	20,1	18,3	209.402	196.074
Sergipe	1.375	2.892	20,1	42,7	5.474	3.881	79,9	57,3	6.849	6.773
Tocantins	2.596	2.910	61,7	70,7	1.609	1.204	38,3	29,3	4.205	4.114

Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional – SISDEPEN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Os dados correspondem ao período de janeiro a junho de 2021 e julho a dezembro de 2022 e foram baixados do site do Sisdepen no dia 18/05/2023.

(2) Considera o total de presos provisórios em sistema prisional e custodiados pelas polícias.

(3) Considera-se o total de pessoas privadas de liberdade no sistema prisional estadual e federal.

TABELA 78

Evolução da população prisional
Brasil, 2000-2022

	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Presos no Sistema Penitenciário	174.980	171.366	181.019	240.203	262.710	296.919	339.580	366.359	393.698	417.112	445.705
Presos sob Custódia das Polícias	57.775	62.493	58.326	68.101	73.648	64.483	61.656	56.014	57.731	56.514	50.546
Total de pessoas encarceradas	232.755	233.859	239.345	308.304	336.358	361.402	401.236	422.373	451.429	473.626	496.251

	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Presos no Sistema Penitenciário	471.254	513.713	557.286	584.758	663.155	702.385	704.576	725.332	748.009	753.966	815.165
Presos sob Custódia das Polícias	43.328	34.290	24.221	37.444	35.463	19.735	18.140	18.884	7.265	5.552	5.524
Total de pessoas encarceradas	514.582	548.003	581.507	622.202	698.618	722.120	722.716	744.216	755.274	759.518	820.689

	2022	Variação entre 2000 e 2022 (em %)
Presos no Sistema Penitenciário	826.740	372,5
Presos sob Custódia das Polícias	5.555	-90,4
Total de pessoas encarceradas	832.295	257,6

Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional – SISDEPEN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

TABELA 79

Evolução da população prisional, vagas e déficit de vagas
Brasil, 2000-2022

	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Pessoas encarceradas ⁽¹⁾	232.755	233.859	239.345	308.304	336.358	361.402	401.236	422.373	451.429	473.626	496.251
N. de Vagas	135.710	141.297	156.432	179.489	200.417	206.559	236.148	249.515	266.946	278.726	281.520
Déficit de vagas ⁽²⁾	97.045	92.562	82.913	128.815	135.941	154.843	165.088	172.858	184.483	194.900	214.731

	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Pessoas encarceradas ⁽¹⁾	514.582	548.003	581.507	612.535	698.618	722.120	722.716	744.216	755.274	759.512	820.689
N. de Vagas	295.413	310.687	341.253	370.860	371.201	446.874	430.137	454.833	442.349	511.405	634.469
Déficit de vagas ⁽²⁾	219.169	237.316	240.254	241.675	327.417	275.246	292.579	289.383	312.925	248.107	186.220

	2022	Variação entre 2000 e 2022 (em %)
Pessoas encarceradas ⁽¹⁾	832.295	257,6
N. de Vagas	596.162	339,3
Déficit de vagas ⁽²⁾	236.133	143,3

Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional – SISDEPEN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Considera o total de pessoas encarceradas, englobando sistema prisional estadual, federal e sob custódia das polícias.

(2) Considera o déficit de vagas no sistema penitenciário e sob custódia das polícias.

TABELA 80

Evolução da população prisional por cor/raça⁽¹⁾

Brasil, 2005-2022

Ano	Negra ⁽²⁾		Branca		Amarela		Indígena		Outras	
	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%
2005	91.843	58,4	62.574	39,8	1.046	0,7	279	0,2	1398	0,9
2006	135.426	56,7	97.422	40,8	1.587	0,7	602	0,3	3989	1,7
2007	199.842	58,1	137.436	39,9	2.234	0,6	539	0,2	4053	1,2
2008	217.160	56,8	147.438	38,5	2.733	0,7	511	0,1	14.685	3,8
2009	240.351	59,0	156.197	38,4	2.026	0,5	521	0,1	8.058	2,0
2010	252.796	59,8	156.535	37,0	2.006	0,5	748	0,2	10.686	2,5
2011	274.058	60,3	166.340	36,6	2.180	0,5	769	0,2	10.809	2,4
2012	294.999	60,7	173.463	35,7	2.314	0,5	847	0,2	13.996	2,9
2013	307.715	61,7	176.137	35,3	2.755	0,6	763	0,2	11.527	2,3
2014	312.625	61,7	188.695	37,2	3.312	0,7	666	0,1	1.608	0,3
2015	289.799	63,5	162.731	35,7	3.028	0,7	770	0,2	-	-
2016	340.611	63,6	188.741	35,2	3.111	0,6	654	0,1	2.627	0,5
2017	370.976	64,5	198.244	34,5	5.022	0,9	1.090	0,2	-	-
2018	399.657	66,0	198.804	32,9	5.522	0,9	1.201	0,2	-	-
2019	438.719	66,7	212.444	32,3	5.291	0,8	1.390	0,2	-	-
2020	397.816	66,3	195.085	32,5	5.864	1,0	1.167	0,2	-	-
2021	429.255	67,5	184.682	29,0	19.012	3,0	3.245	0,5	-	-
2022	442.033	68,2	197.084	30,4	7.139	1,1	1.603	0,2	-	-
Variação (entre 2005-2022) - em %	381,3	-	215,0	-	582,5	-	474,6	-	-	-

Continua

Ano	Total presos com informações sobre cor/raça	Total de pessoas encarceradas	Razão entre total presos com cor/raça informado e total de pessoas encarceradas (em %)
2005	157.140	361.402	43,5
2006	239.026	401.236	59,6
2007	344.104	422.373	81,5
2008	382.527	451.429	84,7
2009	407.153	473.626	86,0
2010	422.771	496.251	85,2
2011	454.156	514.582	88,3
2012	485.619	548.003	88,6
2013	498.897	581.507	85,8
2014	506.906	622.202	81,5
2015	456.328	698.618	65,3
2016	535.744	722.120	74,2
2017	575.332	722.716	79,6
2018	605.184	744.216	81,3
2019	657.844	755.274	87,1
2020	599.932	759.518	79,0
2021	636.194	820.689	77,5
2022	647.859	832.295	77,8
Variação (entre 2005-2022) - em %	-	-	-

Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional – SISDEPEN; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Foram consideradas pessoas encarceradas no Sistema Penitenciário Federal.

(2) Considera os valores informados para presos de cor preta e parda, de acordo com a classificação do IBGE.

TABELA 81

Óbitos no sistema prisional⁽¹⁾

Brasil e Unidades da Federação - 2021 e 2022⁽²⁾

Brasil e Unidades da Federação	Óbitos naturais/por motivos de saúde					Óbitos criminais						
	Ns. Absolutos		Taxa de mortalidade ⁽¹⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxa de mortalidade ⁽¹⁾		Variação (%)		
	2021	2022	2021	2022		2021	2022	2021	2022			
Brasil	1.480	1.430	181,6	173,0	-4,7	434	390	53,2	47,2	-11,4		
Acre	17	5	249,0	84,1	-66,2	9	12	131,8	201,9	53,1		
Alagoas	11	6	104,5	49,9	-52,3	3	1	28,5	8,3	-70,9		
Amapá	1	5	35,7	168,0	371,1	14	10	499,1	335,9	-32,7		
Amazonas	4	7	29,0	56,1	93,3	2	5	14,5	40,0	176,1		
Bahia	21	15	145,0	90,9	-37,3	54	33	372,9	200,0	-46,4		
Ceará	34	37	92,5	99,3	7,4	1	64	2,7	171,8	6.217,0		
Distrito Federal	36	28	130,4	102,8	-21,2	4	2	14,5	7,3	-49,3		
Espírito Santo	39	43	166,3	185,8	11,7	9	9	38,4	38,9	1,3		
Goiás	53	41	201,0	153,4	-23,7	15	11	56,9	41,1	-27,7		
Maranhão	25	19	190,8	150,5	-21,1	3	1	22,9	7,9	-65,4		
Mato Grosso	13	7	76,0	35,3	-53,5	4	12	23,4	60,5	158,8		
Mato Grosso do Sul	41	86	197,2	398,8	102,2	12	11	57,7	51,0	-11,6		
Minas Gerais	100	107	141,9	153,0	7,8	31	38	44,0	54,3	23,5		
Pará	22	30	112,4	152,1	35,4	46	40	235,0	202,9	-13,7		
Paraíba	15	15	119,2	117,2	-1,7	6	2	47,7	15,6	-67,2		
Paraná	86	60	111,5	68,9	-38,2	16	14	20,7	16,1	-22,4		
Pernambuco	70	65	145,0	129,9	-10,4	82	8	169,8	16,0	-90,6		
Piauí	3	10	49,2	170,2	245,8	2	5	32,8	85,1	159,4		
Rio de Janeiro	281	248	530,5	428,0	-19,3	48	3	90,6	5,2	-94,3		
Rio Grande do Norte	19	15	167,8	124,4	-25,9	1	1	8,8	8,3	-6,1		
Rio Grande do Sul	100	129	242,6	321,6	32,6	33	43	80,1	107,2	33,9		
Rondônia	13	12	101,8	81,5	-19,9	8	26	62,6	176,6	181,9		
Roraima	8	3	195,6	65,7	-66,4	-	-	-	-	-		
Santa Catarina	23	28	90,4	104,2	15,2	10	6	39,3	22,3	-43,2		
São Paulo	432	387	207,7	198,1	-4,6	14	22	6,7	11,3	67,3		
Sergipe	5	18	74,1	266,9	260,4	2	2	29,6	29,7	0,1		
Tocantins	8	4	190,2	97,2	-48,9	5	9	118,9	218,8	84,0		

Continua

Brasil e Unidades da Federação	Óbitos por suicídio					Óbitos acidentais						
	Ns. Absolutos		Taxa de mortalidade ⁽¹⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxa de mortalidade ⁽¹⁾		Variação (%)		
	2021	2022	2021	2022		2021	2022	2021	2021			
Brasil	167	175	20,5	21,2	3,3	51	58	6,3	7,0	12,1		
Acre	1	2	14,6	33,7	129,7	2	1	29,3	16,8	-42,6		
Alagoas	1	2	9,5	16,6	74,9	-	-	-	-	-		
Amapá	-	1	-	33,6	-	-	-	-	-	-		
Amazonas	1	1	7,3	8,0	10,4	-	-	-	-	-		
Bahia	5	4	34,5	24,2	-29,8	-	3	-	18,2	-		
Ceará	-	1	-	2,7	-	-	2	-	5,4	-		
Distrito Federal	3	4	10,9	14,7	35,2	1	5	3,6	18,4	406,8		
Espírito Santo	8	4	34,1	17,3	-49,3	-	3	-	13,0	-		
Goiás	5	3	19,0	11,2	-40,8	1	2	3,8	7,5	97,2		
Maranhão	-	2	-	15,8	-	-	1	-	7,9	-		
Mato Grosso	2	4	11,7	20,2	72,5	-	1	-	5,0	-		
Mato Grosso do Sul	3	5	14,4	23,2	60,6	6	2	28,9	9,3	-67,9		
Minas Gerais	25	32	35,5	45,7	29,0	3	9	4,3	12,9	202,3		
Pará	1	3	5,1	15,2	197,8	4	1	20,4	5,1	-75,2		
Paraíba	1	1	7,9	7,8	-1,7	-	1	-	7,8	-		
Paraná	21	11	27,2	12,6	-53,6	2	3	2,6	3,4	33,0		
Pernambuco	3	2	6,2	4,0	-35,6	-	-	-	-	-		
Piauí	2	3	32,8	51,1	55,6	2	-	32,8	-	-100,0		
Rio de Janeiro	2	6	3,8	10,4	174,3	2	-	3,8	-	-100,0		
Rio Grande do Norte	2	6	17,7	49,8	181,7	-	1	-	8,3	-		
Rio Grande do Sul	33	30	80,1	74,8	-6,6	24	16	58,2	39,9	-31,5		
Rondônia	4	10	31,3	67,9	116,9	-	3	-	20,4	-		
Roraima	-	1	-	21,9	-	-	-	-	-	-		
Santa Catarina	9	3	35,4	11,2	-68,5	2	2	7,9	7,4	-5,4		
São Paulo	35	27	16,8	13,8	-17,9	2	2	1,0	1,0	6,5		
Sergipe	-	5	-	74,2	-	-	-	-	-	-		
Tocantins	-	2	-	48,6	-	-	-	-	-	-		

Continua

Brasil e Unidades da Federação	Óbitos com causa desconhecida					Óbitos total				
	Ns. Absolutos		Taxa de mortalidade ⁽¹⁾		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxa de mortalidade ⁽¹⁾		Variação (%)
	2021	2022	2021	2022		2021	2022	2021	2022	
Brasil	296	400	36,3	48,4	33,2	2.428	2.453	297,9	296,7	-0,4
Acre	2	5	29,3	84,1	187,1	31	25	454,1	420,7	-7,4
Alagoas	-	1	-	8,3	-	15	10	142,6	83,1	-41,7
Amapá	22	23	784,3	772,6	-1,5	37	39	1.319,1	1.310,0	-0,7
Amazonas	1	1	7,3	8,0	10,4	8	14	58,0	112,1	93,3
Bahia	1	8	6,9	48,5	602,2	81	63	559,3	381,8	-31,7
Ceará	4	13	10,9	34,9	220,8	39	117	106,1	314,1	196,1
Distrito Federal	6	-	21,7	-	-	50	39	181,0	143,1	-20,9
Espírito Santo	17	13	72,5	56,2	-22,5	73	72	311,3	311,2	-0,1
Goiás	3	8	11,4	29,9	163,0	77	65	292,1	243,1	-16,7
Maranhão	-	-	-	-	-	28	23	213,6	182,2	-14,7
Mato Grosso	5	4	29,2	20,2	-31,0	24	28	140,3	141,2	0,6
Mato Grosso do Sul	5	12	24,1	55,6	131,3	67	116	322,3	537,9	66,9
Minas Gerais	-	-	-	-	-	159	186	225,6	265,9	17,9
Pará	-	1	-	5,1	-	73	75	373,0	380,4	2,0
Paraíba	-	-	-	-	-	22	19	174,8	148,4	-15,1
Paraná	13	21	16,8	24,1	43,2	138	109	178,8	125,2	-30,0
Pernambuco	6	2	12,4	4,0	-67,8	161	77	333,4	153,9	-53,8
Piauí	13	9	213,3	153,2	-28,2	22	27	361,0	459,6	27,3
Rio de Janeiro	8	13	15,1	22,4	48,6	341	270	643,8	466,0	-27,6
Rio Grande do Norte	50	115	441,7	953,7	115,9	72	138	636,0	1.144,5	80,0
Rio Grande do Sul	30	41	72,8	102,2	40,4	220	259	533,7	645,7	21,0
Rondônia	26	23	203,6	156,2	-23,3	51	74	399,3	502,5	25,9
Roraima	-	-	-	-	-	8	4	195,6	87,6	-55,2
Santa Catarina	41	23	161,2	85,6	-46,9	85	62	334,2	230,7	-31,0
São Paulo	43	49	20,7	25,1	21,3	526	487	252,8	249,3	-1,4
Sergipe	-	12	-	178,0	-	7	37	103,7	548,7	429,2
Tocantins	-	3	-	72,9	-	13	18	309,2	437,5	41,5

Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional – SISDEPEN;
Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) Taxas por 100 mil pessoas privadas de liberdade no Sistema Prisional Estadual e Federal, sem considerar os presos sob custódia das polícias.

(2) Atualização das informações disponibilizadas no 16º Anuário, 2022, de modo a compreender todo o período do ano de 2021.

TABELA 82

Quantidade total de pessoas privadas de liberdade em programas de laborterapia ⁽¹⁾
Brasil e Unidades da Federação - 2021-2022

Brasil e Unidades da Federação	Trabalho externo						Trabalho interno							
	Masculino		Feminino		Total		Masculino		Feminino		Total			
	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022		
Brasil	23.274	32.448	1.140	1.580	24.414	34.028	83.818	112.384	9.830	10.357	93.648	122.741		
Acre	1.314	-	85	-	1.399	-	169	1.385	14	161	183	1.546		
Alagoas	625	557	116	174	741	731	260	332	28	33	288	365		
Amapá	-	284	-	5	-	289	-	163	28	25	28	188		
Amazonas	55	45	11	8	66	53	896	982	59	77	955	1.059		
Bahia	480	425	40	15	520	440	1.253	1.650	182	89	1.435	1.739		
Ceará	191	495	22	41	213	536	2.505	8.323	452	814	2.957	9.137		
Distrito Federal	1.978	1.137	84	84	2.062	1.221	2.502	1.805	358	257	2.860	2.062		
Espírito Santo	991	1.524	38	41	1.029	1.565	2.502	2.953	317	298	2.819	3.251		
Goiás	1.121	1.134	-	-	1.121	1.134	1.144	3.278	373	322	1.517	3.600		
Maranhão	701	1.516	48	53	749	1.569	6.093	6.380	772	249	6.865	6.629		
Mato Grosso	597	1.326	28	42	625	1.368	960	1.583	57	301	1.017	1.884		
Mato Grosso do Sul	2.469	2.001	206	169	2.675	2.170	4.540	4.348	399	497	4.939	4.845		
Minas Gerais	1.457	2.288	100	60	1.557	2.348	7.688	12.550	1.069	1.022	8.757	13.572		
Pará	462	648	56	64	518	712	1.052	2.482	139	150	1.191	2.632		
Paraíba	244	377	14	18	258	395	1.186	1.175	113	133	1.299	1.308		
Paraná	1.796	2.434	18	48	1.814	2.482	6.313	7.331	726	689	7.039	8.020		
Pernambuco	620	952	26	150	646	1.102	1.726	2.205	290	314	2.016	2.519		
Piauí	116	186	2	1	118	187	549	785	30	42	579	827		
Rio de Janeiro	382	350	37	22	419	372	1.567	1.274	164	176	1.731	1.450		
Rio Grande do Norte	1.585	2.397	79	86	1.664	2.483	211	292	45	60	256	352		
Rio Grande do Sul	2.138	3.564	97	202	2.235	3.766	7.547	8.994	730	694	8.277	9.688		
Rondônia	1.171	1.327	23	93	1.194	1.420	2.599	3.850	156	259	2.755	4.109		
Roraima	208	255	-	-	208	255	100	115	12	33	112	148		
Santa Catarina	2.190	1.540	1	-	2.191	1.540	4.903	6.103	600	735	5.503	6.838		
São Paulo	-	5.278	-	204	-	5.482	24.353	27.904	2.598	2.756	26.951	30.660		
Sergipe	265	258	-	-	265	258	265	3.044	70	134	335	3.178		
Tocantins	118	150	9	-	127	150	935	1.098	49	37	984	1.135		

Continua

Brasil e Unidades da Federação	Total - Trabalho externo e interno						Variação (%)	Percentual da população prisional em laboterapia ⁽²⁾						
	Masculino		Feminino		Total			Masculino		Feminino		Total		
	2021	2022	2021	2022	2021	2022		2021	2022	2021	2022	2021	2022	
Brasil	107.092	144.832	10.970	11.937	118.062	156.769	32,8	13,9	18,5	24,3	26,4	14,5	19,0	
Acre	1.483	1.385	99	161	1.582	1.546	-2,3	24,3	26,0	13,8	26,0	23,2	26,0	
Alagoas	885	889	144	207	1.029	1.096	6,5	8,9	7,8	27,5	32,7	9,8	9,1	
Amapá	-	447	28	30	28	477	1.603,6	-	15,7	23,1	24,4	1,0	16,0	
Amazonas	951	1.027	70	85	1.021	1.112	8,9	7,4	8,7	7,5	13,8	7,4	8,9	
Bahia	1.733	2.075	222	104	1.955	2.179	11,5	12,4	12,9	47,5	23,5	13,5	13,2	
Ceará	2.696	8.818	474	855	3.170	9.673	205,1	7,9	25,2	18,7	36,9	8,6	26,0	
Distrito Federal	4.480	2.942	442	341	4.922	3.283	-33,3	17,1	11,3	32,1	25,5	17,8	12,0	
Espírito Santo	3.493	4.477	355	339	3.848	4.816	25,2	15,7	20,3	30,7	30,0	16,4	20,8	
Goiás	2.265	4.412	373	322	2.638	4.734	79,5	9,2	17,4	22,4	23,8	10,0	17,7	
Maranhão	6.794	7.896	820	302	7.614	8.198	7,7	54,1	65,0	149,9	63,2	58,1	64,9	
Mato Grosso	1.557	2.909	85	343	1.642	3.252	98,1	9,8	15,9	7,3	22,7	9,6	16,4	
Mato Grosso do Sul	7.009	6.349	605	666	7.614	7.015	-7,9	36,0	31,7	41,0	39,5	36,4	32,3	
Minas Gerais	9.145	14.838	1.169	1.082	10.314	15.920	54,4	13,6	22,2	36,8	35,9	14,6	22,8	
Pará	1.514	3.130	195	214	1.709	3.344	95,7	8,2	16,8	18,2	20,3	8,7	17,0	
Paraíba	1.430	1.552	127	151	1.557	1.703	9,4	11,9	12,8	21,2	23,5	12,4	13,3	
Paraná	8.109	9.765	744	737	8.853	10.502	18,6	11,5	12,2	11,4	10,1	11,5	12,1	
Pernambuco	2.346	3.157	316	464	2.662	3.621	36,0	5,2	6,7	9,6	15,3	5,5	7,2	
Piauí	665	971	32	43	697	1.014	45,5	11,4	17,2	12,2	19,2	11,4	17,3	
Rio de Janeiro	1.949	1.624	201	198	2.150	1.822	-15,3	3,8	2,9	9,7	8,0	4,1	3,1	
Rio Grande do Norte	1.796	2.689	124	146	1.920	2.835	47,7	16,7	23,6	18,6	19,4	16,8	23,3	
Rio Grande do Sul	9.685	12.558	827	896	10.512	13.454	28,0	24,8	33,2	37,8	39,9	25,5	33,5	
Rondônia	3.770	5.177	179	352	3.949	5.529	40,0	31,2	37,6	21,5	33,1	30,6	37,3	
Roraima	308	370	12	33	320	403	25,9	8,3	8,9	3,3	7,7	7,8	8,8	
Santa Catarina	7.093	7.643	601	735	7.694	8.378	8,9	29,5	30,1	43,9	45,0	30,2	31,0	
São Paulo	24.353	33.182	2.598	2.960	26.951	36.142	34,1	12,3	17,8	27,4	34,2	13,0	18,5	
Sergipe	530	3.302	70	134	600	3.436	472,7	8,4	51,7	15,6	38,1	8,9	51,0	
Tocantins	1.053	1.248	58	37	1.111	1.285	15,7	26,2	31,8	31,0	20,1	26,4	31,2	

Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional – SISDEPEN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

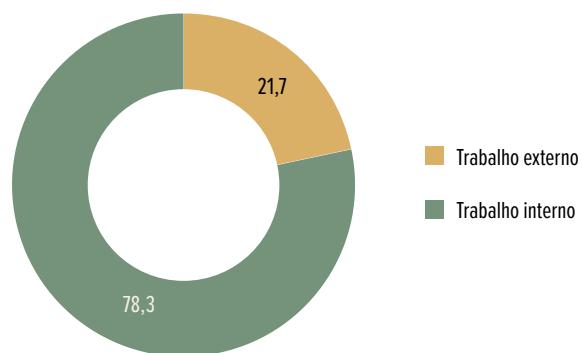
(-) Fenômeno inexistente.

(1) Os dados correspondem ao período de janeiro a junho de 2021 e julho a dezembro de 2022 e foram baixados do site do Sisdep no dia 18/05/2023.

(2) O cálculo percentual não considera no total da população prisional os custodiados pela polícia.

GRÁFICO 76

Percentual da população em laborterapia por tipo de trabalho
Brasil, 2022



Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional – SISDEPEN;
Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

TABELA 83

Estabelecimentos com pessoas privadas de liberdade em atividades de laborterapia⁽¹⁾
Brasil e Unidades da Federação - 2021-2022

Brasil e Unidades da Federação	Estabelecimentos com programas de laboterapia		Total de estabelecimentos		Percentual de estabelecimentos com oferecimento de pelo menos uma vaga de laboterapia	
	2021	2022	2021	2022	2021	2022
Brasil	1.202	1.331	1.560	1.533	77,1	86,8
Acre	10	11	18	17	55,6	64,7
Alagoas	9	9	11	11	81,8	81,8
Amapá	1	4	8	9	12,5	44,4
Amazonas	17	16	37	35	45,9	45,7
Bahia	23	24	27	29	85,2	82,8
Ceará	24	31	33	32	72,7	96,9
Distrito Federal	6	7	10	10	60,0	70,0
Espírito Santo	32	34	50	41	64,0	82,9
Goiás	60	86	97	89	61,9	96,6
Maranhão	51	52	54	56	94,4	92,9
Mato Grosso	33	35	46	44	71,7	79,5
Mato Grosso do Sul	36	43	43	47	83,7	91,5
Minas Gerais	226	229	236	231	95,8	99,1
Pará	39	52	54	57	72,2	91,2
Paraíba	55	59	72	66	76,4	89,4
Paraná	86	99	113	120	76,1	82,5
Pernambuco	30	30	98	87	30,6	34,5
Piauí	11	16	18	18	61,1	88,9
Rio de Janeiro	36	44	55	56	65,5	78,6
Rio Grande do Norte	17	20	26	28	65,4	71,4
Rio Grande do Sul	95	112	112	114	84,8	98,2
Rondônia	40	46	49	54	81,6	85,2
Roraima	4	5	7	8	57,1	62,5
Santa Catarina	49	53	52	55	94,2	96,4
São Paulo	175	178	193	181	90,7	98,3
Sergipe	9	10	10	11	90,0	90,9
Tocantins	28	26	31	27	90,3	96,3

Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional – SISDEPEN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) Os dados correspondem ao período de janeiro a junho de 2021 e julho a dezembro de 2022 e foram baixados do site do Sisdepen no dia 18/05/2023.

TABELA 84

Quantidade de pessoas em vagas disponibilizadas pela administração prisional como apoio ao próprio estabelecimento (trabalho interno)⁽¹⁾

Brasil e Unidades da Federação - 2021-2022

Brasil e Unidades da Federação	Masculino		Feminino		Total		
	2021	2022	2021	2022	2021	2022	Variação (%)
Brasil	53.158	69.276	4.882	5.931	58.040	75.207	29,6
Acre	65	1.333	7	161	72	1.494	1.975,0
Alagoas	218	332	10	33	228	365	60,1
Amapá	-	163	28	25	28	188	571,4
Amazonas	896	658	59	38	955	696	-27,1
Bahia	782	929	117	64	899	993	10,5
Ceará	1.616	7.954	310	707	1.926	8.661	349,7
Distrito Federal	2.053	1.741	177	209	2.230	1.950	-12,6
Espírito Santo	2.144	2.568	179	165	2.323	2.733	17,6
Goiás	352	879	85	64	437	943	115,8
Maranhão	1.116	1.242	38	39	1.154	1.281	11,0
Mato Grosso	705	837	46	150	751	987	31,4
Mato Grosso do Sul	2.223	1.702	313	281	2.536	1.983	-21,8
Minas Gerais	4.558	7.437	453	784	5.011	8.221	64,1
Pará	729	2.425	55	125	784	2.550	225,3
Paraíba	501	613	52	70	553	683	23,5
Paraná	3.143	2.517	195	255	3.338	2.772	-17,0
Pernambuco	1.619	1.755	161	147	1.780	1.902	6,9
Piauí	381	564	30	37	411	601	46,2
Rio de Janeiro	1.145	1.114	159	132	1.304	1.246	-4,4
Rio Grande do Norte	194	255	10	12	204	267	30,9
Rio Grande do Sul	6.855	7.323	625	542	7.480	7.865	5,1
Rondônia	596	1.356	43	121	639	1.477	131,1
Roraima	100	115	12	33	112	148	32,1
Santa Catarina	1.445	1.348	86	156	1.531	1.504	-1,8
São Paulo	19.229	20.066	1.556	1.438	20.785	21.504	3,5
Sergipe	158	1.698	70	134	228	1.832	703,5
Tocantins	335	352	6	9	341	361	5,9

Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional – SISDEPEN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) Os dados correspondem ao período de janeiro a junho de 2021 e julho a dezembro de 2022 e foram baixados do site do Sisdepen no dia 18/05/2023.

TABELA 85

Quantidade de pessoas em vagas disponibilizadas pela administração prisional em parceria com outros órgãos públicos⁽¹⁾
Brasil e Unidades da Federação - 2021-2022

Brasil e Unidades da Federação	Trabalho externo						Trabalho interno							
	Masculino		Feminino		Total		Masculino		Feminino		Total			
	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022		
Brasil	4.185	10.433	336	603	4.521	11.036	7.103	6.943	1.165	565	8.268	7.508		
Acre	149	-	-	-	149	-	-	-	-	-	-	-		
Alagoas	-	491	-	143	-	634	-	-	-	-	-	-		
Amapá	-	135	-	-	-	135	-	-	-	-	-	-		
Amazonas	55	42	11	4	66	46	-	-	-	-	-	-		
Bahia	34	51	7	6	41	57	6	19	2	1	8	20		
Ceará	19	84	8	27	27	111	10	-	-	-	10	-		
Distrito Federal	635	789	81	83	716	872	-	34	-	-	-	34		
Espírito Santo	167	159	5	2	172	161	-	-	-	-	-	-		
Goiás	106	254	-	-	106	254	88	38	32	1	120	39		
Maranhão	527	1.358	46	30	573	1.388	4.863	4.986	673	161	5.536	5.147		
Mato Grosso	276	223	28	9	304	232	27	386	2	40	29	426		
Mato Grosso do Sul	292	325	25	39	317	364	-	41	-	17	-	58		
Minas Gerais	330	468	26	15	356	483	396	107	15	1	411	108		
Pará	128	120	20	46	148	166	134	-	55	25	189	25		
Paraíba	88	109	14	18	102	127	8	10	-	-	8	10		
Paraná	178	1.001	-	23	178	1.024	634	433	39	72	673	505		
Pernambuco	206	193	11	-	217	193	-	-	-	-	-	-		
Piauí	-	20	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-		
Rio de Janeiro	9	175	28	18	37	193	28	-	5	30	33	30		
Rio Grande do Norte	-	14	-	-	-	14	-	16	-	-	-	16		
Rio Grande do Sul	505	895	20	60	525	955	10	-	5	10	15	10		
Rondônia	201	258	6	20	207	278	329	21	-	-	329	21		
Roraima	-	22	-	-	-	22	-	-	-	-	-	-		
Santa Catarina	215	395	-	-	215	395	32	41	88	28	120	69		
São Paulo	-	2.790	-	60	-	2.850	538	747	249	179	787	926		
Sergipe	34	23	-	-	34	23	-	-	-	-	-	-		
Tocantins	31	39	-	-	31	39	-	64	-	-	-	64		

Continua

Brasil e Unidades da Federação	Total		
	Ns. absolutos		Variação (%)
	2021	2022	
Brasil	12.789	18.544	45,0
Acre	149	-	-100,0
Alagoas	-	634	-
Amapá	-	135	-
Amazonas	66	46	-30,3
Bahia	49	77	57,1
Ceará	37	111	200,0
Distrito Federal	716	906	26,5
Espírito Santo	172	161	-6,4
Goiás	226	293	29,6
Maranhão	6.109	6.535	7,0
Mato Grosso	333	658	97,6
Mato Grosso do Sul	317	422	33,1
Minas Gerais	767	591	-22,9
Pará	337	191	-43,3
Paraíba	110	137	24,5
Paraná	851	1.529	79,7
Pernambuco	217	193	-11,1
Piauí	-	20	-
Rio de Janeiro	70	223	218,6
Rio Grande do Norte	-	30	-
Rio Grande do Sul	540	965	78,7
Rondônia	536	299	-44,2
Roraima	-	22	-
Santa Catarina	335	464	38,5
São Paulo	787	3.776	379,8
Sergipe	34	23	-32,4
Tocantins	31	103	232,3

Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional – SISDEPEN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno inexistente.

(I) Os dados correspondem ao período de janeiro a junho de 2021 e julho a dezembro de 2022 e foram baixados do site do Sisdepen no dia 18/05/2023.

TABELA 86

Quantidade de pessoas em vagas disponibilizadas pela administração prisional em parceria com a iniciativa privada ⁽¹⁾
Brasil e Unidades da Federação - 2021-2022

Brasil e Unidades da Federação	Trabalho externo						Trabalho interno							
	Masculino		Feminino		Total		Masculino		Feminino		Total			
	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022		
Brasil	5.689	8.857	273	377	5.962	9.234	12.196	19.154	2.112	2.594	14.308	21.748		
Acre	5	-	-	-	5	-	-	52	-	-	-	-	52	
Alagoas	625	66	116	31	741	97	42	-	-	-	42	-	-	
Amapá	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amazonas	-	3	-	3	-	6	-	324	-	39	-	363		
Bahia	24	68	2	-	26	68	192	123	4	4	196	127		
Ceará	169	411	14	14	183	425	305	364	97	107	402	471		
Distrito Federal	-	-	-	-	-	-	25	30	7	21	32	51		
Espírito Santo	724	1.269	27	19	751	1.288	337	385	72	133	409	518		
Goiás	245	549	-	-	245	549	71	-	60	30	131	30		
Maranhão	-	-	-	22	-	22	114	152	28	27	142	179		
Mato Grosso	113	380	-	2	113	382	10	56	-	-	10	56		
Mato Grosso do Sul	1.232	936	38	28	1.270	964	1471	2232	83	191	1.554	2.423		
Minas Gerais	160	340	39	14	199	354	1599	1770	481	141	2.080	1.911		
Pará	35	172	12	3	47	175	32	36	-	-	32	36		
Paraíba	5	20	-	-	5	20	356	342	15	19	371	361		
Paraná	662	882	4	18	666	900	873	1260	75	123	948	1.383		
Pernambuco	114	138	8	69	122	207	42	187	79	87	121	274		
Piauí	2	48	-	-	2	48	-	6	-	-	-	6		
Rio de Janeiro	110	-	7	1	117	1	-	47	-	-	-	47		
Rio Grande do Norte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18	-	18	
Rio Grande do Sul	210	194	5	6	215	200	298	717	37	42	335	759		
Rondônia	4	126	-	3	4	129	72	79	9	7	81	86		
Roraima	22	-	-	-	22	-	-	-	-	-	-	-		
Santa Catarina	1.101	709	1	-	1.102	709	2752	3931	284	497	3.036	4.428		
São Paulo	-	2.451	-	144	-	2.595	3543	6515	781	1.107	4.324	7.622		
Sergipe	120	83	-	-	120	83	50	480	-	-	50	480		
Tocantins	7	12	-	-	7	12	12	66	-	1	12	67		

Continua

Brasil e Unidades da Federação	Total		
	Ns. absolutos	Variação	(%)
	2021	2022	
Brasil	20.270	30.982	52,8
Acre	5	52	940,0
Alagoas	783	97	-87,6
Amapá	-	-	-
Amazonas	-	369	-
Bahia	222	195	-12,2
Ceará	585	896	53,2
Distrito Federal	32	51	59,4
Espírito Santo	1.160	1.806	55,7
Goiás	376	579	54,0
Maranhão	142	201	41,5
Mato Grosso	123	438	256,1
Mato Grosso do Sul	2.824	3.387	19,9
Minas Gerais	2.279	2.265	-0,6
Pará	79	211	167,1
Paraíba	376	381	1,3
Paraná	1.614	2.283	41,4
Pernambuco	243	481	97,9
Piauí	2	54	2.600,0
Rio de Janeiro	117	48	-59,0
Rio Grande do Norte	-	18	-
Rio Grande do Sul	550	959	74,4
Rondônia	85	215	152,9
Roraima	22	-	-100,0
Santa Catarina	4.138	5.137	24,1
São Paulo	4.324	10.217	136,3
Sergipe	170	563	231,2
Tocantins	19	79	315,8

Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional – SISDEPEN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno inexistente.

(I) Os dados correspondem ao período de janeiro a junho de 2021 e julho a dezembro de 2022 e foram baixados do site do Sisdepen no dia 18/05/2023.

TABELA 87

Quantidade de pessoas em vagas disponibilizadas pela administração prisional em parceria com entidade ou organizações não governamentais sem fins lucrativos ⁽¹⁾

Brasil e Unidades da Federação - 2021-2022

Brasil e Unidades da Federação	Trabalho externo						Trabalho interno							
	Masculino		Feminino		Total		Masculino		Feminino		Total			
	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022		
Brasil	428	320	20	16	448	336	434	1.300	81	154	515	1.454		
Acre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Alagoas	-	-	-	-	-	-	-	-	18	-	18	-		
Amapá	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Amazonas	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-		
Bahia	-	1	-	-	-	1	12	25	12	10	24	35		
Ceará	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Distrito Federal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Espírito Santo	4	8	6	7	10	15	2	-	-	-	2	-		
Goiás	7	5	-	-	7	5	2	219	10	25	12	244		
Maranhão	-	-	-	-	-	-	-	-	33	22	33	22		
Mato Grosso	45	54	-	1	45	55	20	3	-	-	20	3		
Mato Grosso do Sul	50	-	-	-	50	-	70	41	-	-	70	41		
Minas Gerais	68	3	-	-	68	3	-	66	1	6	1	72		
Pará	1	-	11	-	12	-	5	5	-	-	5	5		
Paraíba	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	1	1		
Paraná	126	69	-	-	126	69	54	697	-	34	54	731		
Pernambuco	-	-	-	-	-	-	61	-	-	-	61	-		
Piauí	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Rio de Janeiro	8	20	-	-	8	20	-	30	-	2	-	32		
Rio Grande do Norte	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-		
Rio Grande do Sul	18	-	3	-	21	-	1	1	-	-	1	1		
Rondônia	101	119	-	7	101	126	28	-	7	54	35	54		
Roraima	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Santa Catarina	-	3	-	-	-	3	3	69	-	-	3	69		
São Paulo	-	37	-	-	-	37	175	63	-	1	175	64		
Sergipe	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Tocantins	-	-	-	-	-	-	-	80	-	-	-	80		

Continua

Brasil e Unidades da Federação	Total		
	Ns. absolutos	Variação (%)	
	2021	2022	(%)
Brasil	963	1.790	85,9
Acre	-	-	-
Alagoas	18	-	-100,0
Amapá	-	-	-
Amazonas	-	1	-
Bahia	24	36	50,0
Ceará	-	-	-
Distrito Federal	-	-	-
Espírito Santo	12	15	25,0
Goiás	19	249	1.210,5
Maranhão	33	22	-33,3
Mato Grosso	65	58	-10,8
Mato Grosso do Sul	120	41	-65,8
Minas Gerais	69	75	8,7
Pará	17	5	-70,6
Paraíba	1	1	0,0
Paraná	180	800	344,4
Pernambuco	61	-	-100,0
Piauí	-	-	-
Rio de Janeiro	8	52	550,0
Rio Grande do Norte	-	1	-
Rio Grande do Sul	22	1	-95,5
Rondônia	136	180	32,4
Roraima	-	-	-
Santa Catarina	3	72	2.300,0
São Paulo	175	101	-42,3
Sergipe	-	-	-
Tocantins	-	80	-

Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional – SISDEPEN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) Os dados correspondem ao período de janeiro a junho de 2021 e julho a dezembro de 2022 e foram baixados do site do Sisdepen no dia 18/05/2023.

TABELA 88

Quantidade de pessoas em vagas obtidas por meios próprios e/ou sem intervenção do sistema prisional ⁽¹⁾
Brasil e Unidades da Federação - 2021-2022

Brasil e Unidades da Federação	Trabalho externo						Trabalho interno							
	Masculino		Feminino		Total		Masculino		Feminino		Total			
	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022		
Brasil	12.972	12.838	511	584	13.483	13.422	10.927	15.711	1.590	1.113	12.517	16.824		
Acre	1.160	-	85	-	1.245	-	104	-	7	-	111	-		
Alagoas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Amapá	-	149	-	5	-	154	-	-	-	-	-	-		
Amazonas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Bahia	422	305	31	9	453	314	261	554	47	10	308	564		
Ceará	3	-	-	-	3	-	574	5	45	-	619	5		
Distrito Federal	1.343	348	3	1	1.346	349	424	-	174	27	598	27		
Espírito Santo	96	88	-	13	96	101	19	-	66	-	85	-		
Goiás	763	326	-	-	763	326	631	2.142	186	202	817	2.344		
Maranhão	174	158	2	1	176	159	-	-	-	-	-	-		
Mato Grosso	163	669	-	30	163	699	198	301	9	111	207	412		
Mato Grosso do Sul	895	740	143	102	1.038	842	776	332	3	8	779	340		
Minas Gerais	899	1.477	35	31	934	1.508	1.135	3.170	119	90	1.254	3.260		
Pará	298	356	13	15	311	371	152	16	29	-	181	16		
Paraíba	151	248	-	-	151	248	320	209	46	44	366	253		
Paraná	830	482	14	7	844	489	1.609	2.424	417	205	2.026	2.629		
Pernambuco	300	621	7	81	307	702	4	263	50	80	54	343		
Piauí	114	118	2	1	116	119	168	215	-	5	168	220		
Rio de Janeiro	255	155	2	3	257	158	394	83	-	12	394	95		
Rio Grande do Norte	1.585	2.382	79	86	1.664	2.468	17	21	35	30	52	51		
Rio Grande do Sul	1.405	2.475	69	136	1.474	2.611	383	953	63	100	446	1.053		
Rondônia	865	824	17	63	882	887	1.574	2.394	97	77	1.671	2.471		
Roraima	186	233	-	-	186	233	-	-	-	-	-	-		
Santa Catarina	874	433	-	-	874	433	671	714	142	54	813	768		
São Paulo	-	-	-	-	-	-	868	513	12	31	880	544		
Sergipe	111	152	-	-	111	152	57	866	-	-	57	866		
Tocantins	80	99	9	-	89	99	588	536	43	27	631	563		

Continua

Brasil e Unidades da Federação	Total		
	Ns. absolutos	Variação	(%)
	2021	2022	
Brasil	26.000	30.246	16,3
Acre	1.356	-	-100,0
Alagoas	-	-	-
Amapá	-	154	-
Amazonas	-	-	-
Bahia	761	878	15,4
Ceará	622	5	-99,2
Distrito Federal	1.944	376	-80,7
Espírito Santo	181	101	-44,2
Goiás	1.580	2.670	69,0
Maranhão	176	159	-9,7
Mato Grosso	370	1.111	200,3
Mato Grosso do Sul	1.817	1.182	-34,9
Minas Gerais	2.188	4.768	117,9
Pará	492	387	-21,3
Paraíba	517	501	-3,1
Paraná	2.870	3.118	8,6
Pernambuco	361	1.045	189,5
Piauí	284	339	19,4
Rio de Janeiro	651	253	-61,1
Rio Grande do Norte	1.716	2.519	46,8
Rio Grande do Sul	1.920	3.664	90,8
Rondônia	2.553	3.358	31,5
Roraima	186	233	25,3
Santa Catarina	1.687	1.201	-28,8
São Paulo	880	544	-38,2
Sergipe	168	1.018	506,0
Tocantins	720	662	-8,1

Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional – SISDEPEN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno inexistente.

(I) Os dados correspondem ao período de janeiro a junho de 2021 e julho a dezembro de 2022 e foram baixados do site do Sisdepen no dia 18/05/2023.

TABELA 89

Quantidade de pessoas privadas de liberdade por remuneração mensal ⁽¹⁾

Brasil e Unidades da Federação - 2021-2022

Brasil e Unidades da Federação	Não recebe						Menos do que 3/4 do SM							
	Masculino		Feminino		Total		Masculino		Feminino		Total			
	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022		
Brasil	32.665	55.719	2.084	3.810	34.749	59.529	19.129	25.635	2.215	1.782	21.344	27.417		
Acre	-	1.333	-	161	-	1.494	-	-	-	-	-	-		
Alagoas	202	243	6	33	208	276	-	-	-	-	-	-		
Amapá	-	67	-	-	-	67	-	2	-	-	-	-	2	
Amazonas	552	584	52	35	604	619	268	1	11	-	279	1		
Bahia	645	761	37	65	682	826	158	217	9	-	167	217		
Ceará	1.055	7.317	104	707	1.159	8.024	-	97	84	-	84	97		
Distrito Federal	3.275	1.073	-	-	3.275	1.073	-	31	-	-	-	31		
Espírito Santo	1.906	2.119	152	148	2.058	2.267	-	-	-	-	-	-		
Goiás	899	2.646	107	213	1.006	2.859	68	93	-	-	68	93		
Maranhão	5.348	5.221	558	74	5.906	5.295	1.502	2.695	206	208	1.708	2.903		
Mato Grosso	552	1.054	116	41	668	1.095	3	21	-	-	3	21		
Mato Grosso do Sul	1.585	1.621	16	286	1.601	1.907	1.660	1.674	4	119	1.664	1.793		
Minas Gerais	7.512	10.954	462	815	7.974	11.769	349	19	35	-	384	19		
Pará	207	230	61	83	268	313	272	-	21	-	293	-		
Paraíba	30	132	-	15	30	147	526	582	29	25	555	607		
Paraná	2.479	3.645	135	272	2.614	3.917	1.569	2.096	152	157	1.721	2.253		
Pernambuco	129	592	13	12	142	604	-	531	98	-	98	531		
Piauí	847	571	30	5	877	576	-	4	-	-	-	4		
Rio de Janeiro	421	354	-	44	421	398	-	-	10	-	10	-		
Rio Grande do Norte	1.162	422	25	29	1.187	451	394	125	33	11	427	136		
Rio Grande do Sul	1.544	3.924	28	286	1.572	4.210	54	50	7	13	61	63		
Rondônia	760	1.517	1	26	761	1.543	58	53	1	-	59	53		
Roraima	-	132	-	-	-	132	-	-	-	-	-	-		
Santa Catarina	914	677	96	45	1.010	722	994	252	97	-	1.091	252		
São Paulo	174	5.397	32	287	206	5.684	11.220	16.921	1.400	1.249	12.620	18.170		
Sergipe	-	2.393	49	114	49	2.507	19	169	-	-	19	169		
Tocantins	467	740	4	14	471	754	15	2	18	-	33	2		

Continua

Brasil e Unidades da Federação	Entre 3/4 e 1 SM						Entre 1 e 2 SM							
	Masculino		Feminino		Total		Masculino		Feminino		Total			
	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022		
Brasil	15.254	26.667	2.033	2.844	17.287	29.511	5.387	8.222	491	754	5.878	8.976		
Acre	5	52	-	-	5	52	1	-	-	-	1	-		
Alagoas	72	145	12	-	84	145	604	501	116	174	720	675		
Amapá	-	81	-	-	-	81	-	146	-	5	-	151		
Amazonas	36	368	5	47	41	415	-	30	-	-	-	30		
Bahia	323	316	59	40	382	356	45	85	-	-	45	85		
Ceará	486	643	30	121	516	764	13	-	2	27	15	27		
Distrito Federal	-	28	84	84	84	112	-	2.075	-	-	-	2.075		
Espírito Santo	-	27	-	-	-	27	1.525	156	137	191	1.662	347		
Goiás	104	630	76	71	180	701	54	-	6	-	60	-		
Maranhão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Mato Grosso	235	380	-	47	235	427	247	335	30	-	277	335		
Mato Grosso do Sul	923	965	146	145	1.069	1.110	158	791	3	16	161	807		
Minas Gerais	1.489	3.930	140	199	1.629	4.129	30	-	1	-	31	-		
Pará	158	-	-	-	158	-	163	328	31	77	194	405		
Paraíba	70	44	-	4	70	48	113	162	14	14	127	176		
Paraná	1.369	1.923	93	155	1.462	2.078	127	125	-	-	127	125		
Pernambuco	1.868	1.260	97	107	1.965	1.367	-	-	-	-	149	-	149	
Piauí	49	19	2	-	51	19	13	45	-	-	13	45		
Rio de Janeiro	138	-	5	4	143	4	15	-	-	-	15	-		
Rio Grande do Norte	45	200	6	27	51	227	210	319	3	5	213	324		
Rio Grande do Sul	762	853	73	43	835	896	151	132	1	8	152	140		
Rondônia	89	184	6	10	95	194	9	30	2	1	11	31		
Roraima	-	-	-	20	-	20	-	-	-	-	-	-		
Santa Catarina	2.857	3.995	156	546	3.013	4.541	1.508	2.347	143	-	1.651	2.347		
São Paulo	3.969	10.468	1.003	1.153	4.972	11.621	365	580	-	87	365	667		
Sergipe	158	104	20	20	178	124	-	-	-	-	-	-		
Tocantins	49	52	20	1	69	53	36	35	2	-	38	35		

Continua

Brasil e Unidades da Federação	Mais do que 2 SM					
	Masculino		Feminino		Total	
	2021	2022	2021	2022	2021	2022
Brasil	84	67	-	-	84	67
Acre	-	-	-	-	-	-
Alagoas	-	-	-	-	-	-
Amapá	-	-	-	-	-	-
Amazonas	-	-	-	-	-	-
Bahia	5	1	-	-	5	1
Ceará	-	-	-	-	-	-
Distrito Federal	-	-	-	-	-	-
Espírito Santo	-	-	-	-	-	-
Goiás	-	-	-	-	-	-
Maranhão	-	-	-	-	-	-
Mato Grosso	27	9	-	-	27	9
Mato Grosso do Sul	1	-	-	-	1	-
Minas Gerais	1	-	-	-	1	-
Pará	-	-	-	-	-	-
Paraíba	1	-	-	-	1	-
Paraná	5	-	-	-	5	-
Pernambuco	-	1	-	-	-	1
Piauí	4	8	-	-	4	8
Rio de Janeiro	-	-	-	-	-	-
Rio Grande do Norte	-	46	-	-	-	46
Rio Grande do Sul	-	-	-	-	-	-
Rondônia	-	-	-	-	-	-
Roraima	-	-	-	-	-	-
Santa Catarina	40	2	-	-	40	2
São Paulo	-	-	-	-	-	-
Sergipe	-	-	-	-	-	-
Tocantins	-	-	-	-	-	-

Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional – SISDEPEN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) Os dados correspondem ao período de janeiro a junho de 2021 e julho a dezembro de 2022 e foram baixados do site do Sisdepen no dia 18/05/2023.

O delito de ser negro - atravessamentos do racismo estrutural no sistema prisional brasileiro

Em 1978, Florestan Fernandes, ao prefaciar a obra seminal de Abdias Nascimento¹, categoricamente afirma que as populações negras têm sofrido um genocídio institucionalizado. Para que não reste dúvida na sua análise, ainda vai além e situa que o que se fez e que se continua a fazer com o negro e com seus descendentes não cabe em uma figura retórica e nem em um jogo político.

45 anos nos separam daquela formulação. Embora a categoria “genocídio” choque, quando analisamos os dados referentes ao sistema prisional brasileiro, coletados pelo 17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública em 2023, é escandalosamente evidente a atualidade daquela leitura - o Brasil encarcela majoritariamente pessoas negras e persiste na recusa em prover condições dignas de vida e garantir direitos para essa população. Justifica-se assim a terminologia empregada, pois se trata de um quadro de violência racial institucionalizada, que adere incondicionalmente à desumanização das pessoas negras, sob o aparato fornecido pela própria normativa vigente².

A prisão é a opção pelo controle social, que opera pela sujeição constante das pessoas encarceradas. Levando em conta que é pela operação do sistema de justiça criminal que se chega ao encarceramento, é necessário explicitar que o Judiciário desempenha papel expressivo na chancela do aniquilamento dos corpos negros³.

O que aqui se sustenta é que estamos diante dos atravessamentos do racismo estrutural⁴, que opera como um fator determinante na política prisional brasileira, dela sendo integran-

Juliana Brandão
Doutora em Direito
Humanos pela USP e
pesquisadora sênior
do Fórum Brasileiro de
Segurança Pública.

Amanda Lagreca
Mestranda em
Administração Pública
e Governo na FGV e
pesquisadora do Fórum
Brasileiro de Segurança
Pública.

¹ Trata-se do ensaio “O genocídio do povo brasileiro. Processo de um racismo mascarado.”, publicado em 2016 pela Editora Perspectiva e cuja primeira publicação, em português, data de 1978.

² Também nesse sentido: ALMEIDA, Magali da Silva. Genocídio da população negra: genocídio como princípio tácito do capitalismo. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/download/15086/11437>. Acesso em 13/07/2023. Igualmente: VARGAS, João Costa. A diáspora negra como genocídio. Brasil, Estados Unidos ou uma geografia supranacional da morte e suas alternativas. Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores Negros (ABPN) v. 1, n. 2, - jul. - out. de 2010, p. 31-65. Disponível em <https://abpnrevista.org.br/site/article/view/289/269>. Acesso em 13/07/2023.

³ FLAUZINA, Ana. PIRES, Thula. Supremo Tribunal Federal e a naturalização da barbárie. Rev. Direito e Práx., Rio de Janeiro, Vol. 11, N.02, 2020, p. 1211-1237. Disponível em <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/50270>. Acesso em 13/07/2023.

⁴ Concordamos com o entendimento de ALMEIDA, S. Racismo estrutural. São Paulo: Pólen, 2019, para quem o racismo é sempre estrutural.

te. Ou seja, o sistema de justiça tem reproduzido padrões discriminatórios, naturalizando a desigualdade racial. E para corroborar esse argumento, em cotejo com os dados apresentados, destacamos decisões judiciais recentes que materializam o papel preponderante e inequívoco do aparato jurídico nessa engrenagem.

POPULAÇÃO CARCERÁRIA - ENCARCERAMENTO EM MASSA E CONTÍNUA VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS

Em 2022, no 16º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, publicamos, mais uma vez, o crescimento da população prisional brasileira. Na época, 820 mil pessoas estavam sob a tutela do Estado. Agora, não há novidades em relação ao encarceramento em massa, já amplamente difundido pela literatura⁵. Os dados não nos deixam mentir: houve crescimento de 0,9% na taxa de pessoas privadas de liberdade; em números absolutos, estamos falando de 832.295 pessoas com a sua liberdade cerceada e sob a tutela do Estado. O cenário mudou muito pouco: são jovens de até 29 anos (43,1% da população carcerária), negros (68,2%), o mesmo perfil das vítimas majoritárias de Mortes Violentas Intencionais, como já demonstrado neste Anuário.

Houve crescimento de 0,9% na taxa de pessoas privadas de liberdade; em números absolutos, estamos falando de 832.295 pessoas com a sua liberdade cerceada e sob a tutela do Estado.

Ao analisarmos os dados desagregados, vemos que houve crescimento de presos no sistema penitenciário, passando de 815.165 para 826.740 mil pessoas em celas estaduais e federais ou em monitoramento eletrônico. Deve-se ter atenção ao dado de vagas no sistema, já que o que as estatísticas nos mostram é uma queda de quase 40 mil vagas (passando de 634.469 vagas em 2021 para 596.162 em 2022). Contudo, essa queda é artificial, tendo em vista uma mudança de metodologia na contagem de vagas em alguns estados, puxando o total Brasil para um patamar inferior ao do ano anterior. O estado do Paraná ilustra bem a situação: entre 2021 e 2022, o mesmo informou 27.950 vagas a menos; a queda se deu pois deixou-se de considerar os presos em Patronato (órgão estatal destinado a prestar assistência aos albergados – regime aberto – e aos egressos, conforme artigo 78 da Lei de Execução Penal⁶) do estado, seguindo a recomendação do Sisdepen. As unidades do patronato de Pernambuco também não foram contabilizadas no total de vagas, adequando de acordo com a recomendação.

Para além da comparação com o ano anterior, ainda temos uma ausência importante de vagas, que enfatiza ainda mais a falência do sistema. A superlotação já foi pauta de discussão do Supremo Tribunal Federal (STF) enquanto “estado de coisas unconstitutional”, julgada cautelarmente na ADPF 347, em 2015, considerando as condições de violação de

5 No cenário estadunidense, temos ALEXANDER, Michelle. A nova segregação. Racismo e encarceramento em massa. São Paulo: Boitempo, 2018. Nacionalmente, BORGES, Juliana. Encarceramento em massa. Coleção Feminismos Plurais. São Paulo: Pôlen, 2018.

6 Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1987). Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm. Acesso em: 10/07/2023.

direitos humanos a que os custodiados estão submetidos. Quase uma década após essa manifestação do Judiciário, ainda há 230.578 pessoas privadas de liberdade a mais do que o sistema comporta – em última instância, estamos falando que o sistema opera quase com 50% além do que ele em si mesmo consegue suprir, tendo 1,4 presos por vaga disponível. Além disso, a despeito do descumprimento da cautelar concedida, há ainda a pendência do julgamento do mérito dessa ação. Juridicamente, há guarda para a paralisação do processo. Aí se cria um vácuo, o qual, embora formalmente amparado pela normativa jurídica, representa mais que um retrocesso na garantia dos direitos das pessoas presas, consolida um recrudescimento da vulnerabilidade do encarceramento.

Persistem, portanto, as condições de superlotação e insalubridade. A integridade física e moral das pessoas em privação de liberdade é banalizada. Vai se assentando uma “cultura do encarceramento”⁷, com a sobrerepresentação negra naturalizada. Na medida em que o Estado se mantém inerte, legaliza a desigualdade e corrobora as irradiações do racismo estrutural.

Na medida em que o Estado se mantém inerte, legaliza a desigualdade e corrobora as irradiações do racismo estrutural.

Para além dos números absolutos, trabalha-se com números relativos (taxa por 100 mil pessoas), a fim de conseguirmos realizar uma comparação entre os estados e compreender o cenário com maior propriedade. O presente Anuário, em sua NOTA METODOLÓGICA, explicou a alteração realizada em termos populacionais esse ano. No que diz respeito aos dados do sistema prisional, há mudança em relação à série histórica, já que só temos disponível os dados de população do ano de 2021 e de 2022. Assim, optou-se por trabalhar com a taxa, quando possível, e quando não há a população, trabalhamos com os números absolutos para a realização da série histórica.

DECRESCIMOS DOS PRESOS SOB CUSTÓDIA DAS POLÍCIAS E DOS PRESOS PROVISÓRIOS - CONTRADIÇÕES FRENTE AO SUPERENCARCERAMENTO

A quantidade de presos sob custódia das polícias não demonstrou crescimento no último ano, seguindo a série histórica já relatada nas outras edições deste anuário. Entre 2000 e 2022, tivemos uma queda de 90,4% no total de presos sob custódia das polícias. Ao olharmos para os cenários estaduais, vemos que apenas dois estados apresentaram crescimento nesse tipo de privação de liberdade: Acre, passando de 13 pessoas em 2021 para 73 em 2022, e Rio Grande do Sul, passando de 94 para 2.097 em 2022. Especialmente em terras gaúchas, o problema é histórico: em 2019, o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul concedeu Habeas Corpus coletivo com a restrição de que presos fiquem detidos em

⁷ Na ADPF 347 a “cultura do encarceramento” aparece como um dos fatores responsáveis pela superlotação das prisões brasileiras. Disponível em <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=10300665>. Acesso em 13/07/2023.

viaturas⁸; para dar conta do problema, inaugurou-se, em junho de 2022, o Núcleo de Gestão Estratégica do Sistema Prisional (Nugesp)⁹, com a promessa de que não haveria mais presos sob a custódia de delegacias. O que vemos, entre 2021 e 2022, é um agravamento de um problema histórico que parece já ter sido superado por, praticamente, todas as unidades da federação; o impacto da medida no Rio Grande do Sul, assim, ainda precisa ser verificado em anos futuros.

No que concerne aos presos provisórios, nesse ano mais recente, tivemos uma importante queda no total desse conjunto. Se antes estávamos perto de 30% da população presa provisoriamente (em 2020, 30,2% dos presos estavam provisoriamente detidos e em 2021 28,5%), temos 25,3% da população presa provisoriamente em 2022. Aqui podemos estar diante dos impactos da implementação cada vez mais consistente das audiências de custódia, cujo marco inaugural data de 2015. Também a se observar decisão recente do STF no sentido de ampliar essas audiências, antes restritas a casos em flagrante, para os tipos de prisão¹⁰. Em pesquisas futuras esse movimento poderá aparecer refletido.

Mesmo com a diminuição a comemorar, ainda estamos falando de 210.687 pessoas privadas de liberdade sem que tenham sido condenadas. Isso nos remete ainda à contradição - ainda que tenhamos esse registro de redução, nas carceragens policiais e nos presos provisórios - os números de superencarceramento impressionam. Aqui não é exagero creditar o encarceramento massivo à restrição do acesso à justiça¹¹.

8 O HC coletivo pode ser verificado em: <https://www.conjur.com.br/dl/tj-rs-determina-meio-hc-presos-nao.pdf>. Acesso em: 11/07/2023.

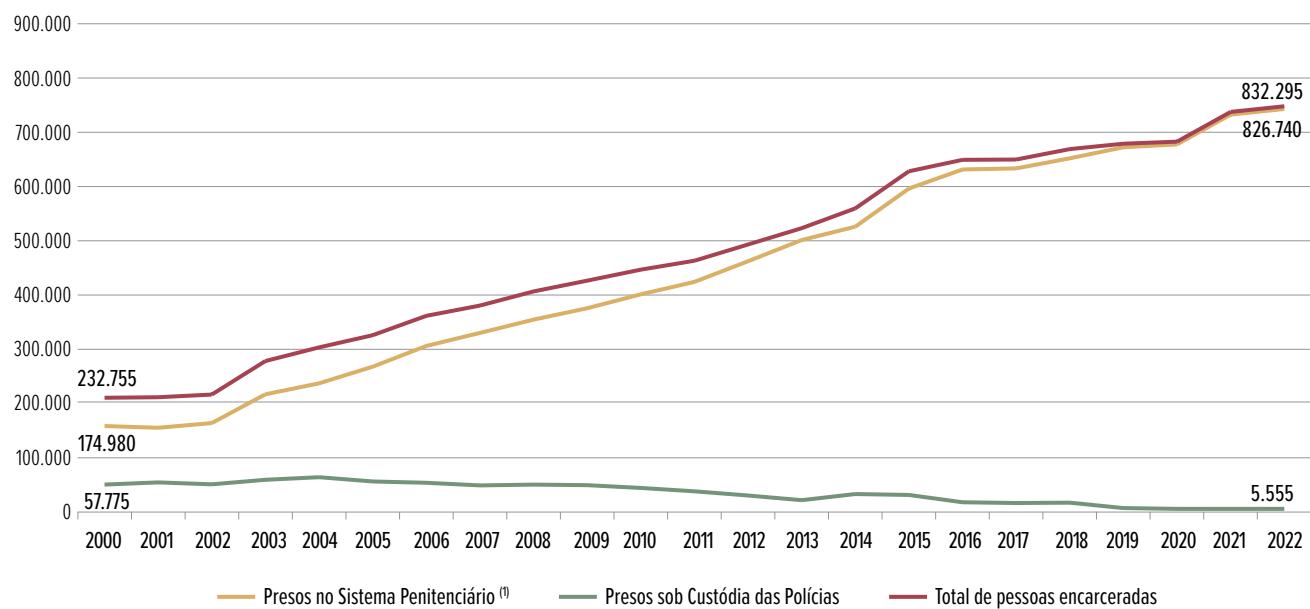
9 Para mais informações: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/seguranca/noticia/2022/12/em-seis-meses-centro-de-triagem-resolve-problema-de-presos-em-delegacias-mas-faltam-equipes-de-saude-e-do-igp-clbo8uko0028017voj5at14.html> e <https://estado.rs.gov.br/nucleo-de-gestao-estrategica-do-sistema-prisional-completa-dois-meses-de-atividade>. Acesso em: 11/07/2023.

10 Sobre essa decisão: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=503579>. Acesso em 13/07/2023.

11 Conforme <https://idd.org.br/propostas-para-reduzir-a-superlotacao-e-melhorar-o-sistema-penitenciario-2/>. Acesso em 13/07/2023.

GRÁFICO 77

Evolução da população prisional
Brasil, 2000-2022



Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional – SISDEPEN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.
(1) Considera os presos no sistema penitenciário estadual e federal.

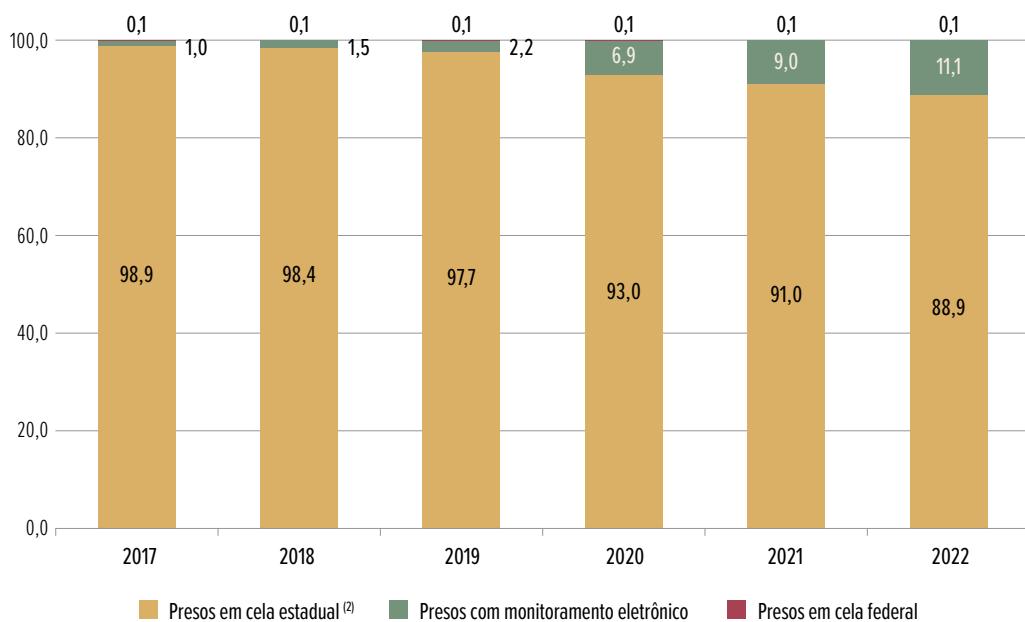
QUEDA DOS PRESOS EM CELAS ESTADUAIS E AUMENTO GRADATIVO DO MONITORAMENTO ELETRÔNICO

A principal mudança no ano de 2022 é a queda de presos em celas estaduais. Uma redução importante tinha ocorrido entre 2019 e 2022, com a Recomendação nº 62 do CNJ¹², em decorrência da crise sanitária de Covid-19, a qual “recomenda aos Tribunais e magistrados a adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus – Covid-19 no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo”. Os reflexos da medida podem ser verificados mesmo após o fim da crise sanitária: passamos de 16.821 (2,2% do total da população prisional) presos com monitoramento eletrônico em 2019 para 51.897 (11% do total dos presos) em 2022.

¹² Para o inteiro teor: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3246#:~:text=Recomendar%20aos%20Grupos%20de%20Monitoramento.,Defensoria%20P%C3%A3Blica%2C%20da%20Ordem%20dos>. Acesso em 13/07/2023.

GRÁFICO 78

Distribuição da população prisional em celas físicas e em monitoramento eletrônico⁽¹⁾
Brasil, 2017-2022 (em %)



Fonte: Relatórios Estatísticos - Sintéticos do Sistema Prisional Brasileiro. Departamento Penitenciário Nacional. Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) O total de presos não considera custodiados pela polícia.

(2) Inclui presos em prisão domiciliar que não possuam monitoramento eletrônico.

O monitoramento eletrônico tem sido propalado como uma alternativa ao encarceramento.

O monitoramento eletrônico tem sido propalado como uma alternativa ao encarceramento. Tanto que é apresentado pelo CNJ como resposta hábil a lidar com os problemas estruturais do sistema carcerário¹³.

Contudo, a se considerar, que ao mesmo tempo em que esse expediente eletrônico preserva da privação de liberdade degradante, essa modalidade de cárcere impõe uma rotina de sobrevivência que impacta diretamente na autonomia, trazendo marcas simbólicas que estigmatizam a condição da pessoa encarcerada. Thula Pires faz uma analogia dessa nova tecnologia com o ferro quente, que coisifica o sujeito marcado, colocando em relevo o controle racial dos corpos¹⁴.

Em diálogo com as reflexões que podem ser derivadas dessa leitura, decisão judicial recente, requerida por réu que se viu estigmatizado por ter que se apresentar ao trabalho, fora do cárcere, indeferiu a substituição da tornozeleira eletrônica. Embora frente a requerente primário, com bons antecedentes, com ocupação lícita e residência fixa, prevaleceu o argumento do Ministério Público de que se trata de medida adequada à sua finalidade. Além

¹³ Conforme https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/09/Monitor%C3%A7%C3%A3o-Eletr%C3%B4nica-de-Pessoas-Informativo-para-o-Sistema-de-Justi%C3%A7a_eletronico.pdfx. Acesso em 13/07/2023.

¹⁴ O argumento é mais detidamente desenvolvido em “Do ferro quente ao monitoramento eletrônico: controle, desrespeito e expopriação de corpos negros pelo Estado Brasileiro In FLAUZINA, Ana. et. al. Discursos negros: legislação penal, política criminal e racismo. Brasília: Brado Negro, 2018.

disso, entenderam que a vergonha poderia ser contornada com o uso de vestimenta apta a promover a discrição, encobrindo o equipamento de monitoração eletrônica¹⁵

PERFIL DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE

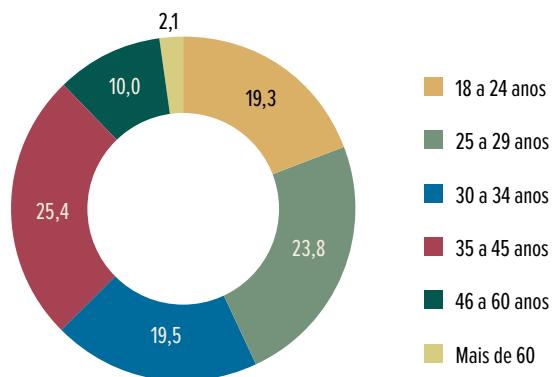
O sistema prisional brasileiro escancara o racismo estrutural. Se entre 2005 e 2022 houve crescimento de 215% da população branca encarcerada, passando de 39,8% do total de presos brancos para 30,4% no ano mais recente, houve crescimento de 381,3% da população negra. Em 2005, 58,4% do total da população prisional era negra, em 2022, esse percentual foi de 68,2%, o maior da série histórica disponível. Em outras palavras, o sistema penitenciário deixa evidente o racismo brasileiro de forma cada vez mais preponderante. A seletividade penal tem cor.

No que diz respeito à faixa etária, a maior parte da população encarcerada continua sendo de jovens entre 18 e 29 anos, compondo 43% do total. No ano de 2021, esse percentual era de 46,3%; a ligeira queda, contudo, não muda o cenário geral. O perfil da população encarcerada é o mesmo da população que mais morre: jovens e negros.

O sistema penitenciário deixa evidente o racismo brasileiro de forma cada vez mais preponderante. A seletividade penal tem cor.

GRÁFICO 79

Distribuição da população prisional de acordo com a faixa etária⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾
Brasil - 2022



Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional – SISDEPEN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Não considera presos sob custódia das polícias em carceragens.

(2) Foram consideradas pessoas encarceradas no Sistema Penitenciário Federal.

(3) No ano de 2022, não há a informação de idade de 5.363 presos. O gráfico acima corresponde aos presos com a informação idade disponível.

¹⁵ De acordo com <https://www.migalhas.com.br/quentes/385907/trf-1-vergonha-no-trabalho-nao-isenta-uso-de-tornozeleira-eletronica>. Acesso em 14/07/2023.

RECORTES DE GÊNERO - O PAPEL FUNDAMENTAL DAS MULHERES NEGRAS, CIS E TRANS

No que diz respeito ao sexo/gênero, o crescimento no total de pessoas privadas de liberdade se deu no sexo masculino, passando de 775.253 pessoas em 2021 para 786.907 pessoas em 2022. Entre 2020 e 2021, havíamos verificado um crescimento da população feminina custodiada, o que parece ter se estabilizado em 2022. Isso deve ser monitorado em anos futuros para aferirmos se estamos frente a uma tendência.

Entretanto, embora o número de mulheres presas pareça em um cenário de estabilidade, há que se considerar que o cárcere se amplia para as dinâmicas familiares. Nesse sentido, temos equivalente ao número de homens presos, o número equivalente de mulheres cis e trans (negras) que tem suas vidas igualmente aprisionadas na condição de mães, companheiras, namoradas, filhas que assumem a liderança familiar, tanto para as visitas, para a manutenção da rotina dentro e fora do cárcere, assim como para monitorar os andamentos jurídicos do cumprimento de pena¹⁶.

TRABALHO NO SISTEMA PRISIONAL

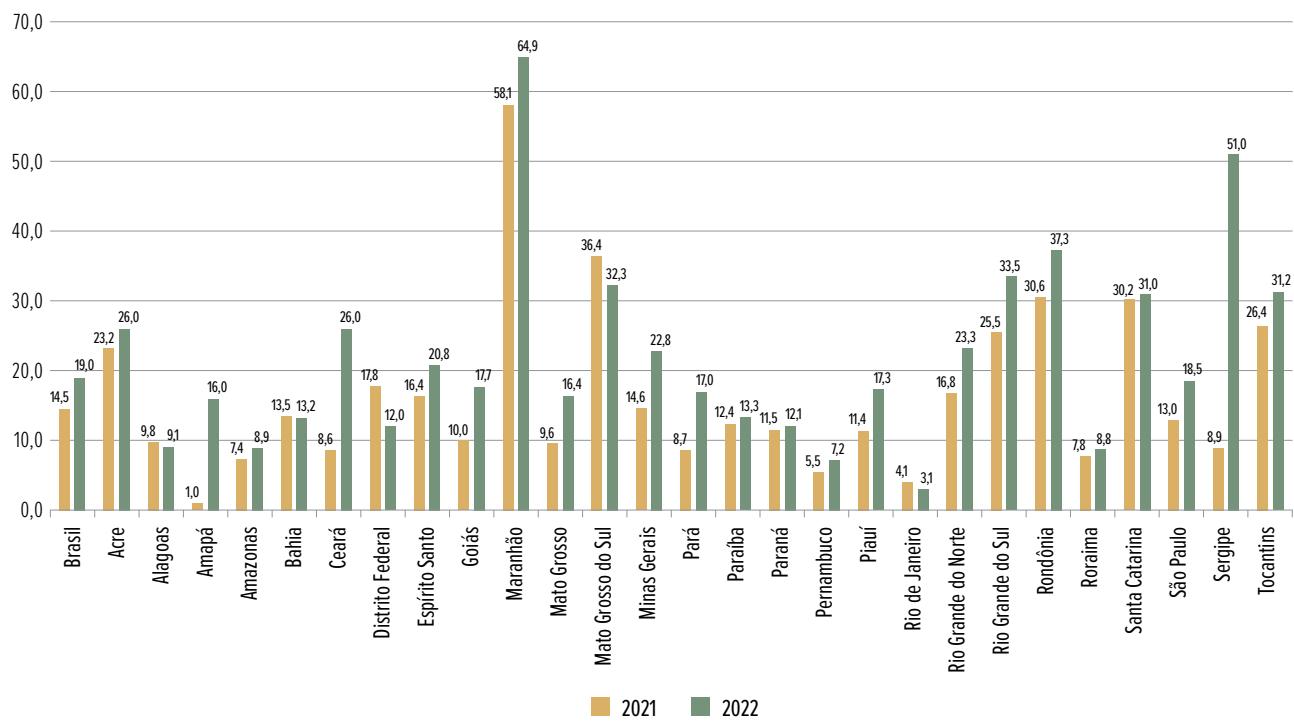
Em 2021, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, de forma inédita, publicou a relação de presos em laborterapia, assim como perfil. Na época, 20,7% do total de presos que trabalhavam realizavam trabalho externo. Em 2022, o perfil não se alterou muito: 21,7% do total de presos em laborterapia realizava trabalho externo. A novidade é o aumento do percentual da população presa que realiza atividade em laborterapia, passando de 14,5% em 2021 para 18,8% em 2022.

O Maranhão continua no ranking de unidade da federação que mais presos realizam atividades laborais, passando de 58,1% para 64,8%. A grande novidade é Sergipe, que tinha 8,9% da sua população prisional em atividades laborais em 2021, e agora, em 2022, 50,7% de sua população prisional trabalha.

¹⁶ WERNECK, Jurema. Cartas para quem? In PIRES, T. FREITAS, F (Org.). Vozes do cárcere: ecos da resistência política. Rio de Janeiro: Kitabu, 2018. Disponível em https://www.jur.puc-rio.br/wp-content/uploads/2019/02/Vozes_do_carece.pdf. Acesso em 13/07/2023.

GRÁFICO 80

Percentual da população presa que realiza atividade em laborterapia
Brasil e Unidades da Federação, 2021 e 2022

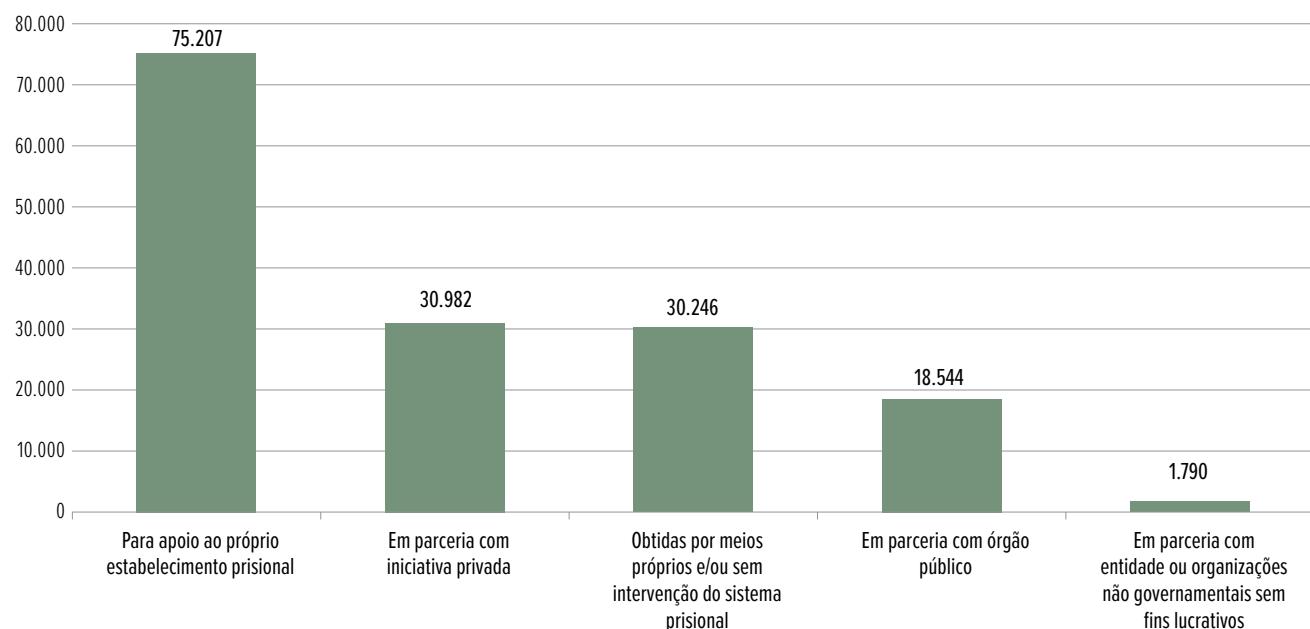


Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional – SISDEPEN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

No âmbito nacional, no que diz respeito ao percentual de estabelecimentos com oferecimento de pelo menos uma vaga de laborterapia, também houve crescimento, passando de 77,1% de estabelecimentos em 2021 para 86,8% em 2022. Ao olharmos para a quantidade de pessoas em vagas disponibilizadas pela administração prisional em parceria com outros órgãos públicos, tivemos crescimento 45% entre 2021 e 2022; o maior crescimento se deu em pessoas trabalhando externamente às unidades. Também tivemos crescimento de 52,8% entre 2021 e 2022 na quantidade de pessoas em vagas disponibilizadas pela administração prisional em parceria com a iniciativa privada; em relação às pessoas em vagas disponibilizadas pela administração prisional em parceria com entidade ou organizações não governamentais sem fins lucrativos, foi a maior variação, de crescimento de 85,9%. Por fim, teve variação de 16,3% na quantidade de pessoas em vagas obtidas por meios próprios e/ou sem intervenção do sistema prisional.

GRÁFICO 81

Quantidade de pessoas em vagas de laborterapia, por tipo
Brasil, 2022



Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional – SISDEPEN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

A maior parte das pessoas em laborterapia estão em trabalhos para apoio ao próprio estabelecimento prisional (48%), seguida de trabalhos em parceria com a iniciativa privada (19,8%), obtida por meios próprios e/ou sem intervenção do sistema prisional (19,3%). Por fim, 11,8% das vagas de laborterapia estão em parceria com órgãos públicos. Em relação a remuneração mensal, a grande maioria das pessoas não recebem nenhum tipo de remuneração (59.529 das pessoas privadas de liberdade).

É evidente a precarização das atividades laborativas exercidas por pessoas no sistema prisional. Isso porque a exploração da mão-de-obra disponível prioritariamente alimenta o próprio estabelecimento prisional.

O que isso nos informa sobre a política nacional de trabalho no âmbito prisional¹⁷ - voltada, é bom que se diga, a presos e egressos do sistema? Em uma leitura que considera a herança da escravidão, que até hoje nos marca como sociedade¹⁸, é evidente a precarização das atividades laborativas exercidas por pessoas no sistema prisional. Isso porque a exploração da mão-de-obra disponível prioritariamente alimenta o próprio estabelecimento prisional e, além disso, não percebe qualquer remuneração. Ou seja, dito de outro modo, o que vem se consolidando como regra é naturalização da subalternização racial.

¹⁷ A PNAT (Política Nacional de Trabalho no Âmbito Prisional, foi instituída pelo Decreto No 9.450/2018. Para o inteiro teor: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/d9450.htm. Acesso em 13/07/2023.

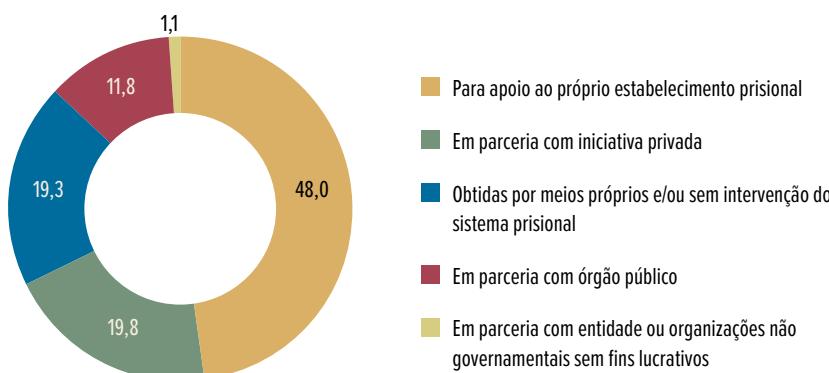
¹⁸ Souza, Jessé. A elite do atraso. Da escravidão à lava jato. São Paulo, Leya, 2017.

Se, entre as funções precípuas do trabalho do preso está a ressocialização¹⁹, é de perguntar no que se sustenta tamanha discrepância com o trabalho livre. Uma vez realizado o trabalho, razoável que se espere uma contrapartida por isso. Inevitável traçarmos um paralelo com a desvalorização do trabalho doméstico - igualmente marcado pelo racismo estrutural e, não por coincidência, também sobrerepresentado por pessoas negras²⁰. Ainda a se sublinhar o regramento da ONU consubstanciado nas Regras de Mandela, que estabelece parâmetros mínimos para o tratamento do preso²¹.

GRÁFICO 82

Distribuição das pessoas em vagas de laborterapia, por tipo de vaga

Brasil, 2021 (em %)



Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional – SISDEPEN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

DIANTE DESSE COMPLEXO CENÁRIO, QUAIS RESPOSTAS A SEGURANÇA PÚBLICA PODE MOBILIZAR PARA EXPANDIR O DIÁLOGO E A REFLEXÃO RESPONSÁVEL SOBRE O MOMENTO ATUAL DO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO?

Funcionando do modo como esse sistema está estabelecido, a rede intricada de relações que por ele passa, invisibiliza os conflitos raciais derivados do seu próprio funcionamento. Naturaliza as desigualdades, com a chancela do próprio direito.

Colocar em xeque essas engrenagens passa por tratar de políticas que ousem enfrentar a “cultura do encarceramento”. E aí a energia de renovação não está apenas conectada às estruturas internas do Estado. Oportuno nesse sentido, retomar Angela Davis²² e recuperar

¹⁹ É na Lei de Execução Penal que encontramos o direito ao trabalho para as pessoas privadas de liberdade e ressalta a finalidade de o direito ao trabalho ser motor de reintegração social, por meio do trabalho digno e justo, com remuneração adequada e direito à remição de pena.

²⁰ Nesse sentido: LIMA, Marcia. PRATES, Ian. Emprego doméstico e mudança social. Disponível em <https://www.revistas.usp.br/ts/article/download/149291/154876/361327>. Acesso em 14/07/2023.

²¹ Aqui as Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Presos - Regras de Mandela) se aplicam sobretudo as normas que estabelecem o trabalho como estratégia de reintegração social (Regras 4 e 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102 e 103) Para o inteiro teor: https://www.unodc.org/documents/justice-and-prison-reform/Nelson_Mandela_Rules-P-ebook.pdf. Acesso em 13/07/2023.

²² Mulheres, raça e classe. São Paulo: Boitempo, 2016.

de sentido a distinção entre não ser racista e ser antirracista. Não ser racista significa não concordar com o racismo. Já o antirracismo, passa pela promoção da igualdade racial com o olhar apurado para o rompimento de privilégios, por mudança de mentalidades, com uma ampla conscientização antirracista.

Frente a fenômenos complexos, podemos e devemos propor leituras que critiquem as práticas em andamento, ao mesmo tempo em que deslocamos o olhar para alternativas que viabilizem mudanças estruturais. No caso do sistema prisional brasileiro, olhar para as contradições nas quais está assentado pode trazer centelhas para a mudança.

Frente a fenômenos complexos, podemos e devemos propor leituras que critiquem as práticas em andamento, ao mesmo tempo em que deslocamos o olhar para alternativas que viabilizem mudanças estruturais.



Anuário Brasileiro
de Segurança Pública 2023

Parte 7

320  Sumário



Anuário Brasileiro
de Segurança Pública 2023

Sistema socioeducativo

Sumário  321

TABELA 90

Adolescentes em unidades de medida socioeducativa de meio fechado
Brasil e Unidades da Federação – 2018-2022⁽¹⁾

Brasil e Unidades da Federação	Adolescentes do sexo masculino em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado					Adolescentes do sexo feminino em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado						
	Ns. Absolutos					Ns. Absolutos						
	2018	2019	2020	2021	2022	2018	2019	2020	2021	2022		
Brasil	23.424	20.887	14.235	12.736	11.671	1.086	1.144	709	593	483		
Acre	735	693	352	296	...	70	150	68	66	...		
Alagoas	265	301	220	179	144	10	20	10	4	7		
Amapá	242	344	168	130	31	24	24	10	7	4		
Amazonas ⁽³⁾	128	170	101	100	47	11	10	18	6	3		
Bahia	650	560	321	212	198	28	29	3	3	5		
Ceará	768	534	431	419	588	45	51	32	31	36		
Distrito Federal	944	892	748	510	394	37	29	25	15	7		
Espírito Santo ⁽⁴⁾	826	737	505	545	659	19	12	5	6	13		
Goiás	431	397	180	187	132	32	36	12	4	13		
Maranhão	359	408	250	221	202	15	8	5	8	4		
Mato Grosso	104	100	93	98	111	10	3	4	9	7		
Mato Grosso do Sul	249	230	150	133	177	16	21	12	12	14		
Minas Gerais	1585	1506	954	843	809	48	36	16	16	16		
Pará	386	367	232	193	161	27	24	14	11	16		
Paraíba	483	410	210	177	195	17	17	4	1	6		
Paraná	937	800	430	422	396	52	50	31	21	28		
Pernambuco	1446	1058	818	661	691	51	60	45	43	24		
Piauí	140	151	114	91	97	33	24	17	8	7		
Rio de Janeiro	1940	1571	1049	849	669	66	56	35	27	23		
Rio Grande do Norte	218	212	481	519	403	9	20	31	43	22		
Rio Grande do Sul	1260	1014	631	439	392	33	44	20	9	9		
Rondônia	199	203	123	115	93	14	13	8	6	6		
Roraima	69	92	54	65	44	12	10	-	3	2		
Santa Catarina	408	410	353	350	354	16	19	14	11	22		
São Paulo	8065	7165	4845	4634	4524	353	329	230	213	182		
Sergipe	249	267	171	127	118	8	14	10	3	4		
Tocantins	338	295	251	221	42	30	35	30	7	3		

Continua

Brasil e Unidades da Federação	Total					
	Ns. Absolutos					Variação ⁽²⁾ 2021-2022 (%)
	2018	2019	2020	2021	2022	
Brasil	24.510	22.031	14.944	13.329	12.154	-6,3
Acre	805	843	420	362
Alagoas	275	321	230	183	151	-17,5
Amapá	266	368	178	137	35	-74,5
Amazonas ⁽³⁾	139	180	119	106	50	-52,8
Bahia	678	589	324	215	203	-5,6
Ceará	813	585	463	450	624	38,7
Distrito Federal	981	921	773	525	401	-23,6
Espírito Santo ⁽⁴⁾	845	749	510	551	672	22,0
Goiás	463	433	192	191	145	-24,1
Maranhão	374	416	255	229	206	-10,0
Mato Grosso	114	103	97	107	118	10,3
Mato Grosso do Sul	265	251	162	145	191	31,7
Minas Gerais	1.633	1.542	970	859	825	-4,0
Pará	413	391	246	204	177	-13,2
Paraíba	500	427	214	178	201	12,9
Paraná	989	850	461	443	424	-4,3
Pernambuco	1.497	1.118	863	704	715	1,6
Piauí	173	175	131	99	104	5,1
Rio de Janeiro	2.006	1.627	1.084	876	692	-21,0
Rio Grande do Norte	227	232	512	562	425	-24,4
Rio Grande do Sul	1.293	1.058	651	448	401	-10,5
Rondônia	213	216	131	121	99	-18,2
Roraima	81	102	54	68	46	-32,4
Santa Catarina	424	429	367	361	376	4,2
São Paulo	8.418	7.494	5.075	4.847	4.706	-2,9
Sergipe	257	281	181	130	122	-6,2
Tocantins	368	330	281	228	45	-80,3

Fonte: Secretarias de Estado da Justiça e Segurança Pública; Secretarias de Justiça e Cidadania; Instituto Socioeducativo/AC; Secretaria de prevenção à Violência/AL; Fundação da Criança e do Adolescente/AP; Fundação da Criança e do Adolescente/BA; Instituto de Atendimento Socioeducativo/ES; Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/GO; Fundação da Criança e do Adolescente/MA; Fundação de Atendimento Socioeducativo/PA; Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”/PB; Fundação de Atendimento Socioeducativo/PE; Secretaria de Educação/RJ; Fundação de Atendimento Socioeducativo/RN; Fundação de Atendimento Socioeducativo/RS; Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/RO; Secretaria do Trabalho e do Bem-estar social/RR; Secretaria da Administração Prisional e Socioeducativa/SC; Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente/SP; Fundação Renascer/SE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(..) Informação não disponível.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) Os dados fazem referência às datas 30 de novembro de cada ano, seguindo o padrão adotado nos levantamentos do SINASE dos anos anteriores.

(2) Para o cálculo da variação do Brasil, desconsiderou-se o valor informado pelo Acre em 2021.

(3) A UF retificou os dados publicados no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 16, 2022.

(4) De 2018 a 2021, os dados referentes ao Espírito Santo foram coletados em <https://iases.es.gov.br/observatorio-digital-da-socioeducacao/em-cumprimento-de-programa-MSE> no dia 07/04/2022. A data de referência utilizada foi o mês de dezembro de cada ano.

TABELA 91

Internações de adolescentes em unidades de medida socioeducativa

Brasil e Unidades da Federação – 2022⁽¹⁾

Brasil e Unidades da Federação	Internações de adolescentes do sexo masculino na data de referência	Internações de adolescentes do sexo feminino na data de referência
	Ns. Absolutos	
	2022	
Brasil	8.452	328
Acre
Alagoas	112	4
Amapá	13	-
Amazonas	14	1
Bahia	146	5
Ceará	419	24
Distrito Federal	277	3
Espírito Santo	575	7
Goiás	108	10
Maranhão	133	2
Mato Grosso	69	4
Mato Grosso do Sul	139	8
Minas Gerais	486	8
Pará	117	11
Paraíba	149	4
Paraná	323	21
Pernambuco	490	17
Piauí	68	5
Rio de Janeiro	367	14
Rio Grande do Norte	80	6
Rio Grande do Sul	280	6
Rondônia	57	-
Roraima	22	1
Santa Catarina	275	21
São Paulo	3.647	142
Sergipe	74	4
Tocantins	12	-

Fonte: Secretarias de Estado da Justiça e Segurança Pública; Secretarias de Justiça e Cidadania; Instituto Socioeducativo/AC; Secretaria de prevenção à Violência/AL; Fundação da Criança e do Adolescente/AP; Fundação da Criança e do Adolescente/BA; Instituto de Atendimento Socioeducativo/ES; Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/GO; Fundação da Criança e do Adolescente/MA; Fundação de Atendimento Socioeducativo/PA; Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”/PB; Fundação de Atendimento Socioeducativo/PE; Secretaria de Educação/RJ; Fundação de Atendimento Socioeducativo/RN; Fundação de Atendimento Socioeducativo/RS; Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/RO; Secretaria do Trabalho e do Bem-estar social/RR; Secretaria da Administração Prisional e Socioeducativa/SC; Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente/SP; Fundação Renascer/SE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) Os dados fazem referência às datas 30 de novembro de cada ano, seguindo o padrão adotado nos levantamentos do SINASE dos anos anteriores.

TABELA 92

Internações provisórias de adolescentes na data de referência
Brasil e Unidades da Federação – 2022⁽¹⁾

Brasil e Unidades da Federação	Internações provisórias de adolescentes do sexo masculino na data de referência		Internações provisórias adolescentes do sexo feminino na data de referência	
	Ns. Absolutos			
	2022			
Brasil	2.060	100		
Acre		
Alagoas	11	-		
Amapá	10	2		
Amazonas	26	2		
Bahia	20	-		
Ceará	140	7		
Distrito Federal	40	3		
Espírito Santo	46	1		
Goiás	20	3		
Maranhão	58	2		
Mato Grosso	40	3		
Mato Grosso do Sul	36	6		
Minas Gerais	147	5		
Pará	35	2		
Paraíba	35	2		
Paraná	34	5		
Pernambuco	101	4		
Piauí	25	-		
Rio de Janeiro	159	6		
Rio Grande do Norte	250	11		
Rio Grande do Sul	50	2		
Rondônia	17	4		
Roraima	9	1		
Santa Catarina ⁽²⁾	52	1		
São Paulo	652	25		
Sergipe	22	-		
Tocantins	25	3		

Fonte: Secretarias de Estado da Justiça e Segurança Pública; Secretarias de Justiça e Cidadania; Instituto Socioeducativo/AC; Secretaria de prevenção à Violência/AL; Fundação da Criança e do Adolescente/AP; Fundação da Criança e do Adolescente/BA; Instituto de Atendimento Socioeducativo/ES; Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/GO; Fundação da Criança e do Adolescente/MA; Fundação de Atendimento Socioeducativo/PA; Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”/PB; Fundação de Atendimento Socioeducativo/PE; Secretaria de Educação/RJ; Fundação de Atendimento Socioeducativo/RN; Fundação de Atendimento Socioeducativo/RS; Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/RO; Secretaria do Trabalho e do Bem-estar social/RR; Secretaria da Administração Prisional e Socioeducativa/SC; Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente/SP; Fundação Renascer/SE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) Os dados fazem referência às datas 30 de novembro de cada ano, seguindo o padrão adotado nos levantamentos do SINASE dos anos anteriores.

(2) Santa Catarina informou que os adolescentes com o status de “Internação sanção” estão incluídos no quantitativo de internações provisórias.

TABELA 93

Medidas de semiliberdade de adolescentes na data de referência

Brasil e Unidades da Federação – 2022⁽¹⁾

Brasil e Unidades da Federação	Medidas de semiliberdade de adolescentes do sexo masculino na data de referência	Medidas de semiliberdade de adolescentes do sexo feminino na data de referência
	Ns. Absolutos	
	2022	
Brasil	979	42
Acre
Alagoas	16	1
Amapá	8	2
Amazonas	7	-
Bahia	31	-
Ceará	21	4
Distrito Federal	63	1
Espírito Santo	28	-
Goiás	1	-
Maranhão	11	-
Mato Grosso	1	-
Mato Grosso do Sul	-	-
Minas Gerais	163	3
Pará	8	3
Paraíba	10	-
Paraná	33	2
Pernambuco	88	2
Piauí	3	2
Rio de Janeiro	128	3
Rio Grande do Norte	66	4
Rio Grande do Sul	58	1
Rondônia	18	1
Roraima	13	-
Santa Catarina	27	-
São Paulo	151	13
Sergipe	21	-
Tocantins	5	-

Fonte: Secretarias de Estado da Justiça e Segurança Pública; Secretarias de Justiça e Cidadania; Instituto Socioeducativo/AC; Secretaria de prevenção à Violência/AL; Fundação da Criança e do Adolescente/AP; Fundação da Criança e do Adolescente/BA; Instituto de Atendimento Socioeducativo/ES; Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/GO; Fundação da Criança e do Adolescente/MA; Fundação de Atendimento Socioeducativo/PA; Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”/PB; Fundação de Atendimento Socioeducativo/PE; Secretaria de Educação/RJ; Fundação de Atendimento Socioeducativo/RN; Fundação de Atendimento Socioeducativo/RS; Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/RO; Secretaria do Trabalho e do Bem-estar social/RR; Secretaria da Administração Prisional e Socioeducativa/SC; Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente/SP; Fundação Renascer/SE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) Os dados fazem referência às datas 30 de novembro de cada ano, seguindo o padrão adotado nos levantamentos do SINASE dos anos anteriores.

TABELA 94

Internações sanção de adolescentes
Brasil e Unidades da Federação – 2022⁽¹⁾

Brasil e Unidades da Federação	Internações sanção de adolescentes do sexo masculino na data de referência		Internações sanção de adolescentes do sexo feminino na data de referência Ns. Absolutos 2022	
	Ns. Absolutos			
	2022			
Brasil	180	13		
Acre		
Alagoas	5	2		
Amapá	-	-		
Amazonas	-	-		
Bahia	1	-		
Ceará	8	1		
Distrito Federal	14	-		
Espírito Santo	10	5		
Goiás	3	-		
Maranhão	-	-		
Mato Grosso	1	-		
Mato Grosso do Sul	2	-		
Minas Gerais	13	-		
Pará	1	-		
Paraíba	1	-		
Paraná	6	-		
Pernambuco	12	1		
Piauí	1	-		
Rio de Janeiro	15	-		
Rio Grande do Norte	7	1		
Rio Grande do Sul	4	-		
Rondônia	1	1		
Roraima	-	-		
Santa Catarina ⁽²⁾		
São Paulo	74	2		
Sergipe	1	-		
Tocantins		

Fonte: Secretarias de Estado da Justiça e Segurança Pública; Secretarias de Justiça e Cidadania; Instituto Socioeducativo/AC; Secretaria de prevenção à Violência/AL; Fundação da Criança e do Adolescente/AP; Fundação da Criança e do Adolescente/BA; Instituto de Atendimento Socioeducativo/ES; Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/GO; Fundação da Criança e do Adolescente/MA; Fundação de Atendimento Socioeducativo/PA; Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”/PB; Fundação de Atendimento Socioeducativo/PE; Secretaria de Educação/RJ; Fundação de Atendimento Socioeducativo/RN; Fundação de Atendimento Socioeducativo/RS; Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/RO; Secretaria do Trabalho e do Bem-estar social/RR; Secretaria da Administração Prisional e Socioeducativa/SC; Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente/SP; Fundação Renascer/SE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) Os dados fazem referência às datas 30 de novembro de cada ano, seguindo o padrão adotado nos levantamentos do SINASE dos anos anteriores.

(2) Santa Catarina informou que os adolescentes com o status de “Internação sanção” estão incluídos no quantitativo de internações provisórias.

O sistema socioeducativo entre a queda do número de internações e a ameaça das Parcerias Público-Privadas

Na última edição do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, publicada em 2022¹, foram apresentados dados de uma coleta inédita realizada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) junto às secretarias e instituições estaduais responsáveis pela gestão da socioeducação nas 27 Unidades Federativas do país. A promoção da coleta foi incitada pela desatualização do Levantamento do SINASE, promovida pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. São seis anos de carência de dados oficiais à nível nacional, já que a última publicação de 2019 expôs os quantitativos de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa referentes ao ano de 2017.

Ainda sem novidades em relação ao levantamento oficial², o Anuário 2023 apresenta a seguir a atualização dos dados a respeito das medidas socioeducativas em meio fechado no país, com informações sobre as medidas de internação, internação provisória, internação sanção e semiliberdade. Aqui já se adianta: as medidas em meio fechado continuam a cair no país. Como ressaltamos na análise que acompanhou os dados publicados na última edição, os números de adolescentes internados estão em constante queda desde 2016 e essa tendência não se reverteu no último ano.

Esse movimento já vem sendo indicado por pesquisadores, ativistas e servidores da área, mas ainda não possui causas explícitas comprovadas, apesar de estar ocorrendo um esforço contínuo desses atores em apresentar explicações para o fenômeno. Nessa direção, foram apresentadas, na última edição do Anuário, hipóteses que podem estar atreladas ao fenômeno, como: (a) a recomendação do CNJ nº 62 de 17/03/2020³ promulgada no contexto da pandemia de Covid-19; (b) a decisão do Habeas Corpus coletivo

Betina Warmling Barros

Pesquisadora do Fórum
Brasileiro de Segurança
Pública e Doutoranda em
Sociologia na Universidade
de São Paulo.

Thais Carvalho

Pesquisadora do Fórum
Brasileiro de Segurança
Pública e Graduanda
em Ciências Sociais na
Universidade de São Paulo.

1 Disponível no link <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.pdf?v=5>

2 Em diálogo com a Coordenação-Geral do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e do Meio Aberto, foi informado que o levantamento dos dados já foi realizado e que as informações serão publicizadas tão logo a análise seja concluída.

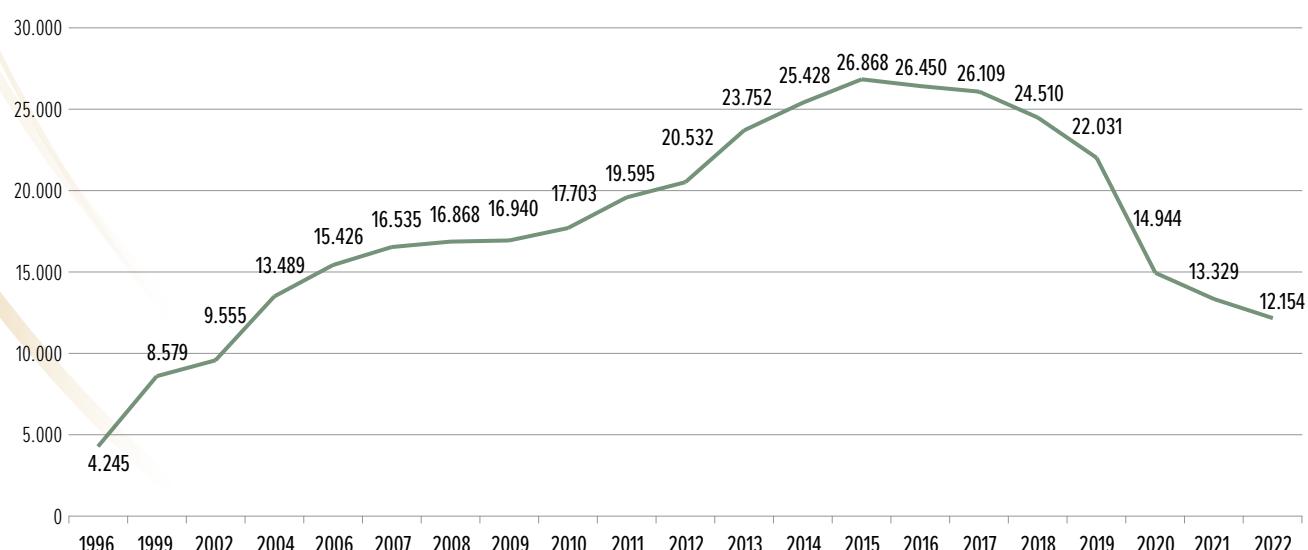
3 A Resolução recomenda aos “magistrados competentes para a fase de conhecimento na apuração de atos infracionais nas Varas da Infância e da Juventude a adoção de providências com vistas à redução dos riscos epidemiológicos e em observância ao contexto local de disseminação do vírus, a aplicação preferencial de medidas socioeducativas em meio aberto e a revisão das decisões que determinaram a internação provisória(...).”

nº 143.988/ES⁴; (c) a queda nos registros de roubos, um dos atos infracionais de maior incidência nas medidas privativas de liberdade; (d) e a queda do número de apreensão de adolescentes pelas forças policiais nos estados do São Paulo e Rio de Janeiro, como indicativo de que o fenômeno poderia estar se repetindo em outros estados.

A priori, todas essas causas se mantêm como possíveis explicações para a continuidade da queda no número de internações. Alguns pontos, contudo, merecem destaque a partir das atualizações de 2022. Como se percebe no gráfico a seguir, o movimento de queda continuou, mas de forma menos acentuada.

GRÁFICO 83

Evolução do número de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado⁽¹⁾
Brasil, 1996-2022



Fonte: Secretarias de Estado da Justiça e Segurança Pública; Secretarias de Justiça e Cidadania; Instituto Socioeducativo/AC; Secretaria de prevenção à Violência/AL; Fundação da Criança e do Adolescente/AP; Fundação da Criança e do Adolescente/BA; Instituto de Atendimento Socioeducativo/ES; Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/GO; Fundação da Criança e do Adolescente/MA; Fundação de Atendimento Socioeducativo/PA; Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”/PB; Fundação de Atendimento Socioeducativo/PE; Secretaria de Educação/RJ; Fundação de Atendimento Socioeducativo/RN; Fundação de Atendimento Socioeducativo/RS; Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/RO; Secretaria do Trabalho e do Bem-estar social/RR; Secretaria da Administração Prisional e Socioeducativa/SC; Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente/SP; Fundação Renascer/SE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) São considerados adolescentes atendidos em regime de internação, internação provisória, internação sanção, semiliberdade e medida protetiva.

Aqui vale uma nota metodológica a respeito do cálculo da variação das medidas tendo como base os números absolutos. Conforme dito logo na apresentação deste Anuário, recentemente foi lançado o Censo 2022 pelo IBGE com a atualização da população brasileira. Os resultados indicaram que as projeções populacionais utilizadas até então para os anos entre 2011 e 2021 estavam superestimadas, de modo que são valores que, agora sabemos, não retratam a realidade demográfica do país. Como ainda não foram divulgados os novos valores para a população da década passada, nem tampouco as desagregações por idade e/ou faixa etária, para as tabelas com dados de adolescentes internados, optamos por não apresentar nesse momento as taxas de internação

4 A decisão determinou que as unidades de cumprimento de medida socioeducativa de internação não ultrapassassem a capacidade prevista para cada unidade.

para cada 100 mil habitantes. Assim, todas as variações indicadas nas tabelas e neste texto foram calculadas a partir dos números absolutos.

Diante disso, de 2022 para 2021, têm-se uma queda de 1.175 no número de adolescentes cumprindo medida socioeducativa em meio fechado no país, o que representa -6,3% no total de internações. Contudo, considerando a variação anual no período mais longo, de 2018 a 2022, o intervalo que apresenta maior decréscimo é entre 2019 e 2020, com variação negativa de 32,2%. De 2018 a 2019, a queda havia sido menos acentuada, de 10,1%. No primeiro ano da pandemia (2020-2021), foram menos 10,8% internados. Já no último período observado (2021-2022), a variação foi a menor até aqui, de -6,3%. Dessa forma, observa-se a continuidade do fenômeno, mas com uma variação negativa no número de adolescentes internados cada vez menos acentuada, em especial nos dois últimos anos.

Além disso, diferentemente do que notamos nos dados de 2021, em que apenas Rio Grande do Norte havia apresentado aumento do número de adolescentes, em 2022, mais estados passaram a indicar alta em seus índices. Os destaques são o Ceará, com 38,7% mais adolescentes internados, seguido do Mato Grosso do Sul (31,7%) e Espírito Santo (22%). Outras UFs que apresentaram movimento semelhante foram Mato Grosso, Paraíba, Pernambuco, Piauí e Santa Catarina. Com relação à queda no número total de internações, os estados que indicaram os maiores percentuais foram Tocantins⁵ (-80,3%), Amapá (-74,5%) e Amazonas (-52,8%), todos da Região Norte do país.

Já aspectos relativos ao recorte de gênero do sistema socioeducativo não apresentaram grandes mudanças. A parcela feminina de adolescentes no sistema continua sendo significativamente menor: em 2022, foram 483 meninas internadas no país, o que significa em torno de 4% do total de internações. Com o atraso na publicação do Levantamento SINASE, infelizmente não se dispõe de mais informações atualizadas sobre o perfil desses adolescentes, por exemplo no que diz respeito à raça/cor, idade, escolaridade e atos infracionais que levaram à internação.

Ou seja, se desde 2016 as internações de adolescentes no país continuam a cair a cada ano que passa, no último período analisado a tendência da queda diminuiu de intensidade. Não seria uma surpresa, portanto, se os valores se estabilizarem no próximo ano ou mesmo voltarem a crescer. Essa prospecção ganha força na medida que, em 2022, seis estados já apresentaram acréscimo nas medidas restritivas de liberdade.

**De 2022 para 2021,
têm-se uma queda de
1.175 no número de
adolescentes cumprindo
medida socioeducativa
em meio fechado no país,
o que representa -6,3% no
total de internações.**

⁵ Em relação a Tocantins, vale o esclarecimento de que a Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente do estado informou que houve uma melhor estruturação das medidas em meio aberto, de modo que Judiciário de algumas localidades como Palmas, Araguaína e Gurupi, passaram a sentenciar mais medidas em meio aberto, como Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, o que pode ter influenciado na queda dos adolescentes restritos de liberdade.

Ademais, os dados de apreensões de adolescentes pelas forças policiais nos estados de São Paulo e Rio de Janeiro referentes a 2022 também indicam que, apesar de continuarem em patamares muito inferiores ao que se observou no início da década, na capital paulista a queda foi menos acentuada no último ano e no Rio de Janeiro houve aumento no número de adolescentes apreendidos. Em São Paulo, foram 10.809 apreensões de adolescentes em 2022, -3,8% em relação ao ano anterior, quando foram 11.239 apreensões. Já no Rio de Janeiro, pela primeira vez depois de oito anos, houve aumento do total de adolescentes apreendidos, chegando em 4.281, o que significa uma alta de 2,3% em relação a 2021.

Assim, ainda é preciso aguardar os próximos ciclos de coleta de dados, bem como os resultados das pesquisas que têm se voltado especificamente para a busca de explicações desse fenômeno para que se possa tecer conclusões mais substanciais sobre o tema. Nesse

sentido, destaca-se que o tema, inclusive, levou o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) a lançar Edital⁶ da série Justiça Pesquisa para contratar instituição para realizar diagnóstico cujo título é “Curva de redução dos quantitativos de adolescentes e jovens submetidos ao sistema socioeducativo”.

Em todo caso, os dados deixam claro o movimento de queda no número de adolescentes em meio fechado no país, cenário que tem como consequência imediata o aumento no número de vagas nas unidades socioeducativas. Tal condição, teoricamente, promove uma maior possibilidade de garantia do processo ressocializador, com mais profissionais, recursos e estrutura física disponíveis para o atendimento dos internos, considerando ainda que a operação de um sistema superlotado impossibilita qualquer projeto pedagógico e de ressocialização.

Tendo em vista esse contexto e os dados apresentados até o momento, iniciativas como o “Novo Socioeducativo” que inaugura a possibilidade de Políticas Público-Privadas (PPPs) no âmbito da socioeducação vão em direção contrária ao que se esperaria em termos de ações públicas para proteção dos adolescentes. O projeto foi estruturado pela CAIXA, em conjunto com o então Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos (MMFDH), a Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimento (SPPI) do Ministério da Economia e em parceria com o Escritório das Nações Unidas de Serviços para Projetos (UNOPS). O acordo foi consolidado durante a gestão do governo de Bolsonaro, mas não chegou a entrar em vigor naquele momento.

Segundo a nota técnica⁷ do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), publicada em junho de 2023, o principal objetivo dessa iniciativa é promover a construção e manutenção de novos centros socioeducativos, assim como a contratação

⁶ Edital disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/03/edital-jp-6ed.pdf>

⁷ Nota Técnica nº 21/2023/CONANDA/GAB.SNDCA/SNDCA/MDHC.

de infraestrutura e gestão dos serviços a serem realizadas por meio de parceria público privada. Ocorre, contudo, que a transferência de gestão para o setor privado como forma de apresentar melhorias para as unidades e redução de gastos ao erário público não restou comprovado. O Conanda atenta que é justamente o oposto disso que a pesquisa realizada pela Pastoral Carcerária Nacional⁸ em unidades prisionais demonstrou, ou seja, de que “a gestão no setor privado não resultou em elementos benéficos legais e financeiros e ainda acentuou a ausência de políticas penais para pessoas em privação de liberdade”⁹.

Além disso, deve se mencionar que a regulamentação das medidas socioeducativas no âmbito nacional, promovida pela Lei do SINASE (Lei Federal nº 12.594/2021) estabelece o Poder Público como responsável pelo atendimento de crianças e adolescentes, incluindo aqueles a quem se atribui a prática de ato infracional. Na Nota Técnica, o Conselho acrescenta outros argumentos para sua posição contrária ao projeto, como quantitativos que não justificam a criação de novas vagas no sistema, considerando a redução no número de adolescentes privados de liberdade no país desde antes da pandemia; a política de meio aberto, de caráter prioritário de acordo com o ECA, mas que se apresenta cada vez mais sucateada e, em alguns casos, sequer está implementada pelo município; e o estabelecimento de um prazo de 30 anos para o projeto, apesar de ser uma experiência piloto.

Após a manifestação do órgão – formado por integrantes de entidades não-governamentais e por representantes do Poder Executivo – o Ministério do Direitos Humanos, em reportagem à Folha de São Paulo, indicou que o projeto seria interrompido¹⁰, afirmando que a adoção da gestão privada não condiz com a orientação do atual governo para a política do sistema de atendimento socioeducativo.

Os dados ora divulgados, indicando mais uma vez a queda no número de internações, reforçam que não há um problema generalizado de superlotação de unidades que demandem a construção urgente de novas estruturas físicas. Atualizar e reformar as unidades existentes, por outro lado, é uma demanda histórica que merece a atenção do poder público, mas não em nome da transferência para entidades privadas da gestão da socioeducação, quando se sabe quão sensível é o atendimento técnico de adolescentes em cumprimento de medida. Muito menos em um projeto de duração inicial de 30 anos.

A queda do número de internações em patamares tão elevados implica em um cenário de maiores possibilidades para a melhoria do sistema, com o aproveitamento dos recursos humanos e físicos não tão sobrecarregados e com maior capacidade para a efetivação dos

Os dados ora divulgados, indicando mais uma vez a queda no número de internações, reforçam que não há um problema generalizado de superlotação de unidades que demandem a construção urgente de novas estruturas físicas.

⁸ Pastoral Carcerária. Relatório sobre privatizações de prisões. Disponível em <https://carceraria.org.br/wp-content/uploads/2014/09/Relato%CC%81rio-sobre-privatizac%CC%A7o%CC%83es.pdf>.

⁹ Nota Técnica nº 21/2023/CONANDA/GAB.SNDCA/SNDCA/MDHC, p. 4.

¹⁰ <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/painel/2023/07/governo-lula-interrompe-ppp-para-cuidar-de-menores-infratores.shtml>

direitos previstos na Constituição Federal, no ECA e na Lei do SINASE. Enquanto as pesquisas que buscam as causas explicativas para o fenômeno estão em andamento, abre-se uma janela de oportunidade para que a gestão do atendimento socioeducativo se modernize, para que os profissionais sejam mais valorizados, para que os recursos humanos e físicos sejam modernizados. Construir novas unidades e transferir para uma empresa privada o que é dever constitucional do Estado não só desperdiça essa brecha, como abre espaço para um futuro incerto e cheio de riscos para a socioeducação.

Enquanto as pesquisas que buscam as causas explicativas para o fenômeno estão em andamento, abre-se uma janela de oportunidade para que a gestão do atendimento socioeducativo se modernize, para que os profissionais sejam mais valorizados, para que os recursos humanos e físicos sejam modernizados.



Anuário Brasileiro
de Segurança Pública 2023

Parte 8

334  Sumário



Anuário Brasileiro
de Segurança Pública 2023

Violência nas escolas

Sumário  335

TABELA 95

Interrupção do calendário escolar de 2021 em decorrência de episódios de violência
Brasil e Unidades da Federação – 2021

Brasil e Unidades da Federação	O calendário escolar de 2021 foi interrompido durante vários dias por episódios de violência?						
	Sim		Não		Sem resposta		Total
	Ns. Abs.	%	Ns. Abs.	%	Ns. Abs.	%	Ns. Abs.
Brasil	669	0,9	63.975	85,8	9.895	13,3	74.539
Acre	4	0,9	375	81,0	84	18,1	463
Alagoas	6	0,4	1.263	84,5	226	15,1	1.495
Amapá	6	1,4	329	76,7	94	21,9	429
Amazonas	43	2,4	1.269	71,1	472	26,5	1.784
Bahia	99	1,5	5.373	82,7	1.028	15,8	6.500
Ceará	19	0,5	3.358	88,0	439	11,5	3.816
Distrito Federal	8	1,2	545	79,2	135	19,6	688
Espírito Santo	5	0,4	1.160	84,1	215	15,6	1.380
Goiás	3	0,1	2.128	88,4	275	11,4	2.406
Maranhão	20	0,5	3.549	83,7	672	15,8	4.241
Mato Grosso	2	0,2	1.127	85,8	185	14,1	1.314
Mato Grosso do Sul	4	0,4	804	85,4	134	14,2	942
Minas Gerais	13	0,2	5.960	89,1	713	10,7	6.686
Pará	17	0,4	3.234	77,5	924	22,1	4.175
Paraíba	6	0,3	1.805	85,2	308	14,5	2.119
Paraná	16	0,4	4.005	89,8	438	9,8	4.459
Pernambuco	9	0,3	2.957	87,2	427	12,6	3.393
Piauí	2	0,1	1.890	85,1	328	14,8	2.220
Rio de Janeiro	269	6,2	3.553	82,0	509	11,8	4.331
Rio Grande do Norte	12	0,7	1.350	82,4	277	16,9	1.639
Rio Grande do Sul	18	0,4	3.662	86,5	552	13,0	4.232
Rondônia	1	0,1	641	89,2	77	10,7	719
Roraima	1	0,3	215	69,6	93	30,1	309
Santa Catarina	27	1,1	2.198	90,3	210	8,6	2.435
São Paulo	56	0,5	9.523	91,6	820	7,9	10.399
Sergipe	2	0,2	951	85,3	162	14,5	1.115
Tocantins	1	0,1	751	88,4	98	11,5	850

Fonte: Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), 2021; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

TABELA 96

Percepção de diretores sobre a ocorrência de situações de violência na escola em que trabalham:

Atentado à vida⁽¹⁾

Brasil e Unidades da Federação – 2021

Brasil e Unidades da Federação	Atentado à vida								
	Nunca		Poucas vezes		Várias vezes		Sem resposta		Total
	Ns. Abs.	%	Ns. Abs.	%	Ns. Abs.	%	Ns. Abs.	%	Ns. Abs.
Brasil	61.434	82,4	2.238	3,0	228	0,3	10.639	14,3	74.539
Acre	364	78,6	12	2,6	2	0,4	85	18,4	463
Alagoas	1.219	81,5	28	1,9	3	0,2	245	16,4	1.495
Amapá	307	71,6	20	4,7	3	0,7	99	23,1	429
Amazonas	1.201	67,3	70	3,9	5	0,3	508	28,5	1.784
Bahia	5.240	80,6	148	2,3	20	0,3	1.092	16,8	6.500
Ceará	3.241	84,9	104	2,7	10	0,3	461	12,1	3.816
Distrito Federal	522	75,9	28	4,1	-	-	138	20,1	688
Espírito Santo	1.094	79,3	54	3,9	5	0,4	227	16,4	1.380
Goiás	2.046	85,0	58	2,4	3	0,1	299	12,4	2.406
Maranhão	3.379	79,7	131	3,1	14	0,3	717	16,9	4.241
Mato Grosso	1.059	80,6	58	4,4	6	0,5	191	14,5	1.314
Mato Grosso do Sul	764	81,1	36	3,8	3	0,3	139	14,8	942
Minas Gerais	5.764	86,2	104	1,6	15	0,2	803	12,0	6.686
Pará	3.065	73,4	120	2,9	28	0,7	962	23,0	4.175
Paraíba	1.731	81,7	53	2,5	8	0,4	327	15,4	2.119
Paraná	3.810	85,4	149	3,3	16	0,4	484	10,9	4.459
Pernambuco	2.843	83,8	80	2,4	4	0,1	466	13,7	3.393
Piauí	1.798	81,0	66	3,0	8	0,4	348	15,7	2.220
Rio de Janeiro	3.622	83,6	144	3,3	16	0,4	549	12,7	4.331
Rio Grande do Norte	1.279	78,0	57	3,5	9	0,5	294	17,9	1.639
Rio Grande do Sul	3.448	81,5	178	4,2	14	0,3	592	14,0	4.232
Rondônia	612	85,1	25	3,5	-	-	82	11,4	719
Roraima	202	65,4	9	2,9	3	1,0	95	30,7	309
Santa Catarina	2.079	85,4	122	5,0	5	0,2	229	9,4	2.435
São Paulo	9.109	87,6	336	3,2	21	0,2	933	9,0	10.399
Sergipe	922	82,7	21	1,9	3	0,3	169	15,2	1.115
Tocantins	714	84,0	27	3,2	4	0,5	105	12,4	850

Fonte: Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), 2021; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Respostas à questão “Sobre os episódios listados abaixo, indique a frequência com que ocorreram neste ano, nesta escola: Atentado à vida.”

(-) Fenômeno inexistente.

TABELA 97

Percepção de diretores sobre a ocorrência de situações de violência na escola em que trabalham:

Lesão corporal⁽¹⁾

Brasil e Unidades da Federação – 2021

Brasil e Unidades da Federação	Lesão corporal								
	Nunca		Poucas vezes		Várias vezes		Sem resposta		Total
	Ns. Abs.	%	Ns. Abs.	%	Ns. Abs.	%	Ns. Abs.	%	Ns. Abs.
Brasil	59.890	80,3	3.853	5,2	110	0,1	10.686	14,3	74.539
Acre	366	79,0	11	2,4	-	-	86	18,6	463
Alagoas	1.200	80,3	45	3,0	5	0,3	245	16,4	1.495
Amapá	323	75,3	7	1,6	-	-	99	23,1	429
Amazonas	1.169	65,5	102	5,7	-	-	513	28,8	1.784
Bahia	5.214	80,2	193	3,0	2	0,0	1.091	16,8	6.500
Ceará	3.274	85,8	78	2,0	2	0,1	462	12,1	3.816
Distrito Federal	490	71,2	56	8,1	3	0,4	139	20,2	688
Espírito Santo	1.026	74,3	121	8,8	5	0,4	228	16,5	1.380
Goiás	2.007	83,4	94	3,9	3	0,1	302	12,6	2.406
Maranhão	3.414	80,5	109	2,6	3	0,1	715	16,9	4.241
Mato Grosso	1.035	78,8	85	6,5	2	0,2	192	14,6	1.314
Mato Grosso do Sul	707	75,1	90	9,6	6	0,6	139	14,8	942
Minas Gerais	5.649	84,5	226	3,4	4	0,1	807	12,1	6.686
Pará	3.106	74,4	101	2,4	3	0,1	965	23,1	4.175
Paraíba	1.744	82,3	43	2,0	1	0,0	331	15,6	2.119
Paraná	3.530	79,2	420	9,4	22	0,5	487	10,9	4.459
Pernambuco	2.790	82,2	136	4,0	4	0,1	463	13,6	3.393
Piauí	1.825	82,2	40	1,8	1	0,0	354	15,9	2.220
Rio de Janeiro	3.599	83,1	175	4,0	5	0,1	552	12,7	4.331
Rio Grande do Norte	1.294	79,0	53	3,2	-	-	292	17,8	1.639
Rio Grande do Sul	3.221	76,1	399	9,4	13	0,3	599	14,2	4.232
Rondônia	619	86,1	17	2,4	1	0,1	82	11,4	719
Roraima	207	67,0	5	1,6	-	-	97	31,4	309
Santa Catarina	1.847	75,9	351	14,4	5	0,2	232	9,5	2.435
São Paulo	8.606	82,8	838	8,1	17	0,2	938	9,0	10.399
Sergipe	907	81,3	36	3,2	2	0,2	170	15,2	1.115
Tocantins	721	84,8	22	2,6	1	0,1	106	12,5	850

Fonte: Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), 2021; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Respostas à questão “Sobre os episódios listados abaixo, indique a frequência com que ocorreram neste ano, nesta escola: Lesão corporal.”

(-) Fenômeno inexistente.

TABELA 98

Percepção de diretores sobre a ocorrência de situações de violência na escola em que trabalham:

Roubo ou furto⁽¹⁾

Brasil e Unidades da Federação – 2021

Brasil e Unidades da Federação	Roubo ou furto								
	Nunca		Poucas vezes		Várias vezes		Sem resposta		Total
	Ns. Abs.	%	Ns. Abs.	%	Ns. Abs.	%	Ns. Abs.	%	Ns. Abs.
Brasil	51.817	69,5	10.601	14,2	1.390	1,9	10.731	14,4	74.539
Acre	270	58,3	82	17,7	24	5,2	87	18,8	463
Alagoas	1.128	75,5	111	7,4	12	0,8	244	16,3	1.495
Amapá	214	49,9	99	23,1	16	3,7	100	23,3	429
Amazonas	887	49,7	322	18,0	61	3,4	514	28,8	1.784
Bahia	4.770	73,4	581	8,9	48	0,7	1.101	16,9	6.500
Ceará	2.952	77,4	379	9,9	25	0,7	460	12,1	3.816
Distrito Federal	400	58,1	137	19,9	12	1,7	139	20,2	688
Espírito Santo	956	69,3	188	13,6	10	0,7	226	16,4	1.380
Goiás	1.724	71,7	328	13,6	50	2,1	304	12,6	2.406
Maranhão	3.141	74,1	340	8,0	44	1,0	716	16,9	4.241
Mato Grosso	939	71,5	169	12,9	11	0,8	195	14,8	1.314
Mato Grosso do Sul	606	64,3	168	17,8	27	2,9	141	15,0	942
Minas Gerais	4.673	69,9	1.062	15,9	138	2,1	813	12,2	6.686
Pará	2.618	62,7	522	12,5	67	1,6	968	23,2	4.175
Paraíba	1.577	74,4	179	8,4	34	1,6	329	15,5	2.119
Paraná	3.086	69,2	776	17,4	102	2,3	495	11,1	4.459
Pernambuco	2.406	70,9	452	13,3	71	2,1	464	13,7	3.393
Piauí	1.512	68,1	287	12,9	69	3,1	352	15,9	2.220
Rio de Janeiro	3.086	71,3	593	13,7	97	2,2	555	12,8	4.331
Rio Grande do Norte	1.138	69,4	176	10,7	32	2,0	293	17,9	1.639
Rio Grande do Sul	2.970	70,2	575	13,6	89	2,1	598	14,1	4.232
Rondônia	471	65,5	136	18,9	29	4,0	83	11,5	719
Roraima	184	59,5	25	8,1	3	1,0	97	31,4	309
Santa Catarina	1.749	71,8	420	17,2	36	1,5	230	9,4	2.435
São Paulo	6.857	65,9	2.316	22,3	275	2,6	951	9,1	10.399
Sergipe	822	73,7	115	10,3	7	0,6	171	15,3	1.115
Tocantins	681	80,1	63	7,4	1	0,1	105	12,4	850

Fonte: Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), 2021; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Respostas à questão “Sobre os episódios listados abaixo, indique a frequência com que ocorreram neste ano, nesta escola: Roubo ou furto.”

TABELA 99

Percepção de diretores sobre a ocorrência de situações de violência na escola em que trabalham:

Tráfico de drogas⁽¹⁾

Brasil e Unidades da Federação – 2021

Brasil e Unidades da Federação	Tráfico de drogas								
	Nunca		Poucas vezes		Várias vezes		Sem resposta		Total
	Ns. Abs.	%	Ns. Abs.	%	Ns. Abs.	%	Ns. Abs.	%	Ns. Abs.
Brasil	60.570	81,3	2.930	3,9	293	0,4	10.746	14,4	74.539
Acre	358	77,3	16	3,5	3	0,6	86	18,6	463
Alagoas	1.210	80,9	39	2,6	2	0,1	244	16,3	1.495
Amapá	318	74,1	9	2,1	2	0,5	100	23,3	429
Amazonas	1.149	64,4	116	6,5	9	0,5	510	28,6	1.784
Bahia	5.222	80,3	159	2,4	21	0,3	1.098	16,9	6.500
Ceará	3.226	84,5	112	2,9	15	0,4	463	12,1	3.816
Distrito Federal	472	68,6	68	9,9	9	1,3	139	20,2	688
Espírito Santo	1.067	77,3	79	5,7	6	0,4	228	16,5	1.380
Goiás	1.940	80,6	147	6,1	11	0,5	308	12,8	2.406
Maranhão	3.452	81,4	64	1,5	4	0,1	721	17,0	4.241
Mato Grosso	1.054	80,2	60	4,6	4	0,3	196	14,9	1.314
Mato Grosso do Sul	761	80,8	39	4,1	3	0,3	139	14,8	942
Minas Gerais	5.579	83,4	269	4,0	20	0,3	818	12,2	6.686
Pará	3.081	73,8	109	2,6	12	0,3	973	23,3	4.175
Paraíba	1.743	82,3	41	1,9	6	0,3	329	15,5	2.119
Paraná	3.695	82,9	258	5,8	12	0,3	494	11,1	4.459
Pernambuco	2.744	80,9	152	4,5	29	0,9	468	13,8	3.393
Piauí	1.834	82,6	33	1,5	2	0,1	351	15,8	2.220
Rio de Janeiro	3.555	82,1	173	4,0	48	1,1	555	12,8	4.331
Rio Grande do Norte	1.307	79,7	39	2,4	1	0,1	292	17,8	1.639
Rio Grande do Sul	3.466	81,9	162	3,8	6	0,1	598	14,1	4.232
Rondônia	620	86,2	12	1,7	4	0,6	83	11,5	719
Roraima	206	66,7	5	1,6	-	-	98	31,7	309
Santa Catarina	2.077	85,3	123	5,1	3	0,1	232	9,5	2.435
São Paulo	8.780	84,4	615	5,9	57	0,5	947	9,1	10.399
Sergipe	921	82,6	20	1,8	4	0,4	170	15,2	1.115
Tocantins	733	86,2	11	1,3	-	-	106	12,5	850

Fonte: Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), 2021; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Respostas à questão “Sobre os episódios listados abaixo, indique a frequência com que ocorreram neste ano, nesta escola: Tráfico de drogas.”

(-) Fenômeno inexistente.

TABELA 100

Percepção de diretores sobre a ocorrência de situações de violência na escola em que trabalham:
Permanência de pessoas sob efeito de álcool⁽¹⁾
Brasil e Unidades da Federação – 2021

Brasil e Unidades da Federação	Permanência de pessoas sob efeito de álcool								
	Nunca		Poucas vezes		Várias vezes		Sem resposta		Total
	Ns. Abs.	%	Ns. Abs.	%	Ns. Abs.	%	Ns. Abs.	%	Ns. Abs.
Brasil	60.587	81,3	3.106	4,2	79	0,1	10.767	14,4	74.539
Acre	351	75,8	25	5,4	1	0,2	86	18,6	463
Alagoas	1.201	80,3	46	3,1	2	0,1	246	16,5	1.495
Amapá	314	73,2	15	3,5	1	0,2	99	23,1	429
Amazonas	1.198	67,2	68	3,8	5	0,3	513	28,8	1.784
Bahia	5.073	78,0	323	5,0	9	0,1	1.095	16,8	6.500
Ceará	3.230	84,6	115	3,0	4	0,1	467	12,2	3.816
Distrito Federal	482	70,1	64	9,3	2	0,3	140	20,3	688
Espírito Santo	1.094	79,3	55	4,0	2	0,1	229	16,6	1.380
Goiás	1.943	80,8	149	6,2	4	0,2	310	12,9	2.406
Maranhão	3.403	80,2	115	2,7	3	0,1	720	17,0	4.241
Mato Grosso	1.059	80,6	61	4,6	1	0,1	193	14,7	1.314
Mato Grosso do Sul	764	81,1	38	4,0	1	0,1	139	14,8	942
Minas Gerais	5.619	84,0	237	3,5	5	0,1	825	12,3	6.686
Pará	3.079	73,7	127	3,0	1	0,0	968	23,2	4.175
Paraíba	1.724	81,4	64	3,0	-	-	331	15,6	2.119
Paraná	3.734	83,7	233	5,2	4	0,1	488	10,9	4.459
Pernambuco	2.758	81,3	166	4,9	3	0,1	466	13,7	3.393
Piauí	1.800	81,1	66	3,0	1	0,0	353	15,9	2.220
Rio de Janeiro	3.605	83,2	163	3,8	6	0,1	557	12,9	4.331
Rio Grande do Norte	1.292	78,8	49	3,0	1	0,1	297	18,1	1.639
Rio Grande do Sul	3.505	82,8	120	2,8	1	0,0	606	14,3	4.232
Rondônia	618	86,0	20	2,8	-	-	81	11,3	719
Roraima	198	64,1	13	4,2	-	-	98	31,7	309
Santa Catarina	2.138	87,8	66	2,7	-	-	231	9,5	2.435
São Paulo	8.788	84,5	645	6,2	18	0,2	948	9,1	10.399
Sergipe	903	81,0	39	3,5	2	0,2	171	15,3	1.115
Tocantins	714	84,0	24	2,8	2	0,2	110	12,9	850

Fonte: Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), 2021; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Respostas à questão “Sobre os episódios listados abaixo, indique a frequência com que ocorreram neste ano, nesta escola: Permanência de pessoas sob efeito de álcool.”

(-) Fenômeno inexistente.

TABELA 101

Percepção de diretores sobre a ocorrência de situações de violência na escola em que trabalham:

Permanência de pessoas sob efeito de drogas⁽¹⁾

Brasil e Unidades da Federação – 2021

Brasil e Unidades da Federação	Permanência de pessoas sob efeito de drogas								
	Nunca		Poucas vezes		Várias vezes		Sem resposta		Total
	Ns. Abs.	%	Ns. Abs.	%	Ns. Abs.	%	Ns. Abs.	%	Ns. Abs.
Brasil	59.560	79,9	4.013	5,4	183	0,2	10.783	14,5	74.539
Acre	355	76,7	19	4,1	2	0,4	87	18,8	463
Alagoas	1.200	80,3	46	3,1	3	0,2	246	16,5	1.495
Amapá	319	74,4	10	2,3	-	-	100	23,3	429
Amazonas	1.165	65,3	104	5,8	4	0,2	511	28,6	1.784
Bahia	5.129	78,9	256	3,9	11	0,2	1.104	17,0	6.500
Ceará	3.181	83,4	161	4,2	7	0,2	467	12,2	3.816
Distrito Federal	477	69,3	67	9,7	3	0,4	141	20,5	688
Espírito Santo	1.047	75,9	103	7,5	1	0,1	229	16,6	1.380
Goiás	1.920	79,8	175	7,3	5	0,2	306	12,7	2.406
Maranhão	3.398	80,1	118	2,8	4	0,1	721	17,0	4.241
Mato Grosso	1.040	79,1	80	6,1	3	0,2	191	14,5	1.314
Mato Grosso do Sul	757	80,4	47	5,0	-	-	138	14,6	942
Minas Gerais	5.537	82,8	317	4,7	16	0,2	816	12,2	6.686
Pará	3.066	73,4	123	2,9	9	0,2	977	23,4	4.175
Paraíba	1.728	81,5	59	2,8	2	0,1	330	15,6	2.119
Paraná	3.623	81,3	332	7,4	14	0,3	490	11,0	4.459
Pernambuco	2.672	78,8	240	7,1	15	0,4	466	13,7	3.393
Piauí	1.801	81,1	56	2,5	4	0,2	359	16,2	2.220
Rio de Janeiro	3.523	81,3	229	5,3	20	0,5	559	12,9	4.331
Rio Grande do Norte	1.269	77,4	69	4,2	1	0,1	300	18,3	1.639
Rio Grande do Sul	3.414	80,7	208	4,9	6	0,1	604	14,3	4.232
Rondônia	622	86,5	14	1,9	-	-	83	11,5	719
Roraima	208	67,3	4	1,3	-	-	97	31,4	309
Santa Catarina	2.069	85,0	134	5,5	1	0,0	231	9,5	2.435
São Paulo	8.414	80,9	980	9,4	51	0,5	954	9,2	10.399
Sergipe	907	81,3	37	3,3	1	0,1	170	15,2	1.115
Tocantins	719	84,6	25	2,9	-	-	106	12,5	850

Fonte: Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), 2021; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Respostas à questão “Sobre os episódios listados abaixo, indique a frequência com que ocorreram neste ano, nesta escola: Permanência de pessoas sob efeito de drogas.”

(-) Fenômeno inexistente.

TABELA 102

Percepção de diretores sobre a ocorrência de situações de violência na escola em que trabalham:

Porte de arma⁽¹⁾

Brasil e Unidades da Federação – 2021

Brasil e Unidades da Federação	Porte de arma (revólver, faca, canivete etc.)								
	Nunca		Poucas vezes		Várias vezes		Sem resposta		Total
	Ns. Abs.	%	Ns. Abs.	%	Ns. Abs.	%	Ns. Abs.	%	Ns. Abs.
Brasil	61.975	83,1	1.778	2,4	39	0,1	10.747	14,4	74.539
Acre	365	78,8	11	2,4	-	-	87	18,8	463
Alagoas	1.232	82,4	16	1,1	-	-	247	16,5	1.495
Amapá	318	74,1	11	2,6	1	0,2	99	23,1	429
Amazonas	1.209	67,8	64	3,6	-	-	511	28,6	1.784
Bahia	5.309	81,7	94	1,4	1	-	1.096	16,9	6.500
Ceará	3.305	86,6	45	1,2	1	-	465	12,2	3.816
Distrito Federal	508	73,8	41	6,0	-	-	139	20,2	688
Espírito Santo	1.120	81,2	32	2,3	-	-	228	16,5	1.380
Goiás	2.021	84,0	76	3,2	1	-	308	12,8	2.406
Maranhão	3.452	81,4	68	1,6	1	-	720	17,0	4.241
Mato Grosso	1.059	80,6	60	4,6	2	0,2	193	14,7	1.314
Mato Grosso do Sul	752	79,8	51	5,4	-	-	139	14,8	942
Minas Gerais	5.747	86,0	121	1,8	4	0,1	814	12,2	6.686
Pará	3.106	74,4	92	2,2	5	0,1	972	23,3	4.175
Paraíba	1.762	83,2	29	1,4	-	-	328	15,5	2.119
Paraná	3.774	84,6	196	4,4	-	-	489	11,0	4.459
Pernambuco	2.874	84,7	50	1,5	1	-	468	13,8	3.393
Piauí	1.835	82,7	29	1,3	1	-	355	16,0	2.220
Rio de Janeiro	3.681	85,0	85	2,0	10	0,2	555	12,8	4.331
Rio Grande do Norte	1.318	80,4	25	1,5	1	0,1	295	18,0	1.639
Rio Grande do Sul	3.479	82,2	148	3,5	4	0,1	601	14,2	4.232
Rondônia	620	86,2	13	1,8	1	0,1	85	11,8	719
Roraima	212	68,6		0,0	-	-	97	31,4	309
Santa Catarina	2.075	85,2	127	5,2	1	-	232	9,5	2.435
São Paulo	9.187	88,3	262	2,5	4	-	946	9,1	10.399
Sergipe	924	82,9	20	1,8	-	-	171	15,3	1.115
Tocantins	731	86,0	12	1,4	-	-	107	12,6	850

Fonte: Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), 2021; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Respostas à questão “Sobre os episódios listados abaixo, indique a frequência com que ocorreram neste ano, nesta escola: Porte de arma (revólver, faca, canivete etc.)”

(-) Fenômeno inexistente.

TABELA 103

Percepção de diretores sobre a ocorrência de situações de violência na escola em que trabalham:

Assédio sexual⁽¹⁾

Brasil e Unidades da Federação – 2021

Brasil e Unidades da Federação	Assédio sexual								
	Nunca		Poucas vezes		Várias vezes		Sem resposta		Total
	Ns. Abs.	%	Ns. Abs.	%	Ns. Abs.	%	Ns. Abs.	%	Ns. Abs.
Brasil	61.980	83,2	1.746	2,3	23	0,0	10.790	14,5	74.539
Acre	372	80,3	5	1,1	-	-	86	18,6	463
Alagoas	1.227	82,1	23	1,5	-	-	245	16,4	1.495
Amapá	321	74,8	8	1,9	-	-	100	23,3	429
Amazonas	1.221	68,4	54	3,0	1	0,1	508	28,5	1.784
Bahia	5.298	81,5	97	1,5	4	0,1	1.101	16,9	6.500
Ceará	3.301	86,5	53	1,4	-	-	462	12,1	3.816
Distrito Federal	512	74,4	36	5,2	-	-	140	20,3	688
Espírito Santo	1.095	79,3	56	4,1	-	-	229	16,6	1.380
Goiás	2.017	83,8	80	3,3	-	-	309	12,8	2.406
Maranhão	3.453	81,4	66	1,6	1	0,0	721	17,0	4.241
Mato Grosso	1.069	81,4	50	3,8	-	-	195	14,8	1.314
Mato Grosso do Sul	776	82,4	27	2,9	-	-	139	14,8	942
Minas Gerais	5.757	86,1	110	1,6	1	0,0	818	12,2	6.686
Pará	3.110	74,5	85	2,0	3	0,1	977	23,4	4.175
Paraíba	1.763	83,2	20	0,9	1	-	335	15,8	2.119
Paraná	3.812	85,5	153	3,4	1	-	493	11,1	4.459
Pernambuco	2.854	84,1	68	2,0	2	0,1	469	13,8	3.393
Piauí	1.846	83,2	16	0,7	-	-	358	16,1	2.220
Rio de Janeiro	3.693	85,3	77	1,8	1	-	560	12,9	4.331
Rio Grande do Norte	1.312	80,0	32	2,0	-	-	295	18,0	1.639
Rio Grande do Sul	3.520	83,2	106	2,5	2	-	604	14,3	4.232
Rondônia	616	85,7	20	2,8	-	-	83	11,5	719
Roraima	210	68,0	2	0,6	-	-	97	31,4	309
Santa Catarina	2.085	85,6	116	4,8	1	-	233	9,6	2.435
São Paulo	9.085	87,4	354	3,4	5	-	955	9,2	10.399
Sergipe	923	82,8	21	1,9	-	-	171	15,3	1.115
Tocantins	732	86,1	11	1,3	-	-	107	12,6	850

Fonte: Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), 2021; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Respostas à questão “Sobre os episódios listados abaixo, indique a frequência com que ocorreram neste ano, nesta escola: Assédio sexual.”

(-) Fenômeno inexistente.

TABELA 104

Percepção de diretores sobre a ocorrência de situações de violência na escola em que trabalham:

Discriminação⁽¹⁾

Brasil e Unidades da Federação – 2021

Brasil e Unidades da Federação	Discriminação								
	Nunca		Poucas vezes		Várias vezes		Sem resposta		Total
	Ns. Abs.	%	Ns. Abs.	%	Ns. Abs.	%	Ns. Abs.	%	Ns. Abs.
Brasil	52.124	69,9	11.244	15,1	284	0,4	10.887	14,6	74.539
Acre	313	67,6	62	13,4	2	0,4	86	18,6	463
Alagoas	1.042	69,7	204	13,6	2	0,1	247	16,5	1.495
Amapá	290	67,6	38	8,9	1	0,2	100	23,3	429
Amazonas	1.064	59,6	206	11,5	4	0,2	510	28,6	1.784
Bahia	4.533	69,7	836	12,9	23	0,4	1.108	17,0	6.500
Ceará	2.913	76,3	429	11,2	8	0,2	466	12,2	3.816
Distrito Federal	374	54,4	166	24,1	7	1,0	141	20,5	688
Espírito Santo	864	62,6	279	20,2	6	0,4	231	16,7	1.380
Goiás	1.678	69,7	414	17,2	8	0,3	306	12,7	2.406
Maranhão	2.993	70,6	498	11,7	13	0,3	737	17,4	4.241
Mato Grosso	808	61,5	304	23,1	8	0,6	194	14,8	1.314
Mato Grosso do Sul	623	66,1	172	18,3	4	0,4	143	15,2	942
Minas Gerais	4.946	74,0	907	13,6	11	0,2	822	12,3	6.686
Pará	2.671	64,0	503	12,0	12	0,3	989	23,7	4.175
Paraíba	1.636	77,2	147	6,9	2	0,1	334	15,8	2.119
Paraná	3.068	68,8	871	19,5	23	0,5	497	11,1	4.459
Pernambuco	2.374	70,0	537	15,8	13	0,4	469	13,8	3.393
Piauí	1.649	74,3	205	9,2	5	0,2	361	16,3	2.220
Rio de Janeiro	3.198	73,8	556	12,8	13	0,3	564	13,0	4.331
Rio Grande do Norte	1.136	69,3	194	11,8	7	0,4	302	18,4	1.639
Rio Grande do Sul	2.829	66,8	774	18,3	16	0,4	613	14,5	4.232
Rondônia	561	78,0	71	9,9	-	-	87	12,1	719
Roraima	190	61,5	21	6,8	-	-	98	31,7	309
Santa Catarina	1.617	66,4	562	23,1	17	0,7	239	9,8	2.435
São Paulo	7.353	70,7	2.013	19,4	71	0,7	962	9,3	10.399
Sergipe	761	68,3	175	15,7	5	0,4	174	15,6	1.115
Tocantins	640	75,3	100	11,8	3	0,4	107	12,6	850

Fonte: Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), 2021; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Respostas à questão “Sobre os episódios listados abaixo, indique a frequência com que ocorreram neste ano, nesta escola: Discriminação.”

(-) Fenômeno inexistente.

TABELA 105

Percepção de diretores sobre a ocorrência de situações de violência na escola em que trabalham:

Bullying⁽¹⁾

Brasil e Unidades da Federação – 2021

Brasil e Unidades da Federação	Bullying (ameaças ou ofensas verbais)								
	Nunca		Poucas vezes		Várias vezes		Sem resposta		Total
	Ns. Abs.	%	Ns. Abs.	%	Ns. Abs.	%	Ns. Abs.	%	Ns. Abs.
Brasil	35.684	47,9	26.634	35,7	1.394	1,9	10.827	14,5	74.539
Acre	252	54,4	121	26,1	3	0,6	87	18,8	463
Alagoas	724	48,4	500	33,4	23	1,5	248	16,6	1.495
Amapá	225	52,4	100	23,3	2	0,5	102	23,8	429
Amazonas	660	37,0	591	33,1	22	1,2	511	28,6	1.784
Bahia	3.552	54,6	1.762	27,1	81	1,2	1.105	17,0	6.500
Ceará	2.188	57,3	1.126	29,5	39	1,0	463	12,1	3.816
Distrito Federal	192	27,9	326	47,4	30	4,4	140	20,3	688
Espírito Santo	501	36,3	624	45,2	27	2,0	228	16,5	1.380
Goiás	1.182	49,1	885	36,8	29	1,2	310	12,9	2.406
Maranhão	2.301	54,3	1.155	27,2	58	1,4	727	17,1	4.241
Mato Grosso	504	38,4	580	44,1	37	2,8	193	14,7	1.314
Mato Grosso do Sul	362	38,4	413	43,8	24	2,5	143	15,2	942
Minas Gerais	3.714	55,5	2.091	31,3	67	1,0	814	12,2	6.686
Pará	2.125	50,9	1.031	24,7	41	1,0	978	23,4	4.175
Paraíba	1.282	60,5	487	23,0	17	0,8	333	15,7	2.119
Paraná	1.835	41,2	1.990	44,6	134	3,0	500	11,2	4.459
Pernambuco	1.669	49,2	1.208	35,6	46	1,4	470	13,9	3.393
Piauí	1.306	58,8	535	24,1	20	0,9	359	16,2	2.220
Rio de Janeiro	2.268	52,4	1.433	33,1	68	1,6	562	13,0	4.331
Rio Grande do Norte	773	47,2	547	33,4	21	1,3	298	18,2	1.639
Rio Grande do Sul	1.532	36,2	1.977	46,7	117	2,8	606	14,3	4.232
Rondônia	412	57,3	218	30,3	5	0,7	84	11,7	719
Roraima	169	54,7	42	13,6	1	0,3	97	31,4	309
Santa Catarina	735	30,2	1.354	55,6	111	4,6	235	9,7	2.435
São Paulo	4.186	40,3	4.910	47,2	347	3,3	956	9,2	10.399
Sergipe	538	48,3	389	34,9	17	1,5	171	15,3	1.115
Tocantins	497	58,5	239	28,1	7	0,8	107	12,6	850

Fonte: Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), 2021; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Respostas à questão “Sobre os episódios listados abaixo, indique a frequência com que ocorreram neste ano, nesta escola: Bullying (ameaças ou ofensas verbais).”

TABELA 106

Percepção de diretores sobre a ocorrência de situações de violência na escola em que trabalham:

Invasão do espaço escolar⁽¹⁾

Brasil e Unidades da Federação – 2021

Brasil e Unidades da Federação	Invasão do espaço escolar								
	Nunca		Poucas vezes		Várias vezes		Sem resposta		Total
	Ns. Abs.	%	Ns. Abs.	%	Ns. Abs.	%	Ns. Abs.	%	Ns. Abs.
Brasil	56.502	75,8	6.131	8,2	1.025	1,4	10.881	14,6	74.539
Acre	326	70,4	40	8,6	11	2,4	86	18,6	463
Alagoas	1.185	79,3	54	3,6	7	0,5	249	16,7	1.495
Amapá	285	66,4	38	8,9	5	1,2	101	23,5	429
Amazonas	1.151	64,5	95	5,3	27	1,5	511	28,6	1.784
Bahia	5.044	77,6	304	4,7	44	0,7	1.108	17,0	6.500
Ceará	3.202	83,9	132	3,5	12	0,3	470	12,3	3.816
Distrito Federal	501	72,8	44	6,4	3	0,4	140	20,3	688
Espírito Santo	1.060	76,8	78	5,7	11	0,8	231	16,7	1.380
Goiás	1.886	78,4	191	7,9	22	0,9	307	12,8	2.406
Maranhão	3.320	78,3	169	4,0	24	0,6	728	17,2	4.241
Mato Grosso	979	74,5	124	9,4	17	1,3	194	14,8	1.314
Mato Grosso do Sul	686	72,8	102	10,8	10	1,1	144	15,3	942
Minas Gerais	5.021	75,1	708	10,6	126	1,9	831	12,4	6.686
Pará	2.943	70,5	217	5,2	32	0,8	983	23,5	4.175
Paraíba	1.661	78,4	106	5,0	17	0,8	335	15,8	2.119
Paraná	3.433	77,0	472	10,6	61	1,4	493	11,1	4.459
Pernambuco	2.637	77,7	238	7,0	46	1,4	472	13,9	3.393
Piauí	1.756	79,1	91	4,1	14	0,6	359	16,2	2.220
Rio de Janeiro	3.160	73,0	477	11,0	130	3,0	564	13,0	4.331
Rio Grande do Norte	1.253	76,4	75	4,6	12	0,7	299	18,2	1.639
Rio Grande do Sul	3.244	76,7	320	7,6	51	1,2	617	14,6	4.232
Rondônia	576	80,1	44	6,1	16	2,2	83	11,5	719
Roraima	202	65,4	9	2,9	1	0,3	97	31,4	309
Santa Catarina	1.963	80,6	210	8,6	25	1,0	237	9,7	2.435
São Paulo	7.432	71,5	1.712	16,5	293	2,8	962	9,3	10.399
Sergipe	885	79,4	50	4,5	8	0,7	172	15,4	1.115
Tocantins	711	83,6	31	3,6	-	-	108	12,7	850

Fonte: Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), 2021; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Respostas à questão “Sobre os episódios listados abaixo, indique a frequência com que ocorreram neste ano, nesta escola: Invasão do espaço escolar.”

(-) Fenômeno inexistente.

TABELA 107

Percepção de diretores sobre a ocorrência de situações de violência na escola em que trabalham:

Depredação do patrimônio escolar⁽¹⁾

Brasil e Unidades da Federação – 2021

Brasil e Unidades da Federação	Depredação do patrimônio escolar (vandalismo)								
	Nunca		Poucas vezes		Várias vezes		Sem resposta		Total
	Ns. Abs.	%	Ns. Abs.	%	Ns. Abs.	%	Ns. Abs.	%	Ns. Abs.
Brasil	49.159	66,0	13.121	17,6	1.423	1,9	10.836	14,5	74.539
Acre	280	60,5	83	17,9	15	3,2	85	18,4	463
Alagoas	1.098	73,4	128	8,6	19	1,3	250	16,7	1.495
Amapá	246	57,3	68	15,9	12	2,8	103	24,0	429
Amazonas	932	52,2	306	17,2	37	2,1	509	28,5	1.784
Bahia	4.552	70,0	762	11,7	80	1,2	1.106	17,0	6.500
Ceará	2.861	75,0	467	12,2	21	0,6	467	12,2	3.816
Distrito Federal	350	50,9	185	26,9	11	1,6	142	20,6	688
Espírito Santo	862	62,5	275	19,9	14	1,0	229	16,6	1.380
Goiás	1.584	65,8	465	19,3	48	2,0	309	12,8	2.406
Maranhão	2.920	68,9	539	12,7	58	1,4	724	17,1	4.241
Mato Grosso	846	64,4	252	19,2	23	1,8	193	14,7	1.314
Mato Grosso do Sul	552	58,6	231	24,5	17	1,8	142	15,1	942
Minas Gerais	4.631	69,3	1.127	16,9	114	1,7	814	12,2	6.686
Pará	2.586	61,9	554	13,3	62	1,5	973	23,3	4.175
Paraíba	1.551	73,2	213	10,1	23	1,1	332	15,7	2.119
Paraná	2.820	63,2	1.039	23,3	103	2,3	497	11,1	4.459
Pernambuco	2.253	66,4	596	17,6	72	2,1	472	13,9	3.393
Piauí	1.533	69,1	290	13,1	38	1,7	359	16,2	2.220
Rio de Janeiro	2.751	63,5	851	19,6	170	3,9	559	12,9	4.331
Rio Grande do Norte	1.123	68,5	191	11,7	29	1,8	296	18,1	1.639
Rio Grande do Sul	2.656	62,8	870	20,6	95	2,2	611	14,4	4.232
Rondônia	515	71,6	103	14,3	17	2,4	84	11,7	719
Roraima	180	58,3	30	9,7	2	0,6	97	31,4	309
Santa Catarina	1.587	65,2	570	23,4	42	1,7	236	9,7	2.435
São Paulo	6.485	62,4	2.667	25,6	280	2,7	967	9,3	10.399
Sergipe	766	68,7	160	14,3	18	1,6	171	15,3	1.115
Tocantins	639	75,2	99	11,6	3	0,4	109	12,8	850

Fonte: Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), 2021; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Respostas à questão “Sobre os episódios listados abaixo, indique a frequência com que ocorreram neste ano, nesta escola: Depredação do patrimônio escolar (vandalismo).”

TABELA 108

Percepção de diretores sobre a ocorrência de situações de violência na escola em que trabalham:

Tiroteio ou bala perdida⁽¹⁾

Brasil e Unidades da Federação – 2021

Brasil e Unidades da Federação	Tiroteio ou bala perdida								
	Nunca		Poucas vezes		Várias vezes		Sem resposta		Total
	Ns. Abs.	%	Ns. Abs.	%	Ns. Abs.	%	Ns. Abs.	%	Ns. Abs.
Brasil	62.358	83,7	1.071	1,4	224	0,3	10.886	14,6	74.539
Acre	369	79,7	7	1,5	1	0,2	86	18,6	463
Alagoas	1.243	83,1	6	0,4	1	0,1	245	16,4	1.495
Amapá	323	75,3	2	0,5	1	0,2	103	24,0	429
Amazonas	1.245	69,8	28	1,6	2	0,1	509	28,5	1.784
Bahia	5.263	81,0	108	1,7	20	0,3	1.109	17,1	6.500
Ceará	3.282	86,0	63	1,7	7	0,2	464	12,2	3.816
Distrito Federal	531	77,2	16	2,3	1	0,1	140	20,3	688
Espírito Santo	1.106	80,1	36	2,6	6	0,4	232	16,8	1.380
Goiás	2.078	86,4	11	0,5	1	0,0	316	13,1	2.406
Maranhão	3.479	82,0	33	0,8	3	0,1	726	17,1	4.241
Mato Grosso	1.113	84,7	5	0,4	-	-	196	14,9	1.314
Mato Grosso do Sul	796	84,5	3	0,3	-	-	143	15,2	942
Minas Gerais	5.832	87,2	26	0,4	5	0,1	823	12,3	6.686
Pará	3.172	76,0	24	0,6	3	0,1	976	23,4	4.175
Paraíba	1.746	82,4	34	1,6	3	0,1	336	15,9	2.119
Paraná	3.930	88,1	29	0,7	2	0,0	498	11,2	4.459
Pernambuco	2.870	84,6	46	1,4	5	0,1	472	13,9	3.393
Piauí	1.840	82,9	18	0,8	1	0,0	361	16,3	2.220
Rio de Janeiro	3.185	73,5	428	9,9	158	3,6	560	12,9	4.331
Rio Grande do Norte	1.316	80,3	23	1,4	-	-	300	18,3	1.639
Rio Grande do Sul	3.570	84,4	43	1,0	3	0,1	616	14,6	4.232
Rondônia	632	87,9	4	0,6	-	-	83	11,5	719
Roraima	211	68,3	-	0,0	-	-	98	31,7	309
Santa Catarina	2.186	89,8	5	0,2	-	-	244	10,0	2.435
São Paulo	9.364	90,0	64	0,6	1	0,0	970	9,3	10.399
Sergipe	936	83,9	7	0,6	-	-	172	15,4	1.115
Tocantins	740	87,1	2	0,2	-	-	108	12,7	850

Fonte: Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), 2021; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Respostas à questão “Sobre os episódios listados abaixo, indique a frequência com que ocorreram neste ano, nesta escola: Tiroteio ou bala perdida.”

(-) Fenômeno inexistente.

TABELA 109

Percepção de diretores sobre aspectos da escola em que trabalham:

Condições de segurança na entrada e saída da escola⁽¹⁾

Brasil e Unidades da Federação – 2021

Brasil e Unidades da Federação	Condições de segurança na entrada e saída da escola										
	Muito adequado		Adequado		Inadequado		Muito inadequado		Sem resposta		Total
	Ns. Abs.	%	Ns. Abs.	%	Ns. Abs.	%	Ns. Abs.	%	Ns. Abs.	%	
Brasil	5.212	7,0	42.234	56,7	13.890	18,6	2.913	3,9	10.290	13,8	74.539
Acre	30	6,5	177	38,2	132	28,5	40	8,6	84	18,1	463
Alagoas	112	7,5	906	60,6	201	13,4	41	2,7	235	15,7	1.495
Amapá	29	6,8	196	45,7	83	19,3	23	5,4	98	22,8	429
Amazonas	99	5,5	682	38,2	400	22,4	124	7,0	479	26,8	1.784
Bahia	331	5,1	3.474	53,4	1.365	21,0	268	4,1	1.062	16,3	6.500
Ceará	244	6,4	2.305	60,4	700	18,3	121	3,2	446	11,7	3.816
Distrito Federal	76	11,0	293	42,6	147	21,4	33	4,8	139	20,2	688
Espírito Santo	133	9,6	744	53,9	225	16,3	55	4,0	223	16,2	1.380
Goiás	204	8,5	1.377	57,2	442	18,4	82	3,4	301	12,5	2.406
Maranhão	225	5,3	2.377	56,0	749	17,7	202	4,8	688	16,2	4.241
Mato Grosso	77	5,9	701	53,3	301	22,9	48	3,7	187	14,2	1.314
Mato Grosso do Sul	77	8,2	549	58,3	148	15,7	34	3,6	134	14,2	942
Minas Gerais	603	9,0	4.180	62,5	954	14,3	187	2,8	762	11,4	6.686
Pará	194	4,6	2.014	48,2	815	19,5	215	5,1	937	22,4	4.175
Paraíba	197	9,3	1.186	56,0	345	16,3	67	3,2	324	15,3	2.119
Paraná	312	7,0	2.753	61,7	791	17,7	143	3,2	460	10,3	4.459
Pernambuco	256	7,5	1.873	55,2	666	19,6	150	4,4	448	13,2	3.393
Piauí	166	7,5	1.257	56,6	376	16,9	77	3,5	344	15,5	2.220
Rio de Janeiro	267	6,2	2.355	54,4	982	22,7	192	4,4	535	12,4	4.331
Rio Grande do Norte	96	5,9	875	53,4	318	19,4	70	4,3	280	17,1	1.639
Rio Grande do Sul	342	8,1	2.503	59,1	672	15,9	133	3,1	582	13,8	4.232
Rondônia	60	8,3	405	56,3	150	20,9	28	3,9	76	10,6	719
Roraima	26	8,4	131	42,4	41	13,3	16	5,2	95	30,7	309
Santa Catarina	180	7,4	1.265	52,0	619	25,4	155	6,4	216	8,9	2.435
São Paulo	722	6,9	6.508	62,6	1.948	18,7	334	3,2	887	8,5	10.399
Sergipe	83	7,4	587	52,6	225	20,2	54	4,8	166	14,9	1.115
Tocantins	71	8,4	561	66,0	95	11,2	21	2,5	102	12,0	850

Fonte: Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), 2021; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Respostas à questão “Avalie os seguintes aspectos da escola: Condições de segurança na entrada e saída da escola.”

TABELA 110

Percepção de diretores sobre aspectos da escola em que trabalham:
Muros e/ou grades que isolam a escola do ambiente externo⁽¹⁾
Brasil e Unidades da Federação – 2021

Brasil e Unidades da Federação	Muros e/ou grades que isolam a escola do ambiente externo										
	Muito adequado		Adequado		Inadequado		Muito inadequado		Sem resposta		Total
	Ns. Abs.	%	Ns. Abs.	%	Ns. Abs.	%	Ns. Abs.	%	Ns. Abs.	%	
Brasil	5.851	7,8	40.245	54,0	13.545	18,2	4.560	6,1	10.338	13,9	74.539
Acre	23	5,0	173	37,4	135	29,2	48	10,4	84	18,1	463
Alagoas	126	8,4	857	57,3	221	14,8	53	3,5	238	15,9	1.495
Amapá	24	5,6	157	36,6	105	24,5	43	10,0	100	23,3	429
Amazonas	101	5,7	671	37,6	378	21,2	151	8,5	483	27,1	1.784
Bahia	433	6,7	3.370	51,8	1.206	18,6	419	6,4	1.072	16,5	6.500
Ceará	271	7,1	2.224	58,3	681	17,8	195	5,1	445	11,7	3.816
Distrito Federal	97	14,1	342	49,7	84	12,2	26	3,8	139	20,2	688
Espírito Santo	168	12,2	708	51,3	213	15,4	69	5,0	222	16,1	1.380
Goiás	290	12,1	1.334	55,4	363	15,1	122	5,1	297	12,3	2.406
Maranhão	228	5,4	2.074	48,9	867	20,4	364	8,6	708	16,7	4.241
Mato Grosso	96	7,3	739	56,2	214	16,3	77	5,9	188	14,3	1.314
Mato Grosso do Sul	99	10,5	510	54,1	135	14,3	63	6,7	135	14,3	942
Minas Gerais	627	9,4	3.748	56,1	1.149	17,2	391	5,8	771	11,5	6.686
Pará	242	5,8	1.712	41,0	866	20,7	412	9,9	943	22,6	4.175
Paraíba	177	8,4	1.104	52,1	381	18,0	134	6,3	323	15,2	2.119
Paraná	357	8,0	2.642	59,3	776	17,4	218	4,9	466	10,5	4.459
Pernambuco	265	7,8	1.792	52,8	665	19,6	224	6,6	447	13,2	3.393
Piauí	154	6,9	1.121	50,5	421	19,0	179	8,1	345	15,5	2.220
Rio de Janeiro	400	9,2	2.411	55,7	752	17,4	233	5,4	535	12,4	4.331
Rio Grande do Norte	97	5,9	774	47,2	358	21,8	128	7,8	282	17,2	1.639
Rio Grande do Sul	368	8,7	2.401	56,7	684	16,2	205	4,8	574	13,6	4.232
Rondônia	76	10,6	416	57,9	111	15,4	37	5,1	79	11,0	719
Roraima	21	6,8	118	38,2	47	15,2	28	9,1	95	30,7	309
Santa Catarina	179	7,4	1.316	54,0	565	23,2	160	6,6	215	8,8	2.435
São Paulo	752	7,2	6.426	61,8	1.854	17,8	484	4,7	883	8,5	10.399
Sergipe	89	8,0	599	53,7	199	17,8	59	5,3	169	15,2	1.115
Tocantins	91	10,7	506	59,5	115	13,5	38	4,5	100	11,8	850

Fonte: Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), 2021; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Respostas à questão “Avalie os seguintes aspectos da escola: Muros e/ou grades que isolam a escola do ambiente externo.”

TABELA 111

Apontamento de diretores sobre a existência de projetos temáticos nas escolas em que trabalha⁽¹⁾
Brasil e Unidades da Federação – 2021

Brasil e Unidades da Federação	% de preenchimento - Temáticas					
	Violência	Bullying	Machismo	Homofobia	Uso de drogas	Relações étnico-raciais/racismo
Brasil	55,7	70,1	14,8	24,1	49,1	50,2
Acre	46,4	59,0	5,7	14,1	50,4	68,9
Alagoas	56,9	68,0	14,0	22,9	45,3	45,6
Amapá	49,7	56,8	11,0	15,5	38,1	38,7
Amazonas	54,2	67,3	9,3	18,1	51,0	30,0
Bahia	53,1	62,9	14,2	21,9	44,6	51,6
Ceará	56,4	65,7	15,0	26,4	48,1	44,7
Distrito Federal	66,4	85,3	22,1	31,2	58,0	62,3
Espírito Santo	52,3	74,3	15,0	22,1	44,4	58,8
Goiás	67,6	85,8	14,9	26,0	62,6	55,1
Maranhão	47,3	50,9	9,1	15,2	43,8	31,6
Mato Grosso	46,1	63,8	9,8	17,2	42,5	40,9
Mato Grosso do Sul	56,7	78,0	12,0	23,6	47,8	52,6
Minas Gerais	62,0	76,7	16,0	24,6	63,2	61,7
Pará	50,3	57,6	10,2	17,3	44,7	39,9
Paraíba	52,4	67,1	15,5	24,1	42,6	44,7
Paraná	50,8	68,6	12,2	18,4	46,7	52,8
Pernambuco	53,8	68,5	15,4	28,3	44,2	51,7
Piauí	45,3	56,7	9,0	14,8	43,1	25,0
Rio de Janeiro	63,9	78,2	18,6	31,9	51,9	63,5
Rio Grande do Norte	51,3	66,2	15,3	22,3	41,1	38,9
Rio Grande do Sul	62,4	74,8	22,3	32,3	55,7	59,4
Rondônia	66,1	83,9	13,1	21,1	65,3	49,0
Roraima	40,1	46,1	6,9	12,5	33,2	25,9
Santa Catarina	61,0	77,5	15,9	23,4	55,7	41,9
São Paulo	56,2	78,9	17,4	30,4	45,7	56,4
Sergipe	54,0	61,6	15,1	23,9	43,5	48,8
Tocantins	46,5	65,8	10,2	15,6	51,7	45,0

Fonte: Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), 2021; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Nota: Para preenchimento desse grupo de questões, cada diretor deveria assinalar quais projetos existem na escola. Quando não há o projeto, a resposta ao item não é preenchida. Porém, o não preenchimento também pode conter casos em que esta seção do questionário não foi respondida, e não necessariamente indicar que não há o projeto na escola.

(1) Percentual de preenchimento do grupo de questões “Nesta escola, há projetos com as seguintes temáticas:”

Violência nas Escolas

“Que Auschwitz não se repita”: o mote enunciado como exigência educacional primordial pelo sociólogo alemão Theodor W. Adorno, há mais de 50 anos, insiste em ecoar com perturbadora atualidade. Como as principais instituições educacionais, as escolas, podem criar as condições para prevenir que subsistam as situações de violência e atentado à vida em meio a armas que se voltam para elas próprias? Os recentes ataques ou tentativas de ataques violentos a escolas no Brasil tornam urgente a formulação de políticas públicas de prevenção desse grave fenômeno social. De 2002 a 2022 foram consumadas ao menos 16 ocorrências dessa natureza no país.¹ Somam-se a elas outras sete transcorridas no presente ano, 2023. Motivados sobretudo por discursos de ódio, *bullying*, racismo, misoginia, intolerância étnica ou religiosa, tais ataques exigem uma resposta pública que compreenda e considere a complexidade do fenômeno, induzindo a pesquisa e análise de informações disponíveis que auxiliem na identificação das demandas prioritárias para o enfrentamento do problema. Como fazer da escola um espaço seguro e de convivência cidadã quando a violência está presente?

Os dados mais recentes oriundos da Prova Brasil, do MEC e do INEP, nos mostram que a percepção de violência por professores e diretores atingiu níveis alarmantes. Há relatos de tiroteios ou bala perdida em ao menos 1,7% das escolas brasileiras, de situações de assédio sexual em 2,3%, e de interrupção do calendário letivo de 2021 em decorrência de episódios de violência em 0,9% das escolas. Pode parecer pouco, mas isso significa que milhares de alunos e alunas, bem como professores e professoras têm na violência uma das experiências mais indeléveis de suas trajetórias pessoais e profissionais; da sua relação com a escola. São muitos, portanto, os desafios que se impõem para que a educação realize, em meio ao fogo cruzado, sua função social de fazer com que o saber sistematizado seja criticamente apropriado pelos estudantes e, ademais, capacite-os à participação cidadã na vida social do país.

Mas é em termos desagregados que o problema se revela em sua mais nítida crueldade. Quando analisamos os dados por Unidade da Federação, o Rio de Janeiro é o estado que mais chamou a atenção, seguido do Amazonas. Pelos dados da Prova Brasil, o calendário

Renato Sérgio de Lima

Diretor-Presidente do Fórum Brasileiro de Segurança Pública e Professor da FGV-EAESP.

Cauê Martins

Doutorando em Sociologia na USP e Consultor do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Há relatos de tiroteios ou bala perdida em ao menos 1,7% das escolas brasileiras, de situações de assédio sexual em 2,3%, e de interrupção do calendário letivo de 2021 em decorrência de episódios de violência em 0,9% das escolas.

¹ CARA, Daniel (Org.). O extremismo de direita entre adolescentes e jovens no Brasil: ataques às escolas e alternativas para a ação governamental. Campanha Nacional pelo Direito à Educação, 2022. Disponível em: https://media.campanha.org.br/acervo/documents/Relatorio_ExtreismoDeDireitaAtaquesEscolasAlternativasParaAcaoGovernamental_RelatorioTransicao_2022_12_11.pdf. Consultado em 14 de julho de 2023.

escolar de 2021, último dado disponível e já bastante comprometido pela Pandemia de Covid-19, foi interrompido durante vários dias por 6,2% das escolas do Rio de Janeiro e 2,5% das escolas do Amazonas, enquanto a média nacional de interrupção foi de 0,9%. Além disso, o estado do RJ também se destaca negativamente na ocorrência de episódios de tiroteios ou bala perdida nas escolas: 13,5% (a média nacional é 1,7%). Em outras palavras, a escola, no Rio de Janeiro, é uma instituição quase 8 vezes mais perigosa de se frequentar e ser vítima do fogo cruzado entre polícia e criminosos do que nos demais estados do Brasil.

A escola, no Rio de Janeiro, é uma instituição quase 8 vezes mais perigosa de se frequentar e ser vítima do fogo cruzado entre polícia e criminosos do que nos demais estados do Brasil.

E essa trágica constatação extraída dos números da Prova Brasil confirma dados de duas ondas de pesquisa de vitimização produzidas pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública em 2018 e 2019, que tinham por objetivo mensurar os impactos da então intervenção federal na segurança pública carioca. Nas duas ondas, cerca de 30% dos entrevistados residentes na cidade do Rio de Janeiro declararam que haviam ficado no meio do fogo cruzado de confrontos entre policiais e criminosos. De acordo com a onda da pesquisa realizada em 2018, 75% dos entrevistados tinham ouvido tiroteios próximos². O fato é que, infelizmente, estudar no Rio de Janeiro implica conviver com a possibilidade cotidiana de ser “dano colateral” da guerra urbana lá travada.

Seja como for, o quadro de insegurança e violência retratado pela Prova Brasil é extremamente preocupante e complexo. O problema é nacional, por certo, mas possui uma escala completamente diferente e maior no Rio de Janeiro. São várias as situações de violência narradas e, todas, em percentuais que não coadunam com a ideia da escola como espaço seguro e ambiente de proteção. Engana-se quem pensa que a violência é um problema circunscrito. Ela se manifesta de forma distinta em cada território, como no caso dos tiroteios e balas perdidas no Rio de Janeiro. Mas, em outra direção, chama atenção que o Distrito Federal e Santa Catarina são as duas Unidades da Federação que possuem proporções de assédios sexuais nas escolas equivalentes a mais do que o dobro da média nacional, que de 2,3% de escolas com registros desse tipo de situação. No DF, 5,2% das escolas registraram ocorrências de assédio sexual em 2021. Em Santa Catarina, foram 4,8%.

Não bastasse as situações de violência física, a escola no Brasil tem se destacado pelos altos percentuais de violência simbólica e psicológica. Segundo a Prova Brasil, 15,5% dos diretores de escolas relatam já terem observado ocorrências de discriminação contra algum integrante da comunidade escolar. À semelhança dos casos de assédio sexual, o Distrito Federal, com 25,1% das escolas, e Santa Catarina, com 23,8%, são as Unidades da Federação que mais relaram este tipo de ocorrência. No caso, o Mato Grosso quase empata com Santa Catarina, e alcança um total de 23,7% de suas escolas com registros de discriminação.

² Disponível em <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/07/rio-sob-intervencao-2-v2.pdf>. Consultado em 13 de julho de 2023.

Já as ocorrências de *bullying* possuem uma prevalência ainda maior. Na média nacional, 37,6% dos diretores relataram na Prova Brasil a ocorrência de situações que podem ser caracterizadas como *bullying*. Em termos subnacionais, Santa Catarina, Distrito Federal e São Paulo têm os maiores percentuais: 60,2%, 51,7%, e 50,6%, respectivamente. Porém, é digno de destaque que, além dessas Unidades da Federação, outras cinco (ES, MT, MS, PR e RS) possuem percentuais de registros de *bullying* em suas escolas em uma ordem acima de 46% do total de estabelecimentos de ensino. Esse é um problema que agrava os riscos de ataques violentos às escolas e que não está exatamente correlacionado à incidência de outras violências nos territórios do entorno das instituições escolares, mas à exposição prolongada a processos violentos em âmbito familiar (negligência e autoritarismo parental) e conteúdo disseminado em redes sociais.³ É um problema muito conectado com a relação no interior da comunidade escolar e que pode produzir problemas de saúde duradouros nos indivíduos envolvidos. Pesquisas apontam a maior probabilidade das vítimas de *bullying* desenvolverem problemas de saúde, como transtornos internalizantes (medo, retraimento, tristeza, queixas somáticas), autoagressão, avaliação negativa da própria saúde e uso de tabaco. Os perpetradores da violência, por outro lado, estão mais propensos a desenvolverem alcoolismo.⁴

Na tentativa de se dar uma resposta a esse cenário, quando olhamos as temáticas selecionadas para projetos desenvolvidos nas escolas, 70,2% dos estabelecimentos de ensino fundamental e médio do país pensaram projetos de prevenção e enfrentamento ao *bullying* para as suas comunidades escolares. Já 55,7% das escolas possuem projetos sobre “violência”. São percentuais que confirmam e reforçam a centralidade do problema e que demonstram que, segurança pública, não pode ser vista apenas sob a ótica policial. O problema não é externo às escolas. Elas estão inseridas nas lógicas comunitárias dos territórios onde estão localizadas mas também são vetores de situações que podem gerar agravamento do quadro de violência.

Assim, há uma série de ações que precisam ser planejadas, formuladas e executadas que envolvem uma rede de instituições muito mais ampla do que aquela responsável pela gestão do sistema policial e de persecução penal. Afinal, pelos dados da Prova Brasil, 63,7% dos diretores consideram adequadas as condições de segurança na entrada ou saída da escola (somando muito adequado e adequado), que em teoria seriam responsabilidade das forças policiais e das guardas municipais. Só 22,5% dos respondentes consideram inadequadas ou muito inadequadas - a maior insatisfação com a segurança na entrada ou saída

**63,7% dos diretores
consideram adequadas as
condições de segurança
na entrada ou saída da
escola (somando muito
adequado e adequado),
que em teoria seriam
responsabilidade das
forças policiais e das
guardas municipais.**

3 CARA, Daniel (Org.). O extremismo de direita entre adolescentes e jovens no Brasil: ataques às escolas e alternativas para a ação governamental. Campanha Nacional pelo Direito à Educação, 2022. Disponível em: https://media.campanha.org.br/acervo/documentos/Relatorio_ExtremitismoDeDireitaAtaquesEscolasAlternativasParaAcaoGovernamental_RelatorioTransicao_2022_12_11.pdf. Consultado em 14 de julho de 2023.

4 LOCH, Ana Paula Loch, ASTOLFI, Roberta Corradi, LEITE, Maria Alvim et al. Victims, bullies and bully-victims: prevalence and association with negative health outcomes from a cross-sectional study in São Paulo, Brazil. Int J Public Health. v. 65, 2020, pp. 1485–1495. Disponível em: <https://doi.org/10.1007/s00038-020-01481-5>.

escola está no Acre, com 37,1% de diretores que consideraram tais condições inadequadas ou muito inadequadas.

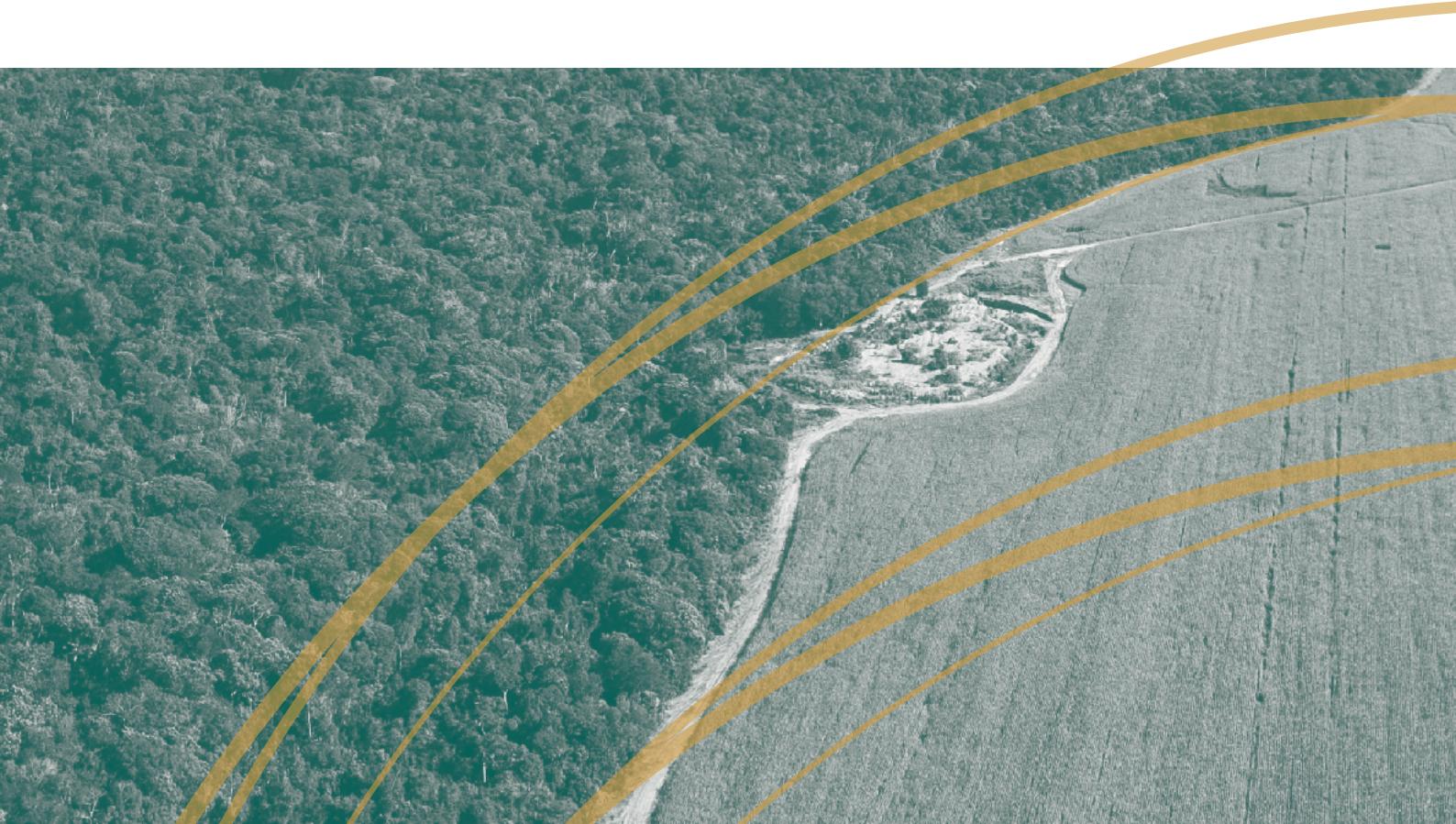
Por fim, concordando com Sofia Reinach e Fernando Burgos, que reconhecem a importância da instituição escolar na identificação e enfrentamento da violência vivenciada por estudantes,⁵ é fundamental aproveitar esse *locus privilegiado* de percepção de situações de violência para a construção de respostas mais efetivas e que permitam uma reflexão crítica que desnaturalize situações de violência e combata a disseminação de negacionismos e ideias autoritárias. Os dados da Prova Brasil ajudam a dar um contexto geral, mas é importante que avancemos com outras pesquisas e investigações.

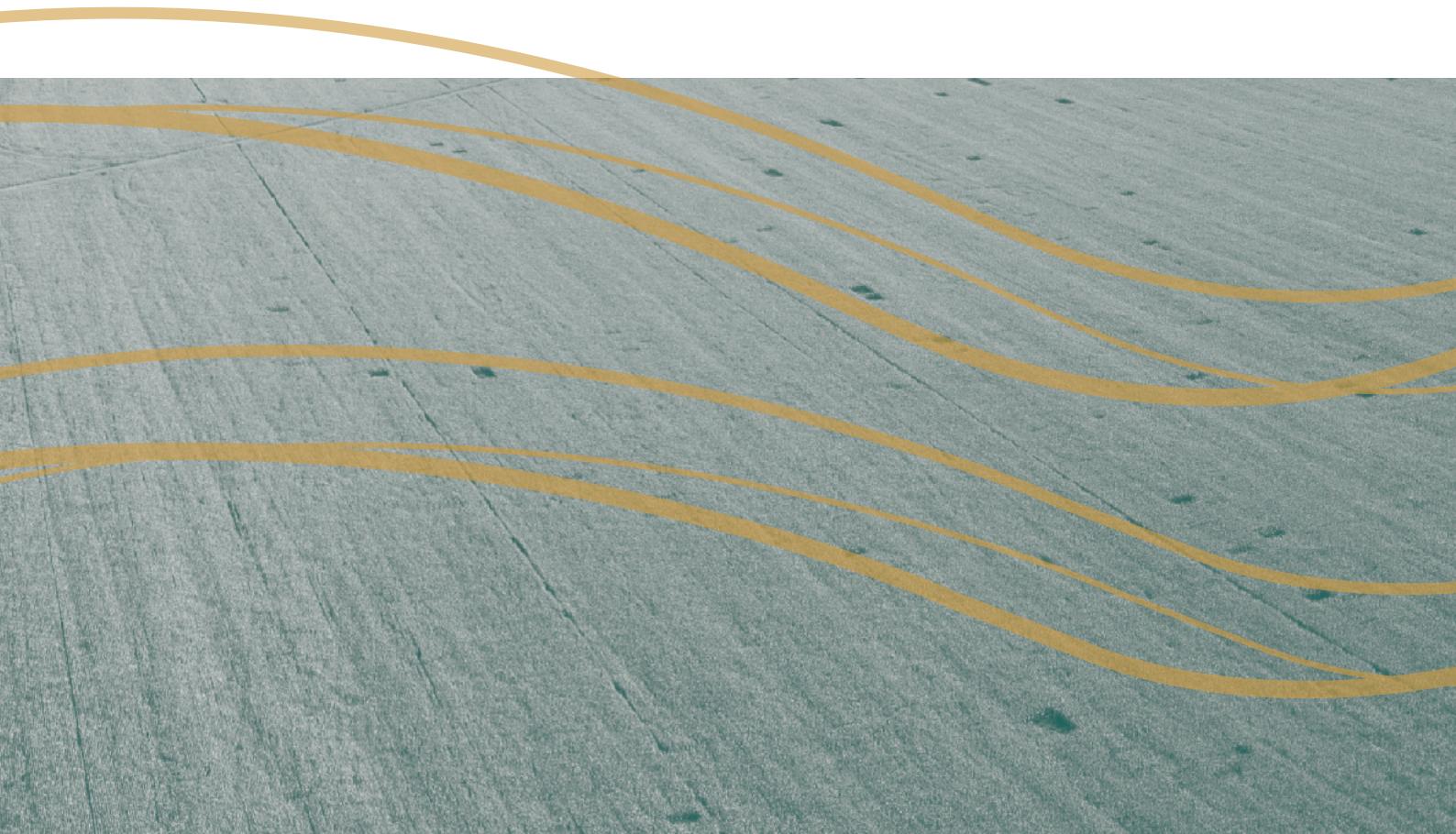
É fundamental aproveitar esse locus privilegiado de percepção de situações de violência para a construção de respostas mais efetivas e que permitam uma reflexão crítica que desnaturalize situações de violência e combata a disseminação de negacionismos e ideias autoritárias.

⁵ REINACH, Sofia, BURGOS, Fernando. Violência contra Crianças e Adolescentes no Brasil: a urgência da parceria entre educação e segurança pública. *Anuário Brasileiro de Segurança Pública*, ano 15, 2021.



Anuário
Brasileiro
de Segurança
Pública
2023







 Anuário
Brasileiro
de Segurança
Pública
2023